JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Carlinda 6
Camara Municipal de Poconé 6
Camara Municipal de Terra Nova do Norte 8
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 8
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 8
Prefeitura Municipal de Água Boa 8
Prefeitura Municipal de Alto Garças 9
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 10
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 10
Prefeitura Municipal de Apiacás 10
Prefeitura Municipal de Araguainha 10
Prefeitura Municipal de Araputanga 11
Prefeitura Municipal de Arenápolis 11
Prefeitura Municipal de Aripuanã 12
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 16
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 17
Prefeitura Municipal de Cáceres 21
Prefeitura Municipal de Campinápolis 24
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 25
Prefeitura Municipal de Campo Verde 29
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 122
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 128
Prefeitura Municipal de Canarana 136
Prefeitura Municipal de Carlinda 137
Prefeitura Municipal de Castanheira 137
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 138
Prefeitura Municipal de Cláudia 139
Prefeitura Municipal de Cocalinho 152
Prefeitura Municipal de Colíder 153
Prefeitura Municipal de Colniza 156
Prefeitura Municipal de Comodoro 157
Prefeitura Municipal de Confresa 158
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 163
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 164
Prefeitura Municipal de Curvelândia 165
Prefeitura Municipal de Denise 165
Prefeitura Municipal de Diamantino 168
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 168
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 169
Prefeitura Municipal de General Carneiro 171
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 173
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 173
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 173
Prefeitura Municipal de Itanhangá 211
Prefeitura Municipal de Itiquira 212
Prefeitura Municipal de Jaciara 216
Prefeitura Municipal de Jangada 217
Prefeitura Municipal de Jauru 217
Prefeitura Municipal de Juara 218
Prefeitura Municipal de Juruena 218
Prefeitura Municipal de Juscimeira 219

Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 219
Prefeitura Municipal de Marcelândia 219
Prefeitura Municipal de Matupá 220
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 220
Prefeitura Municipal de Nobres 224
Prefeitura Municipal de Nortelândia 225
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 225
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 234
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 236
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 236
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 237
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 237
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 240
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 245
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 246
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 253
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 253
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 253
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 255
Prefeitura Municipal de Paranatinga 258
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 258
Prefeitura Municipal de Poconé 259
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 259
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 260
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 269
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 273
Prefeitura Municipal de Poxoréu 275
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 278
Prefeitura Municipal de Rondolândia 278
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 280
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 280
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 281
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 281
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 281
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 283
Prefeitura Municipal de São José do Povo 289
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 289
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 294
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 296
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 297
Prefeitura Municipal de Sinop 297
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 302
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 305
Prefeitura Municipal de União do Sul 306
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 311
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 311
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 324

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 104/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **INGRID MAYARA ORTEGA DOS SANTOS ABREU,** matrícula 592-1, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato:	009/2017
Objeto:	CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONSULTORIA LEGISLATIVA EM PROJETOS DE CUNHO ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL E CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO E ENVIO DO SICONFI.
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.**
Contratada:	**FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME/CNPJ 04. 858.022/0001-48**
Início Vigência:	23/06/2017.
Término:	22/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de junho de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 107/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor, **NICOLAS MURTINHO RAMOS**, matrícula nº 540-1, **30 (trinta) dias de férias**, relativas ao período de aquisitivo de 11 de novembro de 2015 a 10 de novembro de 2016, a partir do dia 04 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de julho de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 106/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA,** matrícula 544-1, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Aditivo:	001/2017
Objeto:	ESTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO UM ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO ITEM 01, DO CONTRATO Nº 002/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS PRETO E BRANCO.
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.**
Contratada:	**JOÃO PARISI-ME.**
Início Vigência:	03/05/2017.
Término:	31/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 072 de 09 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de junho de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 105/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **DANIEL VISCOVINI DA SILVA,** matrícula 538-1, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato:	010/2017
Objeto:	CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONSULTORIA LEGISLATIVA EM PROJETOS DE CUNHO ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL E CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO E ENVIO DO SICONFI.
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.**
Contratada:	**FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME/CNPJ 04. 858.022/0001-48**
Início Vigência:	23/06/2017.
Término:	31/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de junho de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 102/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, nos termos do artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Municipal nº 2.524, de 03/03/2016,*

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados para, nos termos do artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Municipal nº 2.524, de 03/03/2016, desta Casa de Leis, para comporem a **Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Cáceres**, com investidura dos mesmos pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por mais um, de acordo com o art. 51 §4º, da Lei 8666/1993:

FUNÇÃO	SERVIDOR

PRESIDENTE	ISRAEL MENDES DE SOUZA
EQUIPE DE APOIO	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
EQUIPE DE APOIO	DARLAN BRUNEL DE CARVALHO
SUPLENTE	JACKSON WILLIAN SANTOS DA SILVA
SUPLENTE	GLEISON DA SILVA SOUZA
FUNÇÃO	**SERVIDOR**
ADVOGADO TITULAR	NICOLAS MURTINHO RAMOS
ADVOGADO SUPLENTE	EMERSON PINHEIRO LEITE

Art. 2º A função de Pregoeiro da Comissão Permanente de Pregão – CPP, é destinada a promover o julgamento das propostas que forem apresentadas nos pregões a serem realizados pela Câmara Municipal de Cáceres:

Art. 3º Cabe ao Pregoeiro da Comissão Permanente:

I - Realizar pregões, tanto presenciais quanto eletrônicos;

II - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

III - Elaborar as minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;

IV - Receber e examinar impugnações ao edital pertinente, solicitando subsídio técnico, caso necessário e decidindo o mérito após a avaliação jurídica, quando for o caso;

V - O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

VI - O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

VII - A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

VIII - A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

IX - A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito de aceitabilidade do menor preço;

X - A negociação do preço com vistas à sua redução;

XI - A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

XII - Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

XIII - Promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

XIV - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

XV - Decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

XVI - Receber e examinar os recursos interpostos contra seus atos e outros, decidindo o mérito após a avaliação jurídica, quando for o caso, e submetê-los à autoridade competente;

XVII - Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XVIII - Solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos se for o caso;

XIX - Propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;

XX - Atuar como apoio, quando convocado;

XXI - Informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar;

XXII - Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Presidente, visando a homologação e a contratação;

XXIII - Realizar outras atribuições listadas nas Leis Federais nº 8.666 /1993 e nº 10.520/2002.

Art. 4º As atribuições da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Pregão incluem:

I - Providenciar os meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de sessão pública;

II - Acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III - Auxiliar na elaboração das minutas dos editais, tendo como base a justificativa, o termo de referência e demais informações constantes nos processos;

IV - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa da licitação;

V - Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas;

VI - Lavrar a ata da sessão de licitação, bem como os demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

VII - A elaboração da ata de sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

VIII - Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

IX - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 5º Cabe ao advogado deste Legislativo, assessorar, orientar, emitir os pareceres necessários junto aos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, bem como responder qualquer outra solicitação da Comissão Permanente de Licitação, inerentes ao departamento ou setor, nos termos do artigo 1º, §5º e artigo 5º, I, da Lei 2.524, de 03/03/2016.

Art. 6º O suplente só terá direito a receber o percentual da função em caso de substituição do titular apenas do período exercido.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 078 de 06 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Cáceres - MT, 26 de junho de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 108/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora, **EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO**, matrícula nº 546-1, **30 (trinta) dias de férias**, relativas ao período de aquisitivo de 11 de novembro de 2015 a 10 de novembro de 2016, a partir do dia 04 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de junho de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 103/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **DARLAN BRUNEL DE CARVALHO,** matrícula 419-2, para atuar como Fiscal do Contrato abaixo indicado, nos termos do Artigo 67 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e estrito atendimento à Súmula nº 005 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, atribuindo-lhe os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização de referido instrumento.

Nº do Contrato:	007/2017
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS E TERRESTRES, COM EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E CHECK-IN DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E PASSAGEM TERRESTRE, PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.
Contratante:	**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.**
Contratada:	**ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA / CNPJ 36.932.853/0001-09.**
Início Vigência:	18/05/2017.
Término:	17/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de junho de 2017.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº 025/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a "Paralisação Nacional" do dia 30 de junho de 2017, e dá outras providências".

O Senhor **Damião de Souza Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a manifestação contra as reformas Trabalhista e da Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no expediente interno da Câmara Municipal de Carlinda/MT, no dia 30 de junho de 2017 e ratificar que não haverá expediente ao público externo nesta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

DAMIÃO DE SOUZA SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 027/2017

P O R T A R I A No 027/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Incorporação de Bens Móveis e Imóveis de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, no exercício de 2017.

Rodrigo Jacks Silva Nunes – Presidente

Giovana Cristina Ferreira Gomes – Membro

Rosane Fátima Pereira Leite – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 21 de junho de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 028/2017

P O R T A R I A No 028/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Incorporação de Bens Móveis e Imóveis de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, no exercício de 2017.

Rodrigo Jacks Silva Nunes – Presidente

Giovana Cristina Ferreira Gomes – Membro

Rosane Fátima Pereira Leite – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 21 de junho de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 026/2017

P O R T A R I A No 026/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Depreciação de Bens Móveis e Imóveis de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, no exercício de 2017.

Rodrigo Jacks Silva Nunes – Presidente

Giovana Cristina Ferreira Gomes – Membro

Rosane Fátima Pereira Leite – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 21 de junho de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 029/2017

P O R T A R I A No 029/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, no exercício de 2017.

Rodrigo Jacks Silva Nunes – Presidente

Giovana Cristina Ferreira Gomes – Membro

Rosane Fátima Pereira Leite – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 21 de junho de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 030/2017

P O R T A R I A No 030/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **JUSCELINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2016/2017, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de junho de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 031/2017

P O R T A R I A No 031/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **APARECIDA CRISTINA SOUZA E SILVA**, funcionária da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2015/2016, a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 29 de junho de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 025/2017

P O R T A R I A No 025/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ADEMIR APARECIDO ZULLI**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão de Baixa de Bens Móveis de todas as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Poconé, no exercício de 2017.

Rodrigo Jacks Silva Nunes – Presidente

Giovana Cristina Ferreira Gomes – Membro

Rosane Fátima Pereira Leite – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 21 de junho de 2017.

Vereador Ademir Aparecido Zulli

Presidente

Vereador Raonny Arruda Falcão

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 14/2017

PORTARIA N.º 14/2017

ADELAR MARCANTE, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a Sra ROSANGELA PEDROSO DA SILVA MACHADO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 6097934 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 513.914.221-04, servidora lotada no Cargo de Chefe do Departamento de Limpeza, no período de 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2016 a 06 de janeiro de 2017 em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal n.º 128/90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Adelar Marcante

Presidente Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017 "DISPÕE SOBRE O RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **FLAVIO FERREIRA DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1°. O recesso das Atividades Parlamentares da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, no período compreendido de 01 de julho de 2017 a 31 julho de 2017, previsto no ART. 4° parágrafo 2° do Regimento Interno e Art.: 15 da Lei Orgânica do município.

Art.2º. Durante o período de Recesso Legislativo, os serviços Administrativos continuam disponíveis ao Público, conforme escala de servidores em anexo**.**

Parágrafo Único: Retomam – se as atividades parlamentares no dia 01 de agosto de 2017.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

GESTÃO 2017/2020

ANEXO I

1ª SEMANA DO DIA 03 A 07 DE JULHO

CELIA REGINA ALVES AMARAL CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA DELAMARES BONFIM DE MORAES JULIANA FRAZÃO DE ALMEIDA KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA MICHEL LEITE COELHO SANDER MARCIO FERNANDES LEITE VALDENIR FERNANDES LEITE

2ª SEMANA DO DIA 10 A 14 DE JULHO

RENILDA GONSALVES DE ALMEIDA SIBELLY CHRISTINA RIBEIRO ASSUNÇÃO OSVALDO CARVALHO DE MELO EDMILSON CORREA DE MORAES MARCIA VIVIANE FERNANDES DA SILVA FANTINATO, CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

3ª SEMANA DO DIA 17 A 21 DE JULHO

CELIA REGINA ALVES AMARAL CLAYSON KENIDY FERREIRA DE SOUZA DELAMARES BONFIM DE MORAES JULIANA FRAZÃO DE ALMEIDA KELLY REGINA CRUZ DE FRANÇA MICHEL LEITE COELHO SANDER MARCIO FERNANDES LEITE VALDENIR FERNANDES LEITE

4ª SEMANA DO DIA 24 A 28 DE JULHO

RENILDA GONSALVES DE ALMEIDA SIBELLY CHRISTINA RIBEIRO ASSUNÇÃO OSVALDO CARVALHO DE MELO EDMILSON CORREA DE MORAES MARCIA VIVIANE FERNANDES DA SILVA FANTINATO, CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2017 AO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2017 AO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

O Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017, Ata de Registro de Preços Nº 034/2017 lançado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde o qual objetiva a**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para disponibilização de publicações oficiais no Jornal diário de Grande circulação no Estado** detentora da Ata de Registro de Preços nº. 034/2017, aderida através do procedimento acima mencionado, 1000 **cm de veiculação** de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso **-** totalizando o valor de **R$ 5.240,00 (Cinco mil duzentos e quarenta reais),** para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93(com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Sorriso/MT, 26 de Junho de 2017.

Angelica Tamara dos Santos

Coordenadora de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro da designado, pela Portaria nº. 196/2017; torna público o resultado da licitação que se realizou na data de 29/06/2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2017, que teve como vencedora a empresa: **JAILSON BAUMGARTNER-ME, CNPJ: 17.020.529/0001-70.**

Água Boa, 29 de junho de 2017.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 196/2017 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2.455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 042/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual aquisição de materiais de limpeza pesada para várias Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 17/07/2017.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 29 de junho de 2017.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3004/2017

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO por parte do Departamento de Compras e Licitação à Ata de Registro de Preços N° 3004/2017 e Pregão Presencial N° 003/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Nortelândia e a empresa INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ 11.247.425/0001-16, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM GESTÃO DE SAÚDE, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora do Pregão Presencial n° 001/2017, independente de transcrição. Conf. segue: **ITEM 1: Serviços prestados de implantação e licença de usos de software** num valor total de R$ 8.500,00. Totalizando o montante de R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais). Alto Garças – MT, 29 de junho de 2017. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira - Portaria N° 133/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

ONDE SE LÊ:

CREDENCIAMENTO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA**

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017, tendo por finalidade o CREDENCIAMENTO PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, ANÁTOMO PATOLÓGICO E CITOLÓGICO**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão Permanente de Licitação até as **15h00 DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 29 de junho de 2017. NAJELA DAYANE VIANA DA SILVA BARROS – Presidente.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOS, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, conforme Termo de Referência e seus anexos.

FAVORECIDO: DECIO RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 26.876.021/0001-69

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATA

VALOR: R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 06/2017 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 03 de abril de 2017.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INTERCLIMA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ,de acordo com o Termo de Referência.

FAVORECIDO: ROSEMILDA PEREIRA RODRIGUES

CNPJ: 23.250.926/0001-30

PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATA

VALOR: R$ 5.084,00 (Cinco Mil de Oitenta e Quatro reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n° 8.666/93

Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa de Dispensa de Licitação n° 08/2017 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Alto Garças – MT, em 06 de abril de 2017.

Claudinei Singolano

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2017

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO por parte do Departamento de Compras e Licitação à Ata de Registro de Preços N° 001/2017 e Pregão Presencial N° 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres e a empresa SAN LEX GESTÃO EM SANEAMENTO EIRELI-ME, CNPJ 22.580.606/0001-86, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, OPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS RURAIS E DISTRITAIS E ETA COM MÃO DE OBRA,COLETA, ANALISES, MATERIAL, E MANUTENÇÃO DE REDE, PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora do Pregão Presencial n° 001/2017, independente de transcrição. Conf. segue: **ITEM 2: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de operação de poços artesianos rurais e distritais e ETA com mão de obra, coleta analises, material, e manutenção de rede, para atendimento ao departamento de agua e esgoto** num valor total de R$ 19.691,00. Totalizando o montante de R$ 236.292,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais). Alto Garças – MT, 29 de junho de 2017. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira - Portaria N° 133/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA 010/2017

No Termo de Dispensa 10/2017 publicado no dia 28/06/2017, onde se Lê:

"cujo objeto é: Contratação De Serviços de Mão de Obra apara construção de muro na Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista. A contratação faz-se necessária para atender as necessidades da secretaria de Saúde em realizar reforma nos prédio publico onde funciona a UBS.Correndo tal despesa à dotação: 0580.07.002.2232.339030.00000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017."

Leia-se:

objeto é: "**Contratação de serviços de engenharia para construção de muro na Unidade Básica de Saúde do bairro Bela Vista**. A contratação faz-se necessária para atender as necessidades da secretaria de Saúde em realizar reforma nos prédio publico onde funciona a UBS.Correndo tal despesa à dotação: 0580.07.002.10..301.0025.1009.449051.00000 dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE JUNHO 2017

4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 129/2014,** Tomada de Preços nº 009/2014, Parte: **CONSTRUTORA BH LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de prazo, sendo sua vigência de 28/06/2017 à 30/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2017

DECRETO Nº. 087/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SENHOR JOÃO BOSCO DA COSTA, ATUAL VICE-PREFEITO, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Senhor **JOÃO BOSCO DA COSTA**, atual Vice Prefeito, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA em acúmulo com a função de Vice Prefeito,** sem ônus para o erário municipal, recebendo apenas o salário de Vice Prefeito.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 09 de Junho de 2017.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 181/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença ao Servidor **EVERALDO MARQUES OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade 23.339.499-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 825.966.381-34 contratado no cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação no período de 29/06/2017 à 28/07/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 29 de Junho de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

Registro de Preços: Combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel), lubrificantes e outros derivados do petróleo.

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12/07/2017**, ás **12h00** mim (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 426 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Por Item do Lote, que tem por objeto: **Aquisição de Combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel), lubrificantes e outros derivados do petróleo**, para serem usados pelas secretarias Municipais**,** conforme especificações contidas no edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei n°. 8.666/93. Maiores informações pelo

telefone 66 3476-1210, Setor de Licitações, e-mail licitacao@araguainha.mt.gov.br

Araguainha – MT, 29 de Junho de 2017.

Vander Lúcio Nunes de Jesus

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 156/2017

Dispõe sobre Concessão de Licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 99º, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal Nº 135/92), e dá outras providências.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Autorizar o afastamento licença para trato de assuntos particulares, a servidora **JOANA D'ARC PEREIRA**, matrícula nº 1513, ocupante do cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), por um período de 02 (dois) anos, **a partir de 01.07.2017.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA 14/2017 DRH LIBERAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MÊS JULHO 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT NO MÊS DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga, 29 de junho do ano de 2017.

ANEXO I

N O M E	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADAO AUGUSTO DA SILVA	24/02/2014 a 23/02/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
AMARILDA ROSA DE SANTANA SILVA	31/03/2016 a 30/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
ANA MARIA BATISTA SILVA	01/04/2013 a 31/03/2014	03/07/2017 a 01/08/2017
ANTONIA DORALUCIA DE SANTANA	28/01/2015 a 27/01/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	07/02/2014 a 06/02/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
CHRISCIANY MORAES PEREIRA FRANÇA	17/10/2014 a 16/10/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
CLEIDIANE DA ROCHA GENELHU	01/02/2014 a 31/01/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
DARTANHAN NERUDA LOPES ADAMS	15/02/2014 a 14/02/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
EXPEDITO MELO ALVES	01/09/2012 a 31/08/2013	03/07/2017 a 01/08/2017
GLETE APARECIDA DE SOUZA	12/02/2015 a 11/02/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
JILVAN SILVESTRE DE ANDRADE	06/10/2013 a 05/10/2014	03/07/2017 a 01/08/2017
JOÃO CESÁRIO NETO	15/05/2014 a 14/05/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
JUAREZ RODRIGUES DOS REIS	23/07/2015 a 22/07/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
LEANDRO PINHEIRO BOLONHA	31/07/2014 a 30/07/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
LINDINALRA DE OLIVEIRA S. MARQUEZINI	01/08/2014 a 31/07/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
LINDOMAR VAZ DA SILVA	31/03/2014 a 30/03/2015	03/07/2017 a 22/07/2017
LUCINDA RODRIGUES DA BOA MORTE	15/03/2014 a 14/03/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
LUZINETE OLIVEIRA VIEIRA JANUARIO	31/10/2014 a 30/10/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/09/2015 a 31/08/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
MARIA EDITE DOS SANTOS SOUZA	01/08/2013 a 31/07/2014	03/07/2017 a 01/08/2017
MARIA IZAULINA DA CUNHA	01/02/2014 a 31/01/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
MARIA JULIA ARRUDA	19/01/2014 a 18/01/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
MARILIN SILVA DE ALBUQUERQUE	06/07/2016 a 05/07/2014	03/07/2017 a 01/08/2017
NILMA JOSE DOS SANTOS LEMES	08/08/2014 a 07/08/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
OSILIA DA SILVA OLIVEIRA	17/01/2015 a 16/01/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
PEDRO GOMES MACIEL	14/07/2014 a 13/07/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
SIMONE PIRES SALOMÉ	01/12/2015 a 30/11/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
SUZYE STELLE ALVES DE ARRUDA SOUZA	06/01/2014 a 05/01/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
VERA LUCIA DA SILVA	01/12/2014 a 30/11/2015	03/07/2017 a 01/08/2017

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE CESSÂO DE USO Nº 5/2017

EXTRATO DO TERMO DE CESSÂO DE USO Nº 5/2017

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

OBJETO:O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO FORMALIZAR A "CESSÃO DE USO" DE UM IMÓVEL URBANO (ANTIGA INSTALAÇÕES DO FORÚM DA COMARCA DE ARENÁPOLIS), LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 03, QUADRA N.15, NO BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE ARENÁPOLIS/MT, DORAVANTE DENOMINADO "ESPAÇO CEDIDO", COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO PELO CESSIONÁRIO, PARA INSTALAÇÃO DE SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 29/05/2017 ATÉ 29/05/2022

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103 ATÉ 106.2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: RICARDO MIRANDA DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 19/06/2017 ATÉ 19/08/2017

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA JOÃO DIAS RAMOS-EPP

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃES DE MATERIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA DIVULGAR OS ATOS OFICIAIS E MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 20/06/2017 até 29/12/2017

VALOR GLOBAL: R$ 47.050,00

DATA DA ASSINATURA:20/06/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA VANESSA DE FREITAS SALMAZO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICA DERMATOLOGIA A SER DESEMPENHADA JUNTO ÀSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 22/06/2017 até 29/12/2017,

VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HOSPEDAGEM DE WEBSITES E E-MAILS, DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES WEB, E BACKUP REDUNDANTE, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO MUNICIPAIO DE ARENÁPOLIS/MT.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 23/06/2017 ATÉ 13/10/2017,

VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00

DATA DA ASSINATURA:23/06/2017

AVISO DE CANCELAMENTO DE PULICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2017

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Arenápolis/MT JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, vem, através do presente Edital, ***CANCELAR*** a Publicação do Edital de Leilão de bens inservíveis para administração pública, disposto no Edital de Abertura n° 001/2017 publicado no dia 26 de junho de 2017, por motivos de Conveniência e Oportunidade, tendo em vista a ocorrência de erro formal, bem como ausência de documentos de procedibilidade e ausência de cadastros internos

Arenápolis/MT, 29 de junho de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 4 AD. DO CONTRATO 113.2016

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N° 113/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ILMAR FERNANDES DE CARVALHO-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 PERIODO DE EXECUÇÃO: 02/05/2017 ATÉ 31/07/2017

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 3.141/2017

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R$ 209.582,00 (DUZENTOS E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1429 de 28 de novembro de 2016 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 209.582,00 (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.001.08.122.0009.2013 – Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.00*	R$	12.000,00
06.002.08.244.0012.2020 – Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*03.29*	R$	100,00
06.002.08.244.0012.2021 – Manutenção e Encargos do CREAS			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	R$	32.000,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.29*	R$	9.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.29*	R$	1.500,00
07.002.12.361.0013.1031 – Implementação de Acessibilidade			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	5.482,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man. e Desenv. de Atividades do Ensino Fundamental			
3390.1400 – Diárias	*01.01*	R$	3.000,00
3390.3300- Passagens e Despesas com Locomoção	*01.01*	R$	3.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.01*	R$	16.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.01*	R$	21.500,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.01*	R$	20.000,00
07.002.12.367.0013.2091 – Complementação para Manutenção do Ensino Especial			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.01*	R$	9.500,00

3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.01*	R$	1.500,00
07.003.12.365.0013.2031 – Ensino Infantil - FUNDEB 60%			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*01.18*	R$	55.000,00
08.004.17.512.0018.2057 – Manutenção e Encargos do DAE			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	***209.582,00***

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	**Fonte**		***VALOR***
06.001.08.122.0009.2013 – Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.00*	R$	44.000,00
06.002.08.244.0012.2021 – Manutenção e Encargos do CREAS			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.29*	R$	10.500,00
06.002.08.244.0012.2020 – Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS			
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	*03.29*	R$	100,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man. e Desenv. de Atividades do Ensino Fundamental			
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	*01.01*	R$	10.000,00
07.002.12.361.0013.1031 – Implementação de Acessibilidade			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	4.482,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	*01.01*	R$	1.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.01*	R$	1.000,00
07.002.12.61.0013.1032 – Implantação do Laboratório de Ciências			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	3.000,00
07.002.12.361.0013.1033 – Aquisição de Instrumentos Musicais			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	1.000,00
07.002.12.361.0013.1034 – Climatização nas Escolas			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.01*	R$	3.000,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.01*	R$	20.000,00
07.002.12.361.361.0013.2032 – Formação e Capacitação de Professores			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	8.000,00
07.002.12.361.0013.2034 – Manutenção de Laboratório de Informática			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	8.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	*01.01*	R$	3.000,00
07.002.12.361.0013.2043 – Manutenção de Atividades Complem de Aprendizagem			
3390.3000 – Material de Consumo	*01.01*	R$	17.500,00
07.003.12.365.0013.2046 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	*01.18*	R$	55.000,00
08.002.15.451.0017.1039 – Paviment. Guias, Sarjetas e Passeios (inclusive gal			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	*01.00*	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	***209.582,00***

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 16 de junho de 2017

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 029/2017, levado a efeito às **08h00min** do dia **20/06/2017** teve como resultado: ***LICITAÇÃO DESERTA.***

Aripuanã – MT, 29/06/2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 025/2017, levado a efeito às **08h00min** do dia **07/06/2017**, sagrou-se vencedores **CHARLENE KALK OLIVEIRA** do item 688848no valor total R$ 3.100,00, **CLAUDEIR KESTER** item 688850 no valor total R$ 3.100,00, **GILMAR LIMA** item 688853 no valor total R$ 3.000,00, **JOSE PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS NETO** item 688852 R$ 3.100,00, **MARCIEL KALK KLITZKE** item 688849 R$ 3.100,00 e **VALTAIR KESTER** do item 688851 no valor total R$ 3.100,00. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 29 de Junho de 2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.148/2017.

SÚMULA:

"CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2015, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99, 095 E 96/2014.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 29 de março de 2015, para tomar posse no seu devido cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **29/06/2017**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar n°. 001/1999 e Leis Complementares 95 e 96/2014.

CONVOCADO	**CARGO**
Elisângela Rocha da Silva	**Agente Administrativo - PCCS Educ.: Conselvan**

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público n° 001/2015.

ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.500/2017

Autor: **Professor Ver. Luciano Demazzi.**

SÚMULA:

"CONCEDE GRATUIDADE NO TRANSPORTE DE ÔNIBUS MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO, DE MODO A PERMITIR OS EXAMES PRÉ-NATAIS, NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal **JONAS RODRIGUES DA SILVA**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam dispensadas do pagamento de passagens, no transporte de ônibus municipal, as mulheres grávidas, que se deslocarem com a finalidade de realizar tratamento médico, exames pré-natais, pós-parto até 02 (dois) meses e para hospitalização.

§ 1º - O número de deslocamentos por mês ficará a critério do Sistema Único de Saúde-Sus, face às necessidades decorrentes das condições clínicas da beneficiada.

§ 2º - Fica limitado a 02 (duas) vagas por veículo de transporte municipal, o número de mulheres grávidas a serem transportadas, desde que não acumule com os benefícios concedidos aos idosos.

Art. 2º Para concessão do benefício prevista por esta Lei, deverá ser apresentada declaração fornecida pelo Sistema Único de Saúde – SUS de que a interessada está grávida ou em pós-parto, necessitando deslocar-se para realização de tratamentos, exames ou para hospitalização.

Parágrafo Único – A declaração de que trata o "caput" deverá ser apresentada à empresa concessionária dos serviços de transporte municipal ou ao responsável pela venda de passagens ou perante o condutor do veículo.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal através do seu órgão competente, se encarregará de regulamentar o cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 de junho de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 164/2017

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **CLAUDEIR KESTER**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ADEQUAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL DO VIVEIRO EXISTENTE NA LINHA CARP SUL NA CONSELVAN, CONFORME CONVENIO 0917/2016 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017; VALOR GLOBAL **R$ 3.100,00**; VIGENCIA: 29/06/2017 À 28/10/2017.

FAPEMA-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARIPUANÃ/MT

PORTARIA N.º 60/2017

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de Salário-Família e Auxílio-Doença."

O Secretário Municipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos dos Art. Art. 15 e 20, da Lei Municipal nº 637/2006, de 13 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de Salário-Família e Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Atestado e Laudo Médico Pericial:

Portaria	Processo/ Benefício	Nome	Lotação	Período
43/ 2017	2017.09. 00030P Salário-Família	ALDICREIA DA SILVA GALINDO	Secretaria Municipal de Ação Social	01.06. 2017 A 28.10. 2030
44/ 2017	2017.09. 00031P Salário-Família	ALDICREIA DA SILVA GALINDO	Secretaria Municipal de Ação Social	01.06. 2017 A 28.10. 2030
45/ 2017	2017.05. 00048R2 Auxilio-Doença	ILMA SILVA DE SOUZA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	09.05. 2017 A 06.08. 2017
46/ 2017	2017.05. 00023P Auxilio-Doença	GRACIELI MARIA PAULUK	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	27.05. 2017 A 27.06. 2017
47/ 2017	2017.05. 00027P Auxilio-Doença	DARLENE GONCALVES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	25.06. 2017 A 24.07. 2017
48/ 2017	2016.05. 00069P Auxilio-Doença	JESELDA MARIA SCHAEDLER DA SILVA	Secretaria Municipal de Administração	26.05. 2017 A 23.11. 2017
49/ 2017	2017.05. 00012P Auxilio-Doença	EUNICE TESTE DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	16.05. 2017 A 12.08. 2017
50/ 2017	2016.05. 00013R4 Auxilio-Doença	MARIA HILDA DA CRUZ LOPES	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.05. 2017 A 11.11. 2017
51/ 2017	2017.05. 00028P Auxilio-Doença	MARIA APARECIDA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	23.06. 2017 A 22.07. 2017

52/ 2017	2017.05. 00029P Auxilio-Doença	ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.06. 2017 A 09.08. 2017
53/ 2017	2017.05. 00033P Auxilio-Doença	EROTILDES QUEIROZ DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	19.06. 2017 A 18.07. 2017
54/ 2017	2017.05. 00001R1 Auxilio-Doença	GERVASIO PACHECO DE PINHO	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	09.06. 2017 A 08.09. 2017
55/ 2017	2017.09. 00035P Salário-Família	JOCEMARA DOS SANTOS BRITO	Secretaria Municipal de Saúde	12.06. 2017 A 10.02. 2026
	2017.09. 00035P Salário-Família	JOCEMARA DOS SANTOS BRITO	Secretaria Municipal de Saúde	12.06. 2017 A 29.02. 2018
	2017.09. 00035P Salário-Família	JOCEMARA DOS SANTOS BRITO	Secretaria Municipal de Saúde	12.06. 2017 A 18.02. 2024
56/ 2017	2017.05. 00017P Auxilio-Doença	NAIRA RUTZATZ	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	09.06. 2017 A 04.08. 2017
57/ 2017	2017.05. 00038R2 Auxilio-Doença	FRANCISCA ANDRADE SILVA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	17.06. 2017 A 13.09. 2017
58/ 2017	2017.05. 00036P Auxilio-Doença	ALISON DE VARGAS WITCEL	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	05.07. 2017 A 04.09. 2017
59/ 2017	2017.05. 00023R4 Auxilio-Doença	ELAINE SOARES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	07.06. 2017 A 06.10. 2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aripuanã-MT, aos 29 dias de junho de 2017.

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 165/2017

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **MARCIEL KALK KLITZKE**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ADEQUAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL DO VIVEIRO EXISTENTE NA LINHA CARP SUL NA CONSELVAN, CONFORME CONVENIO 0917/2016 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017; VALOR GLOBAL **R$ 3.100,00**; VIGENCIA: 29/06/2017 À 28/10/2017.

ANEXO X EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Aripuanã	**CNPJ**	03.507.498/0001-71
Unidade Gestora do RPPS	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã-FAPEMA	**CNPJ**	20.136.064/0001-21
Instituição Administradora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	**CNPJ**	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2017	
Instituição Gestora			
Razão Social	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	**CNPJ**	30.822.936/0001-69
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2017	
Outros			
Razão Social		**CNPJ**	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	Os investimentos oferecidos pela instituição são de boa liquidez e baixo risco. Todos os documentos de regularidade fiscal, tributária e comprobatórias estão regulares e foram apresentadas dento dos prazos determinados pelos órgãos reguladores. Estão sendo disponibilizados regularmente os valores de cotas e alterações no regulamento do endereço eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):		Art. 7º, I, “b”	

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	**CNPJ**	**Data da Análise**
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TP	07.111.384/ 0001-69	23/05/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TP	07.442.078/ 0001-05	23/05/2017
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5+TP	13.327.340/ 0001-73	23/05/2017

Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
José Augusto Martins	Secretário de Administração	903.641. 741-72	
Claúdia Maria Tscha	Presidente do Comitê de Investimentos	663.368. 802-49	
Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo	Membro do Comitê de Investimentos	031.965. 089-86	
Geslane Silva dos Anjos	Membro do Comitê de Investimentos	036.700. 101-22	

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 166/2017

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **GILMAR LIMA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ADEQUAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL DO VIVEIRO EXISTENTE NA LINHA CARP SUL NA CONSELVAN, CONFORME CONVENIO 0917/2016 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE

MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017; VALOR GLOBAL **R$ 3.000,00**; VIGENCIA: 29/06/2017 À 28/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 168/2017

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **CHARLENE KALK OLIVEIRA**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ADEQUAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL DO VIVEIRO EXISTENTE NA LINHA CARP SUL NA CONSELVAN, CONFORME CONVENIO 0917/2016 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017; VALOR GLOBAL **R$ 3.100,00**; VIGENCIA: 29/06/2017 À 28/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 167/2017

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADO: **VALTAIR KESTER**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ADEQUAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL DO VIVEIRO EXISTENTE NA LINHA CARP SUL NA CONSELVAN, CONFORME CONVENIO 0917/2016 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017; VALOR GLOBAL **R$ 3.100,00**; VIGENCIA: 29/06/2017 À 28/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 099/2017

AO CONTRATO Nº. 009/2017 PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017; VAGNER ANTONIO NICLOTTI; ADITIVO DE PRAZO A PEDIDO DA SEMEC; VIGENCIA: 30/06/2017 A 27/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 169/2017

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: **JOSE PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS NETO**; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ADEQUAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL DO VIVEIRO EXISTENTE NA LINHA CARP SUL NA CONSELVAN, CONFORME CONVENIO 0917/2016 EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017; VALOR GLOBAL R$ 3.100,00; VIGENCIA: 29/06/2017 À 28/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2017

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa - Grupo de Direção Superior e Assessoramento da Lei Complementar nº 058/2013 e alterações posteriores.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 058/2013 e alterações posteriores, ampliando de 08 (oito) para 11 (onze) o número de vagas para o cargo de Gerente; de 09 (nove) para 10 (dez) o número de vagas para o cargo de Assessor e de 35 (trinta e cinco) para 36 (trinta e seis) o número de vagas para o cargo de Coordenador de Departamento, todos do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão.

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78. 390-000

Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA

ADMINISTRATIVA

GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

Cargo Quantidade Remuneração em R$

Prefeito Municipal 01 Lei Específica

Vice Prefeito Municipal 01 Lei Específica

Advogado Assessor 03 R$ 8.191,80

Procurador 01 R$ 8.191,80

Secretário 10 Lei Específica

Diretor 07 5.903,61

Gerente 11 4.216,85

Pregoeiro 01 4.216,85

Controlador Geral 01 3.122,36

Assessor 10 2.953,30

Coordenador de Departamento 36 2.361,44

Assistente de Gabinete 02 1.357,99

Ouvidor Municipal 01 1.357,99

Chefe de Seção 29 1.357,99

Encarregado de Serviço 33 916,18

147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI Nº 3.864 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 3.864 DE 27 DE Junho DE 2017.

Projeto de Lei nº 018/2017, de autoria do Vereador Júlio Cesar Gomes dos Santos – PSDB.

"Dispõe sobre a cassação do Alvará de funcionamento de empresas estabelecidas no município que revenderem carnes oriundas de furto ou roubo. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será cassado o Alvará de Funcionamento das empresas instaladas no Município que comprovadamente revenderem carnes de oriunda de furto ou roubo.

Parágrafo Único – A comprovação se dará com sentença judicial transitada em julgado.

Art. 2º - Para efeitos dessa Lei considera-se carnes roubadas ou furtadas, os produtos que ficarem evidenciados sua aquisição ilícita, através de perícia policial.

§ 1º Após o Executivo Municipal obter a informação quanto à constatação da infração a que se refere a caput deste artigo, será instaurado processo administrativo, que deverá ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, assegurando-se ampla defesa ao acusado, permanecendo o estabelecimento interditado cautelarmente nesse período.

§ 2º Os responsáveis pelo estabelecimento que tiver o seu Alvará de Funcionamento cassado ficam proibidos, pelo período de cinco anos, de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividades.

Art. 3º - Após a cassação de Alvará de Funcionamento serão encaminhadas cópias do processo administrativo e dos respectivos documentos que o compõem ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis no âmbito criminal tipificado no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentaria própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa (90) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.855 DE 27 DE JUNHO DE 2.017

PORTARIA Nº 12.855 DE 27 DE Junho DE 2.017.

"Dispõe sobre designação de gestora para o Programa Bolsa Família, a servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Designar, como Gestora do Programa Bolsa Família, a servidora municipal Sra. **CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 1461797-8 SSP/MT e CPF nº 709.708.231-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.865 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 3.865 DE 27 DE Junho DE 2017.

Projeto de Lei nº 019/2017, de autoria do Vereador Dr. Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota) - PRB.

Estabelece normas e diretrizes a serem seguidas nas provas de laço em dupla (Team Roping), laço comprido (tiro de laço), rodeios, três tambores e eventos do gênero no Município de Barra do Garças -MT, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais: Municipal, Estadual ou Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei regulamenta nos termos da LEI FEDERAL Nº 13.364, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 e LEI Nº 10.519, DE 17 DE JULHO DE 2002 normas e diretrizes a serem seguidas nas provas de laço em dupla (Team Roping), laço comprido (tiro de laço), rodeios, três tambores e eventos do gênero no âmbito do município de Barra do Garças –MT, para que seja garantido a integridade e o bem-estar dos animais como prioridade.

Artigo 2º- Ficam proibidos em eventos que envolvam animais equestres e bovinos realizados no Município de Barra do Garças -MT, atos de crueldade e maus tratos cometidos contra animais em provas de laço em dupla (Team Roping), laço comprido (tiro de laço), rodeios, três tambores e outros eventos que envolvam a utilização de animais, sem prejuízo das determinações e sanções previstas em outros dispositivos legais nas esferas municipal, estadual ou federal, e dá outras providencias.

Artigo 3º Para fins dos dispositivos constantes no artigo anterior, consideram se crueldade e maus-tratos, qualquer tipo de ação ou omissão, comportamento e atitude que prejudique a integridade física ou mental, como punições físicas, trabalho forçado, ausência de cuidados, entre outros, sendo sinônimo de crueldade, desumanidade; judiação, malvadeza, negligência e descuido.

DO BEM ESTAR E BONS TRATOS AOS ANIMAIS

Artigo 4º - Os equipamentos técnicos utilizados na prova de laço em dupla (Team Roping), laço cumprido (tiro de laço), rodeios, três tambores, não poderão causar injúrias ou ferimentos aos animais, devendo obedecer às normas estabelecidas na legislação vigente.

Artigo 5 º - Entende-se por:

I -prova de laço em dupla (Team Roping), a prova em dupla de cavaleiros e seus respectivos cavalos que imobilizam um novilho com uma laçada na cabeça do animal e a outra nas patas traseiras, no menor tempo possível, sendo ainda avaliadas as habilidades do cavaleiro e desempenho do animal;

II –laço comprido (tiro de laço) é realizada em uma pista de laço (cancha), quando o laçador deve arremessar seu laço antes que seu cavalo ultrapasse a marca de 100 (cem) metros, cerrando a laçada somente nos chifres;

III –rodeio, é a pratica competitiva que consiste em permanecer por até oito segundos sobre um animal, usualmente um cavalo ou boi. A avaliação é feita por dois árbitros, um árbitro avalia o competidor e o outro avalia o animal;

IV -prova de três tambores, o cavalo deve contornar três tambores em forma de triangulo em menor tempo possível sem derruba-los.

Artigo 6º - Dos equipamentos a serem utilizados:

I - O laço utilizado nas competições deverá ser confeccionado em couro, nylon ou fibra de poliéster, ou material apropriado que não cause lesões aos animais;

II – Os cavalos deverão possuir equipamentos de proteção como caneleiras, crochês e skid boot (caneleiras traseiras);

III -As cintas, cilhas e as barrigueiras deverão ser confeccionadas em couro ou lã natural, ou material apropriado a fim de oferecer conforto e não causar lesões aos animais;

IV–Fica expressamente proibido o uso de esporas com rosetas pontiagudas ou qualquer outro instrumento que cause ferimentos nos animais, incluindo aparelhos que provoquem choques elétricos;

V - Todos os bovinos de chifres devem ser colocados capas protetoras nos chifres, visando proteger a integridade dos mesmos.

Artigo 7º- Os eventos equestres que vierem a ser realizado no município de Barra do Garças –MT, deverão ser obedecidas as normas vigentes no país, sendo como prioridade a preservação do bem-estar animal, devendo-se obedecer às seguintes regras:

I– todos animais, bovinos e equinos devem apresentar todos exames sanitários obrigatórios na chegada ao recinto do evento, e ainda, passar por inspeção sanitária do órgão competente do Estado de Mato Grosso;

II- A organização do evento deverá contratar um médico veterinário para ser o inspetor veterinário do bem-estar animal;

III- Todos os animais devem ainda, passar pela inspeção veterinária do bem-estar animal, aferindo se os animais foram transportados em boas condições, evitando superlotação em trailers, caminhões, ou similar, e ainda, se há existência de ferimentos ou lesões que impeça a participação do animal, visando as condições corporais e evitando que animais fracos ou subnutridos participem do evento.

IV- Os piquetes de recepção para bovinos fora da arena de competições e a área de descanso na arena de competições devem conter área sombreada para evitar estresse térmico, bebedouros suficientes para a quantidade de animais, agua de boa qualidade e em quantidade suficiente considerando um consumo médio de 60 litros/animal/dia, cochos para alimentação animal;

V- A alimentação dos bovinos envolvidos nas competições devem ser diárias, com volumosos de boa qualidade, ração balanceada para a categoria e/ou ração total balanceada para a categoria (concentrado que dispensa o uso de alimentos volumosos, como por exemplo capim ou silagem);

VI- Fica Proibido utilização de bovinos com idade inferior a 12 meses e/ou com peso inferior a 200 kg e a utilização de fêmeas prenhas;

VII- Piquetes para a recepção dos equinos devem conter bebedouros com a disponibilidade de água de boa qualidade e quantidade suficiente para os mesmos, área sombreada para evitar estresse térmico, as baias devem ser espaçosas, bem ventiladas, secas e confortáveis, não podendo ser do tamanho inferior a 09(nove) metros quadrados.

VIII- As baias provisórias devem possuir as seguintes características:

a) Ter dimensões compatíveis, levando em consideração o tamanho dos equinos, permitindo acomodá-los confortavelmente, devendo ter no mínimo 09 (nove) metros quadrados;

b) Não poderá conter na fabricação ou instalação, nenhum material cortante ou pontiagudo, observando a boa circulação e ventilação de ar, evitando-se assim, o aquecimento interno e permitindo e eliminação de gases gerados pela cama no piso da baia e não conter nenhum tipo de instalação elétrica;

IX– Todos os bovinos devem ser marcados com uma numeração em tinta para controle da quantidade de corridas diárias;

X– Na modalidade do laço cumprido (tiro de laço) as pistas ou canchas deverão ter um sacador, local onde se retira o laço;

XI- Qualquer sinal de desconforto nos animais, tais como: claudicação, ferimentos com ou sem sangue, lesões de qualquer forma ou cansaço, o animal devem ser separado imediatamente, não participando mais da prova, tendo assistência imediata de um médico veterinário;

XII- É vedada conduta antidesportiva ou qualquer forma de má conduta que seja caracterizada irresponsável, ilegal, indecente, ofensiva, intimidadora, ameaçadora ou abusiva;

XIII- Durante a prova, o juiz e o inspetor de bem-estar, tem total autoridade dentro da arena de competição e devem exigir as boas práticas esportivas, penalizando ou desclassificando o competidor que fizer uso de práticas condenáveis como: uso do chicote, chicotear os bovinos ou os equinos com o laço, uso excessivo de esporas, equitação violenta ou perigosa, trancos fortes na embocadura, atitude descontrolada, violenta com o cavalo, bois, com outros competidores ou com os oficiais da prova;

XIV- Fica terminantemente proibido o uso de espora com pontas, focinheira serrilhada, gamara de arame fino, embocadura de corrente, chicote, barbelas de arame, embocaduras cortantes ou pontiagudas, barrigueiras, mantas, cabeçadas e selas abrasivas ou que limitem a circulação por ajuste inadequado e pressão excessiva, ou qualquer utensílio utilizado de maneira a provocar sangramentos, cortes ou abrasões, puxadas de rédeas excessivas e spinning (volta sobre as patas) excessivos.

XV- Fica terminantemente proibido o uso de medicamentos com fim de alterar efetivamente e potencialmente o desempenho dos cavalos nas provas, bem como, retirar a dor ou melhorar/mascarar uma condição de saúde que não permitiria sua participação no evento caso não fosse utilizado o medicamento;

XVI- Serão considerados medicamentos banidos ou controlados aqueles indicados pela FEI –Federação Equestre Internacional;

XVII- Os organizadores de competições devem preservar a integridade física dos animais, bem como garantir maior lisura, credibilidade e transparência nas competições. Para isso devem, sempre que julgar necessário realizar o controle do uso de toda e quaisquer substancias banidas e controladas;

XVIII- Os animais feridos nos locais de prova deverão ser imediatamente atendidos por uma equipe médica veterinária especializada;

XIX- A forma de deslocamento dos animais feridos das provas ficará a cargo do médico veterinário responsável e da equipe de atendimento, que deveram assegurar o mínimo de estresse e evitar sofrimentos desnecessários aos animais;

XX- Se um animal não puder ser deslocado sem lhe causar sofrimento adicional, poderá ser sacrificado no local, a cargo do médico veterinário responsável, segundo recomendações do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Organização Mundial de Saúde Animal;

XXI- Na modalidade laço em dupla (Team Roping) o procedimento de Rollback (movimento que o cavalo do cabeceiro se vira e fica de frente para o cavalo do peseiro) que determina o término da prova e a parada do tempo, deve ser feito com a corda desenrolada do pito da sela do cabeçeiro, evitando assim que o boi seja enforcado;

XXII– Na modalidade três tambores, os tambores deveram ter sua borda protegida por material apropriado, a fim de proteger os equinos e competidores de choques contra o tambor, resguardando-se assim a integridade física dos cavalos e cavaleiros;

XXIII- Durante as provas deverá haver uma ambulância, munida de uma equipe preparada para atender possíveis acidentes, garantindo a integridade do competidor;

XXIV– Obter as licenças obrigatórias e ser liberado pelos órgãos competentes, sendo:

a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Indea);

b) Prefeitura municipal de Barra do Garças –MT;

c) Corpo de Bombeiros militar do Estado de Mato Grosso;

XXV- O promotor da prova ou administradores são responsáveis pelo o evento e pelo bem-estar dos animais, devendo sempre garantir o cumprimento dos padrões ora regulamentados, possuindo-se assim, competência e autoridade para cumprir com suas tarefas, de acordo com as legislações e recomendações técnica sem vigor.

Artigo 8º A entidade promotora do evento deverá comunicar a realização das provas aos órgãos competentes com antecedência mínima de 30(trinta) dias, indicando o profissional responsável.

Parágrafo Único - A liberação das pistas para laço e demais provas dependerá do Certificado de Adequação Técnica emitido pelo órgão competente, que será conferida após avaliação geral de infraestrutura e de segurança para os participantes e para os animais, inclusive no que tange ao fornecimento de água e ao cercamento das pistas de provas.

Artigo 9º A proteção à saúde e à integridade física dos animais compreenderá como total prioridade em todas as etapas do evento, inclusive o transporte do local de origem, a chegada e a acomodação.

REGRAS GERAIS

Artigo 10 - A estrutura do evento deverá:

I- As estruturas utilizadas nas competições devem garantir a segurança do público e dos animais, e ainda, ser constantemente inspecionadas durante o evento a fim de identificar e corrigir quaisquer situações que coloquem em risco o público, os competidores e os animais;

II- Na pista da prova em dupla (team roping), laço cumprido (tiro de laço), arena de rodeio, três tambores, ou eventos do gênero, em qualquer modalidade de competições do evento, deveram estar cercados com material resistente e com piso de areia;

Artigo 11 - Fica expressamente proibido na realização das provas de laço:

I- Os bovinos que participaram das provas deveram ser habituados aos procedimentos da competição, e só poderão correr no máximo cinco (05) vezes por dia, sendo este controle de responsabilidade do veterinário do bem-estar animal;

II- Os animais não poderão permanecer nos currais da arena mais de uma hora após o termino do evento;

III– Os animais não podem ser arrastados intencionalmente;

IV– A corda deve ser retirada o mais rápido possível após a aprovação da laçada;

DAS PENALIDADES

Artigo 12 - Independentemente das penalidades previstas em legislações específicas, o órgão municipal competente, em face do grau da irregularidade constatada, poderá aplicar à entidade promotora as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II – Multa de 15(quinze) UPFBG, em caso de reincidência o valor da multa será dobrado;

III – Suspensão temporária do evento;

IV- Suspensão definitiva do evento.

Artigo 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Artigo 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP N° 033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 033/2017/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 033/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Data da sessão pública: **14/07/2017** às **08 horas 30 minutos** (horário local)**. Edital e demais informações no** Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Danilson Pereira Brito (Pregoeiro) e equipe de apoio, 29/06/2017.

LEI Nº 3.866 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 3.866 DE 27 DE Junho DE 2017.

Projeto de Lei nº 020/2017, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva – PSB e outros.

"Estabelece normas à comercialização de carnes e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Casas de Carnes, Açougues, Supermercados e similares, que comercializam carnes bovinas, suínas e outras, deverão afixar em local visível, placa informativa sobre a procedência desses produtos, constando o nome, endereço e telefone da empresa fornecedora e certificado de inspeção.

Parágrafo Único – O não cumprimento da norma estabelecida pela presente Lei, implica em sanções legais, como: notificação, multa e até suspensão do Alvará de Licença, do estabelecimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.858 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.858 DE 27 DE Junho DE 2.017.

"*Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MARÍLIA REIS CAVALCANTE, contratada no cargo de Apoio Administrativo Educacional-AAE, lotada na Secre-

taria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de 03/06/2017 e término em 03/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.861 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.861 DE 27 DE Junho DE 2.017.

"Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração a servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de abril de 2017, licença sem remuneração a servidora **DANIELLE FERNANDA DAMASCENA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único – A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse de serviços inadiáveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.859 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.859 DE 27 DE Junho DE 2.017.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, **a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao quinquênio 2012/2017, a servidora **MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 27 dias do mês de junho de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.860 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.860 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

"Dispõe sobre concessão de 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder, a pedido, a partir de 01 de julho de 2017, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio, referente aos períodos aquisitivos 2004/2009 e 2009/2014 ao servidor, **RONAIR PESSOA MAGALHAES,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, no cargo de Gari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 27 dias do mês de junho de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.856 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.856 DE 27 DE Junho DE 2.017.

"*Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora comissionada Sra. ALICE CAROLINE BORSATO SOUZA, lotada no cargo de Coordenadora, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com vencimentos integrais, a partir de 25/05/2017 e término em 25/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.857 DE 27 DE JUNHO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.857 DE 27 DE Junho DE 2.017.

"*Dispõe sobre concessão de 02 (dois) meses de benefício do SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora que menciona.*"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a alteração ocorrida no Art. 88, da Lei Complementar nº 03/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, por meio da Lei Complementar nº 190, de 20 de junho de 2016, passando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à licença gestante, sem prejuízo da remuneração,

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder o benefício de mais 02 (dois) meses o SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CAROLINE BARBOSA COSTA, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, a partir de 05/06/2017 e término em 05/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.867 DE 27 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 3.867 DE 27 DE Junho DE 2017.

Projeto de Lei nº 022/2017, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento – PRB e outro.

"Institui o dia da Paz e da Conciliação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Barra do Garças, o Dia Municipal da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente no dia 22 de julho.

Art. 2º - Na data a que se refere o Artigo primeiro serão realizados atos públicos, caminhadas educativas, palestras, debates, seminários e atos conciliatórios, entre outros eventos alusivos ao tema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de junho de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2016-PGM

ASSESSORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Extrato do 5° Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato Administrativo n.º 121/2016-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA

Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato Administrativo N° 121/2016-PGM** para mais **90 (noventa) dias** e Aditar o **Valor** para mais **R$ 19.632,50 (dezenove mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** ficando o valor total de R$ 98.897,72 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) para R$118.530,22 (Cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos), contrato esse celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **P1 ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**.

Cáceres – MT, 29 de junho de 2017.

Evanilda Costa Nascimento Félix

Secretaria Mun. de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 08/2017

Protocolo Nº 21253/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação de casa de apoio para dependente químico.

Despesas:

Órgão/Unidade: 06.02

Funcional/programática:10.302.1011.2.048

Natureza da despesa:3.3.90

Fonte de recursos:(0.102) Rec. Imp. Transf. Saúde

Fundamento: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Empresa: ADRIA ALVES DE JESUS & CIA LTDA-ME, CNPJ: 22.420.753/0001-99

Valor: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1993.

Prefeitura de Cáceres / MT, 29 de junho de 2017.

EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FELIX

Secretária Municipal de Saúde

.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°07/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de Limpeza), contendo as especificações detalhadas no item 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital (Anexo I).

Empresas vencedoras do certame:

VIEGAS DE SOUZA COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 09.421.056./0001-94

ITENS:
01,02,03,05,07,08,09,11,12,13,15,17,21,22,26,27,31,33,35,38,41,44.

VALOR TOTAL R$ 7.762,40 (Sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

M.DE L P ALMEIDA PROD. LIMPEZA E HIGIENE-ME

CNPJ: 15.337.202/0001-09

ITENS:04,06,10,14,16,19,20,23,24,34,39,43,47.

VALOR TOTAL R$ 4.258,20 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

MERCADO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.

CNPJ: 14.689.405/0001-93

ITENS:18,25,28,29,30,32,36,37,40,45,46,48,49.

VALOR TOTAL R$ 3.581,60 (Três mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO-ME

CNPJ : 13,559,782/0001-45

ITENS: 42.

VALOR TOTAL R$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais)

Cáceres-MT,29 de Junho de 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo–Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°08/2017 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: Pregão Eletrônico tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de Consumo), contendo as especificações detalhadas no item 3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência, parte integrante do presente Edital (Anexo I).

Empresas vencedoras do certame:

VIEGAS DE SOUZA COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 09.421.056./0001-94

ITENS:
01,02,04,06,07,08,11,13,14,16,17,20,22,23,24,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39.

VALOR TOTAL R$ 8.094,94 (Oito mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)

MERCADO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.

CNPJ: 14.689.405/0001-93

ITENS:03,05,09,10,12,15,18,19,21,27.

VALOR TOTAL R$ 12.486,25 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Cáceres-MT,29 de Junho de 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo–Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 09º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 013/2014-PGM**

Assessoria Municipal de Convênios e Contratos de Repasse

Extrato do 09º Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 013/2014-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: Aditar o **PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** do Contrato Administrativo n° 013/2014 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e a empresa **HIDROSAN ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para mais **180 (cento e oitenta) dias**.

Cáceres – MT, 29 de junho de 2017.

Valdeci Rodrigues da Costa

Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292 DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258 de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO os artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003 e os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25614, de 23 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Elevados o Nível e Classe dos servidores de carreira do Município de Cáceres, relacionados no anexo único da presente Portaria, em razão de nova habilitação específica alcançada e por tempo de serviços prestados, obedecendo aos critérios de promoção para cada Nível e Classe, no mês de **junho/2017**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta do Elemento de Despesa das respectivas Secretarias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de junho de 2017.

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 23.06.17.

NOME	CARGO		ADMISSÃO	DE CLASSE	P/CLASSE
				NIVEL	NIVEL
NEURILCE PEREIRA SOBRINHO	Assistente Administrativo	Progressão de Classe	03/06/1996	G - III	H – III
ANILDE RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Progressão de Classe	03/06/1996	G - III	H – III
GLORIA REGINA GARCIA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Progressão de Nível	17/02/1987	I – II	I – III
JESUINA BENEDITA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	Progressão de Classe	17/06/1999	E - IV	F – IV
VERA LUCIA VILELA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Progressão de Classe	20/06/1996	G - III	H – III
SOLANGE APARECIDA DA COSTA BORGES	Auxiliar Administrativo	Progressão de Classe	01/06/1999	F - IV	G – IV
ROSIELI LACERDA CINTRA MELO	Auxiliar Administrativo	Progressão de Classe	09/06/1999	F - IV	G – IV
ANA PAULA SANTANA DO ROSARIO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	05/05/2009	C – II	C – III
EVA CECILIA FARDIM CAETANO	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	01/09/1986	J – II	J – III
RUTH ALVES DE FARIA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Nível	01/08/1988	J – II	J – III
SELMI ROSALIA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	10/06/1996	G – I	H – I
ZUZE RODRIGUES CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	11/06/1996	G – II	H - II
IVANILDE BARBOSA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	10/06/1999	F – II	G – II
GUILHERMINA FATIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	12/06/1999	F – II	G – II
LUIZ CARLOS RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Progressão de Classe	01/02/1999	F – III	G – III
LIANDRA MENDONÇA PINHEIRO	Biólogo(a) 40hs	Progressão de Classe	03/06/2011	B – II	C – II
THIAGO NESPOLI	Fisioterapeuta 40hs	Progressão de Classe	10/06/2014	A – I	B – I
ILISEU NASCIMENTO AGUILERA	Motorista	Progressão de Classe	21/06/1999	F – II	G – II
GREGÓRIO GARCIA LOBATO LOPEZ	Odontólogo 40hs	Progressão de Classe	31/05/1996	G – II	H – II
MELISSA FABIA DIAS MORETTO	Odontólogo Clinico Geral 20hs	Progressão de Nível	10/11/2011	B – I	B – II
PAULO CESAR OURIVES	Técnico em Contabilidade	Progressão de Classe	21/02/1994	G - II	H – II
ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO	Técnico em Enfermagem	Progressão de Classe	10/06/2014	A – I	B – I
LAUCIENE VARGAS PIMENTEL	Técnico em Enfermagem	Progressão de Classe	10/06/2014	A - I	B - I

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SUB-ROGAÇÃO DE DIREITO E OBRIGAÇÕES Nº 03/2016-PGM

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica o segundo termo aditivo:

CONTRATO Nº 03/2016-PGM

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL

CONTRATADO: CONTROL-ANÁLESES DE AGUA E EFLUENTES LTDA

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato de sub-rogação de direitos e obrigações nº 03/2016-PGM, para mais 12 meses.

VALOR: R$ 107.910,00 (cento e sete mil novecentos e dez reais)

ORGÃO/UNIDADE: 18.01

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 17.122.1101.2211

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 100 - REC ORDINARIOS

Cáceres, 26 de junho de 2017.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2017 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Registro de Preçosparafutura e eventuala aquisição de **placas de localização e adesivos** para atender as sinalizações das vias públicas, principalmente em localidade de alto risco, como pista de acesso a BR e entradas de estradas de localidades afastada, cem como zona rural do município de Cáceres- MT.

Empresas vencedoras:

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP – CNPJ: 05.299.150/0001-61 – Valor Total R$ 150.487,20

SIRLEI R. PEREIRA DESENHO COMUNICÃO VISUAL ME – CNPJ: 03.837.148/0001-73 – Valor total R$ 210.330,00 (duzentos e dez mil trezentos e trinta reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma bll.org.br/

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 23 de maio 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559-2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES (SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÁCERES)

ERRATA N.º 011/2.017

O Município de Cáceres/MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FÉLIX**, torna público e oficializa a presente "ERRATA" do **CONTRATO N.º 096/2.017 – SMS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** em nomedo senhor **WANDERSON VANINI MIRANDA**:

Onde se lê: "Cláusula 1ª O objeto do presente contrato por prazo determinado consiste na contratação do senhor **WANDERSON VANINI MIRANDA**, para ocupar o cargo de motorista a que se refere o Decreto n.º 191 de 12 de abril de 2.017, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de excepcional interesse público conforme Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2.017, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT".

Leia-se: "Cláusula 1ª – O objeto do presente contrato por prazo determinado consiste na contratação do senhor **WANDERSON VANINI MIRANDA**, para ocupar o cargo de motorista a que se refere o Decreto n.º 219 de

12 de abril de 2.017, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de excepcional interesse público conforme Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2.017, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres/MT".

Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, 29 de junho de 2.017.

EVANILDA COSTA DO NASCIMENTO FÉLIX

Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98 /2017 PREGÃO ELETRÔNICO N°51/2017–COM REGISTRO DE PREÇO POR ITEM.

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto Registro de Preçosparafutura e eventualcontratação de empresa para fornecimento de papel higiênico para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

VIEGAS DE SOUZA COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ: 09.421.056/0001-94

Item	Especificação:	qnt	Und.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, NEUTRO, 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES E PICOTADAS, EM TEXTURA MICROGOFRADA OU LISA, DE 1º QUALIDADE. PACOTE CONTENDO 04 ROLOS COM 30M.	11.110	Pct	BRISA	R$ 1,69	R$ 18.775,90

Valor total R$ 18.775,90 (dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Prefeitura de Cáceres, 26 de junho de 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559-2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
REVOGAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 42 /2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso através da Secretaria Municipal de Educação, comunica a revogação da **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º34/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ-MG**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual execução de serviços de limpeza urbana no Município de Cáceres MT.

Contratada: **FF CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 13.447.944/0001-53**

VALOR: R$ 2.997.824,76 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 29 de junho de 2017.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do RESULTADO DE JULGAMENTO – Pregão Presencial nº 027/2017, publicado no Diário Oficial da Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 27/06/2017, edição nº 2.758, páginas 66 e 67, ONDE SE LÊ: LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 10.832.896/0001-29, ao valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), LEIA-SE: L.P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ nº 10.832.896/0001-29, ao valor global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Campinápolis, 29/06/2017. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula – Pregoeiro.

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 027/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 2222/2017**.**

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2017.

OBJETIVO: Adjudicar e homologar o resultado do processo licitatório para Contratação de empresas do ramo de comercialização de Equipamentos/ Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Campinápolis.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, realizado em 23 de junho de 2017, cujo objeto é a Contratação de empresas do ramo de comercialização de Equipamentos/Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Campinápolis, no atendimento do convênio Proposta nº 144492. 863000/1160.2, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Campinápolis MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e na proposta do convênio; e **HOMOLOGAR** as propostas das empresas:

SEQ	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
01	L.P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP	10.832.896/0001-29	R$ 9.900,00
02	KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI	17.344.993/0001-11	R$ 27.187,00
03	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	10.830.704/0001-45	R$ 10.955,80

04	L. F. SILVA MAQUINA – ME	07.859.420/0001-77	R$ 29.850,00
05	HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP	17.737.428/0001-14	R$ 5.914,00
06	O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME	01.139.803/0001-94	R$ 12.216,00

Devendoser pago mediante o fornecimento dos objetos, com a fatura em documento válido, após o atesto de seu recebimento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Contratada: BJ TENDENCIAS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 03.301.414/0001-49.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS IMPLANTADO EM UM TERRENO COM 19.133,51 M², LOCALIZADO AS MARGENS DA ESTRADA VICINAL, SAIDA PARA SANTO ANTONIO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT.

Valor Total: R$ 83.449,36 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Dotação: Código: 03.010.04.122.1044.1009.4450510000 – Red. 0027.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Mario Borges Junqueira – por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099_2017 - APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉSI LTDA - ME - BANNERS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017

PREGÃO: N° 055/2017– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: APP Locação de Outdoors e Painéis Ltda - Me

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais para comunicação visual (faixas, banners, lona impressa e troféus em acrílico) para atender as necessidades do Município

Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	27193	UNID.	25	BANNER 1,00 X 0,60 - LONA IMPRESSA	21,00	525,00
2	27194	UNID.	25	BANNER FAIXA 2,00 X 0,60 - LONA IMPRESSA	42,00	1.050,00
3	38752	UNID.	80	BANNER EM LONA IMPRESSA 0,90 X 1,20m	37,00	2.960,00
4	28415	UNID.	10	BANNER EM LONA IMPRESSA 2,3 X 1,30	104,00	1.040,00
5	32701	M2	250	ADESIVO RECORTADO	38,90	9.725,00
9	30122	UNID.	30	FAIXA BANNER DE LONA IMPRESSA MEDINDO 80 DE ALTURA COM 2,30 DE LARGURA.	61,50	1.845,00
10	28663	UNID.	20	BANNER EM LONA IMPRESSA 2,3 X 1,3 COM ESTRUTURA EM METAL	320,00	6.400,00
12	35834	M2	300	LONA IMPRESA COM ACABAMENTO PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	40,00	12.000,00
22	38757	UNID.	300	PLACA EM PVC ADESIVADO, 30,0 x 10,0cm	5,90	1.770,00

Totalizando o valor de R$ 37.315,00 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096_2017 - AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - BANNERS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017

PREGÃO: N° 055/2017– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais para comunicação visual (faixas, banners, lona impressa e troféus em acrílico) para atender as necessidades do Município

Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	32710	UNID.	800	CRACHA EM PVC IMPRESSO EM ÚNICO LADO COLORIDO	3,90	3.120,00
16	32711	UNID.	800	CRACHA EM PVC IMPRESSO EM DOIS LADOS COLORIDO	4,20	3.360,00
17	32712	UNID.	800	CRACHA EM PVC IMPRESSO FRENTE COLORIDO E VERSO PRETO	4,20	3.360,00

Totalizando o valor de R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP 078-2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 078/2017

ABERTURA: 14 de julho de 2017.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de julho de 2017 às 08:00 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de divisórias, portas, persianas e outros materiais, juntamente com a respectiva instalação, montagem e desmontagem dos referidos produtos para atender as Secretarias Municipais**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de junho de 2017**.**

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095_2017 - A S SANTOS E CIA LTDA- BANNERS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017

PREGÃO: N° 055/2017– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: A S SANTOS E CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais para comunicação visual (faixas, banners, lona impressa e troféus em acrílico) para atender as necessidades do Município

Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	32699	M2	250	ADESIVO IMPRESSO	36,50	9.125,00
13	35835	M2	300	FAIXA EM LONA IMPRESSA COM ACABAMENTO PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS	34,90	10. 470,00
14	32714	UNID.	800	SUPORTE P/ CRACHA DE PVC	14,00	11. 200,00
18	32698	M2	50	FAIXA EM LONA IMPRESSA MONTADA	59,00	2.950,00
20	38053	M2	300	- FAIXA EM LONA IMPRESSA COM ACABAMENTO PARA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS/ ATIVIDADES.	38,00	11. 400,00
21	38756	UNID.	50	BANNER 0,35 X 1,20m SARAU NA PRAÇA, COM ACABAMENTO	17,90	895,00

Totalizando o valor de R$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais)

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 606, DE 29 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de alteração do período de férias da Conselheira Tutelar Cristiane Rodrigues Morais;

Considerando o Ofício nº 056/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, datado de 07 de junho de 2017;

Considerando o Memorando nº 381/2017 de 28 de junho de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público;

R E S O L V E

1. ALTERAR, a Portaria nº 583, de 19 de junho de 2017, que Convoca a Senhora ***PHANMILLA PAULA MARTINS*** SUPLENTE de conselheira tutelar municipal, portadora do RG nº. 1.764.365-1 SSP/MT e CPF nº. 023. 410.991-22, para substituir gozo de férias da conselheira tutelar, Cristiane Rodrigues Morais por 30 dias, ficando no período do exercício de 04/07/ 2017 à 02/08/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098_2017 - CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP - BANNERS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017

PREGÃO: N° 055/2017– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais para comunicação visual (faixas, banners, lona impressa e troféus em acrílico) para atender as necessidades do Município

Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
23	38758	UNID.	1.000	MEDALHA EM ACRÍLICO, 7x8cm, IMPRESSA, COM CORDÃO	4,40	4.400,00
24	38759	UNID.	400	TROFÉU EM ACRÍLICO 5MM, IMPRESSO/ADESIVADO, 15X25cm, COM BASE EM ACRÍLICO 10MM	55,00	22.000,00

Totalizando o valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviço nº032/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda-EPP

Objeto: aditar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato.

Prazo de Vigência: 120 dias

Data: 28/06/2017

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço n° 005/2016

Secretaria: Infraestrutura

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **LIGA MATOGROSSENSE DE FUTSAL (LMTFS)** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS (PMCNP).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ/MT sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAFAEL MACHADO, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS, brasileiro, em união estável, residente e domiciliado na rua Caqui, 90-NE, bairro Alvorada, na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, e A **LIGA MATOGROSSENSE DE FUTSAL (LMTFS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.264.416/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como associação, com sede na Rua Capitão Ipora, nº 117, bairro Pico do Amor, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. Jeferson Cristiano Grolli, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0887.183-3 SSP/MT e do CPF nº 651.923.541-53, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, **nos termos estabelecidos pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação em acordo de cooperação**, e suas alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa a realização do Campeonato de Futsal nas categorias Futsal Livre Série Ouro, Futsal Veterano Série Ouro, Futsal Feminino Série Ouro visando o desenvolvimento em regime de mútua cooperação entre os partícipes. O presente instrumento visa envolver cerca de 432 atletas promovendo o esporte coletivo incentivando a prática de esportes e lazer. O esporte é muito mais que um jogo de competição ele é também integração social, promovendo assim melhoria na qualidade de vida de nossos Munícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS e a LIGA MATOGROSSENSE DE FUTSAL, objetivando a operacionalização deste Acordo de Cooperação e observando as disposições legais, são conjuntamente responsáveis por:

a) A LMTFS caberá:

I - Garantir a execução do objeto deste instrumento;

II - Disponibilizar profissionais com competência comprovada, para o quadro de árbitros de cada competição ou evento;

III - Disponibilizar profissionais de apoio, tais como mesários, auxiliares de arbitragem e outros profissionais administrativos que se fizer necessário para o bom andamento de cada evento no local com equipamentos necessários para a instrução.

IV - Providenciar material gráfico necessário para difusão de evento programado;

V - Se comprometer a fornecer à PMCNP todas as informações através de relatórios e planilhas, constantes no banco de dados referente a execução de cada evento;

VI - Não utilizar denominação, símbolo, brasão ou qualquer outra forma de identificação da PMCNP, para justificar ações inidôneas praticadas por integrantes da equipe de trabalho de responsabilidade da LMTFS;

VII - Providenciar todo o material necessário para o bom desenvolvimento de cada evento;

VII - Buscar, sem restrições, meios para aporte financeiro lícito, objetivando realização dos eventos programados,

IX - Providenciar as devidas autorizações e alvarás (Policia/Prefeitura), para realização dos eventos esportivos, socorro de urgência (ambulância e profissionais) da saúde, para o evento programado a ser realizado.

b) À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECEIS caberá:

I – Fornecer no local de cada evento, boa estrutura física em condições de uso, para desenvolver o objeto do presente Acordo de Cooperação;

II – Não se responsabilizar por desvios de condutas de qualquer dos contratados pela LMTFS, ou dos quadros da LMTFS, nem mesmo amparará ou apoiará qualquer conduta que possa advir em contrário à legislação brasileira por práticas incompatíveis com o objeto deste instrumento;

III – Não utilizar denominação, logomarca ou qualquer outra forma de identificação da LMTFS, em campanhas, cujas qual, o referido não seja participante, materiais de comunicação ou outro meio de identificação estranhas ao objeto deste instrumento;

IV – Informar quando no curso de qualquer evento objeto deste instrumento, constatar desvio de conduta de profissionais, cuja, responsabilidade é

da LMTFS, para que o parceiro possa tomar providências administrativas ou jurídicas, necessárias a boa saúde do relacionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MÉTODO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

O método a ser empregado será mediante planejamento realizado por profissionais da LMFTS, admitindo-se a possiblidade de algumas decisões conjuntas, conforme cronograma a ser elaborado entre o responsável da LMFTS ou a equipe designada pela referida, e os profissionais em equipe da PMCNP, sendo sempre com data marcada antecipadamente, a considerar o número eventos por semestre ou anual, conforme plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os eventos programados no decorrer do ano, não terá nenhum ônus financeiro para os cofres da PMCNP, ou seja, o presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização de pessoal, necessário à parte operacional ou administrativa, para a realização de qualquer das tarefas referentes à execução do presente, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação para a PMCNP.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO

O descumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste instrumento, por qualquer uma das partes, constitui motivo para suspensão deste Acordo de Cooperação, bem como qualquer afronta aos dispositivos de seu objeto, voltando a dar continuidade, tão logo seja sanada a irregularidade que motivou tal suspensão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação, poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que deles desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, admitindo-se, também, a rescisão mediante concordância das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes em caso de descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A publicidade das atividades a serem desenvolvidas, pelo objeto deste Termo de Cooperação, deverá ser realizada por meio de divulgação ampla em qualquer meio de comunicação, desde que chegue a conhecimento dos munícipes, cujos quais, são os maiores interessados e beneficiados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá a vigência de 3 (três) meses, com início em 28 de junho de 2017 e término em 28 de setembro de 2017, e entra em vigor a partir da publicação, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecendo-se à legislação vigente.

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Novo do Parecis, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, quando não solucionadas amigavelmente.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram para todos os efeitos legais.

Campo Novo do Parecis, 28 de junho de 2017.

_____

Rafael Machado

Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis

_____

Jeferson Cristiano Grolli

RG 0887183-3 SSP/MT

Presidente da LMTFS

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Republicado para correção.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097_2017 - SETTA VISUAL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME - BANNERS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017

PREGÃO: N° 055/2017– REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SETTA VISUAL COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais para comunicação visual (faixas, banners, lona impressa e troféus em acrílico) para atender as necessidades do Município

Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	38753	UNID.	250	ADESIVO RECORTADO, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO	89,00	22.250,00
8	38754	UNID.	250	ADESIVO IMPRESSO, COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO	85,00	21.250,00
11	38755	UNID.	20	LONA IMPRESSA COM INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO	89,00	1.780,00
19	38760	UNID.	100	FAIXA EM LONA IMPRESSA, INSTALADA	48,00	4.800,00

Totalizando o valor de R$ 50.080,00 (cinquenta mil e oitenta reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP RP 079-2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 079/2017

ABERTURA: 14 de julho de 2017.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de julho de 2017 às 14:00 horas.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de alimento nutricional em pó para uso oral ou enteral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de junho de 2017**.**

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PP 063-2017

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial nº 063/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Pregão Presencial RP nº 063/2017, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em consultoria com sistema de acompanhamento diário dos projetos na gestão da atenção básica de saúde do município.

Onde se lê: "**FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME com o valor total de R$ 114.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**".

Deve-se ler: "**FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI - ME com o valor total de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**".

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis, 29 de junho de 2017.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2017

O Município de Campo Verde **NOTIFICA** os Contribuintes abaixo relacionados, de que foi realizado o lançamento do IPTU do exercício de 2017, e que para receber o benefício de até 30% de desconto no IPTU, o mesmo deverá ser pago até o dia 30/07/2017.

Entrega dos carnês de IPTU 2017:

LOTES VAZIOS – devem ser retirados no Paço Municipal;

CONSTRUÍDOS – será entregue nas residências, poderão ser retirados no Paço Municipal ou solicitado através do e-mail sefaz@campoverde.mt.gov.br.

D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME	10212613000146
D. DA SILVA GOMES CONSTRUCOES EIRELI-ME	20756460000151
DACIR FRANKLIM GOLNÇALVES	83097520910
DAIANA BUSSULARO	00152852190
DAIANA MARCELE GARBUGIO FRANZOTTI	03142201947
DAIANE MARTINS DE SOUZA	01421961180
DAIANE RODRIGUES MONTEL	01671629183
DAIANE SUELEN FALASCA	01528698169
DAIANE TEIXEIRA DE MOURA	02720311197
DAIANE TEREZINHA LENZ	02253206148
DAIANY LAISA PEREIRA DA SILVA e seu ESPOSO	02823380124
DAICMA ALVES	62171038187
DAIENE SCHMOLLER MAIA	03631994974
DAILTON ALVES SOBRINHO	00578810140
DAINE IVANETE BOMM	77989481987
DAIR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	88167178900
DALCIO SADAYUKI TAKAHASHI	19699386843
DALCIR LAURENTINO DE SOUZA	33440077934
DALFRANI MATTANA E OUTROS	93540426000
DALILA FERREIRA BARBOZA	02406437124
DALILO SOARES DE OLIVEIRA	22076107053
DALMI GOMES DAMASCENO	30280532687
DALMIR KUHN	41579798187
DALMO PEREIRA	49250442904
DALUZ APARECIDA ANTUNES DE LIMA	94491429120
DALVA ANGELICA DE LIMA	38961466100
DALVA REGINA DA SILVA	02141438136
DALVA SCHERF DA SILVA	67635024000
DALVA STROHER MANO DE CARVALHO	30440351120
DALVA THEREZINHA MOESES	67752233900
DALVINA BELLO KIRCHESCH	70326231153
DALVINA SANTOS SILVA	77694112115
DAMASTOR FIDELIS NOGUEIRA	13883690104
DAMIANA DE SOUZA SANTOS DA CUNHA	00276344189
DAMIAO PEDRO DA SILVA	30412110172
DAMIAO TELES DOS SANTOS	02663440116
DAMIAO TEOTONIO DA SILVA	59337010178
DANIEL ALVES PIRES	05967274960
DANIEL DAL BOSCO	03135649148
DANIEL DE SOUZA FERNANDES	62878557115
DANIEL DOS SANTOS DUARTE	85333492115
DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	80417841434
DANIEL EUJACIO TEIXEIRA	40595137172
DANIEL FERNANDES PEREIRA	04689367183
DANIEL FERRAZZO	54382475953
DANIEL FERREIRA DOS ANJOS	94760837191
DANIEL FERREIRA GRAIA	83592229168
DANIEL FRANCISCO DENTI	00631873104
DANIEL GIRELLO PINTO E OUTRO	35429949876
DANIEL JOSE PEREIRA	45251797672
DANIEL KILL SILVEIRA	00861365186
DANIEL LIMA E SILVA	13670913149
DANIEL LUIZ REINEHR	40876012934
DANIEL MARINO TRINANES	91267951168
DANIEL MARTINS DE SIQUEIRA	65137280100
DANIEL PEREIRA DA ROSA	28664418004
DANIEL RITTER E ESPOSA	77363337004
DANIEL SILVA GARCIA	52164624904
DANIEL SOUZA / NEUMA NUNES PACHECO	86701770134
DANIELA BERTUSSI	03951451122
DANIELA DA SILVA NOGUEIRA	01752935039
DANIELA DE SOUZA SILVA/ GENIVAL GONCALVES DA SILVA	03116431167
DANIELA SILVA NASCIMENTO REIS	02987778198
DANIELA VARELLA ABRAHAO	25025663806
DANIELA VIEIRA	96462108134
DANIELE ROSSI FERMO	03741594911
DANIELLA CRISTINA NICOLETTI	38545187149
DANIELLE PAGNUSSATT DA MATA SILVEIRA	04298619150
DANIELLE WAGNER	02494681154
DANILO BRIGANTINI AMBROSIO	22643758846
DANILO JOSE THIESEN	21733163034
DANILO LUIZ CARRENHO SILVEIRA	00244614156
DANILO LUIZ MUELLER-DENTISTA	68196539991
DANILO MACEDO DELIBERARI	00562879170
DANUBIO F. PEREIRA DE SOUZA	02131287135
DANUBIO GONZAGA SOARES DA SILVA	78901430100
DARCI ANTONIO TURIN	29790310978
DARCI AVILA	38207710268
DARCI BELUCO	27822273949
DARCI LUCIANO MARTINS	33125384168
DARCI LUIS FRANCIESKI	62116444934
DARCI MALAQUIAS	00556210158
DARCI PEDRO TORNES DE ALMEIDA	26232138015

DARCI ROMERO SERON	88154777134
DARCI SARAIVA FONSECA	58107657268
DARCIRA HENRIQUE DE SOUZA	00361353138
DARCY EBERHARD	25045342991
DARIA NEVES ASSUNÇÃO	80181740168
DARIA ROSA DE LIMA	61704768187
DARIO ANTUNES DE OLIVEIRA NETO	03090318938
DARIO CESAR POLITO	15491755800
DARIO DOS REIS	17621330163
DARLAN ESTEVES DOS SANTOS	92950752934
DARLEI JEAN COSTA	92200575149
DARLEIDE DAMASCENO SANDER	00609892118
DARVIN FERNANDO THOMAS	12141542049
DARVINO BARTZ	27662250059
DAURI DA SILVA	89048938953
DAVI ALEIXO DE SALES	32538480191
DAVI BELARMINO DA SILVA	38037211134
DAVI CORREIA DE OLIVEIRA	40587991100
DAVI MARTINOTTO	95658076153
DAVI SANTOS DUARTE	65468953153
DAVID FAGUNDES DE FREITAS	36934623134
DAVID RODRIGUES DE ALENCAR	41569741115
DAVID SARAIVA	27513467153
DAVID SOUZA NOGUEIRA	00880898194
DAVID VIEIRA DE LIMA	0
DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	05328965132
DAYSE FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA MANFIO	04380847136
DEBORA CAMPOS COSTA	00385354169
DEBORA CRISTIAN ALMEIDA PEREIRA	84109890187
DEBORA DAIANA SIMON	00186517041
DEBORA DO CARMO LUCIO	00829039139
DEBORA GONCALVES AMORIM SANTANA	81587929104
DEBORA KAISE RODRIGUES DE SOUSA	01551451182
DEBORA ORTEGA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	83592610163
DEBORA SERON LEAO	78445523104
DEBORA VIEIRA DA SILVA	01671347102
DEBORAH LUIZ DE FARIAS	01543438113
DEBORAH YOSHIRO NAGASAWA	0
DECIO CAROLINDO DE SOUZA	39507521100
DECIO FIN	30736838015
DECIO MOSSINI JUNIOR	06124663961
DEIDE MARTINS FERREIRA	00069859124
DEIME DOS SANTOS KOASKI	99815940163
DEIVYD PEREIRA CORDEIRO	01319651151
DEIWIS MENDONCA FERREIRA	98082370106
DEJAIR LIMA	11142358810
DEJAIR PAVAO HENRIQUES	26689943810
DEJANIRA DIAS MARTINS	31471811115
DEJANIRA REGINALDO DE AZEVEDO	99813394153
DELAIR FERREIRA DOS SANTOS/FRANCISCO GUALBERTO DOS	36214744120
DELASIO DA SILVA INACIO	26936798004
DELCI MARIA FOSQUIERA	87979489187
DELCIDES MARTINS PIRES (BAIXADA)	46089373168
DELCIDES SANTANA DE MORAIS	04176779101
DELCINA XAVIER DE LIMA	99015218153
DELCIR CAMPAGNOLLO	91370060963
DELCO GONÇALVES REZENDE E ESPOSA ALINE CAMARGO MIY	87235358149
DELFINO JOSE FERNANDES	10679804153
DELIO APARECIDO DA SILVA MARQUES	01107344166
DELMA ALVES DE DEUS	02210729939
DELMA ANGELA DO NASCIMENTO	34900993115
DELMA MARTINS CELESTINO	82107939187
DELMAR FERRANDO DOS SANTOS E SUA ESPOSA	53733703120
DELMAR KUHN	41579780130
DELMIRO SOARES MAGALHAES	10792716191
DELSON CECHINI EVANGELISTA	93992920968
DELSON DA SILVA	35236655153
DELVAN PEREIRA DOS SANTOS	01898220158
DELZA COSTA SANTANA GALANO	34464115187
DELZELINA PINTO DE SAMPAIO	68909373172
DEMERCIO LUIZ GUENO	82449813934
DEMILDA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	01086443160
DEMILSON MAURO PIRES FAGUNDES	65467736191
DENILDES DE LURDES SILVA	01718289170
DENILSO LUIS FORCHEZATTO	94289930000
DENILSON MENDES DE SOUZA E OUTRA	02257944119
DENIS DA SILVA FERREIRA	85067270144
DENIS FIM	96462280115
DENISE AVILA DOS SANTOS	00133168182
DENISE GALDINO	03159516997
DENISE KRACKERKER	05107037984
DENISE MARGARET GUOLLO	54364108987
DENISE PRATT GARCIA ALVES PEREIRA	00118056174
DENISIANE MARIA OLENKA	04322087981
DENISVALDO JOSE DA SILVA	01998940195
DENIVAL RODRIGUES FERNANDES	45269190125
DENIVALDO DA SILVA SANTOS	00661569128
DENIVALDO GUSMAO DA SILVA	05088557566
DENIVALDO MONTEIRO DE SOUZA	00340331143
DEOCLIDES GOMES DA SILVA	50057804168
DEOLINO PALOMBIT	22028692987
DEONIR GONCALVES DA SILVA	55501435187
DEONIR VUELMA	57961492968
DEONIRES POLITTO	01693799812
DEOSDETE DOS SANTOS	0
DEP. MATERIAIS DE CONST. DE CAMPO VERDE LTDA - EPP	06065605000147
DERCILIA CARNEIRO XAVIER	60503629120
DERCIO MACEDO	51269082949
DERIVAL RODRIGUES DE SOUZA	85389250168
DERLI ADAO GIRARDON	0
DERLI CANDIDO SOBRINHO	42035546168
DERLI MACHADO	62133934120
DEROMEDIO FRANCISCO DE SOUZA	20373970110
DESLINTAMENTO CAMPO VERDE LTDA EPP	70520499000143
DEUSDET CORDEIRO LINO	03443310168
DEUSDETE DAS NEVES BRANCO	98914456153
DEUSDETE LOPES GONCALVES	20828276153
DEUSDETE PEREIRA GARDEZ	48201324153
DEUSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	87286416120
DEUSENIR SOARES DA SILVA	01416875174
DEUSIMAR FERREIRA DA SILVA	10820851620
DEUSIMAR FRANCISCO DE FREITAS	14160927149
DEUZIRER PEREIRA DE SOUZA	48351857149
DEVACIR CHERUBIM	34553665115
DEVAILDO MARTINS PANIAGO	56970854191
DEVAILSON FRANCISCO DA SILVA	50268589100
DEVAN SOUZA GUIMARAES	82629544168
DEVANIL ALVES DOS SANTOS	48197130191
DEVANIL SEBASTIAO	60090332920
DEVANIR MACEDO VIEIRA	03142484981
DEVANIR ONESIMO	42919983172
DEVANIR SOUZA FARIAS	04462606140
DEZINHA DE ANDRADE ARAUJO	61606880144
DGINANI DA SILVA MOREIRA	62114930106
DIANARU COSTA BARROS	42800102187
DIANGO DE OLIVEIRA	45370494134
DIEDINO TADEU ZANDAVALLI	78078016115
DIEGO ANDRE TELOKEN	83235493115
DIEGO ANGELO ZAGURSKI	01243149108
DIEGO DELMONDES SOARES DA ROSA	01566934109
DIEGO DOS ANJOS SANTOS LOPES	03936796165
DIEGO FILIPE DOS SANTOS GOMES	05222253902
DIEGO GIMENES PENTEADO	02099019185
DIEGO HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS	01170687130
DIEGO JOSE LORINI	00060099135
DIEGO MENDES FERREIRA	86577778191
DIEGO RODRIGUES GARCIA	00209277114
DIEGO SCARTON	01075198100
DIEGO SOLETTI	02810886911
DIEGO WILLIAN ALVES FRERES	01962921158
DIELLY CAROLINA FIDELES NOGUEIRA	01782470140
DIEYNE GONÇALVES	03613031140
DILEMAR DE SANTANA GOMES	46628614549
DILETA MARIA DENTI	32579438149
DILMA MARTINS SHROETER	40517470187
DILNETE APARECIDA MOREIRA TOBIAS	59350938120
DILSON BISPO DA SILVA	31805612115
DILSON DE CARVALHO FERREIRA	83494910197
DILSON ROCHA GUIMARAES	82629650197
DIMO ALVES DE ALMEIDA	06107664149
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM	39025306004
DINA DIAS DE ANDRADE VILELA	97789550187
DINAILDE JOSE DA SILVA	86626930168
DINAIR FERREIRA DE JESUS	65101065153
DINARI JOSE VARGAS	35034289172

DINAZIR ANTONIO DA SILVA	70700427104
DINEIA MARQUES TEODORO	03201096156
DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE - PARANATINGA	20986630001085
DIOGENES NASCIMENTO	24153761915
DIOGO ALEXANDRE RECH	95659919120
DIOGO ANTONINHO VIEIRA DE MORAES	00452261139
DIOGO HENRIQUE FIRMINO BORGES	03331316148
DIOGO LUCINDO DE SOUZA	56723350120
DIOGO NOVAES DE CAMPOS	00797347151
DIOGO VENZEL SEBASTIAO	07071494959
DIOLINA PEREIRA ANDRADE	30399807187
DIOMAR DA SILVA	01970821906
DIOMAR MATIAS DA COSTA	63278138104
DIOMAR TIMOTEO DE ALMEIDA	14496525810
DIOMIDIO CORREA E SILVA	20603258115
DIONE ALMEIDA DE JESUS	04422927167
DIONE RIBEIRO	93758715172
DIONES ALENCAR GANZER	62226053115
DIONES APARECIDO DA SILVA HEINECK	00648106152
DIONISIA MOURA VAZ	18346804253
DIONIZIA FERREIRA SILVA	40516563149
DIONIZIO MACARINI	14648903900
DIRCEU CORREIA DA SILVA	52213218153
DIRCEU DO CARMO SZPACKI	17346754972
DIRCEU LINHARES DA GAMA	20376324287
DIRCEU PEDRO MARTELLO	94188700106
DIRCEU PINHATTI MENDES	18868886987
DIRCEU SANTANA DE OLIVEIRA	00266375103
DIRCEU SIGNORINI	53388097968
DIRCY DOMINGAS RODRIGUES	90868625949
DIRLEI ERHARDT VOLPONI	63277581187
DIRLENE FATIMA DE ALMEIDA PRADO	40526402172
DIVA PEDROSO DOS SANTOS	86994387100
DIVAIR AUGUSTINHA LINO	45344485115
DIVINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	35267410187
DIVINA DAS GRACAS TRAJANO	50770756115
DIVINA EVANGELISTA	32567618104
DIVINA MARIA DA SILVA	90620178191
DIVINA MAURA DA SILVA	45979898115
DIVINA PERPETUA DOS SANTOS	36215708100
DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA	41532767153
DIVINO COSTA DE SOUZA	98794116172
DIVINO DE OLIVEIRA SILVA	01418990183
DIVINO FERREIRA DA CUNHA	53737369100
DIVINO FRANCISCO DA SILVA	13142542191
DIVINO GONCALVES DA SILVA	58143726134
DIVINO JOSE DE SOUZA	38796570172
DIVINO LIMA DE SOUZA	20516215191
DIVINO LOURENCO DA SILVA	24288721172
DIVINO MATIAS VALADAO	50381881172
DIVINO OZORIO DE OLIVEIRA	25516981115
DIVINO PAULO DA SILVA	95352970159
DIVINO ROBERTO DE CARVALHO	86445227104
DIVINO ROCHA GUIMARAES	81610165187
DIVINO ROMES DA COSTA	46027661100
DIVINO SIQUEIRA SAMPAIO	89285816134
DJALMA FRANCISCO DO NASCIMENTO	04634702142
DJALMA PATRICIO ALBUQUERQUE	87365588349
DJALMO RODRIGUES LIMA	55938205115
DJANE LUIZ DE SOUZA	79896782172
DOANY ASSUNCAO DA SILVA ENAVGELISTA	04643102101
DOGERVAL AMANCIO DE SOUZA	24544272220
DOMICIO JOSE DOS SANTOS	45921580163
DOMINGA R. DOS SANTOS	56790520163
DOMINGAS CAMPOS VALARINO	81610270134
DOMINGO BISPO DOS SANTOS	46923187168
DOMINGOS ANDRE JUNIOR	44847629949
DOMINGOS DENTI	19699948000
DOMINGOS EGUIBERTO GONCALVES	20488530130
DOMINGOS JACO DALMAGRO	29548144972
DOMINGOS LIMA PEREIRA	49631250130
DOMINGOS LOPES NEVES	25763970934
DOMINGOS RIBEIRO BRANDAO	16056981991
DOMINGOS RODRIGUES DE LIMA	63126052134
DOMINGOS SOAES MIRANDA	0
DOMINGOS VIEIRA BRINQUEDO	20240350197
DONALD LEE PEFFER	70048967149
DONATO FRANCISCO MARQUES	88603423172
DONIZETE APARECIDO BATISTA	41146336187
DONIZETE APARECIDO RIBEIRO	02241908142
DONIZETE BEZERRA DE ARAUJO	38809338120
DONIZETE BISPO GOMES	91176476149
DONIZETE COELHO BARBOSA SENAS	00290893100
DONIZETE F.J. DA SILVA E OUTRA	0
DONIZETE GOMES DA SILVA	85011118134
DONIZETE ONEZIMO DA SILVA	36301647149
DONIZETE RICARDO DE LIMA	20650175115
DONIZETE VICENTE ALVES	86232924134
DONIZON BISPO GOMES	02603774140
DORACI ALVES DE SOUSA	02118847157
DORACI CAMILO LOURENCO	81904177115
DORACY RODRIGUES DA SILVA	24179698153
DORALICE DA SILVA PEREIRA	97657085134
DORALICE GARCIA DELMONDES	56944845172
DORALICE SILVA ARAUJO(COHAB)	35142103220
DORAMI LIMA DA SILVA	40516407104
DORCAS BARROS DOS SANTOS	26003798866
DORGIVAL RODRIGUES DE MIRANDA	0
DORIEDSON GOMES DA SILVA	48201618149
DORILDE CRISTOFOLI	02082262901
DORISNEIDE LUIZ DE SOUZA	87432102104
DORIVAL APARECIDO ERMINI	31289169853
DORIVAL DE JESUS TEIXEIRA	49894730949
DORIVAL DOMINGOS DE SOUZA	02310172197
DORIVAL NUNES	0
DORIVAL PEREIRA DE ARAUJO	08760519134
DORIVAL PEREIRA DE ARAUJO	40581047168
DORIVALDO DOS ANJOS FRANCA	20793863104
DORVAL MARIA DE OLIVEIRA	00359879101
DOS REIS RICARDO DA SILVA	35096128172
DOUGLAS ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	00710409192
DOUGLAS CRISTIANO FRACASSO	61619663104
DOUGLAS FELIX PEREIRA	02900402131
DOUGLAS FRANCISCO DE CAMPOS	93106483172
DOUGLAS FUNKLER GOMES	03589187158
DOUGLAS GONCAZE DE CARVALHO	72188553187
DOUGLAS MARQUES DE SOUZA	33216452972
DOUGLAS PEREIRA SILVA	01092371109
DOUGLAS ROBERTO PEREIRA	01196649170
DOUGLAS RODRIGUES SAMPAIO	82376220149
DOUGLAS SOARES DA CUNHA	97797006172
DOUGLAS SOUZA DA SILVA	02558191969
DOUGLAS VALADAO DE MEDEIROS	02607572177
DOUGLAS VENDRUSCULO	02319230904
DOUGLAS VINICIO AGUIAR AMIM	03844555145
DOURIVAL PEREIRA GARDEZ	31448895120
DOWGLAS GOMES DA SILVA	00028899199
DRIELE OBADOWASKI	23275260006
DUILTON CAMPOS CHAVES	92992781134
DULCE INES RODRIGUES	02538035945
DULCELINO APOLONIO DA SILVA	79878601153
DULCINEIA FERREIRA SILVA	02982227100
DULCINEIA ROSA RIBEIRO VIEIRA	97542962191
DURVAL FERREIRA DE FREITAS	72631139100
DUTRA BARRETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	01782278000120
DYANNA MARIA PEREIRA RODRIGUES E EVELINNE FERNANDA	83518762249
ECIDIEL DELGADO DA SILVA	02807141145
EDAIR DA SILVA SALES	64404765991
EDCARLOS COSTA ARAUJO	00601473183
EDECIR MATTANA/JOELMA RIBEIRO LIMA MATTANA	97732346068
EDEGAR BUCH	11299720978
EDEGAR SCALCO	01691616923
EDEGMIR LIMA PINTO	10364765100
EDEGWANIER PEDRO DA SILVA	98423410110
EDEIR APARECIDO DELGADO	06953734809
EDELAR PEDRO S.	40562220020
EDELSON RODRIGUES SIQUEIRA	01527725103
EDELSON TONI SELVA	91989779115
EDEMAR LUIS SCHOFFEN	74459031949
EDEMARO INACIO MOREIRA / LUZIA ETERNA	52208290178
EDEMILSO GONCALVES DE OLIVEIRA	82915733104
EDEMIR FOSCHIERA	63043572149
EDENICE GATTI	97260622172
EDENILSON B. DE SOUZA	57099472100
EDENILSON JOSE BARRETO	01490802983

EDENILSON PEREIRA PAPA	52215687134
EDENIZE DE AMORIM	43223206191
EDENIZE MARTINS DE SOUZA	84417242968
EDER BERTOLLO	00051726165
EDER CAETANO DA SILVA	73690759153
EDER FERREIRA DE CARVALHO	55044425168
EDER FRANCISCO FERNANDES DE CAMPOS	99603071153
EDER RODRIGO PEREIRA	89031873187
EDER SANTOS DIVINO	04464267173
EDER TADEU ALVES	00766181960
EDERLEI VALENTE	02026948100
EDERSON FERREIRA DA CRUZ	01026708117
EDERSON KOCH	61700592149
EDERSON PEREIRA DOS SANTOS	04424070921
EDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	60424524287
EDES CARLOS DE OLIVEIRA	24186749134
EDESIO CORDEIRO DA SILVA	69208913104
EDESIO DA SILVA	31441823115
EDESIO PEDRO FLORENTINO JUNIOR	03183100665
EDEVALDO SEBASTIAO DE ARRUDA	20936613149
EDGAR ANTONIO DA SILVA	63122723115
EDGAR GOMES DE ASSUNCAO	01264161174
EDGARD DA SILVA MAIA	70404992153
EDI TEREZINHA ARAUJO DA SILVA	66382645915
EDIANE AGOSTINETTO	62142283187
EDIANE MARIANA DA SILVA	01115221108
EDIANE PAVESI BUENO	00659302152
EDIANY MAIRA FLORIANO DE ARAUJO	05160550119
EDICARLOS LACERDA DE OLIVEIRA	56816197100
EDIGAR CANDIDO DA SILVA	00262965194
EDILAINE DE OLIVEIRA PINHEIRO	00073831182
EDILAINE ROSA FERREIRA	00043324150
EDILAINE SARAGOSSA GABRIEL	01754083196
EDILEI PASSOS DOS SANTOS	97887366100
EDILEIA DE MATOS DOS SANTOS	00350774170
EDILENE DA SILVA BAPTISTA	03782318129
EDILENE DE SOUZA VIEIRA	82754195491
EDILENE FLERIA FAVARO	77808711934
EDILENE GALDINO DA COSTA	05734575143
EDILENE MARINETE DA SILVA	03581956160
EDILEU JUSTINO DIAS	0
EDILEUZA DA CRUZ MACANEIRO	65549805120
EDILEUZA LOPES PINTO	84274468100
EDILMA NONATO SANTANA	00200191144
EDILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	83863168100
EDILMAR LUIS LORENZ	03545072908
EDILSON ADEMIR HACKBART	28400500997
EDILSON ALVES DA SILVA	84437383320
EDILSON BERNARDO DOS SANTOS	02297129599
EDILSON CAETANO DE OLIVEIRA	86945181120
EDILSON DE ALMEIDA	72927291187
EDILSON DE AMORIM	48682527120
EDILSON DE ARAUJO	89674405100
EDILSON DE SOUZA NUNES E LUCINEIDE ALVES DOS SANTO	87218470106
EDILSON FIDELIS DA SILVA	78908205187
EDILSON JOSE MARCHETTO MONACO	53729676172
EDILSON LINO EVANGELISTA	41879473291
EDILSON MOTA DOS SANTOS	85489158115
EDILSON PEREIRA	41533941149
EDILSON PEREIRA DA SILVA	00181436108
EDILSON RUFINO DE SOUZA	97179175153
EDILSON SILVA DE OLIVEIRA	63282895100
EDIMAR DOS SANTOS	65470737187
EDIMAR FELICIO DA SILVA	42973937191
EDIMAR MARTINS CORRADINI	96154470134
EDIMAR SOARES DOS SANTOS	92786456134
EDIMILDON CELESTINO DE SOUSA	25305760178
EDIMILSON JACOBINA SIRQUEIRA	0
EDIMILTON PEREIRA DOS SANTOS	38810115104
EDIMIR MARIANO DOS SANTOS	00859822109
EDINA MARIA SOARES SAMPAIO	20712200134
EDINALVA DE FREITAS	01148284150
EDINALVA FORTUNATO GONCALVES	01850544123
EDINALVO RIBEIRO DOS SANTOS	49356232504
EDINAMAR ANDRADE DE SOUZA	79982280163
EDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	04363156619
EDINEIA ORTIZ DOS SANTOS	01396750193
EDINEIA SANTOS DE ALMEIDA	80447880187
EDINEIDE CRISTINA DE PAULA	93663684172
EDINEIDE MARQUES FERREIRA	99858096100
EDINELMA PEREIRA DA SILVA CIVIDINI	34823450230
EDINELSON SANTIAGO BENTO	86446630115
EDIO AFONSO ROGELIN	81427913900
EDIO SOUZA DA SILVA	53722809134
EDIOMAR DALLANORA	02512052907
EDIONE BASILIO DE ARAUJO	93312571120
EDIR PAULO ANGONESI	66194342900
EDIS FACHIN	24220108815
EDISOM DA SILVA BOMFIM	58089837115
EDISON AUGUSTO SILVA	63039494104
EDISON GILMAR GNOATTO	57339910972
EDISON LUIZ CORREA	47689021972
EDISON MARX	69378746004
EDITE PEREIRA LIMA	00170838188
EDITH PEREIRA DA SILVA	32564732100
EDIVAL DA COSTA	28144775953
EDIVALDO A SILVA	04713256439
EDIVALDO BORGES SERRA	01016978308
EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS	99886448172
EDIVALDO DE PAULA SIQUEIRA	00746519192
EDIVALDO JOSE DOS SANTOS	50236814168
EDIVALDO OLIVEIRA LIMA	01332505120
EDIVALDO PAULINO DE SOUZA	03670459154
EDIVALDO PEDRO DOS SANTOS	32597886115
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA	65033361104
EDIVALDO SANTOS RODRIGUES	81513348191
EDIVAM ALVES BRINQUEDO	93991010100
EDIVAN RODRIGUES DA SILVA	02028599162
EDIVANIA CANDIDO DE OLIVEIRA	03607419167
EDJUNIOR AMARAL DOS SANTOS	10648016927
EDLEIA MIRANDA DA SILVA	93312717191
EDLENE MIRANDA DA SILVA	95951865115
EDMAR CARVALHO SOUZA	22815236249
EDMAR FRANCO SILVA	85489360100
EDMAR PEREIRA DA SILVA	34361987220
EDMAR PEREIRA DA SILVA	56884184191
EDMILSOM PEREIRA DA SILVA	56978413100
EDMILSON ALVES DE MAGALHAES E MICHELE DA SILVA	96154527187
EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA	00051620170
EDMILSON ANTONIO BARBOSA PRATES	58118659100
EDMILSON CORREA DE LACERDA	91237840163
EDMILSON GONCALVES DE ARAUJO	98570404115
EDMILSON NOVAIS DE OLIVEIRA	65138970178
EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	84797347104
EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA	65501012120
EDMILSON YORIO OTAKE	35242760168
EDMILSON YORIO OTAKE - ME	37477700000181
EDMILSSO AMIM	70044864949
EDMILTON JOSE TESTA	81182392920
EDMUNDO JESUS DOS SANTOS	97373559549
EDMUNDO JOSE C. B. RODRIGUES	70364869100
EDMUNDO JUSTINO ALVES	46887628104
EDMUNDO SOUZA DOS SANTOS	0
EDNA DA SILVA	62124544187
EDNA MARIA DE SOUZA	29251596808
EDNA NONATO SANTANA	00727899139
EDNA PEREIRA DA SILVA	48739820149
EDNA PEREIRA RIBEIRO	03907409183
EDNA PINHEIRO	46790640991
EDNA PIRES SILVA DOS ANJOS	89371542187
EDNA QUEIROZ DA SILVA	96099968172
EDNA RAMOS DOS SANTOS	02620158117
EDNA SANTOS GONZAGA	41284070115
EDNA SILVA CASTRO	55934455168
EDNA VALNICE RAIMUNDO	00938293109
EDNALDO FILOMENO SILVA	01387929178
EDNALDO MENDES GONÇALVES E ESPOSA	02861572507
EDNALDO P. FIGUEIREDO/DURCELINA FIGUEIREDO	86261746168
EDNALDO RAMOS SILVA	62124757172
EDNALVA DOUZA DIAS	09245666638
EDNAMAR FERREIRA PEREIRA E OUTRO	33312974100
EDNEIA SOUZA DIAS	10011464682
EDNEIDE SOUZA DIAS LEAO DE SOUZA	08656898655
EDNEY AUGUSTA DA ROCHA	00690081162
EDNO ALEXANDRINO SALES	34594558100

EDSON ADELIR SCARTON	37218999034
EDSON ALVES PEREIRA E OUTRO	05303675807
EDSON ANTENOR BAUM	36035130020
EDSON ARAUJO BORAZO	84112913168
EDSON BERTONCELLO	85011975134
EDSON BROCARDO	58871365968
EDSON CANDIDO FERREIRA	29309549149
EDSON CANDIDO FERREIRA	51339200163
EDSON CARLOS ALVES	80824269187
EDSON CARLOS ARAUJO	47077778215
EDSON CARLOS FERREIRA DA SILVA	81905572115
EDSON CEOLIN	08193459890
EDSON CORREA DA SILVA	17278430100
EDSON CORREIA CAMARGO	95663878149
EDSON CRISPIM DE SOUZA	00915630117
EDSON DAMACENO	01346419302
EDSON EDUARDO OSOVSKI	74538527904
EDSON EDUARDO OSOVSKI ME	07550339000100
EDSON FRANCA DE MORAES	28454260110
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	49546147168
EDSON LUIZ DE SOUZA	01359092102
EDSON LUIZ ZANCHETT	47422670100
EDSON MARIO CHINIKOSKI	36175986172
EDSON MARTINS NOVAIS	77991559815
EDSON MAURO DA SILVA NOGUEIRA	68938128172
EDSON PALM	66274850015
EDSON PEDROSO DA SILVA	03461112186
EDSON PEREIRA CIRINO	36493333172
EDSON PEREIRA DA ROCHA	65138104187
EDSON PEREIRA DE ARAUJO	99729270163
EDSON PIRES DE CASTRO MOREIRA	06330762104
EDSON POVUACAO	41570006172
EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	20710550120
EDSON ROSSI	02529576955
EDSON SAVIO GONCALVES DE ARRUDA	88496309134
EDSON SOARES DOS SANTOS	92031978187
EDSON TEIXEIRA NEVES	60412828120
EDSOON JOSE DOS SANTOS	78532930115
EDU CHARLES GOMES	63235773134
EDU MEREGALI	42649684020
EDUARDA, IGOR, CAROLINE CARVALHO REZENDE	16867823904
EDUARDO CARAMORI DALLASTRA	83278095120
EDUARDO CESAR PARISE	71460381815
EDUARDO CLEMENTINO TIRADO	04300524130
EDUARDO DE OLIVEIRA	73207195172
EDUARDO FRANCISCO CAMARGO DE OLIVEIRA	03656852162
EDUARDO G. CONCEICAO	00691527130
EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA	01713169169
EDUARDO LUCAS PINHEIRO DA MATA	61601950187
EDUARDO LUIS MONTEMOR	72763175953
EDUARDO MANOEL FERNANDES E OSMARINA NOGUEIRA FERNANDES	32792522100
EDUARDO MARINHO DORADO	34566635104
EDUARDO MARTINS	89288653104
EDUARDO MOREIRA VIEGAS	00410164160
EDUARDO OLIVEIRA BRANDAO	94141096172
EDUARDO RODRIGO ECKERT	91535751134
EDUARDO TURCK	61538159104
EDUARDO ULIANO DE BRITO	02843863910
EDUARDO VICENTINI	77773225168
EDUARDO WILLIANS OLIVEIRA BANDEIRA DE MELO	00186500157
EDUELITA LOURENCA DA CHAGA	46923128153
EDVAIR JULIO MARQUES	72235047149
EDVALD MARTINS DE SOUZA	48162140115
EDVALDO ALVES DA SILVA	10699481104
EDVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	01338175122
EDVALDO BISPO DA SILVA	00838866301
EDVALDO DA COSTA ALVES	59312980106
EDVALDO DE SOUZA PAIXAO	51167654153
EDVALDO GOMES DE SANTANA	35340118134
EDVALDO LONARDONI	58407723991
EDVALDO RODRIGUES DA COSTA	45253803149
EDVALDO RODRIGUES PEREIRA	03505650153
EDVALDO SAMPAIO KLEIN	00969153155
EDVAN REZENDE DE LIMA	53321430100
EDVANGE JOAQUIM RIBEIRO	42785138104
EFRAIM ALMEIDA LOPES	03290925102
EGIDIO ANTONIO BUTZEN	12427543004
EGIMARIO ROQUE RIBEIRO	45339660125
EGMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA	97743640159
EGNES NICOLINI	00907417906
EGON EVALDO LINDORF	08128030000
EGON LAIER	08700370053
EGON NICOLAU HACHBARDT	49451235949
EGUIDALDA PEDRANJO	57406766904
EICO NOSAKI MARUTAKA	00428326919
EIDIELY GOMES TEIXEIRA	04181505162
ELAINE ALVES DE OLIVEIRA	39660143869
ELAINE ALVES LOPES	81483490106
ELAINE APARECIDA SENGER	87434865172
ELAINE COSTA SILVA	01823145108
ELAINE CRISTINA BARBOSA QUEIROS	00369275110
ELAINE DA SILVA SANTOS	02872353194
ELAINE GOMES GARCIA SENGER	01546649107
ELAINE GUIMARAES BONFIM GARCIA	01756438900
ELAINE MARQUES NASCIMENTO	38090287115
ELAINE PEREIRA DA SILVA MARTINS	02101780194
ELAINE SILVA DE ARRUDA	83003312120
ELAIR GABRAL XAVIER	84158026920
ELANE MEDRADA DOS SANTOS	01517323100
ELBER ALVES DA SILVA	00086792156
ELBER OLIVEIRA SANTOS	03596289157
ELBSON SANTANA DE SOUZA	04524272151
ELCI GAMPERT AULER	36300802191
ELCIE CRISTINA MARTINS	56797311934
ELCIO ALBERTON	45283591972
ELCIO GARIBOTTI	88834611187
ELCIO PAIM DA SILVA	70273835190
ELCIO PEDRO JOHNER	57187460104
ELCY CAETANO DA SILVA	11001976134
ELDER DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	01527121194
ELEANDRA APARECIDA DA SILVA	97698130100
ELEANDRO PEDRO DA SILVA	63053535149
ELEN WIHTE LEMES DE AZEVEDO	89084527100
ELENICE DE LIMA FERNANDES	38368358191
ELENICE NEVES DA SILVA	55077005168
ELENICE PORTIGLIOTI	00778692060
ELENILTON TRILHA DOS SANTOS	63039702149
ELENIR ALMEIDA NEVES	01067334190
ELENIR ALVES DOS SANTOS	15637441120
ELENITA CORREA DOS SANTOS LIMA	76485781153
ELEOMAR ALMEIDA PRADO	04326907193
ELEONILZA DOS SANTOS SOUZA	95665587168
ELESANDRA FERREIRA DA SILVA	82278288172
ELESIO FACCO	20495552100
ELESSANDRA MATEUS FERNANDES	00218290128
ELETRO COMERCIAL MARIANA - COMERCIO DE MAT. E PREST. SERV. PARA CONST. LTDA EPP	03458052000102
ELEUSA MARIA ZORZI	62517457972
ELI CRISTINA PEREIRA	42000327168
ELI JULIO MARQUES	61718068115
ELI MARCOS DE RIBEIRO	71822380120
ELI SILVA ANDRADE	56911718104
ELI TEREZINHA DALLANGNOL	91926882172
ELIALDO LEONEL DA SILVA	44512210563
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	03216413969
ELIANA GENTILIN CAMILO DA SILVA	82820007104
ELIANA MACEDO BRAGA	49659251149
ELIANA REGINA FERNANDES	00231661185
ELIANA STEFANELLO	83980881172
ELIANA VIEIRA DA COSTA SANTOS	05071006111
ELIANDRO GATTI	61359092072
ELIANE ANSELMO DOS SANTOS	79448119100
ELIANE APARECIDA NIEJULKA	97130958120
ELIANE AUGUSTO PEREIRA	96463570168
ELIANE BORGES DOS REIS	96463589187
ELIANE CRISTINA CORREIA	75983648187
ELIANE CRISTINA R.. DE GODOY DIESEL	90747089000
ELIANE DA SILVA BRITO	98711490187
ELIANE DE CAMPOS COSTA	91990793134
ELIANE DE FATIMA PEREIRA NASCIMENTO	78321930182
ELIANE DE JESUS	85431729187
ELIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES / HOSANA R. DE SOUZA	91638240191
ELIANE JEREMIAS	59427710144
ELIANE KUBLIK DE FIGUEIREDO	00809701928
ELIANE MARIA CARLING	83003789104

ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	01870401921
ELIANE MORAES DA SILVA SOUSA	57062803120
ELIANE NUNES BRAGA	95109501149
ELIANE ODECIO OLIVEIRA	02829581180
ELIANE PEDRANJO	61445150972
ELIANE RAMOS SILVA SANTOS	98749641115
ELIANE SANTANA DOS SANTOS	02582876160
ELIANE SANTOS DE ALMEIDA	50381245187
ELIANE ULLMANN	02977904980
ELIANO NUNES SANTOS	42703166168
ELIAS CAMPOS COSTA	94821046172
ELIAS CAVALI	44561440925
ELIAS DALLAGNOL	28447662934
ELIAS DE SOUZA FILHO	89289986115
ELIAS DE SOUZA FILHO - ME	06916220000146
ELIAS DOS SANTOS	65847652291
ELIAS FERREIRA DE BRITO	90373723172
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	00597076154
ELIAS FLORENTINO DE LARA	88386163100
ELIAS JOSE DA GRAÇA	72703164904
ELIAS JOSE DA GRACA - ME	12756019000141
ELIAS LEITAO DE ALMEIDA	20817576134
ELIAS LEOPOLDINO DA SILVA	23002719153
ELIAS MORAES DE LIMA	00110725123
ELIAS NEIMAR WALTER	05447529964
ELIAS OLIVEIRA DE QUEIROZ	56958307100
ELIAS RODRIGUES GONCALVES	56780818100
ELIAS VALDERRAMA DA SILVA	88836355153
ELIAS XAVIER MACEDO	20461380153
ELIDA MARIA DA SILVA FLORIANO	62204556149
ELIDA PAULA DA GUIA	65140494191
ELIDIANE FERREIRA DA SILVA	01423415175
ELIEL CONSTANCIO LOPES PEREIRA	04024785176
ELIEL DE ALMEIDA	25506641168
ELIEL DOS SANTOS	85490296100
ELIEL ERICKSON FERNANDES	02144089140
ELIEL SOUZA GONCALVES	08162477810
ELIENE DA FONSECA TRINDADE	04242941170
ELIENE GONCALVES DA SILVA	00034033190
ELIENE PEREIRA GUIMARAES	17225434187
ELIENE SERAFIM BISPO	93061099115
ELIENE SIRINA DA SILVA	65496248191
ELIENE SOUZA GONCALVES	81906773149
ELIENY APARECIDA SOUZA SANTOS	01293223182
ELIETE DO CARMO FERNANDES	54456304120
ELIETE DOS SANTOS ASSUNCAO	00872681165
ELIETE FURTADO CECILIO E OUTRO	0
ELIETE MOREIRA UMBURANA E ADAILTO DOS SANTOS	02147852112
ELIETE PEREIRA DA SILVA	02106379196
ELINALVA MATOS DA SILVA	01445601192
ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	03777966118
ELINETE CONCEICAO SENNA	85045683187
ELIO ALVES DOS SANTOS	35533722149
ELIO BELING	11928670920
ELIO DE LIMA	40646211153
ELIO FABIO MACHADO	06332654970
ELIO NOGUEIRA DA SILVA	97358819187
ELIO SCHROPFER	28826310068
ELIO SIEROTA	52335062034
ELION MARTINS CARVALHO	53144716120
ELION ROSA DOS SANTOS	90975189115
ELIRIA THERESINHA COSTA BEBER	53192923172
ELIS REGINA DOS SANTOS	49414852034
ELISA CARMEN SCALCO	00755579917
ELISA JOSEANE GRAFF SCHEVER	90300475187
ELISA TEXEIRA DA SILVA	02478707144
ELISABETE XAVIER DE LIMA	66671949115
ELISANDRA FRANCINI ALVES DA SILVA	05822608175
ELISANDRA NICOLAU DA SILVA	04840118477
ELISANE CAMILLO	89335279900
ELISANGELA APARECIDA LIMA DE SOUZA	88837092172
ELISANGELA CALDEIRA DE JESUS	57110824187
ELISANGELA DA SILVA FARIA	94251029100
ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS	00701845180
ELISANGELA MAZURKEWICZ BORGES	86449451149
ELISANGELA MOREIRA BRAS PAULA	00228830109
ELISANGELA SILVENTE SPIGUEL REAMI	83176837100
ELISE ESTER SCHMIDT	80184472172
ELISELINO BORGES DE SOUZA	37871722115
ELISETE GOMES JORGE	90975782134
ELISETE ZIMPEL	91761417991
ELISEU BONFATE	02987248989
ELISEU FERREIRA DO PRADO	07775911115
ELISEU FRANCO	00673007073
ELISEU ROSSONI POSSER	00527844101
ELISEU SOARES	16056922200
ELISIO VIEIRA	03037320087
ELISMAIR BORGES DE SOUZA	63053551187
ELISMAR DUARTE	98193007115
ELISMAR PIRES DA SILVA	05056148121
ELISSANDRA DA SILVA	03582632121
ELIVAN BORGES MARQUES	04151065164
ELIVANE RAMOS DA SILVA	95201017134
ELIVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA	02106375107
ELIVANIA COSTA VIEIRA SANTOS	03601195143
ELIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	71933042249
ELIVELTON ROBERTO SCHMIDT	75972077191
ELIZABETE ALVES DA SILVA	91438900163
ELIZABETE CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA	00944975755
ELIZABETE FRANCISCA M.F. DOS SANTOS	37810863134
ELIZABETE JUSKI	41534263187
ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	03808446994
ELIZABETH LEMOS DA SILVA	90793234115
ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA	48345601120
ELIZABETH VOLPATO VIEIRA	00420721908
ELIZAMA PEREIRA LIMA	81028342187
ELIZANETE GIRARDON	38490510059
ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA	00715339150
ELIZANGELA DA SILVA	83056602149
ELIZANGELA LOREGIAN	04810949974
ELIZANGELA XAVIER DA COSTA	70105219134
ELIZENA RIBEIRO DA SILVA	0
ELIZETE DE FATIMA KOHLS	59435488153
ELIZETE PORFIRIO MORATA	24687993800
ELIZETH MATEUS FILHO	81947933272
ELIZEU DEI RICARDI	08455961015
ELIZEU ELIAS WEINFORTNER	04663653000101
ELIZEU FACIO	0
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	00027419118
ELIZEU LOPES DA SILVA	91831040204
ELIZEU PEREIRA DE ALMEIDA	04871737160
ELIZEU RAMOS SCHUVARTZHAUPT	87984300178
ELIZEU RODRIGUES RUAS	01066677182
ELIZIA PORTO CALDEIRA	01359078100
ELIZIANE BORELLA	94498814134
ELKE ADRIANNE NEVES DE SOUZA	02299090193
ELLA BELLING BULOW	35232021168
ELLEN LUANA RAUBER	04211323105
ELLEN MARYANNE SATELIS DE SOUSA	04381198190
ELLEN MIRANDA DA TRINDADE	70787050172
ELOANA FERREIRA D ARTIBALE	06652013975
ELOANA RENATA FERRI	00366756109
ELOI CARDOSO PEREIRA	82633274153
ELOI DE MELO	96230347091
ELOI FRANCISCO ROSEMBARCH	34534342934
ELOI GONZAGA DA CONCEICAO	47433825134
ELOI LUIZ PAETZOLD NOSCHANG	83728465100
ELOIR LAURO AGUIAR	50204211972
ELOIR MOISES KRAKHECKE	77592263068
ELOISA APARECIDA FERNANDES	84840552991
ELOISA HELENA KUBISZESKI	86826824191
ELPIDIO ALMEIDA DA SILVA	41579593100
ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA	31473555191
ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE	77509242991
ELSO CARVALHO NOGUEIRA	57020981100
ELSON ALEXANDRE DOS SANTOS	56970820106
ELSON DE SALLES	63053217104
ELSON JOSE MENDES	29193320159
ELSON NUNES ROCHA	69848351272
ELSON WENCESLAU DOS SANTOS	57183937100
ELTON ALVES DE SOUZA	00857886193
ELTON ANDRE KRAUSE	00088266095
ELTON ANTONIO SCHABBACH	33077126087
ELTON CASO	93489552172
ELTON IBIAPINO PINHEIRO	48240044115
ELTON IZAIAS DE MATOS	00185939171

ELTON MARTIN DE OLIVEIRA	02489965174
ELTON SCHALM	53211685120
ELUI MARCOS PAVEI	44703473968
ELVANI BADE MABONI	82451990015
ELVENI MARIA REUSE ALBIERO	51408023172
ELVIS DA SILVA OLIVEIRA E OUTRA	91732522120
ELVIS GONCALVES DE SOUZA	94072914134
ELVIS PEDROLO	73469726949
ELVIS PRESLE PEREIRA DE ASSUNCAO	87175916191
ELVIS RODRIGUES ZACARIAS	88498646120
ELVIS VIEIRA MARTINS	93162090130
ELY DE SOUZA	58153640100
ELZA EURIPA FARIAS DE QUEIROS	46885129100
ELZA MARIA BARBOSA	86336525953
ELZA MARIA DA SILVA DE BRITO	01368795196
ELZA MARIA DE SOUZA DA SILVA	02496994192
ELZA NEVES NARDELLI	38370204104
ELZA PAULA DA SILV A	03579589180
ELZA RAMOS PRATIS	69230145149
ELZA SANTOS DE ALMEIDA	48201421191
ELZENI RAMOS PRATIS	95202854153
ELZIANE DOS SANTOS PEREIRA	02230829106
ELZITA RIBEIRO DOS SANTOS	65046668149
ELZITA ROSA DE OLIVEIRA	55139035120
ELZITO PINHEIRO DE JESUS	50267639104
ELZO RODRIGUES GARCIA	56869959153
ELZONIS CORDEIRO	20770545149
EMANUEL RICARDO PEREIRA	07849579836
EMANUELE RIBEIRO VEBER MACHADO	09810818947
EMERSON ARCANJO AQUINO	52236722168
EMERSON BARRETOS DOS SANTOS	82633509134
EMERSON BUCH e OUTRA	88324370900
EMERSON COSTA NERES	89085140153
EMERSON FABRICIO SANTOS DE AFONSO	58536116153
EMERSON GUERRA MACHADO	64138445072
EMERSON JOSE PAVES	85647110100
EMERSON LUIS PASSOS SOARES	49939203004
EMERSON PEDRO SILVA	93107188115
EMERSON RICARDO DE BARROS	45830169991
EMERSON RODRIGO SCHWINN	00955836964
EMERSON SCATOLIM DA SILVA	85391964172
EMERSON SOUZA STEIN	73733652134
EMERSON WILLIAN LIPPESTAIN	01792256183
EMIDIO FRANCISCO FASSICOLO	24132497968
EMIDIO ORACIO MACIEL	20181272920
EMILIA MAIA RAMOS	56889828100
EMILIO ZANETTI	15276937915
EMILLY BORGES CONCEICAO	03117487166
ENEAS DE ARRUDA E SILVA	36289663100
ENEDINA MARIA DENUNCIO PERRUT	16496688800
ENEDINA MASSON FURTADO	02355965900
ENEMEULTO BARRETO DE LIMA	53732626172
ENEMIAS JOSE DA SILVA	72377821340
ENES DE FRANCA BARBOSA	48240559115
ENES REIS DE SOUZA	00426840135
ENESIO GRIMAR GALDINO DE SOUZA	00956684114
ENI CARVALHO DE SOUZA	36178420110
ENI LURDES PALM	41047214091
ENIA SIQUEIRA DO BONDESPACHO	95363351153
ENIEL ROQUE ALVES GONCALVES	99747260182
ENILDES SOUZA DO AMARAL	42945933187
ENIO CAMARA FLORENCIO	34005471153
ENIO GAMPERT	0
ENIO MARQUES DAS NEVES	94176400110
ENIO PACHECO	27491951104
ENIO RENATO OTONELI	21125554053
ENIR DE ARRUDA QUEIROZ	56869258104
ENIR SOUSA DO AMARAL	00037392107
ENIVALDO RODRIGUES CONRADO	11077645805
ENOCK RUFINO DA CRUZ JUNIOR	96053992100
ENOQUE SALES DOS SANTOS	00487870867
ENRIQUE SANTOS BARBOSA	04816586105
ENY DA SILVA	86629409191
ERACLIDES JOAO DAL FORNO	17904920004
ERALDINA DOMINGA DE SOUZA	81178980120
ERALDO DE LIMA	10326545115
ERALDO PEREIRA DA SILVA	65442792187
ERALDO RAMOS EVANGELISTA	26992680110
ERALDO TELES DOS SANTOS	00759866473
ERANIR BENEDITA DA SILVA	04581382157
ERCHI ANDRADE BRAZ	51508109915
ERCIONE GOMES DE CARVALHO	00699150167
ERENICE GATTI GAIATTO	75947706091
ERENITA FARIAS	07753519115
ERENO GIACOMELLI DOS SANTOS	27982181015
ERICA BALMANT MOURA	08722874836
ERICA CRISTINA MARTINS	95479856120
ERICA NEUSA FENSTERSEIFER	61550701134
ERICA PUDELL E OUTRO	97597473915
ERICA SANTANA DE SOUZA	03712188102
ERICA VALESSA MENDES BATISTA	05221672000140
ERICO LUIZ HERTER	27401561034
ERICSON FENELON DE ANDRADE	01385715111
ERICSON FRANKLIN LINS	03140486189
ERIKA MARYAMA SALEH	12927789894
ERIKA MARYAMA SALEH EIRELI - EPP	01326101000110
ERIKA VALDERES FERREIRA DE JESUS	02018965166
ERIS DE JESUS	98393588120
ERISON HERBERT NUNES	98153978187
ERIVANDER TEODORO DOS SANTOS	73572322200
ERIZANE NEVES BRAGA ALEIXO	01652786171
ERLI APARECIDA SILVA SOUZA	84095199849
ERLI DE CARVALHO SANTOS	32900635187
ERLI SIQUEIRA DE BONDESPACHO	91540801187
ERLINDO OLIVEIRA DOS ANJOS	07763484187
ERMELINO PEREIRA DOS SANTOS	63192098104
ERMES DOS SANTOS	58090371191
ERMESON LEGRAMANTI	96219440153
ERMINIO DE SOUZA COSTA	63034654120
ERNANDES BARBOSA DA SILVA	39101339168
ERNANDI DE COL	53190149100
ERNANDI SELLER	13227734915
ERNANI ARLEY DA SILVA	98379909615
ERNANI CARDOSO ABREU	05087875645
ERNESTINA DE LOURDES SILVA	88425940168
ERNESTO BOGNAR	03108313851
ERNESTO MARTINS FILHO	26032759849
ERNESTO RODRIGUES FERREIRA NETO	50236431153
ERNESTO SIDNEI ROMIO	37824155153
ERNESTO TONIELO	25033514920
ERNO DOBLER	61376302004
ERODICE ALVES DE AGUIAR	34350209115
ERONI TERESINHA BALBINOT	01678583944
EROTIDES LOPES SILVA	73106194120
ERSON CARNEIRO DOS SANTOS	80185312187
ERVALTER ALMEIDA SILVA	61617873004
ERVILEY CAMPOS DE SOUZA	03089397196
ESPERENDEUS MEDEIROS DE VITAL PONTES	65640233753
ESPOLIO DE LUIZ DENTI	14542790010
ESPOLIO DE NILDA CAMILO FRANCA	33837368149
ESPORTE CLUBE JUVENTUDE	00177766000146
ESTEFANO KUTIANSKI NETO	55059511120
ESTELINA MANUELINA DOS REIS LIMA	41156102120
ESTER BATISTA DA SILVA	40986080144
ESTER CARMELA BAUM	39197280097
ESTER DE CAMPOS PINTO	10709690100
ESTER SILVESTRE GUIMARAES	48727628191
ESTERLI DE CARVALHO	21782210172
ESTERLITA DE ARAUJO	01528789121
ESTEVAN MENDES GONÇALVES	06262510524
ESTEVAO SEPCSIK NETO	20457847204
ESTHEFANIA CIMADON DOS SANTOS E OUTROS	04773512121
ESTROGILDA GONCALVES DA SILVA-ME	11810646000150
ESWALTER ZANETTI	00390968900
ESWALTER ZANETTI JUNIOR	38439808100
ETELVINA SANTOS PRADO	27503003120
ETENILDO PEREIRA DEMELO SILVA	04471575155
ETENIR DA LUZ MORAES	69995540134
ETERNO MARINS DE CARVALHO	38578336100
EUCLESIO SCHENKEL	24586463015
EUCLIDES GAZIERO	40880028904
EUCLIDES JESUS RODRIGUES	05244984667
EUCLIDES MAGRI	38371235100
EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	16290356100
EUCLIDES POLLIS	41362845949
EUCLIDES RIZZI	70663696968

EUDALIO ROSALVO DA SILVA	26751143168
EUDES ANTONIO DA SILVA	48084263153
EUDES JOSE DA SILVA	98212036120
EUDIMAR ALVES DA SILVA	66711142187
EUDIRENE MARIA DE SOUZA	70515913120
EUDIS SANTANA DE SOUZA	36300926168
EUDOGRAS QUIRINO DE ARAUJO	84607220159
EUGENIA DO CARMO BEGGO	08942822800
EUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO E OUTROS	12925004920
EUGENIO RUDNICK	66908140920
EUJASCO SANTOS	08106665100
EULALIA CAMPOS DE SOUZA	18124984115
EULINA GUIMARAES DA CONCEICAO	95670670159
EULIVIO TREVISOL	16353650906
EUNEZIO COSTA LIMA	46855548172
EUNICE DA ROSA MADUREIRA E OUTRO	06326952859
EUNICE FERREIRA FELIX	49567209120
EUNICE GOMES	37991256120
EUNICE GONÇALVES BAILÃO	89818202104
EUNICE LANZARIN	55386741004
EUNICE LINA LARANJEIRA CASTRO	84607319104
EUNICE TRUGILLO	30506433900
EURICLEA LUCIANA RIBEIRO DA GAMA SANTOS	02017128147
EURICO ALVES DA SILVA	04173597991
EURICO JOAQUIM DA COSTA	77271548149
EURIDES BATISTA DE SOUZA	53637070120
EURIDES DE PAVORA RAMOS MARTINS	35605383191
EURIPEDES FERREIRA DE MORAIS E LINDOMAR ALVES DE SOUZA	46933190153
EURIPEDES ROBERTO HONORIO	93912013187
EUSTAQUIO DOS SANTOS	91272017168
EUZA EMILIANA DA SILVA	76868699115
EUZAI JOSE DE OLIVEIRA	00710403151
EUZEBIO APARECIDO DE FREITAS / ROSSIMEIRE PEREIRA	69543879915
EUZIANY TEODORO DE SOUZA	01216699127
EVA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	01093942169
EVA APARECIDA ONESIMO BONI	63282747187
EVA DA SILVA BONFIM	39508587172
EVA DE LANE	01664537147
EVA ELAINE DE OLIVEIRA REZENDE FERNANDES	40517241153
EVA SCHARZ VIANA	50114581134
EVAIR FERRAZ DE OLIVEIRA	04801068197
EVALDECY ADAO DA COSTA	62259113168
EVALDO CARNEATO	61177610906
EVANDO ROSSIGNOLLO	86967193104
EVANDRO ANTONIO MARIANO	02094625907
EVANDRO BORGES NATES	28827406115
EVANDRO DE SOUZA RIBEIRO	00436638185
EVANDRO GONCALVES ROCHA	78821770168
EVANDRO PAULO CRISTOFOLI	00564252956
EVANDRO ROSA DOS SANTOS	82822034168
EVANDRO STABILE	22990569120
EVANDRO STANGE	03226732161
EVANDRO TAVARES DA SILVA	79298184115
EVANETE RIBEIRO LAGNER	79355889100
EVANIL DE FATIMA DA SILVA	52242269100
EVANIL SANTANA DA COSTA	66706335134
EVANIL SANTANA DE ALMEIDA	05190164160
EVANILDES ALMEIDA DA SILVA	32886624187
EVANILDES PEREIRA DE FREITAS	63034743149
EVANILDES PEREIRA SIQUEIRA	41158148100
EVANILDO MAGALHAES DOS SANTOS	93263180100
EVANNILSON LOPES DOS SANTOS	95206280100
EVARILDO ALVES BONFIM	83134018187
EVARISTO MINZON	40526321172
EVELIN SELVA CAMPOS	04637744180
EVELYN RODRIGUES BEZERRA	03058482167
EVERALDO FABIANO KAYSER	98630601949
EVERALDO LINO EVANGELISTA	39074609287
EVERALDO RAMOS SILVA	77273281115
EVERALDO TELES DOS SANTOS	03029733467
EVERALDO XAVIER DE GODOI	77532961168
EVERTON BORGES YOSHITANI	34754850874
EVERTON CANEVAROLO QUILLES	28611427823
EVERTON CRISTIANO DE MATOS	07059306960
EVERTON FERNANDO MARTINS MOURA	02196331180
EVILANDIO AFONSO BARBOSA	51407213172
EVILSON DA SILVA MATOS	83869107120
EWELSON GOMES DA SILVA	84337214100
EXPEDITO PEREIRA	45289689915
EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA	20945680163
EZANIL CONCEICAO DA SILVA	80041027191
EZEQUIAS DE OLIVEIRA SILVA	84712813172
EZEQUIEL DA SILVA	45780323968
EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA	87513870187
EZEQUIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	28894759806
EZIO JOSE NETO	27752135100
EZIVALDO FRANCISCO RODRIGUES	24065510163
F C FAVRETO E CIA LTDA - EPP	22495245000170
FABIA LEANDRO DE OLIVEIRA	01240370113
FABIAN SOARES DA CUNHA	69111782153
FABIANA CRISTINA ROSA BENTO	83767517353
FABIANA DE ALMEIDA COELHO	94733830106
FABIANA DE SOUZA MARQUES	00445777109
FABIANA DERALDINA DE MORAIS	76339076149
FABIANA DOS SANTOS CASTRO	00154769100
FABIANA FERNANDES TAVARES	02663048186
FABIANA FRERES FRAGA	95976850197
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	00986848174
FABIANA REGINA PENARIOL	70439338115
FABIANA REGINA RECH	00127261095
FABIANA VALERIA DE OLIVEIRA GIROLA	03330403926
FABIANE MORAES KOEHLER	80456880178
FABIANE PEREIRA DA SILVA	82596719134
FABIANE RAUBER LENZ CARRAO	74122932068
FABIANI TERESINHA GELESKI	65053974187
FABIANO FACHIN DELANHESE	57051135104
FABIANO LEAO MARINHO	93249934100
FABIANO LUIZ TOCHETTO	43446140204
FABIANO MONTAGNER DE FARIAS	99733790044
FABIANO MORAES PIMPINATI	25111890890
FABIANO MUNIZ DOS SANTOS	06244713141
FABIANO NASCIMENTO VENCESLAU	05037813638
FABIANO PEREIRA	04077361907
FABIANO ROCHENBACH	00664828957
FABIANO RODRIGUES BEZERRA	02142707181
FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	10347123490
FABIANO STADNIK	00529719967
FABIANO VICENTE DA SILVA JUNIOR	87095785104
FABIELI AGOSTINETTO	93086911115
FABIO ALEXSANDRO MUNHOZ MALOSPIRITO	00090594908
FABIO ALVES DA SILVA	03022443528
FABIO ALVES DOS SANTOS	01495444139
FABIO ANTONELLO	89552954134
FABIO APARECIDO DA CRUZ	79074839134
FABIO AUGUSTO PASSARI	60428309100
FABIO BASSANESI	00482108118
FABIO CARDOZO	97685437015
FABIO CAZAR MESSIAS PILS	04565772973
FABIO CORTEZE SANTI E ESPOSA	77364368000
FABIO DE JESUS ARAUJO	02443369110
FABIO DIAS PAES	65477600144
FABIO DOS SANTOS MIRANDA	95367055168
FABIO FERNANDO GUSATTO	04703045966
FABIO FERREIRA LICURGO	00393265196
FABIO GOMES DA SILVA E OUTRA	69169500134
FABIO JOSE AGUIAR	02492888932
FABIO JOSE MATEUS GUIMARAES	77422260904
FABIO JUNIOR CAPELIN	01891535129
FABIO JUNIOR CARNEIRO DOS SANTOS	98871498100
FABIO JUNIOR DE MOURA	03250760900
FABIO JUNIOR MIRANDA RODRIGUES	01771341190
FABIO LIBERATO BENTO	02889198154
FABIO LUIZ RODRIGUES	91339995115
FABIO MOURA PINTO	89294548104
FABIO PEREIRA DE JESUS	80955878187
FABIO RANDAL TAMPELINI	84375213949
FABIO RIBEIRO VALERIANO	81545614172
FABIO RODRIGUES DE FREITAS	00138511101
FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA	97698253104
FABIO ROGERIO JULIANI	06045141903
FABIO SCHROETER	34608060104
FABIO VERA LOPES	17209838104
FABIO WALK	02080210190
FABIOLA BEATRIZ GIRALDI	17269485879
FABIOLA OROPEZA SERRUDO	70063572176

FABIOLA ROBERTA DE ARRUDA BARROS ALMEIDA	00297075101
FABIULA ADAM	56781091115
FABRICIA RAMALHO DOS SANTOS	00899740189
FABRICIO BORGES DE SOUZA	53735781187
FABRICIO GUOLO RAUEN	01625512155
FABRICIO MATEUS CAZARIN	04323219180
FABRICIO VENTURIM	05209824950
FAGNA ALMEIDA SILVA	03020489105
FAGNER ANTONIO CAZARIN	98511084134
FAGNER DA COSTA SILVA	81514611104
FAGNER DA SILVA	01296129101
FAGNER FERNANDES	69230498149
FALMO IANEZ GONCALVES NUNES	77675657187
FANIA IARA GONCALVES NUNES	56853963172
FANTONI DE OLIVEIRA CAMPOS	88267660100
FARUH AHMED SALEH NETO	01144152186
FATIMA BRIANE SILVESTRINI	00704419106
FATIMA CAMPOS COSTA	62249460191
FATIMA DA CRUZ FIGUEIREDO AZEVEDO	63283158134
FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	56198329291
FATIMA JOSE DOS SANTOS	49538080106
FATIMA PATRICIA SOUZA RESENDE	01697349196
FATIMA ROCIO CORRELLO	79728006934
FATIMA TEREZINHA DOS SANTOS	63283360120
FAUSTO APARECIDO GARDEZ	55005225153
FELIPE DE LIMA VILELA	00191704164
FELIPE MARTINS MARQUES DA SILVA	95729178034
FELIPE NERES NETO	48233285153
FELIPE PERINAZZO RAMBO	02512729150
FELISBERTO MOREIRA BRITO	0
FELIX FERREIRA DA SILVA	45980829172
FELIX JUNIOR SILVA CASTRO	00478933118
FELLIPE PEREIRA CUNHA	01315328127
FEODORIT EGOROFFA	0
FERNANDA CARINA NASCIMENTO MELO	02815452197
FERNANDA CAROLINA DAGNONI GASPARELLI E OUTROS	07299204967
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	03391741104
FERNANDA DA SILVA	93912579172
FERNANDA GARIBOTTI SANTOS	00152849130
FERNANDA GUEDES DE FREITAS	01564789195
FERNANDA GUIZZO ALVES	01877975958
FERNANDA LARANJEIRA GOMES	21399281801
FERNANDA MARA POLITO RUIZ DE ALMEIDA	01831153173
FERNANDA MARASCHIN DE VARGAS	83007342104
FERNANDA MARTINS DA SILVA	95368710178
FERNANDA MARTINS DIAS	85587281191
FERNANDA MENEGASSO PRIOTO	00690077130
FERNANDA REIS	90080629091
FERNANDA SCHENKEL FERNANDES	00428226108
FERNANDA SOARES DA SILVA	02528275110
FERNANDA TAIS EVANGELISTA NOZAKI SCARIOT	96956461153
FERNANDES - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	26806342000197
FERNANDES S. SILVA	01358811105
FERNANDES CESAR FACIO	62209159172
FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA - ME	07393071000140
FERNANDES VOLANTE	77668677968
FERNANDEZ AMORIN LOPES - ME	04751298000122
FERNANDO ALBERTO DA SILVA	96936649149
FERNANDO BARBIERI	89555422168
FERNANDO BARBOSA CRUZ	69746990187
FERNANDO BLUME	90464923115
FERNANDO CESAR DA SILVA BARUFO	86601067172
FERNANDO CESAR DALMOLIN	30488168953
FERNANDO CEZAR COELHO	82191506100
FERNANDO CONCEIÇÃO GONÇALVES	03030451160
FERNANDO CRUZ DE SANTANA	70506949591
FERNANDO DAL CASTEL	72613416149
FERNANDO ESTEIN	02691932192
FERNANDO FACHINETTO(INATIVAR)	07750031000109
FERNANDO FELISBINO FERREIRA	99655411249
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	31220644803
FERNANDO FERRI	93541023104
FERNANDO FRANCISCO	88652211191
FERNANDO FRANCISCO VIANA	17180880191
FERNANDO GONCALVES MARIANO	03500647685
FERNANDO HENRIQUE MORALES PERRONI	83501134134
FERNANDO HENRIQUE SCHNEIDER	03204550176
FERNANDO JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	05547287105
FERNANDO KUNZ	00564055026
FERNANDO LOPES DE CARVALHO E EUZENI APARECIDA AVEL	51908050691
FERNANDO MARINO TRINANES	76658902100
FERNANDO MURIEL ZANATTA	03514810958
FERNANDO PAES LORENA	04433628158
FERNANDO R. DOS SANTOS	0
FERNANDO RODRIGUES DE LIMA	39215890297
FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	99468948153
FERNANDO SARZI SARTORI	00795057083
FERNANDO SCHROETER	34608079115
FERNANDO VIEIRA DE MORAES	92211631134
FERTILE COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME	05898941000108
FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA	06016401000116
FERU AHMED SALEH	03407136820
FESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	11587154000148
FIDELCINA CARLOS DE FREITAS	16184335120
FIDELCINO RODRIGUES TELES	34107355268
FIDELES NOGUEIRA VIANA	07973101187
FIDELINA NUNES BRITO	65046854104
FILADELPHO INOCENCIO GUIMARAES	00890111120
FILADELPHO INOCENCIO GUIMARAES	01327982129
FILIPE SAMPAIO	38199029889
FILISDETE RESENDE DE SOUZA	34613323134
FIORENTINO JOSE BORDIGNON	02058936000
FIRMINO TRES	21349010987
FLAG IDINON GONCALVES NUNES	54984696168
FLAVIA DAVID DUZANOSKI	01487002173
FLAVIA DE MENESES RICARDO BORGES	83730761153
FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA BEZERRA	58066608349
FLAVIA DE SOUZA PEREIRA	02260386105
FLAVIA FONSECA GEAROLA PRETO	61631957104
FLAVIA MARQUES NAVES DA MOTA	05118236657
FLAVIA NUNES MACHADO	06017054000146
FLAVIA OLVIERA AMORIM	00437356140
FLAVIA PAULA DA SILVA SANTOS	03287000101
FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	00963563165
FLAVIANE SOARES MOSCHEN	05338775980
FLAVIO BELCHIOR DA SILVA	86630644115
FLAVIO CARNEIRO DOS SANTOS	97542369172
FLAVIO DE OLIVEIRA	95797386100
FLAVIO DE SOUZA FURQUIM	54438470153
FLAVIO GESSER MATTEI	67989101904
FLAVIO HENRIQUE FRANZOTE	36884473878
FLAVIO LENZ	02587211034
FLAVIO LUIS PEZZINI	40765504049
FLAVIO LUIZ INACIO DE SOUZA	00195869141
FLORENTINA RAMOS DA SILVA	02104678943
FLORI CANDIDO DE OLIVEIRA	20386702004
FLORI DA SILVA ARCAL	82727341172
FLORIANO AMERICO DA SILVA	60040696804
FLORIANO PEIXOTO DA SILVA	62091581100
FLORILANDES CORREA DE LACERDA	59394897100
FLORIPEDES PEREIRA DE ALMEIDA	65059174115
FLORISNETO RODRIGUES NASCIMENTO	83501576153
FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA	0
FLORISVALDO RAFAEL DE SOUZA	29414318291
FORTE COMERCIO DE PECAS E IMPL. AGRICOLAS LTDA - EPP	17058825000160
FORTUNATO PAULO DE PINHO	66801060104
FRANCELICIA REGINA DE OLIVEIRA	04092911963
FRANCELINO SOUZA ARAUJO	55136818115
FRANCIANO THIAGO MACHADO SANTANA	93993129172
FRANCIELE ALINE GULOW	03060996911
FRANCIELE MARIA SOUZA CIRILO	00480742170
FRANCIELE ROMANCINI	63025868104
FRANCIELI BATISTA MADALENA OLIVEIRA	00416074146
FRANCIELI CARRARO SALES DE MAGALHÃES	01563154676
FRANCIELLE DA COSTA ESPADA	93882530197
FRANCIELLE LIPPE	01495706192
FRANCIELLE MARCA TOLEDO PIZZA	73462330187
FRANCIELLE REINEHR	02036186106
FRANCIELLI SANTOS	03734876141
FRANCILANE MARTINS DE SOUZA	54315484172
FRANCILEIA DOS SANTOS SILVA	57092710120
FRANCILENE BEZERRA DA PAZ	89296532191
FRANCILZA FERNANDES DE CAMPOS	92428258168
FRANCIMARA RAMOS VIEIRA DA SILVA	04555683161
FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA	00113988680

FRANCINAURO LAURENTINO GONÇALVES	59362154153
FRANCINE LOHANY SCHLOSSER NEVES E OUTRA	05832989902
FRANCINETH BOGES DE SOUZA	55016294100
FRANCINO ALVES DOS SANTOS	29990203172
FRANCISCA ARAUJO DA SILVA SOUZA	73477036387
FRANCISCA AUGUSTA SANTOS	63163624120
FRANCISCA BENEDITA SILVA	59459824153
FRANCISCA DA CRUZ ALVES	38090520197
FRANCISCA DE FRACA P. MESQUITA	83179496134
FRANCISCA DE OLIVEIRA	00796366160
FRANCISCA DE OLIVEIRA PIRAI ARRUDA	36397148904
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	00179969102
FRANCISCA FERREIRA RIBEIRO	34531289153
FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA	01155924150
FRANCISCA MATEUS VENTURA	42946212149
FRANCISCA MENDES CORREA	59472030149
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	50446681334
FRANCISCA PETRONILIA DE SOUZA SANTOS	65561600168
FRANCISCA REGINA DE JESUS	32580258191
FRANCISCA ROSIANE DUARTE DA SILVA	01716881129
FRANCISCA VICENTE DA SILVA	31210236249
FRANCISCO DUARTE DE AQUINO NETO	02665643138
FRANCISCO AIRTO FERNANDES	20584687168
FRANCISCO ALEIXO SILVA	01790641853
FRANCISCO AMILTON OLIVEIRA	29384192287
FRANCISCO ANTONIO ALVES	67105416653
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO	52719405604
FRANCISCO ANTONIO MONTI	89698282815
FRANCISCO AVELINO DA SILVA	18041574300
FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA	04845382172
FRANCISCO BRANDA NETO	46080104172
FRANCISCO BREMM	31430481072
FRANCISCO CARDOSO DE ABREU	63067358600
FRANCISCO CARLOS TORRES DA COSTA	12117329837
FRANCISCO CLAUDIO MARTINS	0
FRANCISCO DA SILVA AGUIAR	61695319168
FRANCISCO DA SILVA ALENCAR	13818961115
FRANCISCO DA SILVA SOUZA	74667874104
FRANCISCO DE ASSIS CAPUCO	08502966847
FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA	87987910104
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	15309673415
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS E ESPOSA	76249093400
FRANCISCO DE ASSIS DUTRA BARRETO	07782756120
FRANCISCO DE ASSIS E SILVA	50242954120
FRANCISCO DE CARLI SOBRINHO	14173280963
FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA	61665274115
FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	24191400100
FRANCISCO DE SOUZA	40924661968
FRANCISCO DIAS PEREIRA	54125979987
FRANCISCO EDILSON DE MORAIS	16020332187
FRANCISCO ETERNO DOS SANTOS	91129370100
FRANCISCO EUDES PEREIRA DUARTE	81375360191
FRANCISCO FABRICIO FREIRE	50248120344
FRANCISCO FELIX DA SILVA	15633322215
FRANCISCO FOGACA DE SOUZA	38412454120
FRANCISCO GARCIA DELMONDES	91341345149
FRANCISCO GERONIMO DANTAS	53715896191
FRANCISCO HENRIQUE DANTAS PINTO ALENCAR	80074200100
FRANCISCO ISRAEL DA SILVA	02569781150
FRANCISCO JOSE REIS	02511177072
FRANCISCO L. REIS/LUZINETE C. SILVA	29565286100
FRANCISCO LEITE	00736966331
FRANCISCO LIBERIO DE AZEVEDO	08465789134
FRANCISCO MARTINS NEPOMUCENO	90012968153
FRANCISCO MARTINS SANTANA	89297423191
FRANCISCO NELSON DE CAMPOS	14325837191
FRANCISCO OLIVEIRA DE MESQUITA	62265636134
FRANCISCO ORLANDO DA CUNHA	11157100104
FRANCISCO PAZETO NETO	28438086934
FRANCISCO PAZETO NETO 28438086934	11594570000173
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	40576299120
FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA	08902712168
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO	20731680197
FRANCISCO RODRIGUES DOS PASSOS	32872747168
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILH	24093432104
FRANCISCO SERRANO	02271656168
FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ	59294795187
FRANCISCO SIQUEIRA SAMPAIO	89890043149
FRANCISCO SOTERO GARDEZ	07833148172
FRANCISCO TARQUINIO FERNANDES COSTA	00914547194
FRANCISCO TAVARES	39547841149
FRANCISCO TEOTONIO DA SILVA	89559819100
FRANCISCO VENTURA	0
FRANCISLAINE FABIANA TARTARI	03634870931
FRANCISLENE DOS SANTOS SILVA	59463171134
FRANCYSLLEY SEBASTIAO RIBEIRO	01197784160
FRANK JUNIOR CRISTOFOLI	01776656962
FREDERICO MARCO KREISER	34631097949
FREEWAY ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME	01482544000108

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DAS PORTARIAS Nº 498 A 519 DE 2017

EXTRATO DA PORTARIA Nº 498/2017

PORTARIA Nº 498, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA KATLIN CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES DO CARGO DE GERENTE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 499/2017

PORTARIA Nº 499, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA JACQUELINE DE SILVA CAMPOS DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 500/2017

PORTARIA Nº 500, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JACQUELINE DE SILVA CAMPOS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 501/2017

PORTARIA Nº 501, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA O SENHOR GIOVANO AMILTON BARBIERI DO CARGO DE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 502/2017

PORTARIA Nº 502, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA MARIA CLARA FONTEQUE SCACHETTI DO CARGO DE COORDENADORA DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 503/2017

PORTARIA Nº 503, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA MARIA CLARA FONTEQUE SCACHETTI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 504/2017

PORTARIA Nº 504, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA CLECIA NOGUEIRA PINTO DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 505/2017

PORTARIA Nº 505, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA CLECIA NOGUEIRA PINTO PARA EXERCER O CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 506/2017

PORTARIA Nº 506, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA TALITA MARIANA LOPES DE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR ARTÍSTICO DE TEATRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 507/2017

PORTARIA Nº 507, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 508/2017

PORTARIA Nº 508, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2015.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 509/2017

PORTARIA Nº 509, DE 14 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA TATIANE DE ANDRADE FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO PROCON DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 510/2017

PORTARIA Nº 510, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA A SENHORA VANIELI MESSIAS DOS SANTOS DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 511/2017

PORTARIA Nº 511, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 512/2017

PORTARIA Nº 512, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPO VERDE/MT.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 513/2017

PORTARIA Nº 513, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

TRANSFERE A SERVIDORA MUNICIPAL LEIA FERREIRA GUIMARAES DE LOTAÇÃO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 514/2017

PORTARIA Nº 514, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFINITIVA À SERVIDORA MUNICIPAL ROSALINA LELIS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 515/2017

PORTARIA Nº 515, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL POR TEMPO INDETERMINADO À SERVIDORA MUNICIPAL MARIA ROSA BARBIERI.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 516/2017

PORTARIA Nº516, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE LICENÇA/AFASTAMENTO, SEM REMUNERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL VIVIANNE BONORINO PEREIRA PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 517/2017

PORTARIA Nº 517, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL DANIELE ROSSI FERMO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 518/2017

PORTARIA Nº 518, 27 DE JUNHO DE 2017.

SUBSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 519/2017

PORTARIA Nº 519, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL ELISETE ZIMPEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2017

O Município de Campo Verde **NOTIFICA** os Contribuintes abaixo relacionados, de que foi realizado o lançamento do IPTU do exercício de 2017, e que para receber o benefício de até 30% de desconto no IPTU, o mesmo deverá ser pago até o dia 30/07/2017.

Entrega dos carnês de IPTU 2017:

LOTES VAZIOS – devem ser retirados no Paço Municipal;

CONSTRUIDOS – será entregue nas residências, poderão ser retirados no Paço Municipal ou solicitado através do e-mail sefaz@campoverde.mt.gov.br.

M. A. VIANA DA CRUZ - ME	07975765000196
M. M. COMUNICACAO E MARKETING LTDA	37508363000142
M. R. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	02220639000108
MACIEL DA SILVA PASSOS	50236679104
MACKS MOREIRA DO PRADO	57142386134
MADALENA TEIXEIRA FAUSTINO	59474831149
MAGAIVER STACHACK	01192490142
MAGDA ANDRADE SILVA	01611637180
MAGNA FERREIRA SAMPAIO	65646649234
MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	56945906191
MAGNO CESAR JORGE PALLARIGO	66886406949
MAGNO MARTINS MADALENA	02621555918
MAGNO RONNIS EVANGELISTA DA SILVA.	93765959120
MAGNO VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA	83067019172
MAGNUS ALBERTO BLOCK	69808937187
MAICON DIEGO BALEST	00744231183
MAICON FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	04666636170
MAICON JONATAN PEREIRA BACHEGA	05059314197
MAIGLE DE OLIVEIRA	91761883100
MAIKOL LAGNER NAKONIECNI	04985607169
MAIRYSNEIDE BARTOMOLEU OLIVEIRA SILVA	01464761159
MAIZA FAVARO DE SOUZA NASCIMENTO	88889971134
MALVINA RODRIGUES DOS SANTOS	48199290110
MANASSES FERNANDES DIAS	80960723153
MANFRED TRENNE POHL	34679308915
MANOEL ALVES DA SILVA	56973926134
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	22935029100
MANOEL ARAUJO DE CARVALHO	20811098168
MANOEL BATISTA CORREA	57182850125
MANOEL BENEDITO NUNES	42917441100
MANOEL C. C. DE SOUZA	0
MANOEL CARLOS DA SILVA	03343596272
MANOEL CARLOS DE FREITAS	38411822168
MANOEL CONCEICAO DO REIS	35266252120
MANOEL DA CRUZ ALENCAR	00915287390
MANOEL DA SILVA BARRETO	39446263115
MANOEL DAS NEVES DA SILVA	61582000182
MANOEL DE LIMA	02348356139
MANOEL DE LOURDES DA COSTA	20713282134
MANOEL DE SOUZA REGES	83190015104
MANOEL DE SOUZA PIMENTEL	26591359168
MANOEL DE SOUZA SANTANA	17392616153
MANOEL DIAS DE QUEIROZ	10619470178
MANOEL DIAS JUNIOR	99386950944
MANOEL DO ESPIRITO S. DA SILVA	17337402104
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS	0
MANOEL DOS SANTOS GUIMARAES	41911717200
MANOEL DUQUE RIBEIRO	61856924904
MANOEL F. DE CARVALHO	43276547104
MANOEL FERNANDES DE LIMA	28129938987
MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	0

MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	79571743100
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA	28402510191
MANOEL JUNIOR ALVES DE ALMEIDA	55136150106
MANOEL MESSIAS AGUIAR	87820293187
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	41835581587
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	81486456472
MANOEL MESSIAS DUARTE DE CARVALHO	61533076120
MANOEL MINEZES DE SOUZA	00266694128
MANOEL NASCIMENTO BISPO DE OLIVEIRA	63052687115
MANOEL NUNES GUIMARAES	00757005144
MANOEL OLAVO PEREIRA DE SIQUEIRA	78972329134
MANOEL OSNI CRISTOVAO DA SILVA	62122738120
MANOEL PEREIRA DA SILVA	11568360851
MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	23851562453
MANOEL PEREIRA DE SOUZA	53196627187
MANOEL PEREIRA DE SOUZA FILHO	55636489153
MANOEL PEREIRA MAGALHÃES FILHO	39377890578
MANOEL PEREIRA VIANA	02522118129
MANOEL R. DOS SANTOS	0
MANOEL RIBEIRO DA SILVA	52307395172
MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	14303442100
MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	39508927100
MANOEL RODRIGUES	73871850934
MANOEL SANTA ROSA RODRIGUES	15802779934
MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	54475104149
MANOEL SOARES VARGAS/IZABEL FURTADO VARGAS	09072926153
MANOEL VIEIRA ARAGAO	11199539104
MANOEL VITOR BUENO	44517246191
MANOELINA CESAR DE CARVALHO	59331933134
MANSUR SALAH AYOUB	43305296100
MANUEL DA SILVA INACIO	34335030959
MANUEL PEREIRA DA SILVA	14170116100
MARA TERESINHA PAETZOLD NOSCHANG SILVA E OUTRO	87019035191
MARCELA BATISTA DE SOUZA DA SILVA	96863064120
MARCELA CAROLINE FERREIRA SANTOS	02474153160
MARCELA FIDELIS DA SILVA	02542303185
MARCELI VESZ	89602692120
MARCELINA LUCINDA DE OLIVEIRA	00700825100
MARCELINO ALVES DE OLIVEIRA	84777842134
MARCELINO DAL PAI	34332499034
MARCELINO FERREIRA SANTOS	55091725172
MARCELINO PEREIRA DA SILVA	20529783134
MARCELIO DIAS NASCIMENTO	54575850187
MARCELO ALMIR FERREIRA	87911710163
MARCELO ANDRE RIBEIRO DE MORAIS	03249106739
MARCELO AQUINO MORENO MAGALHAES	58311025134
MARCELO BRITO BARBOSA	01378874188
MARCELO CORREIA DE OLIVEIRA	01667018159
MARCELO CRAICI	53769317149
MARCELO DA SILVA ALEIXO	03880343195
MARCELO DA SILVA ROCHA	60065478215
MARCELO DE MATOS E ESPOSA	04129413929
MARCELO DOS SANTOS ALVES CORREA	60378743104
MARCELO FABRIS	78850070900
MARCELO FARIAS DE QUEIROZ	00880897112
MARCELO GOMES SOBRINHO	70605246149
MARCELO HENRIQUE DE JESUS DIAS	79882480144
MARCELO JESUS DA SILVA	46882626120
MARCELO KUTIANSKI	03277719170
MARCELO LISBOA ALBUQUERQUE	63069695191
MARCELO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	02181513902
MARCELO MARTINS NETO	91245583115
MARCELO MEURER	00418397902
MARCELO MORAES DUQUES	90749464100
MARCELO MOREIRA	82231265915
MARCELO OLIVEIRA COSTA	06933458105
MARCELO PACHECO	04391619911
MARCELO PALM	10857319795
MARCELO PEREIRA ARAUJO	47416211115
MARCELO PEREIRA DE FREITAS	00531026140
MARCELO REZENDE DA GAMA	11294187821
MARCELO REZENDE DOS SANTOS	05731045658
MARCELO RISTAU GARBUGIO	00408796901
MARCELO RODRIGUES	00103830189
MARCELO RODRIGUES	00184304148
MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	03338492995
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	66470080200
MARCELO SEVERINO BOTELHO	98175629134
MARCELO SILVA COSTA	93678460100
MARCELO SOUZA SANTOS	03677324165
MARCELO TORMEN SCALCON	00142193100
MARCENIO RAMOS	14321785120
MARCIA APARECIDA CIRILO E OUTROS	48233579149
MARCIA APARECIDA DA SILVA LOPES	29260319803
MARCIA APARECIDA DE ARAGAO	90119410125
MARCIA CLEA DE SIQUEIRA	01318984181
MARCIA CRISTINA BECKER	07074508969
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	01568792123
MARCIA DENISE RIGOTTI	05057910000124
MARCIA FIN RAMOS	55148972149
MARCIA GONÇALVES	05838418990
MARCIA JOSEFA KROLIKOWSKI BAGETTI	34443282149
MARCIA JOSEFA PEREIRA	64997901172
MARCIA MARIA ARAUJO	98356470110
MARCIA MARIA BARBOSA KRUBNIKI	03240548909
MARCIA MARIA DA SILVA	88519384153
MARCIA MARIA MARCAL	78840678115
MARCIA MENDES FERREIRA	00200478192
MARCIA NOGUEIRA DA SILVA	71800379234
MARCIA OLIVEIRA DE JESUS	96112590182
MARCIA REGINA FRANZIN GARBUGIO	68922485949
MARCIA REGINA VAZ CIVIDINI	01700876112
MARCIA SANTOS DE SOUZA VOLPONI	01065665121
MARCIA SCHLEY DE CASTRO	56728182187
MARCIA TEIXEIRA SPINDULA GONÇALVES.	77702522100
MARCIA TERESINHA MACCARI SANTOS	46070320182
MARCIA TSCHERNOCHA VILLELA RIBEIRO CAOVILLA	71756922187
MARCIA XAVIER NASCIMENTO	90378164104
MARCIANO BARROS DE OLIVEIRA	01751959279
MARCIANO DA SILVA GERARDI	01629221163
MARCIANO RODRIGUES XAVIER	00064071103
MARCIANO SCHIMDT	02588428142
MARCIANO VALCIR ZANATTA	02710954907
MARCIEL DE MATOS CINTRA	02370378158
MARCIEL DOMINGUES	86473980172
MARCIEL DOS SANTOS DE SA	86623397949
MARCIEL RODRIGUES DOS SANTOS	99888378104
MARCIELLY BARBOSA FRAZAO	05605548182
MARCILEI CAMPOS DA SILVA SANTOS	58147322100
MARCILENE DA SILVA	02613250941
MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA	00735810117
MARCILENE MARIA DA SILVA	98271717120
MARCILENE SIQUEIRA SAMPAIO	01564646165
MARCILIO SANTOS SILVA	88395251149
MARCILIO VIEIRA DA SILVA	01972348108
MARCIMONE NOGUEIRA DA ROSA	31797296191
MARCIO SIQUEIRA	00281367132
MARCIO ADRIANO PARIZOTTO	71603794972
MARCIO ALBANEZ	02457074177
MARCIO ALEIXO	17389119187
MARCIO ALVARES GUERREIRO	01843186969
MARCIO ALVES SEVERINO	32121245634
MARCIO ANDRE CAPELAR	95822550134
MARCIO ANTONIO DA ROSA E KEILA SOLANGE ROCHA	92470602149
MARCIO ANTONIO DA SILVA	09022208885
MARCIO APARECIDO DA SILVA	58256016191
MARCIO BORGES DE SIQUEIRA	92333648104
MARCIO CAZARI NICCHIO	03287234951
MARCIO CESAR AVENTURA DA SILVA	59291532134
MARCIO DA SILVA PANICIO	00351722157
MARCIO DAMASCENO BEZERRA	83024751149
MARCIO DOS SANTOS DE SÁ	89322606134
MARCIO DOS SANTOS VIAIS	02494733995
MARCIO EVANGELISTA	90119711168
MARCIO FABIANO FIN	90592034100
MARCIO FERREIRA SOJO	88893391104
MARCIO GARCIA DELMONDES	68969600191
MARCIO JOSE MARTINS GRAMADO	94317836149
MARCIO JOSE MOURA PINTO	89322762187
MARCIO JOSE REIS	65477898100
MARCIO L. BATISTA DE AMORIM E MAGDA C. LOPES DE MO	55460127149
MARCIO LEANDRO MOISES	97116009949
MARCIO MALAGI PEDROSO	82888841134
MARCIO MARCOS GOUSSAIN JUNIOR	00003939677
MARCIO MARIO SANTOS DE ALBUQUERQUE	79238939187
MARCIO MARTINS	01711701998

MARCIO MOREIRA GALHARDO	88283488104
MARCIO NOGUEIRA PINTO	93070039120
MARCIO PEREIRA REZENDE	92681050120
MARCIO PINHEIRO DOS SANTOS	62249916187
MARCIO PRIMO FERREIRA	00069867143
MARCIO SERGIO POLLIS	53509528115
MARCIO TEIXEIRA SPINDULA	63191580182
MARCIO VIEIRA DE ANDRADE	0
MARCIONE ROSA VILELA	58115072168
MARCIONEI CAMPANHONI	56915012168
MARCIONILDO ALVES DOS SANTOS	45353948149
MARCIUS DIEGO DO CARMO E SILVA	96470020178
MARCLEAN MENEZES LOPES	62120085153
MARCO ANTONIO ALBERTINI	34584900191
MARCO ANTONIO BERTAO	38375966134
MARCO ANTONIO DOTTO	52989852034
MARCO ANTONIO PINHEIRO SANTANA	27076600862
MARCO ANTONIO ZAIN SCARTON	00642914133
MARCO AURELIO B. DO NASCIMENTO	04616257000123
MARCO AURELIO BEZERRA DO NASCIMENTO	04583930372
MARCO AURELIO CUNHA DE OLIVEIRA	84807512153
MARCO DE SOUZA LIMA	96171090182
MARCONI TEIXEIRA DA SILVA	80196772168
MARCOS ALBERTO GUERROS	48569003900
MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	46514791115
MARCOS ALVES DOS SANTOS	88891330310
MARCOS AMARO DOS SANTOS	55134742120
MARCOS ANDRE SANTIN	95593268134
MARCOS ANTONIO CAMARGO	52768651915
MARCOS ANTONIO DA ROSA	14856352920
MARCOS ANTONIO DA SILVA	02967937100
MARCOS ANTONIO DA SILVA	63034913168
MARCOS ANTONIO DE PAULA	86783173100
MARCOS ANTONIO FERRARI	46101020053
MARCOS ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	50231413149
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	00834074133
MARCOS BARBOSA ZANARDO	66166225253
MARCOS BATISTA DE MORAES E ESPOSA	03765631922
MARCOS BOEL JUNIOR	00186460180
MARCOS BUENO CURI	99321777172
MARCOS CEZAR DE ALMEIDA E OUTRO	51384620168
MARCOS CHEBELSKI	04470684902
MARCOS CLEITON PEREIRA / ROSINEIDE DOMINGOS DE ALE	84851201168
MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA	01955280185
MARCOS DE OLIVEIRA	86953869100
MARCOS DE SOUZA FREITAS	01385767189
MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	97024198168
MARCOS FARIAS QUEIROZ	01917602189
MARCOS FERNANDO DE PAULA OLIVEIRA	04563054160
MARCOS FERREIRA	55139965100
MARCOS FERREIRA ALENCAR	53659716120
MARCOS FRANCISCO CECCONI	96112980134
MARCOS GENTILIN	48351822949
MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	02361674130
MARCOS GUIMARAES DA SILVA	38288265120
MARCOS HENRIQUE CUSTODIO BARROZO	04364561924
MARCOS HENRIQUE MARTINS	69011885104
MARCOS HENRIQUE MENDES	00635664194
MARCOS HENRIQUE PARENTI BRAZ	31211494829
MARCOS KEHER GARCIA	92501648234
MARCOS LEANDRO CAMPOS	92147232149
MARCOS MARQUES ARAGAO	50242997104
MARCOS MOREIRA BRITO	84972114134
MARCOS MOURA	74468677953
MARCOS MURAKAMI	67771254934
MARCOS PEDRO DA CUNHA	06640697629
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	01562587145
MARCOS PIRES DE OLIVEIRA	04048960903
MARCOS QUEIROZ ONOFRE	63960389191
MARCOS ROBERTO FURLANETTO	90620690968
MARCOS RODLER	00649253906
MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	50392549115
MARCOS ROLING	17587859934
MARCOS RUBIO DA SILVA	01323654135
MARCOS SANDER RODRIGUES	84972246120
MARCOS SENGER	61598895168
MARCOS SILVA BARCELOS	86069217187
MARCOS SIQUEIRA TELES	58986960249
MARCOS SUEL DE PAIVA	66800242187
MARCOS VINICIUS MICHELETTI	61011410125
MARCUS VINICIUS DE SOUZA COELHO	01217202684
MARCUS VINICIUS PACHECO MARCAL	04149204144
MARENILDES PEREIRA DE ARAUJO	82210306191
MAREUZA SINZAIS DOS SANTOS	46072179134
MARGARETE AGUIAR DE ALMEIDA	65093704172
MARGARETE CEZAR	54255430004
MARGARETE DA ROSA ROMERO	01643554999
MARGARETE MARIA DA SILVA ALEIXO	03329825138
MARGARETE RAMOS BERNARD	52502600049
MARGARIDA ANA VALADAO	0
MARGARIDA COSTA DINIZ LIMA	83111921115
MARGARIDA DANTAS FALCAO	63127245149
MARGARIDA FERREIRA GOMES	24092762100
MARGARIDA LICHESKI AGUIAR	01127775111
MARGARIDA MARIA VAZ	13820486100
MARI ALBA TROJAN DE AGUIAR	00980189144
MARI LUCIA MARTINS	00138111189
MARIA AVELINA RODRIGUES	64153266272
MARIA A. DE ASSIS	07041903000160
MARIA A. PINESSO	0
MARIA ALICE DA SILVA	01880105136
MARIA ALICE DE ALMEIDA	01578155100
MARIA ALICE PEREIRA DE SOUZA	65074173191
MARIA ALICE TEIXEIRA	05294819104
MARIA ALICE TEIXEIRA	42955556149
MARIA ALVES DOS SANTOS	82562016149
MARIA ALVES RODRIGUES	03022787103
MARIA ANTONIA DA SILVA	10688188168
MARIA ANUNCIATA DA SILVA	55123570187
MARIA APARECIDA ALVES DE MORAES	89608380120
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	01611778166
MARIA APARECIDA ARAUJO	35141891291
MARIA APARECIDA BINATTI PEREIRA	24607568287
MARIA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA	00471573132
MARIA APARECIDA CANUTTO NUNES	02991649186
MARIA APARECIDA CARIAS	21713391104
MARIA APARECIDA CLEMENTE	40516440144
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	01462625142
MARIA APARECIDA DA COSTA E DIVANETIS DE ARAUJO GOMES	01850665184
MARIA APARECIDA DA S. PEREIRA	65049497191
MARIA APARECIDA DA SILVA	73405108187
MARIA APARECIDA DA SILVA	82686165120
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	86277367153
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	28487680100
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	79239331115
MARIA APARECIDA DE JESUS	01997635186
MARIA APARECIDA DE LIMA	69494053168
MARIA APARECIDA DE LIMA BENTO	35414740178
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	48707201168
MARIA APARECIDA DE SOUZA	0
MARIA APARECIDA DOS NERY	62113348187
MARIA APARECIDA DOS REIS	98465759120
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	00145547124
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	11867481847
MARIA APARECIDA FAUSTINO PIRES DONIZETE	69494223187
MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	93168640115
MARIA APARECIDA FRASNELLI	06362945875
MARIA APARECIDA GENTILIM CAMILO	65550056100
MARIA APARECIDA GESUALDO DOLPHINE	63277743187
MARIA APARECIDA GIMENES PENTEADO	09337345811
MARIA APARECIDA GOMES	28013643808
MARIA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA	35407794187
MARIA APARECIDA LEITE MOROZ	03052206168
MARIA APARECIDA MACHADO	86167588104
MARIA APARECIDA MARTINS	28530497104
MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	01230702105
MARIA APARECIDA MOREIRA	00871220148
MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	45647038115
MARIA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	01027701159
MARIA APARECIDA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	00720790107
MARIA APARECIDA PASCOAL	00782433197
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	83191569120
MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	39523799134
MARIA APARECIDA PIMENTA	13780212153

MARIA APARECIDA RIBEIRO PONTES	88896668115
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	65452704191
MARIA APARECIDA TAVARES	32579748172
MARIA APARECIDA VIEIRA DE QUEIROZ	95259112172
MARIA ARLEIDA BANDEIRA DE CASTRO	82071420144
MARIA ARLENE BARBOSA DA SILVA	82909610306
MARIA ARLETE BONATO	55408354920
MARIA ARNEOZINA DE SOUZA	43269389191
MARIA AUGUSTA LOPES RIBEIRO DA SILVA	54630681949
MARIA AURORA ALVES MACIEL	62374117200
MARIA AUX. XAVIER DE MORAES E JOSE RIBAMAR DE MOR	20378084100
MARIA AUXILIADORA DA CRUZ CERVELINO	84617802134
MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA	63159023168
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	00208860126
MARIA AUXILIADORA GOMES ASSUNÇÃO	50297252100
MARIA AUXILIADORA MIRANDA	86476033115
MARIA AUXILIADORA NUNES SANTOS	48706906168
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA	31446493172
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE ARAUJO	75980851100
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE SOUZA	00782658199
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DE SOUZA	76696723153
MARIA BARBARA FIDELIS CAMPOS	65204166149
MARIA BARBOSA CRUZ	50235605115
MARIA BARROS DE ANDRADE	01823074170
MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	52257088115
MARIA BEATRIZ LEHNEN DE OLIVEIRA	41498069020
MARIA BENTA CRUZ DOS SANTOS	36215317187
MARIA BERGA DE SIQUEIRA	36214841168
MARIA BRANDINA DOS SANTOS BRESSAN	63161435168
MARIA CASTRO NAVARRO GARCIA	02514347963
MARIA CECILIA ALBERNAZ	05856743105
MARIA CELESTE SILVA ESCOCIA	40482960353
MARIA CELIA GIRARD DE PEREDO	10478574215
MARIA CELIA GONÇALVES	00999439138
MARIA CELIA SILVA MARQUES	10978097149
MARIA CELMA DE O. SILVA	32580509100
MARIA CICERA DA SILVA SALES	09605344661
MARIA CICERA MENDES CAVALCANTE	57065152120
MARIA CLEIDE FERREIRA LEITE RABELO	51452219168
MARIA CLEIDIANY DA COSTA ARRAES	73779792168
MARIA CLEONICE DA CRUZ AGUIAR	80167489100
MARIA COIMBRA DOS SANTOS	81566956153
MARIA CONCEICAO DA SILVA	55152520125
MARIA CONCEICAO DE MENEZES SILVA	56970811115
MARIA CONCEICAO RAMOS	53161564120
MARIA CONCEIÇAO RIBEIRO DOS SANTOS	48781002149
MARIA CRISPIM DE SOUZA	61659010187
MARIA CRISTINA ALVES MEIRA	00899737129
MARIA CRISTINA GAIO ISIDORO E SEU ESPOSO	03310586936
MARIA CRISTINA RIBEIRO ROCHA	58140409120
MARIA CRISTINA ZAGO	02913156150
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	49606700100
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	63105225153
MARIA DA CONCEICAO ROSA DE SOUZA	02788978197
MARIA DA COSTA DOS SANTOS E ALVINO PEREIRA DE ME-LO	00623267160
MARIA DA COSTA MELO NEVES	01209084171
MARIA DA GLORIA DIAS ORTIZ	45196990100
MARIA DA GLORIA DOS SANTOS	60431989400
MARIA DA GLORIA MACEDO KAZAMA	39612473153
MARIA DA GLORIA SOARES MACHADO	95595538104
MARIA DA GUIA COSTA	00322629144
MARIA DA GUIA LIMA DOS ANJOS	45817189100
MARIA DA GUIA PEREIRA	65204042172
MARIA DA PENHA ALMEIDA	72502819920
MARIA DA PIEDADE FERREIRA	52213480125
MARIA DAS DORES DE SOUZA DA SILVA SANTOS	01646301129
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	91164508415
MARIA DAS DORES FRANCO	03153503184
MARIA DAS DORES GONCALVES	95711635115
MARIA DAS DORES MARTINS	10067423876
MARIA DAS DORES SILVA	35358041168
MARIA DAS GRA?AS ALVES DA SILVA	45359229187
MARIA DAS GRACAS A. NOVAIS	58069666153
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO GAMA	31450229115
MARIA DAS GRACAS S. FIRMO	01919840940
MARIA DAS NEVES FERREIRA DE ALMEIDA	82837538191
MARIA DE ALMEIDA GIMENEZ	42441374915

MARIA DE CASSIA BARBACENA SILVA E OUTROS	38798662104
MARIA DE FATIMA BONES DE JESUS	00135044103
MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	04709188106
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	03198009464
MARIA DE FATIMA FERREIRA MACCARI	84779659191
MARIA DE FATIMA GOMES SOARES	81831765934
MARIA DE FATIMA MIRANDA SILVA	37807404191
MARIA DE FATIMA ODECIO OLIVEIRA	05417823120
MARIA DE FATIMA SOUSA ALVES XAVIER	38087200187
MARIA DE FATIMA SOUZA VENANCIO	82071845153
MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA	86890603168
MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA	53560787149
MARIA DE LIMA BORGES	48200220168
MARIA DE LIMA DIAS	29818834100
MARIA DE LIMA VARGAS	47088389215
MARIA DE LOURDES ALVES	47421797149
MARIA DE LOURDES BARDELLA	97005533887
MARIA DE LOURDES BEZERRA LIMA	97845159115
MARIA DE LOURDES CECHINI SOARES	72530030120
MARIA DE LOURDES CONCEICAO DE SOUZA	46089610168
MARIA DE LOURDES CUSTODIO DE ARAUJO	50119044900
MARIA DE LOURDES DA SILVA	80502555149
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	02093098490
MARIA DE LOURDES DUARTE	07887370159
MARIA DE LOURDES FERREIRA GARCIA	11073610870
MARIA DE LOURDES GARCIA DELMONDES	78703190153
MARIA DE LOURDES GARIBOTTI	02124164139
MARIA DE LOURDES GUIMARAES	00242118186
MARIA DE LOURDES LAURIANO DE SOUZA	38545764120
MARIA DE LOURDES MATSUMOTO	91145562191
MARIA DE LOURDES PULCHERIO	24134520100
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE JESUS	88439380100
MARIA DE LOURDES RODRIGUES	67367062972
MARIA DE LOURDES SALES	72919329120
MARIA DE LOURDES SOUZA DE SILVA	62170015191
MARIA DE LURDES GOMES	0
MARIA DE LURDES RIBEIRO DOS SANTOS	34563334120
MARIA DE MORAES PRADO	00548832102
MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA MORAES	09161058220
MARIA DE SOUZA BARBOSA	86476971115
MARIA DE SOUZA SANTOS	63729229168
MARIA DEFENSORA NOGUEIRA SANTOS	46562958172
MARIA DIONEIA XAVIER DA SILVA	77349407149
MARIA DIVINA ALVES FEITOSA	50241745187
MARIA DIVINA F. SOUZA	38797623172
MARIA DIVINA SANTOS	89326172104
MARIA DIVINA TAVARES ARAUJO	01450699154
MARIA DO CARMO DE AMARAL SANTOS	00260672181
MARIA DO CARMO DE CARVALHO SANTOS	79953760144
MARIA DO CARMO FERREIRA	63283050104
MARIA DO CARMO LOPES GUIMARAES	90662300106
MARIA DO CARMO PASCOAL	83456147104
MARIA DO CARMO PEREIRA DE OLIVEIRA	79883281153
MARIA DO CARMO SANTOS	95140808153
MARIA DO ROSARIO DIAS DINIZ DE LIMA	55936334104
MARIA DO S. RAMOS SILVA	52216012149
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SOUZA	02608310184
MARIA DO SOCORRO PEREIRA	00763034118
MARIA DO SOCORRO SILVA	10125002840
MARIA DOLIZETE POLLIS	79143580106
MARIA DOS SANTOS	01141496151
MARIA EDIL AUGUSTO	96114304187
MARIA EDINA A MENDES	47422440104
MARIA EDINEIA DULINO MARES	01203454120
MARIA ELIANE IZIDRO	07871908456
MARIA ELZA SANTOS GAMA	26773775191
MARIA EMILIA DE QUEIROZ	62120115168
MARIA ESPIRITO SANTO DE BRITO	30368391191
MARIA ESTELA MARCHETO MONACO	57141134115
MARIA EUGENIA DOS SANTOS MAGNO	02623821569
MARIA EULALIA DA SILVA	49630466104
MARIA EUNICE CARVALHO DE OLIVEIRA	63163160115
MARIA EURIDES DE MORAES	16141369120
MARIA EVA DE SOUZA	99302829120
MARIA EVANI SIQUEIRA	02618969111
MARIA FATIMA NETO DOS SANTOS	49725815572
MARIA FERNANDA BORSATTO FERREIRA	04570567975
MARIA FERNANDES DE MENDONÇA	02099426147

MARIA FERREIRA DE SOUZA	00883880857
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	00000000000
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	65544277168
MARIA FERREIRA PORTO E RAIMUNDO ANTAO PORTO	20794266134
MARIA FRANCISCA ALICIRIM	01043778101
MARIA FRANCISCA DE LIMA	57477566568
MARIA FRANCISCA PRINCIPE	00805894993
MARIA FRANCISCA RASQUERI MENDES	98303040944
MARIA GERALDA FERREIRA	57145172100
MARIA GETULIO DOS SANTOS SILVA	04431587110
MARIA GIRDETE FERNANDES ALMEIDA	90121414191
MARIA GLORIA DE JESUS NUNES	77352289100
MARIA GOMES DA SILVA	56969520110
MARIA GREGORIO DE SOUZA	00213888149
MARIA HELENA CARNEIRO DOS SANTOS	47031786134
MARIA HELENA DA SILVA	01343547105
MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	94743894115
MARIA HELENA DE MATOS SULZBACHER	48230391149
MARIA HELENA DIAS REZENDE	32304447600
MARIA HELENA DO VALLE	57082456115
MARIA HELENA FREIRE DA SILVEIRA	18145000149
MARIA HELENA GOMES DA SILVA	92525628420
MARIA HELENA GOMES DOS SANTOS	03060374163
MARIA HELENA GONCALVES DE OLIVEIRA	02259100120
MARIA HELENA GUESSER	77352840125
MARIA HELENA LEHNEN	29313864053
MARIA HELENA MOREIRA ANDRADE	57082634153
MARIA HELENA NAVES	36180017115
MARIA HELENA ONOFRE RODRIGUES	29413826153
MARIA HELENA PARENTI BRAZ	03193880850
MARIA HELENA PATRICIO LOPES	60205644287
MARIA HELENA RIBEIRO DA SILVA	91958393134
MARIA HELOISA FERNANDES C. FERREIRA	01155435893
MARIA ILZA PARRON MAGALHAES	92868983120
MARIA INES BERTUOL	40832180025
MARIA INÊS SOARES	34554564134
MARIA INUZETI AIRES	57187487134
MARIA IRENE ALVARES GUERREIRO	02642781941
MARIA IRENE VIEIRA MATOS TEIXEIRA	38402092187
MARIA ISABEL SILVA SANTOS	81926227387
MARIA IVANETE SASSI	42505739072
MARIA IVANI NUNES DE ANDRADE	00123881145
MARIA IZABEL BORECKI	66725062920
MARIA IZABEL DE BRITO	50261053191
MARIA IZABEL SANTANA MARQUES	28510631115
MARIA IZABEL SANTIN DA COSTA	01274596858
MARIA JANAINA SANTOS GUILHERME	00861063414
MARIA JOANA MARTINS BARBOZA	51463636172
MARIA JOSE A. DA SILVA	23029633187
MARIA JOSE BRANDINO PASSOS	89914805191
MARIA JOSE DA SILVA	74131559153
MARIA JOSE DE ALMEIDA	06758747859
MARIA JOSE DE CARVALHO FARIAS	34009744120
MARIA JOSE DE LIMA	06709249115
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	14179679191
MARIA JOSE FARIA	02454823934
MARIA JOSE GALDINO	02373937190
MARIA JOSE GOMES SEVERINO	01872252141
MARIA JOSE LUCAS ALVES	63346591034
MARIA JOSE NEVES SIQUEIRA	97250422120
MARIA JOSE PANTA PEREIRA	78987733149
MARIA JOSE PEDROSO	63190729115
MARIA JOSE PEREIRA DE ARAUJO	95899146168
MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA	00142191159
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	65078705104
MARIA JOSE PEREIRA FERREIRA	37875698120
MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	02026943133
MARIA JOSE RODRIGUES MUNIZ	01359102183
MARIA JOSE ROSA DE LARA LUCAS	00135043123
MARIA JOSE VAZ	32956290134
MARIA JUDITH GARBOZA	81346310106
MARIA JULIA XAVIER	19100337234
MARIA L NUNES MEDEIROS	48201260163
MARIA L. GABRIEL CARVALHO	63710749115
MARIA LEONORA MEIRELLES	46052127015
MARIA LEOPOLDINA DOS REIS	83899790120
MARIA LIDIANE PIRES MACIEL	03837367142
MARIA LIMA DA SILVA MORAES	55001162100
MARIA LINA DA SILVA	81162405104
MARIA LINA RODRIGUES	41508270104
MARIA LINA SOARES	24173231172
MARIA LOURDES DE OLIVEIRA	69864500104
MARIA LOURDES DEZORDI KOLLING	14473194000
MARIA LUCIA COSTA DE ARAUJO	45344540159
MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	60743492404
MARIA LUCIA DOS SANTOS	04578005186
MARIA LUCIA DOS SANTOS	48351806153
MARIA LUCIA FAGUNDES DE FREITAS	88052648149
MARIA LUCIA FERNANDES 27232506368	11565197000122
MARIA LUCIA PRATI	90696182149
MARIA LUCIA RODRIGUES MAIA	14100584172
MARIA LUCIA SOUZA ALVES COSTA	53190351104
MARIA LUCIA SOUZA FRANÇA	87833352187
MARIA LUCIENE DE FRANCA	35259426134
MARIA LUCINEIDE DE ALENCAR SILVA	05211518640
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	02587940893
MARIA LUIZA AMARANTE KANNEBLEY	03910380875
MARIA LUIZA DE CARVALHO	65078934120
MARIA LUZIA DOS SANTOS ALMEIDA	20880480149
MARIA LUZIA DUARTE	41533097100
MARIA LUZINEIDE BARRETO DE OLIVEIRA	79302610187
MARIA MADALENA CARDOSO DE MELO	45241724168
MARIA MADALENA CARVALHO DA SILVA	84359951191
MARIA MADALENA CAVALCANTE	00373738110
MARIA MADALENA DA SILVA	46892354149
MARIA MADALENA GIANETTA	10070415870
MARIA MADALENA MARTINS	02418664139
MARIA MADALENA PEREIRA	00021940827
MARIA MADALENA RODRIGUES DE FREITAS	01960022148
MARIA MAGNOLIA ROHDE PASCHE	00044541031
MARIA MALVA DE MAGALHAES CARLINI	42792207191
MARIA MARCIA DOS SANTOS	89063686153
MARIA MARTINS FERREIRA	37866656134
MARIA MATTES FINGER	28828496053
MARIA MELANI LEHNEN MULLER	26264226068
MARIA MONCERAT MARTINS DE ARRUDA	17821347191
MARIA NATALIA TOMAZI ALVEZ	98261410110
MARIA NAZARE CARDOSO DOS SANTOS	01799790193
MARIA NEVES ASSUNCAO(COHAB)	52155650159
MARIA ODILIA FERREIRA VIEIRA	43276091100
MARIA OLIMPIA ALVES DE OLIVEIRA	02991635983
MARIA OLINDA DE SOUZA	0
MARIA OSANIA FERREIRA	95715312191
MARIA PAIXAO DE OLIVEIRA	92153828104
MARIA PAZ DA SILVA	63163586104
MARIA PEDRINA CARDOSO	57026254200
MARIA PERCILIA ANDRADE DIAS	98419331104
MARIA PEREIRA CARVALHO	29277272104
MARIA PEREIRA DA CUNHA	45869332168
MARIA PEREIRA DA SILVA	41932030263
MARIA PINTO DA SILVA	76207510178
MARIA PINTO SAMPAIO	89093810197
MARIA PIRES BRAGANÇA BONFIM	85933392120
MARIA PIRES GONCALVES COSTA	77744314115
MARIA PRECIDA DE OLIVEIRA	95824430144
MARIA RAIMUNDA ARAUJO	00704934302
MARIA RIBEIRO DE SOUSA PASSOS	31473660149
MARIA RITA DE JESUS	35218070106
MARIA RITA DE LIMA	25516019168
MARIA RITA RODRIGUES ALVES	24097519115
MARIA RODRIGUES DA CRUZ	42946603172
MARIA RODRIGUES DA SILVA	26780747149
MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	67318401149
MARIA ROMELIA CHAVES	11131594134
MARIA ROSA BERNARDES	01319592120
MARIA ROSA CARDOSO	28388453220
MARIA ROSA F. DO PRADO	0
MARIA ROSA LINO DE SOUZA	89843894120
MARIA ROSA PICCININ	10593225015
MARIA ROSANGELA DA SILVA	17775327871
MARIA SALES DE AMORIM MACHADO	19262035349
MARIA SALETE XAVIER DO NASCIMENTO	89725670949
MARIA SANDRA GALDINO	76101517187
MARIA SCHEFFER CRISTOVAO	89843932153
MARIA SEBASTIANA CARDOSO COSTA	0
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO	74779281253

MARIA SEBASTIANA SILVA	63264633191
MARIA SELMA RIBEIRO MACEDO	35349948172
MARIA SILVA DE SOUZA	32629397149
MARIA SILVA DOS SANTOS	48204331134
MARIA SILVA MOREIRA GARDEZ	80496326104
MARIA SOARES DE AMORIM	76605256972
MARIA SOCORRO DE SOUZA	88716953134
MARIA SOSTER DE AGUIAR	84559276900
MARIA SUELI JOHNER	62312499053
MARIA SUELY LUIZ	56002815104
MARIA TEOTONIO DUARTE	54599881104
MARIA TEOTONIODA SILVA E IDELFONSO	38545373104
MARIA TEREZA FASSIO M.P. SOUZA	0
MARIA TEREZA GASCON LEHNEN	40061205087
MARIA TEREZA RODRIGUES HACHBARDT	54432626100
MARIA TEREZINHA MAGANHA DOS SANTOS	56889364104
MARIA VALDECIR DE SOUZA	00295666145
MARIA VANDA VIEIRA	94744742149
MARIA VANUZA GOMES DOS SANTOS	85459941172
MARIA VANUZA MOREIRA	00473590131
MARIA VERONICA GOEDERT	41524438987
MARIA VIEIRA BARBOSA MACHADO	57253943104
MARIA VILMA OLIVEIRA SOUSA	30263689115
MARIA YAMAGUCHI TAYA	88903990153
MARIA ZILMA ISA DE SOUSA	56870906149
MARIALVA SARDEIRO DA SILVA	82323666134
MARIANA ALEXSSANDRA BONES DO NASCIMENTO	02429422107
MARIANA ARMAZENS GERAIS LTDA	03961159000160
MARIANA DE CARVALHO PINHO	40093155808
MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA	01349095184
MARIANA SILVA	06736504805
MARIANA SKAF ESTEVES DA ROCHA	00714149160
MARIANO GOMES	31829830163
MARIAZINHA BIOLCHI BRESSAN	42339375991
MARICELE FERREIRA DE ARRUDA	01320732186
MARICELIA P. DE ANDRADE(COHAB)	39612287104
MARICELMA SANTOS DA HORA	00872247120
MARIEL DOS SANTOS DE SA	74925776991
MARIELI DAS GRAÇAS FERNADES DA SILVA	33467242200
MARIELLI WESZ VOGADO	00736466100
MARIELZA CONCEICAO GONCALVES	02234924189
MARILCE LOPES RABELO DE CASTRO	73721905172
MARILDA JUDITH DA SILVA	16982354881
MARILDES PEREIRA DA SILVA	59453460125
MARILEI FATIMA SIMIONATO	44727437015
MARILEI PEREIRA DE OLIVEIRA	03124163184
MARILEIDE DE ANDRADE SILVA	00117393126
MARILENE BONDESPACHO DE SIQUEIRA	02349986101
MARILENE DA SILVA CRUZ SANTOS	05456317346
MARILENE DAS GRACAS VIANA	00214547108
MARILENE DOS S OLIVEIRA	38478730168
MARILENE GAUNA VILHAME ARAGAO	48201472187
MARILENE RIBEIRO DA GAMA	88904598188
MARILENE ROSA DA SILVA	58129537168
MARILENE SOUZA CIRILO	94529191168
MARILEY BUTZEN	98938819191
MARILI CONCEICAO DE MIRANDA	79101020110
MARILIA DE AGUIAR CORREIA	61164097920
MARILU DE OLIVEIRA SILVA	00743904141
MARILUCIA COCCO FOLGIARINI	54442290130
MARILUCIA GOMES DA SILVA	63130726187
MARILUCIA PORTO RIBEIRO	62127217187
MARILUZ DA ROCHA FREITAS	02208285123
MARILZA DE MORAIS	97046248168
MARILZA JOSE DOS REIS	99895706120
MARILZA RODRIGUES DA SILVA	38597918268
MARILZA RODRIGUES SILVA	82679231953
MARINA BISCO PANICE	02046869117
MARINA PEREIRA ALMEIDA	18173160104
MARINA ZEFERINA GOMES	81930844115
MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS	06330473846
MARINALVA FERREIRA DA COSTA	81834535115
MARINALVA NICASSO DE SOUZA	50229079172
MARINALVO SEVERIANO DA FONSECA	27490939100
MARINEIDE ARAUJO DOS SANTOS	00138512175
MARINEIDE FERREIRA	38411890163
MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	41521080100
MARINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	00024307114
MARINEIS DOURADO DE CAIRES	63498502204
MARINETE FERREIRA DOS SANTOS	59293918153
MARINETE GOMES DO AMARAL ALVES	03101200121
MARINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	05362977113
MARINHO PEREIRA DO LAGO	50388398191
MARINILSE SIGNORINI BECKER	88397270191
MARINO ALBINO REIS HECK	20133677087
MARINO ANTONIO SENA	20915578115
MARIO ALBERTO MATTJE	49690817000
MARIO ALEXANDRE AULER	48201405153
MARIO DANIEL CRUZEIRO RODRIGUES	01993949119
MARIO DE LARA	16140435153
MARIO DE OLIVEIRA PORTO	03108380109
MARIO DOS REIS SALES E JOSEFA FRANCISCA DOS REIS	37808583120
MARIO FELICIANO BUENO	46624872004
MARIO FELICIANO DE OLIVEIRA	32355963134
MARIO FERNANDES DOS SANTOS	51416980172
MARIO HENDGES	79997740904
MARIO JUSTINO	82641390949
MARIO LUCIO DOS SANTOS	01616122102
MARIO LUIS PIRES DE SOUZA	45221472104
MARIO LUIZ BONI	53726456104
MARIO MARTINS	52960170997
MARIO MONTEIRO	86199340159
MARIO NORIO KAZAMA	27344444100
MARIO NUNES DE AMORIM	66714397100
MARIO NUNES GUIMARAES	02293009106
MARIO PIMENTA JUNIOR	04540361163
MARIO RODRIGO KAORU UTSUNOMIYA	29543139865
MARIO SERGIO AGUIAR	10266179878
MARIO SHIGUERU OTAKE	01043262806
MARIO STEIN	53198107172
MARIO VIANA DE SOUZA(COHAB)	54424097153
MARIO VIEIRA DA SILVA	55938787149
MARISA DA SILVA	42770521187
MARISA OLIVEIRA ALVES	02990649131
MARISA PEREIRA DA SILVA	02731807547
MARISE CARDOSO PIRES FRACASSO	00476574137
MARISLEIA LIMA DE OLIVEIRA	01730897126
MARISTELA BEATRIS CAVALI	82839360187
MARISTELA BUSANELLO	26617706153
MARISTELA DA SILVA	04509657161
MARIVANIA LEITE CELLUS	90226380149
MARIZA CAMPOS	26590085153
MARIZA DOS SANTOS	56790074104
MARIZA L. DE LIMA	96086564191
MARIZANE GOMES DA SILVA	03655422105
MARIZETE CONCEICAO SOUZA	41534336168
MARIZETE DE LARA DIAS	00749344148
MARIZETTI LEITE CELLUS	40671380168
MARLA MICHELLE PITON	80710816120
MARLENE APARECIDA STRADIOTO	29239595821
MARLENE DA SILVA	35223332172
MARLENE DE SOUZA	62201689172
MARLENE DE SOUZA PEREIRA	48740772187
MARLENE EMIDIA SILVA	41931939268
MARLENE FERREIRA DE FREITAS	00856485152
MARLENE LEONIDA WHEDEN	69843619153
MARLENE LOPES CAVALCANTE	26760584104
MARLENE LOPES DA SILVA	57143064149
MARLENE MARIA PEREIRA	67316352191
MARLENE MARIA SCHMITZ - EPP	01289008000182
MARLENE MOREIRA GALHARDO	78248728153
MARLENE ODECIO OLIVEIRA	03328757171
MARLENE ROSA DOS SANTOS	85549371120
MARLENE SILVANA DA FONSECA	63277603172
MARLENE VIEIRA DA SILVA	49569546115
MARLETE DE SOUZA DA SILVA	00126556199
MARLETE LEITE CELLUS	01148801154
MARLI APARECIDA SOARES	02545353132
MARLI ALVES DANTAS	41032250178
MARLI APARECIDA ALMEIDA DA ALVES	61608181120
MARLI AUGUSTA DA SILVA	63054817172
MARLI DA SILVA MOREIRA	85029661115
MARLI INACIO DA SILVA	78005035187
MARLI MARIA ROGGIA	52636712968
MARLI SANTINA CAMPANHOLI GARAVASO E OUTRO	34017496172
MARLI SCORTEGAGNA BARBIERI	48201464168

MARLI VERGILIO	31473822149
MARLLON BARROS ARAGAO	04029409113
MARLON ALBINO PITON E OUTRO	01138500186
MARLON EDUARDO DE OLIVEIRA GIROLA	03332546945
MARLON MOCHNACZ MARTINELLO	03383359190
MARLY DE CARVALHO BERTOGNA	73081833949
MARLY FERREIRA DOS SANTOS	00694069108
MARLY FRANCA DE ABREU SILVA	56954700134
MARLY GOMES PEREIRA	69445265149
MARLY PEREIRA DA MOTA	65088530820
MARQUES DOMINGOS GONCALVES	99999730191
MARQUINHO EVANGELISTA E CRISTINA PAES DE LIMA	91286190134
MARQUINHO MARCELIANO RODRIGUES	91584876115
MARTA ALVES DE ANDRADE SILVESTRE	89094395134
MARTA APARECIDA VERGILIO	50246542187
MARTA DA COSTA	85668079104
MARTA MOREIRA	83680128134
MARTA PEIXOTO PENA	53771583187
MARTA RODRIGUES DOS SANTOS	42771331187
MARTA STOCHI LIMA	32444389972
MARTA UZANA JOSE	67316239115
MARTARROSA ALVES DOS SANTOS	68715595234
MARTINHA FIRMINA DE SOUZA GAUDENCIO	86790099115
MARTINHA OLIVIANA R. FERREIRA	90093135149
MARTINHO MOSCON	66481279968
MARTINS CANDIDO AMARAL	53160231100
MARTINS PEREIRA DUTRA	06049770182
MARTORRELLY BRUM RODRIGUES	02192417160
MARUAN ADIB NAFI	49539604168
MARUZAN COSTA SANTANA	80595561187
MARX & CIA LTDA - ME	21922064000110
MARY MARIZINHA DE ALMEIDA	41191897168
MARY ANTONIA SIMONGINI VERLINGUE	95830154153
MARYLEI ANA DA SILVA ALMEIDA	23019298172
MARZELI FORTES	87693976191
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	35338059134
MATHEUS BARCELOS PACHECO	04355803104
MATHEUS GARCIA FIGUEIREDO	05773968118
MATHEUS GOLINELLI VANELLA E SUA ESPOSA.	34130108832
MATHEUS MARIUSSI	07839944949
MATHEUS THIAGO DE ARRUDA RIBEIRO	05726278151
MATHIAS MANEIRO R SILVERA	00357786106
MATILDE FIN VESZ	81521839115
MATILDE SERRUDO LLANOS	74542443191
MATILDES DE FREITAS SANTOS	86612816104
MAURA DE ARAUJO	77485092120
MAURA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	01820652190
MAURA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS MARZINOTO	97781665104
MAURA SILVA DE OLIVEIRA	42782040197
MAUREL AMBROSIO STEIN DE SOUZA	50825496004
MAURI ROGELIN - FABRICA DE FUBA	00885482107
MAURICIO BRESSAN	01631475150
MAURICIO CLARO DA SILVA	03855423130
MAURICIO DA SILVA MURTA	20451490134
MAURICIO DANTAS FALCAO	01498620167
MAURICIO FAGNER DOS SANTOS	00087093197
MAURICIO FERREIRA DA SILVA(COHAB)	55136184191
MAURICIO GARCIA ALVES	03604294169
MAURICIO JOSE KAI	95835393091
MAURICIO LINDEN	80135722187
MAURICIO RIBEIRO DE QUEIROZ	88907465134
MAURICIO SOUZA FERMINO	89772717115
MAURICIO TONI DE OLIVEIRA	65420675153
MAURILIA C. DE S. QUEIROZ	31425615104
MAURILIO EVARISTO ANICLETO	08101299149
MAURINA BATISTA MOREIRA	57094624115
MAURINA MATEUS VENTURA	0
MAURINHO ROSA DE JESUS	76673510153
MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA	53509056191
MAURIZA MARCELIANO RODRIGUES	03596466113
MAURO ALOISIO FLORENTINO	39022536149
MAURO ALVES	62250108153
MAURO ANTONIO DA SILVA	90379381168
MAURO BORGES DE SIQUEIRA	81201443172
MAURO CESAR R. DE ARAUJO	59343311168
MAURO DOS ANJOS TEIXEIRA	41158032153
MAURO EVANGELISTA SOARES	19711042991
MAURO GASCHO	29277736100
MAURO GASPARELLI	23886331920
MAURO JEHLE	02088761110
MAURO JOSE ZENATTI	52622444915
MAURO NATALICIO EVANGELISTA PAVON	93638787168
MAURO POLLIS	47837861949
MAURO RENATO DA ROCHA	69530424191
MAURO ROBERTO JACON DE SOUZA	62249649120
MAURO SERGIO CARVALHO NOGUEIRA	63272490191
MAURO SERGIO FRANZAO	67428274249
MAURO SERGIO RODRIGUES LEONIS	60425610144
MAURO ZIMMER	82973431972
MAX GIOVANNI DE ANDRADE	69094586487
MAX LOPES DE ALMEIDA	02540350194
MAX WILLIS GUOLLO DE LIMA E SUA ESPOSA	00510179118
MAXIMINA DA SIVA SANTOS	76659810110
MAXIMINO MOSCHEN	25027689934
MAXMAR CESAR SOUZA	01537758152
MAXSUEL INACIO DOS SANTOS	59344946191
MAXWEL ALVES DA SILVA	00555938107
MAYARA CRISTINA POLITO	01767202199
MAYARA DAMIANA DANTAS LARA	01638542112
MAYARA REBOLHO DE BRITO	02463125136
MAYRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04063089185
MAZENA SALAH EL DIN FARAH	83609105100
MECANICA AERONAUTICA TERUEL LTDA	03683703000150
MEGA - IND. DE NUT. FOMENTO ANIMAL E COM. DE CEREA	08711417000174
MEIRE ROSANA SILVA MARZINOTTI	89228430125
MELCHISEDECH DE DEUS	04133722191
MELISSA LINDORFER	56959273153
MERAI DOS SANTOS BRAGA	01368927106
MERALDINA BATISTA FARIAS	98059300172
MERCEDES BARBIERI SCHENKEL	83707336115
MERCEDES SERATA VERNIANO	66706769134
MERCEDES TONEL MORARI	83194320149
MERES LANDIS MARTINS BARBOSA	22940243115
MERES LUCIA MARTINS BARBOSA	81201621100
MERIANE OLIVEIRA DA SILVA	01587964112
MERY CRISTINA SIMONGINI VERLINGUE	96404485168
MESSIAS AUGUSTO DE BRITO	30440513120
MESSIAS JOSE DOS ANJOS	17788439134
MESSIAS PEREIRA BISPO	02427164909
MESSIAS SANTIAGO BENTO	24185507100
METALURGICA CRISTAL LTDA(NAO FAZER LANCAMENTOS)	02432312000108
METALURGICA D METAL LTDA - ME	10462865000123
METALURGICA WM LTDA ME	09501916000108
MICHAEL ALVES FERREIRA	02131929188
MICHEL DO NASCIMENTO MIRANDA	03899473930
MICHELE DAYANE SIDENCO	04345255961
MICHELE DE BARROS PRIETO	22162090821
MICHELE FATIMA FERRI	04354784190
MICHELE LINK BOTAN	97890340168
MICHELI PATRICIA COCCO AMORIM	02468302125
MICHELLE DAIANE RAMOS BERNARD	94203504104
MICHELLE SCARTON PANICE	84892498149
MIGUEL AMANCIO DE LIMA	83680497172
MIGUEL ANTONIO ZAMBIASI	96985771068
MIGUEL ANTUNES BORGES	02773381904
MIGUEL BARROS DE CARVALHO	64825655220
MIGUEL COSTA FILHO	54434637134
MIGUEL DE FARIA	05871743153
MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA	00289871107
MIGUEL EDVALDO DOS SANTOS	25993011572
MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO	01262432049
MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO - ME	04645329000160
MIGUEL JORGE FURLANETO CATALAN JUNIOR	51685345700
MIGUEL MAGNO MUDREK	52488098949
MIGUEL MOACIR VISOSKI	67064493934
MIGUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	26106612234
MIGUEL PEREIRA ALVES	62203703172
MIGUEL PIRES DE ALMEIDA	14019213372
MIGUELINA PEREIRA	81461313104
MIGUELITA SOARES SAMPAIO	45903018149
MILENA NERIS ARAUJO	93170084100
MILENE DALILLA CAETANO FANCELLI	86481304172
MILENE SPINDULA GONÇALVES E OUTRA	05213799116
MILIDA IRMA KRIEGER	03038589152
MILLENA DOS REIS ZANELLA	05438204160

MILSON CARDOSO DE CARVALHO	00645580104
MILTO JOSE BUSANELLO	34001310163
MILTON BOSA	55620078949
MILTON CEZAR RIBEIRO	59333340149
MILTON DE OLIVEIRA FILHO	43844293809
MILTON GARBUGIO	49350617900
MILTON GARCIA LEANDRO	50331868172
MILTON KENZO TAKEDA	39030032987
MILTON LEICHTWEIS	52387267915
MILTON NOGUEIRA PINTO	34331034534
MILTON VILELA GONZAGA	30196663687
MINERVINA ROSA DOS SANTOS	86323911191
MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - M	00489828002956
MIR	10065709934
MIRCON JOSE GIRARDON	93427018172
MIRELLE MARQUES DE OLIVERIA	03021545157
MIRIA TEREZA DA SILVA VASCO	41532864191
MIRIAM CRISTIANE BRAVO	84980761100
MIRIAM CRISTINA SILVA BISPO	00743966171
MIRIAM FERNANDA CAVALARI FAEDA	83817700920
MIRIAN APARECIDA PEREIRA	06044799999
MIRIAN DE AZEVEDO SILVA	04064044100
MIRIAN GONÇALVES DE MORAES	05962670108
MIRIAN KELLI DE SOUZA PEREIRA	05273341116
MIRIAN PATRICIO LOPES	03288236192
MIRIAN PEREIRA LEAL	04164314109
MIRIAN REGIS FERREIRA MADALENA	00659879930
MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	02253455105
MIRIAN VICENTE DE SOUZA	09572040510
MIRIAN VIEIRA DE OLIVEIRA	67316328134
MIRNA TEREZINHA LORENI	91681782120
MISAEL RAMOS	01363896199
MISLENE DE ALMEIDA LEITE	81461615100
MIYASAK & REZENDE LTDA - ME	08774849000124
MIZAEL DE ALMEIDA	24075604187
MOACIONY PEDRO JEREMIAS	49633694191
MOACIR BIANCHET	51292327987
MOACIR DA COSTA	24026336972
MOACIR DA SILVA	17053555879
MOACIR DA SILVA	55158080100
MOACIR DE MATOS	56014570187
MOACIR JOSE BERTUSSI	42244323900
MOACIR POTIGUARA S. PADILHA	16691857020
MOACIR RODRIGUES RAMOS	52304752187
MOACIR ZAMPIERE	27728714953
MOACY DA SILVA	10702288187
MOISES BATISTA DE PAULA	01509076131
MOISES BETTONI	57074763187
MOISES DE OLIVEIRA	02535198967
MOISES DE SOUZA PEREIRA	01656835118
MOISES DOS SANTOS ROCHA	89687582120
MOISES FERMINO DE SOUZA	42945917149
MOISES FERREIRA GUIMARAES	99137313134
MOISES JOAO ABATI	38608723972
MOISES JOVENTINO DA SILVA	02299834486
MOISES LUIZ GONZAGA FIETZ	00042128196
MOISES POLITO	80841147191
MOISES RODRIGUES LOPES	42798264987
MONICA ANDRADE MOTA	90257790187
MONICA CRISTINA BALBINOT CARVALHO DO NAS	00476577152
MONICA CRISTINA PEREIRA	04881741985
MONICA FARIAS	00592175103
MONICA GRANDO	00924111933
MONICA MARCUSSI GASPECHAK	84572116172
MONICA RODRIGUES DELMONIS RIBEIRO	04293551140
MONICA SOUZA LEAL HELENDER	03641336945
MONIQUE RAFAELLA ALMEIDA	04676077106
MONYKY RAFAELLA R. PEREIRA / DENILZA FRANCISCA ROS	01936687186
MOYSES FOLGIARINI	04106067153
MOZANIEL MOURA LACERDA	37869809187
MURILO AFONSO PEREIRA VIEIRA	94044627134
MURILO BRANDALISE BORGES	03733791100
N. N. P. CORCO - ME	07295750000187
NAALIEL DA SILVA FONSECA E SUA ESPOSA	02505155127
NABOR GUARIM FERNANDES	88140849120
NADIA APARECIDA DE ARAUJO MARTINS	48913731134
NADIA DE MIRANDA FERREIRA	96382716120
NADIA DE MORES NAVARROS	90123891191
NADIMA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	95147683615
NADIR DO PRADO COSTA MATEUS	78267900934
NADIR AZELI DA SILVA	49322150963
NADIR DA ROCHA VIEIRA	0
NADIR GOMES ROSA	38430185100
NADIR JOSE SELVA	28838033153
NADIR LUCIA BLUME BRAZ	35705485034
NADIR NANDORFO FALCÃO	92297307268
NADIR TEIXEIRA MOTA	02131669844
NADSON ROCHA DE CASTRO	75639114215
NADY FORMIGA DOS SANTOS	37421980415
NAEL DE MOURA BORGES	00718793153
NAGIB VICENTE FELIPE	53606353120
NAGILA LEITE DA SILVA	00409106950
NAIARA B. SALA	0
NAIARA JESSEI ARTIAGA SILVA	03626335178
NAILTON FERNANDES DE PAULA	02592796177
NAIR BAUM	02572745020
NAIR DO PRADO COSTA DA SILVA	76446760906
NAIR FERREIRA DA SILVA LOPES	41158059191
NAIR FERRI CAPELARI	49569201134
NAIR FILOMENA RAMOS	52269280172
NAIR GONCALVES DE SOUZA BARRANCO E SUA ESPOSA	77917260178
NAIR PEREIRA DAS NEVES	38005590130
NAIR SANDRINI GABARDO	58876960953
NAIR SOUZA DE AGUIAR	42454360187
NAIRA APARECIDA GOMES CALADO	04481352132
NAIRA SUELY DA SILVA SANTOS	03191609121
NALDAIR SANTOS AIRES	02164692101
NALVA DE PRADO COSTA NOGUEIRA	0
NAMAN DA SILVA SANTOS	00090695186
NARA CARINA MENDONÇA PONTEL	30850692830
NARA FRANCA FERNANDES	83707638120
NARACI JOSE MARTELI	0
NARCISO COSTA LIMA	56971214153
NARCISO MATEUS VENTURA	29337810182
NARCIZO KERKHOFF E OUTRO	29812836934
NARCIZO PAZETO FILHO	30294924949
NASCIMENTA COSTA MELO	00211556157
NASCIMENTA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	48240699120
NASSIN EL DIN FARAH	90548760187
NATAL ANTUNES FERREIRA	66650496987
NATAL CANDIDO BARBOSA	63035251134
NATAL CARLOS DA SILVA	63147998134
NATAL GONCALVES ANDRADE	41157044115
NATALICIO DE ALCANTARA LUDVIG	26200066000
NATALINA GUIMARAES DE SOUZA E OUTRO	61560898704
NATALINO DOS REIS SALES	45368945191
NATALINO JESUS BARBOSA	97203688100
NATANAEL ALVES NOGUEIRA	20744676134
NATANAEL BARBOSA DO NASCIMENTO	88009467120
NATANAEL COELHO DE SOUSA	92873383100
NATANAEL FERNANDES DE SOUZA	04488635105
NATANAEL FRANCISCO SANTANA	62249509115
NATANAEL PEREIRA DE ANDRADE	81162804149
NATHALY ONOFRE DOMINGUES	02761400100
NAURILSE ANA TIBOLLA	64587967904
NAYARA LUZIA KOPIAKE	05426099162
NAYARA POMMER	03574005180
NAZARE NAIR SILVA DA COSTA	21173311220
NAZIL DE MORAES FILHO	16461892800
NECY PAULA DA SILVA	00227905199
NEDIR LAURENÇO GONÇALVES	39515800706
NEI CASTANHA	92871232920
NEI CLEMENTE DA SILVA	89332644187
NEI DA COSTA PADILHA	0
NEI GONCALVES DA SILVA	49875361968
NEIANY K. LOPES ROCHA	03042436128
NEIDE ALVES DOS SANTOS	00702541176
NEIDE APARECIDA PEDROSO	12021961877
NEIDE DA SILVA SANTOS	59435453104
NEIDE FERREIRA BONFIM	41544358172
NEIDE FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	46081372120
NEIDE MARIA DE MARCHI SCARTON	38810859120
NEIDE NOBRE DA SILVA	98933540130
NEIDE OLIVEIRA LUCENA	03366783397
NEIDEMAR DOERNER	00431579121

NEILA CRISTINA LOPES PIOTTO	03529699110
NEILA ESTELA DE ALMEIDA SALES	00587643994
NEILTON COSTA MELO	87027658100
NEIVA DE SOUSA BARBOSA MACHADO	46574522668
NEIVA MARIA DE MAGALHAES	01565016947
NEIVA MARIA FORGIARINI	79209467191
NEIVIR JOAO DE MARCHI	0
NELCI KUMBIER	30888794053
NELCI MARIA PERINI	38809907000
NELCI ROSA DE SOUZA GONCALVES	39532593187
NELCIR JOAO POLINSKI	45918279172
NELCIR OSVALDO PELINSON	34709266972
NELI CECILIA GIRARDON	24696854000
NELI MARIA GELESKI	43548563015
NELI MARIA SELVA	28056094172
NELI PEREIRA DA SILVA	55132472168
NELI SEGALIN	59473738900
NELI TERESINHA ELSIK	27524574053
NELI TEREZINHA FORGIARINI	30429358172
NELI TEREZINHA HENTZ	79638015187
NELIA DE MORAES	01033954152
NELICIA KOTTWITZ	00087224984
NELIZA BEZERRA DA COSTA	0
NELLY IRENE MORELLO DIEHL	52206696134
NELSI ZWICKER	79303340159
NELSIVANIA CARVALHO DA SILVA	70209723220
NELSON ALVES	0
NELSON AUGUSTO LOPES	17394252191
NELSON BALSAN	29786231953
NELSON BASSANESI	60533099900
NELSON BORGES DOMINGUES	56973934153
NELSON BRAZ DA SILVA	03926045825
NELSON CRISTOFOLI	24975990920
NELSON FERREIRA DE LACERDA	70331359804
NELSON FIEDLER LORENZZATTO	22959963091
NELSON FLORENCIO DE MATOS	59925906920
NELSON FRANCISCO DE SOUZA	62113321149
NELSON GOMES CASTRO	55433545172
NELSON GONCALVES	15372448849
NELSON GONCALVES DE CAMPOS	20818181168
NELSON HENRIQUE GOMES JUNIOR	00635503930
NELSON JOSE GARIBOTTI	26138816072
NELSON MERTEN	0
NELSON MOLINA PORTO JUNIOR	74607502120
NELSON RAMOS MIRANDA	81462719104
NELSON RICARDO KLEIM	71812016115
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	14157608100
NELSON SCHMIDT	16307135034
NELSON VENILDO GARDIN	31047882000
NELSON ZWICKER/ROSANE ZWICKER	31822746191
NELZA CRISTINA DA SILVA	00205135188
NELZA MARIA DE ALMEIDA GUIMARAES E ESPOSO	38480131187
NENZITA PEREIRA	89332903115
NEODIR CROZETTA(COHAB)	53815823900
NEORI CARVALHO	01661334938
NERCI DE OLIVEIRA BORGES	10604316100
NERCI H. DAMINELLI- BAR48	21243107987
NERCILDA ELMA ECKERT	89332911134
NERCY DEZORDI	00642290091
NEREIDE FATIMA DE OLIVEIRA	01956662910
NERI ALBERTO RADETZKE	47375566020
NERI DEBORTOLI	50242946100
NERI IVO GLASSER	05612888953
NERI LUIZ DA ROSA	71532587953
NERI NEPOMUCENO ALVES	88911713104
NERITA JOSE DE SOUZA	90289331153
NERY RETORE	29629900963
NETANIAS LEMES DA SILVA	62245910168
NEUCI DA APARECIDA RODRIGUES	98319515149
NEUDI ANTONIO CASTANHA	69087890982
NEUDI ROBERTO TOZZO	49842862968
NEUDILTON MARQUES DOS SANTOS E SANTOS LTDA - ME	86739646000100
NEUMA FELIX PEREIRA	46884130172
NEUMISA CHAGAS VALENTE QUARANTANI	19212666272
NEURI ANTONIO FROZZA	71269967991
NEURI GILBERTO MACHADO DE SOUZA	51025370082
NEURI RAMOS DA COSTA JUNIOR	02144010145
NEURI RICARDO DOS SANTOS	99080508004
NEURI ROGELIN	90755162153
NEURI SUHRE	50180282972
NEUSA ALEXANDRE DA CRUZ SANTIAGO	0
NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	55135846972
NEUSA CONCEICAO DE SOUZA	31802044191
NEUSA DOS SANTOS SOARES	53189256187
NEUSA EDEL LORENZETTI	83181660949
NEUSA GOMES FIRMINO DE SOUZA	56311354187
NEUSA GORETE MARCHIORO	00990394190
NEUSA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	50347233104
NEUSA MARIA LORENZETI	55540970900
NEUSA MENDONCA	80180965891
NEUSA NORA NEY MACCARINI	02380548960
NEUSA PATUSSI DE ANDRADE	72466197804
NEUSA PEREIRA	69990212953
NEUSA PEREIRA DA SILVA	35216077120
NEUSILIA MARIANO MARTINS	50297139134
NEUTON PEREIRA DE SOUZA	91362792187
NEUVANIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	03197776186
NEUZA ALARCAO CIVIDINI	22943404187
NEUZA CLEMENTE DOS SANTOS	32984308115
NEUZA DA SILVA BARBOSA	48204196172
NEUZA DE OLIVEIRA	0
NEUZA DE SOUZA	97887153115
NEUZA MARIA DA SILVA	80803113153
NEUZA MARIA TAHARA CENEDESI	01771409843
NEUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	00889735140
NEUZETE FRANCISCA DE SOUZA	55073840100
NEUZIMAR DA SILVA REIS	78612438187
NEWTON KOJI TSUZURA	08401941881
NEWTON MARQUES DOS SANTOS	03705200178
NEZINO PAULO DA SILVA	58087508149
NICANOR RAMOS DE NOVAES	32814135791
NICHELE KARINE OLEINICZAK OBADOWSKI	02108915133
NICODEMOS INACIO GONCALVES	45930708134
NIDES CORREA DE OLIVEIRA	71643192191
NILCIN FERREIRA DE SOUZA	91588944115
NILDA DE FATIMA BARBOSA	48464120915
NILDA MARIA VITAL BELUCO	97931098153
NILDA PEREIRA DA SILVA	00456644121
NILDA VAZ BORGES DE ALMEIDA	38798719149
NILDA VIEIRA BARBOSA	74303759015
NILDO NOGUEIRA PINTO	50384139191
NILMA FLORENTINA DOS SANTOS	86685619104
NILMARA DA SILVA REIS	88669289172
NILMARY SIQUEIRA VIEIRA	04647140105
NILO CAMILLO	19498900906
NILO JOAO GROTH	37298984934
NILO LIRIO HOFFMAN	20491093004
NILO NISHITANI	05719925872
NILO PEDRO DE SOUZA	16235924100
NILO PEREIRA NOGUEIRA JUNIOR	39621260159
NILSON ALVES DA SILVA	84893532120
NILSON ANDRADE LEITE	17904374153
NILSON BENEDITO CIRILO	20460678191
NILSON CAETANO DOS REIS	57187215134
NILSON DE OLIVEIRA COSTA	55017959149
NILSON GOMES DA COSTA E SUA ESPOSA	36214469153
NILSON JOSE DOS REIS	90723945187
NILSON OLIVEIRA LIMA	56910983572
NILSON PEREIRA BORGES	39589943187
NILSON PEREIRA DA SILVA	36466999149
NILSON PINHEIRO DE CAMPOS	31436188172
NILSON RAVELLI ME	00303292000131
NILSON SANTANA DA SILVA	36135100653
NILSON TAKEO BERTELLI NAKATANI	02379928177
NILTACI DE SOUSA MELO	54293030115
NILTO PEREIRA BORGES	22982396149
NILTON C. ALMEIDA ALBERNAZ	32886560197
NILTON CEZAR VITAL	89626427191
NILTON DA SILVA	62198521172
NILTON JOSE MACHADO DE SOUZA	46655123020
NILTON MUNIS DOS SANTOS	27485200178
NILTON PEREIRA TORQUETTI	36729426187
NILTON POLLA CONTE	51734885904
NILTON SELANO GONCALVES	17065766845
NILVA ALVES GOTTARDO	09943661836
NILVA DE JESUS NUNES	00020024185

NILVA FATIMA DE MOURA	65478070106
NILVA FERREIRA DA SILVA	30792517172
NILVA LEIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	94965137191
NILVA LENIR SIMOES	41971850144
NILVACI PRADO MIRANDA	0
NILVAN GONÇLAVES PENA	00755488105
NILVES XAVIER ZANDAVALLI	47497220144
NILVO PAULO PEZZINI	56963998000
NILZA APARECIDA BERTIPAGLIA	55731694915
NILZA BORGES ARMANI	48199702168
NILZA LEITE DE OLIVEIRA	36301418115
NILZA MARIA DE MORAES	0
NILZA PEREIRA DE LIMA	06387519187
NILZA PEREIRA DOS SANTOS	38797720100
NILZE LURDES DA ROSA	74421646920
NILZINETE CANDIDO LEITE	20742752149
NILZO ALMEIDA ALVES	20947640100
NILZO XAVIER DO NASCIMENTO	07770820120
NIVAINE FRAZAO CUNHA	02029002151
NIVALDO ALMEIDA COSTA E ESPOSA	88291030120
NIVALDO ALVES DA SILVA	62205587153
NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	18116850130
NIVALDO ANTUNES	15972232120
NIVALDO DE NOVAIS BRITO	82235686915
NIVALDO FRANCISCO VIEIRA	50239198115
NIVALDO GONZAGA SIQUEIRA	37815954120
NIVALDO JOSE DOS SANTOS	28650336272
NIVALDO NEVES	50953893804
NIVALDO ORTIZ SEBRIAN	81150377968
NIVANDO SANTOS PINHEIRO & CIA LTDA -ME	10791109000148
NIVIA DE FATIMA RODRIGUES	53138856187
NOE CANDIDO DA SILVA	78180856100
NOELI BERTA HOLETZ	43089801949
NOELI CRISTINA PEREIRA CASTRILLON DE LIMA	68915713168
NOELI PEDON DELLA LIBERA	02467815994
NOELI SEGATIN ISOTTON	74396226934
NOELINO NARCISO MONTENEGRO	48199710187
NOEMI AGOSTINETTO	77705688972
NOEMI CAMPOS PEREIRA	62956132172
NOEMI IVONE STENTZLER	04059103985
NOEMIA ALVES FARIAS	76985792715
NOEMIA MARIA DE OLIVEIRA	90124650104
NOEMIA MARIA JOHNER	0
NOEMIA SCHERER	47082100272
NORANI FERNANDES PIMENTA	62091077100
NORBERTO HENCHES	11574356020
NORBERTO SCHLOSSER	0
NORCENIO FERREIRA DA SILVA	39510131172
NORERTINO NOBRE DA SILVA	00726462179
NORMA DELIZE SODRE QUEIROZ	35357479100
NORMA LOPES DE FREITAS	77126823134
NORVALDO NARCISO MONTENEGRO	35215470197
NUBIA ANGELICA DE LIMA	82324816172
NUBIA MARIA GONCALVES MARZINOTTI	86956337134
NUBIA SOARES DE AMORIM	72676566172
OBEDE ISTENHARTE BRANDAO	68833970191
OBERDAN MARQUES ROCHA	39557596104
OBERLANDIA SILVA DOS SANTOS	00200458167
ODAILZA COELHO DE SOUZA	32984294149
ODAIR ALVES DE SOUZA	24082813187
ODAIR BELARMINO DA SILVA	56019386287
ODAIR CORTES DE MIRANDA	17580692104
ODAIR COSTA VIEIRA	58310614187
ODAIR DARLI MARCOLIN	56300808068
ODAIR FERNANDES ANTONIO	89920678104
ODAIR FRANCISCO DA SILVA	83751092153
ODAIR GOMES FERNANDES	05042363696
ODAIR JOSE BONNES	04946402942
ODAIR JOSE CARLINI	22408886953
ODAIR JOSE DA SILVA	72797363191
ODAIR JOSE LEITE DE OLIVEIRA	66759811100
ODAIR NIVALDO ZANOLO	17182099837
ODAIR NUNES DOS REIS	95490396172
ODAIR RODRIGUES DA SILVA	93683987120
ODALIO SANTANA MARTINS	0
ODECIR PERRUT	47431121920
ODEIR GONÇALVES DE CASTRO	88914020100
ODEMIR MENA REZENDE	52220176134
ODENIR DE MELO MIRANDA	97630519168
ODENIR FERREIRA DOS SANTOS	10996923187
ODERCIO DE PAULA RIBEIRO	13746766168
ODETE ADELIA OICHENAS	97978205053
ODETE DOS SANTOS RODRIGUES	37824040178
ODETE DOS SANTOS SOARES SILVA	02646503105
ODETE FERREIRA DA SILVA	0
ODETE MARIA DE OLIVEIRA GONZAGA	01215664125
ODETE SOUZA DA SILVA	56813015168
ODILIA DOMINGAS DA SILVA	76338134153
ODILO LIBRELOTTO	04707397034
ODILON DE ARAUJO BRITO NETO	81151594172
ODILON DE BRITO FILHO	31442005149
ODINE OSVALDO SOUZA/MARIA DA PENHA DOS SANTOS	61664901191
ODIRLEI FERNANDO ANGONESI	03909378196
ODIRLEI JOSE MARTINS	07080264944
ODIVALDO GONCALVES DA SILVA E OUTRA	34566198120
ODIVAN MARTINS	06716146903
ODONTINA TEODORA DA SILVA	30840708149
ODONTOLOGICA ODONTOFAR LTDA - ME	10832795000158
ODORINA NOGUEIRA PAVESI	42021740110
OGUIVALDO FRANCISCO DE QUEIROZ	36145238100
OIDILIO MACARINI	02639327968
OLAIR ADRIANO DOS REIS	20339330244
OLAIR FAGUNDES	31436323134
OLAVIO JOSE CARVALHO PEDROZO	11142396827
OLAVO CIMADOM	50635476991
OLAVO DOS SANTOS COSTA	30112176615
OLAVO PEREIRA DE JESUS	48883085191
OLDEMAR DE JESUS	48350508191
OLEANDES GOMES DA SILVA	04209671177
OLEDIR ANTONIO DE SOUZA	47422378115
OLEDIR PAVAN DE ANDRADE	78401569168
OLEMARQUES PEREIRA DE SOUSA	82505020191
OLENY SOUZA CARDOSO	0
OLGA LOPES BATISTA	28319758831
OLGA MARIA TIBOLA	78615089191
OLGA ODETE DE OLIVEIRA	87540266104
OLGA TEREZINHA BARBIERI COCCO	65048865120
OLIDES EUSTAQUIO VEDANA	12419931068
OLIDES LUIZ CARRARO	29692490904
OLIMAR ANTONIO GOTENS	89628136100
OLIMPIO MORAES DA LUZ	91053455100
OLINDA DE OLIVEIRA	16459061831
OLINDA DONINI LEICHTWEIS	77907493072
OLINTO TIAGO COELHO	20810296187
OLIRES RENNER DAL PAI/ CAMILI DAL PAI E MERLYN MARI-ANA DAL PAI SONOMURA	56913583168
OLIVEIRA FIRMINO DA SILVA	32886837172
OLIVETE GARDIN	56781474120
OLIVIA ROSA CRISTINO MAGANHA	03580197886
OLIVIO BORGES DE REZENDE	03461009172
OLIVIO TIBOLA	22038655987
OLYMPIO ALYSIO LUDVIG.	05046912015
ONESIO MOREIRA DE SOUZA	20743050100
ONILDES GOMES SEVERINO	38090414168
ONILDO FERREIRA DOS SANTOS	48199745134
ONISIO PEREIRA DE OLIVEIRA	47421576134
ONISVALDO EMILIO DOS SANTOS	35294051168
ONODETE SOUZA GOMES	37804731191
ONOFRE PEDRO BOTAN	00312649991
ONOFRE TEIXEIRA HELENA	50381229149
ONOIR BERTONCELLO	30302048987
ONORI ISOTTON	51799529991
ORDALINA SILVERIO DOS SANTOS	32756992100
ORDALINA SILVERIO DOS SANTOS	34445188115
ORDALINO MOD. DE CARVALHO(COHAB)	0
ORENIDES DOS SANTOS	35266708115
ORESTES M. DE PINHO	80963692100
ORESTES TREVISOL NETO	06659385940
ORIDES ANACLETO BARBOSA NETO	84145366115
ORIDES CARLOS GONCALVES	04862161871
ORIDES HENING FLORES	61918776091
ORIPIS PEDRO RODRIGUES	0
ORIVALDO REAMI	19036345987
ORLANDO BRUNO BORGES	78253250100
ORLANDO ERNANI WEBER	54835410904
ORLANDO ERNANI WEBER - ME	05010966000123

ORLANDO FERNANDES CRAICE	00413410153
ORLANDO JOSE MEINHARDT	07832575972
ORLANDO MARTINS DE CARVAES	15714926153
ORLANDO RODRIGUES DA FONSECA	60440600120
ORLANDO VIEIRA LIMA	37868896191
ORLETE MARIA NOGUEIRA	0
ORMANDO JOSE ONESIMO	91206332115
ORPILIANO TELLES DOS SANTOS	59155043020
ORSON BARROS GIRO	85089435120
OSANEA NUNES PIMENTA	49542400187
OSCALINA FIDELIS DE SOUZA	77706129187
OSCALINA ROSA DE JESUS	63277514153
OSCALINO CLARO MAGALHAES	32580398104
OSCAR ABID MUNDIN	99286394187
OSCAR JIMENEZ ROJAS	70521015138
OSCARINO DOS SANTOS NOGUEIRA	18147321104
OSEAS BERNARDINO	43313973191
OSEAS PEDRO FERREIRA	19068760297
OSEIAS DA CRUZ MENDES	00568014162
OSEIAS DE PAULA LARANJEIRA	03840782147
OSEIAS GAUDENCIO	96405520110
OSEIAS RABELO	56971850149
OSIAS ALVES LOPES	25396161191
OSIAS PEREIRA DA COSTA	94746885168
OSMALINA SONIA DA SILVA	99813386134
OSMAR ALVES DO CARMO	04491836965
OSMAR BONIFACIO DE OLIVEIRA	06214002115
OSMAR DOS REIS	91249252172
OSMAR GUERRA DA SILVA(COHAB)	0
OSMAR JOSE DA SILVEIRA	05249727883
OSMAR JOSE DA SILVEIRA	12925470904
OSMAR LUIS FASSICOLO	65048822153
OSMAR LUIZ SELLER	30403600197
OSMAR MARQUES DA SILVA	60377208191
OSMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	65140745100
OSMAR RODRIGUES DA SILVA	42536294900
OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	53571274172
OSMAR SANTOS	03498670115
OSMAR VIOLA	19312784900
OSMAR ZANUSO FORTI	42575516900
OSMIR O. DOS SANTOS	20845600125
OSMIRIA FERREIRA GANDA	20513178104
OSNI SUHRE	92356397949
OSORIO LUDOVINO FILHO	16213491104
OSTILIO DE SOUZA PEREIRA SOBRINHO	32808720149
OSVALDINO SANTANA COSTA	82859337172
OSVALDO ALVES	0
OSVALDO ALVES DE FREITAS	30315077620
OSVALDO ALVES MORREIRA	11549157272
OSVALDO CIRILO	01187511900
OSVALDO DAS NEVES BRANCO	93921675120
OSVALDO DE MORAES	20701551100
OSVALDO ESTEVAO DE SOUZA	53510933168
OSVALDO FERNANDES	00495743100
OSVALDO FERREIRA	55139973120
OSVALDO FIDELES NOGUEIRA	06178979134
OSVALDO JOSE DA SILVA	35224185149
OSVALDO MACIEL DE LIMA	04701956813
OSVALDO MADUREIRA	19685149968
OSVALDO MARINHO DE SOUZA	11230053115
OSVALDO OLIVEIRA	42009901215
OSVALDO REAMI	00980374987
OSVALDO RODRIGUES SILVEIRA NETO	38990300100
OSVALDO TEODORO GONCALVES	32483864872
OSVANDO FERREIRA DA CRUZ	10765115115
OSVINO ADAM	06545173987
OTACILIO ALVES BESERRA / LUZIA RODRIGUES SIQUEIRA	06409327897
OTAVIO ANGELO DA SILVA	50242911153
OTAVIO ECKERT	01445332949
OTAVIO GRIEBELER	52059014034
OTAVIO OBERMEYER	19041144072
OTAVIO PEREIRA DA ROCHA	20866380191
OTEVALDO CANDIDO FERREIRA	52299376100
OTTEMAR BOMM	02554356940
OVETRIL OLEOS (CANCELADA0	84591064000609
OVIDIO KUHN	66041082953
OVIDIO MULLER RAMOS	84290269168
OZAIDE PAULO DE OLIVEIRA	01693396106
OZAIR COELHO DE SOUZA	40516997149
OZANIR DE MATOS CORREA	44194285115
OZEIAS DE PAULA BRUSCHI	02128266971
OZEILTON GONCALVES DE CASTRO	92875262149
OZEMAR DA COSTA SILVA	48738891115
OZENI BARBOSA DE SOUZA	02837578177
OZENIR JERONIMO DA SILVA	49645676134
OZIAS FERREIRA DE SOUZA	59751428220
OZIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	00022824103
OZIEL CORRA DA COSTA	96297336172
OZIEL GAUDENCIO	00305916190
OZIEL SOUZA DE MATOS	99370468072
OZIENE GONCALVES DE CASTRO	82896321187
OZONI CRUZ	39607267168

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE PROJETOS DE OBRAS EM ANDAMENTO EM 29 DE JUNHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

RELATÓRIO DE PROJETOS DE OBRAS EM ANDAMENTO EM 29 DE JUNHO DE 2017

PROJETOS	VALOR EXECUTADO	VALOR A EXECUTAR	VALOR TOTAL	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, construção de calçadas, meios fios, sarjetas, rampas de acesso e sinalização horizontal e vertical em vias urbanas do bairro São Miguel	R$ 0,00	R$ 1.214.000,00	R$ 1.214.000,00	28/06/2017 a 28/11/2017
Construção da Creche/Pré-escola no Bairro Jardim América	R$ 0,00	R$ 1.893.381,01	R$ 1.893.381,01	19/06/2017 a 19/06/2018
Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	R$ 116.949,45	R$ 2.993,28	R$ 119.942,73	18/05/2017 a 18/08/2017
Reforma da Cozinha e Padaria Piloto	R$ 31.986,50	R$ 1.533,68	R$ 33.520,18	04/05/2017 a 04/08/2017
Reforma do Parque das Araras	R$ 26.554,89	R$ 74.097,66	R$ 100.652,55	05/05/2017 a 05/08/2017
Conclusão da Construção do Shopping da Agricultura Familiar	R$ 57.593,52	R$ 300.813,65	R$ 358.407,17	17/06/2016 a 30/06/2017
Conclusão da Construção da Creche São Miguel	R$ 1.580.771,89	R$ 192.029,13	R$ 1.772.801,02	10/12/2014 a 31/12/2016
Construção da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA	R$ 1.873.363,64	R$ 462.286,48	R$ 2.335.650,12	24/09/2014 a 27/11/2016
Ampliação e adequação do sistema de abastecimento de água nos Assentamentos de Campo Verde	R$ 1.294.451,48	R$ 0,00	R$ 1.294.451,48	28/06/2012 a 27/06/2017 (Concluída 27/06/2017)
Construção da 1ª etapa do Parque Recanto dos Pássaros - Execução Direta	R$ 0,00	R$ 108.576,56	R$ 108.576,56	27/06/2016 a 27/12/2017
Aplicação de lama asfáltica em ruas do loteamento Campo Real - Execução Direta	R$ 189.235,00	R$ 15.043,38	R$ 204.278,38	15/05/2017 a 15/07/2017

Pavimentação asfáltica e drenagem na Av. Beija Flor, bairro São Miguel - Execução Direta	R$ 0,00	R$ 367.950,37	R$ 367.950,37	28/06/2017 a 28/09/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ 10.469.118/0001-17

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 059/2017.

DATA: 29/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR MASCAVO EMBALAGEM DE 1 KG	100 UND	PAIOL	R$ 12,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.200,00 (UM MIL, DUZENTOS REAIS).					

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	CHÁ MATE - CAIXA C/ 30 UNIDADES DE 250 GR.	285 UND	SANTO ANTÔNIO	R$ 160,50	R$ 45.742,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 45.742,50 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	CHÁ MATE - CAIXA C/ 30 UNIDADES DE 250 GR.	95 UND	SANTO ANTÔNIO	R$ 160,50	R$ 15.247,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.247,50 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500GR	2.500 UND	DIODORO	R$ 1,44	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS).					

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	GELATINA DE FRUTAS EMBALAGEM DE 35 GR, SABORES VARIADOS	1.500 UND	APTI	R$ 0,96	R$ 1.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	MILHO PARA CANJICA AMARELA TIPO 1 EMBALAGEM DE 500 GR.	2.200 UND	DIODORO	R$ 1,56	R$ 3.432,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.432,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).					

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 2 KG	1.000 UND	STELA	R$ 14,60	R$ 14.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS REAIS).					

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	SAL REFINADO EXTRA, IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	1.500 UND	CRISTAL	R$ 1,20	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.800,00 (UM MIL, OITOCENTOS REAIS).					

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA EMBALAGEM DE 1 KG	1.000 UND	DIODORO	R$ 4,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).					

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	NOZ MOSCADA EMBALAGEM DE 8 GRAMAS	300 PCT	DIODORO	R$ 2,29	R$ 687,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 687,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).					

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 200ML	1.500 UND	VITA COCO	R$ 2,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	FRUTAS CRISTALIZADAS MISTA EM CUBOS, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	1.000 PCT	LA VIOLETERA	R$ 4,51	R$ 4.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.510,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).					

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	GERGELIM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	500 PCT	PAIOL	R$ 7,50	R$ 3.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.750,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

LOTE 48

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	CONSERVA DE MILHO E ERVILHA (DUETO), PESO LÍQUIDO DE 300 GRAMAS	2.000 UND	STELLA	R$ 2,05	R$ 4.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.100,00 (QUATRO MIL, CEM REAIS).					

LOTE 49

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	MACARRÃO GRANO DURO TIPO: ESPAGUETE, PENNE OU PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	1.200 PCT	DALAS	R$ 4,60	R$ 5.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.520,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).					

LOTE 51

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	100 UND	NESTLE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.500,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).					

Valor total da ata de registro de preço: R$ 115.129,00 (cento e quinze mil e cento e vinte e nove reais).

Campo Verde, 29 de junho de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2017

O Município de Campo Verde **NOTIFICA** os Contribuintes abaixo relacionados, de que foi realizado o lançamento do IPTU do exercício de 2017, e que para receber o benefício de até 30% de desconto no IPTU, o mesmo deverá ser pago até o dia 30/07/2017.

Entrega dos carnês de IPTU 2017:

LOTES VAZIOS – devem ser retirados no Paço Municipal; CONSTRUIDOS – será entregue nas residências, poderão ser retirados no Paço Municipal ou solicitado através do e-mail sefaz@campoverde.mt.gov.br.

PABLO EMILIO SANCHEZ MOSET	89760913887
PABLO GROSCH	02601787996
PABLO JOSE RODOLFO	02861093951
PALMIRA DA COSTA SILVA	40801314291
PALMIRA PIRES DA CUNHA	55067239115
PAMELA RENATA DANGUI	00719316197
PAMELA THAIS FARIAS TONKELSKI	03868382160
PATRICIA AKEMI NOZAKI E OUTRO	03609567180
PATRICIA CASSANIGA	03857907916
PATRICIA FERNANDES MARINHO	05252797170
PATRICIA FRANÇA DE PINHO	02394859121
PATRICIA HELENA SILVEIRA REGO	00592533123
PATRICIA ITO DANTAS DELVECHIO	77934725949
PATRICIA LIMA DE SOUZA	00627885152
PATRICIA MIRANDA GIUSTI	71051619149
PATRICIA OLIVEIRA MATEUS	06115147107
PATRICIA PEREIRA ALVES	04845756196
PATRICIA VANESSA DA COSTA	99817632172
PAULA ADRIANA RODRIGUES SILVA SOUSA	48218260110
PAULA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE	94044937168
PAULA CRISTINA CEZAR	00023062126
PAULA MATILDE JUSKI	22938427115
PAULINA PINTO DE FIGUEIREDO	63283026149
PAULINO DAS GRACAS	26294974100
PAULINO ELIAS DA SILVA	34637249104
PAULINO VALDIVO LAUXEN	13982427991
PAULO ADRIANO GOMES DORILEO	69742022100
PAULO AFONSO RIBEIRO	63267438187
PAULO ALBINO DE SOUZA	01287304800
PAULO ALVES DOS SANTOS	28611918215
PAULO ANDRE GRANZOTO	75420007215
PAULO ANDREIS	41059131072
PAULO ANDREIS E CIA LTDA	08455945000100
PAULO ANTONIO DA SILVA	65078470115
PAULO AUGUSTO DA SILVA	80997449187
PAULO BRAGANHOLI	93388756953
PAULO BRECHOR DA SILVA	89335856134
PAULO BRUM DE CARVALHO	53793030130
PAULO CALACA DA SILVA	25516752191
PAULO CARLOS DE FREITAS	51345412134
PAULO CESAR ALVES FREITAS	43298958115
PAULO CESAR BRAZ	34198520704
PAULO CESAR BRAZ JUNIOR	01005858179
PAULO CESAR DA SILVA	03365472932
PAULO CESAR DA SILVA	40663094100
PAULO CESAR DE BARROS	46034498104
PAULO CESAR GOMES ALVARENGA	66762685234
PAULO CESAR METZDORF	93073828168
PAULO CESAR VASCONCELOS	10483564850
PAULO CESAR ZANIN	54644860972
PAULO CEZAR DA CUNHA MIRANDA	02763341160
PAULO CEZAR DE AGUIAR	55620400930
PAULO CLEMENTE DA SILVA	53726529187
PAULO CLOVIS TAVARES	35325402153
PAULO DA SILVA E OUTRA	85477346949
PAULO DE LIMA	16144481168
PAULO DE OLIVEIRA PIRES	40187420963
PAULO DIAS DOS SANTOS	70044783949
PAULO EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA	89336020110
PAULO ELIAS DA SILVA	55015980191
PAULO ESTROCATE	62454277972
PAULO FERNANDO REIS	16277902172

PAULO FERREIRA DA CRUZ	86715593191
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	60426969120
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	60426996120
PAULO FRANCISCO NUNES	92351999134
PAULO GENTILIM	51330415949
PAULO GOMES DE CASTRO	70319243915
PAULO GUILHERME FORTI DE ALMEIDA	25522169869
PAULO HENRIQUE CZARNIECKI	02861152982
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	53639570197
PAULO HENRIQUE MEINHARDT	75702126220
PAULO HENRIQUE VIEIRA MARTINS	05240584150
PAULO INACIO DO SILVA	00679087133
PAULO JOSE DE FREITAS	03950117954
PAULO JOSE DOS REIS	51998190625
PAULO JOSE DOS SANTOS	39509397172
PAULO JOSE PEDROSO	34026231100
PAULO LEANDRO DA ROSA E SILVA	44522991053
PAULO LOPES	48197572100
PAULO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA	06372707624
PAULO MARTINS DE SOUZA	34001891115
PAULO MATHEUS ZENI	05505614124
PAULO MEDEIROS DE VITAL PONTES	00605856176
PAULO MEIRELLES	92007228149
PAULO N. MEDEIROS MARIA	81402260920
PAULO NUNES SILVA	77749006168
PAULO OLIVEIRA SANTOS	56869312168
PAULO PASQUAL LEONARDELLI	82452440906
PAULO PEREIRA DA SILVA	86982192415
PAULO PRATI	38810743172
PAULO RAMOS DE SOUZA	87030314115
PAULO REIS DE SOUZA	32883650144
PAULO RICARDO LIMA FLORES	03739206101
PAULO ROBERTO CAMPOS DE SOUZA	35266341149
PAULO ROBERTO CORREA	00150349092
PAULO ROBERTO DA SILVA ALEIXO	78618673153
PAULO ROBERTO FRANCO / RENATA NIEDUSIAK FRANCO	47395486153
PAULO ROBERTO MONTEIRO NOVAIS	48351229172
PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	34601023149
PAULO ROBINSON GABARDO	00325825106
PAULO ROBSON PRATI	01403599157
PAULO ROGERIO DINES ROQUE	02278382977
PAULO ROMUALDO DA SILVA	12950936857
PAULO ROSA PASSOS	94778400178
PAULO SERGIO BERTAO	48260878100
PAULO SERGIO CARLOS COSTA	91686369115
PAULO SERGIO DUARTE DA SILVA	38026228120
PAULO SERGIO FAVARO	93718861968
PAULO SERGIO MARIN	49623109172
PAULO SERGIO MARTINS BORGES	45377561368
PAULO SERGIO SCHMIDT DONINI	61575100053
PAULO SERGIO ZAGO FORTUNATO	55931464115
PAULO SERGIO ZAMBONI	73796700934
PAULO SILVA MENDES	01950361152
PAULO SILVANO PEREIRA DOS SANTOS	01244343129
PAULO TAKEO TSURUTA	03393812807
PAULO TAKESHI TSURUTA	31786173883
PAULO TAVARES	06173390906
PAULO TEIXEIRA TORRES	43235956115
PAULO VIEIRA DOS SANTOS	53637887134
PAULO YOSHINARI YOSHIDA	32559445972
PAVLA ANFILOFEV BONFATE	64734030944
PAX NACIONAL PREVER SERVICOS POSTUMOS LTDA	03789872000179
PEDRINA BARBOSA DA SILVA	34438130115
PEDRINA FERNANDES DE OLIVEIRA	95282742187
PEDRINHA DE OLIVEIRA	53481275153
PEDRINHO ZAGO	0
PEDRO ACACIO BEBIANO	62198300168
PEDRO AFONSO NUNES	14082284168
PEDRO ALBERTO DANIEL	24528510006
PEDRO ALVES DOS SANTOS	08832803968
PEDRO BRAGA FILHO	81836392168
PEDRO CARLOS MEIRELES	57438331091
PEDRO CARLOS RAMOS	30105854972
PEDRO CESAR	20433336234
PEDRO CHINAIDER	76191311915
PEDRO DA SILVA	48733164134
PEDRO DE OLIVEIRA	96060026834
PEDRO DE SOUZA MELO	05540917987
PEDRO DO CARMO SILVA	02379766177
PEDRO DOMINGUES	04286997901
PEDRO ELEMAR BUTZEN	24131350904
PEDRO ELIAS KONARGEVSKI	08645922053
PEDRO ERHARDT	33360863968
PEDRO FERNANDES DA SILVA	02366325150
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	20716060191
PEDRO FRANCISCO DA SILVA	56979185187
PEDRO GALIAN SOBRINHO	45816611100
PEDRO GOMES MOREIRA	98701819100
PEDRO HELIO ZYS	25798570959
PEDRO HENRIQUE AULER	47420316104
PEDRO HENRIQUE AULER FILHO	05448419135
PEDRO HENRIQUE CENTURION BARBOSA	03296558179
PEDRO HENRIQUE SANTOS MONTEIRO	02245823133
PEDRO IGOR LAURINDO DE OLIVEIRA	74032720134
PEDRO JOSE DOMINGUES	51517680859
PEDRO JOSE LEHNEN	15759350072
PEDRO LAURINDO DE OLIVEIRA	45220093991
PEDRO LIMA DA SILVA GOMES	38359863504
PEDRO LOURENCO RIBEIRO	83708944100
PEDRO MACIL GARBUGIO E OUTRO	20461607972
PEDRO MARCELO ANTUNES DE OLIVEIRA	94925682091
PEDRO MARTINS DE MEDEIROS	39509265187
PEDRO MIGUEL DE ARRUDA	06183620106
PEDRO MOREIRA DA SILVA	55940609104
PEDRO NOBURO KOJIMA	31473806100
PEDRO PAULO GUOLO HELENA PARECIDA DONATO CPF69676399949	35360852100
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS E ANEILDE PEREIRA	31677029668
PEDRO PEREIRA NUNES FILHO	93769695100
PEDRO PEREIRA DA SILVA	20832648191
PEDRO ROSA NETO	34647651134
PEDRO SABINO DA CRUZ	01874751803
PEDRO SESIO PEREIRA COELHO	00708477119
PEDRO SIMPLICIO MAI	34728511049
PEDRO SOARES DE ARAUJO	77195884368
PEDRO SOARES DE MENDONCA	0
PEDRO TALES TOMAZELLI	01754557163
PEDRO TEIXEIRA DE FARIAS	34564802100
PEDRO TEODORO XAVIER	21981370110
PEDRO VALDIR RALDI	53857810963
PEDRO VANDERLEI BATAIELO CASSIANO	28421302949
PEDRO VICENTE DA SILVA NETO	15633705904
PEMAZA CENTRO-NORTE S/A	33657677002019
PERI FACCO DALLA NORA	20495994120
PERMINIA ALVES MACIEL	34674454115
PETERSON ROSSI	02230102192
PETERSON SILVA E SOUZA	02254277103
PHABLO LOPES DA SILVA	01255710110
PIERCARLO SANTOS DESORDI	05429352950
PIETRO MATERASSI	55837859853
PINHEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08883369000100
PIO AVELINO FASSICOLO	24132519953
PLINIO DE JESUS BASTIANI	20150580010
PLINIO JOSE BARBIERI	14921766991
PLINIO RICARDO DALLASTRA	05608074068
POSTO CAMPEAO	01296888000114
POSTO CAMPO VERDE LTDA	06240490000180
PRACIDES RIBEIRO DOS SANTOS	79146929134
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE	24950495000188
PRICIELLY ANDRESSA BARASUOL	01122186100
PRISCILA DA SILVA	02772238148
PRISCILA STANDNIK	05915470904
PRZ SERVICOS ELETROMECANICOS EIRELI	14937521000184
PRZ SERVIÇOS ELETROMECANICOS EIRELI	14937521000265
PUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME	05599308000119
Q. MUSSY INDUSTRIA E COMERCIO DE MUSSARELA LTDA	00155759000143
QUADRANTES CONSTRUCAO CIVIL LTDA	01119896000195
QUEICO NOZAKI	81836546149
QUEILHA RODRIGUES DA SILVA	02462049150
QUENIA GOMES SILVA	02611246173
QUERINO NOSCHANG	54475643015
QUERTON DA SILVA RAMOS	65469186172
QUEZIA FERREIRA DA SILVA	35134588864
QUINQUAGESIMO DE SOUZA	20457634120
RADAMES VICTOR PIZZUTI DATSCH	06879629946
RADIO CIDADE BELA LTDA - ME	01869166000101

RAFAEL ALVES COSTA	00405838999
RAFAEL ANCELMO DE LEMOS	31866352415
RAFAEL ANTONIO PINTO	30397014104
RAFAEL DE LIMA NINO	00662235983
RAFAEL ERNESTO HACHBARDT	00458862100
RAFAEL FERNANDO FERRARI	04709892970
RAFAEL GONCALVES DA COSTA	80396887104
RAFAEL MACCARI E JARBAS MACCARI	91593557191
RAFAEL MARSARO	97307840197
RAFAEL MATOS DE OLIVEIRA	02844733166
RAFAEL MOREIRA DIAS	21578583187
RAFAEL ROBAINA FIQUEREDO	03302683170
RAFAEL ROCHA DA SILVA E SUA ESPOSA	00072912138
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	02621732127
RAFAEL SEBASTIAO CICERO	38344463866
RAFAEL TOMAZI GAMPERT	00722765177
RAFAELA SOUZA DE JESUS	04055727194
RAFAELLA CAROLINA PEREIRA	31028169833
RAILDE MOREIRA DO NASCIMENTO	03029494101
RAIMUNDA ALVES DOS S. SILVA E ESPOSO	48447404153
RAIMUNDA C. S. OLIVEIRA	37320807572
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	11496711220
RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	24093866104
RAIMUNDO CANUTO SERIO	27470733191
RAIMUNDO CAVALCANTE LIMA	46081577104
RAIMUNDO CRISPIM DE SOUZA	36139840163
RAIMUNDO DE SOUZA BARBOSA	97180033120
RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA	69109249249
RAIMUNDO EWERTON BARBOSA PINTO E ESPOSA	66639506815
RAIMUNDO FELIX ALVES NASCIMENTO	30471346187
RAIMUNDO GONC.DA SILVA(COHAB)	0
RAIMUNDO JOAQUIM DE JESUS	0
RAIMUNDO M. TRINDADE	18128289187
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS	13200062304
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	41522630163
RAIMUNDO PINTO PEREIRA	91153875187
RAIMUNDO VIEIRA ANDRADE	23894385987
RAINA ANGELICA ROCHA COSTA	70786321172
RAINILDES FORTUNATO	98082361115
RAISA STECHOW	01643473131
RALFER RAINI SILVA DE ARRUDA	93643233191
RAMIRA DE OLIVERIA PORTO	92353886191
RAMIRES MARTINS FILHO	88530981120
RAMON DACHARA GONZALES E ELZA T. GONZALES	99660016115
RAMONA TRINAMES OUJO	48712892149
RANIER NATAL PARREIRA ALVES	64033147187
RAQUEL ANA ZANATTO DOS SANTOS	78096014153
RAQUEL APARECIDA PEREIRA	99787466172
RAQUEL MALVINA SCHENKEL FANCELLI	61631302191
RAQUEL PANTALEAO AMARAL	03055815114
RAQUEL ROSA DOS SANTOS	00947001174
RAQUELINA MARIA DA SILVA	46923004187
RAUL DA SILVA JUNIOR	92248551134
RAUL NERI SCHEUER	17626587120
RAUL PONCIANO DE ARRUDA	42636744991
RAUL REGINALDO LOUREIRO DE LIMA	90303911115
RAULINO BORGES DA SILVEIRA LAURITE PEREIRA SILVEIR	25465953934
RAUNI CAPELLA PACHECO DA SILVA	04151722173
RAYANNE MORAES DOS SANTOS DA SILVA	02962757197
RAYLE FERNANDO DA COSTA	00706901118
RC COMPANY ARMAZENS GERAIS LTDA EPP	05087559000114
REALINO DA ROCHA BASTOS	42153484804
REGEVALDO DIAS CIRQUEIRA	00672570114
REGIANNY SIQUEIRA B. OLIVEIRA E OUT	89583779172
REGILENE CARVALHO DE SOUZA	01440386170
REGIMAR MARTINS DE ARAUJO	70385734115
REGINA ALVES SAMITI	58065695191
REGINA APARECIDA DE SOUZA	70033846049
REGINA BEATRIZ DE FREITAS MARQUES	52932915134
REGINA CELIA GOMES GONCALVES	77385705120
REGINA DE OLIVEIRA BRITO	27425169134
REGINA GUESSER	01671354141
REGINA MACIANA DE OLIVEIRA	80517781115
REGINA PAULA LEITE DA SILVA DILDA	92248799187
REGINA RODRIGUES DA SILVA	95837809104
REGINALDA MOREIRA DOS ANJOS	40560899149
REGINALDO ANTONIO DA SILVA	02894537123
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	89850785187
REGINALDO AUGUSTO DA SILVA	86486527153
REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	90126602115
REGINALDO BORGES	65479440187
REGINALDO DA SILVA	03521726495
REGINALDO DA SILVA	16216288920
REGINALDO DA SILVA	87920166187
REGINALDO DADA E ESPOSA	82315884934
REGINALDO DIAS FERREIRA	04046945192
REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	53625510197
REGINALDO FÉLIX DE SOUZA	96074884153
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	95729780125
REGINALDO FIDELIS DA SILVA	60373920130
REGINALDO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	05352385418
REGINALDO LOPES FIGUEIREDO	77556780163
REGINALDO LOURENÇO FERNANDES	00048711209
REGINALDO MELLUZI	69607265904
REGINALDO MISSIAS DOS SANTOS	69358354100
REGINALDO OLIVEIRA DE LIMA E OUTRO	34001530104
REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	52324800144
REGINAMAR ISMERIA DA SILVA	83157050168
REGIS MICHEL DE VLIEGER	02173992074
REINALDINO DA SILVA	79344780978
REINALDO ADRIANO SUTERI MORAES	92497012172
REINALDO ALVES DE JESUS	53210638187
REINALDO ALVES DOS SANTOS	63163004172
REINALDO ANTONIO KIL	13729251805
REINALDO APARECIDO GUIMARAES	0
REINALDO AUGUSTO DOS SANTOS	80027911187
REINALDO BERNARDO SIRINO	03749278121
REINALDO F. GOMES E DINALVA C. ARAU	42781469149
REINALDO FERREIRA DA SILVA	39523268104
REINALDO GOMES DA SILVA	90232810125
REINALDO GUALDINO SILVA	0
REINALDO LIMA DA SILVA	66703255172
REINALDO MENDES DA SILVA	46479902904
REINALDO MISSIAS DOS SANTOS	97182168120
REINALDO MONTEIRO DA SILVA	99640716391
REINALDO PEREIRA LEMOS	87032244149
REINALDO RIBEIRO MAIA	01607289598
REINALDO SAFADI JUNIOR	52271439949
REINALDO V. ARRUDA	48201413172
REIS FERNANDO D OLIVEIRA	95440550100
REJANE CRISTINA S. COSMO	00159829399
REJANE FERREIRA DAMASCENO	02345515180
RELBIA PEREIRA DA COSTA	95730354134
REMI SCAIN JR.,JOAO P. SCAIN,VITOR H.S.SCAIN	97494208100
RENALDO CEZAR	37806823115
RENAN DE OLIVEIRA	02111971146
RENAN PEDRANJO DELGADO E EGUIDALDA PEDRANJO	02943337110
RENATA BATISTA SOARES	31399453882
RENATA CRISTINA DE SOUSA GOULART	01894067126
RENATA DE OLIVEIRA LOPES	01427290199
RENATA FARIA ZANDONADI	72955228168
RENATA GOMES RIBEIRO	00687281903
RENATA SANTOS DESORDI	03975247142
RENATA SEGISMUNDO	29095851826
RENATIELE CAMILLO HERMINIO	03342882158
RENATO GOMES FERNANDES	04990367600
RENATO ADAM	14157098900
RENATO ADAM JUNIOR	92249558191
RENATO CARDOSO DE LIMA	06147662651
RENATO CLEMENTINO TIRADO	03292765145
RENATO DE ALMEIDA BRETAN	01465603107
RENATO DOMINGUES DE MENEZES	00636593100
RENATO EDUARDO FERREIRA	40606406115
RENATO FERNANDES DOS SANTOS	84857030144
RENATO FERREIRA E ELENIRA MARIA MARIANO	05650039844
RENATO FERREIRA DE SOUZA	29307538115
RENATO GURGINSKI	57087180991
RENATO JOSE NICOLAY	05871043925
RENATO KATAKEYAMA E ESPOSA	53642783104
RENATO NOGUEIRA	48215155120
RENATO PEREIRA DA SILVA	00454905114
RENATO SALVADOR ORTIZ	28004922953
RENATO SANTOS DE ALMEIDA	02961324114
RENATO SILVEIRA BARTZ E JOELSON SOUZA DE JESUS	01134455046
RENELSON FERREIRA KOHLS	20812795172
RENEU THEISEN	55003265972

RENI NELCI BRANDT	93325908004
RENILDA FERREIRA DE SOUZA	56970846172
RENILDES SOARES DE ARRUDA	25358383115
RENILTON DE JESUS	42120632200
RESIDENCIAL CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBI-LIARIOS LTDA	20498926000166
RESIDUOS E RACOES PANTANAL LTDA	07360771000139
RETROFIT - ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	13583723000102
REVALINO G. DOS SANTOS	0
RHAFAEL SECUNDINO HIPOLITO PEREIRA	03759373151
RIC COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO LTDA - EPP	08940753000350
RIC COMERCIO ATACADISTA DE ALGODAO LTDA EPP	08940753000199
RICARDO ALESSANDRO LORENSET	68715854000
RICARDO ALEXANDRE VIANA	92324029634
RICARDO ANDRE FRAZILIO GONFIANTINI	96497289020
RICARDO ANDRE SCHAEDLER E ANA PAULA DA ROSA	96582855115
RICARDO ANIBAL LAGO	94650225000
RICARDO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	01406735124
RICARDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	33595417828
RICARDO AVANILDO FERREIRA	97335223172
RICARDO CARVALHO SANTOS	97671983187
RICARDO ENGLEITNER	82116270006
RICARDO EVANGELISTA	46053620106
RICARDO EVANGELISTA & CIA. LTDA - ME	08318584000150
RICARDO FERREIRA GARCIA	11079707840
RICARDO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	00694219193
RICARDO GOMES FERREIRA	01975448197
RICARDO GUERIM BELLE	01705129080
RICARDO JOSE DA COSTA LIMA	63158930153
RICARDO LINDEN	79806066120
RICARDO MARIO DI LORETO	07614191870
RICARDO NEDEFF	58213937015
RICARDO NUNES DE SOUZA	01390478165
RICARDO PERRUT	03230754107
RICARDO REGIS PACHECO BONFIM	87396840244
RICARDO SANTANA MARTINS	62124714104
RICARDO SILVERIO CAZARI	80204341191
RICARDO SOAVE	02751465960
RICARDO VIEIRA ANDRADE	83198393191
RICIELI FORTES	02009414101
RILDO DA SILVA GOMES	75994704172
RILDO JOSE DA SILVA GUIMARAES	50239619153
RILDO MORAIS DE OLIVEIRA	48352403168
RINALDO ANGELO DOS SANTOS	74814800444
RITA DAS G. DE G.OLIVEIRA	43304540172
RITA DE CACIA GOMES DOS SANTOS VENANCIO	00258031158
RITA DE CASSIA CARDOSO SANTOS	74909533320
RITA DE CASSIA SUSUKI MANUCCI	04550451866
RITA DO CARMO SILVA	46874879120
RITA FERREIRA LEMOS	37879499172
RITA MARIA GOMES	34634967120
RIVALDO DIOMEDESSE	71703560906
RIVALDO FABRICIO FREIRE	03070705146
ROANITO SOARES DE OLIVEIRA	97446211172
ROBERIO MAGALHAES DE SOUZA	79401058504
ROBERIO PEREIRA DE RESENDE	58059130110
ROBERSON GONCALVES ASSIS	95288228191
ROBERTA CADORE VARGAS	81486855172
ROBERTO APARECIDO PAGANINI	06740629811
ROBERTO BEZERRA BARBOSA	01478088125
ROBERTO BEZERRA DE LIMA	94538204153
ROBERTO CARLOS DE ARRUDA GOMES	02118871104
ROBERTO CARLOS SCHENKEL E OUTROS	42959748034
ROBERTO CONCEICAO ROCHA DE AZAMBUJA	42798477115
ROBERTO CORRADINI MARTINS	60425024172
ROBERTO DE ALMEIDA	67294901953
ROBERTO FARIAS DA SILVA	08060412779
ROBERTO FARIAS DOS SANTOS	00345311140
ROBERTO GALHARDO	06742738855
ROBERTO GRUBERT	24043044100
ROBERTO KUFNER	16257260078
ROBERTO LOPES DOS SANTOS	92607691834
ROBERTO MARINHO DOURADO	34566600149
ROBERTO MARTINS SANTANA	69496307191
ROBERTO OLIVEIRA LOPES	37645005149
ROBERTO PADUA VALADAO	32647206805
ROBERTO PAULINO LOPES	18866913987
ROBERTO PAULO GAVASO	08804960884
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	37811509172
ROBISON RODRIGUES FELTRIN	00735805113
ROBSON ALVES DE SOUZA	00549739106
ROBSON ANTONIO OTTONELLI	93416288149
ROBSON AUGUSTO BONATO	97251267187
ROBSON BARBOSA	02293370909
ROBSON CAMPOS NUNES	02348367173
ROBSON CLEOMAR NASCIMENTO MELO	90073851272
ROBSON COSTA	56944365120
ROBSON DE SOUZA	99415674172
ROBSON GONCALVES DE ASSIS	0
ROBSON MARINHO	05770995823
ROBSON SILVA FURTADO	40554805120
ROBSON VASELI	00394095200
ROBSON WILSON DE OLIVEIRA	78625092187
RODIMAR LUIZ GOMES	55558798068
RODOLFO APOLINARIO DE FARIA GARCIA	34136125810
RODRIGO BORGES FERREIRA	83349081134
RODRIGO CAMARGO DE SOUZA	04583363192
RODRIGO COLLAZIOL	00069409005
RODRIGO COSTA DE MIRANDA	01287793142
RODRIGO DA ROCHA FIGUEIRA	62785907191
RODRIGO DE MARCO	18657751852
RODRIGO DE MORAES GONÇALVEZ	33278818806
RODRIGO DESTEFANI MINUZZI	00487962125
RODRIGO DIOVANI MATTIA	31249643813
RODRIGO DORIA PIOVEZAM	00332915190
RODRIGO HENDGES	05298901190
RODRIGO JOSE DA SILVA	69438277153
RODRIGO KOFES MARQUES	04952012603
RODRIGO LUIZ FAVARETTO	91063868149
RODRIGO MARCELO FRIZON	96252448087
RODRIGO MOIOLI	01582152144
RODRIGO MULLER BENDER	91846960010
RODRIGO NOGUEIRA DIAS	65205308168
RODRIGO NOGUEIRA ROSA	91210003104
RODRIGO PAGNONCELLI	00854938990
RODRIGO PATIAS DA SILVA	94588619187
RODRIGO PENA FLORAO	65469194191
RODRIGO PINTO VERDE	00447655175
RODRIGO PRATI ANGONESE	02176355121
RODRIGO ROCHA CONCEICAO	01907979166
RODRIGO STECHOW	43160425053
RODRIGO STORTO NALIN	05339080943
RODRIGO TARCISIO BIAZON	65466802115
RODRIGO TOMAZ DE AQUINO	87856786191
ROGERIO A. SABINO DA SILVA	42244900053
ROGERIO ALVES DA SILVA	02048141110
ROGERIO ANTONIO BORGES	02958794911
ROGERIO BONAVIGO	40870855204
ROGERIO CEZAR CHIARAMONTE	48353612100
ROGERIO CLAUDINEI SCHIMIDT - ME	05634851000100
ROGERIO CLAUDINEI SCHMIDT	35831545091
ROGERIO CORDERO	90104293004
ROGERIO DI LORETO LOURENÇÃO	03143658185
ROGERIO DO NASCIMENTO PEREIRA	41879570220
ROGERIO DONATO DE MELO	48218529187
ROGERIO EUDER FLORENCIO	83074112115
ROGERIO FERREIRA DA SILVA	87247950110
ROGERIO FORTUNATO	84141352934
ROGERIO GOMES	00423973088
ROGERIO JOAO GARDINO CABRAL	31442420120
ROGERIO L. CAVICCHIOLI E JANE HUBNER	13888402867
ROGERIO MELO OLIVEIRA	83527320130
ROGERIO PASCOAL MARTIRE	04053276926
ROGERIO PEREIRA	35820519191
ROGERIO PEREIRA DUTRA	82844852149
ROGERIO PERRUT	02106441177
ROGERIO PILAR	36731706000
ROGERIO SANTIAGO	65141814149
ROGERIO SCHOFFEN	76040313153
ROGERIO SILVA FONSECA	92763820115
ROGERIO SIMONGINO VERLINGUE	01320812104
ROGERIO VICENTE DOS ANJOS	62029860263
ROGGER BATISTA DE MOURA	01851854100
ROGIVALDO FERREIRA ZANOLIN	01415748284
ROMAO MATOS	42946328104
ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS	01608307107

ROMEO HIDEO HIRANO	10951407104
ROMERITO ALVES DE NOVAIS	02355123110
ROMES MARTINS SOUZA	91367255104
ROMEU BATISTA	15170551991
ROMEU BELING	36887897920
ROMEU BONI	54569621953
ROMEU DE MELLO E OUTRA	34633227904
ROMEU FREDERICO STAGGEMEIER	48647497953
ROMILDA CRISTINA DA SILVA	00704421186
ROMILDO LUIZ DA SILVA	81469497115
ROMILSON ALEXANDRE DA SILVA	11531342841
ROMULO GIMENES BIAZON	01349094102
ROMULO MORA DE MIRANDA	95613773149
ROMULO PETTERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	01824992190
RONAIR CABRAL DA COSTA	88533271115
RONALDO ANTUNES	05397302970
RONALDO CANUTO SERIO	00324303106
RONALDO DE LIMA SANTANA	00779665112
RONALDO DE OLIVEIRA FARIAS	01300359633
RONALDO DE SOUZA CARDOSO	73109231115
RONALDO FERREIRA	00690084188
RONALDO FERREIRA DA SILVA	0
RONALDO FERREIRA MENDES	60428414168
RONALDO GOMES DOS SANTOS	00506594130
RONALDO JOSE LUIZ DA MOTA	35216654100
RONALDO JOSE PERIN	01716033110
RONALDO MAGRO	00377581100
RONALDO MARTINS DE SOUZA	97795909191
RONALDO MORAES DA SILVA	01396901159
RONALDO RODRIGUES DA SILVA	02466495180
RONAN FREIRE	45137129100
RONAN GARBOZZA BETIATO	03147980138
RONDOAGRO PROD. AGROP. LTDA	01421932000413
RONEI DOVILHO STEFFENON	03019329132
RONEI MARIANO DA SILVA	91094526134
RONEILTON LEMES DA SILVA	0
RONES MANOEL DE OLIVEIRA	53125088100
RONES ZANELLA	56720823191
RONEY DOS SANTOS SILVA	97947520100
RONI JOAO PEGORARO CAZARIN	22940162115
RONI PANIAGO GONCALVES	00473585138
RONICLEI ALVES ROCHA	72029587168
RONICLEIDE APARECIDA GUIMARAES CASTRO	80079873120
RONILDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	83115587104
RONILDO FRANCISCO WINCK	01955328137
RONILDO PIRES COSTA	77751779187
RONILDO SOUZA CAMPOS	73999806168
RONILSON DE SOUZA SANTOS	85276405115
RONIVALDO ALMANDES FRANCA	00464215137
RONIVON OLIVEIRA MOYA	79064256187
RONIVON PIRES COSTA	77663578104
RONNER GARAVASO	07695864811
RONY GLEISON PEREIRA DE OLIVEIRA	01156186196
RONY PEREIRA DOS SANTOS	86328115172
ROQUE JOSE DE JESUS	93951914572
ROQUE LOCH	49238302987
ROQUE QUADRA	29224328822
ROQUE ROSSETTI	16677986853
ROQUE WELTER	49211196949
RORIDELMO DE FATIMO PEREIRA	00089190114
ROSA DE JESUS FERNANDES	00376658126
ROSA ELENA BARBIERI	48345202187
ROSA FRANCISCA DE SOUZA	46081488187
ROSA FREITAS DOS SANTOS	00732551145
ROSA MARIA AMARAL	81099029953
ROSA MARIA DE ALMEIDA	53737393168
ROSA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	00305785150
ROSA MARIA RIBEIRO	93415214915
ROSA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	37596560563
ROSALIA APARECIDA DE MOURA SILVA	90292464134
ROSALIA DE SOUZA OLIVEIRA	10065751469
ROSALINA ALVES CORREIA	39508447168
ROSALINA DE SOUZA OLIVEIRA	47104309268
ROSALINA EVANGELISTA	35337133187
ROSALINA GLOWACKI	35127295091
ROSALINA JOSE DE OLIVEIRA	45992355120
ROSALINA MARIA DE JESUS SILVA	48030309953
ROSALINA MATOS DA SILVA	63282615191
ROSALINA NERI ROMEIRO	0
ROSALINDA MIRANDA DA SILVA	89642180197
ROSALINE DA SILVA	02164693175
ROSALVO RODRIGUES DA SILVA	0
ROSALY SILVA FONSECA	95841563149
ROSANA BATISTA GARCIA	62112279149
ROSANA BRITO VARGAS TRINANES E SEU ESPOSO	84702826115
ROSANA CAMILO HERMINIO	91156335191
ROSANA CARLA FLORENCIO	69496870104
ROSANA CHAGAS	00410597945
ROSANA CRISTINA DE PAULA	02165892155
ROSANA FUZETTI DE FREITAS	96120401172
ROSANA JOSE DE FARIA	01361881682
ROSANA MARGARETE STORTO NALIN	55841139991
ROSANA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	02453560107
ROSANA PEREIRA PINTO DA CRUZ	99083884104
ROSANE APARECIDA KROTH BRENA	78604338934
ROSANE FATIMA SICHOSKI ZANETTI(NAO FAZER LANCAMENTOS NO COD 02)	58177140191
ROSANE PEREIRA DA COSTA	75971860100
ROSANE SCHULZ ERMAKOWITCH	89137094068
ROSANE ZAMBIAZI	00664648118
ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA DUARTE	00345150201
ROSANGELA APARECIDA CORREIA	62122967153
ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE	00824870905
ROSANGELA CLEMENTE DA SILVA	63034689187
ROSANGELA DA SILVA MATOS/RONICLEY	02152904109
ROSANGELA DE JESUS MENDONCA	90905253191
ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	00942023110
ROSANGELA DO CARMO GONCALVES	63088959115
ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO	96120460187
ROSANGELA FERREIRA	03267657199
ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	98285718115
ROSANGELA FIGUEIREDO DE SOUZA	03537264194
ROSANGELA GOMES	60267089287
ROSANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	02471013112
ROSANGELA GRACILINA DE OLIVEIRA	68885393187
ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	95634312191
ROSANGELA ROBEIRO PROENCA	04332901967
ROSANGELA RODRIGUES FERREIRA	00019508190
ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS	01317182154
ROSANGELA TAVARES DE JESUS	65470257134
ROSANGELA TELES ROCHA	01070905119
ROSANGELA TONELLO	80587941804
ROSANGELA TUNES BRAZIL	97084247149
ROSANIA CLAUDINO DA SILVA PAIM	62260480187
ROSANIA MORAIS DOS SANTOS	01955634173
ROSANIA NOVAES	79806724100
ROSARIA RODRIGUES BEZERRA	00632876174
ROSE EUNICE DOS SANTOS	91406714100
ROSE FERREIRA	69493855104
ROSE MARI SCHILKE KOLLING E OUTROS	34746757968
ROSE ROSA DOS SANTOS	01410145123
ROSELAINE APARECIDA SELVA	56978189120
ROSELAINE SOUZA	49348710044
ROSELANE MARTINS DE SOUZA SHIGUIHARA	59538651120
ROSELEI PEREIRA DUTRA	51709430168
ROSELENA SILVA SOUZA	56827873153
ROSELENE GABRIELY SILVA SOUZA SANTOS	03125005132
ROSELI APARECIDA MACEDO	48201642104
ROSELI BARCELOS	47422289104
ROSELI BARROS SILVEIRA	87688573220
ROSELI BASSANESI	11446832000152
ROSELI BASSANESI	80173128904
ROSELI BUCHARD EBERT	02263474943
ROSELI CAETANO DE OLIVEIRA	02048829155
ROSELI DE FATIMA COSTA	62197681168
ROSELI DE SOUSA SANTOS	65478150134
ROSELI FLORES	96647060197
ROSELI JUSSARA MULLER DE PAULA	38383624972
ROSELI LOPES DE BRITO	93416865120
ROSELI PERRUT	91999499204
ROSELI REJANI SCHMIDT	46881832168
ROSELI RODRIGUES DA SILVA	88015785120
ROSELY LEQUE BEZERRA	65479858149
ROSELY MADALENA RIBEIRO ROCHA	32913826172
ROSEMAR MADALENA FERREIRA	48205176191
ROSEMARY REGIOLI	72357932953

ROSEMEIRE AP. MARTINS DE ALMEIDA	06952932810
ROSEMEIRE APARECIDA MARQUES MAGRO	62145983104
ROSEMERI ECKERT MORARI	80893759104
ROSEMILDO RIBEIRO PEREIRA E OUTRA	86071343100
ROSEMIRA MEREGLA	04764847906
ROSEMY FERREIRA DE SOUZA	46888500187
ROSENI MARIA GOMES	00403588103
ROSENI TEREZINHA SCHIMDT FERRAZ DE OLIVE	55513166968
ROSENIL DE OLIVEIRA	00687900158
ROSENILDO ALVES DOS SANTOS	79335934100
ROSIANE DE LIMA NASCIMENTO	89440129468
ROSICLEIA PAULA RAYANE DOS SANTOS	06078855131
ROSICLER PRATI ANGONESE	99859866104
ROSIDALMA MOREIRA ANDRADE	46005153153
ROSIDELMA DE FATIMA PEREIRA	01782445110
ROSILDA ALVIM DE OLIVEIRA	69328226104
ROSILDA BALBINA DA COSTA	97990710110
ROSILDA TEODORA SILVA	63192110163
ROSILENA MARTINS	57189714120
ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	02350291146
ROSILENE FRANCISCA PEREIRA	03311975103
ROSILENE JOSE DE SOUZA	01261918169
ROSILENE MOURA DE OLIVEIRA	84292938172
ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	95493107104
ROSILENE SANGUINI SCHROETER	02795022907
ROSILENE SILVA SANTOS NABASIO	03405009138
ROSILENE TELES ROCHA	72815299100
ROSILEY FERRI LINHARES	93113684153
ROSILEY LOURDES DE CAMPOS	38405214836
ROSILEY MADALOSSO	78827868968
ROSIMAR BITTENCOURT FERREIRA	58118004104
ROSIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	84218452172
ROSIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	03253099148
ROSIMEIRE ALVES DA SILVA CRUZ	01204673136
ROSIMEIRE APARECIDA CAETANO	81939558115
ROSIMEIRE DE GODOY DAMACENO DA SILVA	48722472134
ROSIMEIRE DE SOUZA	81577729153
ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	48352764187
ROSIMEIRE RIBEIRO MARIANO	84786132187
ROSIMERI PRIORI	47546646120
ROSINALVA SOARES SA	92817076168
ROSINEI GRACILINA	92619630134
ROSINEI LUIZ DA MOTA OLIVEIRA	35216018115
ROSINEI PEDROLO VERGILIO	01574484958
ROSINEIA APARECIDA PINHO DELIBERAES	74218271968
ROSINEIA DE MELLO	00175115184
ROSINEIDE DE OLIVEIRA	01782453130
ROSINEIDE GRACILINA DE OLIVEIRA	71153306115
ROSINEIDE GUIMARAES DA S. SANTOS	95842853191
ROSINEIDE LOPES	01402629117
ROSINETE LUZIA ANUNCIAÇÃO	84596686149
ROSINEY RODRIGUES BRITO	97125946100
ROSINEY S. LEWANDOWSKI	00275895106
ROSIVAN BARBOSA GOMES	57285160687
ROSIVANE SANTOS DA HORA	04995204598
ROSIVANEA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	02960191196
ROSLEI ANTONIO ANTONINI	77298039091
ROSMAR JOSÉ SILVINO	01229139141
ROVILSON LOPES SILVA	02351203160
ROZANGELA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	46457429149
ROZARIA DE FATIMA LONGATI	42450535187
ROZILDA RODRIGUES DA SILVA	43298893153
ROZIMAR SIQUEIRA SANTOS	85895083153
ROZIRLENE CLARA DOS SANTOS	84991330106
RUBENS ADRIANO ELEOTERIO	01100576193
RUBENS ALVES DE SOUSA	32981000802
RUBENS BERTON	33097470930
RUBENS CARLOS SHIILKE	57530270915
RUBENS DA SILVA FERREIRA	01776642155
RUBENS FERNANDES	0
RUBENS FERREIRA DE SOUZA	00000000000
RUBENS INACIO PEREIRA	22020977249
RUBENS LEITE FERNANDES	00669660191
RUBENS MAURO FERREIRA	62264354100
RUBENS MORARI	30823765920
RUBENS TONSIS	27826430968
RUBIA GARIBOTTI	78416205191
RUBIA MARIA MARTINS COSTA	01899419101
RUBSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	01495610160
RUBY ZIMERMANN	55098410100
RUDI EDGAR WALKER	16246578004
RUDIMAR JOSE BONBONATTO	83159550125
RUDINEI DA BORDA	86201239120
RUDY CASSEL	02646617968
RUDY KRAUSE	73814946987
RUDY RUDE SUHRE	34582991904
RUI PAULO IANKE	93063261068
RUI ROBERT BARBOZA CAMACHO	00132794160
RUI TSUYOCHI SASSAGIMA	63168804134
RUITTER GONÇALVES CARNEIRO	01778186114
RUSINETH DE OLIVEIRA BRITO	25505920187
RUTE CARVALHO DOS SANTOS	88115470163
RUTE DE OLIVEIRA VALENTIM	01564792145
RUTE PAES DE CAMARGO	35228857168
RUTE SOARES DOS SANTOS CAMARGO	01274306108
RUTENIO FRANCISCO DA SILVA	41179250168
RUTH ELI PAMPLONA	91250943191
RUTH LEILA M. DA SILVA MIRANDA	01044246138
RUTH SOUZA PAULA	00343270102
S. D. PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME	97527395000117
SABINA MARTINS DE SOUZA	53184777120
SABRINA CALIXTO	34724126825
SABRINA TRES	00412741130
SABY VANESSA VARGAS ROMERO	74386263187
SADI ADROALDO SHERER	48575895087
SADI BRASIL DORNELLES	94337896015
SADI CASSOL	86886053949
SADI FERREIRA	24216801234
SADI PAULO MACCARINI	61634077172
SADI SCHMITZ	01016660049
SADY BERTHOLDO	0
SADY DE JESUS BITTARELLO	57512795904
SAFRAS E CIFRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO. LTDA	04894108000126
SAFRONI KILIN	22971513149
SAID AHMED SALEH NETO	07503410841
SALETE DE MOURA RITTES	66341965915
SALETE FUNKLER	47729660997
SALETE LUIZA SPRICIGO MAY	64595544987
SALETE PEDROSA DA SILVA	00657024171
SALETE RANZOLIM	90523725949
SALETE TERESINHA KUBLIK	36651966120
SALVADOR BASTOS DE OLIVEIRA	39611868120
SALVADOR CANDIDO OLIVEIRA	02223619991
SALVADOR FERREIRA BARBOSA	12898848115
SALVANI RODRIGUES FERREIRA	63706679191
SALVIANO LUIZ DA SILVA	27817745889
SAMARA MARGHETTI	07406922914
SAMIR ROBERT LOPES SANCHES	95843507149
SAMITA FRERES DOURADO	97086550159
SAMITA TEIXEIRA CARRIJO	26341468172
SAMUEL BISPO DE SOUZA	94327556149
SAMUEL CORDEIRO DE FARIAS	52129713149
SAMUEL DE SOUZA RIBEIRO	85675814191
SANDRA ALVES	92087370982
SANDRA ALVES DOS SANTOS	01700407120
SANDRA ANDREA MONARI	56870191115
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	07146487873
SANDRA APOLINARIO	24559346836
SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOCO	60437219100
SANDRA CRISTINA ALVES MAGALHAES	95966510130
SANDRA DE SOUZA	84823364104
SANDRA DE SOUZA E OLIVIO DA SILVA	61520918291
SANDRA DOS SANTOS	01421908107
SANDRA FARIAS DA SILVA	04170111486
SANDRA FERREIRA DA SILVA	00602410126
SANDRA JAQUELINE MEINKE SCHNEIDER	39499588000
SANDRA LUIZA DA SILVA	01495443167
SANDRA LUZIA DA SILVA	57171289168
SANDRA MARA SCHIMULER LONARDONI	57186847153
SANDRA MARIA MARCELINA DOS SANTOS	55931081100
SANDRA MARIA RODRIGUES DA CRUZ	89097920191
SANDRA MARIA VITORINO DO NASCIMENTO	25105156838
SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	81838069100
SANDRA REGIA FERREIRA DE SANTANA	01911548140
SANDRA REGINA RODRIGUES	00699415136
SANDRA SANTOS DE ALMEIDA	85676039191

SANDRA SANTOS SILVA	56889631153
SANDRA TEREZINHA COCCO AMORIM	38797828149
SANDRA UPENIEKS	17916472864
SANDRA WILMA DE SOUZA	45283630110
SANDRA ZENI CORREA PEREIRA	47777834991
SANDRO APARECIDO BATISTA	00435107100
SANDRO BALSAN	54454026149
SANDRO LIMBERGER	88095738972
SANDRO LUCIO REGANHAN	16204817825
SANDRO LUIS DEGARAES	18739807878
SANDRO MEDEIROS LEAL	90489098053
SANDRO NOBRE PEREIRA	02236195150
SANDRO PEREIRA GOMES	00903525135
SANDRO RAFAEL CHERUBIM	70020213972
SANDRO ROBERTO FREITAS	62129457134
SANDRO ROBERTO PEREIRA	92621252168
SANDRO VANDOIR SCHMIDT	54565855100
SANDROMAR MARTINS	06117527942
SANTA DOS REIS FONSECA	63267527104
SANTA FE ESCRITORIO CONTABIL	44394225000
SANTA JULIA - ENGENHARIA AVALIACOES E PROJETOS LTD	03982057000121
SANTA ROSA ARMAZENS GERAIS	26523654000193
SANTANA DE JESUS GALVAO	01908183101
SANTIN ANTONIO STACHACK	24132047920
SANTINA ANTONIA DA SILVA	00223607193
SANTINA ARRUDA	32824190906
SANTO BORGES	26776219168
SANTO DE SOUZA SANTOS	83667342853
SANTO PITOL	25807706072
SANTO RODRIGUES	66740622868
SANTOS FERREIRA DE SOUZA	56965087153
SARA MARIA DE SOUZA	04702849190
SARDILEIA MARCAL OLIVEIRA	80304397172
SARTI VOOS	16281527020
SARTORI AUTO PEÇAS LTDA - ME	16825566000192
SATURNINO JUSTINIANO DE ALMEIDA	32634960182
SAUL DE CARVALHO	98570749104
SEBASTIANA CEZAR CALDAS	93924046115
SEBASTIANA DE ARAUJO BARBOSA	65501802104
SEBASTIANA EMILDA DE SOUZA	56822006168
SEBASTIANA GOMES DE SOUZA	95966757100
SEBASTIANA GUALBERTO DE OLIVEIRA	01082225517
SEBASTIANA INES BRAVIN SOARES	76947254191
SEBASTIANA LUCINDA DE MATOS CINTRA	93341989153
SEBASTIANA MARIA BENTO DE MORAES	00114543186
SEBASTIANA PEREIRA MATOS	48763373149
SEBASTIANA PIEDADE DE JESUS NUNES	53501365187
SEBASTIANA TEIXEIRA DA COSTA SILVA	61802298134
SEBASTIANA VALVEDE SANTOS	00027457125
SEBASTIAO A. DA SILVA	14167913100
SEBASTIAO ALEX DE SOUZA	65477626100
SEBASTIAO ALVES DE ARRUDA	25507230153
SEBASTIAO ALVES BATISTA	20729758168
SEBASTIAO ALVES DO CARMO	01801024197
SEBASTIAO ANTONIO PEREIRA	08092940959
SEBASTIAO ANTONIO SOFIAT	07888511104
SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	96788224153
SEBASTIAO BARBOZA DA SILVA	62249665168
SEBASTIAO BENTO	17724449104
SEBASTIAO BERNADO DA SILVA	04107349187
SEBASTIAO BISPO DE OLIVEIRA	10665560168
SEBASTIAO DE JESUS NUNES	78186412115
SEBASTIAO DEUSDETE BATISTA	88144925149
SEBASTIAO DOS SANTOS	56868235100
SEBASTIAO EUSTAQUIO DO NASCIMENTO	02793393134
SEBASTIAO FARIA	07985177604
SEBASTIAO FERREIRA	13575643920
SEBASTIAO FERREIRA	14575643920
SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	01998434141
SEBASTIAO FURTADO DE LIMA	54429544115
SEBASTIAO GARCIA DE SOUZA	22993436104
SEBASTIAO GOMES	47882026034
SEBASTIAO GONSALVES DA CRUZ	0
SEBASTIÃO HENRIQUE COSTA	40821196634
SEBASTIAO IMIANI	55754937172
SEBASTIAO JESUS DE OLIVEIRA	61718297149
SEBASTIAO JOACY DE CAMPOS	10709037104
SEBASTIAO JOSE DA CRUZ	81838255168
SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	79889816849
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	36161675153
SEBASTIAO LEMES	34553240106
SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS	35215747172
SEBASTIAO MANOEL FONSECA	20713460172
SEBASTIAO MARTINS FAGUNDES	00637866134
SEBASTIAO MENDES DE CARVALHO	01470594102
SEBASTIAO MOREIRA DE LIMA	37875833353
SEBASTIAO NITSUIOSI NOZAKI	50256025991
SEBASTIAO ODECIO OLIVEIRA	70165863161
SEBASTIAO PANICE	91102618853
SEBASTIAO PEREIRA CHAVES JUNIOR	89234871120
SEBASTIAO PEREIRA DE FREITAS	62796410153
SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	73341290915
SEBASTIAO PEREIRA DO LAGO	02225913153
SEBASTIAO RAIMUNDO REZENDE	16211871104
SEBASTIAO REINATO ROSARIO DA CRUZ	18246273949
SEBASTIAO RIBEIRO	44933266034
SEBASTIAO ROBERTO BERNARDO	02071854179
SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	28182260230
SEBASTIAO ROSA DUARTE	65228847987
SEBASTIAO VALDOMIRO TEIXEIRA	08284440130
SEBASTIAO VILMAR RODRIGUES	23859245953
SEDENI DA PENHA DE OLIVEIRA	83643001134
SEGURANCA ELETRONICA CAMPO VERDE LTDA - EPP	05220688000139
SELIA GONCALVES DA SILVA	42972469100
SELMA ALVES PENTEADO	11978395850
SELMA COELHO LEITE	11353007200
SELMA SALUSTIANO DA SILVA	76843335187
SELMI DIAS DA SILVA	99760851172
SELVA & SELVA LTDA - ME	07292694000127
SEMEI ASSIS REIS	03287001183
SEMENTES MARIANA REP. COM. LTDA-EPP	00506862000190
SENTINELA SEGURANCA MONITORADA LTDA - ME	08802223000184
SEOLI DE FATIMA STANGE	79748449149
SERAFIM FLORINDO DE OLIVEIRA	20456832149
SERAFIM JOSE DOS SANTOS	14285762153
SERGIO ADRIANO ALVES DE BRITO	83266917120
SERGIO ADRIANO PAMPLONA DA SILVA	17208518831
SERGIO ADRIANO SANTOS DE SOUZA	00333315103
SERGIO ALVES BORBA	40517721104
SERGIO ALVES DE LEMOS	23421150087
SERGIO ANTONIO ALVES	05112301848
SERGIO ANTONIO COCCO	06490930030
SERGIO ANTONIO DA SILVA	95573160982
SERGIO ANTONIO DELAVY	59083115968
SERGIO ANTONIO DELAVY	94573816100
SERGIO ANTONIO TAFAREL	94844151134
SERGIO AUGUSTO COSTA PANICIO	04175046836
SERGIO BARBOSA CRUZ	97249998153
SERGIO DE ALMEIDA SILVA	83266984153
SERGIO DE CARVALHO	11123800197
SERGIO DE SOUZA BRUNO	41148916172
SERGIO DEZORDI	33228221091
SERGIO DOS SANTOS	54522838115
SERGIO IVONEI TOCHETTO	77528948934
SERGIO JOSE DOURADO	81779968191
SERGIO JOSE TONELLO	32675720020
SERGIO LEWANDOWSKI	47543566915
SERGIO LUIZ MIRANDA DE SOUZA/ SUELI APARECIDA	47421690182
SERGIO MAZETO	50763008915
SERGIO MILANI	30070449953
SERGIO MULLER	02926174969
SERGIO NORTON DE OLIVEIRA	53939743968
SERGIO NUNES DE LIMA DIAS	04576873636
SERGIO PAIM DA SILVA	70259078123
SERGIO PAULO BORGES	41523873191
SERGIO PEDO	29686164987
SERGIO PINTO	66318467904
SERGIO ROSSETTI	26617030125
SERGIO SCACHETTI FILHO	29035948807
SERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	41158121172
SERVINO ROMALDO KOCH	06744893904
SEVERIANO CRUZ	23506202391
SEVERINA SILVA MOURA	99468964191
SEVERINO DO RAMO PEREIRA DE MEDEIROS	62261169191
SEVERINO TORMAN SCALCON	18263704987

SEZAR AUGUSTO NOSCHANG	01911552171
SHARLES COSTA ARAUJO	02415072192
SHEILA CRISTINA RECH	97719234049
SHEILA LOPES DE AMORIM DONADON	78098297187
SHEYLA AGOSTINHA DE DEUS	63128977100
SHIRLEI RODRIGUES	03611976164
SHIRLEI SOARES DA SILVA	51863820191
SHIRLEY FALEIRO ANTUES	00172900158
SHIRLEY MARIA PEREIRA NICCHIO	04949983938
SHIRLEY PEREIRA BAIA	03043470192
SIBARBOSA FERREIRA	39613100172
SIDALVA DE MENEZES	49916017204
SIDELVAN AIRES MARTINEL	82984476115
SIDEMAR DA SILVA	05237913997
SIDERLAN FERREIRA DE ANDRADE	49565222153
SIDICLEI SARAIVA NUNES	00105092169
SIDINEI DE SOUZA PEREIRA	01813569967
SIDINEI XAVIER DA SILVA	00052215733187
SIDINEIS PEREIRA	00602409110
SIDNEI DA COSTA SILVA	84625694191
SIDNEI FOSQUIERA MORRO	00132726165
SIDNEI FRANCISCO DE SOUZA	60471271934
SIDNEI GARCIA ZANOTTO	53738314172
SIDNEI HENDGES	94543275187
SIDNEI PEREIRA COSTA	48185850178
SIDNEI PEREIRA DE OLIVEIRA	56030509187
SIDNEI ROBERTO SCHIMIDT	85508462104
SIDNEI SALUSTIANO DA SILVA	88145190134
SIDNEI VICENTE DA SILVA	02118578156
SIDNEY AGUIAR	75666707949
SIDNEY GUIMARAES DOS SANTOS	90437560163
SIDNEY JOSE REIS	04493161906
SIDNEY MARQUIM RUSSO	14255955883
SIGNORINI & APOLINARIO LTDA ME	07385838000190
SILAS MARTINS DE SOUZA	53512073115
SILAS NELO	20835787168
SILENE FELIPE DOS SANTOS	25933758841
SILI DE BORBA	94680442115
SILMAR APARECIDA CASSIMIRO MAIA	00232592136
SILMAR BAHRI	94543453115
SILVAN DAS NEVES BRAMCO	01396906118
SILVANA BRITO AGUIAR	65105460197
SILVANA CORDEIRO DE PAIVA	63416352149
SILVANA DE SOUSA PASSOS	01439358109
SILVANA FREZZE MENUSI	93805748000
SILVANA GONCALVES MORAES BRANDAO	59113553100
SILVANA INEZ JUNGES E OUTRA	44394144000
SILVANA KELIN DUTRA	58080660182
SILVANA MARIA COSTA	57047820191
SILVANA PIPINO	64919480997
SILVANA RODRIGUES LOPES	01520389140
SILVANA SANITAGO DE JESUS	97203661172
SILVANE AGOSTINETTO	52298353115
SILVANE OLIVEIRA DOS SANTOS	00491738129
SILVANI SOUZA CIRQUEIRA E MARIA EVA DIAS CIRQUEIRA	28419235504
SILVANIA DE JESUS CONCEIÇÃO	01492684163
SILVANIA DE OLIVEIRA	00542651181
SILVANIO JULIO DE ANDRADE	35005890904
SILVANIO PEDRO RODRIGUES	62946838153
SILVANO FERREIRA DA SILVA	00229434126
SILVANO MARCOS CARLOK	56466510263
SILVANO ROBERTO GETELINA	42231256053
SILVARINA FERREIRA CAMPOS	36921726134
SILVESTRE BOEING	13008870953
SILVESTRE BORGES CORREIA SANTOS	00023103337
SILVESTRE CORREIA DA SILVA	64387550287
SILVIA CRISTHINA DE QUEIROZ DANTAS	00531292100
SILVIA DA SILVA PEREIRA DE BRITO	00363572198
SILVIA DE SOUSA PASSOS	03020486181
SILVIA DIAMANTINO FERREIRA DE LIMA	47517425153
SILVIA MARIA JOHNER	55599710068
SILVIA REGINA GUOLO	94729689968
SILVIA RENATA DE SOUZA	63038927104
SILVIA XAVIER LIMA E FILHOS	65542398120
SILVIA ZWICKER	34551816191
SILVINA DA SILVA RODRIGUES	20839820100
SILVINITA LEAL DA SILVA FESTA	62328794068
SILVIO ADAO TASCA	84454857920
SILVIO ALMEIDA SILVA	49680544168
SILVIO ANDRE LOUREIRO DE LIMA	99806185153
SILVIO DA SILVA PEREIRA	80896162168
SILVIO ELIAS ZERSI SOTO	53751817115
SILVIO KIOITI IKEMATU	58791280915
SILVIO LOPES	38369320163
SILVIO MANOEL DE FRANCA	79486410178
SILVIO MOREIRA VASQUES	61541524187
SIMARA DIAS CORDEIRO	84994207100
SIMARA SANTANA MONTEIRO MAZURKEWICZ	69184291168
SIMEIA DE AMORIM GONCALVES	02798058104
SIMONE ALVES DELGADO AYRES	01443081183
SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA	21464184860
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	02156339112
SIMONE APARECIDA SALOMAO DE OLIVEIRA	81209657104
SIMONE DAIANE FRANCISCA VIEIRA	02349625184
SIMONE DE JESUS MENDES	02028594101
SIMONE MOREIRA DE JESUS MESQUITA MOGNON	89020669168
SIMONE PAQUALOTTO DE AGUIAR	00404978100
SIMONE SEGER	67965431904
SIMONNA DEMARCHI DUARTE	96475153168
SIMONY MOREIRA DE OLIVEIRA FABRIZ	02092718177
SINAGRO CAMPO VERDE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	05400160000141
SINALDO MOURA DE FREITAS	00209094117
SIND ERIELLY ARAGAO	03385142105
SINDICATO TRAB.MOV.MERC.EM GERAL	70499504000183
SINESIO DOS SANTOS MEDRADO	25259679253
SINESIO JOAO KLIEMANN	35836903115
SINEZIO JOSE DA SILVA	62946803104
SINFRONIO BORGES JUNIOR	03949729615
SINIBALDO FARIAS	17608163968
SINOBILINO MANO DE CARVALHO FILHO	13146432153
SINOMAR AMARAL FRANCO	31118720172
SINVAL PEREIRA PINHO	0
SINVAL RIBEIRO DA SILVA	32626215104
SINVALDO ALVES DOS SANTOS	14183358191
SIRINEU LAURINDO DA SILVA	16782429268
SIRLEI DA ROSA	02368695150
SIRLEI DOS SANTOS	42258553253
SIRLEI HUFF	77726278900
SIRLEI RODRIGUES	01270896164
SIRLEI SANTA ROSA	00800467116
SIRLEI STAUD	01754137970
SIRLEI TEREZINHA SCHLEICHER	45306524168
SIRLEIA SEVILHA	01530970946
SIRLEILA RODRIGUES	01292712171
SIRLENE ADAO	86647270159
SIRLENE APARECIDA CARDOSO	01415098131
SIRLENE BERNARDO DA SILVA	29173538809
SIRLENE PEREIRA DOS NERY	80847137104
SIRLEY BARBOSA DE SOUZA	89414594191
SIRLEY LANGE	58217991120
SIRLEY RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	43276385104
SISTO ALVES COELHO	48681784153
SITONIO SANTOS DE ALMEIDA	02055093126
SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	57230528100
SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	48788031187
SOCORRO SILVA PEREIRA	17164834334
SOELI APARECIDA DE SOUZA	35665220159
SOELI KUMBIER SCHMIDT - ME	01412182000170
SOELI MARIA KROLIKOWSKI	32765665168
SOFIA PEREIRA MARQUES ARAGAO	01917332106
SOLANGE APARECIDA LIMA	95148965134
SOLANGE CEZARIO	71234586215
SOLANGE DA SILVA MESQUITA	93597983120
SOLANGE FATIMA ARGENTA DENTI	33769915020
SOLANGE FERNANDES	08172546416
SOLANGE FERNANDES DE LIMA	02682328903
SOLANGE FERREIRA DA SILVA	45186561134
SOLANGE GARCIA LEANDRO	70386471134
SOLANGE NICASSO DE SOUZA	57154392134
SOLANGE PEREIRA RIBEIRO	01727747135
SOLANGE REGINA PAVAO BRAGANHOLO	01403593116
SOLANGE RODRIGUES DE ANDRADE	56972601134
SOLANGE SILVA COSTA SOARES	97406015100
SOLANGE SOARES VILELA	66146011134
SOLFRENA MARIA MACHADO DE SOUZA	82327882168
SOLIVAN COSTA FONSECA	84041684153

SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	35314320100
SONIA APARECIDA GOMES PEREIRA	03698624141
SONIA FATIMA DEGARAES	81132239915
SONIA KRILOW BULOW	35229390182
SONIA MACHADO NOBRE	72569212920
SONIA MARCIA EGLI	29876290100
SONIA MARIA GOMES DA FONSECA	42769680110
SONIA MARIA GOMES SILVA	45233047187
SONIA MARIA GONCALVES	46106146187
SONIA MARIA KAI FARIAS	92355510059
SONIA MARIA SANTIAGO	65195515972
SONIA MARIA TECCHIO GIOTTI	54374960953
SONIA MORAES DE JESUS	67661645904
SONIA REGINA DE MORAIS FERREIRA	79473989920
SONIA REGINA FERREIRA SANTOS	76948200125
SONIA RODRIGUES DE SOUZA	48230707120
SONIA SANTANA COSTA	34464042104
SORAIA QUEIROZ ONOFRE	32255306115
SOUZA FILHO & LUIZ DE SOUZA LTDA - ME	10173808000124
STELINA DA SILVA ABREU	62752529104
STELLA MARIS TIBOURSKI	89450116920
STEPHANE ZUICKER ALVEZ	02009136110
SUDERLAN ESTEVO FERREIRA	80280021372
SUEIDE ANDRADE DIAS	79927114168
SUELENE ALVES SOBRINHO	67842429200
SUELENE COCK CORREA	89936841972
SUELENE SANSAO DE ANDRADE	01421904110
SUELI ANDRADE DE SOUZA	01274314119
SUELI BARBIERI DE O. BASSANESI	50241630100
SUELI CRISTINA DE ALMEIDA	65061705149
SUELI DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO	43378226900
SUELI DOS SANTOS GÓES	53481445172
SUELI PEREIRA MELO	03075944165
SUELI SANTOS MOTA	03057314163
SUELI SILVA	73823104934
SUELLEN BORGES GONCALVES	02950671101
SUELLEN CECILIA GONCALVES FERREIRA	01388292173
SUELY ANDRADE DIAS	50846140187
SUELY CAMPOS PARENTE	82080682172
SUELY MADALENA BEZERRA	02288772964
SUIANE FERREIRA NASCIMENTO	00313323151
SUNTA AMELIA AGNOLIN	01820798992
SUPERMERCADO GUENO LTDA - EPP	04766785000169
SUZA MARA ALVES DA SILVA	00436241110
SUZANA ALVES DA SILVA	90295226153
SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03436127981
SUZANA SEBASTIANA DE ARAUJO	00797350101
SUZANE KREWER	02538023181
SUZELI CHRISTIANE SOARES GONCALVES	87549174172
SUZETE MAGALHAES XAVIER SANTOS	00130483176
SUZI CHAGAS DA SILVA	01833218124
SUZIMAR ROBERTO DOS SANTOS	95494430197
SVAMI DOS SANTOS PEREIRA	78009421120
SYLVANA CONSUELO DE ALMEIDA	00100995144

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: COMERCIAL PAMEX LTDA - ME, CNPJ 16.903.044/0001-61

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 059/2017.

DATA: 29/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
12	BEBIDA LÁCTEA: SABOR MORANGO, COCO, PÊSSEGO. COMPOSTO DE LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇUCAR, POLPA DE FRUTAS, FERMENTO LÁCTEO, AROMA NATURAL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE 15 A 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO E ATÉ 10 HORAS DA MANHÃ DO DIA SOLICITADO.	26.250 LITROS	COMAJUL	R$ 3,45	R$ 90.562,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 90.562,50 (NOVENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 13 (25% LOTE 12 – EXCLUSIVO MICRO EMPRESAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALO. UNIT.	VALOR. TOTAL
13	BEBIDA LÁCTEA: SABOR MORANGO, COCO, PÊSSEGO. COMPOSTO DE LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇUCAR, POLPA DE FRUTAS, FERMENTO LÁCTEO, AROMA NATURAL, CORANTE NATURAL E CONSERVANTES. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VALIDADE DE 15 A 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM VEÍCULO REFRIGERADO E ATÉ 10 HORAS DA MANHÃ DO DIA SOLICITADO.	8.750 LITROS	COMAJUL	R$ 3,45	R$ 30. 187,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 30.187,50 (TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CEREAL MATINAL DE MILHO A GRANEL TIPO CORN FLAKES SABOR AÇÚCAR MASCAVO. EMBALAGEM DE 1 KG.	200 UND	ARO	R$ 22,50	R$ 4.500,00
23	CEREAL MATINAL DE MILHO A GRANEL TIPO CORN FLAKES SABOR MEL, EMBALAGEM DE 1 KG.	300 UND	ARO	R$ 22,50	R$ 6.750,00
24	CEREAL MATINAL DE MILHO A GRANEL TIPO CORN FLAKES AÇUCARADOS, EMBALAGEM DE 1 KG.	200 UND	ARO	R$ 22,45	R$ 4.490,00
25	CEREAL MATINAL DE MILHO A GRANEL TIPO COLORIDO SABOR FRUTAS, EMBALAGEM DE 1 KG.	500 UND	ARO	R$ 22,50	R$ 11.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 26.990,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).					

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM DE 190 GR. MARCAS APROVADAS: KNORR, FUGINI, QUERO, PREDILECTA.	600 UND	FUGINI	R$ 1,80	R$ 1.080,00
30	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM DE 850 GR. MARCAS APROVADAS: ELEFANTE, FUGINI, QUERO, PREDILECTA.	4.000 UND	FUGINI	R$ 7,76	R$ 31.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.120,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS).					

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	FARINHA ARTESANAL DE MANDIOCA AMARELA, EMBALAGEM DE 1 KG.	2.500 UND	JANGADA	R$ 4,83	R$ 12.075,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.075,00 (DOZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS).					

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01, EMBALAGEM DE 1 KG. MARCAS APROVADAS (VÓ PEDRO, URBANO, REI, KOBLENZ).	6.000 UND	REI	R$ 4,77	R$ 28.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 28.620,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).					

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	MAÇÃ NACIONAL	22.500 KG	IN NATURA	R$ 4,95	R$ 111.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 111.375,00 (CENTO E ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)					

Valor total da ata de registro de preço: R$ 331.930,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e trinta reais).

Campo Verde, 29 de junho de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: empresa J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ 03.349.265/0001-98

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 059/2017.

DATA: 29/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 1 LITRO	1.000 LITROS	ITALAC	R$ 4,55	R$ 4.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.550,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).					

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AMENDOIM CRU SEM CASCA TIPO 1 EMBALAGEM DE 500 GR.	2.000 UND	MIKA	R$ 5,80	R$ 11.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS).					

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG	2.000 UND	AMAFIL	R$ 5,82	R$ 11.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.640,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR.TOTAL

05	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GR. MARCAS APROVADAS (NESCAU, TODDY, MUKY, MIKA,)	5.000 UND	MUK	R$ 4,36	R$ 21. 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS REAIS).					

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	MARCA	VALO. UNIT.	VALOR. TOTAL
14	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR LEITE COM AMIDO TRANSGÊNICO PACOTE COM 350 GR. MARCAS APROVADAS (NAZINHA, CASSINI, VITARELLA, DOURO, MABEL)	4.500 PCT	MABEL	R$ 6,04	R$ 27. 180,00
15	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR COCO COM AMIDO TRANSGÊNICO PACOTE COM 350 GR. MARCAS APROVADAS (NAZINHA, CASSINI, VALE DOURO, MABEL)	4.500 PCT	MABEL	R$ 6,04	R$ 27. 180,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 54.360,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)					

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	MARCA	VALO. UNIT.	VALOR. TOTAL
16	BISCOITO CREAM CRACKER (SAL) COM 800 GRAMAS CAIXA COM 10 PACOTES. MARCAS APROVADAS: MABEL, MARILAN, AGUIA, TRIUNFO.	750 CAIXA	MABEL	R$ 92,40	R$ 69. 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS).					

LOTE 16 (25% LOTE 15 – EXCLUSIVO MICRO EMPRESAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	BISCOITO CREAM CRACKER (SAL) COM 800 GRAMAS CAIXA COM 10 PACOTES. MARCAS APROVADAS: MABEL, MARILAN, AGUIA, TRIUNFO.	250 CAIXA	MABEL	R$ 92,40	R$ 23. 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL, CEM REAIS).					

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ UND	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR.TOTAL
18	BISCOITO ROSCA SABOR COCO COM 15 PACOTES 800 GRAMAS. MARCAS APROVADAS: RANCHEIRO, MABEL	750 CAIXA	RANCHEIRO	R$ 124,93	R$ 93. 697,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 93.697,50 (NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML- CAIXA C/ 12 UNID.	200 CAIXA	TOSCANO	R$ 35,30	R$ 7.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.060,00 (SETE MIL E SESSENTA REAIS).					

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	MACARRÃO LETRINHA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	500 PCT	DALLAS	R$ 4,97	R$ 2.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.485,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).					

LOTE 52

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	1.200 UND	CHIPAS	R$ 5,83	R$ 6.996,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.996,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).					

Valor total da ata de registro de preço: R$ 306.588,50 (trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Campo Verde, 29 de junho de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LAMPA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 18.743.001/0001-91

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 059/2017.

DATA: 29/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE 18 (25% LOTE 18 – EXCLUSIVO MICRO EMPRESAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	BISCOITO ROSCA SABOR COCO COM 15 PACOTES 800 GRAMAS. MARCAS APROVADAS (RANCHEIRO, MABEL)	250 CAIXA	MABEL	R$ 124,96	R$ 31.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 31.240,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	BISCOITO DE MAIZE-NA 400 GRAMAS, MARCAS APROVADAS (MABEL, MARILAN, PANCO, PIRAQUÊ)	3.000 PCT	MABEL	R$ 4,99	R$ 14.970,00
21	BISCOITO DOCE TIPO LEITE PACOTE 400 GRAMAS. MARCAS APROVADAS (MABEL, MARILAN, PANCO, PIRAQUÊ)	3.000 PCT	MABEL	R$ 4,99	R$ 14.970,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.940,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).					

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	MACARRÃO ARGOLINHA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	500 PCT	DALLAS	R$ 3,23	R$ 1.615,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.615,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).					

Valor total da ata de registro de preço: R$ 62.795,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais).

Campo Verde, 29 de junho de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: S. J. G. PAGANINI COMÉRCIO - ME, CNPJ 04.193.497/0001-62

OBJETO**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 059/2017.

DATA: 29/06/2017 - VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT/UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	ABACAXI PÉROLA	3.000 UND	IN NATURA	R$ 4,95	R$ 14.850,00
07	ABOBRINHA VERDE (MÉDIA)	2.000 KG	IN NATURA	R$ 3,03	R$ 6.060,00
08	ALHO GRAÚDO	2.000 KG	IN NATURA	R$ 23,94	R$ 47.880,00
09	BANANA DA TERRA	3.000 KG	IN NATURA	R$ 4,43	R$ 13.290,00
10	BATATA DOCE	2.000 KG	IN NATURA	R$ 3,44	R$ 6.880,00
11	BETERRABA	2.000 KG	IN NATURA	R$ 2,86	R$ 5.720,00
23	CHEIRO VERDE	3.000 MAÇO	IN NATURA	R$ 1,28	R$ 3.840,00
30	ITEM 01 - MAMÃO FORMOSA	5.000 KG	IN NATURA	R$ 3,46	R$ 17.300,00
30	ITEM 02 - MAMÃO PAPAYA	500 KG	IN NATURA	R$ 3,94	R$ 1.970,00
31	MAÇÃ NACIONAL	7.500 KG	IN NATURA	R$ 4,94	R$ 37.050,00
33	MELANCIA	5.000 KG	IN NATURA	R$ 1,73	R$ 8.650,00
35	OVOS SELECIONADOS TIPO BRANCO CLASSE A	15.000 DZ	IN NATURA	R$ 5,04	R$ 75.600,00
36	REPOLHO VERDE	4.000 KG	IN NATURA	R$ 2,43	R$ 9.720,00
39	TOMATE MADURO	4.000 KG	IN NATURA	R$ 4,43	R$ 17.720,00
42	MELÃO AMARELO	10.000 KG	IN NATURA	R$ 3,54	R$ 35.400,00

Valor total da ata de registro de preço: R$ 301.930,00 (trezentos e um mil, novecentos e trinta reais).

Campo Verde, 29 de junho de 2017.

Gislene J. Lopes – CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2017

O Município de Campo Verde **NOTIFICA** os Contribuintes abaixo relacionados, de que foi realizado o lançamento do IPTU do exercício de 2017, e que para receber o benefício de até 30% de desconto no IPTU, o mesmo deverá ser pago até o dia 30/07/2017.

Entrega dos carnês de IPTU 2017:

LOTES VAZIOS – devem ser retirados no Paço Municipal;

CONSTRUIDOS – será entregue nas residências, poderão ser retirados no Paço Municipal ou solicitado através do e-mail sefaz@campoverde.mt.gov.br.

T M WESZ BIRCK MARMORE	03204168000107
TADEU DIOGO SAMPAIO	34392920615
TADEU LUIZ CAMPOS DE SOUSA	89042735104
TAIANE MARA SILVA RIBEIRO	02145970169
TAIANE OLIVEIRA CANDIDO	04014076164
TAILHOR VEDOVATTO	02142735126
TAIS RODRIGUES DA SILVA	04149420190
TALITA HASANA ARAUJO	03192942185
TALITA PAMPLONA DA SILVA	00194401111
TALYTA NETO DE SALES	02348355167
TAMARA PUHL BIF	03386854133
TANIA ALMEIDA BRANDAO	02416282379
TANIA APARECIDA BOSCO BEZERRA	99424312172
TANIA BETIATO	51358891915
TANIA CRISTINA DE SOUZA FONSECA	90239482115
TANIA DANIELA IAPP	07997208950
TANIA FATIMA DE RESENDE RODRIGUES	48734136134
TANIA MARIA DE LIMA	0
TANIA MARIA DE LIMA(COHAB)	0
TANIA NERY DOS SANTOS	88019446168
TANIA RAILSE OLIVEIRA GONZAGA	02411939159
TARCILIANO PINTO DE SAMPAIO	07825064100
TARCISIO MENUSI	59822163053
TARCISIO SCHORETER	28827503153
TARSIS NASCIMENTO LEMES	03760830188
TARSO JOSE DE VARGAS	48711071087

TASMENIO DE CASTRO NEVES	91976499100
TATIANA PATRICIA FERNANDEZ DIAS	49541153100
TATIANE BANDEIRA	04529698165
TATIANE CRISTINA GONCALVES SENNA LOPES	98323210187
TATIANE DE BASTIANI	03077577909
TATIANE DE SOUZA LEAL	04455117962
TATIANE FREITAS GITIRANA BEZERRA	73754943120
TATIANE GONCALVES DOS SANTOS	00176481141
TATIANE MELO SANTOS	01625679106
TATIANE PEREIRA DUARTE E OUTRAS	03543183141
TATIANE PEREIRA PIRES	00091755123
TCHARLLE HUMBERTO DO NASCIMENTO	04358227139
TDR - INDUSTRIAL E COMERCIO AGRICOLA LTDA - ME	04432949000111
TECLA KROYN KUTIANSKI	55064434120
TELMA CABRAL DA CUNHA	00976964120
TELMA DA SILVA RODRIGUES	01746903120
TELMA LUCIA CAETANO	32915705968
TELMA RACHEL CANDIL /MATRICULA:6.370	04947033851
TENUSA TECNOLOGIA E NUTRICAO S/A	02869640000168
TEODORO BURLACENCO NETO	93543468987
TEODORO GOMES DA SILVA	01390495175
TEOFILO DA SILVA BONDESPACHO	62199137104
TERESA DE FATIMA TALINI	82752575904
TERESA DE OLIVEIRA	19001584004
TERESA MICHELIN VESZ	86428640104
TERESINHA MARIA PRATI	57187274149
TERESINHA MARIA WESZ BIRCK	90439511100
TERESINHA MOTTA SANTIN	45819289153
TEREZA BARBIERI FABRIZ	00921397100
TEREZA CORREIA GUIMARAES	16172787187
TEREZA DE FATIMA DOS SANTOS ABATI	00946022127
TEREZA GONCALVES FERNANDES	0
TEREZA MARIA GONCALVES	40596419104
TEREZA MIRANDA GIUSTTI	31857531191
TEREZA RODRIGUES CAMPOS	30391547100
TEREZA VIEIRA DE OLIVEIRA	01584882107
TEREZA XAVIER DA SILVA	24927503100
TEREZINHA CRISTINA DE ASSIS	48201316134
TEREZINHA DA ROSA ARAUJO	65222512134
TEREZINHA DE MELO BONAVIGO(COHAB)	03258507988
TEREZINHA DE SOUZA	87146347168
TEREZINHA DO NASCIMENTO ULISSES	73477435400
TEREZINHA DOS SANTOS	32767967161
TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	00731276124
TEREZINHA FIDELIS DE DEUS	27026108115
TEREZINHA FUNKLER	72929014768
TEREZINHA FUZETTI DE FREITAS	02263668128
TEREZINHA KOCH	79461549172
TEREZINHA MARGARIDA GONCALVES	06608356811
TEREZINHA MARIA DE JESUS NETA	00164665196
TEREZINHA MARIA DE MOURA RITTES	49298135904
TEREZINHA PEDROLINA DE LIMA	82516146191
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	55056580163
TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	80533256100
TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA	52213315191
TEREZINHA SANTANA DOS SANTOS	25211242149
TEREZINHA TEIXEIRA DE MENEZES	82251410163
TERMOSINA DIAS DO BOMDESPACHO	24134767172
TERUEL & VIDOTTE LTDA - ME	23891495000191
THAINARA DA SILVA GARCIA SILVA	03691954189
THAIS GISELLE SCARTON	83202889168
THAISA FERNANDA GOMES FERREIRA ROCHA	04672819124
THALISTON ALVES VIEIRA	04571412126
THARLLIS MUCHEL CASTONON NUNES	00872981126
THAYNAN APARECIDA RODRIGUES	01553400186
THESTOESSES FERREIRA CANDIDO	00797367187
THIAGO ALIPIO DE SOUZA	07168912984
THIAGO APARECIDO DA SILVA	02762334179
THIAGO BAREA CEZAR	01530138183
THIAGO BELLO KIRCHESCH	01122065140
THIAGO DESTEFANI MINUZZI	02373669161
THIAGO FELIPE GARDIN	00649942108
THIAGO LIZZONI	03889829180
THIAGO LUIZ DA SILVA KIZAKI E ESPOSA	37314593884
THIAGO RAUBER LENZ	92514863104
THIAGO TERNEIRO CENEDESI	95458425120
THIAGO TERRA PALAZZO	05579496613
THOMAS ALOISIO PIMENTA	88463524915
THOMAS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA-ME	15813698000131
THULIO JOSE SCHWENGBER PINA	02291297147
THYAGO MANSANO	01554694108
TIAGO ALBIERO	01296131181
TIAGO APARECIDO OLIVEIRA FARIA	96621958153
TIAGO CAOVILLA	01161722157
TIAGO DA SILVA GALVAO	04851106106
TIAGO DE MOURA CALINI	02434584101
TIAGO DE OLIVEIRA JUSTINO	03310327167
TIAGO FERNANDES	00989521109
TIAGO GONÇALVES MARQUETI	01751272125
TIAGO JOSE BERTUOL	01312788194
TIAGO LANNER	73756911187
TIAGO MACHADO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA	00907469108
TIAGO RODRIGUES MOIA	00906657164
TIAGO SANTOS DIAS	12588173497
TIAGO SIDNEI STROZAK	05156229905
TIANE DOLINSKI MOCHNACZ	61631574191
TIFANY LUCIANA DOS SANTOS PAVLAK E OUTRO	03579536141
TITO OLIVIO M. DE OLIVEIRA	63277492168
TITO QUARANTANI	20511566115
TOBIANO AGROPECUARIA LTDA	33679788000163
TOME DO NASCIMENTO E SILVA	55923763168
TONI CESAR HUBNER	86072030106
TONNY RAMOS ARAUJO	79546030163
TRANSP.COMBUSTIVEIS MONTE AZUL	32935629000110
TRANSPORTADORA MARCA LTDA - EPP	76814003000120
TSURUO SCHIGUIHARA	14180049872
TUSNELDA ADELAIDE STRELOWV	20937571172
TV REAL EIRELI EPP	37433281000186
UALISSON RENATO ROCHA SANTOS	93984570163
UANDER MATIAS SOARES	79338410153
UARLEN GRACILINO DE OLIVEIRA	77709276172
UBERDAN JOSE DA SILVA	48740128334
UDA STAUD	73799475915
UDSON JOSE VIANA DA CRUZ	01829464108
UECILENNY RODRIGUES FERNANDES VIEIRA	90381955168
UELBER SARDINHA DA SILVA	99219808153
UELITON DOS SANTOS VALADAO	01841466158
UEMERSON RODRIGUES LEONIS	63042690130
UENIS DE OLIVEIRA BELIZARIO	00241031109
UESLAINE DOS REIS LIMA	95305289149
UEVERTON DOS SANTOS RIZZI	02492217132
UILLIAM FERREIRA RIBEIRO	05774175502
UILLIAN AURELIO DE PAULA	86590170134
UILMA SILVA COSTA	97495506172
UILSON DIAS GOMES	97419338191
ULISSES DE SOUZA JUNIOR	00087311100
ULISSES PEREIRA BORGES NETO	10921184115
URANE FERREIRA DOS SANTOS	51344394191
URBANA CONSTRU?OES CIVIS LTDA	01554106000108
URBANA RIBEIRO DA FONSECA	02429814102
URGO FARIAS DE OLIVEIRA	63286580104
URSINO MOREIRA DOS SANTOS	59458330106
V. KLEIN & KLEIN LTDA - ME	04372377000122
V. R. KUNZLER CONSULTORIA AMBIENTAL E FLORESTAL - ME	17044792000107
VACIRLEI JOSE PRESA	53746848920
VAGNER ARAUJO COUTO	00600559106
VAGNER BEZERRA DA SILVA	97441228115
VAGNER C. ANTONELLI DE SOUZA E FABIANE MARTINS	30643346899
VAGNER DE QUADROS PENIDO	01766835180
VAGNER EBERT	65469054187
VAGNER JESUS DO CARMO	02466494108
VAGNER LUIZ DUARTE	00675932165
VAGNER LUIZ GAIATTO	96412844015
VAGNER NOGUEIRA	00158477138
VAGNER PEDRACA PEREIRA	73779954249
VAGNER SANTANA DE ALMEIDA	03531648101
VAGNER SOARES	89076907153
VAGNER ZIEMNICZAK	00930271092
VAGNO ANTONIO RIBEIRO	98886355149
VALBERTO HOFSTAETER E ADILENES HOFSTAETER	14850010130
VALCELI DE LIMA GONCALVES	02015634100
VALCEMIR ERNESTO RALDI	45217092149
VALCI MOREIRA MAGALHAES	39430286153
VALCINEI MONTEIRO DE BARROS	79032567187
VALCINEIDE MENDES PEREIRA NERES DA SILVA	01261084128

VALCIR BUZATTO	0
VALCIR GAIATTO	37519379000
VALCIR NEDIO RALDI	42005116149
VALCIR PEDRO SCHENCKEL	14768992072
VALDA APARECIDA BARRETO DE MIRANDA	96089830100
VALDAIR LANGER	81581670125
VALDAIR NEVES MARTINEZ	92964486115
VALDECI BOM FIM	56636806672
VALDECI DA SILVA MERCADO	97147435915
VALDECI FERREIRA SELVINO	35223430182
VALDECI JOSE DOS REIS	30405904134
VALDECI JOSE DOS SANTOS	56978430110
VALDECI MARIA DE PINHO	94135053149
VALDECI PACHECO DA SILVA	45548560115
VALDECI RAMOS OLIVEIRA SANTOS	93378556153
VALDECI RODRIGUES DO NASCIMENTO	03551136190
VALDECI SANTOS DUARTE	56888651134
VALDECINA PEREIRA DA COSTA	88020487115
VALDECIR ALVES E SUA ESPOSA	82682143920
VALDECIR BURATO E ROSELI MACHADO BURATO	52502503949
VALDECIR CARNIEL	96881984987
VALDECIR DA COSTA	66696151915
VALDECIR DAS VIRGENS	86959662168
VALDECIR DE LIMA	57212082953
VALDECIR FERNANDES DE SIQUEIRA	84295147168
VALDECIR FORNARI	81428332987
VALDECIR JOSE AGNOLIN	38574497991
VALDECIR PEREIRA DE MATOS	90240448120
VALDEILDO DOS SANTOS	01998441199
VALDEIR ALVES DA SILVA	48348228187
VALDEIR DE ALMEIDA	11241841802
VALDEIR DIAS DE MORAES	05053808112
VALDEIR DOS SANTOS MOURA	02346399116
VALDEIR JESUS DA COSTA	65049357187
VALDEIR JOSE GUEDES	70633339849
VALDEJUL MARTINS ALVES	51407990144
VALDELANDE PEREIRA DE SOUZA	45871531172
VALDELEI ALVES RODRIGUES JUNIOR	01793316120
VALDELI FIDELIS DE OLIVEIRA	93114648134
VALDELICE MARIA DOS SANTOS ALVES	04170001117
VALDELIRIO BOAVENTURA	29457556100
VALDELIRIO RODRIGUES DA SILVA	42536324915
VALDEMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	83532820110
VALDEMAR F. DE SOUZA E ESPOSA	39507610120
VALDEMAR KUMBIER	11656905000
VALDEMAR LIMBERGER	15340147991
VALDEMAR ONOFRE	16387015120
VALDEMAR PAULA DE LIMA	87874040104
VALDEMAR PIRES DE ALMEIDA	08537941204
VALDEMAR STEFFENON	42024064000
VALDEMIR ALVES SILVA	91372119191
VALDEMIR CAETANO	49661507953
VALDEMIR DE SOUZA OLIVEIRA	56916639172
VALDEMIR DOS SANTOS LIMA	56961987168
VALDEMIR MELO DE OLIVEIRA	45815348104
VALDEMIR PEREIRA PAPA	81477163115
VALDEMIRA SALES OLINDO	72062398115
VALDEMIRO JUNIOR ROSA DE CARVALHO	72167564104
VALDENICE CORREA NEGRAO	00023935146
VALDENICE SOUZA DA SILVA	87210673172
VALDENILDES LIMA DE OLIVEIRA	44707088287
VALDENIR DE ARAUJO COUTO	00094181136
VALDENIR GOMES DE SOUZA	47421991115
VALDENIR SOUZA CALDEIRA	91791626149
VALDENOR MORO	0
VALDERCI GALHARDO	14294320125
VALDERI JOSE COCCO FOLGIARINI	45292167134
VALDERI SANTANA DOS REIS	00710404123
VALDERY ALVES FERREIRA	43273556153
VALDES JACO MATES FINGER	62881655068
VALDESON LOPES DOS SANTOS	66703247153
VALDETE MATOS CINTRA ANDRADE	00082143102
VALDETE OLIVEIRA DA SILVA	03732108171
VALDETE SILVA BRAGA	01766832164
VALDETINO PEREIRA	77715993620
VALDEVINO DE SOUZA RODRIGUES	24247979272
VALDEVINO EDSON BRITO	48742430100
VALDEVINO SOARES	37864793053
VALDEVIR JOSE VESZ BIRCK	00349699186
VALDICE DA SILVA DUARTE	95150021172
VALDIM AUGUSTO DA SILVA	50337912149
VALDIMAR DA SILVA ARAUJO	47409363304
VALDINEI DE SOUZA BARBOSA	96705841168
VALDINEI DUFFEKE DORR	02818550130
VALDINEI MELO DE ANDRADE	71636927149
VALDINEI NERES DA SILVA	95746129100
VALDINEI VIANNA	00630743118
VALDINEIA BATISTA DE ANDRADE	00602437164
VALDINEIA BESSA DE BRITO	38779960944
VALDINEIA CRISTINA D. DOS SANTOS	01244186198
VALDINEIA MARIA BENTO DA SILVA	02047719194
VALDINEY JOSE FAUSTINO	83044396115
VALDINEY MOREIRA ALVES	85277460187
VALDIR ADAO VESZ	27389642068
VALDIR ANTONIO DOS REIS	55382746915
VALDIR ARGEMIRO FREITAG	47707330978
VALDIR ARIONES PIMPINATI JUNIOR	20642599882
VALDIR BARBOSA	89207076934
VALDIR CANDIDO RODRIGUES/MARIA HELENA CONCEICAO RO	30393566153
VALDIR DOS REIS DE OLIVEIRA	44940106691
VALDIR FERREIRA LEITE	65006488972
VALDIR FRANCISCO DA SILVA	59354259120
VALDIR FURTADO DO COUTO	70436002949
VALDIR GAMPERT	36302082153
VALDIR GOMERCINDO LANGER	28286588991
VALDIR MACHADO	47449276968
VALDIR MENEZES CATHALA FILHO	63268485120
VALDIR METZDORF	90800109104
VALDIR OSMAR DA SILVEIRA	28062370925
VALDIR PEDRO FAVARETTO	15383580000
VALDIR RAMOS DA CRUZ	74876295972
VALDIR SANVIDOT	65006003987
VALDIR STEFFENON	46148671034
VALDIRENE ALVES DA SILVA AMARAL	87052709104
VALDIRENE DAMACENO	01384195157
VALDIRENE DOS SANTOS	00736467173
VALDIRENE DOS SANTOS DIAS	02684733155
VALDIRENE PEREIRA COELHO	01730963102
VALDIRENE PEREIRA LIMA	03839425190
VALDIRENE RIBEIRO MAIA	80208657134
VALDIRENE SALETE REICHERT	93054629953
VALDIRENO JOSE DA CRUZ AGUIAR	61717746187
VALDISON ANTONIO PAES DE LIMA	01470641127
VALDISON FERREIRA DE CARVALHO	01149562196
VALDIVAN DE JESUS DO REGO	82656010500
VALDIVAN LOPES DA COSTA	48368032172
VALDIVIA WENTZ RODRIGUES	54181348172
VALDIVINA ALVES DE JESUS	02391550170
VALDIVINO ALEXANDRE BELIZARIO	41220161187
VALDIVINO CAETANO DA COSTA	56911467187
VALDIVINO INACIO	34255370168
VALDIVINO JOSE DA CRUZ	32911157168
VALDIVINO JOSE DA SILVA	93078285120
VALDIVINO LOPES DOS ANJOS	42782481134
VALDIVINO LOPES MENDES	01718267100
VALDO SCHWANKE	02653427915
VALDOMIRO DOS SANTOS BARBOSA	05917500401
VALDOMIRO OLIVEIRA BRITO	20919310982
VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS	38411547191
VALDOMIRO RAMOS DOS SANTOS	17222982191
VALDOMIRO RIBEIRO GAMA	20805306153
VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	76901670630
VALDOMIRO SEBASTIAO CORREA	66312590968
VALDOMIRO VAZ RIBEIRO	01052500900
VALDOVINO ALVES FERREIRA	78068835172
VALDOVINO GALDINO DOS SANTOS	20710950144
VALDSON DOS SANTOS CUNHAS	01835504124
VALDSON LOURENCO DE SIQUEIRA	00458829161
VALDSON PEREIRA ARAUJO	54429978115
VALERIA ALVES CAMPOS	94783160104
VALERIA ALVES DOS SANTOS	00542969190
VALERIA MARTINS	62780972149
VALERIA P.DE O.F.DA FONSECA E OUTRO	49631586634
VALERIA RANGEL	00210238160
VALERIA ROSSI FERMO DA SILVA	91887119949

VALFREDO SANTIAGO	55806147487
VALGREMIU LACERDA SANTOS	81839731168
VALMIR BISPO BARBOSA	00094348103
VALMIR EVANGELISTA DE FREITAS	49590278191
VALMIR JOSE ROHENKOHL	84627670168
VALMIR MARTINS DE OLIVEIRA	79843670191
VALMIR OLMEDO	02042806137
VALMIR PEREIRA SANTOS	66836247987
VALMIR SALES SANTANA	02362957136
VALMIR STAUD	72618272900
VALMIR URUGUAY DE ALMEIDA	86861352187
VALMIRA SEVERIANO GOMES	39206270168
VALMOR DA SILVEIRA JUNIOR	22774967821
VALMOR DE OLIVEIRA	41163869104
VALMOR DOURADO	20757948120
VALMOR GAMPERT	39363732134
VALMOR OSMAR DA SILVEIRA	32700776968
VALMOR SELLER	50335529100
VALNEI MARCOS DANETE	94623317072
VALNICE CAMILO	02332596941
VALTAIR HUBNER PEREIRA	77807693134
VALTAIR JOSE VESZ	50276450159
VALTEIR ANDRADE DIAS E ESPOSA	55106587115
VALTEIR TEIXEIRA NEVES(COHAB)	0
VALTEMAN LOPES DA COSTA	45833290163
VALTEMAN SILVA COSTA	00549763163
VALTEMIR ANTONIO LARANJEIRA	31463215134
VALTENIR MARTINS DA SILVA	90296761168
VALTENIR MARTINS FERREIRA	56975309191
VALTER BARBOSA DOS SANTOS	17729963191
VALTER BONFIM DA SILVA	84372486634
VALTER L. B. DE AMORIM	46019189104
VALTER LUCIO DA SILVA	55005411100
VALTER RIBEIRO DA GAMA	62249711100
VALTER RUBENS CARLOS BARBOSA	56805780187
VALTER SECAR PEREIRA	0
VALTERCI CLEMENTE	42770254120
VALTUIRES ALVES BRINQUEDO	83203761149
VANAIR FERREIRA DE CARVALHO	62791702172
VANALDO FELIX DOS SANTOS	59291664120
VANCLEY BARRETO DE MIRANDA	0
VANDA DO ROSARIO GARCIA	85679887134
VANDA GOMES DA SILVA	00137709188
VANDAIRA PEREIRA DE SOUZA	46077545104
VANDER MOREIRA DE SOUZA	38819503115
VANDERLEA RODRIGUES DOS SANTOS	02515095160
VANDERLEI BARCELLOS GOUVEIA	94046905115
VANDERLEI BATISTA SOARES	03152815964
VANDERLEI BEZERRA SILVA	01218728159
VANDERLEI BUSATO	82751960944
VANDERLEI DALMOLIN	05595733918
VANDERLEI DE JESUS	24096784168
VANDERLEI FERREIRA DO BONFIM	32801300187
VANDERLEI HENDGES	67473148087
VANDERLEI KLEIN	62249975191
VANDERLEI LUIZ MARCHETTO	36178489153
VANDERLEI NUNES	59608269920
VANDERLEI P. DE SOUZA	50244639191
VANDERLEI PEREIRA	04881740903
VANDERLEI ROSA GONCALVES	88301400153
VANDERLEI XAVIER	46924841104
VANDERLEIA APARECIDA JOAZEIRO	91162050144
VANDERLEIA APARECIDA KLEIN	63282712120
VANDERLEIA MARIA DE SOUZA	04124675186
VANDERLEIA QUILANTE	00541807919
VANDERLEY APARECIDO DOS SANTOS	56885288187
VANDERLEY JACOBINA SIRQUEIRA(COHAB)	0
VANDERLEY NOGUEIRA DIAS	48240028187
VANDERLEY RIBEIRO DA COSTA	56957785149
VANDERLEY ROSA	05678382853
VANDERLEY ROSA HOTEL	37515855000165
VANDERLEY VESZ	63277913104
VANDERSON DE ALMEIDA MOREIRA	98357468187
VANDIR BENETTI	43020194849
VANDOMAR PEDRO BARCELOS	14167514168
VANDRO CARLOS CAMARGO	83533923134
VANDUI AZEVEDO SOUTO	84901705172
VANDUIR JESUS MACHADO	78726743191
VANESIA DOS SANTOS GONCAVES	81478526149
VANESSA FRANCA DE OLIVEIRA	04259100165
VANESSA FRANCISCA DORADO	01833160100
VANESSA GELESKI DE ALMEIDA	01598524046
VANESSA OLMINDA VIEIRA	03185131100
VANESSA SANTIM	02601391146
VANESSA SILVA TIAGO FUJII E ESPOSO	01142118177
VANESSA SPIERK RAMOS	98987496015
VANETE ALMEIDA DOS REIS	65981243520
VANETE XAVIER BOTELHO	10283739703
VANI DE FATIMA CORREA TRINANES	84861215153
VANI LOPES DE SOUZA	02886353612
VANI NELDA ENDRES KERN	42030064149
VANIA APARECIDA SANTOS CRUZ	93457448191
VANIA CARLA JOAO	01963181905
VANIA CHRISTINA SANCHEZ FRANCESCHI	02360904965
VANIA CRISTINA DA CUNHA	49538063104
VANIA LUCIA OMORI	02445680905
VANIA LUCIA PACHECO BORGES	18125255168
VANICLEIA LUIZ DUARTE	03582630188
VANILDA JOSE DA SILVA	94616353115
VANILDA MARIA MIRANDA BARBOZA	50255622104
VANILDO GOMES DE CASTRO	88479390115
VANILSON ANTONIO BIRCK	63283034168
VANILSON SOARES SAMPAIO	77687523172
VANILSON TEODORO SANTOS	49792709215
VANILTO FRANCA DE ABREU	65140460106
VANINHO ROSA DA CUNHA	93826664191
VANIO FERREIRA SANTANA	94211116134
VANTUIR FERREIRA	33402264900
VANTUIR MORSCHBACHER KRAMER	00238542009
VANUSA BARBOSA PEREIRA	32237545200
VANUSA DOS SANTOS	01403602123
VANUSA OLIVEIRA ARAUJO	01960042173
VANUSA RIBEIRO MAIA	00878897143
VANUSIO DE SOUZA BARBOSA	70387672168
VANUZA CARVALHO DOS SANTOS	96362634187
VANUZA DE SOUZA PEREIRA	01927052106
VANUZIA SOARES BARBALHO E MARCIA DE AZEVEDO	03257812655
VARDELINO LOPES DOS SANTOS	29311888168
VARMIR SERGIO BERNARDI	38528576949
VELONI GAZIERO	07424710982
VENINA BARBOSA DE CAMPOS	0
VENIS CABRAL DE SOUZA	87041731120
VENOIR JOSE SIMIONI	68185944920
VENTURA XAVIER DE LIMA	31444482149
VERA LIDIA DE OLIVEIRA	91506409172
VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA	84730412168
VERA LUCIA BAREA CEZAR	32506090053
VERA LUCIA BORGES	92457541891
VERA LUCIA C. SOUZA	0
VERA LUCIA CARVALHO NOGUEIRA	63288222191
VERA LUCIA DA SILVA LEITE	01810549140
VERA LUCIA DE SOUZA BARBOSA	85478652172
VERA LUCIA DO AMARAL MOISES	03119178950
VERA LUCIA FARIAS TONKELSKI	94858225020
VERA LUCIA LOPES	01332458106
VERA LUCIA MELO DA SILVA	41542371104
VERA LUCIA OLIVEIRA DE JESUS	00758858167
VERA LUCIA P. DE JESUS BEM	01881638162
VERA LUCIA ZAGO	70501874887
VERDE LIMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	17154276000127
VERGILIO MENEZES CORCO	02442853906
VERI ROSA DE SOUZA	30390370134
VERIDIANA MARTHA PRATI	65069897187
VERLEY CARDOZO E SIRLEI OLIVEIRA SILVA REZENDE	48799920115
VERUZA ANANCI VILAS BOAS SOUZA MAGALHAES BOING	50447831100
VESQUIVAL PEREIRA BORGES	56867972187
VESZ E CIA LTDA	02957189000130
VIACAO SOL NASCENTE LTDA	04487514000174
VICENTE DA SILVA	24093971153
VICENTE DOLCE	09635926880
VICENTE FELIPETTO	46011234020
VICENTE GOMES SOARES	49084950925
VICENTE GONCALVES DIAS	37865153104
VICENTE GONCALVES PEREIRA	29767776915
VICENTE LUIS CAETANO DE ASSIS	73484296704
VICENTE MESQUINI	19202580863

VICENTINO PAULINO DA SILVA	90608496120
VICTOR BARBOSA DA SILVA	0
VICTOR FAVARETTO	05218462934
VILEY SANTOS LIMA	47422459115
VILMA CANDELARIA R. DE PLINIO	0
VILMA DA SILVA	09227752730
VILMA LOPES DE PAULA	26034352134
VILMA LUCAS FERREIRA DE ALVARENGA	30396166172
VILMA MACCARINI SCHIO	48201359100
VILMAR ADENIAS DOS SANTOS	97495549149
VILMAR CHITOLINA	13296060006
VILMAR JOAO STHOHER	88638502915
VILMAR JOSE DOS REIS	53508998134
VILMAR LORENZ	02687216968
VILMAR LORENZI	40789101904
VILMAR MARTINS PANIAGO	56970897168
VILMAR RIBEIRO	66305497915
VILMAR RIBEIRO MARIANO	62129040144
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	66533813900
VILMO VERNER POGANSKI	55072119904
VILMO VERNER POGANSKI-ME	10407467000104
VILMOR WEISSSMULLER	65098528968
VILSON BATISTA DA SILVA	81654618187
VILSON DANTAS DOS SANTOS	22986642187
VILSON JOSE RAMOS	12282580000136
VILSON LODAIR BRUM	34113134049
VILSON MARQUES DA SILVA SANTOS	69175470187
VILSON PAULO DOS REIS	49895818904
VILSON VARGAS	71460969987
VILSON ZANOTTO	25651498087
VINICIOS WEISSMULLER	01602042160
VINICIUS ALGUSTO REBOLHO DE BRITO	01520388179
VINICIUS ARAUJO DAMACENO	00661631109
VINICIUS LUIZ WESZ BIRCK	03831808139
VINICIUS MACHADO NOBRE	06383755927
VINICIUS SOUSA LIMA	00982194137
VIRLEI VESZ	91162858168
VISLEI DIORGINIS SERON	01844320901
VITAL DA SILVA BARBOSA	25505203191
VITALINA VIRGEM DO ROSARIO	88948188100
VITALINO FERNANDO LEHNEN	30936055049
VITALINO JOSE ABATI	49462229953
VITOR BLUME	65467361104
VITOR CESAR COSTA LIMA	01509406107
VITOR DOS SANTOS	97832979020
VITOR DUARTE DE ALMEIDA	05807090195
VITOR FRANCISCO ALVES CALADO	70364074175
VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ	09037799000
VITOR SENNA LOPES	04521436161
VITORIA FERREIRA DE FREITAS	31778690149
VITORIA MARIA SCHFFEN	01348713160
VITORIA UBINSKI SIEROTA	78684145020
VITURINO PEDROZO PEREIRA	23904070215
VIVALDINA L. FRACARO	69746087991
VIVALDINO RODRIGUES DE LIMA	56733950197
VIVALDO DOS SANTOS SOARES	41941730159
VIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	78863724172
VIVIA CONCEICAO DE JESUS	75633540930
VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO	51195089104
VIVIAN REGINA DE OLIVEIRA	92965938168
VIVIANE BERNARDINO FERREIRA KIRCHESCH	01714955192
VIVIANE BORGES GERALDINO	81526091100
VIVIANE CARVALHO MARQUES DE ARAUJO	98133373115
VIVIANE ESQUIVEL DA SILVA	00611105152
VIVIANE MENDES DOS SANTOS	93598963149
VIVIANE MODESTO RIBEIRO LORENZ	02354424965
VIVIANE RODRIGUES DE LIMA	05213768156
VIVIANI MARA PEREIRA BUTINHOL	54340845191
VLADEMIR DARTORA RIBEIRO	03635948179
VLADEMIR MARQUES PENTEADO	09077053832
VLADIMIR SANCHEZ	73815942934
VLAODEMIR MARTELLO	51845059115
VOLMAR BATISTA DOS SANTOS	15634779987
VOLMIR JOSE ZAMBIAZI(COHAB-JUPIARA)	98840363149
VOLMIR LORENZETTI	01015127169
VOLMIR LORENZETTI - ME	08580877000100
VOLNEI ANDRE EBERT	00088708969
VOLNEI PRESA	23771003920
VORLEI ANGELO FERRAREZE	43425020030
VSM CONTABILIDADE LTDA - ME	20731635000176
WAGNER ALVES DOS SANTOS	83616950104
WAGNER APARECIDO MADALENA	95110305153
WAGNER FERREIRA MACHADO E ESPOSA	52707784168
WAGNER LUIZ PAVAN	02394860138
WAGNER PEREIRA DA SILVA	01417865156
WAGNER ROBSON FRANCO BRITO	65099915191
WAGNER ROSSO	00508283124
WAGNER SOARES DE SOUZA	92198848368
WAGNER XAVIER DE SOUZA	03920407199
WALDEMAR DE SA	12847429972
WALDEMAR DORR	42017718149
WALDEMAR KRILOW	21299030963
WALDEMIR SIQUEIRA SANTANA	92182313168
WALDINEI GLAUCIO CIVIDINI	70742189104
WALDINEY DOS SANTOS GUIMARAES/JENELCI N. GUIMARAES	99541025153
WALDIR APARECIDO DE FREITAS	73908959934
WALDIR DAS NEVES DA SILVA	60466537204
WALDIRENE SCHMIDT DOS SANTOS	73301140904
WALDIRNEY CARLOS DE ASSUN?AO	98530429168
WALDOMIRO ECKERT	12797871987
WALLACE RAMOS DE OLIVEIRA	03678965679
WALMOR SANTANA MACIEL	28802845972
WALTEIR GREGORIO DA SILVA	48601225187
WALTER CLEMENTINO DA LUZ	14325101187
WALTER DE MELLO	35385081191
WALTER JUNIO ALVES DOS SANTOS	69345830197
WALTER LUIZ FARIAS PASSOS	24501476087
WALTER PEREIRA BRAGA	36301132149
WALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	32807473920
WALTER SILVA TEIXEIRA	69393176191
WALTER SOARES BORGES	48092037604
WALTER WANDERLEI GALVANI	70463832949
WALTERCI EDUARDO DA SILVA	13454544149
WALTERMY GIRARD RIBEIRO DA SILVA	00098317113
WANDEL BATISTA DOS SANTOS SILVA	89861744134
WANDERLEA SOUZA DE AGUIAR AMIM	92966284153
WANDERLEI FRANCO BRITO	51770059172
WANDERLEIA DE OLIVEIRA MAEIRA	02995152901
WANDERLEIA DE SOUZA ROCHA ANDRADE	77206240178
WANDERLEY LOPES DA SILVA	58202390249
WANDERLEY PEREIRA DE MELO	01483797104
WANDERSON BARBOSA PASSOS	00189890126
WANDRELINA SOUZA DA SILVA	53524543120
WANERSON MESSIAS DOS SANTOS	04800558158
WARLEY JUNIOR BRAS	02250979154
WARLTERMY RIBEIRO DA SILVA	08106479234
WASCHINGTON DOS SANTOS	30470811153
WASHINGTON DOUGLAS ROCHA	04100355130
WEBER JARBAS MOLINA	88480135115
WEBERSON BONIFACIO DE OLIVEIRA	63050854120
WEBERSON CAVALCANTE VIEIRA	93827610125
WEDENILSON REIS DE OLIVEIRA	00656255102
WEIDAS FERREIRA DOS SANTOS	00117220108
WELHER BORGES MARQUES	04374069119
WELINTON PEREIRA LIMA	99634082149
WELITON GONÇALVES DA SILVA	03194754173
WELITON PEREIRA DA CUNHA	01865391182
WELLINGTON DE ARAUJO CASTRO	88399451991
WELLINGTON MAURICIO DE CASTRO	79548512149
WELLINGTON MENINO DA SILVA	90505891115
WELLINGTON RICARDO ESTANISLAU RIBEIRO	26913143753
WELLINGTON TONSIS	04072015997
WELLINTON S. PAULA E OUTRO (NIRANETH J. DA SILVA)	02796119190
WELLITON GONÇALVES DE SOUZA	04072523127
WELLYNGTON RODRIGUES SIQUEIRA	01885833199
WELLYNTON MAGANHA DOS SANTOS	89664523100
WELSON PAULO DA SILVA	48747084120
WELTER SILVA DE JESUS	00020072155
WELTON DA SILVA CONCEIÇAO	02706346140
WELVISON DA SILVA XAVIER DE MACEDO	04048697188
WEMERSON DE ALMEIDA MOREIRA SOUZA	00735812160
WENDEL ALVES DA SILVA	26278276852
WENDER COSTA DE MIRANDA	97566039172
WENNE KELLY MARTINS BARBOSA SILVA	03808162104
WERECH MAGANHA DOS SANTOS	89664892149

WESLEI LEANDRO ALENCAR	71520660197
WESLEY COSTA DOS SANTOS	01782248129
WESLEY FERREIRA LIMA	00172446171
WESLEY HIAGO RODRGUES ROMEIRO	04121859111
WESLEY LUCIANO FERREIRA BARBOZA	93211872191
WESLEY SILVA PERES	03727217103
WESLEY VICTOR DA SILVA	04115973102
WESLLEY MATHEUS BARROS DUARTE	03207786146
WEVERTON CARLOS DE LIMA RAMOS	03706037106
WILIAN BARBOSA DE OLIVEIRA	00921499108
WILIAN DA SILVA MACHADO	04125605939
WILIAN GOMES DA SILVA MENDES	01650123159
WILIAN SILVA DUARTE	29313072890
WILIAN TRES	00459893114
WILISSON ALEXANDRE DOS SANTOS	02941790110
WILLAS SANTANA DE ALMEIDA	02812625198
WILLASON TEIXEIRA CARNAIBA	00792913175
WILLIAM PORTUGUES SANTANA	59440538104
WILLIAN ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA E ESPOSA	79587151100
WILLIAN JUNIOR ROSCIOLI GRIGOLO	04891048190
WILLIAN MOREIRA DE SOUZA	28422066149
WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	01744684154
WILMAR MARTINS BORGES	45570116168
WILMAR MARTINS ROCHA	68872526191
WILSON ALESIO TELLINE	23527501991
WILSON APARECIDO DE SOUZA	00892868988
WILSON BATISTA PEREIRA	03566133809
WILSON CAVALCANTE CARRINHO	89355105134
WILSON CAVALLO	01650866291
WILSON DE ANDRADE LIMA	49190008987
WILSON DE JESUS MARQUES ARAGAO	41533267120
WILSON EURIDES DIEHL	05641314900
WILSON FERREIRA DA SILVA	55641598100
WILSON FRANCISCO GONÇALVES	10471170100
WILSON GABRIEL	57052590930
WILSON JOSE DA SILVA	57768773934
WILSON JOSE DE ARAUJO	88065170153
WILSON LAZARO DE REZENDE JUNIOR	01782427139
WILSON LIRA BARROS	45031215100
WILSON MATEUS VENTURA	62203762187
WILSON MORAES CANUDO	62722476134
WILSON ODECIO DE OLIVEIRA	02833602162
WILSON PEREIRA JUNIOR	34046070153
WILSON PEREIRA SANTOS REIS	01271118165
WILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	32252897104
WILSON ROSA DE CASTRO	14153726168
WILSON SANGUINA	44853548149
WILSON TRES	00624563189
WILSON TRES - ME	17711036000186
WILTON BALBINO DOS SANTOS	05349542435
WILZA CLEA DE ALMEIDA	62782525115
WISLEY RONE CLEMENTE	83535802172
WISLLAN BRENNER TAVARES COSTA	03706054116
WLADIMIR MEDEIROS STABILE	48705950104
WYLTON SERPA	00647119943
YANNE ONOFRE DOMINGUES	02061825117
YURI CARLOS BOLSAN	94992240925
YVETE DA SILVA RODRIGUES	00186656165
ZAIDA MOREIRA DO PRADO	30397049153
ZAIRO JOSE LOPATIUK	45320535953
ZAMARO COSTA SANTANA	86251570172
ZANDER APARECIDO PASSONI	85681784134
ZANUBIA APARECIDA PASSONI BALSAN	00618768106
ZEFERINA CARDOZO POSSEBOM	81781881120
ZEILDO DE SOUZA SANTOS	36215600172
ZELANI LOURDES KAYSER	61088625053
ZELI DE PAIVA BARBOSA	51416085149
ZELIA DA COSTA OLIVEIRA	53156293172
ZELIA GOMES DA SILVA	61340960168
ZELIA MARIA PEREIRA	83295194149
ZELIA MARIA PEREIRA	85904074115
ZELIA VITAL	77953053187
ZELINA ALVES DE SOUZA FREITAS	95752846153
ZELINDA LOURDES STURMER	48201650115
ZELINDA PORTO DA SILVA	93347022149
ZELIO OVIDIO DE MIRANDA	31420214187
ZELITA ALMEIDA CELLOS	10972340106
ZENAIDE ALVES SANTANA	48238120187
ZENAIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	25507109168
ZENAIDE RODRIGUES FRERES	32634110120
ZENI CAZZAROTTO FIORENTIN	00945619154
ZENILDA NEVES DE MAGALHAES	88644998231040
ZENILDA PANIAGO GONCALVES E OUTRO	63063131172
ZENILDA PEREIRA DA SILVA	56785810159
ZENILDE DE LURDES SILVA	00556982126
ZENILDO DA SILVA PORTO	63053802104
ZENITA TEIXEIRA QUADROS DE CARLI	18202918120
ZENIVALDO PEREIRA DE FREITAS	41181573149
ZENO ENGROFF	04995503072
ZENONIMO SIEROTA	46874313134
ZENY EDMUNDA DE PAULA	57177996168
ZEUVAN PEREIRA DA SILVA	65469461149
ZIDOVAL LIMA DE OLIVEIRA	01366233107
ZIEL MARQUES FERREIRA	47422556153
ZILA DE AVILA	23036893172
ZILDA ANTONIA DE ALMEIDA	56868545134
ZILDA DE SOUZA PEREIRA	18130313120
ZILDA MARA OLIVEIRA CAMPOS FERREIRA	84790598187
ZILDA PEREIRA DA SILVA HIPOLITO	56976143149
ZILDA TEODORA SILVA	82852227134
ZILDA VARGA RIBEIRO OLIVEIRA	65854063204
ZILDA XAVIER DE LIMA	35112069287
ZILDINETE DE FRANCA BARBOSA	86291998149
ZILDINETE PEREIRA DA SILVA	42955629120
ZILENE FRANCISCA VIEIRA	58118438104
ZILMA ALVES MOREIRA	31650384220
ZILMA BORGES	62265075191
ZILMA GUOLLO	22998756115
ZILMAR MARQUES SANTANA	89028040110
ZILMARIO DA SILVA MESQUITA	51410800130
ZINEY JUNIO DA CRUZ	83118560100
ZIRALDO DIAS DA SILVA	20823282104
ZOENIR BRASILINA DE OLIVEIRA	98038044134
ZOZIMO MEDEIROS LEMES	35345748187
ZULEIDE POSSIDONIO DA ROCHA	38997711253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2017

O Município de Campo Verde **NOTIFICA** os Contribuintes abaixo relacionados, de que foi realizado o lançamento do IPTU do exercício de 2017, e que para receber o benefício de até 30% de desconto no IPTU, o mesmo deverá ser pago até o dia 30/07/2017.

Entrega dos carnês de IPTU 2017:

LOTES VAZIOS – devem ser retirados no Paço Municipal;

CONSTRUIDOS – será entregue nas residências, poderão ser retirados no Paço Municipal ou solicitado através do e-mail sefaz@campoverde.mt.gov.br.

EDINALVA MARIA DE JESUS	00632119128
ESPOLIO DE JOVAIR RODRIGUES DA SILVA	77785436134
NOEMIA WIETHOLTER	78006058172
A.S. MATIAS & CIA LTDA - ME	20065401000137
ABADIA JUSTINA DA SILVA	65427793100
ABEL FIN - ME	26593491000115
ABEL ROCHA DA SILVA	46839968120
ABELINO DA SILVA GODOY	35024828968
ABGAIL DA SILVA ORTEGA	41289226920
ABILIO ANTONIO ALVES	45574898853
ABILIO PIRES DE LIMA	43128246904
ABILIO SOUZA DE OLIVEIRA	56789440100
ABNER NATAN FERNANDES DE SOUZA	05957719129
ABRAAO LINCOLN C. BAUERMEISTER	31194303153
ABRELINO CAPELARI	17580340925
ACACIO BARBOSA	22940642168
ACACIO RODRIGUES GOMES	16208137187
ACELINO ALVES DE OLIVEIRA	84862564100
ACYR ARAUJO E OUTRA	25311646187
ADADILSON ASNAL FERREIRA	90182103153
ADAGIZA DE SOUZA CAMPOS	39368386153
ADAIAS MARQUES DE OLIVEIRA	48805556149
ADAIL BARBOSA	82148660306

ADAIL MOURA ALVES	59455225115
ADAILTON DA SILVA	56912480144
ADAILTON RODRIGUES ROSAS	04313091165
ADAILTON ROSA DE JESUS	01600334113
ADAIR ALVES DE FREITAS	35223804104
ADAIR ALVES MARQUES	01039579108
ADAIR CRISTOVAO DA ROCHA	00215839196
ADAIR DE OLIVEIRA	48787370182
ADAIR FORTES	49870785972
ADAIR LEOTILDIO CARDOSO	22794212168
ADAIR NATALINO HENSESS	70354375920
ADAIR SOUSA DE OLIVEIRA E OUTRO	28805410691
ADALBERTO CEZAR	64512541004
ADALBERTO DA COSTA LIMA	08620423134
ADALBERTO OSCAR KOLLING	13905945053
ADALBERTO POLITO	26837453890
ADALGIZA ANTUNES DA SILVA	03983132103
ADALGIZA DE SOUZA VENANCIO	65478088153
ADALIA MARTINS DA SILVA	00691615187
ADAMIR BASSANESI	49214977968
ADAO CARLOS CAETANO	01520509146
ADAO CLEMENTINO PEREIRA	31807887120
ADÃO DA SILVA RODRIGUES	46933395049
ADAO DAMASCENO DE SIQUEIRA	91768110930
ADAO DOS SANTOS SENGER	36228028120
ADAO FERREIRA SILVA	87555034115
ADAO JOSE ONESIMO	63158949172
ADAO MACIEL	52667820991
ADAO MARTINS	43095925972
ADAO NERES DA FONSECA	63192233168
ADAO TEIXEIRA BAIA	16211618115
ADAO VALDOLINO FERREIRA	98327046187
ADARILTO JOSE DA SILVA	01578806992
ADDRIANE DA SILVA MACEDO	00770173152
ADEGILSON RODRIGUES LOBO	98914464172
ADEILDO MANOEL FERREIRA	00023064170
ADEJAIR TAVARES FERNANDES	42945305100
ADELAIDE MARIA DE JESUS	38798786172
ADELAR EBERT	77792432904
ADELAR ROBERTO TRENTIN E ESPOSA	19863314072
ADELCIO ALVES DA SILVA	00357470133
ADELCIO FRANCISCO DA SILVA	51435870182
ADELICE BARBOSA DA SILVA NUNES	56953828153
ADELINA DAMBROS MAGRI	63261502134
ADELINHA DE SIQUEIRA BORGES	89266854115
ADELINO DA COSTA MOREIRA	17222079149
ADELINO FIRMINO BORGES	32939094187
ADELINO FRACASSO	37383140834
ADELIR MARIA MATTIONI	67012442034
ADELITA DA SILVA TAVARES	00585397198
ADELITA NERES DE SOUZA	43313485120
ADELITA SILVA ALVES DE LIMA	32831528100
ADELITA SILVA LIMA FILHA	87968231191
ADELMA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	01945437146
ADELMAR FIN RAMOS	48844349000
ADELMO PEREIRA JUSTINO	78494214187
ADELMO VALASCO DA SILVA E SUA ESPOSA	97903469134
ADELMO WEISSMULLER	12619787904
ADELSIMAR VIEIRA DOS SANTOS	04147814140
ADELSO CAVALCANTE LIMA	86697498153
ADELSON ADAO DE ARRUDA	04190436160
ADELSON FRANCISCO DE SOUZA	65467248120
ADELSON PEREIRA DE ARAUJO	20950560197
ADELSON SILVA GONÇALVEZ	93584261104
ADEMAR ANTONIO ARAUJO	34957421234
ADEMAR ARAUJO ANDRADE JUNIOR	52567400168
ADEMAR ESCOBAR CABRERA	0
ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS	34005080120
ADEMAR GASPARINI SILVA	04178201190
ADEMAR NARDI	59239590978
ADEMAR PALUDO	78362024968
ADEMAR TAVARES E SUA ESPOSA	35325259172
ADEMAR VIEIRA DA SILVA	47423579149
ADEMILÇO PEIXOTO PENNA	02482958962
ADEMILSO APARECIDO DA SILVA	56575980910
ADEMILSON DELAMUTA	46889906934
ADEMILSON FRANCISCO ROSA	46089314153
ADEMILSON GONCALVES DA SILVA	98588966115
ADEMILSON RODRIGUES OLIVEIRA	00739542508
ADEMILSON SERON	74925466968
ADEMILTON DE ALMEIDA REIS .	51375575104
ADEMILTON RIBEIRO NUNES	82052093168
ADEMILTON VIEIRA LIMA	48219614153
ADEMIR ALVES	01016165978
ADEMIR ANTONIO ABATI	02002234965
ADEMIR ANTONIO FOSCHIERA	62693786134
ADEMIR ANTONIOLLI	82669040144
ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS	99829428168
ADEMIR DA SILVA	88379345134
ADEMIR DE JESUS LOPES	84224541149
ADEMIR DINIZ RODRIGUES	80850804191
ADEMIR DOS SANTOS	65079442115
ADEMIR GARIBALDO MEZZOMO	70664722920
ADEMIR JOSE CONTE	38808045800
ADEMIR JOSE FIORINI	41388160030
ADEMIR JOSE PICCININ	37850660072
ADEMIR MACCARI	46070885104
ADEMIR MASETTO	48850675968
ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA	88794377120
ADEMIR POLLI	01891444913
ADEMIR RIQUETTI	31458220044
ADEMIR SEGURACO	10771387172
ADEMIRO DOS SANTOS SOUZA	56781121120
ADENIBAR VIEIRA DE CAMPOS	23917490234
ADENILDES ALEIDA DE SOUZA JUNIOR	03857240121
ADENILSO DOS SANTOS DUARTE	0
ADENILSON DOS SANTOS SOUZA	61632368153
ADENIR DOS SANTOS MOREIRA	94065411149
ADENIR ONESIMO	48703940144
ADENIR PIMENTA(COHAB)	13791451120
ADENIZIO PEREIRA DA SILVA	17597374100
ADERBAL SOBRINHO DE ARAUJO	01675363110
ADERIZON SILVA MARINHO	42335825100
ADEZEANE AMORIM DOS SANTOS	77690583172
ADIB AICH MAFI	10835172104
ADILIO DE PONTES SILVA	94850801153
ADILSON ALVES PIRES E SIRLENE PRIMO BENEVIDES	01999031156
ADILSON APARECIDO PIMENTA	54875811934
ADILSON BARBIERI	38810140044
ADILSON BARDDAL VIEIRA	93655169191
ADILSON BERNARDINO CLEMENTE	76303900925
ADILSON CAMILO TEIXEIRA	83688560191
ADILSON CARLOS ROMEIRO E ESPOSA	04277336850
ADILSON DA SILVA ALEIXO	00000024104
ADILSON DALBEM DA SILVA	43303374104
ADILSON DAMACENA CELES	03506019848
ADILSON DE MATOS	54434378104
ADILSON DE OLIVEIRA KRUSKIEVISKI	65178173104
ADILSON GARCIA ALVES E ESPOSA	62164350197
ADILSON GOMES DA SILVA	54000580949
ADILSON JOSE ASSUNCAO DALVES	09815847805
ADILSON JOSE DE SOUZA	01360891196
ADILSON LOPES DA SILVA	35267135100
ADILSON PEREIRA	83102353991
ADILSON PRUDÊNCIO VITAL	58162682104
ADILSON RIBEIRO PEREIRA	90096002115
ADILSON SELMAR PIRES FAGUNDES	51342154053
ADILSON TAVARES	51458403149
ADILTON DE SOUZA SANTOS	49608347149
ADIRSON MENDES DOS SANTOS	47951117153
ADIVAL ALBUQUERQUE SANTOS	00370079124
ADIVALDO ANTONIO DA SILVA	20835620115
ADIVALDO GOCALVES DA SILVA	89334361115
ADIVO KREIBICH	01536699934
ADJAN MAIA DA SILVA	25506455100
ADMILSON MARTINS DA MOTA	89079043168
ADOLFINA NORMA SCHABBACH	90729110168
ADOLFO BERNARD	32967317000198
ADOLFO FIDESKI	67428282004
ADOLFO SOARES	96592052104
ADONEL ALMEIDA COSTA	11232960144
ADONIAS FERREIRA DE MORAES	62249525153
ADONIAS PEREIRA DA CUNHA	02026941190
ADONIRAN MAGRO	62249746168
ADONIZIO FERREIRA DA SILVA	33701644934
ADRIAN CLEBER MOGNON	00784840571

ADRIANA BATISTA MOREIRA	02034048156
ADRIANA CADORE LIBRELOTTO	56950047134
ADRIANA DA SILVA COSTA	03021207340
ADRIANA DE JESUS JUVENCIO	80006469191
ADRIANA DEMARCHI	56723300106
ADRIANA FERNANDES TAVARES	02072371155
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	00732556104
ADRIANA LOPES DUARTE	91512069191
ADRIANA LOURDES BOTTAN	66693543120
ADRIANA LUFT	87724189153
ADRIANA LUZIA LOPES MARTINS	04372652186
ADRIANA MARIA DA SILVA	01323570462
ADRIANA MARIA TAVARES	03756854132
ADRIANA MENGON FILIPINI	01120575192
ADRIANA MURADA SARAIVA	02485235112
ADRIANA PEREIRA VASCO	95880470130
ADRIANA REGINA GARBUGIO	03900629951
ADRIANA REGINA GOMES DI LORETO	53128664153
ADRIANA SARAIVA FONSECA	04506365690
ADRIANE GABARDO	00854910123
ADRIANE KRUMENAUER BECKER	95770569034
ADRIANGELA FACCO AGUIAR	01329059140
ADRIANO ALEXANDRE DE SOUZA	61522376100
ADRIANO ALVES NASCIMENTO	00053205006
ADRIANO CARVALHO	77281721668
ADRIANO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	01936779978
ADRIANO CHAGAS QUARANTANI	01115589130
ADRIANO ILDO DE ASSIS	0
ADRIANO JOSE WALTEMANN	02801429945
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	01853424188
ADRIANO RODRIGUES DA ROSA	69296600197
ADRIANO RONCHI	08028592830
ADRIANO SANTIAGO DE SOUZA	00615739148
ADRIANO SOUSA MATTO	02516833113
ADRIANO SOUZA MATIAS	93420943172
ADRIEL RONAM LOPES BRITO	01876126175
ADRIELE MARQUES DA SILVA	05802239140
ADRIELLE PAULA DA SILVA	04896138104
AECIO ANGELO DA SILVA	92266975153
AECIO FERNANDES DE CAMPOS	06376410197
AECIO JOSE DE MIRANDA	01789523117
AECIO JOSE DE MIRANDA E IRINETI AUX. DE MIRANDA	51398281115
AFLANIO ALVES DA SILVA	56920008149
AFONSO CLAUDIO RIBEIRO	70252327187
AFONSO FERREIRA MENDES	77212410144
AFONSO JUNIOR FERRONATO	0
AFONSO LOPES DE SOUSA FILHO	01860743366
AFRA BRANCA DE OLIVEIRA	22950303153
AGENOR ARMANDO LINK	81856245004
AGENOR LUIZ SODRE MASCARENHAS	17389666153
AGNALDO BATISTA DOS SANTOS	53187350100
AGNALDO CARRIJO DE OLIVEIRA	98840290168
AGNALDO CLEMENTE DE SOUZA	90666739153
AGNALDO GONCALVES BORGES JUNIOR	83715932104
AGNALDO LEANDRO GOMES	53191501134
AGNALDO MACHADO	61669601153
AGOSTINETTO & CIA LTDA - ME	02640064000182
AGOSTINHA JUSTINA CANDIDA FERREIRA	46923217172
AGOSTINHA MARIA DE JESUS	20698470125
AGRICOLA BETIATO LTDA - EPP	07047159000100
AGRIPINO FRANCISCO DE SOUZA	02867571847
AGRO	06312945000125
AGRO-SOL SEMENTES LTDA	05738337000114
AGROER-DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA-EP	01865155000153
AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA	11636261000119
AGROPECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	01461545000168
AGROPECUARIA SANTO ALUISIO LTDA	02285391000163
AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORT. E AGROPECUARIA LTDA	05197599000119
AGUINALDO ALVES DOS SANTOS	91800439172
AGUINALDO FONTES DA SILVA	80419780106
AGUINALDO PEREIRA DE MORAES	51974320120
AGUINEL ALMEIDA COSTA	17418445172
AIDA PEDRANJO DELGADO	44516460904
AIDAN C. FRACARO	50072641991
AIDE SANTANA XAVIER	32889496104
AILTON ANTUNES DA ROSA	04842746947
AILTON BARBOSA DE JESUS	95159509100
AILTON CANDIDO BARBOSA	44247001191
AILTON CARNEIRO DE PAIVA	01175734187
AILTON DE SOUZA E ESPOSA	08030300883
AILTON DOS REIS	42460123191
AILTON FRANCISCO DA CRUZ	87629577168
AILTON GOMES SEVERINO	00074259105
AILTON JOSE GARDIN	40573036004
AILTON PEREIRA LOPES	92775799191
AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	15632068897
AILTON SILVA DE SOUZA	69948810163
AILZA APARECIDA DOS SANTOS	45223432134
AIRA GUASINA DE FREITAS	37271423168
AIRNO KRILOW	70290229987
AIRTO RODRIGUES DA COSTA	65142268172
AIRTO SOARES SILVA	42984793072
AIRTON ANTONIO CAPELARI	0
AIRTON CASOLA & CIA LTDA	07905337000197
AIRTON CERVIERI	60910550115
AIRTON DE MIRANDA E SILVA	08280657134
AIRTON DE SOUZA RODRIGUES	22133275215
AIRTON JOSE DUARTE	42051630100
AIRTON SAVICZKI	41520165153
AISLAN TIAGO COSTA LIMA	91325196134
ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA	23007109191
ALAERTE LUIZ DE FREITAS	88809072804
ALAESSIO ALVES DE SOUZA	96819006772
ALAETI LOURENCO SILVA DE JESUS	20914130110
ALAIDES MARIA DA SILVA	63127644191
ALAINE ZANELLA	02474157158
ALAIR ALVES DE FREITAS E OUTRO	46090363120
ALAIR AP.DE OLIV.PEREIRA	34656502120
ALAIR BARBOSA DOS SANTOS	65418603191
ALAN CESAR ALVES OLIVEIRA	38198363149
ALAN DERICH RODRIGUES CHAVES	02982231123
ALAN DIEIGIN MARTINS DA SILVA	03480854192
ALAOR RODRIGUES DA SILVA	27219348215
ALAYNE NASCIMENTO TUNES - ME	07212952000118
ALBA REGINA BADOCO	42177545153
ALBANIR OLIVEIRA DA SILVA	00072215178
ALBANITA MACHADO PARIZOTTO	01759907944
ALBARA E BERTUOL LTDA	09300417000144
ALBENICE QUEIROZ DE MELO	81007922168
ALBERI MAI	25119354904
ALBERONE MARTINS BARBOZA JUNIOR	01223465136
ALBERTO DA ROCHA	21210969904
ALBERTO TABARELLI	0
ALBERTO WILLIAN MASCARENHAS	38389800187
ALBETO DE CASTRO E SILVA JUNIOR	01709791136
ALBINO CARDOSO DE AGUIAR	03675823920
ALBINO POMPEO DA SILVA	45268045920
ALCEBIADES RIBEIRO DOS SANTOS	28423135187
ALCENIR JOSE KUKUL	97014966987
ALCENIRO JOSE DE AMARAL	24643670010
ALCENO NERES DE ALENCAR	42899648187
ALCEU DE SOUZA	19866020959
ALCEU DE SOUZA FILHO	41249860920
ALCEU DOS SANTOS	01084203103
ALCEU SABINO DO NASCIMENTO	36308790125
ALCEU SCHEFFER CHRISTOVAO	54432197153
ALCEU SYRINO LEITE	24659440885
ALCEU VOLPONI	32688873920
ALCIDES ARAUJO DE LIMA	01778949118
ALCIDES BASSANESI	39476588934
ALCIDES CARDOSO LEAL	02594689165
ALCIDES GOMES MATEUS	32633777104
ALCIDES GONCALVES DA SILVA	50279629915
ALCIDES ISAIAS	80263879968
ALCIDES MAGANHA	63874024849
ALCIDES MARQUE ARAGAO	63163497187
ALCIDES STRIEDER	89800044191
ALCIDES VAEZ	43011900159
ALCIDES VALDIR HEINTZE	53732758168
ALCIDILEI MENDES DE LIMA	02083308107
ALCIDILEIA MENDES DE LIMA ALMEIDA	03635914193
ALCIDILENE MENDES DE LIMA	05698021139
ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO	39611531168
ALCINDO SERON	19738500872
ALCINO DE SOUZA	17727499153

ALCINO DE SOUZA	49545248149
ALCIONE CAROLINA XAVIER	00763719137
ALCIONE GUEDES DE FREITAS	00750856157
ALCIONE PERTELY RIBEIRO	70591261120
ALDA ALVES DOS SANTOS	64147010172
ALDA NANCI MICHELATO	65478673153
ALDAIR ALVES PEREIRA	56785216168
ALDAIR DOS SANTOS MENDES	24901369172
ALDAIR LOPES	02227470135
ALDAIR MARTINS DOS SANTOS	0
ALDAIR VICENTE MARQUES	82750360110
ALDAIR WINCK	39523950134
ALDEJANE ROGERIA DOS SANTOS AMORIM	68817550159
ALDEMIR CARVALHO DOS SANTOS	80420893172
ALDENI FRANCISCA DE OLIVEIRA	42433517168
ALDENICE JOSE DA SILVA	00635729156
ALDENIR MARIA LIMA MARINHO	95473505104
ALDENIR XAVIER CABRAL	33258856915
ALDENOR ALVES DOS SANTOS	26202328134
ALDENOR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	50234617187
ALDENORA DOS S. OLIVEIRA	45313113100
ALDERICO PIRES VICOCAL	25678620053
ALDI BELING DE AZEVEDO	65316827287
ALDINEY DE PAULA FARIA	05340428990
ALDIR LIMA	44934084991
ALDO BERTOLDO DOS SANTOS	02537179145
ALDO FERNANDES RAMALHO	17526302115
ALDO FERREIRA CORREIA	48591696115
ALDO GOMES DE OLIVEIRA	80996922253
ALDOIR ROSSO	43105670963
ALDOR PEREIRA RAMOS	24574678020
ALEANDRA RAFAELA DE BARROS FIGUEIREDO	77215133168
ALEANDRO SERON	88798240153
ALECIO SCHENKEL	09393560072
ALECSANDRO ALBIERO	00312085176
ALEDA SHOULTEN	48824909000
ALEIDIVAN MAIA DA SILVA	35223987187
ALEIXO SILVA NETO	33005721850
ALEJANDRO MARINO TRINANES	06564887191
ALENCAR HERNANDES CAETANO	04779437997
ALENCAR MENEZES	77588215704
ALESANDRO ARAUJO DE LIMA	86432281172
ALESANDRO CRIVELLI DA SILVA	54314127104
ALESANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	93528515104
ALESSANDRA APARECIDA BITENCOURT MASCARIN	03967311988
ALESSANDRA APARECIDA SOARES	79656803191
ALESSANDRA CANIVAL CORREIA	02159751111
ALESSANDRA CATARINA SILVA	36239690104
ALESSANDRA COSTA BOM DESPACHO	90043740197
ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO PERES	96574011949
ALESSANDRA DA SILVA MERCADO	00724876901
ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA MARAN	91617596191
ALESSANDRA DEZORDI	00480228108
ALESSANDRA DOURADO DO NASCIMENTO ASSIS	02069459144
ALESSANDRA FERNANDES	98871463153
ALESSANDRA FERREIRA PAIM	00142194174
ALESSANDRA NERES MUNDIM TENORIO	77215460100
ALESSANDRA PEREIRA ROCHA	98603892172
ALESSANDRA REGINA OLIVEIRA DA SILVA.	01669250121
ALESSANDRA ROMANI	02301929124
ALESSANDRA SOUZA SILVA	03159948196
ALESSANDRE FERREIRA BALDOINO	56817746191
ALESSANDRE XAVIER BARROSO	06886197622
ALESSANDRO FERREIRA DA CRUZ	03045835104
ALESSANDRO MARCOS CAMPOS DE SOUSA	39507483187
ALESSANDRO MOREIRA DE SOUZA	70196559120
ALESSANDRO OLIVEIRA MACEDO	00434866148
ALESSANDRO OTTO SCHNEIDER E ESPOSA	06518488905
ALESSANDRO RIBEIRO	92687504904
ALESSANDRO SILVA SOUZA	97996289115
ALESSANDRO VIEIRA	91909490130
ALETEIA RIBEIRO NARUSHI	27608218894
ALEX ALVES DOS SANTOS	03052347144
ALEX CARVALHO FERREIRA	69743584153
ALEX DE ASSIS SILVA	68820119153
ALEX FABIANO DIAS SANTOS	80969194153
ALEX FERREIRA DOS SANTOS	65466861120
ALEX HENRIQUE ZERBATO	01426980167
ALEX JUNIOR SILVA TELES	02996531108
ALEX OLIVEIRA DA SILVA	01789073162
ALEX PEREIRA E OUTRA	02390935184
ALEX SOUZA DE CAMPOS	02574274148
ALEXANDER ALVES MACEDO	01534294104
ALEXANDER CORREA PESSOA	92187951120
ALEXANDER DE OLIVEIRA	01526780003
ALEXANDRA LEITE	63176882220
ALEXANDRA MARIANA JARDIM	98756532172
ALEXANDRA ROBERTA BENETTI	01426282125
ALEXANDRE ADAELSIO DA CRUZ	84643250968
ALEXANDRE ANTONIO TREVISAN	29245873870
ALEXANDRE BELLO KIRCHESCH	00812341120
ALEXANDRE CAETANO PEROZINI	13692419848
ALEXANDRE CERBARO FERRAREZE	07295245901
ALEXANDRE CESAR FELIPPE	66208394104
ALEXANDRE DA SILVA LIMAS	03335913132
ALEXANDRE DALL AGNOL	48712507172
ALEXANDRE DE ALMEIDA RIBEIRO	04421054100
ALEXANDRE DONINI LEICHTWEIS	70349592004
ALEXANDRE FERNANDES CORDEIRO	03501281110
ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER	65301692100
ALEXANDRE GIRARD RIBEIRO DA SILVA	02801704164
ALEXANDRE GONÇALVES PASSARELLI	05781471146
ALEXANDRE JACQUES BOTTAN (SANTA LUZIA II)	38476576153
ALEXANDRE JUNIOR FRACASSO	69955000163
ALEXANDRE LIMA CORREA	45943630163
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	34134832004
ALEXANDRE MALACRIDA NETO	08575299867
ALEXANDRE PEDRANJO	20652240968
ALEXANDRE PEDRO SCHENCKEL	61631981153
ALEXANDRE RICARDO LENZ	02682735100
ALEXANDRE SARAIVA HOFFMANN	02085936164
ALEXANDRE SCARTON	00472117173
ALEXANDRE SIQUEIRA DE MAGALHAES	57095604134
ALEXANDRE WALKER	53722582172
ALEXANDRINA RECHE DE JESUS LIMA	81639350900
ALEXANDRO BARBOSA ZANRADO	02359241133
ALEXANDRO DA SILVA PEREIRA	81408471191
ALEXANDRO DIAS DOS SANTOS	01595737189
ALEXANDRO PANOSSO	77915887068
ALEXANDRO PORTO DE FREITAS	72767251115
ALEXCIA NATASHA DE LARA B. DELAMUTA	05086468124
ALEXSANDRA DIAS DOS SANTOS	00476576180
ALEXSANDRO ACHA ZANELLA	03116434182
ALEXSANDRO LAURINDO	02008015971
ALEXSANDRO LUIZ DE SOUZA	02001963165
ALEXSANDRO MACHADO GONCALVES	77036379987
ALFONSO NEURI EBERHARD	16263480904
ALGEMIRO BORGES DO AMARAL	83390464972
ALGEU LEVI UHDE	62832026087
ALGODOEIRA AGROSAFRAS LTDA EPP	05481750000146
ALGODOEIRA TAJI MATO GROSSO LTDA	36936953000103
ALGODOEIRA ZANDONADI LTDA - ME	02209698000185
ALIADANI MIELNA DA SILVA ZUCARELLI	02130876188
ALICE ALEIXO DE SALES ROLON	46528610100
ALICE ARDUINO ROSSETTI	54437610130
ALICE BARBOSA LIMA	32270089120
ALICE GOMES DE SOUZA	48201545168
ALICE INES DOS SANTOS	34583459149
ALICE MATEUS VENTURA	35267062120
ALICE PENA DORN	36076104015
ALICE ROSSETTI	0
ALICE SANTA CATHARINA SANTIN	52218430134
ALICE SECUNDINO SILVA	35969245100
ALICIO FAUSTINO DA SILVA	20747594104
ALIETE LANGNER	04322064183
ALINE ALVES DE FREITAS	01747556190
ALINE CAMARGO MIYASAK	96328053134
ALINE CLAUDINA DE ARRUDA	03576773150
ALINE CRISTINA GOMES RODRIGUES	04770274157
ALINE DA SILVA BEZERRA	38675890893
ALINE DA SILVA DOS SANTOS	04209139122
ALINE DOS SANTOS DA CRUZ	05081273198
ALINE FRANCA RIBEIRO	03128640190
ALINE GARCIA DE JESUS	03657153101
ALINE LARA DE FARIA	00461501104
ALINE LOURENCO NETO	01392474167

ALINE MARQUES DA LUZ	01892031108
ALINE MAYARA PEREIRA PRADO	02761369181
ALINE MENDES DE ALMEIDA	03352482179
ALINE MESQUITA DA PAZ	01633590160
ALINE PIRES MACIEL	03296287124
ALINE RAQUEL BENETTI	00341852163
ALINE ZANELLA	00168315190
ALIPIO RODRIGUES DE FRANCA	91515297187
ALISON DA SILVA NOGUEIRA	02793507164
ALISON GULOW	02167917902
ALISSON DA SILVA BERTOCO	03406617123
ALISSON LUIZ BONETTI	02586955102
ALITA FRANCISCA SCARTON	33894140100
ALLAN CORREIA BORGES	85124931191
ALMAXILENE RODRIGUES DOS SANTOS	40976688115
ALMERI DE FATIMA RIBEIRO DE MELLO	04530725189
ALMI DAMIAO DOS SANTOS E ADEMIR DAMIAO DOS SANTOS	07244355149
ALMIR ALVES DA SILVA E ESPOSA	63039486187
ALMIR BARBOSA SANTOS E ESPOSA	70043442900
ALMIR DA SILVA LIMAS	01189402106
ALMIR PAIM ESPINDOLA	00806986115
ALMIR PEREIRA DOS NERY	38090759149
ALMIRIA MARIA DE ALVARENGA	45218102172
ALMIRO CARVALHO DOS SANTOS	28605756187
ALMIRO CIRILO DA SILVA	04609956187
ALMIRO SIMPLICIO DOS SANTOS	0
ALOISIO MARTINS DA SILVA	02183170182
ALOMA FERNANDA REIS DE LIMA	58148574472
ALONCO LOPES DE ASSUNCAO	25121987153
ALSINEIDE TAVARES DA SILVA	62839659115
ALTAIR ALVES DE SENNA	41102541168
ALTAIR BASSANESI	39482979915
ALTAIR DONIZETE RESTANI	17356004828
ALTAIR ESTEVAO FRETAS LIMA	01094055107
ALTAIR MEZZOMO	39505650949
ALTAIR ODILON DA CUNHA	51463172168
ALTAIR PIOVEZAN	35763000900
ALTAIR TIMOTEO ARAUJO E SUA ESPOSA	97021903120
ALTAIR WIESENHUTTER	28809270991
ALTAMIR JOSE DOS SANTOS	28405773134
ALTAMIR LOUREIRO DE LIMA	02968459000109
ALTAMIR ODILON DA CUNHA	53165624100
ALTEMAR DA COSTA RODRIGUES	51408244187
ALTEMAR DE PAULA E SILVA	00329632701
ALTEMAR ROBERTO ECKERT	28638069200
ALTEMIR CARLOS AGNOLIM	48274909968
ALTINO FOLTRAM FILHO	35359994134
ALTINO GUALBERTO DOS SANTOS	0
ALTINO SATIRO DOS REIS	07836910172
ALTIVO JOSE GOULART	20621868191
ALUISIO JUVENAL BADOCO	46557539191
ALUISIO SANTANA PEREIRA BORGES	25516540178
ALUISIO XAVIER MOREIRA	94398798153
ALUIZIO PAULO GUSMAO	00647482193
ALUIZIO RIBEIRO MARTINS	01704689171
ALVACI TEIXEIRA DE SOUZA	30479266115
ALVACIR JOAO ANGELI	54599415987
ALVAIR DE SOUZA DOS REIS	85691968149
ALVARO BATISTA CALAFASSI	21336130997
ALVARO GOULART DA SILVA	33070067115
ALVARO JUNIO BERTIPAGLIA DA SILVA	03466268117
ALVES BATISTA E CIA LTDA NAO LANCAR	07647864000149
ALVINA GONCALVES SILVA 44249586120	15248678000165
ALVINEDES RIBEIRO NOGUEIRA	10988661187
ALVINO RUDNICK	13712403968
ALVINO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO	02144293180
ALZEMIRO RAMAO	82522170104
ALZERINA DE OLIVEIRA FELIZARDO	02106599129
ALZINO RIBEIRO DA SILVA	15204367004
ALZIRA BORGES DOS ANJOS	42783330130
ALZIRA NUNES DA SILVA	01992975175
ALZIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	78805120120
AMADEU BERNART	52354075987
AMADEUS APARECIDO DA SILVA DIAS	86539078900
AMADO DA SILVA	66780802115
AMALIA RODRIGUES DA SILVA	00939731100
AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	05060587193
AMANDA SILVA PAGNUSSAT	03354913169
AMANTINA ANTONELLI DE SOUZA	98521438915
AMANTINO ANASTACIO DE SOUZA	33643008953
AMANTINO CARLOK	30490294987
AMARILDA TUTIDA MENEGATI	59892722949
AMARILDO APARECIDO CAMPANHOLI	36277851187
AMARILDO CARBONERA	91506433987
AMARILDO DA SILVA	58117571153
AMARILDO DA SILVA FERREIRA	34008160191
AMARILDO DE FREITAS CUNHA	40689220120
AMARILDO FERREIRA MACHADO	64077373972
AMARILDO GARDIN	53272587004
AMARILDO JOSE PEGORINI	51856280900
AMARILDO PAES LEMES DE FREITAS E SELMA MOREIRA LIMA	58152431168
AMAURI DOURADO DOS ANJOS	06852299554
AMAURI FERNANDES	63117193120
AMAURI NOAL	65280326020
AMAURI SOUZA	50242849172
AMAURY BISMARCK DE ALMEIDA	38486091187
AMAZON CONSTRUTORA LTDA	97411771000103
AMAZON CONSTRUTORA LTDA	97411771000294
AMBROSIO FELEMA	21042098972
AMBROSIO SCHNORRENBERGER	72612207953
AMBROZINA ALVES DE SOUZA	37832549149
AMELIA CATTANI	56781504134
AMELIA FERREIRA DE OLIVA	03469162913
AMELIA LEONEL PEREIRA	00852493940
AMERICO LEITE FERNANDES	01262088160
AMERICO MATSUI	36160865153
AMERICO PEREIRA DO NASCIMENTO	62104098149
AMILTO BRENA	86394673900
AMILTO VERA PAIVA	0
AMILTON ALVES DE OLIVEIRA	17649056104
AMILTON CALASSE DIAS	00581165160
AMILTON J. MACARINI	22176373987
AMILTON ROBERTO DIAS	09049436153
AMILTON SERON E OUTRO	51679337904
AMILTON SILVA DO NASCIMENTO	81262680182
AMIVALDO PINTO OLIVEIRA	88801616104
AMIZAEL DUARTE DOS SANTOS	96490012120
AMOCAMP	53193504149
AMORESIO CANDIDO DE SOUZA	54546303149
AMOREZIO JACOBINO SIQUEIRA	91619432153
ANA ANTONIA GAUDENCIO	91297265149
ANA APARECIDA MARCHIORI TONETO	88432270920
ANA BARBIERI COCCO	63163551149
ANA BASSANESI ROSSETO	34961674249
ANA CAETANO PASSOS	63282828187
ANA CAROLINA SANTANA BRAGA BLUME	91167078187
ANA CAROLINA WASHINGTON BONBONATO E OUTRA	30014970848
ANA CAROLINE GUOLO	01637879130
ANA CAROLINE PULQUERIO	69952949120
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES	83049614153
ANA CLAUDIA RIBEIRO	02014218102
ANA CRISTINA CRUZ DE ANDRADE	02418660141
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	63180715120
ANA CRISTINA FOGACA DA CRUZ	02556184175
ANA CRISTINA GOMES	85638285920
ANA DA SILVA GONÇALVESCRUZ	02802495194
ANA DOS SANTOS SILVA LOPES	56641222268
ANA FRANCISCA DE ALMEIDA	00174834179
ANA FRANCISCA MARINHA	59296305187
ANA JOAQUINA DE ARRUDA	77818580182
ANA KARLA CASTELO BRANCO DE AGUIAR	81820968120
ANA LIMA DE CARVALHO DA SILVA	32747020134
ANA LUCIA ATAIDE PANIAGO	81510160191
ANA LUCIA BATISTA DE SILVA	04070154183
ANA LUCIA BATISTA SANTOS	02503627161
ANA LUCIA BISPO VIEIRA	00940108542
ANA LUCIA DA SILVA ALVES	40874451272
ANA LUCIA DE CAMPOS	81409753115
ANA LUCIA DOS SANTOS CEZAR	60432225153
ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA	03021279171
ANA LUCIA LOPES MENDES PORTO	02009386140
ANA LUCIA PEREIRA GONÇALVES	03288237164
ANA LUCIA SEPCSIK	42244668215
ANA LUCIA SODRE DA SILVA	04661934164

ANA LUIZA CARPES BAUERMEISTER STGELO E ZEULA C. B.	54311322100
ANA LUZIA DA SILVA	00773404180
ANA MARCIA PERSKE MARCON	47600756072
ANA MARGARETE DIRINGS	0
ANA MARIA CONCEICAO GOMES	00116437146
ANA MARIA PULICANO ZANETTI	36772916824
ANA MARIA TERNES	00470556188
ANA MOREIRA ASSUNCAO	41156773172
ANA NEVES FRANCA DE ABREU	41156978149
ANA ODETE BRUSTOLIN VASATA	96882591991
ANA OLIVEIRA MESQUITA	00227787137
ANA PAMELA OLIVEIRA SILVA	02169824138
ANA PAULA ALVES DE MORAES	00042469180
ANA PAULA BASSO DE BORTOLI	04533197183
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	05309986103
ANA PAULA BORGES DA SILVA	03423716142
ANA PAULA DA ROSA	00882863126
ANA PAULA DA SILVA LEITE	73647020168
ANA PAULA DE MOARAES FREITAS	02992559130
ANA PAULA DE OLIVEIRA NOVAKOSKI	04129372122
ANA PAULA EBERHARD	01934206199
ANA PAULA OLIVEIRA BUTZEN	06346811177
ANA PAULA PAIXAO GERALDINO	95166122100
ANA PAULA RAMOS	00113033109
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	92386555100
ANA PAULA SANTIN CANCINI	29419128865
ANA PAULA SCALABRIN SERON	00794159974
ANA PAULA SILVA ANACLETO	04651229140
ANA PAULA SOARES DE SA	05001159318
ANA PAULA ZILKE MARINHO	03147723160
ANA RIBEIRO MAIA	35217146168
ANA ROSA CONRRADO CAMPOS	38369206115
ANA SANTIAGO DOS SANTOS DE JESUS	48777935187
ANADIR L SCHEEREN DE OLIVEIRA	44059302015
ANADIR MOREIRA DE ANDRADE	63283069115
ANAILDE PEREIRA DA SILVA	55071392100
ANAIR CASOLA	64112276087
ANAIR PEREIRA FERREIRA	63282763115
ANALICE LEMES DE AZEVEDO	42945836149
ANANIAS DA SILVA ASSIS	58541675149
ANANIAS DE JESUS SOUZA	0
ANANIAS ODILON DA CUNHA	18129455153
ANASER SERVICOS AGRICOLA LTDA - ME	08613746000182
ANATALIA DOS SANTOS SENGER	57007861172
ANDERSON AMORIM DE SOUZA	92713246172
ANDERSON BARRETOS DOS SANTOS	25518146850
ANDERSON BONO	00793489989
ANDERSON BRITO DE OLIVEIRA	01821889142
ANDERSON BRUNO OTAKE GUOLLO	01853690147
ANDERSON BUCH	02347404938
ANDERSON CHAGAS QUARANTANI	00410740179
ANDERSON CRIVELLI DA SILVA	68995156104
ANDERSON DA ROCHA/ ELISMAR DUARTE	00635986124
ANDERSON DE SOUZA MATIAS	01476301182
ANDERSON FERREIRA GONCALVES	84599774120
ANDERSON GOMES LIMA	83718141191
ANDERSON KOCH	92190383153
ANDERSON LANGER	00037317156
ANDERSON LUIZ DE SIQUEIRA	01456170171
ANDERSON LUIZ LONGHINI	91114411191
ANDERSON LUIZ MACARINI	01296128121
ANDERSON PRIMON	93669259953
ANDERSON RAPHAEL CREPALDI	96094311191
ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	20667204881
ANDERSON ROGER COSTA	00332772144
ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	02656789192
ANDERSON SOUSA DE MELO	00541106104
ANDERSON TEIXEIRA PINHA	30380583860
ANDERSON TERRA RITZEL	78245664049
ANDERSON WESLEY ALVES BEZERRA	09065215727
ANDERSON ZANETTI	68895780159
ANDERSSON ALVES DOS SANTOS	94246874191
ANDRADE VIEIRA SANTANA	01831393131
ANDRE ANGELO BOTTAN	01089092636
ANDRE BARBOSA GUANAES SIMOES	65544056153
ANDRE BERTON	99734613120
ANDRE DIOGO DA SILVA	01010416162
ANDRE FASSICOLO	00945756143
ANDRE FELIPE AULER	04078940129
ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	03978690101
ANDRE FLAVIO VOLPONI	01146791186
ANDRE LIMA SANTANA	01674272103
ANDRE LUIS DE ANDRADE	72187727653
ANDRE LUIZ BARBIERI	95537945134
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FREMIOT	62095315120
ANDRE LUIZ KRILOW	01965033105
ANDRE LUIZ PEZZINI	00638229111
ANDRE LUIZ PISATTO MEZZOMO	70936510110
ANDRE MARASCHIN	73159506134
ANDRE ODILON DA CUNHA	02758285142
ANDRE PALMEIRA	55028250197
ANDRE PAULO DOS REIS	89029305134
ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	95643850168
ANDRE RICARD MANTOVANI	01937039986
ANDRE VIEIRA ANDRADE	84600012100
ANDRE WEBER	83228969134
ANDREA CRISTINA DE MEDEIROS SOARES	70221294600
ANDREA LUCIANE ALBANO NUNES	00399530924
ANDREA LUZIA THIESEN	86941798149
ANDREA MARIA ALBIERO	95643931168
ANDREANE DE ARAUJO SOUSA	37492239807
ANDREI SASSI	00891613196
ANDREI STAUDT BETIM	91710065087
ANDREIA AMORIM DE SOUZA DE OUTRO	01701016141
ANDREIA BACCI CAOVILLA	93566484091
ANDREIA CARLA SCALCON GUERREIRO	85418536168
ANDREIA CIMADON JUSTINO	01793550158
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	00094438196
ANDREIA CRISTINA PITOL	00677185154
ANDREIA DA SILVA MEIRELES	90265335191
ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA	03743324105
ANDREIA FERNANDES DA SILVA	03706581167
ANDREIA GOMES DE MORAES	03154367195
ANDREIA GOMES FERREIRA	01622872169
ANDREIA IRMA SCHNEIDER MARX	76703983020
ANDREIA LOPES DE ASSUNÇÃO	03135917177
ANDREIA PESTANA BIATTO	04279411999
ANDREIA ROSA DE SOUZA	01323053131
ANDREIA ROSA GOMES/RESP. SEBASTIANA ROSA GOMES	41922271268
ANDREIA TEIXEIRA	02012355102
ANDREIA ZAIN SCARTON	83315187053
ANDRESSA AYUMI NOZAKI	05210095100
ANDRESSA MAYARA A. SILVA	89424220120
ANDRESSA PILLON	01887643133
ANDREUS ROBERTO SCHLOSSER E INGRITH KAREN SCH-LOSSER	03139518102
ANDREWS DIAS DOS SANTOS	00882865170
ANDRIA CLESSIA DE ARAUJO SOUSA	04233090138
ANDRIELI DAIANA OLIVEIRA	03438924137
ANDRIJAN DE JESUS FERREIRA	89273230172
ANELITA TEIXEIRA RIBEIRO	57186804187
ANELIZE HENDGES	94483558153
ANGELA ESTHER BORGES FERNANDES	00827399197
ANGELA FABIANA COPETTI BOHRER E OUTRA	55075541020
ANGELA GONCALVES DOS SANTOS	01530117186
ANGELA MARCIA DA SILVA	53732529134
ANGELA MARIA CONCEICAO GOMES	01308844131
ANGELA MARIA GELESKI	01192772121
ANGELA MARIA PAES	45839174149
ANGELA MARIA ROSATTI	78073707187
ANGELA MARIA SANTANA	49596241168
ANGELA MARIA VALENTIM DE SOUZA E OUTROS	0
ANGELA MOSSINI	04516062135
ANGELA SOARES TERRA	73473189049
ANGELI ESTEVES PAES DA SILVA	69663173220
ANGELICA FASSICOLO	81136200100
ANGELICA MODESTO PINTO GUEDES	83461507172
ANGELINA BORTOLOTTO	02765016836
ANGELINA GUINOSSI FACHOLLI	99461935153
ANGELINA LUCIA DA SILVA	50232029172
ANGELITA BISPO DA COSTA	01304733165
ANGELITA CARVALHO NOGUEIRA	57185999120
ANGELITA DO NASCIMENTO	04640107994
ANGELITA RODRIGUES VIGO	00168268175
ANGELO BERNARDO BRIDI	32768303020
ANGELO BRANDALISE	09939482949

ANGELO CELESTE SIMIONI	56335172968
ANGELO CRISTIANO PEREIRA	02242472127
ANGELO PALOMBIT	62590065949
ANGELO VEITZ E SUA ESPOSA	19596960920
ANICETO HYPOLITO KLEIN	08100713049
ANILDO J DE SOUZA E WISLEIA R.S.SOUZA	81526393115
ANILDO JOAQUIM DE SOUZA	54561230106
ANILTON TEODORO SILVA	62264311134
ANITA ALVES DE ARAUJO	38389703149
ANIZIO ANTONIO FLORIANO(COHAB)	0
ANIZIO FERNANDES	46893490100
ANIZIO FERREIRA DA CRUZ	01558105107
ANJOS BATISTA LEITE	62689320134
ANNA LUIZA MARTINS DE ALMEIDA	05419202190
ANNE CRISTINA DE MAGALHÃES PRADO	03613537150
ANSELMO VOGADO	45053243034
ANTENOR ALEXANDRE DA SILVA(COHAB) E ANICETA OLIVEI	00275892182
ANTENOR ALEXANDRE DOS SANTOS	10427297869
ANTENOR PASSOS DOS SANTOS	04807334905
ANTENOR PASSOS DOS SANTOS	84976349934
ANTENOR PEREIRA DA CONCEICAO	36215368172
ANTENOR RIBEIRO DE SOUZA	08773360910
ANTERINO ALVES DA SILVA	47485370197
ANTONIA APARECIDA B. ANDRADE	62128205115
ANTONIA CARNEIRO DOS SANTOS	80219144168
ANTONIA DE JESUS SOARES SILVA	84865750100
ANTONIA DOMETILIA DE ALMEIDA	48192260100
ANTONIA ELINA DE MACEDO	58085815168
ANTONIA FERREIRA GUIMARAES	18027644100
ANTONIA GOES MANOEL	0
ANTONIA GONÇALVES DE BARROS	02705379100
ANTONIA MACHADO DE SOUZA	91234964104
ANTONIA MANTONI DE CAMARGO	85634972949
ANTONIA MARIA CHIRNEV GOULART	85636711115
ANTONIA OLIVIA DE SOUZA FERREIRA	51337266191
ANTONIA PINTO SIQUEIRA	39523748149
ANTONIA VALDICE DA SILVA REIS	20686870115
ANTONIA VIEIRA DA SILVA	48714054191
ANTONINA BENEDITA CORREA FERREIRA	36301655168
ANTONIO AIRO BONETTI	57506507900
ANTONIO ALBERTO LENHEN	04316932004
ANTONIO ALVES DE SOUZA	51713195100
ANTONIO AP. SOARES DE CARVALHO FILHO	29856337100
ANTONIO APARECIDO DE MORAIS	24425990234
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	0
ANTONIO AUGUSTO GARCIA	46091122134
ANTONIO B. XAVIER DA SILVA	84733489153
ANTONIO BATISTA ATAIDES	48233358134
ANTONIO BATISTA DE SOUZA	04076761120
ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	38486237149
ANTONIO BATISTA SANTIAGO	18851366845
ANTONIO BENEDITO	0
ANTONIO BEZERRA DE LIMA	60423404172
ANTONIO BISPO DE LIMA	77692039100
ANTONIO BONFIM P. DE SOUZA	42974305172
ANTONIO BORELLI DE OLIVEIRA	68121555949
ANTONIO BORGES DE CASTRO	01825351180
ANTONIO C. S. DA HORA	56802277549
ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA JUNIOR	38161648620
ANTONIO CARLOS CAMPO	37497928872
ANTONIO CARLOS DA SILVA	28999010287
ANTONIO CARLOS DE AMORIM	99351420949
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO BAENA	56295022200
ANTONIO CARLOS DE MORAES	33774137153
ANTONIO CARLOS DESORDI	24560065004
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	02076214119
ANTONIO CARLOS FELITO	28039270987
ANTONIO CARLOS MANCINI JUNIOR	95840826987
ANTONIO CARLOS PECANHA PALHANO	10702296953
ANTONIO CESAR DOS SANTOS	05771041874
ANTONIO CESARE	12522961934
ANTONIO CHINAIDER	63034433115
ANTONIO CICERO DE SOUZA	09177833104
ANTONIO CIRINO DE CAMPOS	39510018104
ANTONIO CLARETE RIBEIRO	85145025149
ANTONIO CLAUDIO BRANDAO	90187504172
ANTONIO CLEMENTE DE SOUZA FILHO	63283174172
ANTONIO COELHO DA SILVA	81364105187
ANTONIO CUSTODIO DA PAZ	14023237949
ANTONIO DA SILVA	62205676172
ANTONIO DA SILVA DE JESUS	49550969134
ANTONIO DA SILVA FERREIRA	37821164100
ANTONIO DAMAZIO GONCALVES	14168391191
ANTONIO DAMBROS	58009884987
ANTONIO DAMIAO DA SILVA	41989686168
ANTONIO DE FIGUEIREDO E FELISMINA DA CRUZ FIGUEIRE	31442129115
ANTONIO DE JESUS FERREIRA	27499693104
ANTONIO DE LIMA DE SOUZA	86988638920
ANTONIO DE OLIVEIRA	09164852857
ANTONIO DE OLIVEIRA	38411962172
ANTONIO DE SOUZA BARBOZA	56911661153
ANTONIO DE SOUZA LEAL	51502054949
ANTONIO DIAS DA SILVA	29166977134
ANTONIO DIAS DINIZ	02526107920
ANTONIO DIVINO DOS REIS	91298296153
ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	39523357115
ANTONIO DOMINGOS NETO E OUTRA	82247790844
ANTONIO DOMINGOS T. DE QUEIROZ	08092494134
ANTONIO DONIZETE DE SOUZA	57085900172
ANTONIO FELIZ POZZER	04299680006
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	34557784100
ANTONIO FERREIRA LEITE	16237412204
ANTONIO FIDESKI E IVANIR ROSANE FIDESKI	72088508015
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	62265571172
ANTONIO FRANSCISCO CIMADON	50635468972
ANTONIO FRANSCISCO DO NASCIMENTO	00793063140
ANTONIO GILBERTO SERON	57192847968
ANTONIO GIRARDI	03449475991
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	42030420115
ANTONIO JOSE ALBINO NETO(COHAB)	0
ANTONIO JOSE BREDA	46942181900
ANTONIO JOSE DA SILVA	17628008100
ANTONIO JOSE PEREIRA	00524379149
ANTONIO JOSUE DOS SANTOS	49872567972
ANTONIO LARI LIPPESTAIN	80630553904
ANTONIO LOPES DOS SANTOS	38446944120
ANTONIO LOPES PINTO	01474229816
ANTONIO LOPES SIQUEIRA	38412241134
ANTONIO LUCAS PEREIRA	19752881904
ANTONIO LUIS LOPES MORAES	44247621149
ANTONIO LUIZ DE SOUZA	32622430191
ANTONIO MAERCIO DE JORGI	08103372153
ANTONIO MARCOS ALFO CAETANO	54719500110
ANTONIO MARCOS DA SILVA	90642597472
ANTONIO MARCOS DE LIMA	47334991915
ANTONIO MARCOS DO NACIMENTO	72544880953
ANTONIO MARCOS PEREIRA	41878795287
ANTONIO MARCOS SANTANA	55139019191
ANTONIO MARCZAL	62250051100
ANTONIO MARQUES DA SILVA	96153059104
ANTONIO MARTIM DE OLIVEIRA	48102458968
ANTONIO MARTINS DE BRITO	43055460197
ANTONIO MAURO RODRIGUES CADORIN	23443383068
ANTONIO MELO DE SOUZA	03075842834
ANTONIO MENDES DE SOUZA	48204650159
ANTONIO MOREIRA DE ARAUJO	50349589372
ANTONIO NEVES DA SILVA	60031476287
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	45292140104
ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA	59241195215
ANTONIO OZORIO DOS ANJOS	0
ANTONIO PAULO GOTARDO	12208817915
ANTONIO PEREIRA	80674399153
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	48272540525
ANTONIO PEREIRA DE MATOS	48246042149
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	52307280197
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	00832700850
ANTONIO PIRES DE ALMEIDA	09033912953
ANTONIO PIRES DOS SANTOS	35019239968
ANTONIO PROCOPIO SAMPAIO	47427337115
ANTONIO RIVAIL SENGER BARBOSA	55917313172
ANTONIO ROBERTO FERNANDES	55476970878
ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	64382346134
ANTONIO RUBENS MOURA DE PAULA	59361450182
ANTONIO RUFINO CORREIA	92391796153
ANTONIO SALVADOR DE SOUZA	0

ANTONIO SALVADOR MOURA PINTO / ROSILENE SIQUEIRA	00640501141
ANTONIO SAVIO SIQUEIRA FRAGA	38790033191
ANTONIO SCAPINI	37842218153
ANTONIO SECUNDINO DELFINO	40602125634
ANTONIO SERVANO DE OLIVEIRA	42783259168
ANTONIO SILVERIO KOTTWITZ	42810124949
ANTONIO SILVINO F. ARAUJO	42809290172
ANTONIO SOARES	30147514991
ANTONIO SOUTES	47657383968
ANTONIO TEOFILO DE ARRUDA	20438192168
ANTONIO TRINDADE BARBOSA	31822886104
ANTONIO VALCIR BENEDITO	85464066934
ANTONIO VALDEMAR FELIX	86744437100
ANTONIO VALMIR ANTUNES(COHAB)	60326476920
ANTONIO VALUZ GOMES E AURELINA VALUZ GOMES	38810093100
ANTONIO VARELA	29563321987
ANTONIO VICENTINI	20338317953
ANTONIO VIEIRA MARTINS	47036397934
ANTONIO ZANELLA	20413947068
ANY CAROLINA PEREIRA CARVALHO	02945972123
APARECIDA ALVINA DE SOUZA GUIMARAES	69495416191
APARECIDA BENTO S. OLIVEIRA	10179590804
APARECIDA CATARINA DA COSTA	91116120100
APARECIDA DA SILVA FERREIRA GARAVAZO	04609125854
APARECIDA DE FATIMA CAETANO	82367973172
APARECIDA DE JESUS ALVES SILVA	90388550104
APARECIDA DE JESUS LOPES	67114288972
APARECIDA DE PAULA PINTO	90621581968
APARECIDA DONIZETTI DE CARVALHO FERREIRA	84104074187
APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	01601214189
APARECIDA FERREIRA LEITE	01490059113
APARECIDA HORLANDINA GOMES DE MELO	80733310125
APARECIDA KAYOKO NOSAKI	34551409120
APARECIDA MADUREIRA OLIVEIRA	17277503813
APARECIDA MARIA FERNANDES	38351102172
APARECIDA MARIA FRANQUILINO DE ALMEIDA	71391541200
APARECIDA MARIA MARTINS	01308143850
APARECIDA MARIA RIBEIRO	65464249168
APARECIDA MARTINS DE ASSUNCAO	78509963134
APARECIDA NARDELI	14298962806
APARECIDA NELI JOSE BARRADO	65452739149
APARECIDA NETO DA COSTA	02755011912
APARECIDA RANGEL JOSE	86963481920
APARECIDA RIBEIRO VALERIANO	58204059191
APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	96956453134
APARECIDA SALVADORA CAVALINI LUIZ	00958273154
APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI	02591934886
APARECIDA XAVIER	63277786153
APARECIDO ALVES DA SILVA	0
APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	76335658100
APARECIDO BOSS	44262973115
APARECIDO CALISTO DA SILVA	00758634137
APARECIDO CARLOS DE FREITAS	54488060153
APARECIDO DA SILVA	79243274953
APARECIDO DA SILVA CARNEIRO	07593149854
APARECIDO DA SILVA RAMALHO	39732525991
APARECIDO DE FREITAS LIMA	23846186953
APARECIDO DE MENEZES	25738461134
APARECIDO DOS SANTOS	41533720134
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	57232270178
APARECIDO FERREIRA NEVES	45988730191
APARECIDO GONCALVES DA SILVA	45344523197
APARECIDO JOSE ALEXANDRE	48935042153
APARECIDO JOSE DA SILVA	58122281915
APARECIDO LOPES GONCALVES	26776596115
APARECIDO MACHADO LUCIO	53747623115
APARECIDO MARTINS PEREIRA	37805266115
APARECIDO PAULO BANDEIRA	53184955168
APARECIDO PORFIRIO DE SOUZA	41470087553
APARECIDO RODRIGUES	89804805120
APARECIDO RUDNICK	43698921120
APARECIDO RUIZ LIPPE	0
APARECIDO SOARES DA SILVA	38809028104
APARECIDO SOARES LIMA	58165843168
APARECIDO TAVARES PEIXOTO	33175818080
APARICIO PEREIRA DE ASSIS	58419799815
APOLLO JUNIOR ANDRADE RIBEIRO	00384556175
APOLONIO DA SILVA	59425423172

AQUERIS SANTOS DO NASCIMENTO	02431375161
ARACI MARIA WILLERS	37524011091
ARACITA SCHIMIDT	97841544049
ARAMITAN FARIA CASSIANO JORGE DE CARVALHO	03917634155
ARANISO DE JESUS SILVA	81490038191
ARCELIO LAURI SCHMITT	47408642153
ARCHIMEDES PEREIRA BORGES NETO	00477723101
ARCI ADRIANA ALVES DA SILVA	00267248121
ARCI SCHOPFER E IONE A. SOUZA	0
ARCILIO RAIMUNDO NEUVALD	12417009072
ARCINO LEMES SILVESTRE	32889550168
ARENIAS GOMES DA SILVA	20468300910
ARESTINO GONCALVES DA SILVA	79398022168
ARETHUSA DOS SANTOS DINIZ	88961508172
ARGEMISA CAMPOS SANTOS	43265626172
ARI A PANOSSO	0
ARI CARRARO	48954721168
ARI COELHO DE SOUZA	65139925168
ARI FAVARETTO	34635521168
ARI JOSE NEDEFF	22542787972
ARI NUNES DE OLIVEIRA	02391551142
ARI PORCIANO DE ARRUDA	30803870906
ARIBERT ROLF KRAUSE	00313254915
ARICIENE POVUAÇÃO SILVA	02032569132
ARILDO PROSPERO	0
ARIONALDO ALVES DE NOVAIS	42450055134
ARISMAR SANTIAGO AMARAL(COHAB)	0
ARISTELA MARTINS DA SILVA	27530035134
ARISTEU AUGUSTO FONSECA	41285727134
ARISTIDES H. FERRI	28444299987
ARISTIDES STEFFEN	80031242987
ARIVALDO GUIMARAES DA COSTA JUNIOR	27334893808
ARIVONIL FERREIRA DOS SANTOS	71260455149
ARLENE DE MOURA	51278200991
ARLENE MATOS DE SOUSA	02437502181
ARLENE PEREIRA DE ALMEIDA	01056024186
ARLETE AVILA ALVARES	27514374191
ARLETE ERHARDT	84055189915
ARLETE FASSICOLO	02983365107
ARLINDO CORREIA DA COSTA	83124217187
ARLINDO FLORENCIO DA SILVA	19077840982
ARLINDO GOMES DE REZENDE NETO	65141245187
ARLINDO LAVEZZO	0
ARLINDO NICOLAU BIRCK	23054220087
ARLINDO ROQUE WUST SCHEUER	63994429900
ARMANDO CUIABANO DA SILVA	39611299168
ARMANDO GONCALVES DA SILVA	17552770910
ARMANDO MASSON FURTADO	90188594191
ARMANDO PINTO DE MATOS	91624550100
ARMARINHOS J. L. LTDA	04765438000111
ARMELINA DOS SANTOS	54638640125
ARMELINDO CATTANI	38825341920
ARMESINA MARIA DA ROCHA FILHA	00951515160
ARMINDO GOMES BEZERRA	04597982191
ARMINDO GUERRA DOS SANTOS	33245029934
ARMINDO LUIZ METZDORF	46055100100
ARMINDO RIZZI	36999970904
ARNALDO FERREIRA LIMA	35344539134
ARNALDO IRAN DURGANTE	58198881115
ARNALDO JOAO DOS ANJOS	28519418104
ARNALDO LUCIO DA SILVA	79850774134
ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA	82844640206
ARNALDO SANTANA DE MACEDO	00199987165
ARNILDO ANTONIO REICHERT E VANILSA PARIZOTTO REICH	05997089991
ARNO AULER	07856911034
ARNO GAMPERT	24782009020
ARNO JOAO CARLING	21301298972
ARNO MULLER	11691891053
ARNO SCHLOSSER	66794803100
ARNON DAMACENO CELES	39037290949
ARNULFO BRITO DE CARVALHO	06551220100
AROLDO DE SOUZA FERREIRA	56911360110
AROLDO GUIZZO	96945524949
ARQUIMEDES PEREIRA BORGES JUNIOR	25517694187
ARRICIELY SUZANA POVUACAO SILVA	95948856100
ARSENIO CEZAR PERUZZI BORDIN	46471286015
ART. CIM. VIERA LTDA	0

ARTEMIA DA SILVA MARTINS	61611271134
ARTEMIO CASARIN	03691195920
ARTEMIO LUIZ SCHIO	14980215653
ARTHUR ANTONIO DA SILVA BARBOZA E SUA ESPOSA	59352396120
ARTHUR DA COSTA LIMA	73051535168
ARTUR DOS SANTOS E LEONICE SILVEIRA DOS SANTOS	55954316104
ARTUR JUVENAL BADOCO	44708602120
ARVINO SCHERER	16744098934
ARY ALVES FERREIRA	49657364191
ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL IND. QUIMICA E AGROP.	62182092000125
ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	37464856000128
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE - MT	00895834000102
ASSOCIACAO DE APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS	14134845149
ASSOCIACAO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE CAMPO VERD	02370710000139
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DE CAMPO VERDE	00276356000152
ASSOCIACAO ESPIRITA LAR MARIA DE LOURDES	37501038000158
ASTOR SEHN ME	04081307000115
ASTROGILDO ALVES DE SOUZA	40561240191
ASTROGILDO FERREIRA GRAIA	46392610987
ASTROGILDO LOPES MENDES	29105382572
ATAGILDO PEREIRA PAPA	52297730144
ATAIDE NUNES DA SILVA	38872648866
ATAIDE PEREIRA PINTO NETO	00086999176
ATAIDES LUIZ PIZZOLATO	30851408087
ATAIL RODRIGUES DA SILVA	89518063168
ATALIBA ALVES MOREIRA	01730966110
ATAVANTES CERVELIN	22068740915
ATELINA ALEXANDRE DOS SANTOS	45360570130
ATEVALDO BATISTA DE BESSO	82368597115
ATEVALDO DA COSTA LIMA	0
ATEVALDO PEREIRA DOS SANTOS	23013354100
ATHAIS VICENTE PEREIRA	00975711130
ATILIO JOSE DONINI	07922167091
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	06110817000107
ATUMIRES MARIA DOS SANTOS PEREIRA	20747373191
AUDAIRES ALMEIDA PEREIRA	00835385345
AUGUSTO ALVES DE MORAES	71523111968
AUGUSTO JOSE SAGULA	92992404853
AUGUSTO LINK RIFFEL	01393334016
AUGUSTO MARCOS MOLINA PORTO	39624668191
AUGUSTO PORTO	38485168100
AUGUSTO ZANELLA	32692552091
AUREA APARECIDA SEGURAÇO RIBEIRO DA SILVA	78809495187
AURELIANO PEREIRA DO LAGO	50388150149
AURELIANO TEIXEIRA DA COSTA	10260897191
AURELICE ALVES DE SALES	52296270182
AURELICE CELIA DA SILVA	01627420100
AURELIO CORREA BRANDAO	00975740156
AURELIO ELIAS BARBOSA	71059652820
AURELIO PEREIRA DA CUNHA	36138860144
AURELIO QUARANTANI	18128360159
AUREO CABRAL ROSA	28449134153
AURI IVO WEBER	19544405968
AURISMAR ABREU DA FONSECA	81533446172
AURIZETH GOMES CARVALHO	84482532134
AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA - EPP	37517323000167
AUTO PECAS JACIARA LTDA	15355928000166
AUTO POSTO CIDADE ALTA LTDA	19092169000147
AUTO POSTO IDEAL LTDA- EPP	08819053000140
AVAILTON LEMES MACHADO	00135273129
AVELINO OVIDEO DE MIRANDA	56794010100
AVELINO PAULINO DA SILVA	03060519153
AWA	83183540100
AYRTON AFONSIN MEZZOMO	05106609160
AZELINDO PEREIRA DOS SANTOS	57096694153
AZEMAR FERREIRA DOS SANTOS	28399420115
BADOCO, RECH & MALOSPIRITO LTDA - ME	16646824000173
BALDUINO AURELIO DA SILVA	98872222168
BALTAZAR BASSO	30820227900
BALTAZAR LUIZ DE LIMA	08249059115
BANCO BRADESCO S/A	60746948000112
BARBARA TERUEL	00454484186
BARTOLOMEU ARGEMIRO CARDOSO	23958030904
BASIOFELIA RODRIGUES ALVES	97413453134
BASTIANI CONST. CIVIS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES L	15005804000150
BAUERMEISTER & CIA LTDA - ME	13296937000106
BCV INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	20025302000121
BEATRIZ BADE	45094810049
BEATRIZ CRISTINA SCHERER	59342919120
BEATRIZ DA SILVA GOETZ	92193528187
BEATRIZ DE OLIVEIRA	88382230172
BEATRIZ ESTAMILO CANDIDO (COHAB)	45816352172
BEATRIZ MAGALHAES BRITO GONCALVES 93659202134	14093904000113
BEATRIZ MARIM DE OLIVEIRA	02851773119
BEIJAMIM ZANDONADI E OUTRA	79329691820
BELANI BOLSAN	42351146972
BELMIRA ALVES DA SILVA	01502319110
BELMIRO CAMILLO	68168837991
BEM BOM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	21213094000157
BEN HUR FONCECA ALVARENGA	03945851190
BENEDITA AGOSTINHO AZEVEDO	76338991153
BENEDITA BALBINA DE OLIVEIRA	92095984153
BENEDITA DA COSTA MARTINS	93486405187
BENEDITA DE SIQUEIRA BORGES	91235464172
BENEDITA ISIDORA DE MORAES	58089845134
BENEDITA MARIA DE JESUS	52215830115
BENEDITA MARIA DOS REIS	41158512104
BENEDITA PEREIRA DE SOUZA BORGES	03507800136
BENEDITA TEIXEIRA	42019133172
BENEDITA XAVIER DE SOUZA	81953666191
BENEDITO AUGUSTO PONTES	85682756134
BENEDITO BIBIANO PEREIRA	01766839177
BENEDITO DE SOUZA CAMPOS	65567536100
BENEDITO ELOISIO DOS SANTOS	89276370110
BENEDITO FELIX DA SILVA	18454908862
BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	63165678120
BENEDITO FERREIRA GOMES	48204951191
BENEDITO FRANCISCO DA CRUZ	54525055120
BENEDITO GONCALVES DOS SANTOS	32557515191
BENEDITO GUARIM FERNANDES	01403607192
BENEDITO JOAQUIM FRANCISCO	10718672100
BENEDITO JOSE DE CAMPOS	28028392172
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	52212483104
BENEDITO MARQUES ARAGAO	33768048187
BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS	98206494120
BENEDITO PEREIRA DE MELO	93056788153
BENEDITO PROCOPIO DE FIGUEIREDO	97495255153
BENEDITO RAMOS FILHO	05756725873
BENEDITO RODRIGUES RUAS	47461403168
BENEDITO VIEIRA DANTAS	27247821515
BENEDITO XAVIER DA SILVA	03222111154
BENEOLGA CAMARGO E SILVA	33603430182
BENICIO BARBOSA DA SILVA	57840288200
BENILCO FERNANDES DA SILVA	38388197134
BENILDO BRUNETTO	51442744049
BENONI CAMILO DE GODOY	57326258953
BENTO AMERICO DE CAMARGO GARBELINE	04007607974
BENTO DE SOUZA	22943617172
BERENICE DE SOUZA	02050740140
BERENICE FERMINA DE FARIA	06383815172
BERNADETE JULIA DE PINHO	34541217104
BERNARDINO BATISTA SOUZA	60778318753
BERNARDINO OLIVEIRA SANTOS	28395310110
BERNARDO CORDEIRO DA SILVA	01166786900
BERTINO CALIXTO DA SILVA	00948207167
BETANIA SANTOS DE LAET	88736776149
BIBIANO GLEYSON SOUSA SANTOS	05270755408
BIG CENTER ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	24431953000172
BIOCAMP. IND. COM. IMPORT. E EXP. BIODIESEL LTDA	08094915000115
BLEYDIN CLEMENTE ANGELI	00043959130
BLOCO BOM F.E COMER.DE ART.DE CIMENTO LTDA	11360320000179
BOLIVAR DANIEL EICKOFF	85638480110
BONIFACIO AUGUSTO DA SILVA	98919210187
BORBA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	08001049000170
BORTOLOMEU RODRIGUES FILHO	29261546234
BRAGA AUGUSTO BRAGA NETO	93159188191
BRASIL AHMED SALEH	62250027153
BRASIL TELECOM S.A	76535764032932
BRASILIANA SOFIA PEREIRA	83275053191
BRAULINO PEREIRA COSTA	04330625920
BRAULIO FRANCISCO DE ASSUNCAO	30404509134
BRAZ CANDIDO DA SILVA	35266546115
BRAZ MOTA PEREIRA E ESPOSA	09323848387

BRAZ RODRIGUES DA SILVA	92278353187
BRAZ VICENTE DOS SANTOS	62932357115
BRENDA GABRIELA HONORIO DE SOUSA	01084389100
BRENDO RODRIGUES DE SOUZA	04586637196
BRF S. A	01838723039171
BRITAFORT MINERACAO LTDA	37451143000120
BRUNA ALVES GOTTARDO	03813492176
BRUNA CRISTINA PEREIRA DE ABREU	04402590108
BRUNA DE OLIVEIRA LANGER	05149989118
BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	02215709189
BRUNA LOPES DE FARIAS SEHN RAMOS	03403749185
BRUNA SANAE GUOLLO	03399069103
BRUNO CEZAR TAHARA CENEDESI	01169506178
BRUNO DA SILVA PANICIO	00942737156
BRUNO EDUARDO FERREIRA LIMA	01699603154
BRUNO GARGANTINI DE MORAIS	30445672897
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	05278235977
BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA MAGALHAES	05080931124
BRUNO LIMA DA SILVA	03416822170
BRUNO LUIS PIRES	22291479865
BRUNO MARQUES DA LUZ	03215622165
BRUNO SILVA BEZERRA	71721126104
BUNGE ALIMENTOS S.A.	84046101012795
BURITY PROJ. AGROP.LTDA	24767386000120
C. C. S. AGRONEGOCIO LTDA	08240680000122
CACIO PINTO BARBOSA	16152158168
CADORE, BIDOIA & CIA LTDA	26552687000676
CAIO ROBERTO COIMBRA BONFIM	03361259177
CAIRO CARLOS DA CRUZ	30000688134
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305000104
CALEBE GOMES SALVADOR	04252563160
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO VERDE	06948398000179
CAMILA CARIN SCALCON	73178586172
CAMILO JOAO RUSTICK	27517659120
CAMPO VERDE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	07936049000108
CAMPO VERDE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA-ME	09067407000100
CANDIDA ROSA DE SOUZA	56958927168
CANDIDO LUCIANO POLETTO	41824229020
CANISIO TRAESEL E OUTRO	24365190059
CARINA LEONARDO DOS SANTOS	02025537107
CARINA SOLANGE CATTANI	01919769110
CARLA ADRIANA FELITO	03668590990
CARLA ANDREIA ROVARI	34555717864
CARLA APARECIDA KREWER MARTINS CARVALHO	76694070187
CARLA CRISTINA REGANHAN	28346468806
CARLA CRISTINA ROMERO	02857849940
CARLA FERNANDES RISSATO MAIA SANTOS	02780354186
CARLA INES WESZ	82998906087
CARLA MENDES DA SILVA GONCALVES MACEDO	96733330172
CARLA SABINO DA SILVA	63034638191
CARLA SIQUEIRA DE MAGALHAES	56911408172
CARLINDO DE SOUZA / EMILIANA BENTO	53168747149
CARLINDO RODRIGUES DE SOUZA	37868500115
CARLITO RODRIGUES DA SILVA	13867199191
CARLOS A GONCALVES	15073303830
CARLOS ALBERTO DA SILVA	10065784120
CARLOS ALBERTO DE BORTOLI LIBRELOTTO	34001620197
CARLOS ALBERTO DE FREITAS	48083402168
CARLOS ALBERTO NAISSINGER	49998129087
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	57188599149
CARLOS ALBERTO SAMSEL	38460580172
CARLOS ALBERTO SCHNEIDER	36226440104
CARLOS ALBERTO SILVA GOMES	56977808187
CARLOS ALEXANDRE CATTANI	71132813115
CARLOS ANTONIO BLANK	63158647168
CARLOS ANTONIO GRICOLO	65753410987
CARLOS AUGUSTO SILVA COUTINHO	35232501100
CARLOS BRESSAN	52617971953
CARLOS BRESSAN	52817971953
CARLOS CLEM. DOS SANTOS(COHAB)	47420499187
CARLOS CRISTIAN DA ROSA E SILVA	02999528000141
CARLOS DA SILVA	54728835987
CARLOS DA SILVA XAVIER	43272240144
CARLOS DE SANTANA	54488001149
CARLOS EDUARDO BLANK	04177724165
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	95115684853
CARLOS EDUARDO MARQUES	84932317115
CARLOS EDUARDO S. SANTOS E OUTRA	0
CARLOS FERREIRA DA SILVA	45946159100
CARLOS FRANCISCO FRERES	25517406149
CARLOS FRANCISCO PEREIRA	17730864134
CARLOS GARABINI DOS SANTOS	31384072268
CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA	01544937164
CARLOS GOMES DA SILVA	64853608400
CARLOS GONCALVES DA SILVA	51408236168
CARLOS GONCALVES MUNIZ	41248678915
CARLOS HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA	06210531806
CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA	01148650199
CARLOS IVANOR DA MOTTA	41972015168
CARLOS LEANDRO PEREIRA	00478560176
CARLOS LUIZ	63685663100
CARLOS LUIZ PINTO	01010303120
CARLOS MARCELO BLOCK E OUTRO	63277964191
CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	00902193171
CARLOS NUNES OLIVEIRA	45350825100
CARLOS PEREIRA CARDOSO	00720449189
CARLOS PEREIRA DA SILVA	37275216191
CARLOS PEREIRA DE AGUIAR	65479033115
CARLOS R. DA SILVA	82591105120
CARLOS RAMOS DE SOUZA	62265130125
CARLOS REIS PEREIRA DOS SANTOS	00403584108
CARLOS ROBERTO BATISTA AVANCO	92717209115
CARLOS ROBERTO C. JESUS	01448965160
CARLOS ROBERTO DA SILVA	04402821959
CARLOS ROBERTO DE BRITO	62124528149
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	56759363191
CARLOS ROBERTO FERREIRA	20495927104
CARLOS ROBERTO MIRANDA STROMBERG	89030095172
CARLOS ROBERTO PIMENTA	88813924100
CARLOS ROBERTO ROBAINA	42431190153
CARLOS ROBERTO SANTOS	31904629172
CARLOS RODRIGO BERNARDES DA SILVA	56786948120
CARLOS ROSA DE LIMA	80857191187
CARLOS SIEROTA	34346627072
CARLOS VANDERLEI GRANEL	75235455991
CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA ME	10235110000196
CARMELINDA SELVA ZANARDI	63220407153
CARMELIO TAVARES RIBEIRO	60872594734
CARMELITA DOS SANTOS	45324131172
CARMELITA GONCALVES ROCHA	13912100187
CARMELITA RODRIGUES CHIAPETTI	35075945287
CARMELITA SECCHI	84966688949
CARMELITO ANDRADE MAIA	34553568187
CARMELUCE FERREIRA DE SANTANA PEGO	53201060178
CARMEM LUCIA RAYMUNDI	35413816120
CARMEM MARTA DOURADO	38366592120
CARMEM ROSA DE LARA	50321773187
CARMEN APARECIDA TURIN E OUTRA	0
CARMEN CECILIA SCHMIDT	50242881149
CARMEN CLARICE HEINTZE DE MORAES	35306050182
CARMEN NESI RECH	64987930900
CARMINI FABRIZ	01503320170
CARMO PEREIRA DE QUEIROZ	15877167120
CAROLINA DO COUTO ROSA	53045017134
CAROLINA MARTINHA DA CONCEICAO	01523026111
CAROLINA SCARTON	02496990103
CAROLINDA PEREIRA AMORIM	81702469115
CAROLINE ENGLEITNER	94233098015
CAROLINE PINTO MARTINS BARTS	05245483157
CAROLINE SCHENKEL	00336679181
CASSIA ANDRADE GONZAGA DA SILVA	01096858142
CASSIA ARAUJO NOBRE	84932830106
CASSIA DA COSTA LEITE	03997716110
CASSIA MARIA TERRABUIO MOYA	62685856900
CASSIA MARIA TERRABUIO MOYA MANICKA	62685856900
CASSIA REGINA DA SILVA BRITO	00629149100
CASSIANE PIVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	32359092812
CASSIANO BORTOLUZZI	00999380907
CASSIANO COFFY BRONZATTI	68930704115
CASSILDO SCARANARO	29009570606
CASSIMIRO MACHADO DA COSTA	40529606100
CASSIO DE ARRUDA RUBIRA	06622485895
CASSIO DOS SANTOS	86439855115
CASSIO FELIPE GARDIN	00643991174
CASSIO ROCHA RAMOS	00092329152

CASTANHA COMERCIO DE EQUIP. PARA AVICULTURA E SUINOC. LTDA - ME	12104172000194
CASTILIO STEFANI	0
CATARINA APARECIDA DE S. SANTO	0
CATARINA DE LOURDES GARCIA ZANOTTO	00524884110
CATARINA DE SOUZA ALMEIDA	41528514149
CATARINA DO BOM DESPACHO PARDIM	81954654120
CATARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	55917437149
CATARINO PEREIRA	97964735187
CATIA CILENE FERNANDES	82242402900
CATIA DA SILVA LOPES	01191573141
CATIA GERUSA TIBOLA	02126271129
CECILIA ALVES VIEIRA	20461674149
CECILIA BANDEIRA	91235847187
CECILIA FRANCISCA RODRIGUES	06178448104
CECILIA LAVARDA RITTES	02712060989
CECILIA MARIA STEFANELLO	38809362187
CECILIA PEREIRA	76340120172
CECILIA THEREZINHA DINON SASSI	37619314091
CECILIO DE OLIVEIRA MORAES	56829841100
CEILA GOMES MARTINS	14209152153
CELI APARECIDA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	62249770115
CELIA APARECIDA FRANÇA	53215915120
CELIA APARECIDA PAES DE OLIVEIRA	95544020159
CELIA DE MORAES	97845140104
CELIA DE SOUZA PEREIRA	72962437915
CELIA DOS SANTOS PRADO BRITO	51340682168
CELIA FERREIRA DA SILVA	00649940156
CELIA MACHADO DA SILVA	59289040106
CELIA MARCILIA PEREIRA	00200471180
CELIA MARIA BALDIM PELOSI	17464307968
CELIA MARIA DELGADO ANDRE	63862409953
CELIA REGINA SOARES	28077296149
CELINA ANTONIA ABADE	76767558168
CELIO ANDRADE DA SILVA	91188814915
CELIO CORDEIRO DE PAIVA	86230875187
CELIO GIACOMOLLI	29191050197
CELIO GOMES DA SILVA	52171620900
CELIO MARTINS DA SILVA	76339742149
CELIO REIS NACAO	88382842100
CELIO ROSA PASSOS	00330282140
CELISVALDO FARIAS DOS SANTOS	48347302120
CELMA ALVES CIRQUEIRA	96461063153
CELMA DOS SANTOS DOURADO	00871797178
CELMA LIRA MORENO	00118158171
CELMA REGINA COCCO	48235245191
CELSIO SCHENKEL	13520407000
CELSO ALVES DA SILVA	65536339915
CELSO ALVES PIRES	35326077191
CELSO ARTUSO	30801940044
CELSO DE MELLO LIMA	65222571149
CELSO FERNANDES	06721415828
CELSO FRANCISCO PINTO	36793817949
CELSO GOMES DE AZEVEDO	28473590104
CELSO KENDI TUZURA	63482630968
CELSO LESCANO JUNIOR	88815390120
CELSO LUIS COCCO	21081743034
CELSO PAIM DA SILVA	00231160135
CELSO PAULO HANAUTER JOHNER	55178596153
CELSO PEREIRA DOS SANTOS	57152330115
CELSO PINTO DA SILVA	55002250149
CELSO ROBERTO MORAES PINTO	54561590153
CELSO ROCHA FARIAS	83125710197
CELSO RONI SCHMIDT	28825012004
CELSO SIEMER	01908628901
CELSON NUNES DA SILVA	10436413191
CENI ANTONIO KOHAUT	38684934920
CENIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	53738713115
CENIRA DA CRUZ ELICKER	14514214000
CENIRA RODRIGUES QUEIROZ	92398022153
CENIRIO FURTUNATO	16745558904
CENTRO DE EVENTOS BALAROTI	08352330900
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MEDIO PROGRESSO LTDA-ME	07184271000193
CEOLI RODRIGUES DE SOUZA	01625813198
CESAR ALBERTON	81997655934
CESAR APARECIDO PERINI	09755717889
CESAR AUGUSTO ALVES	00745062938
CESAR AUGUSTO DAMICO	28477444870
CESAR BENILDO MASCHIO	48768464134
CESAR DE BARROS CARVALHO	62083945204
CESAR FERREIRA DE AGUIAR	19587422953
CESAR LUIS TAVARES	44117523104
CESAR MARCIO JARDIM	85456462915
CESAR VICENTE PIVA	02698856920
CESAR WHANG	69529795904
CEZAR JOAO DA PAIXAO	48745286191
CEZAR MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA	02462331000179
CHALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA	03203850000185
CHANTAL DE BARROS MORTATI	32404385852
CHARLES ANTONIO KOTTWITZ	04368791908
CHARLES DE ARAUJO	70275920968
CHARLES REIS SOUSA	05675616314
CHARLEY FELICIANO DE OLIVEIRA	70411130196
CHAYANNE KAROLINA SPENGLER	04516254123
CHICO ROCHA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	17612720000100
CHRISTIANN DAVIS TOSTA	24854955805
CHURRASCARIA E LANCHERIA CAMBARA LTDA	33659137000101
CIBELE BUENO OLIVEIRA	03975248114
CICERA APARECIDA LUIZ DA SILVA	58075917120
CICERA DAVID DA SILVA	32604297191
CICERA JUCELIA ARAUJO MATERIAL	06539851693
CICERO ALVES DOS SANTOS	31822061172
CICERO ANTONIO JUNQUEIRA	84271841153
CICERO GABRIEL DE JESUS ROCHA	34025383187
CICERO GOMES DA SILVA	92362800482
CICERO JOSE DA CRUZ	57156077104
CICERO LIMA	58116729187
CICERO MARIANO DA SILVA	20495773204
CICERO MARIO CESAR	31832393100
CICERO PEREIRA DE SOUZA NETO	73341282904
CICERO PINHEIRO PESSOA	83856536191
CICERO RAMAO MARTINS	91571359168
CICERO ROBERTO DO NASCIMENTO	45947597187
CID RICARDO DOS REIS	54804230963
CIELEN JULIETA GOMES CARVALHO	98247913100
CILENE LEITE DA SILVA	00734637101
CILSA LINO DOS SANTOS	23002093149
CINESIO FRANCISCO DE PAULA	80553877100
CINTYA FALEIRO ANTUNES	84484403153
CIRLENE ANGELICA SANTANA	85331635172
CIRLENE APARECIDA MOREIRA	41466616172
CIRLENE LOPES MASCHIO	59350849100
CIRLEY APARECIDA SAUSEN	45283257991
CIRO BRANCO DE MIRANDA FILHO	12244536890
CIRO PACHE	30905869087
CISSIAINE MATOS DA COSTA	00473816121
CLAIR CAPELARI	31866719149
CLAIR CASSOLA	47369515087
CLAIR DA PENHA GONÇALVES E OUTROS	34990283287
CLAIR MONTEMEZZO	39680649091
CLAIR TERESINHA KOLLING	92398936104
CLAITON KAZUAKI KAZAMA	73031020197
CLALDISON GARCIA	01728185912
CLANILDO DAS CHAGAS	00075519160
CLARI GROSSO	01702102947
CLARICE GONSALVES DOS SANTOS	06722714861
CLARICE L MONTAGNER DE FARIAS	36861260010
CLARICE MARIA MONTAGNER	36467545087
CLARICE PEREIRA DOS SANTOS	91987156153
CLARICE PEREIRA SANTOS	49545175168
CLARICE ROSELI KEHL	47869054020
CLARICE SANTOS FERREIRA	03495329153
CLARIMUNDO MOREIRA BRITO	03914342170
CLARINDO ALVES RODRIGUES	57053561100
CLARINDO BONFIM NOVAES	00257603190
CLAUBER ARAUJO MASCARENHAS	86302345120
CLAUBERTO CESAR BATISTA	59483911168
CLAUDEANER SAMIRES CARDOSO	06226865180
CLAUDECI BERNARDO DOS SANTOS	62249428115
CLAUDECIR RODRIGUES LOPES	00073731129
CLAUDECIR ROQUE HEINRICH	83590935120
CLAUDEMIR BELTRAME	59219386968
CLAUDEMIR LUIS AGNOLIN	49384716987
CLAUDEMIR LUIS AGNOLIN JUNIOR	03994693110
CLAUDEMIR PEDRO PEREIRA RALDIR	02909683133
CLAUDEMIR RIVELINI	50367439115

CLAUDEMIRO DE SOUZA PENA	19533314915
CLAUDEMIRO FERREIRA PINTO	58848258972
CLAUDENIR ANTONIO KOLLING	80225853191
CLAUDENIR RASCH	00233475117
CLAUDENOR GUIMARAES DE FREITAS	82371237191
CLAUDESIR PASSARELLI	48354414191
CLAUDESSON GONCALVES BENTO	00823119190
CLAUDETE SORANA DE FREITAS	78812097120
CLAUDETI MOREIRA	91119081149
CLAUDIA APARECIDA MONARI	69282943100
CLAUDIA BORGES DA SILVA	37829432104
CLAUDIA BUSATTO	94924910953
CLAUDIA CORREA DE SOUZA SILVA	51285320115
CLAUDIA DIAS VIANA DOS REIS	00225715155
CLAUDIA FIN RAMOS	78443628120
CLAUDIA GOMES FERREIRA	00868715107
CLAUDIA INACIA MEIRELES	79312233149
CLAUDIA ISABEL DA SILVA	48886351100
CLAUDIA LENIR BRANDAO	16880937888
CLAUDIA LINA DOS SANTOS CARVALHO	65074408172
CLAUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE	76021335953
CLAUDIA MARIA DA SILVA	27655580430
CLAUDIA MARIA LAWRENZ	53280199034
CLAUDIA MARINO RAMIREZ DE MORAES	01669883167
CLAUDIA NAYARA STOCKER	03972133103
CLAUDIA PAULA DE JESUS	03234158142
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS MARIANO	02427422118
CLAUDIA REGINA THOMAS	63865610900
CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	00695689100
CLAUDIA ROIESKI	04255333955
CLAUDIA SUELI VIA	00511114974
CLAUDIA VANESSA LAVARDA RITTES	03133584944
CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES	69652163104
CLAUDILENE BARRADO	63094193153
CLAUDIMIR JOSE SCABENI - CLINICA	10927478000115
CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	85331953115
CLAUDINEI ANA DE JESUS	04313090193
CLAUDINEI ANA DE JESUS	82273359187
CLAUDINEI BARBOSA DOS SANTOS	03103583109
CLAUDINEI BATISTA	46907505134
CLAUDINEI DA SILVA REIS	79555438153
CLAUDINEI DE ALMEIDA NASCIMENTO	93138156134
CLAUDINEI ECKERDT	85831123987
CLAUDINEI G. DA CRUZ/DAIANE P. DUTRA DE MIRANDA	89808258115
CLAUDINEI GONCALVES PENA	54502837172
CLAUDINEI M. DE BARROS	0
CLAUDINEI MAGALHAES	95653279153
CLAUDINEI MASCARIN	70435979949
CLAUDINEI MONTEIRO DE BARROS	81734603100
CLAUDINEI RODRIGUES LOPES	89875117153
CLAUDINEI SILVA PASSOS	27703789291
CLAUDINEI XAVIER DA SILVA	63034450125
CLAUDINEIA BEUGA DE MORAES SILVA	01443973157
CLAUDINEIA DA COSTA LEITE	01323827170
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	02752796188
CLAUDINEIA DE SOUZA PEREIRA	76565890900
CLAUDINETE GOMES DA SILVA	00874277450
CLAUDINEY JOSE GOULART	41994973153
CLAUDINEY MARTINS GOI	63041480115
CLAUDIO ALVES DO CARMO	03815032911
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	10580036820
CLAUDIO ANTONIO RITTER	53083814968
CLAUDIO AURELIO DOS SANTOS BRESSAN	94049971100
CLAUDIO BRZUSKA	27137171087
CLAUDIO CESAR TAQUES DE OLIVEIRA	04548326138
CLAUDIO DE ARAUJO FERNANDES - ME	08990179000183
CLAUDIO DOS SANTOS COIMBRA	93422121153
CLAUDIO EDSON DA COSTA	62783505134
CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	81503806634
CLAUDIO GIRARDI	93336632900
CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	41548540110
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	78812615104
CLAUDIO MACHADO	74137140944
CLAUDIO MARCIO CANCINI	10511133855
CLAUDIO MARCOS DE MORAES	56782373149
CLAUDIO MORIM	19771320068
CLAUDIO R. B. LIBRELOTTO E OUTRO	38693755072
CLAUDIO ROBERTO D. LIBRELOTTO	0
CLAUDIO SARAIVA BONFIM	34467955100
CLAUDIO VALERIA DA SILVA	59564393191
CLAUDIR JOSE SELVA	32034920163
CLAUDIR ANTONIO CAOVILLA	42231329034
CLAUDIR ANTONIO DEMARCO	47728515934
CLAUDIR DA SILVA	00000000000
CLAUDIR DA SILVA	74356860934
CLAUDIR DOMINGOS RECK	40059618949
CLAUDIR J. ZUNTA	02568560000172
CLAUDIR JOSE ZUNTA	04461561836
CLAUDIVINO SANTIAGO DE JESUS	54478839115
CLAUDOIR DA SILVA	65333454191
CLAUDOMIRO FELIX RAFAEL	67356052849
CLAUDOMIRO PEREIRA FILHO	28062833968
CLAYTON RIBEIRO DE PAULA	66108543191
CLBERSON NEVES DE SOUZA	02891960190
CLEBER ANTONIO PEREIRA	84231165149
CLEBER JOSE DA SILVA	00429188129
CLEBER LUIZ COCCO E SUA ESPOSA	04140455136
CLEBER OLIVEIRA SILVA	01246839164
CLEBER OLIVEIRA SILVA	66781604104
CLEBER RODRIGO DALLAGNOL	88737934104
CLEBER SANTO LORENSET	88126706104
CLEBES FRANCISCO GOUVEIA	52215849134
CLEBIO DE SOUZA MACHADO	00403160170
CLEBIO MAKI	86701134149
CLEBSON ALVES DE OLIVEIRA	79791417172
CLECI LUIS CAOVILLA CHAPEACAO - ME	37472990000170
CLECI LUIZ CAOVILLA	60455349053
CLECIANO SILVA MOREIRA	91332346120
CLECIO FIORENTIN	91792410000
CLEDJA DOS SANTOS SILVA MOGNON	00677187106
CLEENIA JUNQUEIRA REZENDE	51304074153
CLEIA ANDRADE DE QUEIROZ	00430621132
CLEIA APARECIDA TORREZAN ONESIMO	00375426132
CLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	82056773104
CLEIA DO NASCIMENTO MORAIS ANDRADE	84107987191
CLEIA GONCALVES DA SILVA PORTO ME	05438985000155
CLEIBER SILVA TEIXEIRA	69393168172
CLEIBES SILVA COSTA	81019106115
CLEIDE ALVES AFONSO	06997846629
CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE	00072019158
CLEIDE APARECIDA MONTEIRO ALEXANDRE	02051078181
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	63158884100
CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ	02686875100
CLEIDE BATISTA MARTELLO	55853056115
CLEIDE BEZERRA NOGUEIRA	94489858191
CLEIDE DA SILVA ALVES SANTANA	02214449124
CLEIDE DA SILVA DE OLANDA	07852631878
CLEIDE DE PAULA	98342614115
CLEIDE DE PAULA SENRA	70386609268
CLEIDEMAR FATIMA C. SELLER	88645517191
CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	77688686172
CLEIDIANE LEMOS RODRIGUES DE MEIRA	00435189158
CLEIDIMAR CORDEIRO TELES	81418299120
CLEIDIMAR ROSA COELHO	00903648130
CLEIDINALDO RODRIGUES DA SILVA	00610568124
CLEIDINEIA ARRUDA DA SILVEIRA	90455029172
CLEIDIONICE DA SILVA SANTOS ARANTES	01649055102
CLEILSON MENEZES GUIMARAES	62124048104
CLEISON RIBEIRO DE ALMEIDA	04656370193
CLEITON ALVES FERREIRA	91173248153
CLEITON ANDRE STRIEDER	01033953180
CLEITON CESAR XAVIER	33192086831
CLEITON CLAUDEMIR MANTHEY	04571366930
CLEITON COSTA	03631553927
CLEITON DA COSTA ROCHA	90571738168
CLEITON DE OLIVEIRA MAGALHAES	01346299145
CLEITON OLIVEIRA JANKE	04482162132
CLEITON QUEIROZ DA SILVA	00351723129
CLEITON VEDOVATTO	01196501181
CLEITON WALLACE PRATI	04173130120
CLEITSON DE ASSIS ANDRADE	92101690187
CLEMILDA BATISTA DOS SANTOS	40661709191
CLENILSON QUEIROZ DA SILVA.	02047710138
CLENIO DOBLER	35237708072
CLENIO JOSE DOS REIS	63127300182
CLEO RENATO PERINI	64113612072

CLEOCIR DE FATIMA MUNHOES	02153277990
CLEOMAR MOREIRA DOS SANTOS	86064118172
CLEOMAR NOVAIS	02009221141
CLEOMAR VOOS	62124552104
CLEONETO NUNES MENDES	62140531191
CLEONICE APARECIDA PEREIRA	55008739115
CLEONICE BARBOSA DE AMORIM 00277791146 - ME	11601373000134
CLEONICE BRAGA DOURADO	48239682120
CLEONICE DE FATIMA SANTOS	01892439107
CLEONICE MANOELA DA SILVA	78664934134
CLEONICE MARQUES GONCALVES	78153794191
CLEONICE OLIVEIRA DE JESUS	00942020103
CLESIO EPAMINONDAS MATOS DA COSTA	03992261174
CLEUDENCIA ALVES MIRANDA	00913536105
CLEUDENIR CONCEICAO PONTES	00968067107
CLEUNICE DE OLIVEIRA TRINDADE	25607456153
CLEUSA ALVES PEREIRA	78521246153
CLEUSA APARECIDA BARROSO CAVALINI	61762164949
CLEUSA DE SOUZA RIBEIRO	98231944168
CLEUZA DE FREITAS BOREK	74778579968
CLEUZA GOMES LIMA	88471608987
CLEUZA SARDANHA RIBEIRO	59336730134
CLEUZA SIEROTA	87169487187
CLEVERSON SCHMOLLER MAIA	01864393939
CLEVERSON TELES DOURADOS	52212939191
CLEVISSON GUIMARAES ARAUJO	61863920668
CLEVTON SCHMIDT DONINI	56741634053
CLISMAN EMANOEL CARLOK	09086680909
CLODOALDO GOMES LIMA	63034948115
CLODOALDO ROGERIO PEREIRA	80555683168
CLODOMIR EVANGELISTA DE SOUZA	15607135187
CLOVES CONCEICAO SILVA	43089542153
CLOVES LUIZ DOS SANTOS BRESSAN	63266873149
CLOVES VANDERLEI EICKHOFF	25339443000
CLOVIS ALVES DE FARIAS	63283018120
CLOVIS DA SILVA SANTOS	41532724187
CLOVIS DALBELLO FILHO	45235880072
CLOVIS DIONISIO FELICIO	60552484091
CLOVIS LUIZ OLIVEIRA	01876256893
CLOVIS MARTINS DOS ANJOS	34473874168
CLOVIS NERI RUSTICK	47420286191
CLOVIS NEUVALD	50316559172
CLOVIS SBERSE	90740246968
COCAL CEREAIS LTDA	25650383001570
COMERCIAL AGROP.STA.ROSA LTDA	03941150000600
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CIAVERDE LTDA - EPP	10227415000156
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IPANEMA LTDA EPP	06337534000356
COMERCIO DE COMBUSTIVEL IPANEMA LTDA	06337534000194
COMERCIO DE MADEIRAS BARBIERI LTDA - ME	26547273000144
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE MT	24973273000180
CONCEICAO DE MARIA R. NEPOMUCENO	02511348144
CONCEICAO DOS SANTOS	35217812168
CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTA FLORES	07635092000125
CONFINAMENTO E RAÇOES NADIR LTDA - ME	70489026000120
CONSTANTINA RIBEIRO	23766034120
CONSTANTINO GONCALVES	08269513920
CONSTRUA ENGENHARIA LTDA - ME	21139349000189
CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	05724005000695
CONTUDO MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05724005000180
COOP. CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. VALE DO CERRADO	32983165000117
COOP. CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC.VALE DO CERRADO - SICREDI	32983165000702
COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE	04476442000160
CORICEU DE SOUZA GONCALVES	58838902100
CORINA SABINA DE OLIVEIRA	56111606204
CORNELIA ANGELICA CARDOSO	84163585168
CORNELIO ALVES DOS SANTOS	43991530910
COSME ALVES DO AMARAL	44324669600
COSME ALVES RODRIGUES	78206421149
COSME FRANCISCO CORNELIO SILVA	42059330106
COSMO LUIS ALVES DOS ANJOS	91090261187
CRECIO ROCHA SOUZA	92102808149
CREISON DA SILVA	05284138139
CREONE DALVAN ZOCOLOTTO	93791070134
CREONE DOS SANTOS SILVA FRAZAO	83976809187
CREONICE DE SOUZA ALMEIDA	88456838187
CREUSA CONCEICAO PONTES	86626205153
CREUSA DE SOUZA RODRIGUES	59346825120
CREUSA MARIA DA SILVA	78154219115
CREUSA MARTINS ALBINO	62263200100
CREUZA BARBOSA DE REZENDE	42041880104
CRISLAINE DE BRITO OLIVEIRA	04890732128
CRISLAINE SILVA MORAIS	03117486194
CRISMAILTON JOSE DA SILVA	56969503100
CRISPIM ANTONIO MUNIZ	01693462184
CRISPIM PEREIRA DOS SANTOS	10989498115
CRISTHIANO GEHLEN	01222991080
CRISTIAM CARLOK	04467844945
CRISTIAN BOEING	96455080963
CRISTIANE SILVA CRUZ	02616514125
CRISTIANE APARECIDA DE PAULA	92783490110
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	02598412184
CRISTIANE APARECIDA VASELI	00711815127
CRISTIANE ARAUJO DE LIMA	01700878166
CRISTIANE BARBOSA DE ARAUJO	73299057120
CRISTIANE BASTIANI	00635679116
CRISTIANE BERTON	41987705220
CRISTIANE BERTON	61631337149
CRISTIANE BULBANS	01658998910
CRISTIANE CAVALINI LUIZ	98393570182
CRISTIANE COELHO DIAS	00462275124
CRISTIANE CORDEIRO BIESEK	00861772067
CRISTIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	00234332131
CRISTIANE FIGUEREDO PAVAO	03085177175
CRISTIANE FIN	99660431104
CRISTIANE GARCIA	84870010178
CRISTIANE GUOLO DIMAN	89282191168
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	77693965149
CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	01133124151
CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	00750234156
CRISTIANE SIEMER SUHRE FINCO	03107689181
CRISTIANI BALDINI DA FONSECA	16966691895
CRISTIANO BOTAN	78206715134
CRISTIANO BUENO DE MORAES E RAFAEL BUENO DE MORAES	04186999171
CRISTIANO DA COSTA NEVES	03427986187
CRISTIANO GUARESCHI DA ROCHA	68575211072
CRISTIANO LIBANO RIBEIRO	99402211187
CRISTIANO MARCILIO MAGALHAES SILVA	00830808132
CRISTIANO MARQUES R. DE OLIVEIRA.	02017111171
CRISTIANO MICHEL CASOLA	01264162146
CRISTIANO SILVA DE ANDRADE	01478331160
CRISTIANY FRANK	95656308120
CRISTIENE SILVA RUFINO	05743977607
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	01255704144
CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	03601924161
CRISTINA FLORENTINO PERES	01975093127
CRISTINA JOVANE BERTUOL CHERUBINI	88599949934
CRISTINA MARIA BALCANTE COSTA	05757639814
CRISTINA NAGASAWA PRATI	42435323115
CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	00025060171
CRISTINA TELES DOS SANTOS	87352001115
CRISTOPHER GARCIA PEREIRA	04375627190
CUSTODIA GALHARDO GONCALVES	80929982991
CYNTIA ALVES PEREIRA	84365129287
CYRIO SCHENKEL	04080840063
D. A. BORBA DE SALLES E CIA LTDA - ME	10212613000146
D. DA SILVA GOMES CONSTRUCOES EIRELI-ME	20756460000151
DACIR FRANKLIM GOLNÇALVES	83097520910
DAIANA BUSSULARO	00152852190
DAIANA MARCELE GARBUGIO FRANZOTTI	03142201947
DAIANE MARTINS DE SOUZA	01421961180
DAIANE RODRIGUES MONTEL	01671629183
DAIANE SUELEN FALASCA	01528698169
DAIANE TEIXEIRA DE MOURA	02720311197
DAIANE TEREZINHA LENZ	02253206148
DAIANY LAISA PEREIRA DA SILVA e seu ESPOSO	02823380124
DAICMA ALVES	62171038187
DAIENE SCHMOLLER MAIA	03631994974
DAILTON ALVES SOBRINHO	00578810140
DAINE IVANETE BOMM	77989481987
DAIR JOSE FERREIRA DOS SANTOS	88167178900
DALCIO SADAYUKI TAKAHASHI	19699386843
DALCIR LAURENTINO DE SOUZA	33440077934
DALFRANI MATTANA E OUTROS	93540426000

DALILA FERREIRA BARBOZA	02406437124
DALILO SOARES DE OLIVEIRA	22076107053
DALMI GOMES DAMASCENO	30280532687
DALMIR KUHN	41579798187
DALMO PEREIRA	49250442904
DALUZ APARECIDA ANTUNES DE LIMA	94491429120
DALVA ANGELICA DE LIMA	38961466100
DALVA REGINA DA SILVA	02141438136
DALVA SCHERF DA SILVA	67635024000
DALVA STROHER MANO DE CARVALHO	30440351120
DALVA THEREZINHA MOESES	67752233900
DALVINA BELLO KIRCHESCH	70326231153
DALVINA SANTOS SILVA	77694112115
DAMASTOR FIDELIS NOGUEIRA	13883690104
DAMIANA DE SOUZA SANTOS DA CUNHA	00276344189
DAMIAO PEDRO DA SILVA	30412110172
DAMIAO TELES DOS SANTOS	02663440116
DAMIAO TEOTONIO DA SILVA	59337010178
DANIEL ALVES PIRES	05967274960
DANIEL DAL BOSCO	03135649148
DANIEL DE SOUZA FERNANDES	62878557115
DANIEL DOS SANTOS DUARTE	85333492115
DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	80417841434
DANIEL EUJACIO TEIXEIRA	40595137172
DANIEL FERNANDES PEREIRA	04689367183
DANIEL FERRAZZO	54382475953
DANIEL FERREIRA DOS ANJOS	94760837191
DANIEL FERREIRA GRAIA	83592229168
DANIEL FRANCISCO DENTI	00631873104
DANIEL GIRELLO PINTO E OUTRO	35429949876
DANIEL JOSE PEREIRA	45251797672
DANIEL KILL SILVEIRA	00861365186
DANIEL LIMA E SILVA	13670913149
DANIEL LUIZ REINEHR	40876012934
DANIEL MARINO TRINANES	91267951168
DANIEL MARTINS DE SIQUEIRA	65137280100
DANIEL PEREIRA DA ROSA	28664418004
DANIEL RITTER E ESPOSA	77363337004
DANIEL SILVA GARCIA	52164624904
DANIEL SOUZA / NEUMA NUNES PACHECO	86701770134
DANIELA BERTUSSI	03951451122
DANIELA DA SILVA NOGUEIRA	01752935039
DANIELA DE SOUZA SILVA/ GENIVAL GONCALVES DA SILVA	03116431167
DANIELA SILVA NASCIMENTO REIS	02987778198
DANIELA VARELLA ABRAHAO	25025663806
DANIELA VIEIRA	96462108134
DANIELE ROSSI FERMO	03741594911
DANIELLA CRISTINA NICOLETTI	38545187149
DANIELLE PAGNUSSATT DA MATA SILVEIRA	04298619150
DANIELLE WAGNER	02494681154
DANILO BRIGANTINI AMBROSIO	22643758846
DANILO JOSE THIESEN	21733163034
DANILO LUIZ CARRENHO SILVEIRA	00244614156
DANILO LUIZ MUELLER-DENTISTA	68196539991
DANILO MACEDO DELIBERARI	00562879170
DANUBIO F. PEREIRA DE SOUZA	02131287135
DANUBIO GONZAGA SOARES DA SILVA	78901430100
DARCI ANTONIO TURIN	29790310978
DARCI AVILA	38207710268
DARCI BELUCO	27822273949
DARCI LUCIANO MARTINS	33125384168
DARCI LUIS FRANCIESKI	62116444934
DARCI MALAQUIAS	00556210158
DARCI PEDRO TORNES DE ALMEIDA	26232138015
DARCI ROMERO SERON	88154777134
DARCI SARAIVA FONSECA	58107657268
DARCIRA HENRIQUE DE SOUZA	00361353138
DARCY EBERHARD	25045342991
DARIA NEVES ASSUNÇÃO	80181740168
DARIA ROSA DE LIMA	61704768187
DARIO ANTUNES DE OLIVEIRA NETO	03090318938
DARIO CESAR POLITO	15491755800
DARIO DOS REIS	17621330163
DARLAN ESTEVES DOS SANTOS	92950752934
DARLEI JEAN COSTA	92200575149
DARLEIDE DAMASCENO SANDER	00609892118
DARVIN FERNANDO THOMAS	12141542049
DARVINO BARTZ	27662250059
DAURI DA SILVA	89048938953
DAVI ALEIXO DE SALES	32538480191
DAVI BELARMINO DA SILVA	38037211134
DAVI CORREIA DE OLIVEIRA	40587991100
DAVI MARTINOTTO	95658076153
DAVI SANTOS DUARTE	65468953153
DAVID FAGUNDES DE FREITAS	36934623134
DAVID RODRIGUES DE ALENCAR	41569741115
DAVID SARAIVA	27513467153
DAVID SOUZA NOGUEIRA	00880898194
DAVID VIEIRA DE LIMA	0
DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	05328965132
DAYSE FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA MANFIO	04380847136
DEBORA CAMPOS COSTA	00385354169
DEBORA CRISTIAN ALMEIDA PEREIRA	84109890187
DEBORA DAIANA SIMON	00186517041
DEBORA DO CARMO LUCIO	00829039139
DEBORA GONCALVES AMORIM SANTANA	81587929104
DEBORA KAISE RODRIGUES DE SOUSA	01551451182
DEBORA ORTEGA BAUERMEISTER CHIARAMONTE	83592610163
DEBORA SERON LEAO	78445523104
DEBORA VIEIRA DA SILVA	01671347102
DEBORAH LUIZ DE FARIAS	01543438113
DEBORAH YOSHIRO NAGASAWA	0
DECIO CAROLINDO DE SOUZA	39507521100
DECIO FIN	30736838015
DECIO MOSSINI JUNIOR	06124663961
DEIDE MARTINS FERREIRA	00069859124
DEIME DOS SANTOS KOASKI	99815940163
DEIVYD PEREIRA CORDEIRO	01319651151
DEIWIS MENDONCA FERREIRA	98082370106
DEJAIR LIMA	11142358810
DEJAIR PAVAO HENRIQUES	26689943810
DEJANIRA DIAS MARTINS	31471811115
DEJANIRA REGINALDO DE AZEVEDO	99813394153
DELAIR FERREIRA DOS SANTOS/FRANCISCO GUALBERTO DOS	36214744120
DELASIO DA SILVA INACIO	26936798004
DELCI MARIA FOSQUIERA	87979489187
DELCIDES MARTINS PIRES (BAIXADA)	46089373168
DELCIDES SANTANA DE MORAIS	04176779101
DELCINA XAVIER DE LIMA	99015218153
DELCIR CAMPAGNOLLO	91370060963
DELCO GONÇALVES REZENDE E ESPOSA ALINE CAMARGO MIY	87235358149
DELFINO JOSE FERNANDES	10679804153
DELIO APARECIDO DA SILVA MARQUES	01107344166
DELMA ALVES DE DEUS	02210729939
DELMA ANGELA DO NASCIMENTO	34900993115
DELMA MARTINS CELESTINO	82107939187
DELMAR FERRANDO DOS SANTOS E SUA ESPOSA	53733703120
DELMAR KUHN	41579780130
DELMIRO SOARES MAGALHAES	10792716191
DELSON CECHINI EVANGELISTA	93992920968
DELSON DA SILVA	35236655153
DELVAN PEREIRA DOS SANTOS	01898220158
DELZA COSTA SANTANA GALANO	34464115187
DELZELINA PINTO DE SAMPAIO	68909373172
DEMERCIO LUIZ GUENO	82449813934
DEMILDA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	01086443160
DEMILSON MAURO PIRES FAGUNDES	65467736191
DENILDES DE LURDES SILVA	01718289170
DENILSO LUIS FORCHEZATTO	94289930000
DENILSON MENDES DE SOUZA E OUTRA	02257944119
DENIS DA SILVA FERREIRA	85067270144
DENIS FIM	96462280115
DENISE AVILA DOS SANTOS	00133168182
DENISE GALDINO	03159516997
DENISE KRACKERKER	05107037984
DENISE MARGARET GUOLLO	54364108987
DENISE PRATT GARCIA ALVES PEREIRA	00118056174
DENISIANE MARIA OLENKA	04322087981
DENISVALDO JOSE DA SILVA	01998940195
DENIVAL RODRIGUES FERNANDES	45269190125
DENIVALDO DA SILVA SANTOS	00661569128
DENIVALDO GUSMAO DA SILVA	05088557566
DENIVALDO MONTEIRO DE SOUZA	00340331143
DEOCLIDES GOMES DA SILVA	50057804168
DEOLINO PALOMBIT	22028692987

DEONIR GONCALVES DA SILVA	55501435187
DEONIR VUELMA	57961492968
DEONIRES POLITTO	01693799812
DEOSDETE DOS SANTOS	0
DEP. MATERIAIS DE CONST. DE CAMPO VERDE LTDA - EPP	06065605000147
DERCILIA CARNEIRO XAVIER	60503629120
DERCIO MACEDO	51269082949
DERIVAL RODRIGUES DE SOUZA	85389250168
DERLI ADAO GIRARDON	0
DERLI CANDIDO SOBRINHO	42035546168
DERLI MACHADO	62133934120
DEROMEDIO FRANCISCO DE SOUZA	20373970110
DESLINTAMENTO CAMPO VERDE LTDA EPP	70520499000143
DEUSDET CORDEIRO LINO	03443310168
DEUSDETE DAS NEVES BRANCO	98914456153
DEUSDETE LOPES GONCALVES	20828276153
DEUSDETE PEREIRA GARDEZ	48201324153
DEUSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	87286416120
DEUSENIR SOARES DA SILVA	01416875174
DEUSIMAR FERREIRA DA SILVA	10820851620
DEUSIMAR FRANCISCO DE FREITAS	14160927149
DEUZIRER PEREIRA DE SOUZA	48351857149
DEVACIR CHERUBIM	34553665115
DEVAILDO MARTINS PANIAGO	56970854191
DEVAILSON FRANCISCO DA SILVA	50268589100
DEVAN SOUZA GUIMARAES	82629544168
DEVANIL ALVES DOS SANTOS	48197130191
DEVANIL SEBASTIAO	60090332920
DEVANIR MACEDO VIEIRA	03142484981
DEVANIR ONESIMO	42919983172
DEVANIR SOUZA FARIAS	04462606140
DEZINHA DE ANDRADE ARAUJO	61606880144
DGINANI DA SILVA MOREIRA	62114930106
DIANARU COSTA BARROS	42800102187
DIANGO DE OLIVEIRA	45370494134
DIEDINO TADEU ZANDAVALLI	78078016115
DIEGO ANDRE TELOKEN	83235493115
DIEGO ANGELO ZAGURSKI	01243149108
DIEGO DELMONDES SOARES DA ROSA	01566934109
DIEGO DOS ANJOS SANTOS LOPES	03936796165
DIEGO FILIPE DOS SANTOS GOMES	05222253902
DIEGO GIMENES PENTEADO	02099019185
DIEGO HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS	01170687130
DIEGO JOSE LORINI	00060099135
DIEGO MENDES FERREIRA	86577778191
DIEGO RODRIGUES GARCIA	00209277114
DIEGO SCARTON	01075198100
DIEGO SOLETTI	02810886911
DIEGO WILLIAN ALVES FRERES	01962921158
DIELLY CAROLINA FIDELES NOGUEIRA	01782470140
DIEYNE GONÇALVES	03613031140
DILEMAR DE SANTANA GOMES	46628614549
DILETA MARIA DENTI	32579438149
DILMA MARTINS SHROETER	40517470187
DILNETE APARECIDA MOREIRA TOBIAS	59350938120
DILSON BISPO DA SILVA	31805612115
DILSON DE CARVALHO FERREIRA	83494910197
DILSON ROCHA GUIMARAES	82629650197
DIMO ALVES DE ALMEIDA	06107664149
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM	39025306004
DINA DIAS DE ANDRADE VILELA	97789550187
DINAILDE JOSE DA SILVA	86626930168
DINAIR FERREIRA DE JESUS	65101065153
DINARI JOSE VARGAS	35034289172
DINAZIR ANTONIO DA SILVA	70700427104
DINEIA MARQUES TEODORO	03201096156
DIOCESE DE PRIMAVERA DO LESTE - PARANATINGA	20986630001085
DIOGENES NASCIMENTO	24153761915
DIOGO ALEXANDRE RECH	95659919120
DIOGO ANTONINHO VIEIRA DE MORAES	00452261139
DIOGO HENRIQUE FIRMINO BORGES	03331316148
DIOGO LUCINDO DE SOUZA	56723350120
DIOGO NOVAES DE CAMPOS	00797347151
DIOGO VENZEL SEBASTIAO	07071494959
DIOLINA PEREIRA ANDRADE	30399807187
DIOMAR DA SILVA	01970821906
DIOMAR MATIAS DA COSTA	63278138104
DIOMAR TIMOTEO DE ALMEIDA	14496525810
DIOMIDIO CORREA E SILVA	20603258115
DIONE ALMEIDA DE JESUS	04422927167
DIONE RIBEIRO	93758715172
DIONES ALENCAR GANZER	62226053115
DIONES APARECIDO DA SILVA HEINECK	00648106152
DIONISIA MOURA VAZ	18346804253
DIONIZIA FERREIRA SILVA	40516563149
DIONIZIO MACARINI	14648903900
DIRCEU CORREIA DA SILVA	52213218153
DIRCEU DO CARMO SZPACKI	17346754972
DIRCEU LINHARES DA GAMA	20376324287
DIRCEU PEDRO MARTELLO	94188700106
DIRCEU PINHATTI MENDES	18868886987
DIRCEU SANTANA DE OLIVEIRA	00266375103
DIRCEU SIGNORINI	53388097968
DIRCY DOMINGAS RODRIGUES	90868625949
DIRLEI ERHARDT VOLPONI	63277581187
DIRLENE FATIMA DE ALMEIDA PRADO	40526402172
DIVA PEDROSO DOS SANTOS	86994387100
DIVAIR AUGUSTINHA LINO	45344485115
DIVINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	35267410187
DIVINA DAS GRACAS TRAJANO	50770756115
DIVINA EVANGELISTA	32567618104
DIVINA MARIA DA SILVA	90620178191
DIVINA MAURA DA SILVA	45979898115
DIVINA PERPETUA DOS SANTOS	36215708100
DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA	41532767153
DIVINO COSTA DE SOUZA	98794116172
DIVINO DE OLIVEIRA SILVA	01418990183
DIVINO FERREIRA DA CUNHA	53737369100
DIVINO FRANCISCO DA SILVA	13142542191
DIVINO GONCALVES DA SILVA	58143726134
DIVINO JOSE DE SOUZA	38796570172
DIVINO LIMA DE SOUZA	20516215191
DIVINO LOURENCO DA SILVA	24288721172
DIVINO MATIAS VALADAO	50381881172
DIVINO OZORIO DE OLIVEIRA	25516981115
DIVINO PAULO DA SILVA	95352970159
DIVINO ROBERTO DE CARVALHO	86445227104
DIVINO ROCHA GUIMARAES	81610165187
DIVINO ROMES DA COSTA	46027661100
DIVINO SIQUEIRA SAMPAIO	89285816134
DJALMA FRANCISCO DO NASCIMENTO	04634702142
DJALMA PATRICIO ALBUQUERQUE	87365588349
DJALMO RODRIGUES LIMA	55938205115
DJANE LUIZ DE SOUZA	79896782172
DOANY ASSUNCAO DA SILVA ENAVGELISTA	04643102101
DOGERVAL AMANCIO DE SOUZA	24544272220
DOMICIO JOSE DOS SANTOS	45921580163
DOMINGA R. DOS SANTOS	56790520163
DOMINGAS CAMPOS VALARINO	81610270134
DOMINGO BISPO DOS SANTOS	46923187168
DOMINGOS ANDRE JUNIOR	44847629949
DOMINGOS DENTI	19699948000
DOMINGOS EGUIBERTO GONCALVES	20488530130
DOMINGOS JACO DALMAGRO	29548144972
DOMINGOS LIMA PEREIRA	49631250130
DOMINGOS LOPES NEVES	25763970934
DOMINGOS RIBEIRO BRANDAO	16056981991
DOMINGOS RODRIGUES DE LIMA	63126052134
DOMINGOS SOAES MIRANDA	0
DOMINGOS VIEIRA BRINQUEDO	20240350197
DONALD LEE PEFFER	70048967149
DONATO FRANCISCO MARQUES	88603423172
DONIZETE APARECIDO BATISTA	41146336187
DONIZETE APARECIDO RIBEIRO	02241908142
DONIZETE BEZERRA DE ARAUJO	38809338120
DONIZETE BISPO GOMES	91176476149
DONIZETE COELHO BARBOSA SENAS	00290893100
DONIZETE F.J. DA SILVA E OUTRA	0
DONIZETE GOMES DA SILVA	85011118134
DONIZETE ONEZIMO DA SILVA	36301647149
DONIZETE RICARDO DE LIMA	20650175115
DONIZETE VICENTE ALVES	86232924134
DONIZON BISPO GOMES	02603774140
DORACI ALVES DE SOUSA	02118847157
DORACI CAMILO LOURENCO	81904177115
DORACY RODRIGUES DA SILVA	24179698153

DORALICE DA SILVA PEREIRA	97657085134
DORALICE GARCIA DELMONDES	56944845172
DORALICE SILVA ARAUJO(COHAB)	35142103220
DORAMI LIMA DA SILVA	40516407104
DORCAS BARROS DOS SANTOS	26003798866
DORGIVAL RODRIGUES DE MIRANDA	0
DORIEDSON GOMES DA SILVA	48201618149
DORILDE CRISTOFOLI	02082262901
DORISNEIDE LUIZ DE SOUZA	87432102104
DORIVAL APARECIDO ERMINI	31289169853
DORIVAL DE JESUS TEIXEIRA	49894730949
DORIVAL DOMINGOS DE SOUZA	02310172197
DORIVAL NUNES	0
DORIVAL PEREIRA DE ARAUJO	08760519134
DORIVAL PEREIRA DE ARAUJO	40581047168
DORIVALDO DOS ANJOS FRANCA	20793863104
DORVAL MARIA DE OLIVEIRA	00359879101
DOS REIS RICARDO DA SILVA	35096128172
DOUGLAS ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	00710409192
DOUGLAS CRISTIANO FRACASSO	61619663104
DOUGLAS FELIX PEREIRA	02900402131
DOUGLAS FRANCISCO DE CAMPOS	93106483172
DOUGLAS FUNKLER GOMES	03589187158
DOUGLAS GONCAZE DE CARVALHO	72188553187
DOUGLAS MARQUES DE SOUZA	33216452972
DOUGLAS PEREIRA SILVA	01092371109
DOUGLAS ROBERTO PEREIRA	01196649170
DOUGLAS RODRIGUES SAMPAIO	82376220149
DOUGLAS SOARES DA CUNHA	97797006172
DOUGLAS SOUZA DA SILVA	02558191969
DOUGLAS VALADAO DE MEDEIROS	02607572177
DOUGLAS VENDRUSCULO	02319230904
DOUGLAS VINICIO AGUIAR AMIM	03844555145
DOURIVAL PEREIRA GARDEZ	31448895120
DOWGLAS GOMES DA SILVA	00028899199
DRIELE OBADOWASKI	23275260006
DUILTON CAMPOS CHAVES	92992781134
DULCE INES RODRIGUES	02538035945
DULCELINO APOLONIO DA SILVA	79878601153
DULCINEIA FERREIRA SILVA	02982227100
DULCINEIA ROSA RIBEIRO VIEIRA	97542962191
DURVAL FERREIRA DE FREITAS	72631139100
DUTRA BARRETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	01782278000120
DYANNA MARIA PEREIRA RODRIGUES E EVELINNE FERNANDA	83518762249
ECIDIEL DELGADO DA SILVA	02807141145
EDAIR DA SILVA SALES	64404765991
EDCARLOS COSTA ARAUJO	00601473183
EDECIR MATTANA/JOELMA RIBEIRO LIMA MATTANA	97732346068
EDEGAR BUCH	11299720978
EDEGAR SCALCO	01691616923
EDEGMIR LIMA PINTO	10364765100
EDEGWANIER PEDRO DA SILVA	98423410110
EDEIR APARECIDO DELGADO	06953734809
EDELAR PEDRO S.	40562220020
EDELSON RODRIGUES SIQUEIRA	01527725103
EDELSON TONI SELVA	91989779115
EDEMAR LUIS SCHOFFEN	74459031949
EDEMARO INACIO MOREIRA / LUZIA ETERNA	52208290178
EDEMILSO GONCALVES DE OLIVEIRA	82915733104
EDEMIR FOSCHIERA	63043572149
EDENICE GATTI	97260622172
EDENILSON B. DE SOUZA	57099472100
EDENILSON JOSE BARRETO	01490802983
EDENILSON PEREIRA PAPA	52215687134
EDENIZE DE AMORIM	43223206191
EDENIZE MARTINS DE SOUZA	84417242968
EDER BERTOLLO	00051726165
EDER CAETANO DA SILVA	73690759153
EDER FERREIRA DE CARVALHO	55044425168
EDER FRANCISCO FERNANDES DE CAMPOS	99603071153
EDER RODRIGO PEREIRA	89031873187
EDER SANTOS DIVINO	04464267173
EDER TADEU ALVES	00766181960
EDERLEI VALENTE	02026948100
EDERSON FERREIRA DA CRUZ	01026708117
EDERSON KOCH	61700592149
EDERSON PEREIRA DOS SANTOS	04424070921
EDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	60424524287
EDES CARLOS DE OLIVEIRA	24186749134
EDESIO CORDEIRO DA SILVA	69208913104
EDESIO DA SILVA	31441823115
EDESIO PEDRO FLORENTINO JUNIOR	03183100665
EDEVALDO SEBASTIAO DE ARRUDA	20936613149
EDGAR ANTONIO DA SILVA	63122723115
EDGAR GOMES DE ASSUNCAO	01264161174
EDGARD DA SILVA MAIA	70404992153
EDI TEREZINHA ARAUJO DA SILVA	66382645915
EDIANE AGOSTINETTO	62142283187
EDIANE MARIANA DA SILVA	01115221108
EDIANE PAVESI BUENO	00659302152
EDIANY MAIRA FLORIANO DE ARAUJO	05160550119
EDICARLOS LACERDA DE OLIVEIRA	56816197100
EDIGAR CANDIDO DA SILVA	00262965194
EDILAINE DE OLIVEIRA PINHEIRO	00073831182
EDILAINE ROSA FERREIRA	00043324150
EDILAINE SARAGOSSA GABRIEL	01754083196
EDILEI PASSOS DOS SANTOS	97887366100
EDILEIA DE MATOS DOS SANTOS	00350774170
EDILENE DA SILVA BAPTISTA	03782318129
EDILENE DE SOUZA VIEIRA	82754195491
EDILENE FLERIA FAVARO	77808711934
EDILENE GALDINO DA COSTA	05734575143
EDILENE MARINETE DA SILVA	03581956160
EDILEU JUSTINO DIAS	0
EDILEUZA DA CRUZ MACANEIRO	65549805120
EDILEUZA LOPES PINTO	84274468100
EDILMA NONATO SANTANA	00200191144
EDILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	83863168100
EDILMAR LUIS LORENZ	03545072908
EDILSON ADEMIR HACKBART	28400500997
EDILSON ALVES DA SILVA	84437383320
EDILSON BERNARDO DOS SANTOS	02297129599
EDILSON CAETANO DE OLIVEIRA	86945181120
EDILSON DE ALMEIDA	72927291187
EDILSON DE AMORIM	48682527120
EDILSON DE ARAUJO	89674405100
EDILSON DE SOUZA NUNES E LUCINEIDE ALVES DOS SANTO	87218470106
EDILSON FIDELIS DA SILVA	78908205187
EDILSON JOSE MARCHETTO MONACO	53729676172
EDILSON LINO EVANGELISTA	41879473291
EDILSON MOTA DOS SANTOS	85489158115
EDILSON PEREIRA	41533941149
EDILSON PEREIRA DA SILVA	00181436108
EDILSON RUFINO DE SOUZA	97179175153
EDILSON SILVA DE OLIVEIRA	63282895100
EDIMAR DOS SANTOS	65470737187
EDIMAR FELICIO DA SILVA	42973937191
EDIMAR MARTINS CORRADINI	96154470134
EDIMAR SOARES DOS SANTOS	92786456134
EDIMILDON CELESTINO DE SOUSA	25305760178
EDIMILSON JACOBINA SIRQUEIRA	0
EDIMILTON PEREIRA DOS SANTOS	38810115104
EDIMIR MARIANO DOS SANTOS	00859822109
EDINA MARIA SOARES SAMPAIO	20712200134
EDINALVA DE FREITAS	01148284150
EDINALVA FORTUNATO GONCALVES	01850544123
EDINALVO RIBEIRO DOS SANTOS	49356232504
EDINAMAR ANDRADE DE SOUZA	79982280163
EDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	04363156619
EDINEIA ORTIZ DOS SANTOS	01396750193
EDINEIA SANTOS DE ALMEIDA	80447880187
EDINEIDE CRISTINA DE PAULA	93663684172
EDINEIDE MARQUES FERREIRA	99858096100
EDINELMA PEREIRA DA SILVA CIVIDINI	34823450230
EDINELSON SANTIAGO BENTO	86446630115
EDIO AFONSO ROGELIN	81427913900
EDIO SOUZA DA SILVA	53722809134
EDIOMAR DALLANORA	02512052907
EDIONE BASILIO DE ARAUJO	93312571120
EDIR PAULO ANGONESI	66194342900
EDIS FACHIN	24220108815
EDISOM DA SILVA BOMFIM	58089837115
EDISON AUGUSTO SILVA	63039494104
EDISON GILMAR GNOATTO	57339910972

EDISON LUIZ CORREA	47689021972
EDISON MARX	69378746004
EDITE PEREIRA LIMA	00170838188
EDITH PEREIRA DA SILVA	32564732100
EDIVAL DA COSTA	28144775953
EDIVALDO A SILVA	04713256439
EDIVALDO BORGES SERRA	01016978308
EDIVALDO CARDOSO DOS SANTOS	99886448172
EDIVALDO DE PAULA SIQUEIRA	00746519192
EDIVALDO JOSE DOS SANTOS	50236814168
EDIVALDO OLIVEIRA LIMA	01332505120
EDIVALDO PAULINO DE SOUZA	03670459154
EDIVALDO PEDRO DOS SANTOS	32597886115
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA	65033361104
EDIVALDO SANTOS RODRIGUES	81513348191
EDIVAM ALVES BRINQUEDO	93991010100
EDIVAN RODRIGUES DA SILVA	02028599162
EDIVANIA CANDIDO DE OLIVEIRA	03607419167
EDJUNIOR AMARAL DOS SANTOS	10648016927
EDLEIA MIRANDA DA SILVA	93312717191
EDLENE MIRANDA DA SILVA	95951865115
EDMAR CARVALHO SOUZA	22815236249
EDMAR FRANCO SILVA	85489360100
EDMAR PEREIRA DA SILVA	34361987220
EDMAR PEREIRA DA SILVA	56884184191
EDMILSOM PEREIRA DA SILVA	56978413100
EDMILSON ALVES DE MAGALHAES E MICHELE DA SILVA	96154527187
EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA	00051620170
EDMILSON ANTONIO BARBOSA PRATES	58118659100
EDMILSON CORREA DE LACERDA	91237840163
EDMILSON GONCALVES DE ARAUJO	98570404115
EDMILSON NOVAIS DE OLIVEIRA	65138970178
EDMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	84797347104
EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA	65501012120
EDMILSON YORIO OTAKE	35242760168
EDMILSON YORIO OTAKE - ME	37477700000181
EDMILSSO AMIM	70044864949
EDMILTON JOSE TESTA	81182392920
EDMUNDO JESUS DOS SANTOS	97373559549
EDMUNDO JOSE C. B. RODRIGUES	70364869100
EDMUNDO JUSTINO ALVES	46887628104
EDMUNDO SOUZA DOS SANTOS	0
EDNA DA SILVA	62124544187
EDNA MARIA DE SOUZA	29251596808
EDNA NONATO SANTANA	00727899139
EDNA PEREIRA DA SILVA	48739820149
EDNA PEREIRA RIBEIRO	03907409183
EDNA PINHEIRO	46790640991
EDNA PIRES SILVA DOS ANJOS	89371542187
EDNA QUEIROZ DA SILVA	96099968172
EDNA RAMOS DOS SANTOS	02620158117
EDNA SANTOS GONZAGA	41284070115
EDNA SILVA CASTRO	55934455168
EDNA VALNICE RAIMUNDO	00938293109
EDNALDO FILOMENO SILVA	01387929178
EDNALDO MENDES GONÇALVES E ESPOSA	02861572507
EDNALDO P. FIGUEIREDO/DURCELINA FIGUEIREDO	86261746168
EDNALDO RAMOS SILVA	62124757172
EDNALVA DOUZA DIAS	09245666638
EDNAMAR FERREIRA PEREIRA E OUTRO	33312974100
EDNEIA SOUZA DIAS	10011464682
EDNEIDE SOUZA DIAS LEAO DE SOUZA	08656898655
EDNEY AUGUSTA DA ROCHA	00690081162
EDNO ALEXANDRINO SALES	34594558100
EDSON ADELIR SCARTON	37218999034
EDSON ALVES PEREIRA E OUTRO	05303675807
EDSON ANTENOR BAUM	36035130020
EDSON ARAUJO BORAZO	84112913168
EDSON BERTONCELLO	85011975134
EDSON BROCARDO	58871365968
EDSON CANDIDO FERREIRA	29309549149
EDSON CANDIDO FERREIRA	51339200163
EDSON CARLOS ALVES	80824269187
EDSON CARLOS ARAUJO	47077778215
EDSON CARLOS FERREIRA DA SILVA	81905572115
EDSON CEOLIN	08193459890
EDSON CORREA DA SILVA	17278430100
EDSON CORREIA CAMARGO	95663878149
EDSON CRISPIM DE SOUZA	00915630117
EDSON DAMACENO	01346419302
EDSON EDUARDO OSOVSKI	74538527904
EDSON EDUARDO OSOVSKI ME	07550339000100
EDSON FRANCA DE MORAES	28454260110
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	49546147168
EDSON LUIZ DE SOUZA	01359092102
EDSON LUIZ ZANCHETT	47422670100
EDSON MARIO CHINIKOSKI	36175986172
EDSON MARTINS NOVAIS	77991559815
EDSON MAURO DA SILVA NOGUEIRA	68938128172
EDSON PALM	66274850015
EDSON PEDROSO DA SILVA	03461112186
EDSON PEREIRA CIRINO	36493333172
EDSON PEREIRA DA ROCHA	65138104187
EDSON PEREIRA DE ARAUJO	99729270163
EDSON PIRES DE CASTRO MOREIRA	06330762104
EDSON POVUACAO	41570006172
EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	20710550120
EDSON ROSSI	02529576955
EDSON SAVIO GONCALVES DE ARRUDA	88496309134
EDSON SOARES DOS SANTOS	92031978187
EDSON TEIXEIRA NEVES	60412828120
EDSOON JOSE DOS SANTOS	78532930115
EDU CHARLES GOMES	63235773134
EDU MEREGALI	42649684020
EDUARDA, IGOR, CAROLINE CARVALHO REZENDE	16867823904
EDUARDO CARAMORI DALLASTRA	83278095120
EDUARDO CESAR PARISE	71460381815
EDUARDO CLEMENTINO TIRADO	04300524130
EDUARDO DE OLIVEIRA	73207195172
EDUARDO FRANCISCO CAMARGO DE OLIVEIRA	03656852162
EDUARDO G. CONCEICAO	00691527130
EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA	01713169169
EDUARDO LUCAS PINHEIRO DA MATA	61601950187
EDUARDO LUIS MONTEMOR	72763175953
EDUARDO MANOEL FERNANDES E OSMARINA NOGUEIRA FERNANDES	32792522100
EDUARDO MARINHO DORADO	34566635104
EDUARDO MARTINS	89288653104
EDUARDO MOREIRA VIEGAS	00410164160
EDUARDO OLIVEIRA BRANDAO	94141096172
EDUARDO RODRIGO ECKERT	91535751134
EDUARDO TURCK	61538159104
EDUARDO ULIANO DE BRITO	02843863910
EDUARDO VICENTINI	77773225168
EDUARDO WILLIANS OLIVEIRA BANDEIRA DE MELO	00186500157
EDUELITA LOURENCA DA CHAGA	46923128153
EDVAIR JULIO MARQUES	72235047149
EDVALD MARTINS DE SOUZA	48162140115
EDVALDO ALVES DA SILVA	10699481104
EDVALDO BATISTA DE OLIVEIRA	01338175122
EDVALDO BISPO DA SILVA	00838866301
EDVALDO DA COSTA ALVES	59312980106
EDVALDO DE SOUZA PAIXAO	51167654153
EDVALDO GOMES DE SANTANA	35340118134
EDVALDO LONARDONI	58407723991
EDVALDO RODRIGUES DA COSTA	45253803149
EDVALDO RODRIGUES PEREIRA	03505650153
EDVALDO SAMPAIO KLEIN	00969153155
EDVAN REZENDE DE LIMA	53321430100
EDVANGE JOAQUIM RIBEIRO	42785138104
EFRAIM ALMEIDA LOPES	03290925102
EGIDIO ANTONIO BUTZEN	12427543004
EGIMARIO ROQUE RIBEIRO	45339660125
EGMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA	97743640159
EGNES NICOLINI	00907417906
EGON EVALDO LINDORF	08128030000
EGON LAIER	08700370053
EGON NICOLAU HACHBARDT	49451235949
EGUIDALDA PEDRANJO	57406766904
EICO NOSAKI MARUTAKA	00428326919
EIDIELY GOMES TEIXEIRA	04181505162
ELAINE ALVES DE OLIVEIRA	39660143869
ELAINE ALVES LOPES	81483490106
ELAINE APARECIDA SENGER	87434865172
ELAINE COSTA SILVA	01823145108
ELAINE CRISTINA BARBOSA QUEIROS	00369275110

ELAINE DA SILVA SANTOS	02872353194
ELAINE GOMES GARCIA SENGER	01546649107
ELAINE GUIMARAES BONFIM GARCIA	01756438900
ELAINE MARQUES NASCIMENTO	38090287115
ELAINE PEREIRA DA SILVA MARTINS	02101780194
ELAINE SILVA DE ARRUDA	83003312120
ELAIR GABRAL XAVIER	84158026920
ELANE MEDRADA DOS SANTOS	01517323100
ELBER ALVES DA SILVA	00086792156
ELBER OLIVEIRA SANTOS	03596289157
ELBSON SANTANA DE SOUZA	04524272151
ELCI GAMPERT AULER	36300802191
ELCIE CRISTINA MARTINS	56797311934
ELCIO ALBERTON	45283591972
ELCIO GARIBOTTI	88834611187
ELCIO PAIM DA SILVA	70273835190
ELCIO PEDRO JOHNER	57187460104
ELCY CAETANO DA SILVA	11001976134
ELDER DOUGLAS BORGES DE OLIVEIRA	01527121194
ELEANDRA APARECIDA DA SILVA	97698130100
ELEANDRO PEDRO DA SILVA	63053535149
ELEN WIHTE LEMES DE AZEVEDO	89084527100
ELENICE DE LIMA FERNANDES	38368358191
ELENICE NEVES DA SILVA	55077005168
ELENICE PORTIGLIOTI	00778692060
ELENILTON TRILHA DOS SANTOS	63039702149
ELENIR ALMEIDA NEVES	01067334190
ELENIR ALVES DOS SANTOS	15637441120
ELENITA CORREA DOS SANTOS LIMA	76485781153
ELEOMAR ALMEIDA PRADO	04326907193
ELEONILZA DOS SANTOS SOUZA	95665587168
ELESANDRA FERREIRA DA SILVA	82278288172
ELESIO FACCO	20495552100
ELESSANDRA MATEUS FERNANDES	00218290128
ELETRO COMERCIAL MARIANA - COMERCIO DE MAT. E PREST. SERV. PARA CONST. LTDA EPP	03458052000102
ELEUSA MARIA ZORZI	62517457972
ELI CRISTINA PEREIRA	42000327168
ELI JULIO MARQUES	61718068115
ELI MARCOS DE RIBEIRO	71822380120
ELI SILVA ANDRADE	56911718104
ELI TEREZINHA DALLANGNOL	91926882172
ELIALDO LEONEL DA SILVA	44512210563
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	03216413969
ELIANA GENTILIN CAMILO DA SILVA	82820007104
ELIANA MACEDO BRAGA	49659251149
ELIANA REGINA FERNANDES	00231661185
ELIANA STEFANELLO	83980881172
ELIANA VIEIRA DA COSTA SANTOS	05071006111
ELIANDRO GATTI	61359092072
ELIANE ANSELMO DOS SANTOS	79448119100
ELIANE APARECIDA NIEJULKA	97130958120
ELIANE AUGUSTO PEREIRA	96463570168
ELIANE BORGES DOS REIS	96463589187
ELIANE CRISTINA CORREIA	75983648187
ELIANE CRISTINA R.. DE GODOY DIESEL	90747089000
ELIANE DA SILVA BRITO	98711490187
ELIANE DE CAMPOS COSTA	91990793134
ELIANE DE FATIMA PEREIRA NASCIMENTO	78321930182
ELIANE DE JESUS	85431729187
ELIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES / HOSANA R. DE SOUZA	91638240191
ELIANE JEREMIAS	59427710144
ELIANE KUBLIK DE FIGUEIREDO	00809701928
ELIANE MARIA CARLING	83003789104
ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	01870401921
ELIANE MORAES DA SILVA SOUSA	57062803120
ELIANE NUNES BRAGA	95109501149
ELIANE ODECIO OLIVEIRA	02829581180
ELIANE PEDRANJO	61445150972
ELIANE RAMOS SILVA SANTOS	98749641115
ELIANE SANTANA DOS SANTOS	02582876160
ELIANE SANTOS DE ALMEIDA	50381245187
ELIANE ULLMANN	02977904980
ELIANO NUNES SANTOS	42703166168
ELIAS CAMPOS COSTA	94821046172
ELIAS CAVALI	44561440925
ELIAS DALLAGNOL	28447662934
ELIAS DE SOUZA FILHO	89289986115
ELIAS DE SOUZA FILHO - ME	06916220000146
ELIAS DOS SANTOS	65847652291
ELIAS FERREIRA DE BRITO	90373723172
ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	00597076154
ELIAS FLORENTINO DE LARA	88386163100
ELIAS JOSE DA GRAÇA	72703164904
ELIAS JOSE DA GRACA - ME	12756019000141
ELIAS LEITAO DE ALMEIDA	20817576134
ELIAS LEOPOLDINO DA SILVA	23002719153
ELIAS MORAES DE LIMA	00110725123
ELIAS NEIMAR WALTER	05447529964
ELIAS OLIVEIRA DE QUEIROZ	56958307100
ELIAS RODRIGUES GONCALVES	56780818100
ELIAS VALDERRAMA DA SILVA	88836355153
ELIAS XAVIER MACEDO	20461380153
ELIDA MARIA DA SILVA FLORIANO	62204556149
ELIDA PAULA DA GUIA	65140494191
ELIDIANE FERREIRA DA SILVA	01423415175
ELIEL CONSTANCIO LOPES PEREIRA	04024785176
ELIEL DE ALMEIDA	25506641168
ELIEL DOS SANTOS	85490296100
ELIEL ERICKSON FERNANDES	02144089140
ELIEL SOUZA GONCALVES	08162477810
ELIENE DA FONSECA TRINDADE	04242941170
ELIENE GONCALVES DA SILVA	00034033190
ELIENE PEREIRA GUIMARAES	17225434187
ELIENE SERAFIM BISPO	93061099115
ELIENE SIRINA DA SILVA	65496248191
ELIENE SOUZA GONCALVES	81906773149
ELIENY APARECIDA SOUZA SANTOS	01293223182
ELIETE DO CARMO FERNANDES	54456304120
ELIETE DOS SANTOS ASSUNCAO	00872681165
ELIETE FURTADO CECILIO E OUTRO	0
ELIETE MOREIRA UMBURANA E ADAILTO DOS SANTOS	02147852112
ELIETE PEREIRA DA SILVA	02106379196
ELINALVA MATOS DA SILVA	01445601192
ELINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	03777966118
ELINETE CONCEICAO SENNA	85045683187
ELIO ALVES DOS SANTOS	35533722149
ELIO BELING	11928670920
ELIO DE LIMA	40646211153
ELIO FABIO MACHADO	06332654970
ELIO NOGUEIRA DA SILVA	97358819187
ELIO SCHROPFER	28826310068
ELIO SIEROTA	52335062034
ELION MARTINS CARVALHO	53144716120
ELION ROSA DOS SANTOS	90975189115
ELIRIA THERESINHA COSTA BEBER	53192923172
ELIS REGINA DOS SANTOS	49414852034
ELISA CARMEN SCALCO	00755579917
ELISA JOSEANE GRAFF SCHEVER	90300475187
ELISA TEXEIRA DA SILVA	02478707144
ELISABETE XAVIER DE LIMA	66671949115
ELISANDRA FRANCINI ALVES DA SILVA	05822608175
ELISANDRA NICOLAU DA SILVA	04840118477
ELISANE CAMILLO	89335279900
ELISANGELA APARECIDA LIMA DE SOUZA	88837092172
ELISANGELA CALDEIRA DE JESUS	57110824187
ELISANGELA DA SILVA FARIA	94251029100
ELISANGELA GONCALVES DOS SANTOS	00701845180
ELISANGELA MAZURKEWICZ BORGES	86449451149
ELISANGELA MOREIRA BRAS PAULA	00228830109
ELISANGELA SILVENTE SPIGUEL REAMI	83176837100
ELISE ESTER SCHMIDT	80184472172
ELISELINO BORGES DE SOUZA	37871722115
ELISETE GOMES JORGE	90975782134
ELISETE ZIMPEL	91761417991
ELISEU BONFATE	02987248989
ELISEU FERREIRA DO PRADO	07775911115
ELISEU FRANCO	00673007073
ELISEU ROSSONI POSSER	00527844101
ELISEU SOARES	16056922200
ELISIO VIEIRA	03037320087
ELISMAIR BORGES DE SOUZA	63053551187
ELISMAR DUARTE	98193007115
ELISMAR PIRES DA SILVA	05056148121
ELISSANDRA DA SILVA	03582632121
ELIVAN BORGES MARQUES	04151065164

ELIVANE RAMOS DA SILVA	95201017134
ELIVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA	02106375107
ELIVANIA COSTA VIEIRA SANTOS	03601195143
ELIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA	71933042249
ELIVELTON ROBERTO SCHMIDT	75972077191
ELIZABETE ALVES DA SILVA	91438900163
ELIZABETE CARVALHO OLIVEIRA DA SILVA	00944975755
ELIZABETE FRANCISCA M.F. DOS SANTOS	37810863134
ELIZABETE JUSKI	41534263187
ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	03808446994
ELIZABETH LEMOS DA SILVA	90793234115
ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA	48345601120
ELIZABETH VOLPATO VIEIRA	00420721908
ELIZAMA PEREIRA LIMA	81028342187
ELIZANETE GIRARDON	38490510059
ELIZANGELA CRISTINA DE SOUZA	00715339150
ELIZANGELA DA SILVA	83056602149
ELIZANGELA LOREGIAN	04810949974
ELIZANGELA XAVIER DA COSTA	70105219134
ELIZENA RIBEIRO DA SILVA	0
ELIZETE DE FATIMA KOHLS	59435488153
ELIZETE PORFIRIO MORATA	24687993800
ELIZETH MATEUS FILHO	81947933272
ELIZEU DEI RICARDI	08455961015
ELIZEU ELIAS WEINFORTNER	04663653000101
ELIZEU FACIO	0
ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	00027419118
ELIZEU LOPES DA SILVA	91831040204
ELIZEU PEREIRA DE ALMEIDA	04871737160
ELIZEU RAMOS SCHUVARTZHAUPT	87984300178
ELIZEU RODRIGUES RUAS	01066677182
ELIZIA PORTO CALDEIRA	01359078100
ELIZIANE BORELLA	94498814134
ELKE ADRIANNE NEVES DE SOUZA	02299090193
ELLA BELLING BULOW	35232021168
ELLEN LUANA RAUBER	04211323105
ELLEN MARYANNE SATELIS DE SOUSA	04381198190
ELLEN MIRANDA DA TRINDADE	70787050172
ELOANA FERREIRA D ARTIBALE	06652013975
ELOANA RENATA FERRI	00366756109
ELOI CARDOSO PEREIRA	82633274153
ELOI DE MELO	96230347091
ELOI FRANCISCO ROSEMBARCH	34534342934
ELOI GONZAGA DA CONCEICAO	47433825134
ELOI LUIZ PAETZOLD NOSCHANG	83728465100
ELOIR LAURO AGUIAR	50204211972
ELOIR MOISES KRAKHECKE	77592263068
ELOISA APARECIDA FERNANDES	84840552991
ELOISA HELENA KUBISZESKI	86826824191
ELPIDIO ALMEIDA DA SILVA	41579593100
ELPIDIO RIBEIRO DE SOUZA	31473555191
ELSA ERENE KOSSMANN DUARTE	77509242991
ELSO CARVALHO NOGUEIRA	57020981100
ELSON ALEXANDRE DOS SANTOS	56970820106
ELSON DE SALLES	63053217104
ELSON JOSE MENDES	29193320159
ELSON NUNES ROCHA	69848351272
ELSON WENCESLAU DOS SANTOS	57183937100
ELTON ALVES DE SOUZA	00857886193
ELTON ANDRE KRAUSE	00088266095
ELTON ANTONIO SCHABBACH	33077126087
ELTON CASO	93489552172
ELTON IBIAPINO PINHEIRO	48240044115
ELTON IZAIAS DE MATOS	00185939171
ELTON MARTIN DE OLIVEIRA	02489965174
ELTON SCHALM	53211685120
ELUI MARCOS PAVEI	44703473968
ELVANI BADE MABONI	82451990015
ELVENI MARIA REUSE ALBIERO	51408023172
ELVIS DA SILVA OLIVEIRA E OUTRA	91732522120
ELVIS GONCALVES DE SOUZA	94072914134
ELVIS PEDROLO	73469726949
ELVIS PRESLE PEREIRA DE ASSUNCAO	87175916191
ELVIS RODRIGUES ZACARIAS	88498646120
ELVIS VIEIRA MARTINS	93162090130
ELY DE SOUZA	58153640100
ELZA EURIPA FARIAS DE QUEIROS	46885129100
ELZA MARIA BARBOSA	86336525953
ELZA MARIA DA SILVA DE BRITO	01368795196
ELZA MARIA DE SOUZA DA SILVA	02496994192
ELZA NEVES NARDELLI	38370204104
ELZA PAULA DA SILV A	03579589180
ELZA RAMOS PRATIS	69230145149
ELZA SANTOS DE ALMEIDA	48201421191
ELZENI RAMOS PRATIS	95202854153
ELZIANE DOS SANTOS PEREIRA	02230829106
ELZITA RIBEIRO DOS SANTOS	65046668149
ELZITA ROSA DE OLIVEIRA	55139035120
ELZITO PINHEIRO DE JESUS	50267639104
ELZO RODRIGUES GARCIA	56869959153
ELZONIS CORDEIRO	20770545149
EMANUEL RICARDO PEREIRA	07849579836
EMANUELE RIBEIRO VEBER MACHADO	09810818947
EMERSON ARCANJO AQUINO	52236722168
EMERSON BARRETOS DOS SANTOS	82633509134
EMERSON BUCH e OUTRA	88324370900
EMERSON COSTA NERES	89085140153
EMERSON FABRICIO SANTOS DE AFONSO	58536116153
EMERSON GUERRA MACHADO	64138445072
EMERSON JOSE PAVES	85647110100
EMERSON LUIS PASSOS SOARES	49939203004
EMERSON PEDRO SILVA	93107188115
EMERSON RICARDO DE BARROS	45830169991
EMERSON RODRIGO SCHWINN	00955836964
EMERSON SCATOLIM DA SILVA	85391964172
EMERSON SOUZA STEIN	73733652134
EMERSON WILLIAN LIPPESTAIN	01792256183
EMIDIO FRANCISCO FASSICOLO	24132497968
EMIDIO ORACIO MACIEL	20181272920
EMILIA MAIA RAMOS	56889828100
EMILIO ZANETTI	15276937915
EMILLY BORGES CONCEICAO	03117487166
ENEAS DE ARRUDA E SILVA	36289663100
ENEDINA MARIA DENUNCIO PERRUT	16496688800
ENEDINA MASSON FURTADO	02355965900
ENEMEULTO BARRETO DE LIMA	53732626172
ENEMIAS JOSE DA SILVA	72377821340
ENES DE FRANCA BARBOSA	48240559115
ENES REIS DE SOUZA	00426840135
ENESIO GRIMAR GALDINO DE SOUZA	00956684114
ENI CARVALHO DE SOUZA	36178420110
ENI LURDES PALM	41047214091
ENIA SIQUEIRA DO BONDESPACHO	95363351153
ENIEL ROQUE ALVES GONCALVES	99747260182
ENILDES SOUZA DO AMARAL	42945933187
ENIO CAMARA FLORENCIO	34005471153
ENIO GAMPERT	0
ENIO MARQUES DAS NEVES	94176400110
ENIO PACHECO	27491951104
ENIO RENATO OTONELI	21125554053
ENIR DE ARRUDA QUEIROZ	56869258104
ENIR SOUSA DO AMARAL	00037392107
ENIVALDO RODRIGUES CONRADO	11077645805
ENOCK RUFINO DA CRUZ JUNIOR	96053992100
ENOQUE SALES DOS SANTOS	00487870867
ENRIQUE SANTOS BARBOSA	04816586105
ENY DA SILVA	86629409191
ERACLIDES JOAO DAL FORNO	17904920004
ERALDINA DOMINGA DE SOUZA	81178980120
ERALDO DE LIMA	10326545115
ERALDO PEREIRA DA SILVA	65442792187
ERALDO RAMOS EVANGELISTA	26992680110
ERALDO TELES DOS SANTOS	00759866473
ERANIR BENEDITA DA SILVA	04581382157
ERCHI ANDRADE BRAZ	51508109915
ERCIONE GOMES DE CARVALHO	00699150167
ERENICE GATTI GAIATTO	75947706091
ERENITA FARIAS	07753519115
ERENO GIACOMELLI DOS SANTOS	27982181015
ERICA BALMANT MOURA	08722874836
ERICA CRISTINA MARTINS	95479856120
ERICA NEUSA FENSTERSEIFER	61550701134
ERICA PUDELL E OUTRO	97597473915
ERICA SANTANA DE SOUZA	03712188102
ERICA VALESSA MENDES BATISTA	05221672000140
ERICO LUIZ HERTER	27401561034

ERICSON FENELON DE ANDRADE	01385715111
ERICSON FRANKLIN LINS	03140486189
ERIKA MARYAMA SALEH	12927789894
ERIKA MARYAMA SALEH EIRELI - EPP	01326101000110
ERIKA VALDERES FERREIRA DE JESUS	02018965166
ERIS DE JESUS	98393588120
ERISON HERBERT NUNES	98153978187
ERIVANDER TEODORO DOS SANTOS	73572322200
ERIZANE NEVES BRAGA ALEIXO	01652786171
ERLI APARECIDA SILVA SOUZA	84095199849
ERLI DE CARVALHO SANTOS	32900635187
ERLI SIQUEIRA DE BONDESPACHO	91540801187
ERLINDO OLIVEIRA DOS ANJOS	07763484187
ERMELINO PEREIRA DOS SANTOS	63192098104
ERMES DOS SANTOS	58090371191
ERMESON LEGRAMANTI	96219440153
ERMINIO DE SOUZA COSTA	63034654120
ERNANDES BARBOSA DA SILVA	39101339168
ERNANDI DE COL	53190149100
ERNANDI SELLER	13227734915
ERNANI ARLEY DA SILVA	98379909615
ERNANI CARDOSO ABREU	05087875645
ERNESTINA DE LOURDES SILVA	88425940168
ERNESTO BOGNAR	03108313851
ERNESTO MARTINS FILHO	26032759849
ERNESTO RODRIGUES FERREIRA NETO	50236431153
ERNESTO SIDNEI ROMIO	37824155153
ERNESTO TONIELO	25033514920
ERNO DOBLER	61376302004
ERODICE ALVES DE AGUIAR	34350209115
ERONI TERESINHA BALBINOT	01678583944
EROTIDES LOPES SILVA	73106194120
ERSON CARNEIRO DOS SANTOS	80185312187
ERVALTER ALMEIDA SILVA	61617873004
ERVILEY CAMPOS DE SOUZA	03089397196
ESPERENDEUS MEDEIROS DE VITAL PONTES	65640233753
ESPOLIO DE LUIZ DENTI	14542790010
ESPOLIO DE NILDA CAMILO FRANCA	33837368149
ESPORTE CLUBE JUVENTUDE	00177766000146
ESTEFANO KUTIANSKI NETO	55059511120
ESTELINA MANUELINA DOS REIS LIMA	41156102120
ESTER BATISTA DA SILVA	40986080144
ESTER CARMELA BAUM	39197280097
ESTER DE CAMPOS PINTO	10709690100
ESTER SILVESTRE GUIMARAES	48727628191
ESTERLI DE CARVALHO	21782210172
ESTERLITA DE ARAUJO	01528789121
ESTEVAN MENDES GONÇALVES	06262510524
ESTEVAO SEPCSIK NETO	20457847204
ESTHEFANIA CIMADON DOS SANTOS E OUTROS	04773512121
ESTROGILDA GONCALVES DA SILVA-ME	11810646000150
ESWALTER ZANETTI	00390968900
ESWALTER ZANETTI JUNIOR	38439808100
ETELVINA SANTOS PRADO	27503003120
ETENILDO PEREIRA DEMELO SILVA	04471575155
ETENIR DA LUZ MORAES	69995540134
ETERNO MARINS DE CARVALHO	38578336100
EUCLESIO SCHENKEL	24586463015
EUCLIDES GAZIERO	40880028904
EUCLIDES JESUS RODRIGUES	05244984667
EUCLIDES MAGRI	38371235100
EUCLIDES MOREIRA DA SILVA	16290356100
EUCLIDES POLLIS	41362845949
EUCLIDES RIZZI	70663696968
EUDALIO ROSALVO DA SILVA	26751143168
EUDES ANTONIO DA SILVA	48084263153
EUDES JOSE DA SILVA	98212036120
EUDIMAR ALVES DA SILVA	66711142187
EUDIRENE MARIA DE SOUZA	70515913120
EUDIS SANTANA DE SOUZA	36300926168
EUDOGRAS QUIRINO DE ARAUJO	84607220159
EUGENIA DO CARMO BEGGO	08942822800
EUGENIO JOSE ANTONIO PINESSO E OUTROS	12925004920
EUGENIO RUDNICK	66908140920
EUJASCO SANTOS	08106665100
EULALIA CAMPOS DE SOUZA	18124984115
EULINA GUIMARAES DA CONCEICAO	95670670159
EULIVIO TREVISOL	16353650906
EUNEZIO COSTA LIMA	46855548172
EUNICE DA ROSA MADUREIRA E OUTRO	06326952859
EUNICE FERREIRA FELIX	49567209120
EUNICE GOMES	37991256120
EUNICE GONÇALVES BAILÃO	89818202104
EUNICE LANZARIN	55386741004
EUNICE LINA LARANJEIRA CASTRO	84607319104
EUNICE TRUGILLO	30506433900
EURICLEA LUCIANA RIBEIRO DA GAMA SANTOS	02017128147
EURICO ALVES DA SILVA	04173597991
EURICO JOAQUIM DA COSTA	77271548149
EURIDES BATISTA DE SOUZA	53637070120
EURIDES DE PAVORA RAMOS MARTINS	35605383191
EURIPEDES FERREIRA DE MORAIS E LINDOMAR ALVES DE SOUZA	46933190153
EURIPEDES ROBERTO HONORIO	93912013187
EUSTAQUIO DOS SANTOS	91272017168
EUZA EMILIANA DA SILVA	76868699115
EUZAI JOSE DE OLIVEIRA	00710403151
EUZEBIO APARECIDO DE FREITAS / ROSSIMEIRE PEREIRA	69543879915
EUZIANY TEODORO DE SOUZA	01216699127
EVA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	01093942169
EVA APARECIDA ONESIMO BONI	63282747187
EVA DA SILVA BONFIM	39508587172
EVA DE LANE	01664537147
EVA ELAINE DE OLIVEIRA REZENDE FERNANDES	40517241153
EVA SCHARZ VIANA	50114581134
EVAIR FERRAZ DE OLIVEIRA	04801068197
EVALDECY ADAO DA COSTA	62259113168
EVALDO CARNEATO	61177610906
EVANDO ROSSIGNOLLO	86967193104
EVANDRO ANTONIO MARIANO	02094625907
EVANDRO BORGES NATES	28827406115
EVANDRO DE SOUZA RIBEIRO	00436638185
EVANDRO GONCALVES ROCHA	78821770168
EVANDRO PAULO CRISTOFOLI	00564252956
EVANDRO ROSA DOS SANTOS	82822034168
EVANDRO STABILE	22990569120
EVANDRO STANGE	03226732161
EVANDRO TAVARES DA SILVA	79298184115
EVANETE RIBEIRO LAGNER	79355889100
EVANIL DE FATIMA DA SILVA	52242269100
EVANIL SANTANA DA COSTA	66706335134
EVANIL SANTANA DE ALMEIDA	05190164160
EVANILDES ALMEIDA DA SILVA	32886624187
EVANILDES PEREIRA DE FREITAS	63034743149
EVANILDES PEREIRA SIQUEIRA	41158148100
EVANILDO MAGALHAES DOS SANTOS	93263180100
EVANNILSON LOPES DOS SANTOS	95206280100
EVARILDO ALVES BONFIM	83134018187
EVARISTO MINZON	40526321172
EVELIN SELVA CAMPOS	04637744180
EVELYN RODRIGUES BEZERRA	03058482167
EVERALDO FABIANO KAYSER	98630601949
EVERALDO LINO EVANGELISTA	39074609287
EVERALDO RAMOS SILVA	77273281115
EVERALDO TELES DOS SANTOS	03029733467
EVERALDO XAVIER DE GODOI	77532961168
EVERTON BORGES YOSHITANI	34754850874
EVERTON CANEVAROLO QUILLES	28611427823
EVERTON CRISTIANO DE MATOS	07059306960
EVERTON FERNANDO MARTINS MOURA	02196331180
EVILANDIO AFONSO BARBOSA	51407213172
EVILSON DA SILVA MATOS	83869107120
EWELSON GOMES DA SILVA	84337214100
EXPEDITO PEREIRA	45289689915
EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA	20945680163
EZANIL CONCEICAO DA SILVA	80041027191
EZEQUIAS DE OLIVEIRA SILVA	84712813172
EZEQUIEL DA SILVA	45780323968
EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA	87513870187
EZEQUIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	28894759806
EZIO JOSE NETO	27752135100
EZIVALDO FRANCISCO RODRIGUES	24065510163
F C FAVRETO E CIA LTDA - EPP	22495245000170
FABIA LEANDRO DE OLIVEIRA	01240370113
FABIAN SOARES DA CUNHA	69111782153
FABIANA CRISTINA ROSA BENTO	83767517353

FABIANA DE ALMEIDA COELHO	94733830106
FABIANA DE SOUZA MARQUES	00445777109
FABIANA DERALDINA DE MORAIS	76339076149
FABIANA DOS SANTOS CASTRO	00154769100
FABIANA FERNANDES TAVARES	02663048186
FABIANA FRERES FRAGA	95976850197
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	00986848174
FABIANA REGINA PENARIOL	70439338115
FABIANA REGINA RECH	00127261095
FABIANA VALERIA DE OLIVEIRA GIROLA	03330403926
FABIANE MORAES KOEHLER	80456880178
FABIANE PEREIRA DA SILVA	82596719134
FABIANE RAUBER LENZ CARRAO	74122932068
FABIANI TERESINHA GELESKI	65053974187
FABIANO FACHIN DELANHESE	57051135104
FABIANO LEAO MARINHO	93249934100
FABIANO LUIZ TOCHETTO	43446140204
FABIANO MONTAGNER DE FARIAS	99733790044
FABIANO MORAES PIMPINATI	25111890890
FABIANO MUNIZ DOS SANTOS	06244713141
FABIANO NASCIMENTO VENCESLAU	05037813638
FABIANO PEREIRA	04077361907
FABIANO ROCHENBACH	00664828957
FABIANO RODRIGUES BEZERRA	02142707181
FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	10347123490
FABIANO STADNIK	00529719967
FABIANO VICENTE DA SILVA JUNIOR	87095785104
FABIELI AGOSTINETTO	93086911115
FABIO ALEXSANDRO MUNHOZ MALOSPIRITO	00090594908
FABIO ALVES DA SILVA	03022443528
FABIO ALVES DOS SANTOS	01495444139
FABIO ANTONELLO	89552954134
FABIO APARECIDO DA CRUZ	79074839134
FABIO AUGUSTO PASSARI	60428309100
FABIO BASSANESI	00482108118
FABIO CARDOZO	97685437015
FABIO CAZAR MESSIAS PILS	04565772973
FABIO CORTEZE SANTI E ESPOSA	77364368000
FABIO DE JESUS ARAUJO	02443369110
FABIO DIAS PAES	65477600144
FABIO DOS SANTOS MIRANDA	95367055168
FABIO FERNANDO GUSATTO	04703045966
FABIO FERREIRA LICURGO	00393265196
FABIO GOMES DA SILVA E OUTRA	69169500134
FABIO JOSE AGUIAR	02492888932
FABIO JOSE MATEUS GUIMARAES	77422260904
FABIO JUNIOR CAPELIN	01891535129
FABIO JUNIOR CARNEIRO DOS SANTOS	98871498100
FABIO JUNIOR DE MOURA	03250760900
FABIO JUNIOR MIRANDA RODRIGUES	01771341190
FABIO LIBERATO BENTO	02889198154
FABIO LUIZ RODRIGUES	91339995115
FABIO MOURA PINTO	89294548104
FABIO PEREIRA DE JESUS	80955878187
FABIO RANDAL TAMPELINI	84375213949
FABIO RIBEIRO VALERIANO	81545614172
FABIO RODRIGUES DE FREITAS	00138511101
FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA	97698253104
FABIO ROGERIO JULIANI	06045141903
FABIO SCHROETER	34608060104
FABIO VERA LOPES	17209838104
FABIO WALK	02080210190
FABIOLA BEATRIZ GIRALDI	17269485879
FABIOLA OROPEZA SERRUDO	70063572176
FABIOLA ROBERTA DE ARRUDA BARROS ALMEIDA	00297075101
FABIULA ADAM	56781091115
FABRICIA RAMALHO DOS SANTOS	00899740189
FABRICIO BORGES DE SOUZA	53735781187
FABRICIO GUOLO RAUEN	01625512155
FABRICIO MATEUS CAZARIN	04323219180
FABRICIO VENTURIM	05209824950
FAGNA ALMEIDA SILVA	03020489105
FAGNER ANTONIO CAZARIN	98511084134
FAGNER DA COSTA SILVA	81514611104
FAGNER DA SILVA	01296129101
FAGNER FERNANDES	69230498149
FALMO IANEZ GONCALVES NUNES	77675657187
FANIA IARA GONCALVES NUNES	56853963172
FANTONI DE OLIVEIRA CAMPOS	88267660100
FARUH AHMED SALEH NETO	01144152186
FATIMA BRIANE SILVESTRINI	00704419106
FATIMA CAMPOS COSTA	62249460191
FATIMA DA CRUZ FIGUEIREDO AZEVEDO	63283158134
FATIMA DE SOUZA RODRIGUES	56198329291
FATIMA JOSE DOS SANTOS	49538080106
FATIMA PATRICIA SOUZA RESENDE	01697349196
FATIMA ROCIO CORRELLO	79728006934
FATIMA TEREZINHA DOS SANTOS	63283360120
FAUSTO APARECIDO GARDEZ	55005225153
FELIPE DE LIMA VILELA	00191704164
FELIPE MARTINS MARQUES DA SILVA	95729178034
FELIPE NERES NETO	48233285153
FELIPE PERINAZZO RAMBO	02512729150
FELISBERTO MOREIRA BRITO	0
FELIX FERREIRA DA SILVA	45980829172
FELIX JUNIOR SILVA CASTRO	00478933118
FELLIPE PEREIRA CUNHA	01315328127
FEODORIT EGOROFFA	0
FERNANDA CARINA NASCIMENTO MELO	02815452197
FERNANDA CAROLINA DAGNONI GASPARELLI E OUTROS	07299204967
FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	03391741104
FERNANDA DA SILVA	93912579172
FERNANDA GARIBOTTI SANTOS	00152849130
FERNANDA GUEDES DE FREITAS	01564789195
FERNANDA GUIZZO ALVES	01877975958
FERNANDA LARANJEIRA GOMES	21399281801
FERNANDA MARA POLITO RUIZ DE ALMEIDA	01831153173
FERNANDA MARASCHIN DE VARGAS	83007342104
FERNANDA MARTINS DA SILVA	95368710178
FERNANDA MARTINS DIAS	85587281191
FERNANDA MENEGASSO PRIOTO	00690077130
FERNANDA REIS	90080629091
FERNANDA SCHENKEL FERNANDES	00428226108
FERNANDA SOARES DA SILVA	02528275110
FERNANDA TAIS EVANGELISTA NOZAKI SCARIOT	96956461153
FERNANDES - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	26806342000197
FERNANDES S. SILVA	01358811105
FERNANDES CESAR FACIO	62209159172
FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA - ME	07393071000140
FERNANDES VOLANTE	77668677968
FERNANDEZ AMORIN LOPES - ME	04751298000122
FERNANDO ALBERTO DA SILVA	96936649149
FERNANDO BARBIERI	89555422168
FERNANDO BARBOSA CRUZ	69746990187
FERNANDO BLUME	90464923115
FERNANDO CESAR DA SILVA BARUFO	86601067172
FERNANDO CESAR DALMOLIN	30488168953
FERNANDO CEZAR COELHO	82191506100
FERNANDO CONCEIÇÃO GONÇALVES	03030451160
FERNANDO CRUZ DE SANTANA	70506949591
FERNANDO DAL CASTEL	72613416149
FERNANDO ESTEIN	02691932192
FERNANDO FACHINETTO(INATIVAR)	07750031000109
FERNANDO FELISBINO FERREIRA	99655411249
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	31220644803
FERNANDO FERRI	93541023104
FERNANDO FRANCISCO	88652211191
FERNANDO FRANCISCO VIANA	17180880191
FERNANDO GONCALVES MARIANO	03500647685
FERNANDO HENRIQUE MORALES PERRONI	83501134134
FERNANDO HENRIQUE SCHNEIDER	03204550176
FERNANDO JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	05547287105
FERNANDO KUNZ	00564055026
FERNANDO LOPES DE CARVALHO E EUZENI APARECIDA AVEL	51908050691
FERNANDO MARINO TRINANES	76658902100
FERNANDO MURIEL ZANATTA	03514810958
FERNANDO PAES LORENA	04433628158
FERNANDO R. DOS SANTOS	0
FERNANDO RODRIGUES DE LIMA	39215890297
FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO	99468948153
FERNANDO SARZI SARTORI	00795057083
FERNANDO SCHROETER	34608079115
FERNANDO VIEIRA DE MORAES	92211631134
FERTILE COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA ME	05898941000108
FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA	06016401000116

FERU AHMED SALEH	03407136820
FESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	11587154000148
FIDELCINA CARLOS DE FREITAS	16184335120
FIDELCINO RODRIGUES TELES	34107355268
FIDELES NOGUEIRA VIANA	07973101187
FIDELINA NUNES BRITO	65046854104
FILADELPHO INOCENCIO GUIMARAES	00890111120
FILADELPHO INOCENCIO GUIMARAES	01327982129
FILIPE SAMPAIO	38199029889
FILISDETE RESENDE DE SOUZA	34613323134
FIORENTINO JOSE BORDIGNON	02058936000
FIRMINO TRES	21349010987
FLAG IDINON GONCALVES NUNES	54984696168
FLAVIA DAVID DUZANOSKI	01487002173
FLAVIA DE MENESES RICARDO BORGES	83730761153
FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA BEZERRA	58066608349
FLAVIA DE SOUZA PEREIRA	02260386105
FLAVIA FONSECA GEAROLA PRETO	61631957104
FLAVIA MARQUES NAVES DA MOTA	05118236657
FLAVIA NUNES MACHADO	06017054000146
FLAVIA OLVIERA AMORIM	00437356140
FLAVIA PAULA DA SILVA SANTOS	03287000101
FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA	00963563165
FLAVIANE SOARES MOSCHEN	05338775980
FLAVIO BELCHIOR DA SILVA	86630644115
FLAVIO CARNEIRO DOS SANTOS	97542369172
FLAVIO DE OLIVEIRA	95797386100
FLAVIO DE SOUZA FURQUIM	54438470153
FLAVIO GESSER MATTEI	67989101904
FLAVIO HENRIQUE FRANZOTE	36884473878
FLAVIO LENZ	02587211034
FLAVIO LUIS PEZZINI	40765504049
FLAVIO LUIZ INACIO DE SOUZA	00195869141
FLORENTINA RAMOS DA SILVA	02104678943
FLORI CANDIDO DE OLIVEIRA	20386702004
FLORI DA SILVA ARCAL	82727341172
FLORIANO AMERICO DA SILVA	60040696804
FLORIANO PEIXOTO DA SILVA	62091581100
FLORILANDES CORREA DE LACERDA	59394897100
FLORIPEDES PEREIRA DE ALMEIDA	65059174115
FLORISNETO RODRIGUES NASCIMENTO	83501576153
FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA	0
FLORISVALDO RAFAEL DE SOUZA	29414318291
FORTE COMERCIO DE PECAS E IMPL. AGRICOLAS LTDA - EPP	17058825000160
FORTUNATO PAULO DE PINHO	66801060104
FRANCELICIA REGINA DE OLIVEIRA	04092911963
FRANCELINO SOUZA ARAUJO	55136818115
FRANCIANO THIAGO MACHADO SANTANA	93993129172
FRANCIELE ALINE GULOW	03060996911
FRANCIELE MARIA SOUZA CIRILO	00480742170
FRANCIELE ROMANCINI	63025868104
FRANCIELI BATISTA MADALENA OLIVEIRA	00416074146
FRANCIELI CARRARO SALES DE MAGALHÃES	01563154676
FRANCIELLE DA COSTA ESPADA	93882530197
FRANCIELLE LIPPE	01495706192
FRANCIELLE MARCA TOLEDO PIZZA	73462330187
FRANCIELLE REINEHR	02036186106
FRANCIELLI SANTOS	03734876141
FRANCILANE MARTINS DE SOUZA	54315484172
FRANCILEIA DOS SANTOS SILVA	57092710120
FRANCILENE BEZERRA DA PAZ	89296532191
FRANCILZA FERNANDES DE CAMPOS	92428258168
FRANCIMARA RAMOS VIEIRA DA SILVA	04555683161
FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA	00113988680
FRANCINAURO LAURENTINO GONÇALVES	59362154153
FRANCINE LOHANY SCHLOSSER NEVES E OUTRA	05832989902
FRANCINETH BOGES DE SOUZA	55016294100
FRANCINO ALVES DOS SANTOS	29990203172
FRANCISCA ARAUJO DA SILVA SOUZA	73477036387
FRANCISCA AUGUSTA SANTOS	63163624120
FRANCISCA BENEDITA SILVA	59459824153
FRANCISCA DA CRUZ ALVES	38090520197
FRANCISCA DE FRACA P. MESQUITA	83179496134
FRANCISCA DE OLIVEIRA	00796366160
FRANCISCA DE OLIVEIRA PIRAI ARRUDA	36397148904
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	00179969102
FRANCISCA FERREIRA RIBEIRO	34531289153
FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA	01155924150
FRANCISCA MATEUS VENTURA	42946212149
FRANCISCA MENDES CORREA	59472030149
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	50446681334
FRANCISCA PETRONILIA DE SOUZA SANTOS	65561600168
FRANCISCA REGINA DE JESUS	32580258191
FRANCISCA ROSIANE DUARTE DA SILVA	01716881129
FRANCISCA VICENTE DA SILVA	31210236249
FRANCISCO DUARTE DE AQUINO NETO	02665643138
FRANCISCO AIRTO FERNANDES	20584687168
FRANCISCO ALEIXO SILVA	01790641853
FRANCISCO AMILTON OLIVEIRA	29384192287
FRANCISCO ANTONIO ALVES	67105416653
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO	52719405604
FRANCISCO ANTONIO MONTI	89698282815
FRANCISCO AVELINO DA SILVA	18041574300
FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA	04845382172
FRANCISCO BRANDA NETO	46080104172
FRANCISCO BREMM	31430481072
FRANCISCO CARDOSO DE ABREU	63067358600
FRANCISCO CARLOS TORRES DA COSTA	12117329837
FRANCISCO CLAUDIO MARTINS	0
FRANCISCO DA SILVA AGUIAR	61695319168
FRANCISCO DA SILVA ALENCAR	13818961115
FRANCISCO DA SILVA SOUZA	74667874104
FRANCISCO DE ASSIS CAPUCO	08502966847
FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA	87987910104
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	15309673415
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS E ESPOSA	76249093400
FRANCISCO DE ASSIS DUTRA BARRETO	07782756120
FRANCISCO DE ASSIS E SILVA	50242954120
FRANCISCO DE CARLI SOBRINHO	14173280963
FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA	61665274115
FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	24191400100
FRANCISCO DE SOUZA	40924661968
FRANCISCO DIAS PEREIRA	54125979987
FRANCISCO EDILSON DE MORAIS	16020332187
FRANCISCO ETERNO DOS SANTOS	91129370100
FRANCISCO EUDES PEREIRA DUARTE	81375360191
FRANCISCO FABRICIO FREIRE	50248120344
FRANCISCO FELIX DA SILVA	15633322215
FRANCISCO FOGACA DE SOUZA	38412454120
FRANCISCO GARCIA DELMONDES	91341345149
FRANCISCO GERONIMO DANTAS	53715896191
FRANCISCO HENRIQUE DANTAS PINTO ALENCAR	80074200100
FRANCISCO ISRAEL DA SILVA	02569781150
FRANCISCO JOSE REIS	02511177072
FRANCISCO L. REIS/LUZINETE C. SILVA	29565286100
FRANCISCO LEITE	00736966331
FRANCISCO LIBERIO DE AZEVEDO	08465789134
FRANCISCO MARTINS NEPOMUCENO	90012968153
FRANCISCO MARTINS SANTANA	89297423191
FRANCISCO NELSON DE CAMPOS	14325837191
FRANCISCO OLIVEIRA DE MESQUITA	62265636134
FRANCISCO ORLANDO DA CUNHA	11157100104
FRANCISCO PAZETO NETO	28438086934
FRANCISCO PAZETO NETO 28438086934	11594570000173
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	40576299120
FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA	08902712168
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA NETO	20731680197
FRANCISCO RODRIGUES DOS PASSOS	32872747168
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS FILH	24093432104
FRANCISCO SERRANO	02271656168
FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ	59294795187
FRANCISCO SIQUEIRA SAMPAIO	89890043149
FRANCISCO SOTERO GARDEZ	07833148172
FRANCISCO TARQUINIO FERNANDES COSTA	00914547194
FRANCISCO TAVARES	39547841149
FRANCISCO TEOTONIO DA SILVA	89559819100
FRANCISCO VENTURA	0
FRANCISLAINE FABIANA TARTARI	03634870931
FRANCISLENE DOS SANTOS SILVA	59463171134
FRANCYSLLEY SEBASTIAO RIBEIRO	01197784160
FRANK JUNIOR CRISTOFOLI	01776656962
FREDERICO MARCO KREISER	34631097949
FREEWAY ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME	01482544000108
GABRIEL ALBUQUERQUE DE LYRA	07260152451
GABRIEL ALVES DE ARAUJO	20709110120

GABRIEL AVILA ANDRADE DE AZEVEDO	10893982717
GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	70363006125
GABRIEL GUIZZO	88211487187
GABRIEL NAVES GUEDES	02128537673
GABRIEL OLIVEIRA CHAVES	11289007500
GABRIEL PEREIRA DA COSTA NETO E SUA ESPOSA	03550554141
GABRIEL SASSI DE MIRANDA	01503517209
GABRIEL TROCHA VIANA	05642676199
GABRIELA DOS SANTOS SOUSA	03364944245
GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇOES LTDA	05945825000100
GASPAR DELFINO DE ANDRADE	41517580110
GASPAR LUIZ DE FARIAS	11114401153
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELET. LTDA	77941490000155
GECIVAL GONCALVES DE SOUZA	38367491149
GEDEAO DENUNCIO DA SILVA	31726255832
GEFERSON ANTONIO FERNANDES	02106564171
GEFERSON SCHOROFER	0
GEISIAN SIRQUEIRA DA COSTA SILVA	02568584114
GEISIANE GOMES DA SILVEIRA	29254584835
GELCI LUIZ ZANETTI	0
GELCI MARLENE SCHMIDT	76897842915
GELOCI ROQUE GELESKI	36199230000
GELSI LUIZ ZANETTI	62198815168
GELSIR SARTORI	29707234920
GELSON GALLO / ROSYMARA GONZALES GRONGA	49885170987
GELSON JOSE COCCO	42770580191
GELSON MAZURKEWICZ	59292695134
GELÚ COSTA DA SILVA	39508129115
GELZIMAR FRANCISCO DA SILVA SOUZA	01622703138
GENECI MAMEDIA DA SILVA MACHADO	30087007134
GENEROSA EMILIA DA SILVA LIMA	50314068104
GENESIO DA SILVA OLIVEIRA	28694228149
GENESIO GUARESCHI	67770304091
GENESIO HELENO CORREA	23008547168
GENI MOISES DA SILVA	83791000187
GENI QUEIROZ SILVA	94824070163
GENI TAVARES	05461894909
GENI TEREZINHA SCHMIDT	38547228004
GENI XAVIER DOS SANTOS	27293521120
GENIALDA DE ARAUJO	03096841101
GENILDA MARIA GOMES	82477256149
GENILDA RAMALHO INACIO	49657453100
GENILSON ANTONIO DE SOUZA	87780151115
GENILTON DA CRUS BARBOSA	93359357191
GENINHO CRISTOFOLI	14142155920
GENIR CABRAL XAVIER	52469158915
GENIR LORENZETTI	62709674904
GENIR MELLO PRADO	34932674287
GENIS PEREIRA DOS SANTOS	93761287100
GENIVAL DE ANDRADE	48197980900
GENIVAL DOS SANTOS E SALETE KNOB	37249096168
GENIVAL GONCALVES DA SILVA	92213529191
GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	65467337149
GENIVALDO DE SOUZA FRANCA	86066048104
GENTILIN E BIAZON LTDA - EPP	04543728000110
GENY SIRLEY BARBOSA	90301145172
GEORGI KUZNETSOV	97059471120
GEORGINA ALVES DA SILVA	87780496104
GEOVANA ORMOND DE SOUZA	01844969185
GEOVANE DO VAU SOARES E GENILDA DOMINGUES	85493007134
GEOVANE ORMINDO DA SILVA E OUTRA	01083995243
GEOVANI ALVES DA SILVA	12873247894
GERA AGRICULTURA LTDA.	90934035000190
GERALDA APARECIDA DA SILVA	58116761153
GERALDA DA SILVA CAMPOS	20442211104
GERALDA GONCALVES VENTURA	32638310115
GERALDA LIMA SANT´ANNA	01528144856
GERALDA NEVES DE SOUZA	02492705609
GERALDA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	57451214168
GERALDINO DE SOUZA	94075050149
GERALDINO FRANCISCO SCARIOT	45353360168
GERALDO AGOSTINHO SCARTON	11129689115
GERALDO ALVES MARQUE	57021350163
GERALDO ALVES PEREIRA	25505645100
GERALDO ANTONIO DE REZENDE	05309611134
GERALDO ANTONIO ENGELMAN	10997890100
GERALDO APARECIDO MARQUES TIRADO	36563579191
GERALDO BARTH	19313055015
GERALDO CANDIDO DA SILVA	04353749153
GERALDO DE ALMEIDA NETO	99019051172
GERALDO DE ARAUJO	23626313972
GERALDO DIAS DA SILVA	45938806968
GERALDO DOS SANTOS	39508900172
GERALDO DOS SANTOS COSTA	29821690106
GERALDO EBERT	42811120904
GERALDO FARIA ZANDONADI	02970670100
GERALDO FERREIRA DA SILVA	04086586819
GERALDO HIODO MATSUMOTO	35351756153
GERALDO IZAC DO NASCIMENTO	27818985972
GERALDO JOSE DE SIQUEIRA JUNIOR	54473500187
GERALDO KUMBIER	08616540059
GERALDO LOPES DE MOURA	36351369134
GERALDO LOPES DOS SANTOS	29886317191
GERALDO M. DE OLIVEIRA(COHAB)	0
GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA	39523519115
GERALDO MARQUES DAS NEVES	10628320191
GERALDO MARTINS DE O	06471498187
GERALDO MATIAS LEHNEN	20735260125
GERALDO MENDES DE SOUZA	20657668168
GERALDO MIGUEL ARAUJO	38700565253
GERALDO MOREIRA SANTANA	83791442104
GERALDO NORBERTO DE SOUZA	33138516904
GERALDO P. DE OLIVEIRA	01192876172
GERALDO PACHECO DE OLIVEIRA	37803301134
GERALDO PEREIRA DA MOTA	37800639134
GERALDO PEREIRA DE ARAUJO	13882180110
GERALDO PEREIRA DE PAULA	55060480178
GERALDO RIBEIRO DE MORAIS	00437484904
GERALDO RODRIGUES LOPES E ESPOSA	02165635187
GERALDO SENGER	25339575004
GERALDO SERGIO SOARES	53100700600
GERCILIO PEREIRA DE SOUZA	42945518104
GERCINA CRUZ DE SOUZA	59427760168
GERCINA SILVA CASTRO	62249940134
GERCINO DANTAS OLIVEIRA	10830774149
GEREMIAS PEIXOTO PENNA	52281698149
GEREMIAS SANTOS DE OLIVEIRA	04806496340
GEROMIM ANTONIO GUOLO	00841803900
GERONIMO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	88851834172
GERSON DIVINO DOS REIS	66759692187
GERSON DOS SANTOS SILVA	57037167134
GERSON GENTILIN	51330440978
GERSON MARTINS LOURENCO JUNIOR	02036973167
GERSON PEREIRA CORREA	00105265101
GERSON RAFAEL SANTOS	03354137142
GERTRUDES SILVA DE MORAES	51417405104
GERUSA MOURDA DE FREITAS	89060504100
GERVASIO FERREIRA DA SILVA	62360680110
GERZA MARIA DE LIMA	22853529134
GESIEL BARRIOS BELTRAO	70483833134
GESIEL LIMA DE ARAUJO	84951583100
GESLAINE APARECIDA ALVES CARDOSO	01467916145
GESSY MATEUS VENTURA	20851774172
GESSYCA MORGANA GONCALVES	04534967179
GETULIO MORARI	06045987934
GEVALDO TELES DOS SANTOS	0
GEVERSON RICARDO ZAGO	86066099191
GEZIEL DE ALMEIDA	31813712115
GEZITA HUKELIKA DA SILVA PEREIRA	72591552134
GIANCARLO SANTOS DESORDI	06849066943
GICILIANE ANDRADE DA SILVA MENDES	02985461162
GIL MARCOS AMORIM DA SILVA	77284542187
GILBERTO ALVES PEREIRA	55478565920
GILBERTO DA SILVA	77996445168
GILBERTO DE OLIVEIRA	39027058920
GILBERTO DE SOUZA PEREIRA	89822781172
GILBERTO FRANCISCO PEREIRA	68886659172
GILBERTO LOPES	55784135953
GILBERTO LOPES BUSSIKI	35594870130
GILBERTO MACARINI	0
GILBERTO MATOS	88290310030
GILBERTO MESSIAS	49667165191
GILBERTO NUNES DA MATA	53510720172
GILBERTO PAULINO DA SILVA	38989689104
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	63126095100
GILBERTO ROSA DOS SANTOS	22418881091

GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA	01737800160
GILDETE GOMES DOS REIS	39768287934
GILDO REIS DA SILVA	14464683053
GILLIARD LEDUINO DA SILVA	02930998989
GILLIARD RAMOS DE ALMEIDA	98718304400
GILMAIR PEREIRA DE ANDRADE	69283915100
GILMAR ALDINO NETO	00634708538
GILMAR BARBOSA DA SILVA	80356214168
GILMAR BASTISTA DE OLIVEIRA	00945884575
GILMAR BELLEI	39502031920
GILMAR BIESEK	72087692068
GILMAR CAMPOS DA SILVA	86705784172
GILMAR CARLOS LEVANDOSQUI	32602170968
GILMAR CLOVIS MOGNON	03406258999
GILMAR DOS SANTOS	91548225134
GILMAR ELEGDA	89658671004
GILMAR FERREIRA ALVES	65068246115
GILMAR FERREIRA DA SILVA	48233935115
GILMAR GONCALVES DA SILVA	42030102172
GILMAR KESTER	52428753215
GILMAR LUIS HANSEN CALIXTRO	04804656901
GILMAR MENEGHETTI	52655407920
GILMAR MESSIAS	58114947187
GILMAR NASCIMENTO CARDOSO	35283947149
GILMAR PAULINO DA SILVA	42178886191
GILMAR PEREIRA	99977842949
GILMAR PEREIRA DE SOUZA	35595914149
GILMAR RODRIGUES DIAS	65069935100
GILMAR SILVERIO DE SOUZA	82385343134
GILMAR TEIXEIRA DA ROCHA	66694515120
GILMAR VIEIRA QUEIROZ	90580672115
GILMAR ZITO PRATI	95375813149
GILSIANE DE LOURDES BENKENDORF SILVA	01802137920
GILSIMAR FERREIRA DE SOUZA	01351856103
GILSON BORGES DOS ANJOS	91342481100
GILSON BRAGA PERES	57388865187
GILSON CARLOS DOS SANTOS	95567992149
GILSON CORDEIRO DA SILVA	81709862149
GILSON GONÇALVES DODO E SUA ESPOSA	22998837115
GILSON JOSE DA SILVA E ESPOSA	00267474130
GILSON JOSE DE SOUZA	59584475991
GILSON JOSE ROANI	54447348004
GILSON LUIS PASCHOAL	63207664920
GILSON PEREIRA DE FREITAS	95216448187
GILSON RENATO DOBLER	01244348007
GILSON SAVICZKI	55065570191
GILVAN ABADE TEIXEIRA	02016801140
GILVAN DAS NEVES BRANCO	01998440117
GILVAN DE OLIVEIRA MACIEL	35346507191
GILVAN GONCALVES DA SILVA	86764438153
GILVANI NUNES SIMOES	91889278149
GILVANIO MOREIRA NIZ	29368918848
GINALDO MENDONCA JUNIOR	03231621186
GIONANDER SPENDER ALVES	24818242888
GIOVANA MAGDA DALMORA RAUBER	61166855953
GIOVANE DOS SANTOS	02419778197
GIOVANI DE PAULA ROSA	19130171172
GIOVANI SODRE DA COSTA	42004683104
GIOVANNA SFREDDO SALLA E OUTRO	00545005167
GIRLAINE ROSA VENTURA	00459166166
GIRLEIDE PAULIANE ALVES DA COSTA	32824402865
GIRLENE APARECIDA BARROZO	59603453900
GISELDA LUCIA ZAGO	45222010104
GISELE ALINE KRILOW SANTOS	04688444141
GISELE DUARTE BAPTISTON	25198575879
GISELE FERNANDES AQUINO	04372650132
GISELE SEBASTIANA LIPPE	01201260108
GISELE VARELLA ABRAHAO KOHL	26963824843
GISELI HOFSTAETER ROSSI DA SILVA	01130942139
GISELIA DA SILVA PEREIRA	97671991104
GISELIA PEREIRA ANDRADE	69285071104
GISELLE MARLIA PEREIRA	01872308112
GISLAINE CAMPOS SANTOS	96377402520
GISLAINE CORREA DE LACERDA	01831430193
GISLAINE DE OLIVEIRA SOBRINHO	92849075191
GISLEINE CRISTINA ARAGON DA SILVA	92567967168
GISLENE CARDOSO DE SOUZA	01631798162
GISLENE JESUS LOPES	00543553116

GIUSEOMAR GONCALVES DA SILVA FERREIRA	03229222164
GIUSEPPE FERRARI	08671713830
GIUSEPPE PIZZULO	71069666815
GIVALDO OLANDA	27452140125
GIVALNILDO JOSE DA SILVA	08882811450
GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA	97176222568
GIVANILDO SIRINO DA SILVA	55939414168
GIZELDA ALVES DA SILVA	01384181105
GIZELLY SANTOS	06075532943
GIZELY PATRICIA NUNES MENDES	84407832134
GLACI GOSSLER	87783924115
GLACIONILDO L. QUEIROZ E EMERSON JOSE L. DE QUEIRO	88389111187
GLACIR SALETE DE OLIVEIRA	43504400978
GLADIR AGOSTINHO SANTIN	35724676087
GLADISTONE DE JESUS OLIVEIRA	50769480187
GLAUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	82679541120
GLAUCIA DOS SANTOS BORTOLON - ME	10985511000163
GLAUCIA FABIANI WERLE	00876825161
GLAUCIA FIORENTIN	00041738136
GLAUCIANNE C. DA SILVA E IVANILDO M. RODRIGUES	94309388191
GLAUCINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	91342864115
GLAUCO LEONARDO CARRERA WASHIN	05055814853
GLEDSON IURIS ANHAIA	82012725104
GLEICIANO DELMONDES SANTOS	06277413635
GLEICIANY ALVES DOS SANTOS GONÇALVES	03063644170
GLEICIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	00903333147
GLEIDSON LOPES DOS SANTOS	04075958132
GLEUTON DANTAS MENDES E OUTRA	40085353817
GLEUTON DIAS PAZ	00705235173
GLEYCE VIEIRA DA SILVA	97617270178
GLEYSIANA SOUZA DA SILVA	99907615153
GLORIA CAMPOS DIAS	95581790000
GODSON PORTO	12345113987
GOIANO TRANSPORTES LTDA - EPP	00880138000122
GONCALINA DIVINA FERNANDES	02860913130
GONCALINA DOMINGAS DA SILVA OLIVEIRA	88213293134
GONCALINA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	97993727120
GONCALINO DE OLIVEIRA	87005107187
GONCALO ANASTACIO DA COSTA	30000858153
GONCALO DE SOUZA VENANCIO E OUTRA	32889011100
GONCALO FRANCA DE PINHO	53720938115
GONCALO GONCALVES DA SILVA	22983210197
GONCALO I. DE OLIVEIRA	0
GONCALO RAIMUNDO PEREIRA	42972558120
GONCALO ROSA DE LARA	34478728100
GONCALO VALERIO DE SOUZA OLIVEIRA	23006994191
GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS	13534394100
GRACIA JUSIANA ARRUDA E SILVA	20445180153
GRACIELA ALOYSA BELING	00116686103
GRACIELA PUHL BIF SILVA SEU ESPOSO E OUTRAS	91549353187
GRACIELE BERTUSSI	02478715163
GRACIELE DE JESUS MARINHO	01558093184
GRACIELE GONÇALVES	04211739980
GRACIELI DE CARVALHO SILVA	05243493120
GRACIELLE TEIXEIRA SANTOS	99019426168
GRACIELLY PIRES DE ALMEIDA	02033714101
GRACIENE SANTOS LUZ	00069865108
GRACILIANO TEODORO DE SOUZA	95251650191
GRAZIELA MUNIZ CALCADA	71298819172
GRAZIELI CARNEOSSO	97993875153
GRAZIELLA MOREIRA CASOLA	02621733107
GREGORIO DOURADO FILHO	23001801115
GREGORIO GONZAGA DA SILVA	73901636153
GREICE ALINE CORREIA	03235411941
GREIZIELLE PATRICIA COELHO DE SOUZA BARBOSA	02557978183
GREZIELLY VANESSA SANTOS COSTA	00810674106
GUEBERSON WALDERI BARROS DIAS	66247241100
GUENO & CIA LTDA - EPP	08057906000154
GUERINO CAZANGE	15677443115
GUIDONE ROMEU DALLASTRA	12616699087
GUILHERME BENTO SIRINO	57195218104
GUILHERME DA SILVA RODRIGUES	41446518604
GUILHERME GUIMARAES	34393668804
GUILHERME LUIZ LEHNEN	03083747110
GUILHERME MANTOVANI AUGUSTO	27791277832
GUILHERME SCARTON	94506035100
GUIMARINO LOPES BARCELOS	32871058172
GUSTAVO APARECIDO FRERES DOURADO	00963431170

GUSTAVO ARAUJO SCHEUER	98247557134
GUSTAVO BISPO GOMES	79288014187
GUSTAVO DA CRUZ PANIZ	70752850172
GUSTAVO DIVINO PONTES	81098189191
GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE LIMA	02781385190
GUSTAVO MARCO STELLIN	27340220879
GUSTAVO PINHEIRO BERTO	68582510063
GUSTAVO VITOR BRESCANCIM	02318426198
HAILTON ROSA DE SOUZA E OUTRA	42799872115
HALISON BRUNO SILVEIRA	00630230161
HAMILTON DA ROCHA RAMOS	44662831334
HANNER MAHMUB KARIM	02788037171
HARILTON MENDES DE OLIVEIRA	07698793907
HDB. DE PETROLEO LTDA-ME	15047806000102
HEBEER WINCK	90110510178
HEDIO GASPAR DOS ANJOS	43383270149
HEDJANILDES XAVIER DE MORAES	83503900187
HEDVANILDES XAVIER DE MORAES	56869720100
HELDER MEDICE	32701983900
HELEN ROSANE MEINKE CURVO	41722523034
HELENA DE MORAES PRADO	02925837107
HELENA INKOT PEDROSO	71500073920
HELENA PAES DE ANUNCIACAO	76040062134
HELENICE PEREIRA GONÇALVES DE LIMA	01144664160
HELENILDO ROSA DOS SANTOS	01450826105
HELI APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA	55630413104
HELIANA APARECIDA MOREIRA PACHECO MARCAL	32886870110
HELIN CRISTINE BOTTEGA FLORENCIO	01804012114
HELINTON GONÇALVES DE CARVALHO	01431767140
HELIO ADALTO GONCALVES	27509214149
HELIO AFONSO MEINKE	41723929034
HELIO BASILIO DE ARAUJO	27466884172
HELIO BERTUOL E OUTROS	25358731172
HELIO CHERES LOPES	12738751253
HELIO EDGAR DE PAIVA	60372613187
HELIO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	03386842127
HELIO GOMES DE MELO	45295409953
HELIO HENRIQUE MARTINS	77082222149
HELIO JORGE FABIO BRASIL	27965071819
HELIO JOSE RODRIGUES	47427299191
HELIO MADUREIRA	55416390930
HELIO MARTINS DA SILVA	91550270168
HELIO OSVALDO DE PAULA	00656552140
HELIO OTAKE	29965810168
HELIO PEREIRA DA SILVA	40517730197
HELIO PEREIRA DE MATOS	00799678171
HELIO RUBENS FERNANDES REZENDE	00939947102
HELIO RUSINEK	63153809153
HELIO SANTOS DE ALMEIDA / SANDRA DAS VIRGENS ARAUJ	61664235191
HELIO SOARES MACHADO	01242958193
HELIO TAKACHI KITAYAMA	35678003968
HELIO TOMAZ DA SILVA	61572217120
HELIODORO ALVES DE OLIVEIRA	20828543100
HELMA KISSLER FABRIZ	02209208181
HELOIZIO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	61652806172
HELOY LANGNER	35289139168
HELTON GUSTAVO MATOS DE OLIVEIRA	04146443954
HELTON JULIANO DE ASSIS CAMPOS	01298734118
HEMENEGILDO ALVES MADALENA	74835823915
HEMERSON MATOS DE SOUZA	02667225120
HENIO STRAGLIOTTO	17540747072
HENRI COCARO	01790551781
HENRIQUE JUNG	91809606004
HENRIQUE PEREIRA LOPES DA SILVA	00814274170
HENRIQUE PINHEIRO BERTO	47617837020
HENRIQUE RAUBER LENZ	92436277168
HERBERT REZENDE DA SILVA	02232234177
HERCIO CIMADON	62147528900
HERCULANA BRASILINA OLIVEIRA DA CRUZ	00130003140
HERLAN ROGERIO MEINKE / IVANIA DA COSTA C. MEINKE	53560019168
HERMELINDO MARCO DE ARRUDA	00820689173
HERMELINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0
HERMENEGILDO GARCIA FILHO	06113770125
HERMENEGILDO LEITE DE SOUZA FILHO	69292671120
HERMES GRAFF	88635589904
HERMES MENA BARRETO PEREIRA	48201367120
HERMES RODRIGUES GARCIA	62127160134
HERMINIA KUKUL	58900136968
HERNANDES CONCEIÇÃO DA SILVA	29321107134
HEROTILDES LESNIEWSKI RUSINEC	18141604856
HESTELINA SILVA PEREIRA	89985230604
HEULER ROLING	91994780134
HEVERLY TAVARES DA FONSECA	02918197106
HIDELBERTO LOPES DE MORAES	34464123104
HILARIO ANTONIO LOREGIAN	38488019904
HILBERT LEITE DE SOUZA	20803893191
HILDA AUGUSTA DE ARAUJO	84169184149
HILDANELY LEITE DE SOUZA REZENDE	03079177118
HILDEBRANDO CARNEIRO DA SILVA	53965426168
HILDEGARD SULZBACKER BORGHETTI	36161667134
HILDO BENTO DA SILVA	04611445143
HILTON JOSE LOEBENS	59879041968
HINGRADA MAIARA ARRUDA PEREIRA	02418662195
HIPOLITO MONTEIRO DE MAGALHAES	83281410197
HIROSHE OTAKE	02765942153
HOMERO ALEXANDRE SIMON	73666688934
HONORIO BIANCHI	00802913091
HONORIO FLORIANO DA SILVA	39213811420
HOSANA MENEZES CRUZ	20815255187
HOSANA PEREIRA DE MELO SILVA	77082451172
HOUNIVALDO CLEMENTINO DA COSTA	99264013172
HUGNEY BONATTO	00731274180
HUGO EMBERG DE CARVALHO	98623664191
HUGO FERREIRA DOS SANTOS	54722357153
HUGO NATANAEL CORREA SILVA	03117485112
HUGO PEREIRA DA SILVA	25607383172
HUGO PILETTI	05610982987
HUGO VINICIUS SANTOS MESQUINI	05530617123
HUILQUEN RODERIQUE SOARES	01528702107
HUMAITA GOMES PEREIRA NOGUEIRA	48707244134
HYARA CHRISTINA DA SILVA PINTO	01498238190
IAGO DE OLIVEIRA SILVA	04589669161
IARA DE SOUZA	55140572168
IARA PASQUALOTO DE ANDRADE	77691946953
IBERE GUEDES MADRIEL	15295265072
IBIRAJARA LEMOS	95937005104
IBRAIM GOMES FILHO	38412101120
IDA MARIA FERREIRA KOHLS	78454140182
IDA MEURER	02718002913
IDAGIR FRUMI	42768233900
IDAILSON ROSA DE FREITAS	62203487100
IDALECIO SILVA	02822425892
IDALICIA BRITO PEREIRA	91551056100
IDALICIO DA SILVA DE SOUZA	69225664168
IDALINA MARIA BONAMIGO	56146183253
IDALINA MOREIRA LEITE	56742746149
IDEILMA LEITE DE SOUZA	01283377101
IDELFONSO BORGES DA SILVA	28419553115
IDELSON ALVES DE MOURA	64142884115
IDERCY ALVES BRITO	55065830100
IDEVANO DE SOUZA	63190915172
IDILEI GONCALVES DOS SANTOS	00314499130
IDIS RETCHESKI	24123080987
IDMAR SIVIRINO DA SILVA	01421966140
IDONI JOSE VARGAS	19763999120
IGNACIO BLUME	28228618034
IGNACIO MARASCHIN	12460869053
IGNES DOLORES GUARDA DE LIMA	55496598915
IGOR EDUARDO GRANDE	03685907980
IGREJA BATISTA DA PAZ DE MATO GROSSO	14861418000106
IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO EM POXOREU	20688101000104
IGREJA EVANGELICA CAMINHANDO COM JESUS	22720175000106
IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	33656729000501
ILARIO ARMANDO CAPELARI	16759583949
ILCA ANTONIA CORDEIRO	60588861987
ILDA DONATO DE SOUZA AMARAL.	22976507104
ILDA FERREIRA QUEIROZ	46886907115
ILDA MAIA DE SOUZA	24068020191
ILDACIRA SORANA DE FREITAS	87006197104
ILDEFONSO BATISTA DE SOUZA	48087696972
ILDEFONSO DE ARRUDA	0
ILDEMAR FRANCISCO BEAL	36561029100
ILDETE ROSA PASSOS	98518062187
ILDO SANTA CRUZ	29989590168
ILDO SUHRE	62935283953

ILMA CANDIDA DE SOUZA	49671898149
ILOIR DELLA LIBERA	53733347153
ILSA RIBEIRO DOS SANTOS	95682597168
ILSON REIS DA SILVA	39507165134
ILTON SOARES DO ROSARIO	99210223187
ILVA SEVERINO GOMES E RONEN LUAN GOMES DA SILVA	42382769149
IMENES DE SOUZA GUIMARAES	77082699115
INACIA PEREIRA DA SILVA	38586746134
INACIO REIS DA SILVA E OUTRA	38411938115
INACIR DALRI MARCOLIN	56300794091
INAIRA RODRIGUES ZAGO	00105401137
INDIONA CARLOS PALOMBIT	02574273176
INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS FAAT LTDA	07118150000577
INES ADAM	58246029991
INES BRIDDI	49922416034
INES DE SOUZA	01473923905
INES DEVANILDE GOTTARDO REAMI	79944310115
INES MARIA SIMIONI E OUTRA	91492920991
INES MARLENE SCZESNY GRIS	90721985904
INEUZA ALVES COSTA	88859010187
INEZ APARECIDA RODRIGUES LOPES	46079300915
INEZ CATARINA BACCI	80710298072
INGO GDANIETZ	58279687904
INGOBERTO ROEDER	20506864120
IOLANDA DA SILVA GONCALVES	09765527870
IOLANDA LEITE DA COSTA	52257053168
IONE ANGER DE SOUZA	30743680049
IONE RODRIGUES DA COSTA	99354047149
IONICE DA SILVA CASTEL	91551757168
IONNE RODRIGUES SOARES	03192563087
IRACEMA FERREIRA DA CHAGA	93914202149
IRACEMA PAULINA PINHO	36302805104
IRACEMA RODRIGUES DE FARIAS	93738137149
IRACEMA THEREZA ROSPIERSKI	00051536110
IRACI ALVES DA SILVA	58113169172
IRACI BARRO TOCHETTO	41252713215
IRACI DA SILVA	07996659249
IRACI DE OLIVEIRA BRITO	65141687104
IRACI DE PONTES	00983280185
IRACI LEMES DE AZEVEDO	00226930173
IRACI NUNES DE OLIVEIRA	41540611191
IRACY HONDA DE LIMA	00634845101
IRACY MARIA DA SILVA RAMOS	00346066107
IRACY NEVES DE SOUZA	00691286183
IRAN GOMES DOS SANTOS	01181642108
IRANI BATISTA LEMOS SAUSEN	47504790125
IRANI BRAGA	63138220134
IRANI DE FATIMA DE AMORIM	42992974153
IRANI DOMINGUES DA SILVA	20952848953
IRANI FERREIRA DOS SANTOS	0
IRANI FRANCISCA DA SILVA	56979150120
IRANI GOMES CALADO	61631361104
IRANI JOSE DOS SANTOS	65049209153
IRANI LOPES CARVALHO	41158040172
IRANI MARIA DA SILVA	88859630134
IRANILDES AIRES DE SOUZA	50337653100
IRANILSON GOMES DOS SANTOS	02112313126
IRANOEL PEREIRA GUIMARAES	62449877304
IRASMO FARLLES GONCALVES NUNES	00390075108
IRCO SOARES DE AMORIM	53737237115
IRENA GRABOVSKI	58396489068
IRENE CHELLER	62124587153
IRENE DE ALMEIDA LOPES	48890260106
IRENE DE LARA BLANCO	16821297991
IRENE DE MOURA RITTES	53194241168
IRENE FERREIRA	89894758134
IRENE GALINA GUEDES	00259257176
IRENE GOMES	24093696187
IRENE LEITE DA SILVA	25735179187
IRENE MARTINS DE FREITAS	00614872103
IRENE NASCIMENTO LISBOA E D ARC MARIA LISBOA BRAND	10377840149
IRENE ODECIO OLIVEIRA	03328758143
IRENE SILVA COSTA	43483780106
IRENI MARIA DE PAULA GOMES	63078589153
IRENI MARIA STEINKE	54436915115
IRENO DE ANDRADE CARVALHO	28446062100
IRES TESI BENOVIT	49677780034
IRIA JORACY DA ROSA TAVELLA	93180535920
IRIA MORIM DE SOUZA	72475340010
IRINEU CHAULET	24576727087
IRINEU DA PAIXAO GUIMARAES	36161470187
IRINEU GUARIN FERNANDES	88389898187
IRINEU JULIO TOMAZI	17419832072
IRINEU MORAES DE LIMA	01826692118
IRINEU STEIN	32901143172
IRIO BERTE	13426125900
IRIO JANKE	31455239020
IRÍS DE PAIVA AYDOS BERTO	59872063087
IRISNALVA MARTINS DE MOURA	03186751101
IRISVAN ALVES DE MATOS	82890730387
IRMA HEDI AMARAL	05705598980
IRMA POZZER	94194530144
IRON ALVES DOS SANTOS	33477833104
IRONI GRIGOLO	68315899953
ISAAC RIBEIRO NOVAIS	48201480104
ISAAQUE FERREIRA	71693661187
ISABEL ANDRADE PEREIRA	20296207187
ISABEL ARAUJO SOBRINHO	0
ISABEL COMPAGNOLLO	85017728104
ISABEL DOS SANTOS BATISTA	01312874198
ISABEL MAGALHAES FERREIRA	79222439104
ISABEL NUNES CHAGAS ROVARI	11642223840
ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS CHAGAS	60247378313
ISABEL PAIVA PINTO DA SILVA	15105017897
ISABEL SIQUEIRA DE SANTANA	11984438000178
ISABELA DE CARVALHO	08607914910
ISAC MAGALHAES DO NASCIMENTO	02738727107
ISAEL AUGUSTO DE PONTES	10652531253
ISAFAN LOPES MONTEIRO	87789620134
ISAIAS DA VEIGA VIANA	02014171971
ISAIAS FLORENTINO DE LARA	80982824149
ISAIAS GOMES DO AMARAL E LEIDIANI SERAFIM RICCI	97418943172
ISAIAS NEVES SENAS	03646012137
ISAIAS NORBERTO DA SILVA	79944744115
ISAIAS VIANA	55011241149
ISANY ROSA IDALUZ FERREIRA	84169729153
ISAQUE DE SOUZA	81099045134
ISMAEL ALVES LORENA	53573960944
ISMAEL CRISTIANO DA SILVA	20882050125
ISMAEL DA COSTA NERES	81970064153
ISMAEL DE OLIVEIRA GONCALVES	37935984115
ISMAEL DELMONDES FILHO	51415917191
ISMAEL GOMES PEREIRA	00243634137
ISMAEL LEONARDELLI	05518554109
ISMAEL MONTEIRO DE MAGALHAES	97892998500
ISMAEL NAVARRO DE ALMEIDA	72398442934
ISMAEL PAES DE OLIVEIRA	27466302149
ISMAILDES PEREIRA DE AVILA	32330294115
ISNEIVALDO DELMONDES DA SILVA	35215763100
ISRAEL BELIZARIO DOMINGOS	66862477900
ISRAEL CAMARA BARROS	28123479883
ISRAEL DA SILVA SOBRINHO	89895126115
ISRAEL FRANCISCO DOURADO	90375629149
ISRAEL GEREMIA	52384772953
ISRAEL OURIQUES DA SILVA	00450745937
ISRAEL PAIXAO	01790890993
ISVALDETE LOURDES PEREIRA DOS SANTO	48234370120
ISVANETH ROCHA DE CAMPOS	89303660153
ITACIR ANTONINHO RECH	06563430953
ITACIR ANTONIO ERMAKOWITCH	53260589015
ITACIR SCHIMIDT	62197770187
ITALA CELIA FRANZONI REIS	31216188068
ITALO CELSO MARCUCCI	03176774893
ITALO KAIRON LOPES DA SILVA E ESPOSA	01166157105
ITAMAR CERQUEIRA DE SOUSA	47688416191
ITAMAR DAVID CAMPAGNOLLO	90742648168
ITAMAR GODOY DA COSTA	03407767145
ITAMAR GONCALVES DA SILVA	00107072122
ITAMAR RODRIGUES SORMANI	80423710044
ITOR SILVIO CHERUBINI	77509250900
IUDENILDES ALVES OLIVEIRA	77474678187
IVA ANTONINHA PERUZZI	47445211004
IVA MARIA FRANCISCA RODRIGUES	84279575134
IVA SANTANA DE MACEDO	66793157191
IVA SOUZA MIRANDA DA ROCHA	56971141172

IVAIR BALSANTE COSTA	01118326830
IVAIR DA SILVA BARBOSA	14429567808
IVAIR JOSE ANTONIOLLI	84183748968
IVALDESON DE JESUS OLIVEIRA	02364560160
IVALDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	14173212100
IVALMIR DOS SANTOS	50318705168
IVAN ALVES DE NOVAES	88429970134
IVAN CESAR DOS SANTOS	69993246115
IVAN DE MOURA RITTES	58942521053
IVAN DE SOUZA BARBOSA	78938848191
IVAN PEDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01134763107
IVAN RICARDO SELVA	03063645141
IVAN RODRIGUES DA SILVA	48347752168
IVANETE FRANCISCA DAS CHAGAS	88507246168
IVANI BARCAROLLO RIQUETTI	63034425104
IVANI DE OLEGARIO	01423354109
IVANIA IZABEL SCALCON	53638425134
IVANIA RIBEIRO DA SILVA	83125175704
IVANIA RIBEIRO LIMA	72257695100
IVANIL MARIA OLEGARIO	17390516100
IVANILDA DA COSTA SILVA	82826820125
IVANILDA GUIMARAES DOS SANTOS	02306651108
IVANILDE ARMANDO	01231194804
IVANILDE DA SILVA	01224655125
IVANILDES BUENO DE OLIVEIRA	97025771104
IVANILDES RODRIGUES COSTA	31918700249
IVANILDO DE JESUS	92944612115
IVANILSON DOMINGUES DE ALENCAR	48182257115
IVANILSON VIERA BARRADO	20393679934
IVANIR JOSE BARBIERI	46920110920
IVANIR ROSANE FIDESKI E ESPOSO	91900018004
IVANOR AFONSO COSTACURTA	65620860949
IVANOR DA SILVA	37323105072
IVANOR PEDRO CARRARO	37381652900
IVANY LIMA SILVA	49663798149
IVETE FATIMA PASCHOAL	71753109949
IVETE SOUZA DA CRUZ	94003335872
IVETE TEREZINHA ARTUSO	57163014104
IVETE VERONICA TOSO	95646612004
IVO ANTONIO TRES	47284129972
IVO ANTUNES OLIVEIRA	56818785972
IVO BERNARDES DA SILVA	19139659968
IVO DE SOUZA PENA	21917612915
IVO FABRIZ	31430279087
IVO FEALHO DE CARVALHO	02344931864
IVO FIN	23056339049
IVO GIRARDI	42511399920
IVO L. ALVES MACHADO	16298292268
IVO MARCOS GUADAGNIN	43272487115
IVO MIRANDA CORCO	39167488900
IVO NATALICIO BERTONCELLO	69856532787
IVO PINTO SAMPAIO/ANA PAULA S. SAMPAIO	01222083159
IVO RAUBER	11727659015
IVO RODRIGUES DE SOUZA	28442482172
IVO SCHMIDT	75603357053
IVONE APARECIDA DOS REIS SILVA	01506249990
IVONE APARECIDA SIMONGINI VERLINGUE	00656233125
IVONE DE MARI	00533977975
IVONE DIAS P. NUNES	13976974153
IVONE KALAF SERON	19738927900
IVONE LEITE MOURA	20714254134
IVONE PEREIRA BEBIANO - ME	05591143000139
IVONEI CAMARGO DE SOUZA	01654416150
IVONEI DA ROCHA	02789180938
IVONEI DANETTI E CLEONICE MARQUES GONCALVES	59292970100
IVONEIDE OLIVEIRA DA SILVA	31993176268
IVONETE APARECIDA CAMPOS	02320146121
IVONETE DIAS DA SILVA	16558521830
IVONETE RIBEIRO ESTERCIO	83494979987
IVONETE SILVEIRA PEDROSO	51408210100
IVONILDES RUFINO DA SILVA	62249762104
IVONILDES TOMAZ DE MEDEIROS	36302325153
IVONIR DIESEL E OUTRA	61735949272
IVONIRCE BARBOSA DE OLIVEIRA	00762643862
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	99766108153
IZABEL CRISTINA FERREIRA	02531255109
IZABEL DORATY KREISER	38653729968
IZABEL FERREIRA DA SILVA	39523276115
IZABEL FERREIRA GOMES	40517500191
IZABEL LETTICYA E OUTROS	03829778155
IZABEL MARIA FERREIRA MOTA	41980760144
IZABEL ZANZARINI CIMADOM	70777837153
IZAEL LOPES DE OLIVEIRA	29765706987
IZAIAS DE MOREIRA	32249098115
IZAIAS HENRIQUE DA SILVA	48847240115
IZAIAS ROCHA NETO	86237470115
IZALDINO RODRIGUES DA SILVA	32814364120
IZALTINO MEIRA DIAS JUNIOR	04877011510
IZAQUEL GOULART	02245432100
IZARINA DOS SANTOS DUARTE	90016203100
IZAURA DE OLIVEIRA DOMINGUES	53783000106
IZAURA DE SOUZA BORGES	92572839172
IZIDORO LUIZ GENTILIN	0
IZIDORO RODRIGUES DIAS	45361010120
IZIDORO SCHIMITZ	45325197991
IZILDA ALVES FERNANDES	14160722172
IZOLINA ALVES MOREIRA GUIMARAES	02132527164
IZOLINO BORDIM(COHAB)	10587098015
IZONEL OLIVEIRA BATISTA	54567122100

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 059/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do pregão 059/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ 10.469.118/0001-17, com o total de R$ 115.129,00 (cento e quinze mil e cento e vinte e nove reais); COMERCIAL PAMEX LTDA - ME, CNPJ 16.903.044/0001-61, com o total de R$ 331.930,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e trinta reais); J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ 03.349.265/0001-98, com o total de R$ 306. 588,50 (trezentos e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); LAMPA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 18.743.001/0001-91, com o total de R$ 62.795,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais) e S. J. G. PAGANINI COMÉRCIO - ME, CNPJ 04.193.497/ 0001-62, com o total de R$ 301.930,00 (trezentos e um mil, novecentos e trinta reais). Campo Verde, 29 de junho de 2017. Leila Gubert.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2017

O Município de Campo Verde **NOTIFICA** os Contribuintes abaixo relacionados, de que foi realizado o lançamento do IPTU do exercício de 2017, e que para receber o benefício de até 30% de desconto no IPTU, o mesmo deverá ser pago até o dia 30/07/2017.

Entrega dos carnês de IPTU 2017:

LOTES VAZIOS – devem ser retirados no Paço Municipal;

CONSTRUIDOS – será entregue nas residências, poderão ser retirados no Paço Municipal ou solicitado através do e-mail sefaz@campoverde.mt.gov.br.

GABRIEL ALBUQUERQUE DE LYRA	07260152451
GABRIEL ALVES DE ARAUJO	20709110120
GABRIEL AVILA ANDRADE DE AZEVEDO	10893982717
GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	70363006125
GABRIEL GUIZZO	88211487187
GABRIEL NAVES GUEDES	02128537673
GABRIEL OLIVEIRA CHAVES	11289007500
GABRIEL PEREIRA DA COSTA NETO E SUA ESPOSA	03550554141
GABRIEL SASSI DE MIRANDA	01503517209
GABRIEL TROCHA VIANA	05642676199
GABRIELA DOS SANTOS SOUSA	03364944245
GARANTIA COMERCIO E PARTICIPAÇOES LTDA	05945825000100
GASPAR DELFINO DE ANDRADE	41517580110
GASPAR LUIZ DE FARIAS	11114401153
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELET. LTDA	77941490000155
GECIVAL GONCALVES DE SOUZA	38367491149

GEDEAO DENUNCIO DA SILVA	31726255832
GEFERSON ANTONIO FERNANDES	02106564171
GEFERSON SCHOROFER	0
GEISIAN SIRQUEIRA DA COSTA SILVA	02568584114
GEISIANE GOMES DA SILVEIRA	29254584835
GELCI LUIZ ZANETTI	0
GELCI MARLENE SCHMIDT	76897842915
GELOCI ROQUE GELESKI	36199230000
GELSI LUIZ ZANETTI	62198815168
GELSIR SARTORI	29707234920
GELSON GALLO / ROSYMARA GONZALES GRONGA	49885170987
GELSON JOSE COCCO	42770580191
GELSON MAZURKEWICZ	59292695134
GELÚ COSTA DA SILVA	39508129115
GELZIMAR FRANCISCO DA SILVA SOUZA	01622703138
GENECI MAMEDIA DA SILVA MACHADO	30087007134
GENEROSA EMILIA DA SILVA LIMA	50314068104
GENESIO DA SILVA OLIVEIRA	28694228149
GENESIO GUARESCHI	67770304091
GENESIO HELENO CORREA	23008547168
GENI MOISES DA SILVA	83791000187
GENI QUEIROZ SILVA	94824070163
GENI TAVARES	05461894909
GENI TEREZINHA SCHMIDT	38547228004
GENI XAVIER DOS SANTOS	27293521120
GENIALDA DE ARAUJO	03096841101
GENILDA MARIA GOMES	82477256149
GENILDA RAMALHO INACIO	49657453100
GENILSON ANTONIO DE SOUZA	87780151115
GENILTON DA CRUS BARBOSA	93359357191
GENINHO CRISTOFOLI	14142155920
GENIR CABRAL XAVIER	52469158915
GENIR LORENZETTI	62709674904
GENIR MELLO PRADO	34932674287
GENIS PEREIRA DOS SANTOS	93761287100
GENIVAL DE ANDRADE	48197980900
GENIVAL DOS SANTOS E SALETE KNOB	37249096168
GENIVAL GONCALVES DA SILVA	92213529191
GENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	65467337149
GENIVALDO DE SOUZA FRANCA	86066048104
GENTILIN E BIAZON LTDA - EPP	04543728000110
GENY SIRLEY BARBOSA	90301145172
GEORGI KUZNETSOV	97059471120
GEORGINA ALVES DA SILVA	87780496104
GEOVANA ORMOND DE SOUZA	01844969185
GEOVANE DO VAU SOARES E GENILDA DOMINGUES	85493007134
GEOVANE ORMINDO DA SILVA E OUTRA	01083995243
GEOVANI ALVES DA SILVA	12873247894
GERA AGRICULTURA LTDA.	90934035000190
GERALDA APARECIDA DA SILVA	58116761153
GERALDA DA SILVA CAMPOS	20442211104
GERALDA GONCALVES VENTURA	32638310115
GERALDA LIMA SANT´ANNA	01528144856
GERALDA NEVES DE SOUZA	02492705609
GERALDA ROSA ALVES DE OLIVEIRA	57451214168
GERALDINO DE SOUZA	94075050149
GERALDINO FRANCISCO SCARIOT	45353360168
GERALDO AGOSTINHO SCARTON	11129689115
GERALDO ALVES MARQUE	57021350163
GERALDO ALVES PEREIRA	25505645100
GERALDO ANTONIO DE REZENDE	05309611134
GERALDO ANTONIO ENGELMAN	10997890100
GERALDO APARECIDO MARQUES TIRADO	36563579191
GERALDO BARTH	19313055015
GERALDO CANDIDO DA SILVA	04353749153
GERALDO DE ALMEIDA NETO	99019051172
GERALDO DE ARAUJO	23626313972
GERALDO DIAS DA SILVA	45938806968
GERALDO DOS SANTOS	39508900172
GERALDO DOS SANTOS COSTA	29821690106
GERALDO EBERT	42811120904
GERALDO FARIA ZANDONADI	02970670100
GERALDO FERREIRA DA SILVA	04086586819
GERALDO HIODO MATSUMOTO	35351756153
GERALDO IZAC DO NASCIMENTO	27818985972
GERALDO JOSE DE SIQUEIRA JUNIOR	54473500187
GERALDO KUMBIER	08616540059
GERALDO LOPES DE MOURA	36351369134
GERALDO LOPES DOS SANTOS	29886317191
GERALDO M. DE OLIVEIRA(COHAB)	0
GERALDO MANOEL DE OLIVEIRA	39523519115
GERALDO MARQUES DAS NEVES	10628320191
GERALDO MARTINS DE O	06471498187
GERALDO MATIAS LEHNEN	20735260125
GERALDO MENDES DE SOUZA	20657668168
GERALDO MIGUEL ARAUJO	38700565253
GERALDO MOREIRA SANTANA	83791442104
GERALDO NORBERTO DE SOUZA	33138516904
GERALDO P. DE OLIVEIRA	01192876172
GERALDO PACHECO DE OLIVEIRA	37803301134
GERALDO PEREIRA DA MOTA	37800639134
GERALDO PEREIRA DE ARAUJO	13882180110
GERALDO PEREIRA DE PAULA	55060480178
GERALDO RIBEIRO DE MORAIS	00437484904
GERALDO RODRIGUES LOPES E ESPOSA	02165635187
GERALDO SENGER	25339575004
GERALDO SERGIO SOARES	53100700600
GERCILIO PEREIRA DE SOUZA	42945518104
GERCINA CRUZ DE SOUZA	59427760168
GERCINA SILVA CASTRO	62249940134
GERCINO DANTAS OLIVEIRA	10830774149
GEREMIAS PEIXOTO PENNA	52281698149
GEREMIAS SANTOS DE OLIVEIRA	04806496340
GEROMIM ANTONIO GUOLO	00841803900
GERONIMO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	88851834172
GERSON DIVINO DOS REIS	66759692187
GERSON DOS SANTOS SILVA	57037167134
GERSON GENTILIN	51330440978
GERSON MARTINS LOURENCO JUNIOR	02036973167
GERSON PEREIRA CORREA	00105265101
GERSON RAFAEL SANTOS	03354137142
GERTRUDES SILVA DE MORAES	51417405104
GERUSA MOURDA DE FREITAS	89060504100
GERVASIO FERREIRA DA SILVA	62360680110
GERZA MARIA DE LIMA	22853529134
GESIEL BARRIOS BELTRAO	70483833134
GESIEL LIMA DE ARAUJO	84951583100
GESLAINE APARECIDA ALVES CARDOSO	01467916145
GESSY MATEUS VENTURA	20851774172
GESSYCA MORGANA GONCALVES	04534967179
GETULIO MORARI	06045987934
GEVALDO TELES DOS SANTOS	0
GEVERSON RICARDO ZAGO	86066099191
GEZIEL DE ALMEIDA	31813712115
GEZITA HUKELIKA DA SILVA PEREIRA	72591552134
GIANCARLO SANTOS DESORDI	06849066943
GICILIANE ANDRADE DA SILVA MENDES	02985461162
GIL MARCOS AMORIM DA SILVA	77284542187
GILBERTO ALVES PEREIRA	55478565920
GILBERTO DA SILVA	77996445168
GILBERTO DE OLIVEIRA	39027058920
GILBERTO DE SOUZA PEREIRA	89822781172
GILBERTO FRANCISCO PEREIRA	68886659172
GILBERTO LOPES	55784135953
GILBERTO LOPES BUSSIKI	35594870130
GILBERTO MACARINI	0
GILBERTO MATOS	88290310030
GILBERTO MESSIAS	49667165191
GILBERTO NUNES DA MATA	53510720172
GILBERTO PAULINO DA SILVA	38989689104
GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	63126095100
GILBERTO ROSA DOS SANTOS	22418881091
GILBERTO TEIXEIRA DA SILVA	01737800160
GILDETE GOMES DOS REIS	39768287934
GILDO REIS DA SILVA	14464683053
GILLIARD LEDUINO DA SILVA	02930998989
GILLIARD RAMOS DE ALMEIDA	98718304400
GILMAIR PEREIRA DE ANDRADE	69283915100
GILMAR ALDINO NETO	00634708538
GILMAR BARBOSA DA SILVA	80356214168
GILMAR BASTISTA DE OLIVEIRA	00945884575
GILMAR BELLEI	39502031920
GILMAR BIESEK	72087692068
GILMAR CAMPOS DA SILVA	86705784172
GILMAR CARLOS LEVANDOSQUI	32602170968
GILMAR CLOVIS MOGNON	03406258999

GILMAR DOS SANTOS	91548225134
GILMAR ELEGDA	89658671004
GILMAR FERREIRA ALVES	65068246115
GILMAR FERREIRA DA SILVA	48233935115
GILMAR GONCALVES DA SILVA	42030102172
GILMAR KESTER	52428753215
GILMAR LUIS HANSEN CALIXTRO	04804656901
GILMAR MENEGHETTI	52655407920
GILMAR MESSIAS	58114947187
GILMAR NASCIMENTO CARDOSO	35283947149
GILMAR PAULINO DA SILVA	42178886191
GILMAR PEREIRA	99977842949
GILMAR PEREIRA DE SOUZA	35595914149
GILMAR RODRIGUES DIAS	65069935100
GILMAR SILVERIO DE SOUZA	82385343134
GILMAR TEIXEIRA DA ROCHA	66694515120
GILMAR VIEIRA QUEIROZ	90580672115
GILMAR ZITO PRATI	95375813149
GILSIANE DE LOURDES BENKENDORF SILVA	01802137920
GILSIMAR FERREIRA DE SOUZA	01351856103
GILSON BORGES DOS ANJOS	91342481100
GILSON BRAGA PERES	57388865187
GILSON CARLOS DOS SANTOS	95567992149
GILSON CORDEIRO DA SILVA	81709862149
GILSON GONÇALVES DODO E SUA ESPOSA	22998837115
GILSON JOSE DA SILVA E ESPOSA	00267474130
GILSON JOSE DE SOUZA	59584475991
GILSON JOSE ROANI	54447348004
GILSON LUIS PASCHOAL	63207664920
GILSON PEREIRA DE FREITAS	95216448187
GILSON RENATO DOBLER	01244348007
GILSON SAVICZKI	55065570191
GILVAN ABADE TEIXEIRA	02016801140
GILVAN DAS NEVES BRANCO	01998440117
GILVAN DE OLIVEIRA MACIEL	35346507191
GILVAN GONCALVES DA SILVA	86764438153
GILVANI NUNES SIMOES	91889278149
GILVANIO MOREIRA NIZ	29368918848
GINALDO MENDONCA JUNIOR	03231621186
GIONANDER SPENDER ALVES	24818242888
GIOVANA MAGDA DALMORA RAUBER	61166855953
GIOVANE DOS SANTOS	02419778197
GIOVANI DE PAULA ROSA	19130171172
GIOVANI SODRE DA COSTA	42004683104
GIOVANNA SFREDDO SALLA E OUTRO	00545005167
GIRLAINE ROSA VENTURA	00459166166
GIRLEIDE PAULIANE ALVES DA COSTA	32824402865
GIRLENE APARECIDA BARROZO	59603453900
GISELDA LUCIA ZAGO	45222010104
GISELE ALINE KRILOW SANTOS	04688444141
GISELE DUARTE BAPTISTON	25198575879
GISELE FERNANDES AQUINO	04372650132
GISELE SEBASTIANA LIPPE	01201260108
GISELE VARELLA ABRAHAO KOHL	26963824843
GISELI HOFSTAETER ROSSI DA SILVA	01130942139
GISELIA DA SILVA PEREIRA	97671991104
GISELIA PEREIRA ANDRADE	69285071104
GISELLE MARLIA PEREIRA	01872308112
GISLAINE CAMPOS SANTOS	96377402520
GISLAINE CORREA DE LACERDA	01831430193
GISLAINE DE OLIVEIRA SOBRINHO	92849075191
GISLEINE CRISTINA ARAGON DA SILVA	92567967168
GISLENE CARDOSO DE SOUZA	01631798162
GISLENE JESUS LOPES	00543553116
GIUSEOMAR GONCALVES DA SILVA FERREIRA	03229222164
GIUSEPPE FERRARI	08671713830
GIUSEPPE PIZZULO	71069666815
GIVALDO OLANDA	27452140125
GIVALNILDO JOSE DA SILVA	08882811450
GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA	97176222568
GIVANILDO SIRINO DA SILVA	55939414168
GIZELDA ALVES DA SILVA	01384181105
GIZELLY SANTOS	06075532943
GIZELY PATRICIA NUNES MENDES	84407832134
GLACI GOSSLER	87783924115
GLACIONILDO L. QUEIROZ E EMERSON JOSE L. DE QUEIRO	88389111187
GLACIR SALETE DE OLIVEIRA	43504400978
GLADIR AGOSTINHO SANTIN	35724676087
GLADISTONE DE JESUS OLIVEIRA	50769480187
GLAUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	82679541120
GLAUCIA DOS SANTOS BORTOLON - ME	10985511000163
GLAUCIA FABIANI WERLE	00876825161
GLAUCIA FIORENTIN	00041738136
GLAUCIANNE C. DA SILVA E IVANILDO M. RODRIGUES	94309388191
GLAUCINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	91342864115
GLAUCO LEONARDO CARRERA WASHIN	05055814853
GLEDSON IURIS ANHAIA	82012725104
GLEICIANO DELMONDES SANTOS	06277413635
GLEICIANY ALVES DOS SANTOS GONÇALVES	03063644170
GLEICIMAR SANTOS DE OLIVEIRA	00903333147
GLEIDSON LOPES DOS SANTOS	04075958132
GLEUTON DANTAS MENDES E OUTRA	40085353817
GLEUTON DIAS PAZ	00705235173
GLEYCE VIEIRA DA SILVA	97617270178
GLEYSIANA SOUZA DA SILVA	99907615153
GLORIA CAMPOS DIAS	95581790000
GODSON PORTO	12345113987
GOIANO TRANSPORTES LTDA - EPP	00880138000122
GONCALINA DIVINA FERNANDES	02860913130
GONCALINA DOMINGAS DA SILVA OLIVEIRA	88213293134
GONCALINA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	97993727120
GONCALINO DE OLIVEIRA	87005107187
GONCALO ANASTACIO DA COSTA	30000858153
GONCALO DE SOUZA VENANCIO E OUTRA	32889011100
GONCALO FRANCA DE PINHO	53720938115
GONCALO GONCALVES DA SILVA	22983210197
GONCALO I. DE OLIVEIRA	0
GONCALO RAIMUNDO PEREIRA	42972558120
GONCALO ROSA DE LARA	34478728100
GONCALO VALERIO DE SOUZA OLIVEIRA	23006994191
GONCALVES PEREIRA DOS SANTOS	13534394100
GRACIA JUSIANA ARRUDA E SILVA	20445180153
GRACIELA ALOYSA BELING	00116686103
GRACIELA PUHL BIF SILVA SEU ESPOSO E OUTRAS	91549353187
GRACIELE BERTUSSI	02478715163
GRACIELE DE JESUS MARINHO	01558093184
GRACIELE GONÇALVES	04211739980
GRACIELI DE CARVALHO SILVA	05243493120
GRACIELLE TEIXEIRA SANTOS	99019426168
GRACIELLY PIRES DE ALMEIDA	02033714101
GRACIENE SANTOS LUZ	00069865108
GRACILIANO TEODORO DE SOUZA	95251650191
GRAZIELA MUNIZ CALCADA	71298819172
GRAZIELI CARNEOSSO	97993875153
GRAZIELLA MOREIRA CASOLA	02621733107
GREGORIO DOURADO FILHO	23001801115
GREGORIO GONZAGA DA SILVA	73901636153
GREICE ALINE CORREIA	03235411941
GREIZIELLE PATRICIA COELHO DE SOUZA BARBOSA	02557978183
GREZIELLY VANESSA SANTOS COSTA	00810674106
GUEBERSON WALDERI BARROS DIAS	66247241100
GUENO & CIA LTDA - EPP	08057906000154
GUERINO CAZANGE	15677443115
GUIDONE ROMEU DALLASTRA	12616699087
GUILHERME BENTO SIRINO	57195218104
GUILHERME DA SILVA RODRIGUES	41446518604
GUILHERME GUIMARAES	34393668804
GUILHERME LUIZ LEHNEN	03083747110
GUILHERME MANTOVANI AUGUSTO	27791277832
GUILHERME SCARTON	94506035100
GUIMARINO LOPES BARCELOS	32871058172
GUSTAVO APARECIDO FRERES DOURADO	00963431170
GUSTAVO ARAUJO SCHEUER	98247557134
GUSTAVO BISPO GOMES	79288014187
GUSTAVO DA CRUZ PANIZ	70752850172
GUSTAVO DIVINO PONTES	81098189191
GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE LIMA	02781385190
GUSTAVO MARCO STELLIN	27340220879
GUSTAVO PINHEIRO BERTO	68582510063
GUSTAVO VITOR BRESCANCIM	02318426198
HAILTON ROSA DE SOUZA E OUTRA	42799872115
HALISON BRUNO SILVEIRA	00630230161
HAMILTON DA ROCHA RAMOS	44662831334
HANNER MAHMUB KARIM	02788037171
HARILTON MENDES DE OLIVEIRA	07698793907
HDB. DE PETROLEO LTDA-ME	15047806000102

HEBEER WINCK	90110510178
HEDIO GASPAR DOS ANJOS	43383270149
HEDJANILDES XAVIER DE MORAES	83503900187
HEDVANILDES XAVIER DE MORAES	56869720100
HELDER MEDICE	32701983900
HELEN ROSANE MEINKE CURVO	41722523034
HELENA DE MORAES PRADO	02925837107
HELENA INKOT PEDROSO	71500073920
HELENA PAES DE ANUNCIACAO	76040062134
HELENICE PEREIRA GONÇALVES DE LIMA	01144664160
HELENILDO ROSA DOS SANTOS	01450826105
HELI APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA	55630413104
HELIANA APARECIDA MOREIRA PACHECO MARCAL	32886870110
HELIN CRISTINE BOTTEGA FLORENCIO	01804012114
HELINTON GONÇALVES DE CARVALHO	01431767140
HELIO ADALTO GONCALVES	27509214149
HELIO AFONSO MEINKE	41723929034
HELIO BASILIO DE ARAUJO	27466884172
HELIO BERTUOL E OUTROS	25358731172
HELIO CHERES LOPES	12738751253
HELIO EDGAR DE PAIVA	60372613187
HELIO FERREIRA BARBOSA JUNIOR	03386842127
HELIO GOMES DE MELO	45295409953
HELIO HENRIQUE MARTINS	77082222149
HELIO JORGE FABIO BRASIL	27965071819
HELIO JOSE RODRIGUES	47427299191
HELIO MADUREIRA	55416390930
HELIO MARTINS DA SILVA	91550270168
HELIO OSVALDO DE PAULA	00656552140
HELIO OTAKE	29965810168
HELIO PEREIRA DA SILVA	40517730197
HELIO PEREIRA DE MATOS	00799678171
HELIO RUBENS FERNANDES REZENDE	00939947102
HELIO RUSINEK	63153809153
HELIO SANTOS DE ALMEIDA / SANDRA DAS VIRGENS ARAUJ	61664235191
HELIO SOARES MACHADO	01242958193
HELIO TAKACHI KITAYAMA	35678003968
HELIO TOMAZ DA SILVA	61572217120
HELIODORO ALVES DE OLIVEIRA	20828543100
HELMA KISSLER FABRIZ	02209208181
HELOIZIO PINHEIRO DE FIGUEIREDO	61652806172
HELOY LANGNER	35289139168
HELTON GUSTAVO MATOS DE OLIVEIRA	04146443954
HELTON JULIANO DE ASSIS CAMPOS	01298734118
HEMENEGILDO ALVES MADALENA	74835823915
HEMERSON MATOS DE SOUZA	02667225120
HENIO STRAGLIOTTO	17540747072
HENRI COCARO	01790551781
HENRIQUE JUNG	91809606004
HENRIQUE PEREIRA LOPES DA SILVA	00814274170
HENRIQUE PINHEIRO BERTO	47617837020
HENRIQUE RAUBER LENZ	92436277168
HERBERT REZENDE DA SILVA	02232234177
HERCIO CIMADON	62147528900
HERCULANA BRASILINA OLIVEIRA DA CRUZ	00130003140
HERLAN ROGERIO MEINKE / IVANIA DA COSTA C. MEINKE	53560019168
HERMELINDO MARCO DE ARRUDA	00820689173
HERMELINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	0
HERMENEGILDO GARCIA FILHO	06113770125
HERMENEGILDO LEITE DE SOUZA FILHO	69292671120
HERMES GRAFF	88635589904
HERMES MENA BARRETO PEREIRA	48201367120
HERMES RODRIGUES GARCIA	62127160134
HERMINIA KUKUL	58900136968
HERNANDES CONCEIÇÃO DA SILVA	29321107134
HEROTILDES LESNIEWSKI RUSINEC	18141604856
HESTELINA SILVA PEREIRA	89985230604
HEULER ROLING	91994780134
HEVERLY TAVARES DA FONSECA	02918197106
HIDELBERTO LOPES DE MORAES	34464123104
HILARIO ANTONIO LOREGIAN	38488019904
HILBERT LEITE DE SOUZA	20803893191
HILDA AUGUSTA DE ARAUJO	84169184149
HILDANELY LEITE DE SOUZA REZENDE	03079177118
HILDEBRANDO CARNEIRO DA SILVA	53965426168
HILDEGARD SULZBACKER BORGHETTI	36161667134
HILDO BENTO DA SILVA	04611445143
HILTON JOSE LOEBENS	59879041968
HINGRADA MAIARA ARRUDA PEREIRA	02418662195
HIPOLITO MONTEIRO DE MAGALHAES	83281410197
HIROSHE OTAKE	02765942153
HOMERO ALEXANDRE SIMON	73666688934
HONORIO BIANCHI	00802913091
HONORIO FLORIANO DA SILVA	39213811420
HOSANA MENEZES CRUZ	20815255187
HOSANA PEREIRA DE MELO SILVA	77082451172
HOUNIVALDO CLEMENTINO DA COSTA	99264013172
HUGNEY BONATTO	00731274180
HUGO EMBERG DE CARVALHO	98623664191
HUGO FERREIRA DOS SANTOS	54722357153
HUGO NATANAEL CORREA SILVA	03117485112
HUGO PEREIRA DA SILVA	25607383172
HUGO PILETTI	05610982987
HUGO VINICIUS SANTOS MESQUINI	05530617123
HUILQUEN RODERIQUE SOARES	01528702107
HUMAITA GOMES PEREIRA NOGUEIRA	48707244134
HYARA CHRISTINA DA SILVA PINTO	01498238190
IAGO DE OLIVEIRA SILVA	04589669161
IARA DE SOUZA	55140572168
IARA PASQUALOTO DE ANDRADE	77691946953
IBERE GUEDES MADRIEL	15295265072
IBIRAJARA LEMOS	95937005104
IBRAIM GOMES FILHO	38412101120
IDA MARIA FERREIRA KOHLS	78454140182
IDA MEURER	02718002913
IDAGIR FRUMI	42768233900
IDAILSON ROSA DE FREITAS	62203487100
IDALECIO SILVA	02822425892
IDALICIA BRITO PEREIRA	91551056100
IDALICIO DA SILVA DE SOUZA	69225664168
IDALINA MARIA BONAMIGO	56146183253
IDALINA MOREIRA LEITE	56742746149
IDEILMA LEITE DE SOUZA	01283377101
IDELFONSO BORGES DA SILVA	28419553115
IDELSON ALVES DE MOURA	64142884115
IDERCY ALVES BRITO	55065830100
IDEVANO DE SOUZA	63190915172
IDILEI GONCALVES DOS SANTOS	00314499130
IDIS RETCHESKI	24123080987
IDMAR SIVIRINO DA SILVA	01421966140
IDONI JOSE VARGAS	19763999120
IGNACIO BLUME	28228618034
IGNACIO MARASCHIN	12460869053
IGNES DOLORES GUARDA DE LIMA	55496598915
IGOR EDUARDO GRANDE	03685907980
IGREJA BATISTA DA PAZ DE MATO GROSSO	14861418000106
IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO EM POXOREU	20688101000104
IGREJA EVANGELICA CAMINHANDO COM JESUS	22720175000106
IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	33656729000501
ILARIO ARMANDO CAPELARI	16759583949
ILCA ANTONIA CORDEIRO	60588861987
ILDA DONATO DE SOUZA AMARAL.	22976507104
ILDA FERREIRA QUEIROZ	46886907115
ILDA MAIA DE SOUZA	24068020191
ILDACIRA SORANA DE FREITAS	87006197104
ILDEFONSO BATISTA DE SOUZA	48087696972
ILDEFONSO DE ARRUDA	0
ILDEMAR FRANCISCO BEAL	36561029100
ILDETE ROSA PASSOS	98518062187
ILDO SANTA CRUZ	29989590168
ILDO SUHRE	62935283953
ILMA CANDIDA DE SOUZA	49671898149
ILOIR DELLA LIBERA	53733347153
ILSA RIBEIRO DOS SANTOS	95682597168
ILSON REIS DA SILVA	39507165134
ILTON SOARES DO ROSARIO	99210223187
ILVA SEVERINO GOMES E RONEN LUAN GOMES DA SILVA	42382769149
IMENES DE SOUZA GUIMARAES	77082699115
INACIA PEREIRA DA SILVA	38586746134
INACIO REIS DA SILVA E OUTRA	38411938115
INACIR DALRI MARCOLIN	56300794091
INAIRA RODRIGUES ZAGO	00105401137
INDIONA CARLOS PALOMBIT	02574273176
INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS FAAT LTDA	07118150000577
INES ADAM	58246029991

INES BRIDDI	49922416034
INES DE SOUZA	01473923905
INES DEVANILDE GOTTARDO REAMI	79944310115
INES MARIA SIMIONI E OUTRA	91492920991
INES MARLENE SCZESNY GRIS	90721985904
INEUZA ALVES COSTA	88859010187
INEZ APARECIDA RODRIGUES LOPES	46079300915
INEZ CATARINA BACCI	80710298072
INGO GDANIETZ	58279687904
INGOBERTO ROEDER	20506864120
IOLANDA DA SILVA GONCALVES	09765527870
IOLANDA LEITE DA COSTA	52257053168
IONE ANGER DE SOUZA	30743680049
IONE RODRIGUES DA COSTA	99354047149
IONICE DA SILVA CASTEL	91551757168
IONNE RODRIGUES SOARES	03192563087
IRACEMA FERREIRA DA CHAGA	93914202149
IRACEMA PAULINA PINHO	36302805104
IRACEMA RODRIGUES DE FARIAS	93738137149
IRACEMA THEREZA ROSPIERSKI	00051536110
IRACI ALVES DA SILVA	58113169172
IRACI BARRO TOCHETTO	41252713215
IRACI DA SILVA	07996659249
IRACI DE OLIVEIRA BRITO	65141687104
IRACI DE PONTES	00983280185
IRACI LEMES DE AZEVEDO	00226930173
IRACI NUNES DE OLIVEIRA	41540611191
IRACY HONDA DE LIMA	00634845101
IRACY MARIA DA SILVA RAMOS	00346066107
IRACY NEVES DE SOUZA	00691286183
IRAN GOMES DOS SANTOS	01181642108
IRANI BATISTA LEMOS SAUSEN	47504790125
IRANI BRAGA	63138220134
IRANI DE FATIMA DE AMORIM	42992974153
IRANI DOMINGUES DA SILVA	20952848953
IRANI FERREIRA DOS SANTOS	0
IRANI FRANCISCA DA SILVA	56979150120
IRANI GOMES CALADO	61631361104
IRANI JOSE DOS SANTOS	65049209153
IRANI LOPES CARVALHO	41158040172
IRANI MARIA DA SILVA	88859630134
IRANILDES AIRES DE SOUZA	50337653100
IRANILSON GOMES DOS SANTOS	02112313126
IRANOEL PEREIRA GUIMARAES	62449877304
IRASMO FARLLES GONCALVES NUNES	00390075108
IRCO SOARES DE AMORIM	53737237115
IRENA GRABOVSKI	58396489068
IRENE CHELLER	62124587153
IRENE DE ALMEIDA LOPES	48890260106
IRENE DE LARA BLANCO	16821297991
IRENE DE MOURA RITTES	53194241168
IRENE FERREIRA	89894758134
IRENE GALINA GUEDES	00259257176
IRENE GOMES	24093696187
IRENE LEITE DA SILVA	25735179187
IRENE MARTINS DE FREITAS	00614872103
IRENE NASCIMENTO LISBOA E D ARC MARIA LISBOA BRAND	10377840149
IRENE ODECIO OLIVEIRA	03328758143
IRENE SILVA COSTA	43483780106
IRENI MARIA DE PAULA GOMES	63078589153
IRENI MARIA STEINKE	54436915115
IRENO DE ANDRADE CARVALHO	28446062100
IRES TESI BENOVIT	49677780034
IRIA JORACY DA ROSA TAVELLA	93180535920
IRIA MORIM DE SOUZA	72475340010
IRINEU CHAULET	24576727087
IRINEU DA PAIXAO GUIMARAES	36161470187
IRINEU GUARIN FERNANDES	88389898187
IRINEU JULIO TOMAZI	17419832072
IRINEU MORAES DE LIMA	01826692118
IRINEU STEIN	32901143172
IRIO BERTE	13426125900
IRIO JANKE	31455239020
IRÍS DE PAIVA AYDOS BERTO	59872063087
IRISNALVA MARTINS DE MOURA	03186751101
IRISVAN ALVES DE MATOS	82890730387
IRMA HEDI AMARAL	05705598980
IRMA POZZER	94194530144
IRON ALVES DOS SANTOS	33477833104
IRONI GRIGOLO	68315899953
ISAAC RIBEIRO NOVAIS	48201480104
ISAAQUE FERREIRA	71693661187
ISABEL ANDRADE PEREIRA	20296207187
ISABEL ARAUJO SOBRINHO	0
ISABEL COMPAGNOLLO	85017728104
ISABEL DOS SANTOS BATISTA	01312874198
ISABEL MAGALHAES FERREIRA	79222439104
ISABEL NUNES CHAGAS ROVARI	11642223840
ISABEL OLIVEIRA DOS SANTOS CHAGAS	60247378313
ISABEL PAIVA PINTO DA SILVA	15105017897
ISABEL SIQUEIRA DE SANTANA	11984438000178
ISABELA DE CARVALHO	08607914910
ISAC MAGALHAES DO NASCIMENTO	02738727107
ISAEL AUGUSTO DE PONTES	10652531253
ISAFAN LOPES MONTEIRO	87789620134
ISAIAS DA VEIGA VIANA	02014171971
ISAIAS FLORENTINO DE LARA	80982824149
ISAIAS GOMES DO AMARAL E LEIDIANI SERAFIM RICCI	97418943172
ISAIAS NEVES SENAS	03646012137
ISAIAS NORBERTO DA SILVA	79944744115
ISAIAS VIANA	55011241149
ISANY ROSA IDALUZ FERREIRA	84169729153
ISAQUE DE SOUZA	81099045134
ISMAEL ALVES LORENA	53573960944
ISMAEL CRISTIANO DA SILVA	20882050125
ISMAEL DA COSTA NERES	81970064153
ISMAEL DE OLIVEIRA GONCALVES	37935984115
ISMAEL DELMONDES FILHO	51415917191
ISMAEL GOMES PEREIRA	00243634137
ISMAEL LEONARDELLI	05518554109
ISMAEL MONTEIRO DE MAGALHAES	97892998500
ISMAEL NAVARRO DE ALMEIDA	72398442934
ISMAEL PAES DE OLIVEIRA	27466302149
ISMAILDES PEREIRA DE AVILA	32330294115
ISNEIVALDO DELMONDES DA SILVA	35215763100
ISRAEL BELIZARIO DOMINGOS	66862477900
ISRAEL CAMARA BARROS	28123479883
ISRAEL DA SILVA SOBRINHO	89895126115
ISRAEL FRANCISCO DOURADO	90375629149
ISRAEL GEREMIA	52384772953
ISRAEL OURIQUES DA SILVA	00450745937
ISRAEL PAIXAO	01790890993
ISVALDETE LOURDES PEREIRA DOS SANTO	48234370120
ISVANETH ROCHA DE CAMPOS	89303660153
ITACIR ANTONINHO RECH	06563430953
ITACIR ANTONIO ERMAKOWITCH	53260589015
ITACIR SCHIMIDT	62197770187
ITALA CELIA FRANZONI REIS	31216188068
ITALO CELSO MARCUCCI	03176774893
ITALO KAIRON LOPES DA SILVA E ESPOSA	01166157105
ITAMAR CERQUEIRA DE SOUSA	47688416191
ITAMAR DAVID CAMPAGNOLLO	90742648168
ITAMAR GODOY DA COSTA	03407767145
ITAMAR GONCALVES DA SILVA	00107072122
ITAMAR RODRIGUES SORMANI	80423710044
ITOR SILVIO CHERUBINI	77509250900
IUDENILDES ALVES OLIVEIRA	77474678187
IVA ANTONINHA PERUZZI	47445211004
IVA MARIA FRANCISCA RODRIGUES	84279575134
IVA SANTANA DE MACEDO	66793157191
IVA SOUZA MIRANDA DA ROCHA	56971141172
IVAIR BALSANTE COSTA	01118326830
IVAIR DA SILVA BARBOSA	14429567808
IVAIR JOSE ANTONIOLLI	84183748968
IVALDESON DE JESUS OLIVEIRA	02364560160
IVALDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	14173212100
IVALMIR DOS SANTOS	50318705168
IVAN ALVES DE NOVAES	88429970134
IVAN CESAR DOS SANTOS	69993246115
IVAN DE MOURA RITTES	58942521053
IVAN DE SOUZA BARBOSA	78938848191
IVAN PEDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01134763107
IVAN RICARDO SELVA	03063645141
IVAN RODRIGUES DA SILVA	48347752168
IVANETE FRANCISCA DAS CHAGAS	88507246168

IVANI BARCAROLLO RIQUETTI	63034425104
IVANI DE OLEGARIO	01423354109
IVANIA IZABEL SCALCON	53638425134
IVANIA RIBEIRO DA SILVA	83125175704
IVANIA RIBEIRO LIMA	72257695100
IVANIL MARIA OLEGARIO	17390516100
IVANILDA DA COSTA SILVA	82826820125
IVANILDA GUIMARAES DOS SANTOS	02306651108
IVANILDE ARMANDO	01231194804
IVANILDE DA SILVA	01224655125
IVANILDES BUENO DE OLIVEIRA	97025771104
IVANILDES RODRIGUES COSTA	31918700249
IVANILDO DE JESUS	92944612115
IVANILSON DOMINGUES DE ALENCAR	48182257115
IVANILSON VIERA BARRADO	20393679934
IVANIR JOSE BARBIERI	46920110920
IVANIR ROSANE FIDESKI E ESPOSO	91900018004
IVANOR AFONSO COSTACURTA	65620860949
IVANOR DA SILVA	37323105072
IVANOR PEDRO CARRARO	37381652900
IVANY LIMA SILVA	49663798149
IVETE FATIMA PASCHOAL	71753109949
IVETE SOUZA DA CRUZ	94003335872
IVETE TEREZINHA ARTUSO	57163014104
IVETE VERONICA TOSO	95646612004
IVO ANTONIO TRES	47284129972
IVO ANTUNES OLIVEIRA	56818785972
IVO BERNARDES DA SILVA	19139659968
IVO DE SOUZA PENA	21917612915
IVO FABRIZ	31430279087
IVO FEALHO DE CARVALHO	02344931864
IVO FIN	23056339049
IVO GIRARDI	42511399920
IVO L. ALVES MACHADO	16298292268
IVO MARCOS GUADAGNIN	43272487115
IVO MIRANDA CORCO	39167488900
IVO NATALICIO BERTONCELLO	69856532787
IVO PINTO SAMPAIO/ANA PAULA S. SAMPAIO	01222083159
IVO RAUBER	11727659015
IVO RODRIGUES DE SOUZA	28442482172
IVO SCHMIDT	75603357053
IVONE APARECIDA DOS REIS SILVA	01506249990
IVONE APARECIDA SIMONGINI VERLINGUE	00656233125
IVONE DE MARI	00533977975
IVONE DIAS P. NUNES	13976974153
IVONE KALAF SERON	19738927900
IVONE LEITE MOURA	20714254134
IVONE PEREIRA BEBIANO - ME	05591143000139
IVONEI CAMARGO DE SOUZA	01654416150
IVONEI DA ROCHA	02789180938
IVONEI DANETTI E CLEONICE MARQUES GONCALVES	59292970100
IVONEIDE OLIVEIRA DA SILVA	31993176268
IVONETE APARECIDA CAMPOS	02320146121
IVONETE DIAS DA SILVA	16558521830
IVONETE RIBEIRO ESTERCIO	83494979987
IVONETE SILVEIRA PEDROSO	51408210100
IVONILDES RUFINO DA SILVA	62249762104
IVONILDES TOMAZ DE MEDEIROS	36302325153
IVONIR DIESEL E OUTRA	61735949272
IVONIRCE BARBOSA DE OLIVEIRA	00762643862
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	99766108153
IZABEL CRISTINA FERREIRA	02531255109
IZABEL DORATY KREISER	38653729968
IZABEL FERREIRA DA SILVA	39523276115
IZABEL FERREIRA GOMES	40517500191
IZABEL LETTICYA E OUTROS	03829778155
IZABEL MARIA FERREIRA MOTA	41980760144
IZABEL ZANZARINI CIMADOM	70777837153
IZAEL LOPES DE OLIVEIRA	29765706987
IZAIAS DE MOREIRA	32249098115
IZAIAS HENRIQUE DA SILVA	48847240115
IZAIAS ROCHA NETO	86237470115
IZALDINO RODRIGUES DA SILVA	32814364120
IZALTINO MEIRA DIAS JUNIOR	04877011510
IZAQUEL GOULART	02245432100
IZARINA DOS SANTOS DUARTE	90016203100
IZAURA DE OLIVEIRA DOMINGUES	53783000106
IZAURA DE SOUZA BORGES	92572839172
IZIDORO LUIZ GENTILIN	0
IZIDORO RODRIGUES DIAS	45361010120
IZIDORO SCHIMITZ	45325197991
IZILDA ALVES FERNANDES	14160722172
IZOLINA ALVES MOREIRA GUIMARAES	02132527164
IZOLINO BORDIM(COHAB)	10587098015
IZONEL OLIVEIRA BATISTA	54567122100
JACI ALEXANDRE DA SILVA	35032383104
JACI PEDRO ALVES	38411768104
JACI RIBEIRO DA SILVA	51481057120
JACIANI SCHMEDIKE	00872757080
JACIEL DA SILVA LARANJEIRA	02706323108
JACIEL DA SILVA PASSOS	79492070197
JACIEL OLIVEIRA GOMES(COHAB)	0
JACILDA ALVES DA SILVA	00702075183
JACILDA CARMEN DA SILVA	41543149120
JACILDO ANTONIO DOS SANTOS	76962083149
JACINTA FLORENCIO	42974178120
JACINTA PEREIRA	0
JACINTO ANATALIO DA SILVA	50343840197
JACIRA MARIA DA SILVA	05907562498
JACIRA MARIANO DOS SANTOS	03072506108
JACIRENE PEREIRA DA COSTA	65469119149
JACKSON CONCEICAO SALVADOR	53215400120
JACKSON FERNANDES SECHI	85048712153
JACKSON PINHO DOS SANTOS	03790370177
JACKSON REINOLDO SCHENKEL	89748018172
JACKSON RODRIGO BELING E GRACIELA ALOYSA BELING	01180358198
JACKSON RODRIGO LEIDENS	02718171944
JACQUELINE BORGES DE PAULA	37806599134
JACQUELINE CAMILO DOS SANTOS ROQUE	30164154884
JACQUELINE MARTINS DOS REIS FERREIRA E OUTROS	01519872119
JACY GUIMARAES OLIVEIRA SOUZA	43298087149
JADAO QUEIROZ	13822366897
JADER AURELIO BERGAMASCO	66200989915
JADEVAN ARRUDA DA SILVA	46893326149
JAILE JOSE FERNANDES DA SILVA	00188766170
JAILSON DIAS SILVA	55166377168
JAILSON LIMA DE OLIVEIRA	96342960178
JAIME RODRIGUES	0
JAIME SEVILHA	62404032968
JAIME TEIXEIRA CARRIJO	15863360100
JAIR ANTONIO CARAMORI	48077828949
JAIR BERNARDO HENSES	02175920909
JAIR BISPO DOS SANTOS	99480590930
JAIR DA ROSA	04216755941
JAIR DA SILVA	46880631134
JAIR DA SILVA	77888804853
JAIR DA SILVA OLIVEIRA	06107072489
JAIR DAINEZ GENTILIN	37052845920
JAIR DE ASSIS	65360320982
JAIR DOS SANTOS	79728561172
JAIR FURTADO	28220811900
JAIR JACOMO BERTUCINI JUNIOR E CLAUDIA REGINATHO-MA	45922640100
JAIR KREIBICH	91371066949
JAIR LEOCIR FAGUNDES	90684907100
JAIR PONCIANO DE ARRUDA	33567077953
JAIR RODRIGUES DAS NEVES	39523810120
JAIRA APARECIDA ALMAGRO	95225927149
JAIRO DEZORDI	46037390010
JAIRO DEZORDI FILHO	03083746148
JAIRO LUIZ GRASEL	59103019934
JAIRO MENDES BARBOSA	42004888172
JAIRO SECUNDINO HIPOLITO	21824312172
JAIRO SOUZA JUNIOR	99638380144
JALMAR VARGAS	54547695172
JAMIL AHMED SALEH	09872962804
JAMIL SANDRINI GABARDO	47633425920
JAMILTON ARAUJO ALVES	81552807134
JAMIR MACARINI	46090835153
JAMIR ALVES DA SILVA	48862878168
JAMIR BARBOSA	37822608134
JAMIR DUARTE DE SOUZA	48691500182
JAMYLA DE FIGUEIREDO LORENZETTI	93953542168
JANAINA DA CONCEICAO SALVADOR	01416289607
JANAINA FERNANDEZ	02203797185
JANAINA MAIA DA SILVA NUNES MENDES	00758741138

JANAINA MARTINS SILVEIRA	95686525153
JANAINA NOGUEIRA DOS SANTOS	01070920185
JANAINA PAULA DA SILVA	00828959102
JANAINA RICALA DE MORAIS SILVA	00849327164
JANAINA ROSA VENTURA	01607976161
JANDER NITHAY CALDEIRA GUARESCHI	04001518120
JANDILSON CAETANO DA PENHA	01129745112
JANDIR MAGRI	29562945987
JANDIRA FRANCISCA DA SILVA	36543195134
JANDIRA XAVIER DE SOUZA	81186444134
JANE JAQUELINE DE SOUZA	75483963920
JANE JUDITE KREIN	67962076968
JANE LEAO ALVES	98932870144
JANE XAVIER DA CUNHA	81040539149
JANETE AHMED SALEH NOTARIO CRUZ	98209663100
JANETE ALVES DE SOUZA	97025470163
JANETE CECILIA GNOATTO	81186630949
JANETE DE VLIEGER BARZOTTO	45147639004
JANETE FURTAK MARUNHAK	68273410978
JANETE MOREIRA CARNEATO	68684231953
JANETE PEREIRA DOS SANTOS	01490264124
JANETE RIBEIRO DA SILVA	79024025915
JANETE ROSA DE SOUZA	65140397153
JANETE SCAIN DAL PONTE	59292580078
JANETE VALTER	83463860953
JANETE VON DENTZ	01274316162
JANETE WALTER	04626475957
JANICE APARECIDA FOLLMAM CIMADOM	90112415172
JANICE GARBOZZA	81971273104
JANICE PAULA DA SILVA	01403601151
JANIMARA DA SILVA GOULART	00173140114
JANINE QUEDI LEHNEN	97932990106
JANIO DOS REIS SALES	00120432145
JANIO NEVES DE SOUZA	93424370100
JANIO SALMO LOPES	01558083111
JANIR PONCIANO DE ARRUDA	91555167187
JANSILEIA FRANCISCA NOGUEIRA	59275316104
JANUARIO GUARIM FERNANDES(COHAB)	20712529187
JANUARIO MELO MARTINS	32515782272
JANUARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11236213149
JAQUE LUCIANO DRESCHER	64388387053
JAQUELINE ALVES PEREIRA	74414356172
JAQUELINE DE ANDRADE	69639906034
JAQUELINE ELIZABETE DE MOURA SANTOS	00449050173
JAQUELINE LUCIA SZPAKOWSKI	90409485187
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS	04853996109
JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	03885527197
JAQUELINE RAFAEL FARIAS	97749427104
JARBAS FONSECA DOS REIS	85198404187
JARBAS MACARINI	59437111120
JARCIR LUIS DE OLIVEIRA	26587688187
JARDELINA DE FATIMA LANG	61683957253
JARQUILANO PEREIRA DOS SANTOS	03090800101
JASIO DA P. A. DE FREITAS	0
JASON BORGES DOS ANJOS	62790846120
JASSON BORRALHO PAES DE BARROS	44262698149
JASSON SOUZA DA SILVA	55939732100
JAYRMIR MORAES JUNIOR	10385222777
JEAN ATILIO KALAF SERON	02200176970
JEAN CARLOS DE LIMA E OUTROS	56869800010
JEAN CARLOS LUZ DE LARA	65477715120
JEAN DIEGO PESSOA	62102800210
JEAN KARDEC DE BRITO	48764272168
JEAN PATRICK REIS	08720019971
JEAN PAULO DO AMARAL SANTANA	02333501103
JEANDRA LEMES DE OLIVEIRA TEXEIRA	01853727164
JEANE ANTONIA ABADE	95687262172
JEANE CERUTTI BETIOLI	71925015149
JEANE RIBEIRO LIMA	00362978107
JEFERSON APARECIDO DA SILVA	01082190110
JEFERSON ARAUJO ANDRADE	70286264153
JEFERSON BELCHIOR DA COSTA	06317907137
JEFERSON CRISTIANO DE OLIVEIRA	05262010458
JEFERSON DE OLIVEIRA LAGUNA	00425301214
JEFERSON DOUGLEN LAURINDO	91677432934
JEFERSON EDUARDO CORREA	04869635941
JEFERSON FERNANDO ADAMSKI	07806201947
JEFERSON GOMES DOS SANTOS	04553419157
JEFERSON LUIZ RODRIGUES	97112593115
JEFERSON LUTKE	78829950106
JEFERSON SANTANA DE ALMECE	00200206192
JEFERSON SIDNEI SCARTON	44461453049
JEFERSON SILVENTE SPIGUEL	40677320159
JEFFERSON EMANUEL CUSTODIO	02348360160
JEFFERSON KALAF SERON	01732973903
JEFFERSON MOREIRA BACURAU	02965605452
JEFFERSON PEREJON	03741349950
JEISSY KALLI PRATI DA SILVA	03633240110
JELMIRA OLIVEIRA DE MORAES	01587825180
JENEDILSON SANTIAGO BENTO	78226970130
JENIR JOSE FRANCISCO	69398011115
JENNER CARLOS MARQUES NASCIMENTO	38090279104
JEOVA CELESTINO DE SOUZA	49263374368
JEOVA ETELVINO DE LIMA	91109647115
JEOVANE B. BARBOSA/KELLI DA SILVA R. BARBOSA	00189838124
JERACIR LAURINDO	16839587991
JEROMITO CRISTINO DA SILVA	42955041149
JERONIMA ABADIA SANT'ANA BRAGA	84243287104
JERONIMA ABADIA SANT'ANA BRAGA - ME	04731707000129
JERONIMO GARCIA DE LIMA	29996090868
JERUZA GOMES DOS SANTOS	74365770187
JESIEL DA CONCEICAO	88703517187
JESSE DE CAMARGO	42040760172
JESSICA CAMPOS COSTA	03655313160
JESSICA FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	03605799140
JESSICA FURTUOZO MALAQUIAS	04331315193
JESSICA GIOVANNA RIVA E OUTROS	04006602103
JESSICA HARUME MATSUI	03064680188
JESSICA LAIS VILHAME ARAGAO	04405508151
JESSICA RODRIGUES BERTOLDO	06056398170
JESSICA VICENTE DE SOUZA	74897306191
JESSILYN BARBOSA KRUBNIKI TEIXEIRA	06549332940
JESUALDO FRANCISCO ALVES	10766502104
JESUINA CALISTA DA SILVA	02296360122
JESUS DIA CLAROS JR	22915778833
JEZIANE ASSUNCAO RODRIGUES	00378746162
JHENNIFER HARIELLY CARNEATO	02333498129
JHONATAN CLEMENTE SAO JOAO	03397495121
JHONATAN GABRIEL BRANDAO	02627731122
JHONATANN ALVES MOISES DE LIMA	01114009105
JHONATHAN HASLEY NEVES SILVA	02811888152
JHONATHAS FERNADES LUTKE	03194757199
JHONE DE ARRUDA E SILVA	00414742109
JHONE FABIO PEREIRA DUARTE	00693431105
JHONNE WEN DEL FRERES	04291835183
JIOVANE PAULO SELVA	55071830159
JISLAINE VIEIRA DA SILVA	85495271149
JISLAURE VIEIRA DA SILVA	83282530110
JIUBERTO PEREIRA	18142222191
JIVANILDO BARBOSA	00590999176
JM PIRES FILHO TRANSPORTES - ME	15610434000180
JOACI DE OLEGARIO GOMES	01782868186
JOACIR BOREK E SOLANGE UHL BOREK	96006340925
JOADILSON ALMEIDA DA COSTA	02014234132
JOALICE CHAGAS DOS SANTOS	81335709134
JOALTINA SANTINA DUARTE	36229458187
JOAMI BETTIM CABELEIRA	53737229104
JOAN ERIQUE SANTANA MARINHO	05135264124
JOANA BALBINA ARAUJO PINTO	20710348134
JOANA DARC DE OLIVEIRA	01787042103
JOANA DARC TEIXEIRA MOTA	16832302304
JOANA DARCK GUIMARAES CERQUEIRA	51374846104
JOANA DO NASCIMENTO EICKHOFF	79729282153
JOANA FARIAS DOS REIS ALVES	47608030178
JOANA GUARIM DE PAULA FILHA SANTOS	00410741140
JOANA MACIANA DE OLIVEIRA	00398475199
JOANA MARIA DA MOTA DIAS	55930590125
JOANA RIBEIRO DOS SANTOS	32757433172
JOANICE RIBEIRO TEIXEIRA	54561850163
JOANIL DIAS DA COSTA NETO	03100585119
JOANILSON DA SILVA	61701815168
JOAO ABADE FILHO	40516598104
JOAO AGRIPINO DE PAULA FILHO	20710879172
JOAO ALBERTO SANTIM	38368641187
JOAO ALVES DE SOUZA	63277689115
JOAO ALVES DE SOUZA	93886195104

JOAO ALVES DOS SANTOS	69444935191
JOAO ANDRADE DE ARAUJO	47227361172
JOAO ANDRELINO SOBRINHO	07737851402
JOAO ANTONIO ALBIEIRO	27393364034
JOAO ANTONIO DA SILVA	53160711153
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	35231963100
JOAO ANTONIO GARDIN	13946994091
JOAO ANTONIO GARIBOTTI	24787132091
JOAO ANTONIO HOFFMANN RIGO	37556665020
JOAO APARECIDO BONFIM	79054676191
JOAO APARECIDO BORDIN	32618352149
JOAO ARTHUR MARCZAL	20460902172
JOAO AUGUSTO DA FONSECA	27022234191
JOAO B. BUSANELLO	28402057187
JOAO BARBOSA DOS SANTOS	20494190159
JOAO BATISTA AMORIM	17412501100
JOAO BATISTA B. GOUVEIA	94018103115
JOAO BATISTA C MELLO	0
JOAO BATISTA CALDEIRA SOBRINHO	17778794187
JOAO BATISTA CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS	09359664120
JOAO BATISTA DA ROSA	0
JOAO BATISTA DA SILVA	27901076100
JOAO BATISTA DA SILVA	47845686115
JOAO BATISTA DA SILVA	55063160115
JOAO BATISTA DA SILVA	63034867115
JOAO BATISTA DA SILVA E SUA ESPOSA	61717371191
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRA	42944511149
JOAO BATISTA DOS SANTOS	32985088100
JOAO BATISTA DOS SANTOS	59292750178
JOAO BATISTA DOS SANTOS ARAUJO	96774940153
JOAO BATISTA FERRAZ PAROLARI	73737070849
JOAO BATISTA ISIDIO	52979601187
JOAO BATISTA LADISLAU	40320359115
JOAO BATISTA LIMIRO	21140944134
JOAO BATISTA LUIZ	90113004168
JOAO BATISTA LUIZ DOS SANTOS	35217073187
JOAO BATISTA MARTINS DA SILVA	33448809187
JOAO BATISTA NOGALES	25267701904
JOAO BATISTA PAULINO MALTA	65244630644
JOAO BATISTA PEREIRA	80152414991
JOAO BATISTA PEREIRA	83246886172
JOAO BATISTA RODRIGUES	34552111191
JOAO BATISTA ROSA	00095229132
JOAO BATISTA SANTANA PASSOS	39667977104
JOAO BORGES PEREIRA	98265733372
JOAO BOSCO CAETANO DE ARAUJO	80258247134
JOAO BOSCO DA ROCHA	10447113100
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA LOPES	00837682118
JOAO BOSCO DENIZ PEREIRA	30412714191
JOAO BOSCO GOMES DE OLIVEIRA	83989633104
JOAO BOSCO MORENO SALUSTIANO	20373260172
JOAO BOSCO NOGUEIRA ALVES	40613704134
JOAO BOSCO RODRIGUES NOGUEIRA	00289870127
JOAO BRAGA DE JESUS	81128401134
JOAO BRAS DE PAULA	28038258134
JOAO CAMPOS DE JESUS	35819944100
JOAO CAMPOS PEREIRA	27458318104
JOAO CARLOS BARROZO	01699089841
JOAO CARLOS CUSTODIO	81598327968
JOAO CARLOS DUARTE DE OLIVEIRA	49809091087
JOAO CARLOS MUNIZ	05144186998
JOAO CARLOS PINHEIRO RODRIGUES	57070580100
JOAO CARLOS ROBAINA	48703460100
JOAO CARLOS SANTIAGO	45287988168
JOAO CARLOS YANES	46326618991
JOAO CATARINO DOS SANTOS FILHO	61548065900
JOAO CELINO A SANTOS	01303744155
JOAO CESAR PARDINI FURLAN	17687540808
JOAO CLEIDES ALVES PEREIRA	01111813132
JOAO CONCEICAO DE ARAUJO	0
JOAO CORREA	63801507904
JOAO CORREA DE LACERDA	07754566168
JOAO DA SILVA PRADO DOS SANTOS	23007044120
JOAO DAVID C. BARASUOL	33157910078
JOAO DE DEUS CAMPO FILHO	39535681168
JOAO DE MELLO PEREIRA	54548802134
JOAO DE OLIVEIRA SANTOS	24141160130
JOAO DE SOUZA	23070668100
JOAO DE SOUZA LIMA	94957681104
JOAO DO BOMDESPACHO DE OLIVEIRA	28056302115
JOAO DO CARMO ALVES	99654130106
JOAO DO COUTO PEREIRA	02509148915
JOAO DOMINGOS DA SILVA	50347748104
JOAO DOMINGOS GOULART	17643457115
JOAO DOMINGOS TIBOURSKI	42981271920
JOAO DOS REIS MOREIRA SANTANA	55930948100
JOAO DOS SANTOS	69554943920
JOAO DOS SANTOS JUNIOR	04450757165
JOAO DOS SANTOS LIMA	45194858191
JOAO DOS SANTOS PASSOS	01141988100
JOAO EDGAR GAMA	81829060163
JOAO EDI GOMES DAS NEVES	38402769187
JOAO EDNO CONTE	77420381887
JOAO EDSON SARMENTO	92797083172
JOAO ELDER PEREIRA	59343656149
JOAO ESTANISLAU BORECK	57712093920
JOAO FERREIRA AGUIAR	51600374972
JOAO FIDELE DA SILVA	19762925149
JOAO FRANCISCO DE MENEZES	19590644104
JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	89680537153
JOAO GAMPERT	24771449015
JOAO GILBERTO GARCIA	30128919949
JOAO GOMES DA SILVA	49431803968
JOAO GOMES DE MOURA	41374576115
JOAO GONCALVES DOS SANTOS	36181676104
JOAO GONCALVES PENA	45192855187
JOAO GONZAGA DANTAS	17621690100
JOAO GONZAGA DE SOUZA	27467651104
JOAO GUILHERME DAS NEVES	59344326134
JOAO HIDERALDO C.C.B. MENEGATTI	59401044104
JOAO INACIO RIBEIRO	62955802115
JOAO IRINEU DA SILVA	49663658134
JOAO JARDIM GOMES	25341243072
JOAO JOSE PEREIRA	10926372149
JOAO JUTAY VARGAS	19661363900
JOAO LAUDECIR BORBA	15775267087
JOAO LAUDELINO DA SILVA	10771085168
JOAO LAURENTINO GONZAGA	79571565849
JOÃO LOPES GONÇALVES	03948087970
JOAO LOURENCO DE MORAES	35694688104
JOAO LOURENCO DE OLIVEIRA	81380275172
JOAO LUCIO NUNES MACHADO	09271244915
JOAO LUIS DE SOUZA	12558394819
JOAO LUIZ SOUZA DOS SANTOS	39524019191
JOAO MARCELO NOGALES	86956418991
JOAO MARCELO DE BASTOS	17814826837
JOAO MARCELO MAGALHAES REIS	01674283733
JOAO MARCOS BINATI PEREIRA	62250060100
JOAO MARQUES DE ARAUJO	58600574153
JOAO MARTINS DE SOUZA	21949557120
JOAO MAURICIO DA SILVA	26617447115
JOAO MESSIAS CARDOSO DE CARVALHO	04183473101
JOAO MODOLON SOBRINHO	31833276191
JOAO MOREIRA VEIGAS E DJALMA BENTO SIRINO	91301955191
JOAO MUNIZ DA SILVA E ROSA NOGUEIRA SILVA	49590138187
JOAO NARCISIO GOMES	93049293934
JOAO NEVES DA SILVA	84280727104
JOAO NILTON CAMPOS	22415548987
JOAO ORLANDO DE JESUS	46087079149
JOAO PACHECO DA SILVA	03485455172
JOAO PAULO BARBOSA	06040387807
JOAO PAULO DE DEUS CUBAS	00795545126
JOAO PAULO DE SOUZA	00330056131
JOAO PAULO GELESKI SCHOSSLER	04169347145
JOAO PAULO RAFFA DE LIMA	98410687100
JOAO PAULO RODRIGUES FONSECA	97942502104
JOAO PAULO SILVA GUERREIRO E MAIRA CIRSTINA CASSIA	69291284149
JOAO PEDRO CARDOSO DA SILVA	87495830697
JOAO PEDRO MARIANO DE SOUZA	34239006015
JOAO PEREIRA	17441986168
JOAO PEREIRA DA CUNHA	47441402115
JOAO PEREIRA DAS NEVES	35223898168
JOAO PEREIRA DE ANDRADE	55017983104
JOAO PEREIRA DE ARAUJO	83108432168
JOAO PONTES DA SILVA	16154290187

JOAO QUEIROZ NETO	29998891191
JOÃO RAFAEL CANEVER BUCHELT	04648031954
JOAO RIBEIRO DA SILVA	25738836120
JOAO RODRIGUES DA SILVA	99558696153
JOAO RODRIGUES DIAS	27712044104
JOAO ROMAO OLIVEIRA DOS SANTOS	35313641115
JOAO SANTIAGO	17362032900
JOAO SANTOS DA ROCHA	41545338191
JOAO SEBASTIAO FERNANDES	25799975200
JOAO SERGIO DE SA	95930477949
JOAO SIMAO DE LIMA	23798467153
JOAO SIRLEI DA SILVA	62921029049
JOAO SOARES BARBALHO	38794934649
JOAO SOARES DE MENDONCA	16237951172
JOAO TOBIAS DA SILVA	36161098172
JOAO URBANO DE OLIVEIRA FILHO	54542464172
JOAO VICENTE GARRIDO	69599300068
JOAO VICTOR ZANELLA	03604298156
JOAO VIRGILIO ALVES	82286027153
JOAO VITTOR AGUIAR	06805899109
JOAO ZIFIRINO GOMES NETO	86634437149
JOAQUIM AUGUSTO BRAGA NETO	78692865834
JOAQUIM CARVALHO DA CHAGA	16145380187
JOAQUIM CORDEIRO DA SILVA	70021368872
JOAQUIM CRISPIM DE QUEIROZ	32812973153
JOAQUIM DE FRANCA NETO	28452771134
JOAQUIM DE QUADROS	35047712915
JOAQUIM FERNANDES DE JESUS	17728002104
JOAQUIM FERREIRA PINTO	13554298972
JOAQUIM FLORENCIO DOS SANTOS E ESPOSA	49291483915
JOAQUIM GONCALVES DE ARAUJO E SUA ESPOSA	53158989891
JOAQUIM GREGORIO BORGES FILHO	35224797187
JOAQUIM ISAIAS P DA SILVA	46879803253
JOAQUIM JOSE GOULART	14285495104
JOAQUIM MIRANDA SERAFIM	11125004134
JOAQUIM MODESTO DE CARVALHO	59012870887
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	62167359187
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	86832243000101
JOAQUIM PEREIRA NETO	30429439172
JOAQUIM SIMAO FERNANDES DE SOUZA	83081410991
JOAQUINA ALVES DE ARAUJO	93043040163
JOARI SANTANA DE SOUZA OLIVEIRA	39523330187
JOBSON MOREIRA MESQUITA	00631165100
JOCASTA VALERIO DA SILVA	05929781923
JOCELI BETTIM CABELEIRA	87522330149
JOCELIA CONTE	56733160110
JOCELIA DAS CHAGAS	03112282167
JOCEMAR BENEDITO DA SILVA	01359445110
JOCEMAR DALLO	81595727949
JOCEMAR OLIVEIRA SILVA	79679994104
JOCIANO RODRIGUES NOGUEIRA	02458088171
JOCIEL XAVIER DA SILVA	01160573190
JOCILEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	27562671800
JOCIMAR DA SILVA	01419863100
JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA	01043146130
JOCIRLENE BORTOLOTTO	94386560149
JOCIVANI DE JESUS FERREIRA	90017684153
JOECELI FIN	91347246134
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	56787006187
JOEL BORGES	29518785830
JOEL CARLOS STROZAK	00780636988
JOEL CEZAR DE MELO	32580681191
JOEL DA CRUZ	34624104153
JOEL DA SILVA COSTA	45286655149
JOEL GONCALVES DA SILVA	55014593100
JOEL MARCOS FRIZON	02989261990
JOEL QUIRINO PEREIRA/DEBORA DE MELO PEREIRA	54455359168
JOEL RODRIGUES DA SILVA	60656085215
JOEL SILVA VILELA	97741671120
JOEL SIMOES	56234198953
JOELIA GOMES DOS SANTOS	02073417108
JOELITA FRANCISCA DA SILVA	41513118153
JOELITON LYRA DOS SANTOS	71016295120
JOELMA DA COSTA DA CRUZ	02462112103
JOELMA DE OLIVEIRA SILVA	09004697497
JOELMA GONCALVES SILVA ANDRADE	00749463155
JOELMA OLEGARIO GOMES	01718890109
JOELMA PEREIRA MELO MORAES	93546572149
JOELMA SANTOS FERREIRA	91557895104
JOELMIR MARCELO HOLSCHUH	03710549906
JOELSON SARTORI	02505331979
JOELSON SUHRE	02750099986
JOELY MORAES LIMA	00238264106
JOENIO MARCELINO DE ALMEIDA	01922885126
JOEVERSON DIVINO COSTA DA CRUZ	01951255178
JOICE ANGNES BREMM	01161325077
JOICE PATRICIA CHAGAS	04152842954
JOLCE CLEIA ECHERT	02805082982
JOLIVALDO FERREIRA FELICIO	87994259120
JOMAR ANTONIO REZENDE	12044679191
JOMAR FERREIRA DE JESUS	62596837153
JONAIR PEREIRA ANDRADE	57189358153
JONAS ALEXANDRE MENDONCA DE OLIVEIRA	00340969148
JONAS ALVES DO NASCIMENTO	48011754572
JONAS DE CARVALHO	07007523153
JONAS DE OLIVEIRA MORAIS	02408161100
JONAS DIAS DA SILVA	41334485968
JONAS DO ESPIROTO SANTO SIQUEIRA	18131271153
JONAS EZIDIO MONTEIRO DA SILVA	01981926143
JONAS FESTA	55178570006
JONAS FIGUEIREDO LUCAS	00295455101
JONAS MOLMANN	02313834956
JONATHA ANDRE BRAGA	97444170134
JONATHAN MALLONE SANSEL	03322895165
JONECI FRANCISCO DA ANUNCIACAO	97311375134
JONICE DE FATIMA FERRI	52155757972
JONILSON JOSE DE CARVALHO	91942543115
JONILSON VITURINO PEREIRA	00275987132
JONIMAR MARIS DE OLIVEIRA	01339145189
JONIVALDO PEREIRA DE SOUZA	56717555149
JORCELINO ALVES DA SILVA	25516230144
JORCELINO PONTES DE OLIVEIRA	21527504115
JORDINA DA SILVA GERONIMO	52419096134
JORGE A. C. DA SILVA	54430178100
JORGE ALBERTO DE PAULA	17450446987
JORGE ALBERTO MESSIAS	69055424153
JORGE ARTUR AULER	0
JORGE BARBOSA ALVES	00594855152
JORGE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	36246158153
JORGE CELLOS DE ASSIS	00841197130
JORGE DE MATOS	36348139972
JORGE ELOIR DA SILVA	53746430968
JORGE FERREIRA DE SOUZA	55938647134
JORGE GABRIEL LORENZETTI	03930529157
JORGE GONCALVES DA SILVA	79730442134
JORGE GUILHERME RIBEIRO AULER	77146492168
JORGE HENRIQUE ALVES DA SILVA	02008123197
JORGE KREIBICH	91371031991
JORGE KROLIKOWSKI	10339094168
JORGE LUIZ COLVEIRO PEREIRA	54275059115
JORGE LUIZ MALOSPIRITO	23897171953
JORGE MACHADO DA SILVA	53749910197
JORGE MAURO CARLOS DE FREITAS	51339714191
JORGE PEREIRA DE FREITAS	20713665149
JORGE PICCININ	29084075072
JORGE PICCININ FILHO	03449643100
JORGE ROBERTO PIRES FILHO	26830139813
JORGE RODRIGUES	57014540106
JORGE SAWAMURA	51221985868
JORGE SENGER	33858322920
JORGE SILVERIO DA SILVA	39070131900
JORGIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	98132989104
JOSA BARBOSA DA SILVA	26037467153
JOSE CARLOS BARCO	28265653972
JOSE A. DE MOURA RITTES	17672295934
JOSE ABDIAS DANTAS	81017430730
JOSE ABDIAS I DOS SANTOS	67466613853
JOSE ADALBERTO MURTA JUNIOR	48790702115
JOSE ADAO DE SOUZA	01268913111
JOSE ADILAR PEREIRA DA COSTA	24796280006
JOSE ADILSON SINGH	31420338153
JOSE ADIRSON SINGH	31420338153
JOSE AILTON PANTORRA DE MORAIS	55429386120
JOSE ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	83283196168
JOSE ALBERTO ESPADA	93099754900
JOSE ALBINO	18138683104

JOSE ALCEU LEMES	58714324920
JOSE ALDEMIR MORAES	31272401120
JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO	11134216149
JOSE ALEXANDRE ORTELAN E OUTRA	04945013918
JOSE ALVES CABRAL	17799740191
JOSE ALVES DA SILVA	99298244800
JOSE ALVES DE JESUS	31771467134
JOSE ALVES DE NASCIMENTO FILHO	40690199104
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	75972050153
JOSE ALVES DE SOUZA	00182352129
JOSE ALVES DE SOUZA	77877454104
JOSE ALVES LIMA	53185218191
JOSE AMARILDO SOUZA	48737992104
JOSE AMBROZIO SOBRINHO	79777732872
JOSE AMILTON RODRIGUES DA SILVA	45274240925
JOSE ANGELICO DE ARAUJO	63126273149
JOSE ANGELO BATISTA	66289459953
JOSE ANTONIO ARAUJO	17713536191
JOSE ANTONIO DA SILVA	65067428104
JOSE ANTONIO DE CARVALHO	15722740187
JOSE ANTONIO DE LIMA	80191207187
JOSE ANTONIO DE LIMA MACEDO	28422031191
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	29039762287
JOSE ANTONIO DOS SANTOS BREHM JUNIOR	01044210109
JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	29041011870
JOSE ANTONIO FARIAS	53667760078
JOSE ANTONIO FARIAS & CIA LTDA-ME	05091394000154
JOSE ANTONIO LORINI	29303575172
JOSE ANTONIO TIRADO MARQUES	34011439134
JOSE APARECIDO	04664653948
JOSE APARECIDO AVENTURA	50243020104
JOSE APARECIDO DE LIMA	16675789104
JOSE APARECIDO DE SOUZA	38807548100
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	03165206406
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	46762213987
JOSE APARECIDO DOS SANTOS	57050317187
JOSE APARECIDO FONSECA PAGANE	98758012168
JOSE APARECIDO MARTINS	00949590649
JOSE APARECIDO MAXIMO	32888260115
JOSE APARECIDO ROCHA DOS SANTOS	00627959105
JOSE APARECIDO SOARES	78949238187
JOSE ARAUJO DA SILVA	30803420978
JOSE ARI RAIMUNDO	05623669972
JOSE ARIODANTA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	08023239104
JOSE ARLAN NUNES DE LIMA	56222793134
JOSE ARNILDO KOCH	40122310900
JOSE ARTUR SPENGLER	34859675134
JOSE ATAIDE MERCEDES AGUIRRE	49024990106
JOSE ATILIO BRUSTOLIN	43362443087
JOSE AUGUSTO DA SILVA	90279450125
JOSE AUGUSTO DE CARLI	55609228034
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	0
JOSE BARBOSA DOS SANTOS	01052268153
JOSE BARBOSA SANTANA	31126952168
JOSE BATISTA DA SILVA FILHO	91007054115
JOSÉ BATISTA DA SILVA REIS	00051729180
JOSE BATISTA DE MELO	41972007149
JOSE BATISTA FRANCA	86950371187
JOSE BENEDITO SALAROLI	03701093849
JOSE BENTO DE OLIVEIRA	24201251187
JOSE BERNARDINO DE AGUIAR	69870772153
JOSE BERTUOL	25358715134
JOSE BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	57098050172
JOSE BOHRER DOS SANTOS	55695876915
JOSE BOREK	74768115934
JOSE BRANDALISE	09939474920
JOSE CAETANO DOS REIS	50263102149
JOSE CAITANO DA SILVA	24615269315
JOSE CALACA DA SILVA	27461084100
JOSE CAMILO DE PAULA	28321510949
JOSE CAMILO DO AMARAL	97055166853
JOSE CANDIDO FERREIRA	55916597134
JOSE CANDIDO PRIMO	21783527153
JOSE CARLOS ALVES	39508978104
JOSE CARLOS BARBOSA	83089640104
JOSE CARLOS BAROSA DA SILVA	16288645087
JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS	57154422149
JOSE CARLOS CAMPOS DOS SANTOS	72642165191
JOSE CARLOS COSTA	67302769915
JOSE CARLOS DA SILVA	47856610204
JOSE CARLOS DE AVELAR	01130641104
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	05818480550
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	66326583934
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	46891374120
JOSE CARLOS DE SOUZA	48671959104
JOSE CARLOS DE SOUZA	77862813987
JOSE CARLOS DOLPHINE	71535578904
JOSE CARLOS DOS SANTOS	59292962191
JOSE CARLOS DOS SANTOS	68881975149
JOSE CARLOS DOS SANTOS E OUTRO	73809179191
JOSE CARLOS GARCIA	02675114189
JOSE CARLOS MENDONCA	55178626168
JOSE CARLOS MULLER	58346023049
JOSE CARLOS NUNES SANTOS	22189238153
JOSE CARLOS P COSTA	27472574104
JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	41157818153
JOSE CARLOS SAIBERT	30392080125
JOSE CARLOS XAVIER DA SILVA	88275523168
JOSE CARVALHO NOGUEIRA	53727487100
JOSÉ CICERO OLIVEIRA DE LIMA	03844085408
JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	02250534462
JOSE CLAUDIO MARCOS DOS SANTOS	51406497134
JOSE CLAUDIO SAUSEN	46730966904
JOSE CLEMENTINO PEREIRA FILHO	14156199134
JOSE COELHO DE MACEDO	55013031168
JOSE COELHO FILHO	99698390120
JOSE CORDEIRO DA SILVA	0
JOSE CORREIA DA SILVA	43287662520
JOSE COSTA DE JESUS	0
JOSE COSTA MELO	65167724104
JOSE DA CONCEICAO E SILVA	02333546972
JOSE DARCI BONETTI	60372214991
JOSE DARI LIPPESTAIN	82880387191
JOSE DE ARAUJO FILHO	40671470159
JOSE DE JESUS CLEMENTE	17480353120
JOSE DE LIMA	44189540153
JOSE DE MELO DA SILVA	22983309134
JOSE DE MOURA	28062477487
JOSE DE OLIVEIRA FILHO	83735720820
JOSE DE PAULA	49776789900
JOSE DE SOUZA	56949596120
JOSE DE SOUZA DOURADO	17821622168
JOSE DE SOUZA E SILVA	16786386172
JOSE DE SOUZA FILHO	53725425191
JOSE DE SOUZA ROSA FILHO	37790242172
JOSE DO CARMO GOMES	11726987833
JOSE DO NASCIMENTO PONTES	78950651149
JOSE DOMINGOS COSTA FILHO	16167899134
JOSE DOMINGOS DA COSTA	04949943120
JOSE DONIZETE DA SILVA	52171574968
JOSE DOS REIS DA SILVA	86463888168
JOSE DOS REIS ROMEIRO	53777859168
JOSE DOS SANTOS	22539930930
JOSE DOS SANTOS	84244950125
JOSE EDINALDO DOS SANTOS	93203853191
JOSE EDSON CEZARINO	0
JOSE EDSON MACHADO PADILHA / ANGELA SOARES TERRA	63127091168
JOSE EDUARDO CORASSA	51408201100
JOSE EDUARDO PORTO	0
JOSE ELIAS BIANCHI	07888553877
JOSE ELIAS MARTINS	39097501172
JOSE ELIAS MURAD FILHO	01176647660
JOSE EPITACIO DA SILVA	28430875115
JOSE EUSTAQUIO ROSA	24724866187
JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS	32599382149
JOSE FABIO BELCHIOR	65204190104
JOSE FABRICIO FREIRE	50253883334
JOSE FAUSTINO MOREIRA JUNIOR	71614087172
JOSE FERNANDES	88870740110
JOSE FERREIRA CAMPOS	07841116187
JOSE FERREIRA DA CRUZ NETO	48795178104
JOSE FERREIRA DA SILVA	41957490268
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO	10429190115
JOSE FERREIRA DE SOUZA	39507742115
JOSE FERREIRA LUSTOSA	21895074134

JOSE FILHO ROSA DOS SANTOS	81555890130
JOSE FILOMENO DA SILVA	88878058491
JOSE FLAVIO NOSCHANG	24977888049
JOSE FRANCA DE OLIVEIRA	23000201149
JOSE FRANCINALDO SILVA	19598068315
JOSE FRANCISCO COELHO	24271039691
JOSE FRANCISCO DA CUNHA	46087010106
JOSE FRANCISCO DA SILVA	40517985187
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	17485690159
JOSE FRANCISCO FERREIRA CARVALHO	59347406104
JOSE FRANCISCO FRANCO FERREIRA	46331778268
JOSE FRANCISCO TABOSA	20491662149
JOSE FURTADO DE LIMA	62197711172
JOSE GABRIEL DOS S. FILHO	56952848134
JOSE GERALDO DE SOUZA	0
JOSE GERALDO FERREIRA ESTEVES	81549954920
JOSE GERALDO INNOCENCIO	76181022104
JOSE GOMES DA SILVA	20860765172
JOSE GONCALVES FERREIRA	42770459104
JOSE GRANZA	58123652968
JOSE GUILHERME MARTINS BARROS E OUTRO	03480862101
JOSE HIGINO JUAZEIRO	24095036168
JOSE HILTON ALVES DE LIMA	51893908100
JOSE HUMBERTO DA SILVA	42974534104
JOSE HUMBERTO MANO DE CARVALHO	22931007153
JOSE INACIO HARTWIG	47400692020
JOSE ITAMAR SILVEIRA FILHO	01110751303
JOSE IVO RODRIGUES DO PRADO	65938348900
JOSE JOAQUIM SOARES RODRIGUES	25214330120
JOSE JORGE CIMADON	31832075168
JOSE LAMEU DA ROCHA	26750996191
JOSE LEANDRO DOS SANTOS	10684085100
JOSE LEITE DA SILVA NETO	11171170149
JOSE LEITE DE SOUZA	29928753172
JOSE LOPES	23962887920
JOSE LOPES DOS SANTOS	20501102191
JOSE LOPES DOS SANTOS	36161020149
JOSE LOPES FERREIRA	42005515191
JOSE LOPES PINTO	10437745805
JOSE LUCIO TERRA DE OLIVEIRA	07802870100
JOSE LUIS DE LIMA	92223036104
JOSE LUIS JEREMIAS	88615634149
JOSE LUIS XAVIER DE MACEDO	40706885104
JOSE LUIZ ALVES	0
JOSE LUIZ CAETANO	42492017915
JOSE LUIZ CORREIA	02105928935
JOSE LUIZ DE ANDRADE	63230208153
JOSE LUIZ DE PIERRI	73823813900
JOSE LUIZ DO AMARAL	63127229100
JOSE LUIZ MARTINS OLIVEIRA	27342085049
JOSE LUIZ MENETRIER	66204321072
JOSE LUIZ PEREIRA DA CRUZ E OUTRA	58149651187
JOSE LUIZ THOME	
JOSE LUIZ TIEPO	91562457934
JOSE M. L. LUSTOSA	02261779801
JOSE MANOEL DA ROCHA	30000220159
JOSE MANOEL DE SOUZA SANTOS	32945124149
JOSE MANOEL MARINO DOURADO	42776325134
JOSE MARASCHIN	12460850034
JOSE MARCELINO DA SILVA	74685597915
JOSE MARCIO DOS SANTOS	69875332100
JOSE MARCIO SUTIL	92375227972
JOSE MARIA DA SILVA	13164368100
JOSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	96423790159
JOSE MARIA DE LIMA	13140647115
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	38412136187
JOSE MARIA DOS REIS SALES	24189545104
JOSE MARIA DOS SANTOS	11000635104
JOSE MARIA DOS SANTOS	14192284120
JOSE MARIA HUNGARO	00488126843
JOSE MARIA MIRANDA	17368669153
JOSE MARIA RIBEIRO DUARTE E IZARINA DOS SANTOS DUA	57187185120
JOSE MARIA RODRIGUES	82287309187
JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO	24050253968
JOSE MARIO DA SILVA	39461289634
JOSE MARIO PUPIN	96285060800
JOSE MARIO RAIMUNDI	02338480104
JOSE MARIO RODRIGUES DA CRUZ	63160722104
JOSE MARQUES BEZERRA	62541641834
JOSE MARQUES DE ARAUJO	78355877187
JOSE MARQUES DE BRITO	02728710104
JOSE MARTINS DE ARAUJO	42182590200
JOSE MARTINS DE SOUZA	17412277120
JOSE MARTINS PINHEIRO / ROSILENE SEVERINA MEDEIROS	56944381168
JOSE MASSON	10691090106
JOSE MATIAS DA SILVA	03967794172
JOSE MAURICIO DE CASTRO	14165481149
JOSE MENDES DE ARAUJO FILHO	08624160197
JOSE MENEZES GUIMARAES	0
JOSE MENEZES GUIMARAES	14189747149
JOSE MESQUITA FILHO	20366388134
JOSE MESSIAS CARDOSO DA SILVA	72414901420
JOSE MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS E CREUSA OLIVEIRA DE JESUS	46063730168
JOSE MILTON BONFIM SILVA	77700333149
JOSE MOACIR DA CONCEICAO	30820111015
JOSE MOREIRA DE ASSUNCAO	23009560125
JOSE MOREIRA DOS SANTOS FILHO	98901087553
JOSE NERI DA FONSECA	45356025149
JOSE NEVES FILHO	0
JOSE NEY LAZARINI	59267119915
JOSE NIEJULKA	12654361934
JOSE NILDO BENTO DA PAZ	81484747100
JOSE NILTON DA COSTA	58027050278
JOSE NILTON FERREIRA DE SOUZA	96399414172
JOSE NONATO ALVES BARROZO	45239886172
JOSE NORBERTO	63672286400
JOSE NUNES DE SIQUEIRA	38480832134
JOSE NUNES MEDEIROS	25560700134
JOSE OLINTO DE ASSIS	15580253168
JOSE OLIVEIRA FERNANDES	20454651104
JOSE OLIVEIRAFELIX	87672499149
JOSE OSMAR ALANO DE MELLO	33672858000151
JOSE OTAVIO MOREIRA DA CONCEICAO	32106440553
JOSE OZORIO MADALENO	04517423972
JOSE PAULO MAGALHAES DE SOUZA	79401295549
JOSE PAULO TERNES	29881501172
JOSE PEDRO DE JESUS NUNES	45183104115
JOSE PEDRO PEREIRA	06309372904
JOSE PEDRO VICENTE FILHO	50149130910
JOSE PEREIRA	24368938968
JOSE PEREIRA BORGES	20602022134
JOSE PEREIRA DA SILVA	10970150172
JOSE PEREIRA DOS NERY E OUTRA	63034727100
JOSE PEREIRA FALCAO	18015263115
JOSE PINTO DE OLIVEIRA	20464711134
JOSE POLUCENA DA SILVA	09105352215
JOSE PONTES/MANOELINA DA SILVA	03594731138
JOSE PUPIN	76928454849
JOSE PUZZI	21134588968
JOSE RAMOS DE CASTRO	63034620144
JOSE RAMOS DE SOUZA	03495850163
JOSE REINALDO BELÃO PORTILHO	01402473192
JOSE RENILDO DA SILVA	02235744494
JOSE RIBAMAR DA SILVA BATISTA	27612384191
JOSE RIBAMAR DE MORAES	06517196153
JOSE RIBAMAR DOS REIS MARINHO	48737488368
JOSE RIBAMAR TEIXEIRA	15554970206
JOSE RIBEIRO	51261510968
JOSE RICARDO COSTACURTA	32574789920
JOSE RICARDO DE LIMA & CIA LTDA - ME	08111157000104
JOSE RICARDO DOS SANTOS	11808710819
JOSE ROBERTO BONIFACIO	22998047149
JOSE ROBERTO CENEDESI	92644163820
JOSE ROBERTO DA SILVA	53513096100
JOSE ROBERTO DA SILVA	93935030100
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ	91560136120
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	02419776143
JOSE ROBERTO FARIAS	46578510125
JOSE ROBERTO FRATA	64141004200
JOSE ROBERTO MATIAS DA COSTA	65467043153
JOSE ROBERTO REZENA DE JESUS	61642576115
JOSE RODRIGO TELES DOS SANTOS	04077074410
JOSE RODRIGUES DA SILVA	24196320104
JOSE RODRIGUES DA SILVA	32579292187

JOSE RODRIGUES DAS NEVES	84882689120
JOSE RODRIGUES DE ANDRADE	24068306168
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	44226543149
JOSE RODRIGUES LOPES	03796362125
JOSE RODRIGUES MACIEL	23009632134
JOSE RODRIGUES ROSA FILHO	09112203000144
JOSE ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	00745722105
JOSE RONALDO DA SILVA	92579566104
JOSE ROQUE CASSOL	09908943987
JOSE ROSIVALDO VITURINO	02193524459
JOSE RUBENS DE SOUZA	35118458234
JOSE RUFINO CORREA	39508366168
JOSE RUFINO DA SILVA	37525247153
JOSE RUFINO DE SOUZA	20205945104
JOSE S DA SILVA	48358843100
JOSE SALVADOR DOS SANTOS	53863810082
JOSE SANTANA GONCALVES DA SILVA	98706810187
JOSE SANTOS DA MOTA	66786428134
JOSE SANTOS FERREIRA DE LUCENA	18826334234
JOSE SEVERINO DA SILVA	05307449100
JOSE SEVERINO FINCO	46569413953
JOSE SILVERIO ARAUJO	01214007198
JOSE SILVIO PINTO DE SOUZA	10211738867
JOSE STADNIK FILHO	52544559934
JOSE STADNIK FILHO & CIA LTDA - ME	06993654000140
JOSE TELES DOS SANTOS	00024379107
JOSE TEODOSIO DOS SANTOS	88872432120
JOSE TOMAS GRANJEIRO	11118881168
JOSE VALCI BARBOSA SILVA	25868324854
JOSE VALDECIR DE MELO	62795929104
JOSE VALDENES GERMANO DA SILVA	03918650480
JOSE VALENTIN	46672850953
JOSE VALTER COELHO	31824536100
JOSE VALTER DA SILVA SALVADOR	02297225474
JOSE VANILDO SANTOS COELHO	41534662120
JOSE VENANCIO DOS SANTOS FILHO	13823825100
JOSE VICENTE BONATELLI	70660905868
JOSE WANDERLEY NUNES MEDEIROS	55141609120
JOSE XAVIER DA SILVA	56785127149
JOSE ZANIN BONONI	44949456920
JOSEFA APARECIDA FERREIRA	50229150144
JOSEFA BATISTA DA SILVA	46092927187
JOSEFA MARIA MENDES CAVALCANTE	24049778149
JOSEFA MARIA PESSOA DE LIMA	38825341920
JOSEFA PEREIRA	13406848885
JOSEFA PRIMA DOS SAQNTOS ARAUJO	20382995104
JOSEFA TIRADO VOLPONI	53301560920
JOSEFINA PEREIRA BARBOSA	45194785100
JOSEIAS FERREIRA GUIMARAES-FLIPERAM	63127393172
JOSELI SOUZA FRANÇA	72606134168
JOSELINA MARIA ALVES DA SILVA	54985641120
JOSELINO XAVIER MARQUES	17389704187
JOSELITO ALVES DA SILVA JUNIOR	03019326117
JOSELITO BARRACHI MARZINOTTI	31095755153
JOSELMA SOARES DUARTE	02621674178
JOSEMAR ANDREOTTI	83885323168
JOSEMIL LUCIO DA COSTA	00960717102
JOSENAIDE GOMES DE MORAES SOUZA	51452421153
JOSENILDO NUNES	00798183152
JOSENILTON TEIXEIRA SOARES	83991840120
JOSEVAN MOREIRA MESQUITA	90212967134
JOSIANA BORGES DA SILVA	02691367118
JOSIANE ALVARENGA DE FRANÇA MALOSPIRITO	01320810160
JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	55935885115
JOSIANE ARCENA ALVES	04277081177
JOSIANE CARVALHO SERAFIM E OUTRO	36703460230
JOSIANE DE PAULA PEREIRA	02144928185
JOSIANE GUIMARAES DA CUNHA	04722907625
JOSIANE MABEL PUFF DE LIMA	82532516020
JOSIANE PORTO LIMA	04610340186
JOSIANE SARTORI	03073330941
JOSIANY SOUZA DA SILVA	05117686136
JOSIAS ANTONIO DOS SANTOS	10422404187
JOSIAS CONCEICAO DA SILVA	27506894149
JOSIAS DE SOUZA NEVES	02979574147
JOSIAS PENA E OUTRA	44250789187
JOSIAS ZACARIAS PEREIRA DE ALMEIDA	01146888180
JOSIEL DA SILVA ARAUJO	40356850110
JOSIELE DA SILVA	05242701129
JOSIELI PESCADOR	00438206118
JOSIENE FERREIRA DA SILVA	03391724102
JOSIENE VENANCIO FERREIRA	00578713101
JOSIL ALVES DE OLIVEIRA	50698141172
JOSILEI BARRETO DE MIRANDA	00445547103
JOSILENE ESTAMILO CANDIDO	86950878168
JOSILENE GONÇALVES CARVALHO FRANÇA	96170484187
JOSIMAR DA SILVA BORGES	01853475173
JOSIMAR DA SILVEIRA SABINO	00086877143
JOSIMAR E EDEMAR CASSIMIRO DE MORAE	97793507134
JOSIMAR PEREIRA DE ALMEIDA	01179072197
JOSIMARE VIEIRA DA SILVA	88659186168
JOSINEI SOUZA AMARAL	56968957191
JOSINO SANTANA DA COSTA	89089855149
JOSIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	95236090172
JOSIVAL LIMA DE SOUZA	46101608115
JOSIVANIA ALVES DE LANA	00888139160
JOSMAR DOMINGUES	96770805987
JOSUE ANGELO DA SILVA	78834406168
JOSUE APARECIDO ENGELMANN	01495750175
JOSUE AUGUSTO LEITE	27444007187
JOSUE DE OLIVEIRA	65309782249
JOSUÉ EVANGELINO DE CAMPOS	48757632120
JOSUE FERNANDES DA SILVA	80310818249
JOSUE FERREIRA DOS ANJOS	00225090112
JOSUE PAULO MAFORTE	43261094168
JOSUE PEREIRA DE FREITAS	01955418128
JOSUEL CARDOSO DE MELO	41533445168
JOTHER ODILON DA CUNHA	27404900115
JOVANDIR CUNHA ROSA	09010297691
JOVANE G. DE OLIVEIRA/MARIA DE FATIMA	78834503104
JOVANEIA GONCALVES DE LIMA	89311418153
JOVANIA CRISTINA DIAS DA CRUZ	56870140120
JOVANIR DA SILVA OLIVEIRA	00153245166
JOVELINO RODRIGUES NOGUEIRA	0
JOVEM JAURIE GOMES DA FONSECA	47420456100
JOVEN JAURIVE GOMES DA FONSECA	32977719172
JOVENITA DE ARAUJO	57095612153
JOVINO G. PEREIRA/MARIA FATIMA NEVES PEREIRA	90475887115
JOVINO RUFINO DA SILVA	21816085120
JOVINO RUFINO DA SILVA NETO	03213556106
JOZILDA CAETANO CATELAM	94164045191
JOZIMAR MAZURKEWICZ	00853606196
JOZIVANIA MOREIRA DA SILVA	03015042106
JUANILSO U. DE OLIVEIRA	36160270125
JUAREIS PEREIRA MACHADO E ESPOSA	32557701149
JUARES GONCALVES DA SILVA	66759765168
JUAREZ ANTONIO DE SOUZA	53510062191
JUAREZ ARRUDA GRANZOTTO	28268598972
JUAREZ BENEDITO DE ALMEIDA	58085840197
JUAREZ ESTEVES DUARTE	63042347168
JUAREZ ESTEVES DUARTE EIRELI ME	20939333000198
JUAREZ JOSE FIN ALBIERO	88135055153
JUAREZ JOSE MACARINI	37351796904
JUAREZ JOSE MENDES	06211356153
JUAREZ LINO DE ARAUJO	40714756172
JUAREZ PEREIRA DE LACERDA	20170017168
JUBERTO HILARIO DE SOUZA	17769167787
JUCELHA BUSCIERI SAUBERLICH E OUTRO	46849416120
JUCELIA CAMARGO FIGUEIREDO	01885929110
JUCELINA BORGES DA SILVA	45869456134
JUCIANE FACCHINETTO	85021466100
JUCIELI SIMON	94056161020
JUCIELY NEVES DA CRUZ	02388420105
JUCILEIA ARAUJO DA SILVA	01601451121
JUCILEIDE BEZERRA SILVA	01675727171
JUCILENE ARAUJO MODESTO	61658286120
JUCILENE FRANCISCA DA SILVA SANTOS	90878353100
JUCILENE SANTANA DA SILVA	03372121120
JUCIMAR ARCENA LOPES	01269388142
JUCIMAR DO CARMO ALVES	02201444196
JUCIMAR RODRIGUES LIMA	86527177100
JUCIMAR SCARIOT	84093854149
JUCINEI GARCIA DA PAIXAO	01623686156
JUCINEIA BRUNA DA COSTA	65140508168
JUCINEIDE ABADIA FERNANDES SOUSA	80580173100
JUCINEY BORGES LECHNER	93806000115

JUDITE JOSE DOS REIS SOUZA	0
JUDITE MOREIRA DE CASTRO	39524094134
JUDITE OLIVEIRA DA SILVA	53658671149
JUDITH MESQUITA DA COSTA	35232668153
JUILSON MARQUES NASCIMENTO	31471382168
JULCI ANTONIO GEUSEMIN	45053472068
JULIA NOBRE DA SILVA	00975698109
JULIA SANTANA DE SOUZA	48724688134
JULIA SEMENSATO PUPIM	00544354982
JULIA SEMENSATO PUPIN	16646606900
JULIA SKAF DOS SANTOS ROCHA	00714148199
JULIA T. K. BRZUSKA(COHAB)	0
JULIANA ABADIA FERNANDES GRANJEIRO	00205374174
JULIANA ALMEIDA NERY E ESPOSO	01539152189
JULIANA ARRUDA DE MACEDO	72800054115
JULIANA BARBOZA	01211016145
JULIANA BENTO SIRINO E SILVA	03609339128
JULIANA BERNARDES MALDONADO	24597883800
JULIANA DA SILVA GOULART	95812512191
JULIANA FEREIRA PAIM	01556985169
JULIANA FERNADES DE MENDONÇA	04937217119
JULIANA FERREIRA VIEGAS COELHO FIUZA DE TOLEDO	01359081160
JULIANA GOMES JORGE	26504366896
JULIANA GRACIELA BORGES	03835610198
JULIANA GUTIERREZ DE OLIVEIRA	04431996125
JULIANA LAGNI	05651860940
JULIANA MARQUES SCHMDT VASELI	03385756189
JULIANA PAULA MARTINI	01204672164
JULIANA PUHL BIF E OUTRAS	05014498922
JULIANA RAQUEL TREVISOL	70846286149
JULIANA SERON	01137710101
JULIANE DAVID DUZANOSKI	97123994191
JULIANO ADOLFO WALTER	03861189143
JULIANO AGRIPINO DA SILVA	00525578129
JULIANO BOTELHO DE ARAUJO	26986863837
JULIANO CARLOTO	00944743110
JULIANO DA SILVA SANTOS	02539777970
JULIANO DO NASCIMENTO	03245056982
JULIANO EUZEBIO RODRIGUES DA SILVA	03612505173
JULIANO GABARDO	95063854168
JULIANO PEIXOTO PENA OLIVEIRA	91011990130
JULIANO PINEL	03517468975
JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI E ESPOSO	01667506978
JULIENE DIAS DOS SANTOS	01443972185
JULIO BARBOSA ARAUJO	00854708138
JULIO CESAR BALESTRIN	54434920049
JULIO CESAR BAUKEN	85079499168
JULIO CESAR DE LIMA	64112659091
JULIO CESAR EMIDIO	07763393971
JULIO CESAR MORAIS	68580851904
JULIO CESAR REAMI	48769746168
JULIO CESAR SANTANA CUNHA	34643435100
JULIO CESAR TOMAZI	97096059172
JULIO LIBERATO XAVIER	39363066134
JULIO MONTANHO DA CRUZ	97787795115
JULIO PAVLAK	07861648915
JULIO PEREIRA DE SOUSA	46870024120
JULIO RAMIREZ	04560604134
JULIO SANDRO EBERT	02512727106
JUNCARA MARIA DA CONCEICAO	05508693440
JUNIA PINTO DE MATOS	01070344176
JUNIANA BARROS SOUZA	69077533168
JUNIOR APARECIDO ALVES DE CARVALHO	02241913146
JUNIOR APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA	01490614125
JUNIOR BARBOSA DE ARAUJO	96581239100
JUNIOR CESAR MASCARENHAS	92799744168
JUNIOR CESAR RIBEIRO	52173356100
JUNIOR DOS REIS SALES	92454194104
JUNIOR FIGUEREDO NOVAIS	92225594104
JUNIOR REIS DA SILVA	00051724111
JUNIOR SIDINEI EBERT	01459552148
JUNQUEIRA & JUNQUEIRA LTDA	00597251000103
JURACI DANILO DE ASSIS	72785225953
JURACI GOMES	57164169187
JURACI JOAO	02185302930
JURACI JOAO MIRANDA	20603002153
JURACI JOSE VASTOS	35354909104
JURACY DE ALMEIDA MOREIRA	88135284187
JURANDIR DA SILVA BONFIM	55171680191
JURANDIR JOSE DEMARCO	01047165171
JURANDIR MEDEIROS MACHADO	40350339104
JURANDIR PONCIANO DE ARRUDA	55687130900
JURANDIR SANTOS DA SILVA	18133622115
JURANDIR TARCISIO BIAZON	30889561915
JURANDY DE OLIVEIRA SILVA	07920334187
JURANI DA COSTA ALMEIDA	93544006553
JUREMA DE CAMPOS BASTO DUARTE E OUTRO	00976525127
JUREMA PINHEIRO DE JESUS	01027856195
JURI BAPTISTELLA	62421662087
JUSCELIA DE MIRANDA EIDAN	00188806148
JUSCELINO ALVES DOS SANTOS	14162202168
JUSCELINO MOGNON	56874510991
JUSCELINO MOGNON JUNIOR	04452734103
JUSCELINO NEVES	80959253149
JUSCELINO ORTEGA BAUERMEISTER	0
JUSCINEIDE ALMEIDA DE JESUS	83018824172
JUSCINEIDE GOMES DE SANTANA	66367298215
JUSCIVANE DE QUEIROZ NUNES	01786693186
JUSELIA RODRIGUES DOS SANTOS	01331412170
JUSSARA FRUMI DE SOUZA	63052954172
JUSTINA RODRIGUES MOURA	87525470197
JUVELINO LOPES DE OLIVEIRA	21349533068
JUVENAL DA COSTA SILVA E JUCILEIDE JACOBINA SIQUEIRA	37863380197
JUVENAL ELIELSO LECHNER	65202457120
JUVENIL GONZAGA COSTA	25607820149
JUVENIZIA BARBOZA	10970657153
JUVERCINA FATIMA PEREIRA	95958177168
JUZIANE PEREIRA DE JESUS	30740754149
KAHLIL EMMANUEL ALVES FERNANDES	57156085115
KALIM LOREIRO BEXIGA	05080825952
KAMILA ALVARES SIMOES BARATA	02229216171
KAMILLY EDUARDA BARBOSA DA SILVA E OUTRAS	06321262137
KAREN ANFRESSA PRATI DA SILVA	04639580126
KAREN LUANA TONKELSKI	03868169130
KARIN KRAUSE BONETI	70040990168
KARINA DE MOURA RIBEIRO	01252847130
KARINA MOREIRA DOS ANJOS	03594728188
KARINA SCHAFHAUSER TRES	03413531913
KARINE DE OLIVEIRA TRASEL	93996586191
KARLLA DIANDRA APARECIDA ALVES FERNANDES PIO E ESPOSO	00419876162
KAROLINE BASSO DE BORTOLI	02250858101
KASSIA AMANDA TIBOLA NUNES E OUTRA	07103287104
KATIA CRISTINA MONTOYA PINTO	61937630900
KATIA FLORENTINO PERES	02348312190
KATIA FRANCIELI GUNTZEL DE FARIAS	02459020155
KATIA MARI CALEGARI	62336843234
KATIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	02531260102
KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS	68879970100
KATIELLE FERREIRA DOS SANTOS	02014279152
KATIELLY KARINY BARASUOL	00579101118
KATIELLY MARTINS PEREIRA DE FREITAS	70049647105
KATIUCIA CRISTINA CORREA CASTANHA	80193005115
KATIUSCIA MARINS DE CARVALHO	03636459180
KATTY DAISY DE ARAUJO E LIMA	88135438168
KATTYUSSE SOUSA LIMIRO	02205299140
KATYA LANUSA DE LARA BLANCO	74522264968
KAVIANE ANGELA CALEGARI	98176781134
KEILA DE MEDEIROS RIBEIRO	99877414104
KEILA PATRICIA FERREIRA BARBOZA	00201972174
KEILA ALMANDES FRANÇA	01894075145
KEILA ALVES VARJAO	83603573153
KEILA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	94164452153
KEILA BARTOLOMEU DA SILVA	88332330149
KEILA DALUZDE SOUZA PETRUCCI	05620876993
KEILA DE PAULA E SILVA	00582958105
KEILA EFHIGENIA DE SOUSA FERREIRA	02614701165
KEILA FERREIRA DE SOUZA	85685542100
KEILA HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	01498239167
KEILA KRUGEL DA SILVA	94871299287
KEILA LINA LUTKE	00343194171
KELCIA ALVES DOS SANTOS	94874360149
KELI CRISTINA PERTILLE	04801574998
KELIN ANTONIA LUTKE	99659247168
KELIN CRISTINA MAGRI	93806868115

KELLE CRISTINA, TALIA CRISTINA E CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	05810440100
KELLE TATIANE MARQUES	81146027168
KELLEN CRISTHINA MENEZES GUSATTO	01333069170
KELLEN CRISTINE FELIX SANTANA	02279938103
KELLEN FABIANA FERREIRA BARBOZA	90214897168
KELLI CRISTINA COCCO	00765743183
KELLI CRISTINA SILVA AGUIRRE	60056835191
KELLY CRISTINA DE ARRUDA BATISTA DOS SANTOS	00003589161
KELLY FERNANDA SAO JOAO	00863897185
KELLY GOUVEIA POLLIS DA SILVA	88278212104
KELLY KAREEN DA CRUZ CORDEIRO	01668944197
KELLY RJANE RAASCH FARIAS	88392848187
KELLY RODRIGUES FERREIRA PIRES	01481239104
KELSON ALONSO DE SOUZA	84053526191
KELSON DOS SANTOS SILVA	00237153165
KELSON RICARDO OLIVEIRA CAMPOS	01486856179
KELVINMAR CARDOSO SILVA	05383286144
KELY CRISTINE PINHEIRO FIGUEREDO NEVES	01948078198
KELY REGIS BATISTA ALENCAR	70035334134
KELY SANTANA SILVEIRA	71701478153
KENIA GUOLLO DOS SANTOS	00614857139
KERLI DA SILVA AMES	00112760104
KESI RITA DOMINGUES	02322677159
KESIA GONCALVES DE LIMA QUEIROZ	92456405153
KEYLA HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA	01498239161
KEZIA APARECIDA FIGUEREDO CANDIDO	03125508126
KIKUKO MIYATA MATSUI	66698650153
KLEBER ANTONIO PEREIRA AYRES	38448785134
KLEBER NOAL	01427972001
KLEBERSON DE ALMEIDA	28947391840
KLEBSON SANTOS SILVA	00146443128
KLEITON DA SILVA RAMOS	01997574101
KLELIA MAKI ANTONIOLLI	90415043115
KORNILIY KUZMIN	32940521115
KPM EMPRRENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	00309708000129
KUEYLA MARIA PACHECO LEITE FERREIRA DUARTE	72187093115
LACEMAR DA SILVA BRITO	01937856178
LACY FERREIRA DA SILVA	48237884191
LADEMIR LUDVIG	00797349103
LADIR GUOLLO	27461050125
LADIR ROQUE RALDI	34574140925
LADISLAU AIRES S.CARDOSO	0
LADISLAU KROLIKOWSKI	00624502053
LAERCIO ALVES MADALENA	48491861904
LAERCIO DE ANDRADE JUNIOR	53499662949
LAERCIO LUIZ GAMPERT	36301469100
LAERCIO ODINEI GEUSEMIN	02069456129
LAERCIO PILGER	01358442150
LAERCIO RIBEIRO	85399264153
LAERCIO RODRIGUES ROCHA	95240985120
LAERCIO VICENTIN	48471291991
LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA	25237470734
LAERTE GERALDINO	06565492115
LAERTE LUDVIG	69034427153
LAIDES BUENO DE OLIVEIRA	24131350149
LAILA FABIULA DA SILVA	03790369160
LAIRTON LUDVIG E LUCIA A. MENDES DE CARVALHO LUDVI	00749343176
LAIS REGINA ALCANTARA DE ANDRADE	05847128126
LAIZ NEGRI BATISTA	84964448134
LAIZA MARLA MENDES	84582391320
LALITA LEITE FERNANDES	54523630178
LANNER & PASQUALOTTO LTDA	04028931000159
LAP DO BRASIL EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15200294000172
LARISSA DE CARVALHO SCUTA	76859126949
LARISSA DE LIMA NOVAIS	27482025898
LARISSA DUARTE GONCALVES DA SILVA	03577889152
LARISSA SCHMIDT	00933320175
LARISSA VENTURIN	01993170111
LAUDELINO RODRIGUES DA SILVA	33659346934
LAUDI CAETANO SPERANDIO	42344247904
LAUDIA ULGA DO NASCIMENTO CARVALHO	26241548840
LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	02357659106
LAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	63217953134
LAURA LUIZA PATZLAFF ALBERNAZ	92743420120
LAURA PATRICIA DA SILVA MACEDO DI LORETO	63037980125
LAURA ROCHA SPALALTTI	41589165187
LAURI BERGMAN BARTZ E VERONICA PINTO MARTINS	63843030006
LAURI BETT	64298353915
LAURIANO XAVIER DA SILVA	83603883187
LAURICEIA PAULA GOUVEIA	00392872110
LAURIEM MOREIRA SALVINO	73067121104
LAURILENE RIBEIRO DA SILVA	01418991155
LAURINDA RODRIGUES DE SOUZA	59469676149
LAURINDO CHAEDLER	19139950972
LAURINDO GUOLO	05219566920
LAURINDO LUIZ GOUVEIA	26039460130
LAURINDO OSEAS DO PRADO	06951040125
LAURINETE ALVES MACEDO	94079730187
LAURO GEAN DA SILVA	70431019134
LAURO JOSE AGUIAR	20330600982
LAURO SCHIMDT	90661095134
LAURY ANTONIO MAGRO	34584358915
LAYON ZWICKER	01516075161
LAZAIR GUARIM FERNANDES	72797380100
LAZARA BARCELOS GOUVEIA	98649795153
LAZARO ALVES FREITAS	45356246153
LAZARO ANTONIO BENEDITO DE SOUZA	57192910910
LAZARO APARECIDO FERREIRA MOTA	51309750149
LAZARO DE SOUZA CAMPOS NETO	46836446149
LAZARO RIBEIRO	10977988104
LAZIANA ROSA PEREIRA DE SOUZA	03027235109
LAZINHA ROSA DA COSTA	39652270172
LDIANE DA SILVA PAES	96170670134
LEA EVANGELINA DE CAMPOS	60378212168
LEANDRO ADRIANO KERN	53725328153
LEANDRO ALEXANDRE VANJURA	03680865180
LEANDRO ANTONIO CADORE	56156235000
LEANDRO ANTONIO DOS REIS	06988099980
LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA	92859437134
LEANDRO CAMILO	84614668100
LEANDRO CASTRO PINI	00023350180
LEANDRO CAVICHIOLO	87055392934
LEANDRO DA COSTA	92138330168
LEANDRO DA SILVA DE MOURA	53771214149
LEANDRO DE ARAUJO	89390954134
LEANDRO DE MOURA RITTES	02106320973
LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	03928783130
LEANDRO FERNANDES	93592175149
LEANDRO GIL SOCCOL	80906621968
LEANDRO JOSE ANTUNES	91947421115
LEANDRO JOSE FERRI	03470476101
LEANDRO KOHAUT	97995819153
LEANDRO LARA VASCONCELOS	05554955665
LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	79202268134
LEANDRO LOPES	26141596894
LEANDRO PADILHA MACHADO	01146419007
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	73174548187
LEANDRO ROOS	05220552902
LEANDRO SABINO DA SILVA	92324339153
LEANDRO SCHMITZ	45980810153
LEANDRO SEDINEI CARDOSO	94018936168
LEANDRO SILVA LIMA	03162096359
LEANDRO VITAL DOS SANTOS	03359770145
LEANNE OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO	01107735351
LEARCINO CRISTOVAO DA SILVA	48241563191
LEARCINO LEODORO CHRISTOVAO	0
LECINHO VICENTE ARAGAO	51909995134
LECSON NUNES DA SILVA	99468565149
LEDA FERNANDES DE OLIVEIRA	68927584104
LEDA FORTUNATO GONCALVES	45928959168
LÊDA MOREIRA FEITOSA	03338344457
LEDINA LUCIA DA SILVA	04482421170
LEIA RODRIGUES RUAS	01266814140
LEIDA DOS SANTOS	27181790153
LEIDEANA DA SILVA CORREA	04586187131
LEIDIANE DA SILVA ARAUJO	00002916177
LEIDIANE DA SILVA BATISTA	05325540190
LEIDIANE PEREIRA FREITAS	01710006170
LEIDIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	03968628101
LEIDIMAR PIO DE SOUZA	03058481195
LEIDIMAR SERAFIM RICCI	02505348197
LEIDIMARA DA SILVA GOMES	02018139126
LEIDINALDO LUIZ MINSON	95924531104
LEIDMAR ALVES DE OLIVEIRA	99465825115
LEILA APARECIDA POVOACAO	44200528134

LEILA BORGES DOS ANJOS	01311806148
LEILA CRISTINA SCHICHL	65568486115
LEILA DE JESUS COSTA	94361606153
LEILA DE LIMA	95698736120
LEILA FRAGALLI LEVORATO RIBEIRO	03438478927
LEILA FRANCISCA DE MORAIS	98251198100
LEILA GUBERT	87128110925
LEILA MARA PIMENTEL	59118695191
LEILA SILVIA CAMILO	56723407172
LEILIANY GUARIM DORADOS	02451759119
LEIMAR DE SOUZA LEITE	48196940149
LELIA LOYSE RIBEIRO RUEDA	69807620104
LELIA MARLENE COTY	30773628053
LELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	01292556102
LELIO APARECIDO FURINI	01768392838
LENI GOMES DA SILVA	00956681107
LENI PEREIRA MENDES SANTOS	39611906153
LENI ROCHA RODRIGUES	67316212187
LENICE OLIVEIRA SILVA DIAS	30000149187
LENILDO DE QUEIROZ FERREIRA	31785034120
LENILTON JUVENTINO DA COSTA	02014296162
LEO FERREIRA DE AGUIAR	42349125904
LEOCADIO DOMINGOS CONDE	63277921115
LEOCIR MOURA DE ARAUJO	30391202120
LEOCIR SOSTER	84559055904
LEODINA RODRIGUES	59342625134
LEOGENCIO DE JESUS	40073353553
LEOLINO DIAS DA SILVA	55750621120
LEOLINO JOAO PAVAN	54645883968
LEOMAR ANTONIO HANTT	38670410087
LEOMAR CAMARGO	96757396904
LEOMAR DELLA FLORA	01478951974
LEOMAR ERVINO DORN	36689254020
LEOMAR FERREIRA	78577683168
LEOMAR GOMES DA COSTA	50275429172
LEOMAR JOSE DE SOUZA	02079679112
LEOMAR LEOBA DE SOUZA	01055438106
LEOMAR LUIZ DOS SANTOS	68155646904
LEOMAR OLIVEIRA MOIA	83993665104
LEOMIR ALEXANDRE LAZARROTTO	03788386959
LEONALDO DA SILVA DUARTE	29381932115
LEONAN MARINHO DE OLIVEIRA	76156508104
LEONARDO ALMEIDA PRADO	00669201162
LEONARDO BESSA DE BRITO	01448666171
LEONARDO BORGES DE SOUZA	02973292190
LEONARDO COLDEBELLA CAMILO	03312619106
LEONARDO CRISTHIAN ALVES DE MOURA	04441012179
LEONARDO DA SILVA ECKERT	04227739136
LEONARDO DAL POZ	35341966864
LEONARDO FLEURY DE MENEZES	65958519115
LEONARDO GONCALVES DA SILVA	49030060182
LEONARDO HONORATO GABRIEL	25403311149
LEONARDO SCARTON	01722064137
LEONARDO SENNA LOPES	04521437133
LEONARDO VICENTE DE ARAUJO	04677601100
LEONEIDE LUIZ DA SILVA	00078243190
LEONEL ALVES RODRIGUES	53636376187
LEONEL ROQUE BALEST	31786618087
LEONESIO GONSALVES DE RESENDE	29306442149
LEONI FERNANDES DE ARAUJO	01039438113
LEONI FERREIRA DA CRUZ ALMEIDA	55114989120
LEONI INES STANGA	45995630059
LEONI LEONAIDE SIEBEN RUSTICK	98232142987
LEONI TERESINHA BARBARO ALVES	94019002134
LEONICE COSTA DE ABREU	50338757104
LEONICE LOPES	00226969118
LEONICE RODRIGUES FERREIRA	57154287187
LEONICE SILVERIA DOS SANTOS	93326882149
LEONID BONFATE	02169833129
LEONIDAS MOREIRA DOS SANTOS	02027373144
LEONIR GAYARDO	24632996653
LEONIR RIBEIRO DE MELO	62255223953
LEONOR DA COSTA OLIVEIRA	53159292134
LEONORA ELFRIDA FREIMUTH WALDOW	27384446015
LEONORA FERREIRA DA CRUZ	82833010125
LEONORA FIGUEIREDO SANTOS	01191570126
LEONTINA CORDEIRO FERREIRA	57154040106
LEONTINA OLINDA PINTO	00417692102
LEOPOLDINA BARUFFI GUARESCHI	49646737072
LEORI ALCEU BELLING	33239355949
LEORI LUIZ WERLE	68654430982
LEOSMAR BUENO GONCALVES	00480853169
LEOSMAR FLORENTINO DE LARA	00224737180
LEOVALDO BERTOGNA	35283521168
LEOVANDO RIBEIRO DA SILVA	48703885100
LETICIA CAZARIN	01027695167
LETICIA DA SILVA BERTOCO CORREA	04024415166
LETICIA FERREIRA VIEGAS	03752088109
LETICIA MARIA COTY	94875570163
LETICIA MARIA ROCHA ANDRADE	01761095102
LETICIA MARIA ROMANI E OUTRA	06580279990
LETICIA PULCHERIO DE SOUZA	04119930386
LEUCIR JOSE CORREA	34799966987
LEVI DE OLIVEIRA QUEIROZ	38649225268
LEVI GENTILIN	25149474991
LEVI LIMA DE ALMEIDA	55171192120
LEVI MOROZ	13926160187
LEVI SARAIVA	39639720178
LEVINDO PEREIRA LIMA	66588495870
LEVINO DUTRA	22939172153
LEVY MARCOS DA SILVA	65007581453
LEVY MATEUS VENTURA FILHO	57097690100
LEYDE OLIVEIRA AMORIM DOS SANTOS	26260468172
LEYDIANE FUZETTE GABRIEL BONFIM	04396805144
LHAIS HAIARA ALVES COUTINHO	02459021127
LIAMAR MARTINS DE ARRUDA ALVES	30212502115
LIAMARA DEBASTIANI ROMANCINI	41503988104
LIANA MENDONCA LIBRELOTTO	38366860159
LIANA SUELEM BURATTO	02961327130
LIANE DE LIMA CUSTODIO ANHAIA	46994300072
LIANE LIBRELOTTO LEHNEN	62131044100
LICHARDSON LUIS GUALDI MALACRIDA	28955599889
LICIA MARY PINHO DE ALMEIDA	02485301190
LIDIA CAIRES DOS REIS	78788811972
LIDIANE GONCALVES GUIMARAES	21513042807
LIELSON DIVINO DE FRANCA	84821590115
LIENE SANTANA DE MORAIS	04001521180
LIGIANI SERON E SEU ESPOSO	83020659191
LIGORIO PEREIRA DA SILVA	00000000000
LILIA MARLIA DA SILVA PEREIRA	74771728615
LILIAN ALVARES DOS SANTOS	01619614103
LILIAN DAYANE DE SOUZA	01303762137
LILIAN KOLIN E CARINE KOLING	00553668994
LILIANE BARBOZA	02748618106
LILIANE OLIVEIRA RODRIGUES	04881987127
LILIANE SA OLIVEIRA	02105459170
LINA ROMANA MARQUES	46084010172
LINDALVA JESUS LOPES	63194155172
LINDALVA MARIA DA CONCEICAO	76548678915
LINDAURA LEITE PIRES	48217557187
LINDAURA MACEDO DELIBERALI	49667343120
LINDINALVA DOS SANTOS VALADAO	42769817191
LINDINALVA F. DA SILVA	53160703134
LINDINAURA MARQUES FERNANDES	91566452104
LINDOLFO PEREIRA DA SILVA	62264192100
LINDOMAR MACIEL PEREIRA	65078632115
LINDOMAR NUNES SANTIAGO	02484899920
LINDOMAR PEREIRA GUIMARAES	02901814450
LINDOMAR STRADIOTTI	36736198100
LINDONORA MADALENA TEIXEIRA	29887275115
LIONS CLUBE DE CAMPO VERDE	00265780000100
LIRIA SELMA LAUXEM	21102899020
LIRIO MOGNON	37069500904
LIRIO ZANETTI	03408949972
LISANDRA SBARDELOTTO	88709728104
LISANGELA SOUSA GAVASSO IBIAPINO	61719641153
LISARB ROSA VILELA	89683323120
LISIANE CRISTINA COSTA PANICIO SPERETA	25055211822
LISIANE CRISTINA COTY LAMIM	92326498100
LISIANE CRISTINE RAMOS BELTRAME	84192488949
LISLAINE LAURINDO	00546654932
LIVALDO BRITO DE OLIVEIRA	49500805120
LIVINGSTONE FERREIRA DE OLIVEIRA	33341052100
LIZ REGINA ZANCHET SIQUEIRA	45878528134
LIZABETE MARIA MACARINI	78462037115
LIZANDRO DANIEL PASQUALETTO E SUA ESPOSA	77398556004

LIZETE IOLANDA WALDOW	78366348172
LIZIANE CARDOSO	95976507115
LODAIR BRUM	71664980130
LOIDE BERENICE SCHLOSSER	0
LOJA MAÇÔNICA JUSTIÇA E FRATERNIDADE Nº 26	05517863000154
LOJA SIMB.TRABALHO E PROG.N§17	0
LORENA AHMED SALEH	04346266193
LORENA AMORIM DOS SANTOS	00313132135
LORENA TEREZINHA FRIEDRICH	40491935153
LORENI RIBEIRO DE MELLO	03355700118
LORI GLESSE SOUTES	54437571134
LORI JANKE FACCHINETTO	79570194120
LORI MARIA BUTZEN	99772523191
LORI MARIANI BUSSULARO	02305136110
LORI MORES	38571862915
LORIMAR MARQUES DE ARRUDA	90417038100
LORINALDO BATISTA DE BRITO	04492471987
LORISVAL DA SILVA	02049326106
LORIVAL MARIA DE MOURA	45564833953
LORRAINE VANESSA ASSUNCAO	04421056146
LORYS HOTEL LTDA - EPP	14600511000159
LOSITO BUENO DE MORAES GONCALVES	90479467153
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S. A.	47067525000108
LOUISE CLARA DE OLIVEIRA SILVA	69162328115
LOURDES ALMANDES FRANÇA	56767935115
LOURDES ARDENGE DOS SANTOS	0
LOURDES BERNARD	53187229115
LOURDES FUNKLER	42983649172
LOURDES GUIMARAES DA CONCEICAO	52327388104
LOURDES JOSE DE SOUZA	39507602100
LOURDES ROSA DE OLIVEIRA COSTA	53529995134
LOURDES SIMSEN	70365652920
LOURDES SOARES SAMPAIO	48262242149
LOUREDIR RODRIGUES BENEVIDES	36209252168
LOURENCO BONETI	06011667953
LOURENCO ESTEVO DOS SANTOS	39613020144
LOURENCO PEREIRA GONCALVES	68999011100
LOURENI DE FRANCA SOUZA	32585381153
LOURINALDO DE AQUINO BARROS	77934180853
LOURISVALDO FRANCISCO VIEIRA	83513477104
LOURIVAL CANDIDO FERREIRA	46022031168
LOURIVAL CANDIDO PORTUGUEZ	03907864115
LOURIVAL DA SILVA	50073761168
LOURIVAL DOS SANTOS CAVALCANTE	97210030182
LOURIVAL DOS SANTOS FERREIRA	56728492100
LOURIVAL GOMES SOARES	38783789987
LOURIVAL PAULO BARBOSA	83021124100
LOURIVAL PROCOPIO DE FIGUEIREDO	36301027191
LOURIVAL TEIXEIRA DO NASCIMENTO	64564584120
LOURIVALDO NERES NOVAIS	90217241115
LUACI JEAN PEREIRA DA COSTA	01570111197
LUANA CARME SIGNORINI DACHERI E OUTRAS	02491668106
LUANA GABRIELA KUMBIER E LUCAS MARCELO KUMBIER	55141358100
LUANA P. NASCIMENTO JUSTINIANO	02260323103
LUANA THAYSA SANTIAGO	02567866159
LUANA VANESSA SANTOS SOUZA	04214607171
LUANDA MARIA DE SOUZA	01557286108
LUANDERSON SANTOS DA SILVA	03150083184
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	03520753170
LUCAS ANTONIO DA SILVA	01767698119
LUCAS CANDIDO DOS REIS SILVA	88709957120
LUCAS FERNANDES LAMOUNIER	06667571600
LUCAS GABRIEL LOPES	03055539176
LUCAS GAUDENCIO DE OLIVEIRA	00713704128
LUCAS RAFAEL DE SOUZA	02799671101
LUCAS RICARDO RIBEIRO LIMA	00614429170
LUCAS RODRIGO PAVINATO	04061576933
LUCAS SANTOS PEREIRA	01863578188
LUCELIA LUIZA DA GUIA BUSCARIOLLO	95925112172
LUCELIA SANTOS BEZERRA	71246185172
LUCENI TEREZA DE MORAIS	78126770104
LUCENIL DOS SANTOS	01097049167
LUCI MARA RODRIGUES DE MATOS	01535887990
LUCIA APARECIDA DE SOUZA	01992548188
LUCIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO LUDVIG	99882515134
LUCIA BERNADETE BREDA BACKES	75798140997
LUCIA BORGES DOS ANJOS	01831249103
LUCIA CARVALHO ARAUJO	49670875153
LUCIA CORREA	76266478900
LUCIA FERREIRA PINTO	79103049949
LUCIA HELENA FARIA DA GAMA	45189153134
LUCIA KERKHOFF	31135439168
LUCIA PINTO SAMPAIO BOTTAN	97308005100
LUCIA RABER	64437647904
LUCIA SACCON ROMANI	02309349941
LUCIA TELMA ALVES RODRIGUES	56604580253
LUCIANA ALVES DE SOUZA	81923236172
LUCIANA APARECIDA DOS ANJOS	91567602134
LUCIANA APERECIDA FREITAS STEFFEN	72921765934
LUCIANA DE MORAES BRUNO	54595223153
LUCIANA DO VALE CONCEICAO DE OLIVEIRA	04733989156
LUCIANA GASPARETO PRESTES BENDER	93478542049
LUCIANA LOPES DE ASSUNÇÃO	86530500197
LUCIANA MACEDO VARGAS SILVA	00735811199
LUCIANA MARIA KLAMT	48448168020
LUCIANA NASCIMENTO SILVA	85826790172
LUCIANA PINHEIRO GOULART DA SILVA	52263304134
LUCIANA RODOLFO ERMISDORFF	02071062159
LUCIANA SILVA ARAUJO	00999135180
LUCIANA SOUZA RIBEIRO TELES DOS SANTOS	01945413123
LUCIANE CRISTOVAO DA ROCHA PESSOA	92950426115
LUCIANE DA SILVA TEIXEIRA	02610967101
LUCIANE DE OLIVEIRA BESSA	03129305181
LUCIANE DOS SANTOS	01071848186
LUCIANE LEANDRO RODRIGUES LACERDA	00581694155
LUCIANE TEREZINHA EBERT	00885279131
LUCIANO ALVES SURIANO	83994734134
LUCIANO BIANCO DO AMARAL	01709737000
LUCIANO CARLOS DEBONA	88641988904
LUCIANO DALLA NORA	90822099004
LUCIANO DE SOUSA	45979138153
LUCIANO EDGAR REIMANN	37636804034
LUCIANO GOMES DA SILVA	02250994463
LUCIANO LUCAS RIBEIRO	83514058172
LUCIANO LUIZ VIAN	90365216100
LUCIANO MARQUES DE ARRUDA	63130815104
LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	05326700352
LUCIANO PATRICIO LOPES	04709072159
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	55359019972
LUCIANO POMPEO DA SILVA	85351059134
LUCIANO SANTANA DA SILVA	00971398151
LUCIANO SANTOS MUNIZ	69277044187
LUCIANO SILVERIO ALMEIDA ALBERNAZ	63043157168
LUCICAR BANDEIRA	00999990136
LUCICLEIA SOARES DE OLIVEIRA DE PAULA	04358107150
LUCIENE BRUNO SANTANA	00705234100
LUCIENE MARIA DOS SANTOS	02130506178
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	31471366120
LUCIENE PEREIRA PORTO	90883365120
LUCIENE QUEIROZ GALVAO	03630930107
LUCILA MARIA GUARESCHI	45853622072
LUCILEIA MARIA SILVEIRA	86241184172
LUCILENE RIBEIRO DA SILVA SOUZA	71015396100
LUCILENE BINATI PEREIRA	62250043191
LUCILENE DE MELO SOUZA	01952141109
LUCILENE DE SOUZA	80585418187
LUCILENE DE SOUZA GONCALVES	59292679104
LUCILENE DOS S. COSTA E SUELI F. DOS SANTOS	88886611153
LUCILENE PEREIRA DE AGUIAR	01144318173
LUCILENE RODRIGUES DA COSTA	41419189115
LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA E OUTRO	90598946187
LUCILENE VIEIRA AZEVEDO	02095374185
LUCILIA RENATA GUEDES ROSA	78172110197
LUCIMAR DAS GRACAS	83189149100
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	57182388120
LUCIMARI CAMILLO	01779690916
LUCIMEIRE FERREIRA BRAS POLIS	63277611191
LUCINDO DE SANTANA	77328922168
LUCINDO LOPES	03021651852
LUCINDO PEDROSO GONCALVES	20839421168
LUCINEI ARISTIDES DE OLIVEIRA	87816768168
LUCINEI MARQUES DE SOUZA	96182113120
LUCINEI MUNIZ DA SILVA	93495390120
LUCINEIA ALVES DOS SANTOS DE CARVALHO	87816792115
LUCINEIA DE MOURA RITTES KONARGEVSKI E RODRIGO RIT	00734644140

LUCINEIA GOMES DE ALMEIDA	62405829991
LUCINEIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	65544366187
LUCINEIDE DE ALMEIDA GASPARINI PEREIRA	01303413124
LUCINEIDE DE SOUSA NUNES	15019435880
LUCINEIDE LUZIA GOMES	54552060104
LUCINEIDE VICENTE ARAGAO	66247462115
LUCINETE GOMES DO AMARAL	00744467110
LUCIO ANTONIO ZAGO	97995100159
LUCIO DE OLIVEIRA	14822946134
LUCIO FRANCO LIMA	46088300159
LUCIO ROVARI	04615132859
LUCIVANE CORREA DE LACERDA	91311950168
LUCIVANE VAZ PORTO	52254895168
LUCY SECUNDINO SILVA	00308883101
LUDMILA MOREIRA DA SILVA	04556574161
LUDYMILA DE SOUSA MAGAHAES	04678811117
LUDYMILA FERNANDA CAMPOS SOLOAGA	03778465112
LUIS ALBERTO AGUILLERA	46260960182
LUIS ANDRE DE FRANCA BORGES	65467370197
LUIS ANTONIO BRUNO DA SILVA	02596379120
LUIS ANTONIO FAEDA	36273600953
LUIS ANTONIO PEREIRA	32978375191
LUIS ANTONIO SANDER	0
LUIS CARLOS CICILIANO	43609333987
LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	63154854134
LUIS CARLOS GARCIA	62250132100
LUIS CARLOS GASSMANN	67534597900
LUIS CARLOS GONÇALVES DA SILVA	04889055169
LUIS CARLOS SAO JOAO	96533480863
LUIS CARLOS SOUZA GUIMARAES	98649965172
LUIS CARLOS SOUZA NOGUEIRA	00172190193
LUIS CESAR DO NASCIMENTO	00075241102
LUIS CESAR FURTUNATO	58871489934
LUIS CONCEIÇÃO GOMES	65240138168
LUIS DE SOUZA SILVA	67415105249
LUIS ENOC SASSI	27546110025
LUIS FERNANDO BORGES ALVES	96235080182
LUIS FERNANDO LAURINI	02324765004
LUIS GONÇALVES PEREIRA	60876689934
LUIS GUSTAVO GUILHERME PICCIANI	00997583932
LUIS MULLER(COHAB)	0
LUIS SOUZA DOS SANTOS	01846921309
LUIS VICENTE DESORDI PISSETTI	00686486005
LUISA CALVALCANTE VIEIRA	59677830759
LUISA CARINA GRAFF SCHEUER	01590709101
LUIZ ALBERTO DA SILVA	77608666900
LUIZ ALBERTO MENDES	20001940104
LUIZ ALBERTO PEZZINI	83189521115
LUIZ ALBERTO ROMEIRO	46802045915
LUIZ ALVES DOS SANTOS	03974348808
LUIZ AMERICO RODRIGUES	63067366115
LUIZ ANTONIO BERNARDO	00819818135
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	40517195100
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS BEZERRA	62265172120
LUIZ ANTONIO MESSIAS	56890460197
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA	95760229168
LUIZ ANTONIO ZANOLIN	38394510191
LUIZ ANTUNES DA ROSA	81052901115
LUIZ AURI BRESSAN	00966354109
LUIZ BARBOSA	46852131149
LUIZ BENJAMIM MORO RODRIGUES	20497059134
LUIZ BRANCO DE OLIVEIRA	26776731187
LUIZ CABRAL SOBRINHO	65140516187
LUIZ CARLOS BARUFO	44397984972
LUIZ CARLOS BATISTA	54736390972
LUIZ CARLOS COLOMBO	25701509168
LUIZ CARLOS DA SILVA	02456164970
LUIZ CARLOS DA SILVA	45823464134
LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR	65248147115
LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS	38796449187
LUIZ CARLOS DE MATTOS	20586272968
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	55415288953
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	01421963124
LUIZ CARLOS FERNANDES	41158652100
LUIZ CARLOS FERREIRA DE AGUIAR	43028209934
LUIZ CARLOS MARQUETI	03733745850
LUIZ CARLOS NOVAES	59302194191
LUIZ CARLOS PEDROZO	0
LUIZ CARLOS PEREIRA	58116672134
LUIZ CARLOS SANTOS PEDROZO	38545667191
LUIZ CARLOS SOUZA	20799020168
LUIZ CARLOS TEMISTOCLE	02416416162
LUIZ CARLOS UES	93795610087
LUIZ CARLOS VICENTE	0
LUIZ CARLOS ZANARDO	84151013687
LUIZ CELSO VIEIRA	28163575972
LUIZ CEZAR MACHADO DA SILVA	42932904191
LUIZ CLAUDINO DA SILVA	37880454187
LUIZ CLAUDIO ANDRE	32799764991
LUIZ CLAUDIO VERGILIO	31473776104
LUIZ CONCEICAO SANTOS	78969000178
LUIZ CORDEIRO DA SILVA	22995072134
LUIZ CRISPIM DE SOUZA	39507505172
LUIZ DANTAS DE SOUZA	87249871820
LUIZ DONIZETTI DE ARAUJO	28341112949
LUIZ DUARTE SOUZA	51351633104
LUIZ EDUARDO DOMINGUES	08871834844
LUIZ ELOI RIBAS	84392894991
LUIZ EVANGELISTA DA SILVA	39019500104
LUIZ FELIPE LEHNEN	90691741115
LUIZ FERNANDO BADE SASSI E VAGNER LUIZ BADE SASSI	00386142190
LUIZ FERNANDO GONCALES ORCATI	42464706191
LUIZ FERNANDO PREVEDELLO SCHERER	05456060124
LUIZ FERNANDO VALUZ DE JESUS	02763870155
LUIZ FERREIRA DE CAMPOS	50385798172
LUIZ FILIPE OLIVEIRA JUNIOR	05004302170
LUIZ FILOMENTO DA SILVA	89415639415
LUIZ FOLETTO	42286123934
LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA	40148971920
LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUSA	13959280106
LUIZ GONZAGA RIBEIRO	65448057187
LUIZ GUERREIRO JUNIOR	02371855987
LUIZ GUILHERME FERREIRA	33772363172
LUIZ HENRIQUE BRANCO FILHO	27674800920
LUIZ HENRIQUE WEBER	01990103154
LUIZ HUMBERTO SOARES DA SILVA	72328576915
LUIZ JULIO GAIATTO	02398540049
LUIZ KOLLING	37238671972
LUIZ MARANGONI	48192198987
LUIZ MARTINS SIQUEIRA	65138996134
LUIZ MAZURKEVITZ	67341250259
LUIZ MILTON KUNZ	27349004087
LUIZ NELSON LEHNEN	08406448091
LUIZ PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	01090558104
LUIZ PEDRO ALBIERO	31430813091
LUIZ PEREIRA DA SILVA	38484048187
LUIZ PEREIRA DE SOUZA	70361363915
LUIZ PEZZINI	16444434068
LUIZ PIRES DE SOUZA	45860483104
LUIZ PIRES DOS SANTOS E WANDA MOURA DE FREITAS	00508298156
LUIZ ROBERTO MOSENA	29415624949
LUIZ ROCHA PINTO	38343380525
LUIZ RODRIGUES	20711905134
LUIZ ROQUE FACHINETTO	25575732053
LUIZ SANTANA PEREIRA	33572097991
LUIZ TIMOTIO DE LIMA	0
LUIZ V. VAZ MONTEIRO(COHAB)	49241737972
LUIZ VIEIRA DA SILVA FILHO	03189810923
LUIZA F. DA SILVA DE JESUS(COHAB)	36215350125
LUIZA MITIE TSURUTA	18098074846
LUIZA SANTANA DOS SANTOS	01968619186
LUIZA SILVERIO LIMA	59770201120
LUIZA XAVIER MOREIRA DA SILVA	00424274108
LUIZINHO REFATI	49014412991
LUJUEL EURICO DE MORAES	49587668120
LUMA GERCOSSIMO OLIVEIRA	08212927652
LURDES BARBOSA DE NOVAES	34607684104
LURDES DOS SANTOS	73312100097
LURDES SALETE BANCER SIEMER	03080131908
LURDITES CORREIA MACHADO	55798969134
LUSIA MOREIRA DE LIMA	28865596287
LUSINETE PEREIRA DA SILVA	49676075191
LUSTELI FATIMA SCHAEDLER	02655361113
LUZANIRA VIEIRA DE SOUZA GOMES	53189299153
LUZELENE DE JESUS DA SILVA	91141966115
LUZEMI DA GLORIA FERREIRA	78001668134

LUZENI FERREIRA DA SILVA	97845167134
LUZENIRA PEREIRA DE SOUZA	53184831191
LUZIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	76040674172
LUZIA ALVES PEREIRA	99468158187
LUZIA BEZERRA GONZAGA	40456730168
LUZIA CIMADON DOS SANTOS	51376199149
LUZIA DE FATIMA BORGES MARQUES	56741952187
LUZIA DE SOUZA ALMEIDA	95704906168
LUZIA FERREIRA RAMOS	36301906187
LUZIA FRANCISCA MARINHO	01240144105
LUZIA GONCALVES DA SILVA	55066364153
LUZIA LIMA DE CARVALHO	42785588134
LUZIA MOREIRA DE SOUZA	80836062191
LUZIA PINHEIRO DE FIGUEIREDO	50376403187
LUZIA PIRES FERREIRA CORREA	00913333182
LUZIA RIBEIRO DA SILVA	01887525106
LUZIA RIBEIRO PEREIRA	79696201915
LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	92331033153
LUZIA SALDANHA PEREIRA	72194928120
LUZIA SOUZA ARAUJO	78970547134
LUZIA VALUZ GOMES	47422360178
LUZIANI SANTOS DA CRUZ	02965197150
LUZIENE DIAS BORGES LEHRBACH	76656330134
LUZIMAR LEMES DOS SANTOS	01333268106
LUZIMAR MARTINS DOS SANTOS E CLAUDIA M. DE A. SOUZ	50294814191
LUZINET MARIA MARTINS	24116211168
LUZINETE CONCEICAO GOMES	54600243153
LUZINETE FERREIRA DE OLIVEIRA	83995900100
LUZINETE GOMES DO AMARAL	00265123194
LUZINETE GOMES GARCIA	46870199191
LUZINETE LOPES DOARES	98685260191
LUZINETE LOURENCO DE ANDRADE	81194501168
LUZINETE MACEDES MOREIRA	79687180153
LUZINETE MARIA PEREIRA	38911175234
LUZINETE MATOS DA COSTA	02999702132
LUZINETE OLIVEIRA ALVES	00436213176
LUZINETE SIQUEIRA SANTANA	70167834134
LYDIA BELMONTE ROMEIRO	23691093191
LYVIA FOGACA CONCEICAO	04154297147

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2017

O Município de Campo Verde **NOTIFICA** os Contribuintes abaixo relacionados, de que foi realizado o lançamento do IPTU do exercício de 2017, e que para receber o benefício de até 30% de desconto no IPTU, o mesmo deverá ser pago até o dia 30/07/2017.

Entrega dos carnês de IPTU 2017:

LOTES VAZIOS – devem ser retirados no Paço Municipal;

CONSTRUÍDOS – será entregue nas residências, poderão ser retirados no Paço Municipal ou solicitado através do e-mail sefaz@campoverde.mt.gov.br.

EDINALVA MARIA DE JESUS	00632119128
ESPOLIO DE JOVAIR RODRIGUES DA SILVA	77785436134
NOEMIA WIETHOLTER	78006058172
A.S. MATIAS & CIA LTDA - ME	20065401000137
ABADIA JUSTINA DA SILVA	65427793100
ABEL FIN - ME	26593491000115
ABEL ROCHA DA SILVA	46839968120
ABELINO DA SILVA GODOY	35024828968
ABGAIL DA SILVA ORTEGA	41289226920
ABILIO ANTONIO ALVES	45574898853
ABILIO PIRES DE LIMA	43128246904
ABILIO SOUZA DE OLIVEIRA	56789440100
ABNER NATAN FERNANDES DE SOUZA	05957719129
ABRAAO LINCOLN C. BAUERMEISTER	31194303153
ABRELINO CAPELARI	17580340925
ACACIO BARBOSA	22940642168
ACACIO RODRIGUES GOMES	16208137187
ACELINO ALVES DE OLIVEIRA	84862564100
ACYR ARAUJO E OUTRA	25311646187
ADADILSON ASNAL FERREIRA	90182103153
ADAGIZA DE SOUZA CAMPOS	39368386153
ADAIAS MARQUES DE OLIVEIRA	48805556149
ADAIL BARBOSA	82148660306
ADAIL MOURA ALVES	59455225115
ADAILTON DA SILVA	56912480144
ADAILTON RODRIGUES ROSAS	04313091165
ADAILTON ROSA DE JESUS	01600334113
ADAIR ALVES DE FREITAS	35223804104
ADAIR ALVES MARQUES	01039579108
ADAIR CRISTOVAO DA ROCHA	00215839196
ADAIR DE OLIVEIRA	48787370182
ADAIR FORTES	49870785972
ADAIR LEOTILDIO CARDOSO	22794212168
ADAIR NATALINO HENSESS	70354375920
ADAIR SOUSA DE OLIVEIRA E OUTRO	28805410691
ADALBERTO CEZAR	64512541004
ADALBERTO DA COSTA LIMA	08620423134
ADALBERTO OSCAR KOLLING	13905945053
ADALBERTO POLITO	26837453890
ADALGIZA ANTUNES DA SILVA	03983132103
ADALGIZA DE SOUZA VENANCIO	65478088153
ADALIA MARTINS DA SILVA	00691615187
ADAMIR BASSANESI	49214977968
ADAO CARLOS CAETANO	01520509146
ADAO CLEMENTINO PEREIRA	31807887120
ADÃO DA SILVA RODRIGUES	46933395049
ADAO DAMASCENO DE SIQUEIRA	91768110930
ADAO DOS SANTOS SENGER	36228028120
ADAO FERREIRA SILVA	87555034115
ADAO JOSE ONESIMO	63158949172
ADAO MACIEL	52667820991
ADAO MARTINS	43095925972
ADAO NERES DA FONSECA	63192233168
ADAO TEIXEIRA BAIA	16211618115
ADAO VALDOLINO FERREIRA	98327046187
ADARILTO JOSE DA SILVA	01578806992
ADDRIANE DA SILVA MACEDO	00770173152
ADEGILSON RODRIGUES LOBO	98914464172
ADEILDO MANOEL FERREIRA	00023064170
ADEJAIR TAVARES FERNANDES	42945305100
ADELAIDE MARIA DE JESUS	38798786172
ADELAR EBERT	77792432904
ADELAR ROBERTO TRENTIN E ESPOSA	19863314072
ADELCIO ALVES DA SILVA	00357470133
ADELCIO FRANCISCO DA SILVA	51435870182
ADELICE BARBOSA DA SILVA NUNES	56953828153
ADELINA DAMBROS MAGRI	63261502134
ADELINHA DE SIQUEIRA BORGES	89266854115
ADELINO DA COSTA MOREIRA	17222079149
ADELINO FIRMINO BORGES	32939094187
ADELINO FRACASSO	37383140834
ADELIR MARIA MATTIONI	67012442034
ADELITA DA SILVA TAVARES	00585397198
ADELITA NERES DE SOUZA	43313485120
ADELITA SILVA ALVES DE LIMA	32831528100
ADELITA SILVA LIMA FILHA	87968231191
ADELMA LUIZ DE SOUZA RIBEIRO	01945437146
ADELMAR FIN RAMOS	48844349000
ADELMO PEREIRA JUSTINO	78494214187
ADELMO VALASCO DA SILVA E SUA ESPOSA	97903469134
ADELMO WEISSMULLER	12619787904
ADELSIMAR VIEIRA DOS SANTOS	04147814140
ADELSO CAVALCANTE LIMA	86697498153
ADELSON ADAO DE ARRUDA	04190436160
ADELSON FRANCISCO DE SOUZA	65467248120
ADELSON PEREIRA DE ARAUJO	20950560197
ADELSON SILVA GONÇALVEZ	93584261104
ADEMAR ANTONIO ARAUJO	34957421234
ADEMAR ARAUJO ANDRADE JUNIOR	52567400168
ADEMAR ESCOBAR CABRERA	0
ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS	34005080120
ADEMAR GASPARINI SILVA	04178201190
ADEMAR NARDI	59239590978
ADEMAR PALUDO	78362024968
ADEMAR TAVARES E SUA ESPOSA	35325259172
ADEMAR VIEIRA DA SILVA	47423579149
ADEMILÇO PEIXOTO PENNA	02482958962
ADEMILSO APARECIDO DA SILVA	56575980910
ADEMILSON DELAMUTA	46889906934

ADEMILSON FRANCISCO ROSA	46089314153
ADEMILSON GONCALVES DA SILVA	98588966115
ADEMILSON RODRIGUES OLIVEIRA	00739542508
ADEMILSON SERON	74925466968
ADEMILTON DE ALMEIDA REIS .	51375575104
ADEMILTON RIBEIRO NUNES	82052093168
ADEMILTON VIEIRA LIMA	48219614153
ADEMIR ALVES	01016165978
ADEMIR ANTONIO ABATI	02002234965
ADEMIR ANTONIO FOSCHIERA	62693786134
ADEMIR ANTONIOLLI	82669040144
ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS	99829428168
ADEMIR DA SILVA	88379345134
ADEMIR DE JESUS LOPES	84224541149
ADEMIR DINIZ RODRIGUES	80850804191
ADEMIR DOS SANTOS	65079442115
ADEMIR GARIBALDO MEZZOMO	70664722920
ADEMIR JOSE CONTE	38808045800
ADEMIR JOSE FIORINI	41388160030
ADEMIR JOSE PICCININ	37850660072
ADEMIR MACCARI	46070885104
ADEMIR MASETTO	48850675968
ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA	88794377120
ADEMIR POLLI	01891444913
ADEMIR RIQUETTI	31458220044
ADEMIR SEGURACO	10771387172
ADEMIRO DOS SANTOS SOUZA	56781121120
ADENIBAR VIEIRA DE CAMPOS	23917490234
ADENILDES ALEIDA DE SOUZA JUNIOR	03857240121
ADENILSO DOS SANTOS DUARTE	0
ADENILSON DOS SANTOS SOUZA	61632368153
ADENIR DOS SANTOS MOREIRA	94065411149
ADENIR ONESIMO	48703940144
ADENIR PIMENTA(COHAB)	13791451120
ADENIZIO PEREIRA DA SILVA	17597374100
ADERBAL SOBRINHO DE ARAUJO	01675363110
ADERIZON SILVA MARINHO	42335825100
ADEZEANE AMORIM DOS SANTOS	77690583172
ADIB AICH MAFI	10835172104
ADILIO DE PONTES SILVA	94850801153
ADILSON ALVES PIRES E SIRLENE PRIMO BENEVIDES	01999031156
ADILSON APARECIDO PIMENTA	54875811934
ADILSON BARBIERI	38810140044
ADILSON BARDDAL VIEIRA	93655169191
ADILSON BERNARDINO CLEMENTE	76303900925
ADILSON CAMILO TEIXEIRA	83688560191
ADILSON CARLOS ROMEIRO E ESPOSA	04277336850
ADILSON DA SILVA ALEIXO	00000024104
ADILSON DALBEM DA SILVA	43303374104
ADILSON DAMACENA CELES	03506019848
ADILSON DE MATOS	54434378104
ADILSON DE OLIVEIRA KRUSKIEVISKI	65178173104
ADILSON GARCIA ALVES E ESPOSA	62164350197
ADILSON GOMES DA SILVA	54000580949
ADILSON JOSE ASSUNCAO DALVES	09815847805
ADILSON JOSE DE SOUZA	01360891196
ADILSON LOPES DA SILVA	35267135100
ADILSON PEREIRA	83102353991
ADILSON PRUDÊNCIO VITAL	58162682104
ADILSON RIBEIRO PEREIRA	90096002115
ADILSON SELMAR PIRES FAGUNDES	51342154053
ADILSON TAVARES	51458403149
ADILTON DE SOUZA SANTOS	49608347149
ADIRSON MENDES DOS SANTOS	47951117153
ADIVAL ALBUQUERQUE SANTOS	00370079124
ADIVALDO ANTONIO DA SILVA	20835620115
ADIVALDO GOCALVES DA SILVA	89334361115
ADIVO KREIBICH	01536699934
ADJAN MAIA DA SILVA	25506455100
ADMILSON MARTINS DA MOTA	89079043168
ADOLFINA NORMA SCHABBACH	90729110168
ADOLFO BERNARD	32967317000198
ADOLFO FIDESKI	67428282004
ADOLFO SOARES	96592052104
ADONEL ALMEIDA COSTA	11232960144
ADONIAS FERREIRA DE MORAES	62249525153
ADONIAS PEREIRA DA CUNHA	02026941190
ADONIRAN MAGRO	62249746168
ADONIZIO FERREIRA DA SILVA	33701644934
ADRIAN CLEBER MOGNON	00784840571
ADRIANA BATISTA MOREIRA	02034048156
ADRIANA CADORE LIBRELOTTO	56950047134
ADRIANA DA SILVA COSTA	03021207340
ADRIANA DE JESUS JUVENCIO	80006469191
ADRIANA DEMARCHI	56723300106
ADRIANA FERNANDES TAVARES	02072371155
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	00732556104
ADRIANA LOPES DUARTE	91512069191
ADRIANA LOURDES BOTTAN	66693543120
ADRIANA LUFT	87724189153
ADRIANA LUZIA LOPES MARTINS	04372652186
ADRIANA MARIA DA SILVA	01323570462
ADRIANA MARIA TAVARES	03756854132
ADRIANA MENGON FILIPINI	01120575192
ADRIANA MURADA SARAIVA	02485235112
ADRIANA PEREIRA VASCO	95880470130
ADRIANA REGINA GARBUGIO	03900629951
ADRIANA REGINA GOMES DI LORETO	53128664153
ADRIANA SARAIVA FONSECA	04506365690
ADRIANE GABARDO	00854910123
ADRIANE KRUMENAUER BECKER	95770569034
ADRIANGELA FACCO AGUIAR	01329059140
ADRIANO ALEXANDRE DE SOUZA	61522376100
ADRIANO ALVES NASCIMENTO	00053205006
ADRIANO CARVALHO	77281721668
ADRIANO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	01936779978
ADRIANO CHAGAS QUARANTANI	01115589130
ADRIANO ILDO DE ASSIS	0
ADRIANO JOSE WALTEMANN	02801429945
ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	01853424188
ADRIANO RODRIGUES DA ROSA	69296600197
ADRIANO RONCHI	08028592830
ADRIANO SANTIAGO DE SOUZA	00615739148
ADRIANO SOUSA MATTO	02516833113
ADRIANO SOUZA MATIAS	93420943172
ADRIEL RONAM LOPES BRITO	01876126175
ADRIELE MARQUES DA SILVA	05802239140
ADRIELLE PAULA DA SILVA	04896138104
AECIO ANGELO DA SILVA	92266975153
AECIO FERNANDES DE CAMPOS	06376410197
AECIO JOSE DE MIRANDA	01789523117
AECIO JOSE DE MIRANDA E IRINETI AUX. DE MIRANDA	51398281115
AFLANIO ALVES DA SILVA	56920008149
AFONSO CLAUDIO RIBEIRO	70252327187
AFONSO FERREIRA MENDES	77212410144
AFONSO JUNIOR FERRONATO	0
AFONSO LOPES DE SOUSA FILHO	01860743366
AFRA BRANCA DE OLIVEIRA	22950303153
AGENOR ARMANDO LINK	81856245004
AGENOR LUIZ SODRE MASCARENHAS	17389666153
AGNALDO BATISTA DOS SANTOS	53187350100
AGNALDO CARRIJO DE OLIVEIRA	98840290168
AGNALDO CLEMENTE DE SOUZA	90666739153
AGNALDO GONCALVES BORGES JUNIOR	83715932104
AGNALDO LEANDRO GOMES	53191501134
AGNALDO MACHADO	61669601153
AGOSTINETTO & CIA LTDA - ME	02640064000182
AGOSTINHA JUSTINA CANDIDA FERREIRA	46923217172
AGOSTINHA MARIA DE JESUS	20698470125
AGRICOLA BETIATO LTDA - EPP	07047159000100
AGRIPINO FRANCISCO DE SOUZA	02867571847
AGRO	06312945000125
AGRO-SOL SEMENTES LTDA	05738337000114
AGROER-DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA-EP	01865155000153
AGROINDUSTRIAL CAMPO REAL LTDA	11636261000119
AGROPECAS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	01461545000168
AGROPECUARIA SANTO ALUISIO LTDA	02285391000163
AGROVENCI - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORT. E AGROPECUARIA LTDA	05197599000119
AGUINALDO ALVES DOS SANTOS	91800439172
AGUINALDO FONTES DA SILVA	80419780106
AGUINALDO PEREIRA DE MORAES	51974320120
AGUINEL ALMEIDA COSTA	17418445172
AIDA PEDRANJO DELGADO	44516460904
AIDAN C. FRACARO	50072641991
AIDE SANTANA XAVIER	32889496104

AILTON ANTUNES DA ROSA	04842746947
AILTON BARBOSA DE JESUS	95159509100
AILTON CANDIDO BARBOSA	44247001191
AILTON CARNEIRO DE PAIVA	01175734187
AILTON DE SOUZA E ESPOSA	08030300883
AILTON DOS REIS	42460123191
AILTON FRANCISCO DA CRUZ	87629577168
AILTON GOMES SEVERINO	00074259105
AILTON JOSE GARDIN	40573036004
AILTON PEREIRA LOPES	92775799191
AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	15632068897
AILTON SILVA DE SOUZA	69948810163
AILZA APARECIDA DOS SANTOS	45223432134
AIRA GUASINA DE FREITAS	37271423168
AIRNO KRILOW	70290229987
AIRTO RODRIGUES DA COSTA	65142268172
AIRTO SOARES SILVA	42984793072
AIRTON ANTONIO CAPELARI	0
AIRTON CASOLA & CIA LTDA	07905337000197
AIRTON CERVIERI	60910550115
AIRTON DE MIRANDA E SILVA	08280657134
AIRTON DE SOUZA RODRIGUES	22133275215
AIRTON JOSE DUARTE	42051630100
AIRTON SAVICZKI	41520165153
AISLAN TIAGO COSTA LIMA	91325196134
ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA	23007109191
ALAERTE LUIZ DE FREITAS	88809072804
ALAESSIO ALVES DE SOUZA	96819006772
ALAETI LOURENCO SILVA DE JESUS	20914130110
ALAIDES MARIA DA SILVA	63127644191
ALAINE ZANELLA	02474157158
ALAIR ALVES DE FREITAS E OUTRO	46090363120
ALAIR AP.DE OLIV.PEREIRA	34656502120
ALAIR BARBOSA DOS SANTOS	65418603191
ALAN CESAR ALVES OLIVEIRA	38198363149
ALAN DERICH RODRIGUES CHAVES	02982231123
ALAN DIEIGIN MARTINS DA SILVA	03480854192
ALAOR RODRIGUES DA SILVA	27219348215
ALAYNE NASCIMENTO TUNES - ME	07212952000118
ALBA REGINA BADOCO	42177545153
ALBANIR OLIVEIRA DA SILVA	00072215178
ALBANITA MACHADO PARIZOTTO	01759907944
ALBARA E BERTUOL LTDA	09300417000144
ALBENICE QUEIROZ DE MELO	81007922168
ALBERI MAI	25119354904
ALBERONE MARTINS BARBOZA JUNIOR	01223465136
ALBERTO DA ROCHA	21210969904
ALBERTO TABARELLI	0
ALBERTO WILLIAN MASCARENHAS	38389800187
ALBETO DE CASTRO E SILVA JUNIOR	01709791136
ALBINO CARDOSO DE AGUIAR	03675823920
ALBINO POMPEO DA SILVA	45268045920
ALCEBIADES RIBEIRO DOS SANTOS	28423135187
ALCENIR JOSE KUKUL	97014966987
ALCENIRO JOSE DE AMARAL	24643670010
ALCENO NERES DE ALENCAR	42899648187
ALCEU DE SOUZA	19866020959
ALCEU DE SOUZA FILHO	41249860920
ALCEU DOS SANTOS	01084203103
ALCEU SABINO DO NASCIMENTO	36308790125
ALCEU SCHEFFER CHRISTOVAO	54432197153
ALCEU SYRINO LEITE	24659440885
ALCEU VOLPONI	32688873920
ALCIDES ARAUJO DE LIMA	01778949118
ALCIDES BASSANESI	39476588934
ALCIDES CARDOSO LEAL	02594689165
ALCIDES GOMES MATEUS	32633777104
ALCIDES GONCALVES DA SILVA	50279629915
ALCIDES ISAIAS	80263879968
ALCIDES MAGANHA	63874024849
ALCIDES MARQUE ARAGAO	63163497187
ALCIDES STRIEDER	89800044191
ALCIDES VAEZ	43011900159
ALCIDES VALDIR HEINTZE	53732758168
ALCIDILEI MENDES DE LIMA	02083308107
ALCIDILEIA MENDES DE LIMA ALMEIDA	03635914193
ALCIDILENE MENDES DE LIMA	05698021139
ALCINDO LUIZ LIBRELOTTO	39611531168
ALCINDO SERON	19738500872
ALCINO DE SOUZA	17727499153
ALCINO DE SOUZA	49545248149
ALCIONE CAROLINA XAVIER	00763719137
ALCIONE GUEDES DE FREITAS	00750856157
ALCIONE PERTELY RIBEIRO	70591261120
ALDA ALVES DOS SANTOS	64147010172
ALDA NANCI MICHELATO	65478673153
ALDAIR ALVES PEREIRA	56785216168
ALDAIR DOS SANTOS MENDES	24901369172
ALDAIR LOPES	02227470135
ALDAIR MARTINS DOS SANTOS	0
ALDAIR VICENTE MARQUES	82750360110
ALDAIR WINCK	39523950134
ALDEJANE ROGERIA DOS SANTOS AMORIM	68817550159
ALDEMIR CARVALHO DOS SANTOS	80420893172
ALDENI FRANCISCA DE OLIVEIRA	42433517168
ALDENICE JOSE DA SILVA	00635729156
ALDENIR MARIA LIMA MARINHO	95473505104
ALDENIR XAVIER CABRAL	33258856915
ALDENOR ALVES DOS SANTOS	26202328134
ALDENOR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	50234617187
ALDENORA DOS S. OLIVEIRA	45313113100
ALDERICO PIRES VICOCAL	25678620053
ALDI BELING DE AZEVEDO	65316827287
ALDINEY DE PAULA FARIA	05340428990
ALDIR LIMA	44934084991
ALDO BERTOLDO DOS SANTOS	02537179145
ALDO FERNANDES RAMALHO	17526302115
ALDO FERREIRA CORREIA	48591696115
ALDO GOMES DE OLIVEIRA	80996922253
ALDOIR ROSSO	43105670963
ALDOR PEREIRA RAMOS	24574678020
ALEANDRA RAFAELA DE BARROS FIGUEIREDO	77215133168
ALEANDRO SERON	88798240153
ALECIO SCHENKEL	09393560072
ALECSANDRO ALBIERO	00312085176
ALEDA SHOULTEN	48824909000
ALEIDIVAN MAIA DA SILVA	35223987187
ALEIXO SILVA NETO	33005721850
ALEJANDRO MARINO TRINANES	06564887191
ALENCAR HERNANDES CAETANO	04779437997
ALENCAR MENEZES	77588215704
ALESANDRO ARAUJO DE LIMA	86432281172
ALESANDRO CRIVELLI DA SILVA	54314127104
ALESANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	93528515104
ALESSANDRA APARECIDA BITENCOURT MASCARIN	03967311988
ALESSANDRA APARECIDA SOARES	79656803191
ALESSANDRA CANIVAL CORREIA	02159751111
ALESSANDRA CATARINA SILVA	36239690104
ALESSANDRA COSTA BOM DESPACHO	90043740197
ALESSANDRA CRISTINA PANCIER NEIRO PERES	96574011949
ALESSANDRA DA SILVA MERCADO	00724876901
ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA MARAN	91617596191
ALESSANDRA DEZORDI	00480228108
ALESSANDRA DOURADO DO NASCIMENTO ASSIS	02069459144
ALESSANDRA FERNANDES	98871463153
ALESSANDRA FERREIRA PAIM	00142194174
ALESSANDRA NERES MUNDIM TENORIO	77215460100
ALESSANDRA PEREIRA ROCHA	98603892172
ALESSANDRA REGINA OLIVEIRA DA SILVA.	01669250121
ALESSANDRA ROMANI	02301929124
ALESSANDRA SOUZA SILVA	03159948196
ALESSANDRE FERREIRA BALDOINO	56817746191
ALESSANDRE XAVIER BARROSO	06886197622
ALESSANDRO FERREIRA DA CRUZ	03045835104
ALESSANDRO MARCOS CAMPOS DE SOUSA	39507483187
ALESSANDRO MOREIRA DE SOUZA	70196559120
ALESSANDRO OLIVEIRA MACEDO	00434866148
ALESSANDRO OTTO SCHNEIDER E ESPOSA	06518488905
ALESSANDRO RIBEIRO	92687504904
ALESSANDRO SILVA SOUZA	97996289115
ALESSANDRO VIEIRA	91909490130
ALETEIA RIBEIRO NARUSHI	27608218894
ALEX ALVES DOS SANTOS	03052347144
ALEX CARVALHO FERREIRA	69743584153
ALEX DE ASSIS SILVA	68820119153
ALEX FABIANO DIAS SANTOS	80969194153

ALEX FERREIRA DOS SANTOS	65466861120
ALEX HENRIQUE ZERBATO	01426980167
ALEX JUNIOR SILVA TELES	02996531108
ALEX OLIVEIRA DA SILVA	01789073162
ALEX PEREIRA E OUTRA	02390935184
ALEX SOUZA DE CAMPOS	02574274148
ALEXANDER ALVES MACEDO	01534294104
ALEXANDER CORREA PESSOA	92187951120
ALEXANDER DE OLIVEIRA	01526780003
ALEXANDRA LEITE	63176882220
ALEXANDRA MARIANA JARDIM	98756532172
ALEXANDRA ROBERTA BENETTI	01426282125
ALEXANDRE ADAELSIO DA CRUZ	84643250968
ALEXANDRE ANTONIO TREVISAN	29245873870
ALEXANDRE BELLO KIRCHESCH	00812341120
ALEXANDRE CAETANO PEROZINI	13692419848
ALEXANDRE CERBARO FERRAREZE	07295245901
ALEXANDRE CESAR FELIPPE	66208394104
ALEXANDRE DA SILVA LIMAS	03335913132
ALEXANDRE DALL AGNOL	48712507172
ALEXANDRE DE ALMEIDA RIBEIRO	04421054100
ALEXANDRE DONINI LEICHTWEIS	70349592004
ALEXANDRE FERNANDES CORDEIRO	03501281110
ALEXANDRE FRIEDRICH POSSER	65301692100
ALEXANDRE GIRARD RIBEIRO DA SILVA	02801704164
ALEXANDRE GONÇALVES PASSARELLI	05781471146
ALEXANDRE JACQUES BOTTAN (SANTA LUZIA II)	38476576153
ALEXANDRE JUNIOR FRACASSO	69955000163
ALEXANDRE LIMA CORREA	45943630163
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	34134832004
ALEXANDRE MALACRIDA NETO	08575299867
ALEXANDRE PEDRANJO	20652240968
ALEXANDRE PEDRO SCHENCKEL	61631981153
ALEXANDRE RICARDO LENZ	02682735100
ALEXANDRE SARAIVA HOFFMANN	02085936164
ALEXANDRE SCARTON	00472117173
ALEXANDRE SIQUEIRA DE MAGALHAES	57095604134
ALEXANDRE WALKER	53722582172
ALEXANDRINA RECHE DE JESUS LIMA	81639350900
ALEXANDRO BARBOSA ZANRADO	02359241133
ALEXANDRO DA SILVA PEREIRA	81408471191
ALEXANDRO DIAS DOS SANTOS	01595737189
ALEXANDRO PANOSSO	77915887068
ALEXANDRO PORTO DE FREITAS	72767251115
ALEXCIA NATASHA DE LARA B. DELAMUTA	05086468124
ALEXSANDRA DIAS DOS SANTOS	00476576180
ALEXSANDRO ACHA ZANELLA	03116434182
ALEXSANDRO LAURINDO	02008015971
ALEXSANDRO LUIZ DE SOUZA	02001963165
ALEXSANDRO MACHADO GONCALVES	77036379987
ALFONSO NEURI EBERHARD	16263480904
ALGEMIRO BORGES DO AMARAL	83390464972
ALGEU LEVI UHDE	62832026087
ALGODOEIRA AGROSAFRAS LTDA EPP	05481750000146
ALGODOEIRA TAJI MATO GROSSO LTDA	36936953000103
ALGODOEIRA ZANDONADI LTDA - ME	02209698000185
ALIADANI MIELNA DA SILVA ZUCARELLI	02130876188
ALICE ALEIXO DE SALES ROLON	46528610100
ALICE ARDUINO ROSSETTI	54437610130
ALICE BARBOSA LIMA	32270089120
ALICE GOMES DE SOUZA	48201545168
ALICE INES DOS SANTOS	34583459149
ALICE MATEUS VENTURA	35267062120
ALICE PENA DORN	36076104015
ALICE ROSSETTI	0
ALICE SANTA CATHARINA SANTIN	52218430134
ALICE SECUNDINO SILVA	35969245100
ALICIO FAUSTINO DA SILVA	20747594104
ALIETE LANGNER	04322064183
ALINE ALVES DE FREITAS	01747556190
ALINE CAMARGO MIYASAK	96328053134
ALINE CLAUDINA DE ARRUDA	03576773150
ALINE CRISTINA GOMES RODRIGUES	04770274157
ALINE DA SILVA BEZERRA	38675890893
ALINE DA SILVA DOS SANTOS	04209139122
ALINE DOS SANTOS DA CRUZ	05081273198
ALINE FRANCA RIBEIRO	03128640190
ALINE GARCIA DE JESUS	03657153101
ALINE LARA DE FARIA	00461501104
ALINE LOURENCO NETO	01392474167
ALINE MARQUES DA LUZ	01892031108
ALINE MAYARA PEREIRA PRADO	02761369181
ALINE MENDES DE ALMEIDA	03352482179
ALINE MESQUITA DA PAZ	01633590160
ALINE PIRES MACIEL	03296287124
ALINE RAQUEL BENETTI	00341852163
ALINE ZANELLA	00168315190
ALIPIO RODRIGUES DE FRANCA	91515297187
ALISON DA SILVA NOGUEIRA	02793507164
ALISON GULOW	02167917902
ALISSON DA SILVA BERTOCO	03406617123
ALISSON LUIZ BONETTI	02586955102
ALITA FRANCISCA SCARTON	33894140100
ALLAN CORREIA BORGES	85124931191
ALMAXILENE RODRIGUES DOS SANTOS	40976688115
ALMERI DE FATIMA RIBEIRO DE MELLO	04530725189
ALMI DAMIAO DOS SANTOS E ADEMIR DAMIAO DOS SANTOS	07244355149
ALMIR ALVES DA SILVA E ESPOSA	63039486187
ALMIR BARBOSA SANTOS E ESPOSA	70043442900
ALMIR DA SILVA LIMAS	01189402106
ALMIR PAIM ESPINDOLA	00806986115
ALMIR PEREIRA DOS NERY	38090759149
ALMIRIA MARIA DE ALVARENGA	45218102172
ALMIRO CARVALHO DOS SANTOS	28605756187
ALMIRO CIRILO DA SILVA	04609956187
ALMIRO SIMPLICIO DOS SANTOS	0
ALOISIO MARTINS DA SILVA	02183170182
ALOMA FERNANDA REIS DE LIMA	58148574472
ALONCO LOPES DE ASSUNCAO	25121987153
ALSINEIDE TAVARES DA SILVA	62839659115
ALTAIR ALVES DE SENNA	41102541168
ALTAIR BASSANESI	39482979915
ALTAIR DONIZETE RESTANI	17356004828
ALTAIR ESTEVAO FRETAS LIMA	01094055107
ALTAIR MEZZOMO	39505650949
ALTAIR ODILON DA CUNHA	51463172168
ALTAIR PIOVEZAN	35763000900
ALTAIR TIMOTEO ARAUJO E SUA ESPOSA	97021903120
ALTAIR WIESENHUTTER	28809270991
ALTAMIR JOSE DOS SANTOS	28405773134
ALTAMIR LOUREIRO DE LIMA	02968459000109
ALTAMIR ODILON DA CUNHA	53165624100
ALTEMAR DA COSTA RODRIGUES	51408244187
ALTEMAR DE PAULA E SILVA	00329632701
ALTEMAR ROBERTO ECKERT	28638069200
ALTEMIR CARLOS AGNOLIM	48274909968
ALTINO FOLTRAM FILHO	35359994134
ALTINO GUALBERTO DOS SANTOS	0
ALTINO SATIRO DOS REIS	07836910172
ALTIVO JOSE GOULART	20621868191
ALUISIO JUVENAL BADOCO	46557539191
ALUISIO SANTANA PEREIRA BORGES	25516540178
ALUISIO XAVIER MOREIRA	94398798153
ALUIZIO PAULO GUSMAO	00647482193
ALUIZIO RIBEIRO MARTINS	01704689171
ALVACI TEIXEIRA DE SOUZA	30479266115
ALVACIR JOAO ANGELI	54599415987
ALVAIR DE SOUZA DOS REIS	85691968149
ALVARO BATISTA CALAFASSI	21336130997
ALVARO GOULART DA SILVA	33070067115
ALVARO JUNIO BERTIPAGLIA DA SILVA	03466268117
ALVES BATISTA E CIA LTDA NAO LANCAR	07647864000149
ALVINA GONCALVES SILVA 44249586120	15248678000165
ALVINEDES RIBEIRO NOGUEIRA	10988661187
ALVINO RUDNICK	13712403968
ALVINO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO	02144293180
ALZEMIRO RAMAO	82522170104
ALZERINA DE OLIVEIRA FELIZARDO	02106599129
ALZINO RIBEIRO DA SILVA	15204367004
ALZIRA BORGES DOS ANJOS	42783330130
ALZIRA NUNES DA SILVA	01992975175
ALZIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	78805120120
AMADEU BERNART	52354075987
AMADEUS APARECIDO DA SILVA DIAS	86539078900
AMADO DA SILVA	66780802115

AMALIA RODRIGUES DA SILVA	00939731100
AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	05060587193
AMANDA SILVA PAGNUSSAT	03354913169
AMANTINA ANTONELLI DE SOUZA	98521438915
AMANTINO ANASTACIO DE SOUZA	33643008953
AMANTINO CARLOK	30490294987
AMARILDA TUTIDA MENEGATI	59892722949
AMARILDO APARECIDO CAMPANHOLI	36277851187
AMARILDO CARBONERA	91506433987
AMARILDO DA SILVA	58117571153
AMARILDO DA SILVA FERREIRA	34008160191
AMARILDO DE FREITAS CUNHA	40689220120
AMARILDO FERREIRA MACHADO	64077373972
AMARILDO GARDIN	53272587004
AMARILDO JOSE PEGORINI	51856280900
AMARILDO PAES LEMES DE FREITAS E SELMA MOREIRA LIMA	58152431168
AMAURI DOURADO DOS ANJOS	06852299554
AMAURI FERNANDES	63117193120
AMAURI NOAL	65280326020
AMAURI SOUZA	50242849172
AMAURY BISMARCK DE ALMEIDA	38486091187
AMAZON CONSTRUTORA LTDA	97411771000103
AMAZON CONSTRUTORA LTDA	97411771000294
AMBROSIO FELEMA	21042098972
AMBROSIO SCHNORRENBERGER	72612207953
AMBROZINA ALVES DE SOUZA	37832549149
AMELIA CATTANI	56781504134
AMELIA FERREIRA DE OLIVA	03469162913
AMELIA LEONEL PEREIRA	00852493940
AMERICO LEITE FERNANDES	01262088160
AMERICO MATSUI	36160865153
AMERICO PEREIRA DO NASCIMENTO	62104098149
AMILTO BRENA	86394673900
AMILTO VERA PAIVA	0
AMILTON ALVES DE OLIVEIRA	17649056104
AMILTON CALASSE DIAS	00581165160
AMILTON J. MACARINI	22176373987
AMILTON ROBERTO DIAS	09049436153
AMILTON SERON E OUTRO	51679337904
AMILTON SILVA DO NASCIMENTO	81262680182
AMIVALDO PINTO OLIVEIRA	88801616104
AMIZAEL DUARTE DOS SANTOS	96490012120
AMOCAMP	53193504149
AMORESIO CANDIDO DE SOUZA	54546303149
AMOREZIO JACOBINO SIQUEIRA	91619432153
ANA ANTONIA GAUDENCIO	91297265149
ANA APARECIDA MARCHIORI TONETO	88432270920
ANA BARBIERI COCCO	63163551149
ANA BASSANESI ROSSETO	34961674249
ANA CAETANO PASSOS	63282828187
ANA CAROLINA SANTANA BRAGA BLUME	91167078187
ANA CAROLINA WASHINGTON BONBONATO E OUTRA	30014970848
ANA CAROLINE GUOLO	01637879130
ANA CAROLINE PULQUERIO	69952949120
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES	83049614153
ANA CLAUDIA RIBEIRO	02014218102
ANA CRISTINA CRUZ DE ANDRADE	02418660141
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	63180715120
ANA CRISTINA FOGACA DA CRUZ	02556184175
ANA CRISTINA GOMES	85638285920
ANA DA SILVA GONÇALVESCRUZ	02802495194
ANA DOS SANTOS SILVA LOPES	56641222268
ANA FRANCISCA DE ALMEIDA	00174834179
ANA FRANCISCA MARINHA	59296305187
ANA JOAQUINA DE ARRUDA	77818580182
ANA KARLA CASTELO BRANCO DE AGUIAR	81820968120
ANA LIMA DE CARVALHO DA SILVA	32747020134
ANA LUCIA ATAIDE PANIAGO	81510160191
ANA LUCIA BATISTA DE SILVA	04070154183
ANA LUCIA BATISTA SANTOS	02503627161
ANA LUCIA BISPO VIEIRA	00940108542
ANA LUCIA DA SILVA ALVES	40874451272
ANA LUCIA DE CAMPOS	81409753115
ANA LUCIA DOS SANTOS CEZAR	60432225153
ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA	03021279171
ANA LUCIA LOPES MENDES PORTO	02009386140
ANA LUCIA PEREIRA GONÇALVES	03288237164
ANA LUCIA SEPCSIK	42244668215
ANA LUCIA SODRE DA SILVA	04661934164
ANA LUIZA CARPES BAUERMEISTER STGELO E ZEULA C. B.	54311322100
ANA LUZIA DA SILVA	00773404180
ANA MARCIA PERSKE MARCON	47600756072
ANA MARGARETE DIRINGS	0
ANA MARIA CONCEICAO GOMES	00116437146
ANA MARIA PULICANO ZANETTI	36772916824
ANA MARIA TERNES	00470556188
ANA MOREIRA ASSUNCAO	41156773172
ANA NEVES FRANCA DE ABREU	41156978149
ANA ODETE BRUSTOLIN VASATA	96882591991
ANA OLIVEIRA MESQUITA	00227787137
ANA PAMELA OLIVEIRA SILVA	02169824138
ANA PAULA ALVES DE MORAES	00042469180
ANA PAULA BASSO DE BORTOLI	04533197183
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	05309986103
ANA PAULA BORGES DA SILVA	03423716142
ANA PAULA DA ROSA	00882863126
ANA PAULA DA SILVA LEITE	73647020168
ANA PAULA DE MOARAES FREITAS	02992559130
ANA PAULA DE OLIVEIRA NOVAKOSKI	04129372122
ANA PAULA EBERHARD	01934206199
ANA PAULA OLIVEIRA BUTZEN	06346811177
ANA PAULA PAIXAO GERALDINO	95166122100
ANA PAULA RAMOS	00113033109
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	92386555100
ANA PAULA SANTIN CANCINI	29419128865
ANA PAULA SCALABRIN SERON	00794159974
ANA PAULA SILVA ANACLETO	04651229140
ANA PAULA SOARES DE SA	05001159318
ANA PAULA ZILKE MARINHO	03147723160
ANA RIBEIRO MAIA	35217146168
ANA ROSA CONRRADO CAMPOS	38369206115
ANA SANTIAGO DOS SANTOS DE JESUS	48777935187
ANADIR L SCHEEREN DE OLIVEIRA	44059302015
ANADIR MOREIRA DE ANDRADE	63283069115
ANAILDE PEREIRA DA SILVA	55071392100
ANAIR CASOLA	64112276087
ANAIR PEREIRA FERREIRA	63282763115
ANALICE LEMES DE AZEVEDO	42945836149
ANANIAS DA SILVA ASSIS	58541675149
ANANIAS DE JESUS SOUZA	0
ANANIAS ODILON DA CUNHA	18129455153
ANASER SERVICOS AGRICOLA LTDA - ME	08613746000182
ANATALIA DOS SANTOS SENGER	57007861172
ANDERSON AMORIM DE SOUZA	92713246172
ANDERSON BARRETOS DOS SANTOS	25518146850
ANDERSON BONO	00793489989
ANDERSON BRITO DE OLIVEIRA	01821889142
ANDERSON BRUNO OTAKE GUOLLO	01853690147
ANDERSON BUCH	02347404938
ANDERSON CHAGAS QUARANTANI	00410740179
ANDERSON CRIVELLI DA SILVA	68995156104
ANDERSON DA ROCHA/ ELISMAR DUARTE	00635986124
ANDERSON DE SOUZA MATIAS	01476301182
ANDERSON FERREIRA GONCALVES	84599774120
ANDERSON GOMES LIMA	83718141191
ANDERSON KOCH	92190383153
ANDERSON LANGER	00037317156
ANDERSON LUIZ DE SIQUEIRA	01456170171
ANDERSON LUIZ LONGHINI	91114411191
ANDERSON LUIZ MACARINI	01296128121
ANDERSON PRIMON	93669259953
ANDERSON RAPHAEL CREPALDI	96094311191
ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	20667204881
ANDERSON ROGER COSTA	00332772144
ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	02656789192
ANDERSON SOUSA DE MELO	00541106104
ANDERSON TEIXEIRA PINHA	30380583860
ANDERSON TERRA RITZEL	78245664049
ANDERSON WESLEY ALVES BEZERRA	09065215727
ANDERSON ZANETTI	68895780159
ANDERSSON ALVES DOS SANTOS	94246874191
ANDRADE VIEIRA SANTANA	01831393131
ANDRE ANGELO BOTTAN	01089092636
ANDRE BARBOSA GUANAES SIMOES	65544056153
ANDRE BERTON	99734613120

ANDRE DIOGO DA SILVA	01010416162
ANDRE FASSICOLO	00945756143
ANDRE FELIPE AULER	04078940129
ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	03978690101
ANDRE FLAVIO VOLPONI	01146791186
ANDRE LIMA SANTANA	01674272103
ANDRE LUIS DE ANDRADE	72187727653
ANDRE LUIZ BARBIERI	95537945134
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FREMIOT	62095315120
ANDRE LUIZ KRILOW	01965033105
ANDRE LUIZ PEZZINI	00638229111
ANDRE LUIZ PISATTO MEZZOMO	70936510110
ANDRE MARASCHIN	73159506134
ANDRE ODILON DA CUNHA	02758285142
ANDRE PALMEIRA	55028250197
ANDRE PAULO DOS REIS	89029305134
ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	95643850168
ANDRE RICARD MANTOVANI	01937039986
ANDRE VIEIRA ANDRADE	84600012100
ANDRE WEBER	83228969134
ANDREA CRISTINA DE MEDEIROS SOARES	70221294600
ANDREA LUCIANE ALBANO NUNES	00399530924
ANDREA LUZIA THIESEN	86941798149
ANDREA MARIA ALBIERO	95643931168
ANDREANE DE ARAUJO SOUSA	37492239807
ANDREI SASSI	00891613196
ANDREI STAUDT BETIM	91710065087
ANDREIA AMORIM DE SOUZA DE OUTRO	01701016141
ANDREIA BACCI CAOVILLA	93566484091
ANDREIA CARLA SCALCON GUERREIRO	85418536168
ANDREIA CIMADON JUSTINO	01793550158
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	00094438196
ANDREIA CRISTINA PITOL	00677185154
ANDREIA DA SILVA MEIRELES	90265335191
ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA	03743324105
ANDREIA FERNANDES DA SILVA	03706581167
ANDREIA GOMES DE MORAES	03154367195
ANDREIA GOMES FERREIRA	01622872169
ANDREIA IRMA SCHNEIDER MARX	76703983020
ANDREIA LOPES DE ASSUNÇÃO	03135917177
ANDREIA PESTANA BIATTO	04279411999
ANDREIA ROSA DE SOUZA	01323053131
ANDREIA ROSA GOMES/RESP. SEBASTIANA ROSA GOMES	41922271268
ANDREIA TEIXEIRA	02012355102
ANDREIA ZAIN SCARTON	83315187053
ANDRESSA AYUMI NOZAKI	05210095100
ANDRESSA MAYARA A. SILVA	89424220120
ANDRESSA PILLON	01887643133
ANDREUS ROBERTO SCHLOSSER E INGRITH KAREN SCHLOSSER	03139518102
ANDREWS DIAS DOS SANTOS	00882865170
ANDRIA CLESSIA DE ARAUJO SOUSA	04233090138
ANDRIELI DAIANA OLIVEIRA	03438924137
ANDRIJAN DE JESUS FERREIRA	89273230172
ANELITA TEIXEIRA RIBEIRO	57186804187
ANELIZE HENDGES	94483558153
ANGELA ESTHER BORGES FERNANDES	00827399197
ANGELA FABIANA COPETTI BOHRER E OUTRA	55075541020
ANGELA GONCALVES DOS SANTOS	01530117186
ANGELA MARCIA DA SILVA	53732529134
ANGELA MARIA CONCEICAO GOMES	01308844131
ANGELA MARIA GELESKI	01192772121
ANGELA MARIA PAES	45839174149
ANGELA MARIA ROSATTI	78073707187
ANGELA MARIA SANTANA	49596241168
ANGELA MARIA VALENTIM DE SOUZA E OUTROS	0
ANGELA MOSSINI	04516062135
ANGELA SOARES TERRA	73473189049
ANGELI ESTEVES PAES DA SILVA	69663173220
ANGELICA FASSICOLO	81136200100
ANGELICA MODESTO PINTO GUEDES	83461507172
ANGELINA BORTOLOTTO	02765016836
ANGELINA GUINOSSI FACHOLLI	99461935153
ANGELINA LUCIA DA SILVA	50232029172
ANGELITA BISPO DA COSTA	01304733165
ANGELITA CARVALHO NOGUEIRA	57185999120
ANGELITA DO NASCIMENTO	04640107994
ANGELITA RODRIGUES VIGO	00168268175

ANGELO BERNARDO BRIDI	32768303020
ANGELO BRANDALISE	09939482949
ANGELO CELESTE SIMIONI	56335172968
ANGELO CRISTIANO PEREIRA	02242472127
ANGELO PALOMBIT	62590065949
ANGELO VEITZ E SUA ESPOSA	19596960920
ANICETO HYPOLITO KLEIN	08100713049
ANILDO J DE SOUZA E WISLEIA R.S.SOUZA	81526393115
ANILDO JOAQUIM DE SOUZA	54561230106
ANILTON TEODORO SILVA	62264311134
ANITA ALVES DE ARAUJO	38389703149
ANIZIO ANTONIO FLORIANO(COHAB)	0
ANIZIO FERNANDES	46893490100
ANIZIO FERREIRA DA CRUZ	01558105107
ANJOS BATISTA LEITE	62689320134
ANNA LUIZA MARTINS DE ALMEIDA	05419202190
ANNE CRISTINA DE MAGALHÃES PRADO	03613537150
ANSELMO VOGADO	45053243034
ANTENOR ALEXANDRE DA SILVA(COHAB) E ANICETA OLIVEI	00275892182
ANTENOR ALEXANDRE DOS SANTOS	10427297869
ANTENOR PASSOS DOS SANTOS	04807334905
ANTENOR PASSOS DOS SANTOS	84976349934
ANTENOR PEREIRA DA CONCEICAO	36215368172
ANTENOR RIBEIRO DE SOUZA	08773360910
ANTERINO ALVES DA SILVA	47485370197
ANTONIA APARECIDA B. ANDRADE	62128205115
ANTONIA CARNEIRO DOS SANTOS	80219144168
ANTONIA DE JESUS SOARES SILVA	84865750100
ANTONIA DOMETILIA DE ALMEIDA	48192260100
ANTONIA ELINA DE MACEDO	58085815168
ANTONIA FERREIRA GUIMARAES	18027644100
ANTONIA GOES MANOEL	0
ANTONIA GONÇALVES DE BARROS	02705379100
ANTONIA MACHADO DE SOUZA	91234964104
ANTONIA MANTONI DE CAMARGO	85634972949
ANTONIA MARIA CHIRNEV GOULART	85636711115
ANTONIA OLIVIA DE SOUZA FERREIRA	51337266191
ANTONIA PINTO SIQUEIRA	39523748149
ANTONIA VALDICE DA SILVA REIS	20686870115
ANTONIA VIEIRA DA SILVA	48714054191
ANTONINA BENEDITA CORREA FERREIRA	36301655168
ANTONIO AIRO BONETTI	57506507900
ANTONIO ALBERTO LENHEN	04316932004
ANTONIO ALVES DE SOUZA	51713195100
ANTONIO AP. SOARES DE CARVALHO FILHO	29856337100
ANTONIO APARECIDO DE MORAIS	24425990234
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	0
ANTONIO AUGUSTO GARCIA	46091122134
ANTONIO B. XAVIER DA SILVA	84733489153
ANTONIO BATISTA ATAIDES	48233358134
ANTONIO BATISTA DE SOUZA	04076761120
ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	38486237149
ANTONIO BATISTA SANTIAGO	18851366845
ANTONIO BENEDITO	0
ANTONIO BEZERRA DE LIMA	60423404172
ANTONIO BISPO DE LIMA	77692039100
ANTONIO BONFIM P. DE SOUZA	42974305172
ANTONIO BORELLI DE OLIVEIRA	68121555949
ANTONIO BORGES DE CASTRO	01825351180
ANTONIO C. S. DA HORA	56802277549
ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA JUNIOR	38161648620
ANTONIO CARLOS CAMPO	37497928872
ANTONIO CARLOS DA SILVA	28999010287
ANTONIO CARLOS DE AMORIM	99351420949
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO BAENA	56295022200
ANTONIO CARLOS DE MORAES	33774137153
ANTONIO CARLOS DESORDI	24560065004
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	02076214119
ANTONIO CARLOS FELITO	28039270987
ANTONIO CARLOS MANCINI JUNIOR	95840826987
ANTONIO CARLOS PECANHA PALHANO	10702296953
ANTONIO CESAR DOS SANTOS	05771041874
ANTONIO CESARE	12522961934
ANTONIO CHINAIDER	63034433115
ANTONIO CICERO DE SOUZA	09177833104
ANTONIO CIRINO DE CAMPOS	39510018104
ANTONIO CLARETE RIBEIRO	85145025149

ANTONIO CLAUDIO BRANDAO	90187504172
ANTONIO CLEMENTE DE SOUZA FILHO	63283174172
ANTONIO COELHO DA SILVA	81364105187
ANTONIO CUSTODIO DA PAZ	14023237949
ANTONIO DA SILVA	62205676172
ANTONIO DA SILVA DE JESUS	49550969134
ANTONIO DA SILVA FERREIRA	37821164100
ANTONIO DAMAZIO GONCALVES	14168391191
ANTONIO DAMBROS	58009884987
ANTONIO DAMIAO DA SILVA	41989686168
ANTONIO DE FIGUEIREDO E FELISMINA DA CRUZ FIGUEIRE	31442129115
ANTONIO DE JESUS FERREIRA	27499693104
ANTONIO DE LIMA DE SOUZA	86988638920
ANTONIO DE OLIVEIRA	09164852857
ANTONIO DE OLIVEIRA	38411962172
ANTONIO DE SOUZA BARBOZA	56911661153
ANTONIO DE SOUZA LEAL	51502054949
ANTONIO DIAS DA SILVA	29166977134
ANTONIO DIAS DINIZ	02526107920
ANTONIO DIVINO DOS REIS	91298296153
ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS	39523357115
ANTONIO DOMINGOS NETO E OUTRA	82247790844
ANTONIO DOMINGOS T. DE QUEIROZ	08092494134
ANTONIO DONIZETE DE SOUZA	57085900172
ANTONIO FELIZ POZZER	04299680006
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	34557784100
ANTONIO FERREIRA LEITE	16237412204
ANTONIO FIDESKI E IVANIR ROSANE FIDESKI	72088508015
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	62265571172
ANTONIO FRANSCISCO CIMADON	50635468972
ANTONIO FRANSCISCO DO NASCIMENTO	00793063140
ANTONIO GILBERTO SERON	57192847968
ANTONIO GIRARDI	03449475991
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	42030420115
ANTONIO JOSE ALBINO NETO(COHAB)	0
ANTONIO JOSE BREDA	46942181900
ANTONIO JOSE DA SILVA	17628008100
ANTONIO JOSE PEREIRA	00524379149
ANTONIO JOSUE DOS SANTOS	49872567972
ANTONIO LARI LIPPESTAIN	80630553904
ANTONIO LOPES DOS SANTOS	38446944120
ANTONIO LOPES PINTO	01474229816
ANTONIO LOPES SIQUEIRA	38412241134
ANTONIO LUCAS PEREIRA	19752881904
ANTONIO LUIS LOPES MORAES	44247621149
ANTONIO LUIZ DE SOUZA	32622430191
ANTONIO MAERCIO DE JORGI	08103372153
ANTONIO MARCOS ALFO CAETANO	54719500110
ANTONIO MARCOS DA SILVA	90642597472
ANTONIO MARCOS DE LIMA	47334991915
ANTONIO MARCOS DO NACIMENTO	72544880953
ANTONIO MARCOS PEREIRA	41878795287
ANTONIO MARCOS SANTANA	55139019191
ANTONIO MARCZAL	62250051100
ANTONIO MARQUES DA SILVA	96153059104
ANTONIO MARTIM DE OLIVEIRA	48102458968
ANTONIO MARTINS DE BRITO	43055460197
ANTONIO MAURO RODRIGUES CADORIN	23443383068
ANTONIO MELO DE SOUZA	03075842834
ANTONIO MENDES DE SOUZA	48204650159
ANTONIO MOREIRA DE ARAUJO	50349589372
ANTONIO NEVES DA SILVA	60031476287
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	45292140104
ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA	59241195215
ANTONIO OZORIO DOS ANJOS	0
ANTONIO PAULO GOTARDO	12208817915
ANTONIO PEREIRA	80674399153
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	48272540525
ANTONIO PEREIRA DE MATOS	48246042149
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	52307280197
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	00832700850
ANTONIO PIRES DE ALMEIDA	09033912953
ANTONIO PIRES DOS SANTOS	35019239968
ANTONIO PROCOPIO SAMPAIO	47427337115
ANTONIO RIVAIL SENGER BARBOSA	55917313172
ANTONIO ROBERTO FERNANDES	55476970878
ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	64382346134
ANTONIO RUBENS MOURA DE PAULA	59361450182
ANTONIO RUFINO CORREIA	92391796153
ANTONIO SALVADOR DE SOUZA	0
ANTONIO SALVADOR MOURA PINTO / ROSILENE SIQUEIRA	00640501141
ANTONIO SAVIO SIQUEIRA FRAGA	38790033191
ANTONIO SCAPINI	37842218153
ANTONIO SECUNDINO DELFINO	40602125634
ANTONIO SERVANO DE OLIVEIRA	42783259168
ANTONIO SILVERIO KOTTWITZ	42810124949
ANTONIO SILVINO F. ARAUJO	42809290172
ANTONIO SOARES	30147514991
ANTONIO SOUTES	47657383968
ANTONIO TEOFILO DE ARRUDA	20438192168
ANTONIO TRINDADE BARBOSA	31822886104
ANTONIO VALCIR BENEDITO	85464066934
ANTONIO VALDEMAR FELIX	86744437100
ANTONIO VALMIR ANTUNES(COHAB)	60326476920
ANTONIO VALUZ GOMES E AURELINA VALUZ GOMES	38810093100
ANTONIO VARELA	29563321987
ANTONIO VICENTINI	20338317953
ANTONIO VIEIRA MARTINS	47036397934
ANTONIO ZANELLA	20413947068
ANY CAROLINA PEREIRA CARVALHO	02945972123
APARECIDA ALVINA DE SOUZA GUIMARAES	69495416191
APARECIDA BENTO S. OLIVEIRA	10179590804
APARECIDA CATARINA DA COSTA	91116120100
APARECIDA DA SILVA FERREIRA GARAVAZO	04609125854
APARECIDA DE FATIMA CAETANO	82367973172
APARECIDA DE JESUS ALVES SILVA	90388550104
APARECIDA DE JESUS LOPES	67114288972
APARECIDA DE PAULA PINTO	90621581968
APARECIDA DONIZETTI DE CARVALHO FERREIRA	84104074187
APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	01601214189
APARECIDA FERREIRA LEITE	01490059113
APARECIDA HORLANDINA GOMES DE MELO	80733310125
APARECIDA KAYOKO NOSAKI	34551409120
APARECIDA MADUREIRA OLIVEIRA	17277503813
APARECIDA MARIA FERNANDES	38351102172
APARECIDA MARIA FRANQUILINO DE ALMEIDA	71391541200
APARECIDA MARIA MARTINS	01308143850
APARECIDA MARIA RIBEIRO	65464249168
APARECIDA MARTINS DE ASSUNCAO	78509963134
APARECIDA NARDELI	14298962806
APARECIDA NELI JOSE BARRADO	65452739149
APARECIDA NETO DA COSTA	02755011912
APARECIDA RANGEL JOSE	86963481920
APARECIDA RIBEIRO VALERIANO	58204059191
APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	96956453134
APARECIDA SALVADORA CAVALINI LUIZ	00958273154
APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI	02591934886
APARECIDA XAVIER	63277786153
APARECIDO ALVES DA SILVA	0
APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	76335658100
APARECIDO BOSS	44262973115
APARECIDO CALISTO DA SILVA	00758634137
APARECIDO CARLOS DE FREITAS	54488060153
APARECIDO DA SILVA	79243274953
APARECIDO DA SILVA CARNEIRO	07593149854
APARECIDO DA SILVA RAMALHO	39732525991
APARECIDO DE FREITAS LIMA	23846186953
APARECIDO DE MENEZES	25738461134
APARECIDO DOS SANTOS	41533720134
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	57232270178
APARECIDO FERREIRA NEVES	45988730191
APARECIDO GONCALVES DA SILVA	45344523197
APARECIDO JOSE ALEXANDRE	48935042153
APARECIDO JOSE DA SILVA	58122281915
APARECIDO LOPES GONCALVES	26776596115
APARECIDO MACHADO LUCIO	53747623115
APARECIDO MARTINS PEREIRA	37805266115
APARECIDO PAULO BANDEIRA	53184955168
APARECIDO PORFIRIO DE SOUZA	41470087553
APARECIDO RODRIGUES	89804805120
APARECIDO RUDNICK	43698921120
APARECIDO RUIZ LIPPE	0
APARECIDO SOARES DA SILVA	38809028104
APARECIDO SOARES LIMA	58165843168
APARECIDO TAVARES PEIXOTO	33175818080
APARICIO PEREIRA DE ASSIS	58419799815

APOLLO JUNIOR ANDRADE RIBEIRO	00384556175
APOLONIO DA SILVA	59425423172
AQUERIS SANTOS DO NASCIMENTO	02431375161
ARACI MARIA WILLERS	37524011091
ARACITA SCHIMIDT	97841544049
ARAMITAN FARIA CASSIANO JORGE DE CARVALHO	03917634155
ARANISO DE JESUS SILVA	81490038191
ARCELIO LAURI SCHMITT	47408642153
ARCHIMEDES PEREIRA BORGES NETO	00477723101
ARCI ADRIANA ALVES DA SILVA	00267248121
ARCI SCHOPFER E IONE A. SOUZA	0
ARCILIO RAIMUNDO NEUVALD	12417009072
ARCINO LEMES SILVESTRE	32889550168
ARENIAS GOMES DA SILVA	20468300910
ARESTINO GONCALVES DA SILVA	79398022168
ARETHUSA DOS SANTOS DINIZ	88961508172
ARGEMISA CAMPOS SANTOS	43265626172
ARI A PANOSSO	0
ARI CARRARO	48954721168
ARI COELHO DE SOUZA	65139925168
ARI FAVARETTO	34635521168
ARI JOSE NEDEFF	22542787972
ARI NUNES DE OLIVEIRA	02391551142
ARI PORCIANO DE ARRUDA	30803870906
ARIBERT ROLF KRAUSE	00313254915
ARICIENE POVUAÇÃO SILVA	02032569132
ARILDO PROSPERO	0
ARIONALDO ALVES DE NOVAIS	42450055134
ARISMAR SANTIAGO AMARAL(COHAB)	0
ARISTELA MARTINS DA SILVA	27530035134
ARISTEU AUGUSTO FONSECA	41285727134
ARISTIDES H. FERRI	28444299987
ARISTIDES STEFFEN	80031242987
ARIVALDO GUIMARAES DA COSTA JUNIOR	27334893808
ARIVONIL FERREIRA DOS SANTOS	71260455149
ARLENE DE MOURA	51278200991
ARLENE MATOS DE SOUSA	02437502181
ARLENE PEREIRA DE ALMEIDA	01056024186
ARLETE AVILA ALVARES	27514374191
ARLETE ERHARDT	84055189915
ARLETE FASSICOLO	02983365107
ARLINDO CORREIA DA COSTA	83124217187
ARLINDO FLORENCIO DA SILVA	19077840982
ARLINDO GOMES DE REZENDE NETO	65141245187
ARLINDO LAVEZZO	0
ARLINDO NICOLAU BIRCK	23054220087
ARLINDO ROQUE WUST SCHEUER	63994429900
ARMANDO CUIABANO DA SILVA	39611299168
ARMANDO GONCALVES DA SILVA	17552770910
ARMANDO MASSON FURTADO	90188594191
ARMANDO PINTO DE MATOS	91624550100
ARMARINHOS J. L. LTDA	04765438000111
ARMELINA DOS SANTOS	54638640125
ARMELINDO CATTANI	38825341920
ARMESINA MARIA DA ROCHA FILHA	00951515160
ARMINDO GOMES BEZERRA	04597982191
ARMINDO GUERRA DOS SANTOS	33245029934
ARMINDO LUIZ METZDORF	46055100100
ARMINDO RIZZI	36999970904
ARNALDO FERREIRA LIMA	35344539134
ARNALDO IRAN DURGANTE	58198881115
ARNALDO JOAO DOS ANJOS	28519418104
ARNALDO LUCIO DA SILVA	79850774134
ARNALDO RODRIGUES DE SOUZA	82844640206
ARNALDO SANTANA DE MACEDO	00199987165
ARNILDO ANTONIO REICHERT E VANILSA PARIZOTTO REICH	05997089991
ARNO AULER	07856911034
ARNO GAMPERT	24782009020
ARNO JOAO CARLING	21301298972
ARNO MULLER	11691891053
ARNO SCHLOSSER	66794803100
ARNON DAMACENO CELES	39037290949
ARNULFO BRITO DE CARVALHO	06551220100
AROLDO DE SOUZA FERREIRA	56911360110
AROLDO GUIZZO	96945524949
ARQUIMEDES PEREIRA BORGES JUNIOR	25517694187
ARRICIELY SUZANA POVUACAO SILVA	95948856100
ARSENIO CEZAR PERUZZI BORDIN	46471286015
ART. CIM. VIERA LTDA	0
ARTEMIA DA SILVA MARTINS	61611271134
ARTEMIO CASARIN	03691195920
ARTEMIO LUIZ SCHIO	14980215653
ARTHUR ANTONIO DA SILVA BARBOZA E SUA ESPOSA	59352396120
ARTHUR DA COSTA LIMA	73051535168
ARTUR DOS SANTOS E LEONICE SILVEIRA DOS SANTOS	55954316104
ARTUR JUVENAL BADOCO	44708602120
ARVINO SCHERER	16744098934
ARY ALVES FERREIRA	49657364191
ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL IND. QUIMICA E AGROP.	62182092000125
ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL	37464856000128
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE - MT	00895834000102
ASSOCIACAO DE APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS	14134845149
ASSOCIACAO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE CAMPO VERD	02370710000139
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DE CAMPO VERDE	00276356000152
ASSOCIACAO ESPIRITA LAR MARIA DE LOURDES	37501038000158
ASTOR SEHN ME	04081307000115
ASTROGILDO ALVES DE SOUZA	40561240191
ASTROGILDO FERREIRA GRAIA	46392610987
ASTROGILDO LOPES MENDES	29105382572
ATAGILDO PEREIRA PAPA	52297730144
ATAIDE NUNES DA SILVA	38872648866
ATAIDE PEREIRA PINTO NETO	00086999176
ATAIDES LUIZ PIZZOLATO	30851408087
ATAIL RODRIGUES DA SILVA	89518063168
ATALIBA ALVES MOREIRA	01730966110
ATAVANTES CERVELIN	22068740915
ATELINA ALEXANDRE DOS SANTOS	45360570130
ATEVALDO BATISTA DE BESSO	82368597115
ATEVALDO DA COSTA LIMA	0
ATEVALDO PEREIRA DOS SANTOS	23013354100
ATHAIS VICENTE PEREIRA	00975711130
ATILIO JOSE DONINI	07922167091
ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	06110817000107
ATUMIRES MARIA DOS SANTOS PEREIRA	20747373191
AUDAIRES ALMEIDA PEREIRA	00835385345
AUGUSTO ALVES DE MORAES	71523111968
AUGUSTO JOSE SAGULA	92992404853
AUGUSTO LINK RIFFEL	01393334016
AUGUSTO MARCOS MOLINA PORTO	39624668191
AUGUSTO PORTO	38485168100
AUGUSTO ZANELLA	32692552091
AUREA APARECIDA SEGURAÇO RIBEIRO DA SILVA	78809495187
AURELIANO PEREIRA DO LAGO	50388150149
AURELIANO TEIXEIRA DA COSTA	10260897191
AURELICE ALVES DE SALES	52296270182
AURELICE CELIA DA SILVA	01627420100
AURELIO CORREA BRANDAO	00975740156
AURELIO ELIAS BARBOSA	71059652820
AURELIO PEREIRA DA CUNHA	36138860144
AURELIO QUARANTANI	18128360159
AUREO CABRAL ROSA	28449134153
AURI IVO WEBER	19544405968
AURISMAR ABREU DA FONSECA	81533446172
AURIZETH GOMES CARVALHO	84482532134
AUTO ELETRICA CAMPO VERDE LTDA - EPP	37517323000167
AUTO PECAS JACIARA LTDA	15355928000166
AUTO POSTO CIDADE ALTA LTDA	19092169000147
AUTO POSTO IDEAL LTDA- EPP	08819053000140
AVAILTON LEMES MACHADO	00135273129
AVELINO OVIDEO DE MIRANDA	56794010100
AVELINO PAULINO DA SILVA	03060519153
AWA	83183540100
AYRTON AFONSIN MEZZOMO	05106609160
AZELINDO PEREIRA DOS SANTOS	57096694153
AZEMAR FERREIRA DOS SANTOS	28399420115
BADOCO, RECH & MALOSPIRITO LTDA - ME	16646824000173
BALDUINO AURELIO DA SILVA	98872222168
BALTAZAR BASSO	30820227900
BALTAZAR LUIZ DE LIMA	08249059115
BANCO BRADESCO S/A	60746948000112
BARBARA TERUEL	00454484186
BARTOLOMEU ARGEMIRO CARDOSO	23958030904
BASIOFELIA RODRIGUES ALVES	97413453134

BASTIANI CONST. CIVIS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES L	15005804000150
BAUERMEISTER & CIA LTDA - ME	13296937000106
BCV INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	20025302000121
BEATRIZ BADE	45094810049
BEATRIZ CRISTINA SCHERER	59342919120
BEATRIZ DA SILVA GOETZ	92193528187
BEATRIZ DE OLIVEIRA	88382230172
BEATRIZ ESTAMILO CANDIDO (COHAB)	45816352172
BEATRIZ MAGALHAES BRITO GONCALVES 93659202134	14093904000113
BEATRIZ MARIM DE OLIVEIRA	02851773119
BEIJAMIM ZANDONADI E OUTRA	79329691820
BELANI BOLSAN	42351146972
BELMIRA ALVES DA SILVA	01502319110
BELMIRO CAMILLO	68168837991
BEM BOM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	21213094000157
BEN HUR FONCECA ALVARENGA	03945851190
BENEDITA AGOSTINHO AZEVEDO	76338991153
BENEDITA BALBINA DE OLIVEIRA	92095984153
BENEDITA DA COSTA MARTINS	93486405187
BENEDITA DE SIQUEIRA BORGES	91235464172
BENEDITA ISIDORA DE MORAES	58089845134
BENEDITA MARIA DE JESUS	52215830115
BENEDITA MARIA DOS REIS	41158512104
BENEDITA PEREIRA DE SOUZA BORGES	03507800136
BENEDITA TEIXEIRA	42019133172
BENEDITA XAVIER DE SOUZA	81953666191
BENEDITO AUGUSTO PONTES	85682756134
BENEDITO BIBIANO PEREIRA	01766839177
BENEDITO DE SOUZA CAMPOS	65567536100
BENEDITO ELOISIO DOS SANTOS	89276370110
BENEDITO FELIX DA SILVA	18454908862
BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	63165678120
BENEDITO FERREIRA GOMES	48204951191
BENEDITO FRANCISCO DA CRUZ	54525055120
BENEDITO GONCALVES DOS SANTOS	32557515191
BENEDITO GUARIM FERNANDES	01403607192
BENEDITO JOAQUIM FRANCISCO	10718672100
BENEDITO JOSE DE CAMPOS	28028392172
BENEDITO JOSE DOS SANTOS	52212483104
BENEDITO MARQUES ARAGAO	33768048187
BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS	98206494120
BENEDITO PEREIRA DE MELO	93056788153
BENEDITO PROCOPIO DE FIGUEIREDO	97495255153
BENEDITO RAMOS FILHO	05756725873
BENEDITO RODRIGUES RUAS	47461403168
BENEDITO VIEIRA DANTAS	27247821515
BENEDITO XAVIER DA SILVA	03222111154
BENEOLGA CAMARGO E SILVA	33603430182
BENICIO BARBOSA DA SILVA	57840288200
BENILCO FERNANDES DA SILVA	38388197134
BENILDO BRUNETTO	51442744049
BENONI CAMILO DE GODOY	57326258953
BENTO AMERICO DE CAMARGO GARBELINE	04007607974
BENTO DE SOUZA	22943617172
BERENICE DE SOUZA	02050740140
BERENICE FERMINA DE FARIA	06383815172
BERNADETE JULIA DE PINHO	34541217104
BERNARDINO BATISTA SOUZA	60778318753
BERNARDINO OLIVEIRA SANTOS	28395310110
BERNARDO CORDEIRO DA SILVA	01166786900
BERTINO CALIXTO DA SILVA	00948207167
BETANIA SANTOS DE LAET	88736776149
BIBIANO GLEYSON SOUSA SANTOS	05270755408
BIG CENTER ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	24431953000172
BIOCAMP. IND. COM. IMPORT. E EXP. BIODIESEL LTDA	08094915000115
BLEYDIN CLEMENTE ANGELI	00043959130
BLOCO BOM F.E COMER.DE ART.DE CIMENTO LTDA	11360320000179
BOLIVAR DANIEL EICKOFF	85638480110
BONIFACIO AUGUSTO DA SILVA	98919210187
BORBA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	08001049000170
BORTOLOMEU RODRIGUES FILHO	29261546234
BRAGA AUGUSTO BRAGA NETO	93159188191
BRASIL AHMED SALEH	62250027153
BRASIL TELECOM S.A	76535764032932
BRASILIANA SOFIA PEREIRA	83275053191
BRAULINO PEREIRA COSTA	04330625920
BRAULIO FRANCISCO DE ASSUNCAO	30404509134
BRAZ CANDIDO DA SILVA	35266546115
BRAZ MOTA PEREIRA E ESPOSA	09323848387
BRAZ RODRIGUES DA SILVA	92278353187
BRAZ VICENTE DOS SANTOS	62932357115
BRENDA GABRIELA HONORIO DE SOUSA	01084389100
BRENDO RODRIGUES DE SOUZA	04586637196
BRF S. A	01838723039171
BRITAFORT MINERACAO LTDA	37451143000120
BRUNA ALVES GOTTARDO	03813492176
BRUNA CRISTINA PEREIRA DE ABREU	04402590108
BRUNA DE OLIVEIRA LANGER	05149989118
BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES	02215709189
BRUNA LOPES DE FARIAS SEHN RAMOS	03403749185
BRUNA SANAE GUOLLO	03399069103
BRUNO CEZAR TAHARA CENEDESI	01169506178
BRUNO DA SILVA PANICIO	00942737156
BRUNO EDUARDO FERREIRA LIMA	01699603154
BRUNO GARGANTINI DE MORAIS	30445672897
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA	05278235977
BRUNO HENRIQUE SIQUEIRA MAGALHAES	05080931124
BRUNO LIMA DA SILVA	03416822170
BRUNO LUIS PIRES	22291479865
BRUNO MARQUES DA LUZ	03215622165
BRUNO SILVA BEZERRA	71721126104
BUNGE ALIMENTOS S.A.	84046101012795
BURITY PROJ. AGROP.LTDA	24767386000120
C. C. S. AGRONEGOCIO LTDA	08240680000122
CACIO PINTO BARBOSA	16152158168
CADORE, BIDOIA & CIA LTDA	26552687000676
CAIO ROBERTO COIMBRA BONFIM	03361259177
CAIRO CARLOS DA CRUZ	30000688134
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00360305000104
CALEBE GOMES SALVADOR	04252563160
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPO VERDE	06948398000179
CAMILA CARIN SCALCON	73178586172
CAMILO JOAO RUSTICK	27517659120
CAMPO VERDE IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	07936049000108
CAMPO VERDE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA-ME	09067407000100
CANDIDA ROSA DE SOUZA	56958927168
CANDIDO LUCIANO POLETTO	41824229020
CANISIO TRAESEL E OUTRO	24365190059
CARINA LEONARDO DOS SANTOS	02025537107
CARINA SOLANGE CATTANI	01919769110
CARLA ADRIANA FELITO	03668590990
CARLA ANDREIA ROVARI	34555717864
CARLA APARECIDA KREWER MARTINS CARVALHO	76694070187
CARLA CRISTINA REGANHAN	28346468806
CARLA CRISTINA ROMERO	02857849940
CARLA FERNANDES RISSATO MAIA SANTOS	02780354186
CARLA INES WESZ	82998906087
CARLA MENDES DA SILVA GONCALVES MACEDO	96733330172
CARLA SABINO DA SILVA	63034638191
CARLA SIQUEIRA DE MAGALHAES	56911408172
CARLINDO DE SOUZA / EMILIANA BENTO	53168747149
CARLINDO RODRIGUES DE SOUZA	37868500115
CARLITO RODRIGUES DA SILVA	13867199191
CARLOS A GONCALVES	15073303830
CARLOS ALBERTO DA SILVA	10065784120
CARLOS ALBERTO DE BORTOLI LIBRELOTTO	34001620197
CARLOS ALBERTO DE FREITAS	48083402168
CARLOS ALBERTO NAISSINGER	49998129087
CARLOS ALBERTO RIBEIRO	57188599149
CARLOS ALBERTO SAMSEL	38460580172
CARLOS ALBERTO SCHNEIDER	36226440104
CARLOS ALBERTO SILVA GOMES	56977808187
CARLOS ALEXANDRE CATTANI	71132813115
CARLOS ANTONIO BLANK	63158647168
CARLOS ANTONIO GRICOLO	65753410987
CARLOS AUGUSTO SILVA COUTINHO	35232501100
CARLOS BRESSAN	52617971953
CARLOS BRESSAN	52817971953
CARLOS CLEM. DOS SANTOS(COHAB)	47420499187
CARLOS CRISTIAN DA ROSA E SILVA	02999528000141
CARLOS DA SILVA	54728835987
CARLOS DA SILVA XAVIER	43272240144
CARLOS DE SANTANA	54488001149
CARLOS EDUARDO BLANK	04177724165
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	95115684853

CARLOS EDUARDO MARQUES	84932317115
CARLOS EDUARDO S. SANTOS E OUTRA	0
CARLOS FERREIRA DA SILVA	45946159100
CARLOS FRANCISCO FRERES	25517406149
CARLOS FRANCISCO PEREIRA	17730864134
CARLOS GARABINI DOS SANTOS	31384072268
CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA	01544937164
CARLOS GOMES DA SILVA	64853608400
CARLOS GONCALVES DA SILVA	51408236168
CARLOS GONCALVES MUNIZ	41248678915
CARLOS HENRIQUE DUARTE DE ALMEIDA	06210531806
CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA	01148650199
CARLOS IVANOR DA MOTTA	41972015168
CARLOS LEANDRO PEREIRA	00478560176
CARLOS LUIZ	63685663100
CARLOS LUIZ PINTO	01010303120
CARLOS MARCELO BLOCK E OUTRO	63277964191
CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	00902193171
CARLOS NUNES OLIVEIRA	45350825100
CARLOS PEREIRA CARDOSO	00720449189
CARLOS PEREIRA DA SILVA	37275216191
CARLOS PEREIRA DE AGUIAR	65479033115
CARLOS R. DA SILVA	82591105120
CARLOS RAMOS DE SOUZA	62265130125
CARLOS REIS PEREIRA DOS SANTOS	00403584108
CARLOS ROBERTO BATISTA AVANCO	92717209115
CARLOS ROBERTO C. JESUS	01448965160
CARLOS ROBERTO DA SILVA	04402821959
CARLOS ROBERTO DE BRITO	62124528149
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	56759363191
CARLOS ROBERTO FERREIRA	20495927104
CARLOS ROBERTO MIRANDA STROMBERG	89030095172
CARLOS ROBERTO PIMENTA	88813924100
CARLOS ROBERTO ROBAINA	42431190153
CARLOS ROBERTO SANTOS	31904629172
CARLOS RODRIGO BERNARDES DA SILVA	56786948120
CARLOS ROSA DE LIMA	80857191187
CARLOS SIEROTA	34346627072
CARLOS VANDERLEI GRANEL	75235455991
CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA ME	10235110000196
CARMELINDA SELVA ZANARDI	63220407153
CARMELIO TAVARES RIBEIRO	60872594734
CARMELITA DOS SANTOS	45324131172
CARMELITA GONCALVES ROCHA	13912100187
CARMELITA RODRIGUES CHIAPETTI	35075945287
CARMELITA SECCHI	84966688949
CARMELITO ANDRADE MAIA	34553568187
CARMELUCE FERREIRA DE SANTANA PEGO	53201060178
CARMEM LUCIA RAYMUNDI	35413816120
CARMEM MARTA DOURADO	38366592120
CARMEM ROSA DE LARA	50321773187
CARMEN APARECIDA TURIN E OUTRA	0
CARMEN CECILIA SCHMIDT	50242881149
CARMEN CLARICE HEINTZE DE MORAES	35306050182
CARMEN NESI RECH	64987930900
CARMINI FABRIZ	01503320170
CARMO PEREIRA DE QUEIROZ	15877167120
CAROLINA DO COUTO ROSA	53045017134
CAROLINA MARTINHA DA CONCEICAO	01523026111
CAROLINA SCARTON	02496990103
CAROLINDA PEREIRA AMORIM	81702469115
CAROLINE ENGLEITNER	94233098015
CAROLINE PINTO MARTINS BARTS	05245483157
CAROLINE SCHENKEL	00336679181
CASSIA ANDRADE GONZAGA DA SILVA	01096858142
CASSIA ARAUJO NOBRE	84932830106
CASSIA DA COSTA LEITE	03997716110
CASSIA MARIA TERRABUIO MOYA	62685856900
CASSIA MARIA TERRABUIO MOYA MANICKA	62685856900
CASSIA REGINA DA SILVA BRITO	00629149100
CASSIANE PIVA RODRIGUES DO NASCIMENTO	32359092812
CASSIANO BORTOLUZZI	00999380907
CASSIANO COFFY BRONZATTI	68930704115
CASSILDO SCARANARO	29009570606
CASSIMIRO MACHADO DA COSTA	40529606100
CASSIO DE ARRUDA RUBIRA	06622485895
CASSIO DOS SANTOS	86439855115
CASSIO FELIPE GARDIN	00643991174
CASSIO ROCHA RAMOS	00092329152
CASTANHA COMERCIO DE EQUIP. PARA AVICULTURA E SUINOC. LTDA - ME	12104172000194
CASTILIO STEFANI	0
CATARINA APARECIDA DE S. SANTO	0
CATARINA DE LOURDES GARCIA ZANOTTO	00524884110
CATARINA DE SOUZA ALMEIDA	41528514149
CATARINA DO BOM DESPACHO PARDIM	81954654120
CATARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	55917437149
CATARINO PEREIRA	97964735187
CATIA CILENE FERNANDES	82242402900
CATIA DA SILVA LOPES	01191573141
CATIA GERUSA TIBOLA	02126271129
CECILIA ALVES VIEIRA	20461674149
CECILIA BANDEIRA	91235847187
CECILIA FRANCISCA RODRIGUES	06178448104
CECILIA LAVARDA RITTES	02712060989
CECILIA MARIA STEFANELLO	38809362187
CECILIA PEREIRA	76340120172
CECILIA THEREZINHA DINON SASSI	37619314091
CECILIO DE OLIVEIRA MORAES	56829841100
CEILA GOMES MARTINS	14209152153
CELI APARECIDA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	62249770115
CELIA APARECIDA FRANÇA	53215915120
CELIA APARECIDA PAES DE OLIVEIRA	95544020159
CELIA DE MORAES	97845140104
CELIA DE SOUZA PEREIRA	72962437915
CELIA DOS SANTOS PRADO BRITO	51340682168
CELIA FERREIRA DA SILVA	00649940156
CELIA MACHADO DA SILVA	59289040106
CELIA MARCILIA PEREIRA	00200471180
CELIA MARIA BALDIM PELOSI	17464307968
CELIA MARIA DELGADO ANDRE	63862409953
CELIA REGINA SOARES	28077296149
CELINA ANTONIA ABADE	76767558168
CELIO ANDRADE DA SILVA	91188814915
CELIO CORDEIRO DE PAIVA	86230875187
CELIO GIACOMOLLI	29191050197
CELIO GOMES DA SILVA	52171620900
CELIO MARTINS DA SILVA	76339742149
CELIO REIS NACAO	88382842100
CELIO ROSA PASSOS	00330282140
CELISVALDO FARIAS DOS SANTOS	48347302120
CELMA ALVES CIRQUEIRA	96461063153
CELMA DOS SANTOS DOURADO	00871797178
CELMA LIRA MORENO	00118158171
CELMA REGINA COCCO	48235245191
CELSIO SCHENKEL	13520407000
CELSO ALVES DA SILVA	65536339915
CELSO ALVES PIRES	35326077191
CELSO ARTUSO	30801940044
CELSO DE MELLO LIMA	65222571149
CELSO FERNANDES	06721415828
CELSO FRANCISCO PINTO	36793817949
CELSO GOMES DE AZEVEDO	28473590104
CELSO KENDI TUZURA	63482630968
CELSO LESCANO JUNIOR	88815390120
CELSO LUIS COCCO	21081743034
CELSO PAIM DA SILVA	00231160135
CELSO PAULO HANAUTER JOHNER	55178596153
CELSO PEREIRA DOS SANTOS	57152330115
CELSO PINTO DA SILVA	55002250149
CELSO ROBERTO MORAES PINTO	54561590153
CELSO ROCHA FARIAS	83125710197
CELSO RONI SCHMIDT	28825012004
CELSO SIEMER	01908628901
CELSON NUNES DA SILVA	10436413191
CENI ANTONIO KOHAUT	38684934920
CENIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	53738713115
CENIRA DA CRUZ ELICKER	14514214000
CENIRA RODRIGUES QUEIROZ	92398022153
CENIRIO FURTUNATO	16745558904
CENTRO DE EVENTOS BALAROTI	08352330900
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO MEDIO PROGRESSO LTDA-ME	07184271000193
CEOLI RODRIGUES DE SOUZA	01625813198
CESAR ALBERTON	81997655934
CESAR APARECIDO PERINI	09755717889
CESAR AUGUSTO ALVES	00745062938

CESAR AUGUSTO DAMICO	28477444870
CESAR BENILDO MASCHIO	48768464134
CESAR DE BARROS CARVALHO	62083945204
CESAR FERREIRA DE AGUIAR	19587422953
CESAR LUIS TAVARES	44117523104
CESAR MARCIO JARDIM	85456462915
CESAR VICENTE PIVA	02698856920
CESAR WHANG	69529795904
CEZAR JOAO DA PAIXAO	48745286191
CEZAR MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA	02462331000179
CHALE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA	03203850000185
CHANTAL DE BARROS MORTATI	32404385852
CHARLES ANTONIO KOTTWITZ	04368791908
CHARLES DE ARAUJO	70275920968
CHARLES REIS SOUSA	05675616314
CHARLEY FELICIANO DE OLIVEIRA	70411130196
CHAYANNE KAROLINA SPENGLER	04516254123
CHICO ROCHA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - ME	17612720000100
CHRISTIANN DAVIS TOSTA	24854955805
CHURRASCARIA E LANCHERIA CAMBARA LTDA	33659137000101
CIBELE BUENO OLIVEIRA	03975248114
CICERA APARECIDA LUIZ DA SILVA	58075917120
CICERA DAVID DA SILVA	32604297191
CICERA JUCELIA ARAUJO MATERIAL	06539851693
CICERO ALVES DOS SANTOS	31822061172
CICERO ANTONIO JUNQUEIRA	84271841153
CICERO GABRIEL DE JESUS ROCHA	34025383187
CICERO GOMES DA SILVA	92362800482
CICERO JOSE DA CRUZ	57156077104
CICERO LIMA	58116729187
CICERO MARIANO DA SILVA	20495773204
CICERO MARIO CESAR	31832393100
CICERO PEREIRA DE SOUZA NETO	73341282904
CICERO PINHEIRO PESSOA	83856536191
CICERO RAMAO MARTINS	91571359168
CICERO ROBERTO DO NASCIMENTO	45947597187
CID RICARDO DOS REIS	54804230963
CIELEN JULIETA GOMES CARVALHO	98247913100
CILENE LEITE DA SILVA	00734637101
CILSA LINO DOS SANTOS	23002093149
CINESIO FRANCISCO DE PAULA	80553877100
CINTYA FALEIRO ANTUNES	84484403153
CIRLENE ANGELICA SANTANA	85331635172
CIRLENE APARECIDA MOREIRA	41466616172
CIRLENE LOPES MASCHIO	59350849100
CIRLEY APARECIDA SAUSEN	45283257991
CIRO BRANCO DE MIRANDA FILHO	12244536890
CIRO PACHE	30905869087
CISSIAINE MATOS DA COSTA	00473816121
CLAIR CAPELARI	31866719149
CLAIR CASSOLA	47369515087
CLAIR DA PENHA GONÇALVES E OUTROS	34990283287
CLAIR MONTEMEZZO	39680649091
CLAIR TERESINHA KOLLING	92398936104
CLAITON KAZUAKI KAZAMA	73031020197
CLALDISON GARCIA	01728185912
CLANILDO DAS CHAGAS	00075519160
CLARI GROSSO	01702102947
CLARICE GONSALVES DOS SANTOS	06722714861
CLARICE L MONTAGNER DE FARIAS	36861260010
CLARICE MARIA MONTAGNER	36467545087
CLARICE PEREIRA DOS SANTOS	91987156153
CLARICE PEREIRA SANTOS	49545175168
CLARICE ROSELI KEHL	47869054020
CLARICE SANTOS FERREIRA	03495329153
CLARIMUNDO MOREIRA BRITO	03914342170
CLARINDO ALVES RODRIGUES	57053561100
CLARINDO BONFIM NOVAES	00257603190
CLAUBER ARAUJO MASCARENHAS	86302345120
CLAUBERTO CESAR BATISTA	59483911168
CLAUDEANER SAMIRES CARDOSO	06226865180
CLAUDECI BERNARDO DOS SANTOS	62249428115
CLAUDECIR RODRIGUES LOPES	00073731129
CLAUDECIR ROQUE HEINRICH	83590935120
CLAUDEMIR BELTRAME	59219386968
CLAUDEMIR LUIS AGNOLIN	49384716987
CLAUDEMIR LUIS AGNOLIN JUNIOR	03994693110
CLAUDEMIR PEDRO PEREIRA RALDIR	02909683133
CLAUDEMIR RIVELINI	50367439115
CLAUDEMIRO DE SOUZA PENA	19533314915
CLAUDEMIRO FERREIRA PINTO	58848258972
CLAUDENIR ANTONIO KOLLING	80225853191
CLAUDENIR RASCH	00233475117
CLAUDENOR GUIMARAES DE FREITAS	82371237191
CLAUDESIR PASSARELLI	48354414191
CLAUDESSON GONCALVES BENTO	00823119190
CLAUDETE SORANA DE FREITAS	78812097120
CLAUDETI MOREIRA	91119081149
CLAUDIA APARECIDA MONARI	69282943100
CLAUDIA BORGES DA SILVA	37829432104
CLAUDIA BUSATTO	94924910953
CLAUDIA CORREA DE SOUZA SILVA	51285320115
CLAUDIA DIAS VIANA DOS REIS	00225715155
CLAUDIA FIN RAMOS	78443628120
CLAUDIA GOMES FERREIRA	00868715107
CLAUDIA INACIA MEIRELES	79312233149
CLAUDIA ISABEL DA SILVA	48886351100
CLAUDIA LENIR BRANDAO	16880937888
CLAUDIA LINA DOS SANTOS CARVALHO	65074408172
CLAUDIA MARIA COELLI DE ANDRADE	76021335953
CLAUDIA MARIA DA SILVA	27655580430
CLAUDIA MARIA LAWRENZ	53280199034
CLAUDIA MARINO RAMIREZ DE MORAES	01669883167
CLAUDIA NAYARA STOCKER	03972133103
CLAUDIA PAULA DE JESUS	03234158142
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS MARIANO	02427422118
CLAUDIA REGINA THOMAS	63865610900
CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	00695689100
CLAUDIA ROIESKI	04255333955
CLAUDIA SUELI VIA	00511114974
CLAUDIA VANESSA LAVARDA RITTES	03133584944
CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES	69652163104
CLAUDILENE BARRADO	63094193153
CLAUDIMIR JOSE SCABENI - CLINICA	10927478000115
CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	85331953115
CLAUDINEI ANA DE JESUS	04313090193
CLAUDINEI ANA DE JESUS	82273359187
CLAUDINEI BARBOSA DOS SANTOS	03103583109
CLAUDINEI BATISTA	46907505134
CLAUDINEI DA SILVA REIS	79555438153
CLAUDINEI DE ALMEIDA NASCIMENTO	93138156134
CLAUDINEI ECKERDT	85831123987
CLAUDINEI G. DA CRUZ/DAIANE P. DUTRA DE MIRANDA	89808258115
CLAUDINEI GONCALVES PENA	54502837172
CLAUDINEI M. DE BARROS	0
CLAUDINEI MAGALHAES	95653279153
CLAUDINEI MASCARIN	70435979949
CLAUDINEI MONTEIRO DE BARROS	81734603100
CLAUDINEI RODRIGUES LOPES	89875117153
CLAUDINEI SILVA PASSOS	27703789291
CLAUDINEI XAVIER DA SILVA	63034450125
CLAUDINEIA BEUGA DE MORAES SILVA	01443973157
CLAUDINEIA DA COSTA LEITE	01323827170
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA	02752796188
CLAUDINEIA DE SOUZA PEREIRA	76565890900
CLAUDINETE GOMES DA SILVA	00874277450
CLAUDINEY JOSE GOULART	41994973153
CLAUDINEY MARTINS GOI	63041480115
CLAUDIO ALVES DO CARMO	03815032911
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	10580036820
CLAUDIO ANTONIO RITTER	53083814968
CLAUDIO AURELIO DOS SANTOS BRESSAN	94049971100
CLAUDIO BRZUSKA	27137171087
CLAUDIO CESAR TAQUES DE OLIVEIRA	04548326138
CLAUDIO DE ARAUJO FERNANDES - ME	08990179000183
CLAUDIO DOS SANTOS COIMBRA	93422121153
CLAUDIO EDSON DA COSTA	62783505134
CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	81503806634
CLAUDIO GIRARDI	93336632900
CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	41548540110
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	78812615104
CLAUDIO MACHADO	74137140944
CLAUDIO MARCIO CANCINI	10511133855
CLAUDIO MARCOS DE MORAES	56782373149
CLAUDIO MORIM	19771320068
CLAUDIO R. B. LIBRELOTTO E OUTRO	38693755072

CLAUDIO ROBERTO D. LIBRELOTTO	0
CLAUDIO SARAIVA BONFIM	34467955100
CLAUDIO VALERIA DA SILVA	59564393191
CLAUDIR JOSE SELVA	32034920163
CLAUDIR ANTONIO CAOVILLA	42231329034
CLAUDIR ANTONIO DEMARCO	47728515934
CLAUDIR DA SILVA	00000000000
CLAUDIR DA SILVA	74356860934
CLAUDIR DOMINGOS RECK	40059618949
CLAUDIR J. ZUNTA	02568560000172
CLAUDIR JOSE ZUNTA	04461561836
CLAUDIVINO SANTIAGO DE JESUS	54478839115
CLAUDOIR DA SILVA	65333454191
CLAUDOMIRO FELIX RAFAEL	67356052849
CLAUDOMIRO PEREIRA FILHO	28062833968
CLAYTON RIBEIRO DE PAULA	66108543191
CLBERSON NEVES DE SOUZA	02891960190
CLEBER ANTONIO PEREIRA	84231165149
CLEBER JOSE DA SILVA	00429188129
CLEBER LUIZ COCCO E SUA ESPOSA	04140455136
CLEBER OLIVEIRA SILVA	01246839164
CLEBER OLIVEIRA SILVA	66781604104
CLEBER RODRIGO DALLAGNOL	88737934104
CLEBER SANTO LORENSET	88126706104
CLEBES FRANCISCO GOUVEIA	52215849134
CLEBIO DE SOUZA MACHADO	00403160170
CLEBIO MAKI	86701134149
CLEBSON ALVES DE OLIVEIRA	79791417172
CLECI LUIS CAOVILLA CHAPEACAO - ME	37472990000170
CLECI LUIZ CAOVILLA	60455349053
CLECIANO SILVA MOREIRA	91332346120
CLECIO FIORENTIN	91792410000
CLEDJA DOS SANTOS SILVA MOGNON	00677187106
CLEENIA JUNQUEIRA REZENDE	51304074153
CLEIA ANDRADE DE QUEIROZ	00430621132
CLEIA APARECIDA TORREZAN ONESIMO	00375426132
CLEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	82056773104
CLEIA DO NASCIMENTO MORAIS ANDRADE	84107987191
CLEIA GONCALVES DA SILVA PORTO ME	05438985000155
CLEIBER SILVA TEIXEIRA	69393168172
CLEIBES SILVA COSTA	81019106115
CLEIDE ALVES AFONSO	06997846629
CLEIDE APARECIDA DE ANDRADE	00072019158
CLEIDE APARECIDA MONTEIRO ALEXANDRE	02051078181
CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	63158884100
CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ	02686875100
CLEIDE BATISTA MARTELLO	55853056115
CLEIDE BEZERRA NOGUEIRA	94489858191
CLEIDE DA SILVA ALVES SANTANA	02214449124
CLEIDE DA SILVA DE OLANDA	07852631878
CLEIDE DE PAULA	98342614115
CLEIDE DE PAULA SENRA	70386609268
CLEIDEMAR FATIMA C. SELLER	88645517191
CLEIDI APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	77688686172
CLEIDIANE LEMOS RODRIGUES DE MEIRA	00435189158
CLEIDIMAR CORDEIRO TELES	81418299120
CLEIDIMAR ROSA COELHO	00903648130
CLEIDINALDO RODRIGUES DA SILVA	00610568124
CLEIDINEIA ARRUDA DA SILVEIRA	90455029172
CLEIDIONICE DA SILVA SANTOS ARANTES	01649055102
CLEILSON MENEZES GUIMARAES	62124048104
CLEISON RIBEIRO DE ALMEIDA	04656370193
CLEITON ALVES FERREIRA	91173248153
CLEITON ANDRE STRIEDER	01033953180
CLEITON CESAR XAVIER	33192086831
CLEITON CLAUDEMIR MANTHEY	04571366930
CLEITON COSTA	03631553927
CLEITON DA COSTA ROCHA	90571738168
CLEITON DE OLIVEIRA MAGALHAES	01346299145
CLEITON OLIVEIRA JANKE	04482162132
CLEITON QUEIROZ DA SILVA	00351723129
CLEITON VEDOVATTO	01196501181
CLEITON WALLACE PRATI	04173130120
CLEITSON DE ASSIS ANDRADE	92101690187
CLEMILDA BATISTA DOS SANTOS	40661709191
CLENILSON QUEIROZ DA SILVA.	02047710138
CLENIO DOBLER	35237708072
CLENIO JOSE DOS REIS	63127300182
CLEO RENATO PERINI	64113612072
CLEOCIR DE FATIMA MUNHOES	02153277990
CLEOMAR MOREIRA DOS SANTOS	86064118172
CLEOMAR NOVAIS	02009221141
CLEOMAR VOOS	62124552104
CLEONETO NUNES MENDES	62140531191
CLEONICE APARECIDA PEREIRA	55008739115
CLEONICE BARBOSA DE AMORIM 00277791146 - ME	11601373000134
CLEONICE BRAGA DOURADO	48239682120
CLEONICE DE FATIMA SANTOS	01892439107
CLEONICE MANOELA DA SILVA	78664934134
CLEONICE MARQUES GONCALVES	78153794191
CLEONICE OLIVEIRA DE JESUS	00942020103
CLESIO EPAMINONDAS MATOS DA COSTA	03992261174
CLEUDENCIA ALVES MIRANDA	00913536105
CLEUDENIR CONCEICAO PONTES	00968067107
CLEUNICE DE OLIVEIRA TRINDADE	25607456153
CLEUSA ALVES PEREIRA	78521246153
CLEUSA APARECIDA BARROSO CAVALINI	61762164949
CLEUSA DE SOUZA RIBEIRO	98231944168
CLEUZA DE FREITAS BOREK	74778579968
CLEUZA GOMES LIMA	88471608987
CLEUZA SARDANHA RIBEIRO	59336730134
CLEUZA SIEROTA	87169487187
CLEVERSON SCHMOLLER MAIA	01864393939
CLEVERSON TELES DOURADOS	52212939191
CLEVISSON GUIMARAES ARAUJO	61863920668
CLEVTON SCHMIDT DONINI	56741634053
CLISMAN EMANOEL CARLOK	09086680909
CLODOALDO GOMES LIMA	63034948115
CLODOALDO ROGERIO PEREIRA	80555683168
CLODOMIR EVANGELISTA DE SOUZA	15607135187
CLOVES CONCEICAO SILVA	43089542153
CLOVES LUIZ DOS SANTOS BRESSAN	63266873149
CLOVES VANDERLEI EICKHOFF	25339443000
CLOVIS ALVES DE FARIAS	63283018120
CLOVIS DA SILVA SANTOS	41532724187
CLOVIS DALBELLO FILHO	45235880072
CLOVIS DIONISIO FELICIO	60552484091
CLOVIS LUIZ OLIVEIRA	01876256893
CLOVIS MARTINS DOS ANJOS	34473874168
CLOVIS NERI RUSTICK	47420286191
CLOVIS NEUVALD	50316559172
CLOVIS SBERSE	90740246968
COCAL CEREAIS LTDA	25650383001570
COMERCIAL AGROP.STA.ROSA LTDA	03941150000600
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CIAVERDE LTDA - EPP	10227415000156
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IPANEMA LTDA EPP	06337534000356
COMERCIO DE COMBUSTIVEL IPANEMA LTDA	06337534000194
COMERCIO DE MADEIRAS BARBIERI LTDA - ME	26547273000144
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE MT	24973273000180
CONCEICAO DE MARIA R. NEPOMUCENO	02511348144
CONCEICAO DOS SANTOS	35217812168
CONDOMINIO RESIDENCIAL QUINTA FLORES	07635092000125
CONFINAMENTO E RAÇOES NADIR LTDA - ME	70489026000120
CONSTANTINA RIBEIRO	23766034120
CONSTANTINO GONCALVES	08269513920
CONSTRUA ENGENHARIA LTDA - ME	21139349000189
CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	05724005000695
CONTUDO MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA	05724005000180
COOP. CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. VALE DO CERRADO	32983165000117
COOP. CREDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC.VALE DO CERRADO - SICREDI	32983165000702
COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE	04476442000160
CORICEU DE SOUZA GONCALVES	58838902100
CORINA SABINA DE OLIVEIRA	56111606204
CORNELIA ANGELICA CARDOSO	84163585168
CORNELIO ALVES DOS SANTOS	43991530910
COSME ALVES DO AMARAL	44324669600
COSME ALVES RODRIGUES	78206421149
COSME FRANCISCO CORNELIO SILVA	42059330106
COSMO LUIS ALVES DOS ANJOS	91090261187
CRECIO ROCHA SOUZA	92102808149
CREISON DA SILVA	05284138139
CREONE DALVAN ZOCOLOTTO	93791070134
CREONE DOS SANTOS SILVA FRAZAO	83976809187
CREONICE DE SOUZA ALMEIDA	88456838187

CREUSA CONCEICAO PONTES	86626205153
CREUSA DE SOUZA RODRIGUES	59346825120
CREUSA MARIA DA SILVA	78154219115
CREUSA MARTINS ALBINO	62263200100
CREUZA BARBOSA DE REZENDE	42041880104
CRISLAINE DE BRITO OLIVEIRA	04890732128
CRISLAINE SILVA MORAIS	03117486194
CRISMAILTON JOSE DA SILVA	56969503100
CRISPIM ANTONIO MUNIZ	01693462184
CRISPIM PEREIRA DOS SANTOS	10989498115
CRISTHIANO GEHLEN	01222991080
CRISTIAM CARLOK	04467844945
CRISTIAN BOEING	96455080963
CRISTIANE SILVA CRUZ	02616514125
CRISTIANE APARECIDA DE PAULA	92783490110
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	02598412184
CRISTIANE APARECIDA VASELI	00711815127
CRISTIANE ARAUJO DE LIMA	01700878166
CRISTIANE BARBOSA DE ARAUJO	73299057120
CRISTIANE BASTIANI	00635679116
CRISTIANE BERTON	41987705220
CRISTIANE BERTON	61631337149
CRISTIANE BULBANS	01658998910
CRISTIANE CAVALINI LUIZ	98393570182
CRISTIANE COELHO DIAS	00462275124
CRISTIANE CORDEIRO BIESEK	00861772067
CRISTIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	00234332131
CRISTIANE FIGUEREDO PAVAO	03085177175
CRISTIANE FIN	99660431104
CRISTIANE GARCIA	84870010178
CRISTIANE GUOLO DIMAN	89282191168
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	77693965149
CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	01133124151
CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA	00750234156
CRISTIANE SIEMER SUHRE FINCO	03107689181
CRISTIANI BALDINI DA FONSECA	16966691895
CRISTIANO BOTAN	78206715134
CRISTIANO BUENO DE MORAES E RAFAEL BUENO DE MORAES	04186999171
CRISTIANO DA COSTA NEVES	03427986187
CRISTIANO GUARESCHI DA ROCHA	68575211072
CRISTIANO LIBANO RIBEIRO	99402211187
CRISTIANO MARCILIO MAGALHAES SILVA	00830808132
CRISTIANO MARQUES R. DE OLIVEIRA.	02017111171
CRISTIANO MICHEL CASOLA	01264162146
CRISTIANO SILVA DE ANDRADE	01478331160
CRISTIANY FRANK	95656308120
CRISTIENE SILVA RUFINO	05743977607
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	01255704144
CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	03601924161
CRISTINA FLORENTINO PERES	01975093127
CRISTINA JOVANE BERTUOL CHERUBINI	88599949934
CRISTINA MARIA BALCANTE COSTA	05757639814
CRISTINA NAGASAWA PRATI	42435323115
CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	00025060171
CRISTINA TELES DOS SANTOS	87352001115
CRISTOPHER GARCIA PEREIRA	04375627190
CUSTODIA GALHARDO GONCALVES	80929982991
CYNTIA ALVES PEREIRA	84365129287
CYRIO SCHENKEL	04080840063

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 496/2017

PORTARIA Nº 496, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA ROSILENE LOPES SCHABBACH PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº.307, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-CONSEMMA, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº. 085, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso das atribuições legais conferidas no artigo 148, I, ”c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *a necessidade de substituição de representante do poder público no respectivo conselho, em virtude do desligamento do quadro;*

RESOLVE

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA, instituído pela Lei municipal nº. 277, de 22 de dezembro de 2005, ficando assim constituído:

Art. 1º Designar o servidor **VAGNER DANIEL PINTO** para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente-CONSEMMA, em substituição a senhora Mozara Cristyna Loch, representando o Poder Executivo-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições e composições do respectivo conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de junho de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE POSSE Nº. 049/2017

TERMO DE POSSE Nº. 049/2017

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, n°. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **ROGER WILLIAN CARVALHO** brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 0930268-9 SSP/MT e CPF sob nº. 863.276.741-00, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela Portaria nº. 288/2017 de 13/06/2017 no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **FARMACÊUTICO,** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de nº 031/2017 de 13/06/2017, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

b) Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

c) Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

d) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

g) Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

h) Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

i) Apresentar cópia do título de eleitor;

j) Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

k) Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

l) Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

m) Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

n) Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

o) Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

p) Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

q) Apresentar declaração contendo endereço residencial;

r) Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

s) Apresentar declaração de bens;

t) Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JOSE ODIL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ROGER WILLIAN CARVALHO

EMPOSSADO (A)

LEI Nº 821, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PREVISTO NA LEI Nº. 414, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliada no lotacionograma do Poder Executivo Municipal, em uma vaga, o quantitativo do cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa, constante do artigo primeiro da Lei n°. 414, de 22 de dezembro de 2009, passando a vigorar da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGA DISPONÍVEL	VAGA AMPLIADA	TOTAL DE VAGAS
Professor de Língua Inglesa	0	01	03

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento geral do município.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 819, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA E ALTERA A LEI Nº 775/2016, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte leii:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira mensal para o Conselho da Comunidade de Comodoro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.792.583/0001-29, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com objetivo auxiliar financeiramente o custeio das despesas com a manutenção e atendimento dos serviços de saúde e odontologia aos internos da Cadeia Pública de Comodoro, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, firmado com o Ministério Público e demais municípios jurisdicionados a comarca de Comodoro, cujo instrumento constitui parte integrante dessa lei.

§1º A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária na conta corrente nº. **20.337-8, agência nº. 1272-6, do Banco do Brasil S/A,** de titularidade do respectivo conselho, ou outra que vier a ser indicada por esse, no prazo máximo de 30 dias, a contar da publicação dessa lei.

§2º O acordo constante no TAC objeto dessa lei terá vigência de um ano, a contar da data de sua assinatura, para posterior renovação e atualização dos valores a serem repassados, consoante previsto na cláusula sexta.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas decorrentes do TAC referido no artigo primeiro, devendo ser prestado contas ao Ministério Público no prazo e forma constantes no parágrafo primeiro da cláusula segunda do referido instrumento.

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, para o exercício vigente, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 02 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 1.058 – Apoio as Despesas Médicas e Odontológicas dos Detentos da Cadeia Pública de Comodoro

Elementos da Despesa: 3.3.50.41.00.00 - Contribuições R$ 24.000,00

Total da Suplementação R$ 24.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superávit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio,28 de junho de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2016.

Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
5.019.828,88	471.455,87	4.548. 373,01	2.748.335,81	1.800.037,20

Campos de Júlio, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 309, DE 24 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS -CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação de exoneração subscrito pela servidora nominada no artigo primeiro e protocolizada sob nº. 2913/2017;*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, A PEDIDO, a servidora **JÉSSICA DAL MAGRO** do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de junho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.109, de 8 de fevereiro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 24 de junho de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº 15/2017/CMS DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Campos de Júlio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá *outras providências*;

II. Lei Municipal nº 463, de 01 de junho de 2011, institui o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências;

III. Lei Municipal nº 464, de 01 de junho de 2011, dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

IV. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

VI. Resolução nº 12/2017/CMS, de 24 de abril de 2017, dispõe sobre a realização 7ª Conferência Municipal de Saúde– CMS de Campos de Júlio,

VII. Decreto nº 047, de 24 de maio de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos de Júlio, convoca a VII Conferência Municipal de Saúde do município de Campos de Júlio.

VIII. Resolução nº 14/2017/CMS, de 29 de maio de 2017, dispõe sobre o regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde– CMS de Campos de Júlio,

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 5ª Reunião Ordinária, realizada em de 29 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Comissão Organizadora da 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE com o tema **"SUS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA: UM COMPROMISSO DE TODA A COMUNIDADE",** nos dias 03 e 04 de julho de 2017, sendo:

I. Presidente – Jaqueline Dellatorre;

II. Coordenador Geral – Izabel Wingenbach da Silva;

III. Coordenadores Adjuntos – Erlan Cruz Grandis, Fabiana Pegorer e Eurico da Silva Pavani;

IV. Secretaria Executiva – Joana Aparecida Fernandes Santos;

V. Comunicação, Mobilização e Credenciamento – Maria Inês Golfetto Zanella, Elisangela Rogério Souza, Lucia Capeletti, Maristela de Freitas Amorin e Raquel Márcia Inácio Fronza;

VI. Comissão de Formulação e Relatoria – Francismére Rodrigues Depieri Grandis, Luciana Rossato Duarte de Morais e Cristian Eduardo Bonapaz.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 29 de maio de 2017.

JAQUELINE DELLATORRE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 15/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 04/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 15/2017, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 01/06/2017, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisição parcelada de medicamentos, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas CENTERMEDI COMÉRICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, com valor total de R$ 29.562,60, CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 07.847.837/0001-10, com valor total de R$ 32.513,60, COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 14.173.803/0001-52, com valor total de R$ 4.356,00, DELTA MED COMÉRICO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 08.835.955/0001-70, com valor total de R$ 65.661,80, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com valor total de R$ 64.876,00, DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 16.970.999/0001-31, com valor total de R$ 6.845,00, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, com valor total de R$ 35.426,89, LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME, CNPJ/MF nº 19.391.064/0001-99, com valor total de R$ 4.467,90, NOVASUL COMÉRCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ/MF nº 14.595.725/0001-84, com valor total de R$ 10.750,00, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com valor total de R$11.896,70, PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 10.749.915/0001-58, com valor total de R$ 6.005,00, RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ/MF nº 06.696.359/0001-21, com valor total de R$ 34.764,20.

Campos de Júlio - MT, 29 de junho de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

LEI Nº 820, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A LEI 775/16 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(222) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022.0102 Diárias Civil R$ 3.500,00

(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022.0102 Material de Consumo R$ 10.000,00

(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022.0114 Material de Consumo R$ 15.000,00

(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R$ 28.000,00

(231) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022.0114 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R$ 22.000,00

(241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R$ 10.000,00

(364) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027.0102 Material ou Bem ou Serv. Para Distr. Grat. R$ 20.000,00

(248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028.0102 Material de Consumo R$ 5.000,00

(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028.0114 Material de Consumo R$ 10.000,00

(305) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029.0102 Material de Consumo R$ 30.000,00

(310) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R$ 48.000,00

(372) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030.0102 Material de Consumo R$ 2.000,00

(375) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R$ 2.000,00

(187) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 3.500,00

(268) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.060.0102 Diárias Civil R$ 500,00

(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060.0102 Material de Consumo R$ 5.000,00

(276) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060.0114 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R$ 22.000,00

(277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R$ 28.000,00

(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061.0102 Material de Consumo R$ 4.000,00

(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063.0102 Material de Consumo R$ 4.000,00

(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00

(361) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R$ 55.000,00

Total do Órgão R$ 329.500,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(543) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043.0115 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

Total do Órgão R$ 25.000,00

Total suplementação R$ 354.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(182) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 5.020,00

(227) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.022.0114 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Tercei. R$ 230.000,00

(262) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R$ 800,00

(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036.0102 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridi R$ 380,00

(186) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.039.0102 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.500,00

(189) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039.0102 Equipamento e Mat. Permanente R$ 3.000,00

(272) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.060.0102 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 800,00

(280) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060.0114 Equipamento e Mat. Permanente R$ 4.000,00

(287) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.061.0114 Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Tercei. R$ 82.000,00

(347) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.065.0102 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00

Total do Órgão R$ 329.500,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043.0115 Material de Consumo R$ 25.00,00

Total do Órgão R$ 25.000,00

Total anulação R$ 354.500,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de junho de 2017.

JOSE ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

RESOLUÇÃO Nº 14/2017/CMS DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Campos de Júlio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá *outras providências*;

II. Lei Municipal nº 463, de 01 de junho de 2011, institui o Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências;

III. Lei Municipal nº 464, de 01 de junho de 2011, dispõe sobre a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

IV. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

VI. Resolução nº 12/2017/CMS, de 24 de abril de 2017, dispõe sobre a realização 7ª Conferência Municipal de Saúde– CMS de Campos de Júlio,

VII. Decreto nº 047, de 24 de maio de 2017, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campos de Júlio, convoca a VII Conferência Municipal de Saúde do município de Campos de Júlio.

CONSIDERANDOas deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 5ª Reunião Ordinária, realizada em de 29 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Campos de Júlio – MT, assim estruturado:

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º A **VII Conferência Municipal de Saúde** de Campos de Júlio - Estado de Mato Grosso aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde através da Resolução/CMS nº 12 de 24 de abril de 2017 e convocada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 047 DE 24 DE MAIO DE 2017, tem por finalidade avaliar a situação de saúde no município, propor as diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde, proporcionar subsídios e eleger delegados representantes para a 1ª Conferência Regional/Macrorregional/Estadual de Vigilância em Saúde de Mato Grosso.

Parágrafo Único. A VII Conferência Municipal de Saúde, será realizada sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde mediante resoluções.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 2º A VII Conferência Municipal de Saúde em Campos de Júlio –MT foi aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e deliberada pela Resolução nº 12 de 24 de abril de 2017, com a data para ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2017, em consonância ao disposto no Decreto n.º 047 de 24 de maio de 2017 da Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§1º A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde nos horários das 19h do dia 03/07/2017 e das 07h às 11h e das 13h às 17h no dia 04/07/2017.

§2º Na Conferência Municipal de Saúde será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos, conforme a Resolução CNS nº. 333/2003 e a Lei nº. 8.142/90.

§3º O desenvolvimento da Conferência Municipal de Saúde estará a cargo da Comissão Organizadora definida em deliberação do pleno do conselho Municipal de Saúde através de Resolução.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I. **Presidente**; II. **Coordenador Geral**; III. **Coordenadores Adjuntos**; IV. **Secretaria Executiva**; V. **Comunicação, Divulgação e Credenciamento**; **VI. Comissão de Formulação e Relatoria**.

Parágrafo Único. A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo coordenador geral.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º A VII Conferência Municipal de Saúde se desenvolverá por meio de Conferências referentes ao Tema Central, Mesas de Debates referentes ao Eixo Temático, aprovados pela Comissão Organizadora, Trabalhos em Grupo e Plenária Final.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

SEÇÃO I

DO TEMÁRIO CENTRAL

Art. 5º A VII Conferência Municipal de Saúde abordará:

a) Temário Central

b) Eixo Temático.

Art. 6º A VII Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central "**SUS com Qualidade e Eficiência: Um Compromisso de toda a Comunidade".**

Art. 7º A abordagem do temário central será realizada mediante breve exposição a cargo de um ou mais expositores, seguido de debate em plenária e posterior discussão em grupo.

Parágrafo Único. A mesa diretora deste trabalho será composta por um Coordenador, ao qual, caberá controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas escritas formuladas pelo plenário.

Art. 8º O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores e terá duração de quinze minutos.

§1º O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 01 (um) minuto improrrogável.

§2º Cada participante pode se inscrever para fazer perguntas ou considerações sobre o tema debatido.

SEÇÃOII

DO EIXO TEMÁTICO

Art. 9º O eixo temático terá por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas relacionados com o temário central, subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

Art. 10 Os eixos temáticos aprovados pela Comissão Organizadora são:

I. Humanização do SUS: a. Mobilidade; b. Acessibilidade; c. Acolhimento; d. Valorização do trabalho e da educação em saúde. II. Parti-

cipação e Controle social: a. Participação Social; b. Controle Social; c. Comunicação e divulgação. III. Rede de Atenção à Saúde:

a. Atenção Primária;

b. Atenção Secundária;

c. Atenção Terciária.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS

Art. 11 Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

a) Delegados; b) Convidados; c) Participantes.

§1º Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados.

§2º Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

§3º Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I

DOS DELEGADOS

Art. 12 - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

I. Titular ou representante, formalmente credenciado, de instituições governamentais (municipal, estadual e federal); II. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas; III. Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde; IV. Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; V. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo Único. Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde, conforme quantidade descrita no quadro abaixo:

SEGUIMENTO	DELEGATOS NATOS	DELEGADOS INDICADOS	TOTAL	PERCENTUAL
Executivo Municipal	06	06	12	25%
Trabalhadores da Saúde	06	06	12	25%
Usuários	12	12	24	50%
TOTAL	**24**	**24**	**48**	**100%**

Art. 13 A secretaria do evento funcionará na Secretaria Geral do Conselho até o dia 03/07/2017 e na Câmara de Vereadores no dia 04/07/2017.

Art. 14 Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Art. 15 A plenária final terá como objetivos:

a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho. b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 4 (quatro) anos.

Art. 16 Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo Único. Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Art. 17 A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

Art. 18 A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

I. A Comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação. II. A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes. III. As propostas aprovadas nos grupos serão lidas e submetidas às solicitações de destaque pelos delegados, devendo estas ser enviadas por escrito, constituindo-se em proposta de redação alternativa em relação ao item. IV. As solicitações de destaque serão submetidas à deliberação da Plenária que decidirá inicialmente sobre sua pertinência. V. Identificado o conjunto dos itens em destaque, proceder-se-á votação do relatório, ressalvado esses itens. VI. Após a apreciação do Relatório, serão chamadas, uma a uma, as apresentações de destaque. VII. Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista. O Presidente da mesa concederá a palavra a seguir, por igual tempo ao delegado que se apresente para defender posição contrária à do propositor do destaque, e **não será permitida, em qualquer hipótese** tréplica. Será colocado em votação, o destaque apresentado.

Art. 19 A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único. Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20 Após encerramento dos Debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho que se reunirão por um período de 02 horas e 30 minutos para aprofundar as questões sobre o tema debatido.

Art. 21 Cada Grupo de Trabalho, será constituído por:

I. Coordenador;

II. Relator;

III. Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores e dos gestores/prestadores.

SEÇÃO I

DO COORDENADOR

Art. 22 Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador indicado pela comissão organizadora, com a função de:

I. Presidir a Reunião de Trabalho;

II. Organizar as Discussões;

III. Controlar o tempo;

IV. Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho.

SEÇÃO II

DO RELATOR

Art. 23 Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com um relator, designado pelo Grupo de Trabalho, que ficará incumbido de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente, da organização e consolidação do Relatório Geral para debate e votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VII

DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 24 A plenária final, aberta a todos os participantes da VII Conferência Municipal de Saúde, terá caráter deliberativo para aprovação das propostas e encaminhamento de moções.

Parágrafo Único. Somente os delegados inscritos na Conferência em seus devidos segmentos tem direito a voto.

Art. 25 Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator Oficial.

Art. 26 A organização dos trabalhos da plenária final da VII Conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes itens:

I. Apreciação e votação de propostas;

II. Apreciação e votação de moções;

III. Eleição de delegados para a 1ª Conferência Regional/Macrorregional/ Estadual de Vigilância em Saúde de Mato Grosso.

SEÇÃO I

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 27 O relatório final será finalizado pela Comissão de Relatoria e encaminhado para apreciação do Conselho Municipal de Saúde no prazo de 10 dias da realização da conferência.

SEÇÃO II

DAS MOÇÕES

Art. 28 A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art. 29 As moções poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa coordenadora dos trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, antes do término da Sessão Plenária Final.

Art. 30 Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, a mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprido este Regimento.

Art. 31 Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de Ordem.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 As despesas com relação à VII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 33 As despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos Delegados Eleitos a 1ª Conferência Regional/Macrorregional/Estadual de Vigilância em Saúde de Mato Grosso correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria de Estado de Saúde.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 A Comissão Executiva e de Organização decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Art. 35 Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único - Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerado justificado mediante apresentação do documento mencionado no “caput” deste artigo. Conforme estabelece a Lei 464/2011:

Art. 15. O exercício da função de conselheiro é de relevância pública e não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Parágrafo único. O conselheiro terá assegurada a dispensa do trabalho, sem prejuízo de remuneração, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde

Art. 36 As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão organizadora, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes e não participantes da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 37. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campos de Júlio – MT, 29 de maio de 2017.

JAQUELINE DELLATORRE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.242/2017

PORTARIA N.242/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DAIANE SIRQUEIRA DIAS**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2099640-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 018.574.831-70, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, deste município, como fiscal de contrato CLP **026/2017**, tem por objeto, futuras e eventuais aquisições com instalação de materiais permanentes – Aparelhos de ar condicionados para o atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso Gratuito de equipamentos de informática, celebrado entre o Senhor João Cleiton Araújo de Medeiros e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte MT. CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. CEDENTE: **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2. CESSIONÁRI0: **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 37.465.200/0001-20.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.0. O presente Termo tem por objeto a cessão de uso gratuito do seguinte equipamento:

QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO
1	Impressora Epson Eco Tanque L375	

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES

3.0. O CESSIONÁRIO responsabiliza-se:

3.1.1. Pela manutenção, conservação e guarda dos equipamentos ora cedidos, utilizando-os para os fins estabelecidos neste ato;

3.1.2. Pelo recebimento dos equipamentos supra relacionados, suas especificações e acessórios, se houver;

3.1.3. Pela instalação e funcionamento dos equipamentos sob suas exclusivas expensas;

3.1.4. Pela observância dos termos da garantia dos equipamentos conforme estabelecidos pelo Fabricante;

3.1.5. Por quaisquer despesas com manutenção, substituição de peças e outros;

3.1.6. O CESSIONÁRIO compromete-se a zelar pelo bom uso dos equipamentos, fazendo a manutenção preventiva e corretiva recomendada;

3.1.7. Não desviar a finalidade desta Cessão de Uso, no todo ou em parte, sob pena da mesma tornar-se nula e o bem móvel ser restituído ao CEDENTE, sem direito à retenção ou indenização de qualquer espécie por benfeitorias e obras eventualmente realizadas;

3.1.8. Restituir ao CEDENTE os equipamentos com todos os seus acessórios no término da vigência deste Termo em perfeitas condições, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso normal dos mesmos;

3.1.9. Comunicar ao CEDENTE, imediatamente, sob pena de responsabilidade pela reposição por sua conta dos equipamentos ou acessórios, qualquer ocorrência de dano ou perda, acompanhada de registro de ocorrência, quando for o caso, e justificativa.

3.2. O CEDENTE compromete-se a:

3.2.1. Fazer a cessão de uso dos equipamentos e seus acessórios pelo tempo previsto neste ajuste;

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO E VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência pelo período compreendido entre a data da assinatura e 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

DENUNCIA DO AJUSTE E ADITAMENTO

5.1. O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado:

5.1.1. A qualquer tempo, no interesse de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias;

5.1.2. Por acordo entre as partes;

5.1.3. Se inviabilizada a execução do presente Termo por motivos supervenientes.

Parágrafo Único. A denúncia deste Termo não implica em qualquer espécie de indenização de qualquer das partes, exceto a correspondente ao equipamento ou acessórios não devolvidos conforme a relação de entrega, cuja perda ou outra ocorrência danosa não tenha sido comunicada em tempo hábil pelo CESSIONÁRIO ao CEDENTE.

5.2. Este instrumento poderá ser aditado e prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA

FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT para dirimir quaisquer questões originárias deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte-MT 29 de Junho de 2017.

CEDENTE	CESSIONÁRIO
João Cleiton Araújo de Medeiros	Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT

ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA.

Requerimento de Licença.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20,torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à Urbanização da Beira do Lago no município de Canabrava do Norte/MT.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CPL 48/2017

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato CPL 48/2017; Ref: Rescisão amigável ao Contrato de Locação de Imóvel CPL nº 48/2017; Firmado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e o Sr. Sebastião Ribeiro de Sales.; Data: 30/05/2017.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 236/2017

PORTARIA N. 236/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **IURE FERREIRA PERES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 238.769-05 emitido por SEJSP//MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 064.535.861-67 ocupante do cargo de gerente de controle, regulação, avaliação e auditoria lotado na Secretaria de saúde, como Fiscal do Contrato **ata de registro de preços 019/2017** que visa registro de preço para eventual contratação de serviços de fornecimento de internet via rádio com 2mbps com equipamentos, manutenção e reparo de rede para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte -MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 239/2017

PORTARIA N. 239/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DEUVAIR FEITOZA CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n **4447280**, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n 957.858.841-00. , para exercer o cargo decomo **FISCAL DE CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Finanças, deste município, **ATA 061/2017 –** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, linha SETOR CEDRO/TAPIRAPÉ, para o município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 237/2017

PORTARIA N. 237/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **OZEIAS TRINDADE VALVERDE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2101239-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 031.594.651-28, para exercer o cargo decomo **FISCAL DE CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Finanças, deste município, **ATA 020/2017 –** que visa registro de preços referente à aquisição, de peças, filtros, ferramentas e acessórios, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Educação Transporte Escolar serviços, junto ao Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 240/2017

PORTARIA N. 240/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **DEUVAIR FEITOZA CAMARGO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n 4447280, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n 957.858.841-00. , para exercer o cargo decomo **FISCAL DE CONTRATO**, na Secretaria Municipal de Finanças, deste município, **ATA 062/2017 –** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, linha SETOR TABAJARA, para o município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.241/2017

PORTARIA N.241/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DAIANE SIRQUEIRA DIAS**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2099640-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 018.574.831-70, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, deste município, como fiscal de contrato CLP **027/2017**, para futura eventual aquisição de materiais permanentes – Aparelhos de ar condicionados para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.238/2017

PORTARIA N.238/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

- Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. **RUTH FERREIRA CAMPOS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1600469-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 021.678.781-50, para exercer o cargo de Coordenadora de Turismo e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura - SMEELC, como Fiscal dos Contratos **ata de preços 021/2017,** a presente ata tem por abjeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de sistema de som, iluminação, palco, projetor multimídia, telão, banheiros químicos e gerador elétrico.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº456/2017.

De 30 de maio de 2017.

Autoriza a Cessão de Servidores.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 110 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Ceder a servidora Claudia Rosa de Souza, cargo de Inspetor Sanitário com a matricula 5754, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Canarana, sem ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 10 de janeiro de 2017 até 09 de janeiro de 2018, para prestar serviços junto ao DSEI-XINGU/SESAI/MS,conforme Termo de Cessão de Pessoal do dia 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 10/01/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, em 30 de maio de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE “ADESÃO” - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR/REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi s/nº 1.021 – centro –Paranaíta-MT

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Saúde

ADESÃO TOTAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2017

FORNECEDOR: DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI - ME-ME, inscrita no CNPJ n.º 22.446.279/0001-74, estabelecida em Cuiabá – Mato Grosso

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens (diárias), serviços de assessoria, assistência social, transporte e alimentação, com a finalidade de atender os pacientes encaminhados para tratamento em Cuiabá-MT**.**

ITEM ADESO: serviço de hospedagem - em pousada, com pensão completa prestação de serviço de hospedagem (diarias de 24 horas), para atender aos pacientes de (tfd) tratamento fora do domicílio, encaminhados para tratamento na cidade de cuiabá, com alojamentos separados por sexo, 04 refeições diárias (**cafe da manha, almoço, cafe da tarde e jantar de boa qualidade**), além de serviços de assessoria de assistencia social aos pacientes, oferecendo transporte para o local do respectivo tratamento,tanto pra o paciente quanto para o acompanhante. o local deverá possuir rampas de acessibilidade e banheiros para portadores de necessidades físicas especiais.

VALOR DA DIÁRIA : R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL : R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

DATA DA ATA: 18/05/2017

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: 202/2017/GP de 14/06/2017.

CANARANA-MT., 29 de Junho de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO DE 2017

CONTRATOS DO MÊS DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 033/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ nº21.395.275/0001-41**

OBJETO: **Futura E Eventual Contratação De Empresa Do Ramo De Comercialização De Material De Expediente esportivo Para Atender Às Necessidades Da Secretaria de Educação Do Município De Carlinda/MT.**

VALOR TOTAL: **R$4.712,68** (Quatro mil setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

05 de Junho de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º187/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Ofício n.º 145/SMS//2017, solicitando abertura de sindicância em desfavor de servidor público, senhor Marciel Gomes de Souza, para averiguação das varias denuncias de irregularidades perpetradas pelo servidor no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que a Administração não pode ficar inerte diante de tal situação,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos dos artigos 191 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2015, com a finalidade de apurar os fatos, Indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 101/2017, MARIO TOSHIO KAMAZAKI, JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA E ROBERTO DAMASCENO, sob a presidência do primeiro indicado.

Art. 2º - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Caso o servidor se recuse a receber a citação, deverá o (a) funcionário (a) incumbido (a) para tanto, elaborar Certidão Circunstanciada, na qual deverá constar assinatura de duas testemunhas, que presenciaram a recusa no recebimento da contrafé bem como a citação válida.

Art. 4º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em, 29 de junho de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 025/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: IVECO LATIN AMERICA LTDA

CNPJ 01.844.555/0005-06

OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas.

VIGENCIA: 01/01/2017 à 30/06/2017.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DECRETO 028 DE 29 DE JUNHO DE 2017

DECRETO N.º 028, DE 29 DE JUN**H**O DE 2017.

Decreta PONTO FACULTATIVO, no âmbito doMunicípio de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em decorrência do 29º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Castanheira, Estado Mato Grossoe dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO,o 29ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Castanheira-MTcomemorado em 04 de julho de 2017,

DECRETA

Art. 1.º Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 03 de julho de 2017 (segunda-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em decorrência das festividades alusivasao 29ºAniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O expediente nas repartições públicas do Município deverão retornar ao funcionamento normal no dia 05.07.2017 (quarta-feira), as 07:00 horas.

Art. 2.ºPara todos os efeitos, o Ponto Facultativo que trata o artigo anterior não será aplicado para:

I - os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, que exercerão as suas funções conforme determinação das Secretarias Municipais pertinentes; e,

II – as Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar próprio.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato da Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário/a Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as servidores/as municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 4.º Os/as servidores/as públicos municipais que cumprir expediente no dia 03 de julho de 2017 (segunda-feira), poderão, posteriormente, requerer junto aos Secretários/Chefes das respectivas Pastas Municipais horas/dia de folga correspondente ao período trabalhado nesta data.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos/as os/as Secretários/as Municipais e Chefes de Órgãos

autônomos da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

Art. 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 29 de jun**ho** de 2017.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2017.

PRORROGA O PRAZO FIXADO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) DO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 075/2017, que dispõe sobre os critérios de cobrança de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) para o exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 28 de julho de 2017 o prazo fixado para o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) atinente ao exercício de 2017, em conformidade com os termos preconizados no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 075/2017.

Art. 2º. Fica prorrogado tambem para o dia 28 de julho de 2017 o prazo fixado para os contribuintes com direito à isenção de IPTU requerer o benefício fiscal para o ano de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 29 de junho de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 01/2017

ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO 01/2017

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pela Presidente da CPL **Karla da Silva Miranda,** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

2 - doS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os Recursos Orçamentários destinados às despesas decorrentes da execução da obra e serviços de engenharia.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras

Projeto Atividade: 2068 - Manutenção de Ponte de Madeira

Funcional. Programática: 26.451.0014-2068

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 0.1.00.000000

Código reduzido: 468

LEIA-SE:

2 doS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os Recursos Orçamentários destinados às despesas decorrentes da execução da obra e serviços de engenharia.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Obras

Projeto Atividade: 1033 – Construção de Pontes de Concreto

Funcional. Programática: 26.451.0014.1033

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

Fonte de recursos: 0.1.00.000000

Código reduzido: 462

Chapada dos Guimarães, 29 de junho de 2017.

KARLA DA SILVA MIRANDA

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2017

DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

DO VALOR GLOBAL:R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**.**

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE:THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADO: FRANKSNÉLIO NASCIMENTO DE SOUZA.

PORTARIA N.º 001/2017/GAB/SIND

PORTARIA N.º 001/2017/GAB/SIND

Instaura Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer nº 099/2017 de lavra do Procurador Geral do Município que aponta possível irregularidade na aquisição de materiais da empresa Priscila Talita da Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 22.204.774/0001-77, no valor de R$ 8.316,40 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a regularidade ou não na aquisição desse material e o seu responsável.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a aquisição de diversos materiais da empresa Priscila Talita da Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 22.204.774/0001-77 no valor de R$ 8.316,40 (oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 2º. – Designar os servidores Renato de Almeida Orro Ribeiro - Procurador Geral do Município (Presidente), Marli Aparecida da Costa - Assessora Jurídica (membro) e Izabel Cristina Masson da Cruz – Chefe de Gabinete (membro) para compor a Comissão Especial de Sindicância.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de junho de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2017

DECRETO MUNICIPAL N.º 033/2017

Adota medidas para reorganização da Administração Pública Municipal.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de instrumentos para melhorar os serviços na esfera administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, em caráter de urgência, que a partir de **03 de julho de 2017** todos os servidores municipais que estejam em desvio de função retornem ao setor de origem de acordo com o cargo efetivo.

Parágrafo Primeiro. Caberá aos Secretários Municipais adotar as medidas cabíveis para cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo Segundo. Identificado qualquer servidor que esteja em desvio de função ou não tenha retorno ao seu setor de origem, o fato deverá ser imediatamente comunicado a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Art. 2º. No prazo de 10 (dez) dias, impreterivelmente, cada um dos Secretários Municipais deverá encaminhar, ao Gabinete da Prefeita, documento identificando cada um dos servidores efetivos ou não, sua respectiva função e lotação que compõe a Secretaria.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 27 de junho de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE/2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.500.000,00	34.500.000,00	5.431.698,26	15,74	14.958.067,98	43,36	19.541.932,02
RECEITAS CORRENTES	33.685.000,00	33.685.000,00	5.431.698,26	16,12	14.958.067,98	44,41	18.726.932,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.212.000,00	8.212.000,00	1.818.581,40	22,15	7.856.662,91	95,67	355.337,09
Impostos	7.915.000,00	7.915.000,00	1.740.968,62	22,00	7.678.031,92	97,01	236.968,08
Taxas	277.000,00	277.000,00	77.612,78	28,02	178.630,99	64,49	98.369,01
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	18.364,88	12,24	41.933,33	27,96	108.066,67
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00	150.000,00	18.364,88	12,24	41.933,33	27,96	108.066,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	461.500,00	461.500,00	98.874,96	21,42	178.757,81	38,73	282.742,19
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	460.500,00	460.500,00	98.874,96	21,47	178.757,81	38,82	281.742,19
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	31.000,00	31.000,00	3.668,90	11,84	4.744,90	15,31	26.255,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.490.900,00	24.490.900,00	3.433.173,14	14,02	6.780.241,77	27,68	17.710.658,23
Transferências Intergovernamentais	23.840.900,00	23.840.900,00	3.307.589,40	13,87	6.654.658,03	27,91	17.186.241,97
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas			2.374,80		2.374,80		-2.374,80
Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	123.208,94	18,96	123.208,94	18,96	526.791,06
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	339.600,00	339.600,00	59.034,98	17,38	95.727,26	28,19	243.872,74
Multas e Juros de Mora	79.600,00	79.600,00	14.916,61	18,74	23.696,27	29,77	55.903,73
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	11.954,07	29,89	18.824,94	47,06	21.175,06
Receita da Dívida Ativa	190.000,00	190.000,00	31.413,33	16,53	52.455,08	27,61	137.544,92
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	750,97	2,50	750,97	2,50	29.249,03

Documento gerado em 05/06/2017 10:49:31

Página 1 de 14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00		0,00		0,00	800.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.500.000,00	34.500.000,00	5.431.698,26	15,74	14.958.067,98	43,36	19.541.932,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.500.000,00	34.500.000,00	5.431.698,26	15,74	14.958.067,98	43,36	19.541.932,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.500.000,00	34.500.000,00	5.431.698,26	15,74	14.958.067,98	43,36	19.541.932,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.091.500,00	33.070.500,00	4.935.534,13	10.414.360,84	22.656.139,16	5.007.292,77	9.018.131,61	24.052.368,39	8.742.772,32	0,00
DESPESAS CORRENTES	30.179.500,00	30.168.170,00	4.907.991,34	10.264.655,09	19.903.514,91	4.961.372,33	8.937.591,48	21.230.578,52	8.664.910,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.468.500,00	14.452.735,00	2.390.328,45	4.818.821,18	9.633.913,82	2.411.997,74	4.668.987,56	9.783.747,44	4.982.974,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00		39.000,00	21.000,00	11.977,19	23.478,54	36.521,46	23.478,54	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.651.000,00	15.655.435,00	2.517.662,89	5.406.833,91	10.248.601,09	2.537.397,40	4.245.125,38	11.410.309,62	3.658.457,65	
DESPESAS DE CAPITAL	2.762.000,00	2.752.330,00	27.542,79	149.705,75	2.602.624,25	45.920,44	80.540,13	2.671.789,87	77.861,62	0,00
INVESTIMENTOS	2.642.000,00	2.632.330,00	27.542,79	50.662,43	2.581.667,57	25.603,79	39.901,85	2.592.428,15	38.038,85	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00		99.043,32	20.956,68	20.316,65	40.638,28	79.361,72	39.822,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.091.500,00	33.070.500,00	4.935.534,13	10.414.360,84	22.656.139,16	5.007.292,77	9.018.131,61	24.052.368,39	8.742.772,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.091.500,00	33.070.500,00	4.935.534,13	10.414.360,84	22.656.139,16	5.007.292,77	9.018.131,61	24.052.368,39	8.742.772,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.091.500,00	33.070.500,00	4.935.534,13	10.414.360,84		5.007.292,77	9.018.131,61		8.742.772,32	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

Documento gerado em 05/06/2017 10:49:31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.091.500,00	33.133.470,00	4.935.534,13	10.414.360,84	100,00	22.719.109,16	5.007.292,77	9.018.131,61	100,00	24.115.338,39	0,00
Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	366.085,60	3,52	1.253.914,40	0,00	221.376,37	2,45	1.398.623,63	0,00
Ação Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00		366.085,60	3,52	1.253.914,40		221.376,37	2,45	1.398.623,63	
Controle Externo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	3.984.000,00	3.951.610,00	640.007,68	1.356.230,87	13,02	2.595.379,13	607.367,54	1.111.265,30	12,32	2.840.344,70	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
Administração Geral	3.466.000,00	3.433.610,00	614.706,60	1.307.118,85	12,55	2.126.491,15	582.066,46	1.062.153,28	11,78	2.371.456,72	
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00			0,00	16.000,00			0,00	16.000,00	
Controle Interno	132.000,00	132.000,00	25.301,08	49.112,02	0,47	82.887,98	25.301,08	49.112,02	0,54	82.887,98	
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00			0,00	15.000,00			0,00	15.000,00	
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00			0,00	5.000,00	
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	350.000,00	350.000,00			0,00	350.000,00			0,00	350.000,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	1.630.000,00	1.595.250,00	364.448,67	644.601,98	6,19	950.648,02	367.296,67	581.149,43	6,44	1.014.100,57	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	2.987,77	8.097,24	0,08	41.902,76	3.719,45	7.815,12	0,09	42.184,88	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	600,00	966,70	0,01	7.033,30	290,69	434,66	0,00	7.565,34	
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	183.150,00	35.341,95	65.537,78	0,63	117.612,22	37.097,08	62.949,78	0,70	120.200,22	
Assistência Comunitária	1.366.000,00	1.353.100,00	325.518,95	570.000,26	5,47	783.099,74	326.189,45	509.949,87	5,65	843.150,13	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	8.595.500,00	8.678.250,00	1.501.813,51	2.810.557,07	26,99	5.867.692,93	1.438.098,76	2.553.076,25	28,31	6.125.173,75	0,00
Atenção Básica	6.531.500,00	6.634.250,00	1.170.799,31	2.146.376,74	20,61	4.487.873,26	1.069.613,02	1.942.547,78	21,54	4.691.702,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.554.000,00	1.534.000,00	253.273,56	511.685,45	4,91	1.022.314,55	290.711,30	458.033,59	5,08	1.075.966,41	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária	509.000,00	509.000,00	77.740,64	152.494,88	1,46	356.505,12	77.774,44	152.494,88	1,69	356.505,12	
Vigilância Epidemiológica					0,00				0,00		
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
Administração Geral	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	8.807.000,00	8.839.385,00	1.478.266,93	3.077.799,50	29,55	5.761.585,50	1.561.654,72	2.671.224,07	29,62	6.168.160,93	0,00
Ensino Fundamental	6.261.000,00	6.322.855,00	1.130.866,35	2.115.237,77	20,31	4.207.617,23	1.020.543,04	1.877.697,81	20,82	4.445.157,19	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional	407.000,00	407.000,00		296.000,00	2,84	111.000,00	148.000,00	222.000,00	2,46	185.000,00	
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	1.599.000,00	1.569.530,00	311.818,77	454.889,17	4,37	1.114.640,83	318.564,09	408.143,70	4,53	1.161.386,30	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial	350.000,00	350.000,00	21.581,81	112.192,56	1,08	237.807,44	22.807,59	111.642,56	1,24	238.357,44	
Educação Básica					0,00				0,00		
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	14.000,00	99.480,00	0,96	90.520,00	51.740,00	51.740,00	0,57	138.260,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	325.000,00	328.800,00	11.394,96	21.339,56	0,20	307.460,44	10.020,30	17.880,72	0,20	310.919,28	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	277.000,00	277.000,00	500,00	500,00	0,00	276.500,00	500,00	500,00	0,01	276.500,00	
Administração Geral	48.000,00	51.800,00	10.894,96	20.839,56	0,20	30.960,44	9.520,30	17.380,72	0,19	34.419,28	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	4.948.000,00	5.040.715,00	610.643,05	1.216.866,00	11,68	3.823.849,00	637.094,74	1.171.439,54	12,99	3.869.275,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	887.000,00	919.150,00	22.156,40	44.563,40	0,43	874.586,60	16.931,40	33.138,40	0,37	886.011,60	
Serviços Urbanos	3.579.000,00	3.639.565,00	588.486,65	1.172.302,60	11,26	2.467.262,40	620.163,34	1.138.301,14	12,62	2.501.263,86	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
Administração Geral	482.000,00	482.000,00			0,00	482.000,00			0,00	482.000,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	8.000,00			0,00	8.000,00			0,00	8.000,00	
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	325.000,00	302.420,00	64.577,40	100.076,35	0,96	202.343,65	54.090,92	84.827,12	0,94	217.592,88	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	11.000,00		3.000,00	0,03	8.000,00	748,20	2.860,78	0,03	8.139,22	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
Administração Geral	308.000,00	291.420,00	64.577,40	97.076,35	0,93	194.343,65	53.342,72	81.966,34	0,91	209.453,66	
Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	626.000,00	567.240,00	116.032,57	202.004,50	1,94	365.235,50	117.900,79	180.027,26	2,00	387.212,74	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural	608.000,00	543.240,00	110.032,57	195.004,50	1,87	348.235,50	110.900,79	173.027,26	1,92	370.212,74	
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções	16.000,00	22.000,00	6.000,00	7.000,00	0,07	15.000,00	7.000,00	7.000,00	0,08	15.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	21.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00			0,00	20.000,00			0,00	20.000,00	
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
Administração Geral	1.000,00				0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Petróleo					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	1.026.000,00	1.026.000,00	31.261,95	61.733,58	0,59	964.266,42	29.660,30	59.426,15	0,66	966.573,85	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	1.026.000,00	1.026.000,00	31.261,95	61.733,58	0,59	964.266,42	29.660,30	59.426,15	0,66	966.573,85	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	500.000,00	476.800,00	116.087,41	187.022,51	1,80	289.777,49	101.331,29	159.016,22	1,76	317.783,78	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	500.000,00	476.800,00	116.087,41	187.022,51	1,80	289.777,49	101.331,29	159.016,22	1,76	317.783,78	
Lazer					0,00				0,00		
Administração Geral					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	525.000,00	529.000,00	1.000,00	370.043,32	3,55	158.956,68	82.776,74	207.423,18	2,30	321.576,82	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	525.000,00	529.000,00	1.000,00	370.043,32	3,55	158.956,68	82.776,74	207.423,18	2,30	321.576,82	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
TOTAL (III) = (I + II)	33.091.500,00	33.133.470,00	4.935.534,13	10.414.360,84	100,00	22.719.109,16	5.007.292,77	9.018.131,61	100,00	24.115.338,39	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2017
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Área											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Cláudia - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 047/2017, REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE - ME,

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 047/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ

sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal **Sr.ª. DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da **CI nº.** 1.982.506 e inscrita no **CPF sob o nº. 556.892.561-53**, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.899.499/0001-04, sediada no município de Avanhandava estado de São Paulo, à Rua Paes Leme , nº 221 - Vila Bandeirantes, neste ato representada por sua proprietária a Senhora **REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE**, brasileira, casada, maior, portadora do Documento de Identidade RG n º 26.844.722-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob n º 253.348.008-83, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 2170, Vila Aparecida, município de Penápolis, Estado de São Paulo, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A Contratada fica obrigada a os serviços de elaboraçãodos laudos de segurança do trabalho de fiscalização do Ministério do Trabalho e Tribunal de Contas:

a) LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente de Trabalho) – Laudo de Insalubridade.

b) PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)

CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA fornecerá os Laudos e Programas de Segurança do Trabalho, a serem elaborados por Médico do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho e Engenheiro do Trabalho, sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA 3 – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Para a execução dos serviços mencionados na cláusula primeira, a Contratada receberá da Contratante o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Sendo pago o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) no início dos trabalhos, e o restante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) na entrega dos laudos.

3.2 O pagamento será procedido através de cheque nominal ou depósito em conta à empresa, sendo retidos na fonte os tributos conforme legislação em vigor. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação, enquanto não solucionado pela contratada ensejará a suspensão do pagamento.

3.3 O contratante se resguarda no direito de fazer as retenções exigidas em Lei, como por exemplo, previdência social, ISS, imposto de renda, ou outros tributos, pagando a contratado o valor contratado descontado(s) o(s) tributo(s) devido (s).

CLÁUSULA 4 – DOS PRAZOS

4.1 O presente contrato terá sua vigência de 28/06/2017 à 28/06/2018.

CLÁUSULA 5 – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Para a execução dos referidos serviços, as despesas onerarão as seguintes classificações orçamentárias:

03.03.001.04.122.0003.2005.339039000000

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados.

6.2 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas na cláusula 1ª do presente contrato.

6.3 Orientação técnico profissional no período de 1 (um) ano após a emissão dos laudos, independente do vencimento do presente instrumento.

6.4 Os serviços deverão ser executados no município de Cocalinho, em local determinado pela contratante, nos horários estabelecidos pela gestora deste contrato.

6.5 A contratada se obriga a também a respeitar outras determinações do contratante, as quais por omissão, não constaram da presente avença, sendo certo que o contratante comunicará por escrito tais exigências.

6.6 A contratada se responsabiliza, também, por todos os débitos tributários, cíveis, criminais e trabalhistas em decorrência dos serviços ora contratados, além de não formar vínculo empregatício entre os trabalhadores da contratada e do contratante.

CLÁUSULA 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Pagar pelos serviços prestados, desde que a contratada apresente os documentos exigidos no presente contrato.

7.2 Fornecer à contratada todas as informações e detalhes indispensáveis, bem como a relação de todos os funcionários, diretores, secretários, auxiliares e demais, contendo documento de Identificação (RG), CPF e Carteira Profissional de Trabalho, endereço, profissão e secretaria, data de admissão, regime de contratação, e tudo mais necessário à perfeita execução dos serviços.

7.3 Oferecer local adequado e livre acesso aos profissionais da contratada para que possam aferir as condições de trabalho em todos os departamentos.

7.4 Prestar informações e esclarecimentos aos empregados da contratada que eventualmente venham ser solicitados e que digam respeito a natureza dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA 13 – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Agua Boa, Estado de Mato Grosso o, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, firmam perante as testemunhas abaixo assinadas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para os mesmos fins de direito.

Cocalinho, 29 de junho de 2017.

DALVA MARIA DE LIMA PERES

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE - ME

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER
PORTARIA Nº 009/2017

PORTARIA Nº 009/2017

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE, O SR. NOBORU TOMIYOSHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

ART. 1° - Conceder férias a (o) Servidor (a) MARIA DE LOURDES ALENCAR sob matrícula de nº 259, ocupante de o cargo Auxiliar Serviços Gerais, desde Consórcio de Saúde.

ART. 2° - O (a) servidor (a) entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de julho do ano de 2017, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de julho do ano de 2017.

ART. 3° - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo 03/09/2015 a 02/09/2016.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 29 de junho de 2017.

Registre-se

Publique-se,

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente CISRNM

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER
PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE.

O **PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE MATOGROSSENSE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 10 do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Ar. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte Matogrossense, conforme dispõe o Art.10 do Estatuto Social e Ata Nº 01/2017.

NOME	REPRESENTAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNÇÃO
FATIMA SABINO DOS SANTOS	CMS DE NOVA SANTA HELENA	PRESIDENTE
DÉBORA ELÍZIA DE SOUZA	CMS DE NOVA CANAÃ DO NORTE	VICE-PRESIDENTE
SANDRA CRISTINA DALPRAI	CMS DE NOVA GUARITA	SECRETÁRIA
DIVINA MARIA DO CARMO GONÇALVES	CMS DE COLÍDER	MEMBRO
FRANCIELI FURTUNATO DA SILVA	CMS DE MARCELÂNDIA	MEMBRO
MARIA DE FÁTIMA LIMA	CMS DE ITAÚBA	MEMBRO

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal do Consorcio Intermunicipal de Saúde Norte Matogrossense, será de dois anos, iniciando-se em 30/05/2017 e findando-se em 30/05/2019.

Parágrafo Único. A nomeação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º - Os membros nomeados para o exercício da função de Conselheiro Fiscal, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Colider, Estado do Mato Grosso, em 30 de maio de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente CISRNM

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

(Publicado e afixado no mural deste Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Norte Matogrossense no período de 30/05/2017 a 30/06/2017.)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER
PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE, O SR. NOBORU TOMIYOSHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

ART. 1° - Conceder à JUCIMARA CANDIDO DE OLIVEIRA MILIATI sob matrícula de nº 253, Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2016/2017, sendo os 30 (trinta) dias convertidos em abono pecuniário, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2017.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, dia 28 de abril de 2017.

Registre-se

Publique-se,

Cientifique-se

CUMPRE-SE.

NOBORU TOMIYOSHI

Presidente do CISRNM

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 056/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE CHÁCARAS BELA VISTA 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o recebimento do Projeto definitivo do Loteamento Residencial de Chácaras Bela Vista 1, com todos os elementos e de acordo com as exigências da Lei do Parcelamento de Solos para fins Urbanos, Lei n°. 2863/2015 a Lei de Zoneamento de uso e ocupação do solo de Colíder nº 2861/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado** o Projeto de Loteamento Residencial de Chácaras Bela Vista 1, com as seguintes características:

I - as condições em que o loteamento foi autorizado;

Loteamento Urbano Residencial, localizado na Área definida pelo Plano Diretor Municipal como Zona Residencial de Chácaras (ZRC).

Classificado de acordo com a Tabela de relação e classificação de Uso, como segue**:**

Classificação: Residencial

Sigla: Residencial Multifamiliar - RM

Definição: Edificação usada para moradia em unidades residenciais autônomas, correspondendo a mais de uma unidade residencial por lote, e agrupadas vertical ou horizontalmente.

Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana da sede, conforme tabela abaixo:

ZONAS	DIMENSÃO MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	ALTURA MÁXIMA(PAVIMENTO)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	TAXA OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	COEFIC. APROVEITAMENTO	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA(%)	OBSERVAÇÕES
ZONA RESIDENCIAL DE CHÁCARAS	1.000	20	2	2	10	30	0,5	60	

Notas: (E) = Parâmetros específicos para lotes de esquina, (R) = Nos lotes com frente para rodovias, o recuo frontal mínimo do alinhamento deverá ser contado a partir da faixa dominial da rodovia, estabelecida pelos órgãos federais e estaduais competentes; (T) = Parâmetros específicos para o andar térreo; (PO) = Potencial construtivo.

Cumprido os parâmetros acima mencionados o loteamento em epigrafe foi aprovado conforme quadro de áreas a seguir**:**

QUADRO RESUMO GERAL – MATRICULA 24.700		
DIVISÃO DE ÁREAS	**AREA (M²)**	**% AREA**
AREA INSTITUCIONAL	5.498,98	7,11%
RUAS/AVENIDA	15.699,15	20,29%
LOTES RESIDENCIAIS	56.160,19	72,60%
AREA LIQUIDA LOTEADA	**77.358,32**	**100,00%**

QUADRO RESUMO DE GERAL – MATRICULA 24.700 AREA VERDE – MATRICULA 24.592			
MATRICULA 24.700 + PARTE DA MATRICULA 24.592	**DIVISÃO DE ÁREAS**	**AREA (M²)**	**% AREA**
MATRICULA 24.700	LOTES RESIDENCIAIS	56.160,19	65,00%
MATRICULA 24.700	AREA INSTITUCIONAL	5.498,98	6,36%
MATRICULA 24.700	RUAS/AVENIDA	15.699,15	18,17%
MATRICULA 24.592	AREA VERDE	9.050,25	10,47%
AREA LIQUIDA LOTEADA		**86.408,57**	**100,00%**

II - as obras a serem realizadas;

a) Terraplanagem e cascalhamento;

b) Rede de energia elétrica;

c) Urbanização.

III - o cronograma para execução;

Loteamento Residencial de Chácaras Bela Vista 1													
CRONOGRAMA FISÍCO													
OBRA: EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA													
ENDEREÇO: RODOVIA MT-320, GLEBA CAFEZAL													
MUNICÍPIO: COLIDER-MT													
ITEM	**DESCRIÇÃO / ETAPA**	**Executar 2017**										**Executar 2018**	
		MAR	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**
1.0	ABERTURA DE RUAS												
2.0	TERRAPLENAGEM (CASCALHAMENTO)												
8.0	REDE DE ENERGIA ELETRICA												
10.0	URBANIZAÇÃO												

IV - as áreas caucionadas para garantia da execução das obras;

Fica caucionado os lotes n°. 04 e 11 da Quadra n°. 02 do Loteamento Residencial de Chácaras Bela Vista 1, em favor da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, para que o proprietário do loteamento execute todas as infraestruturas elencadas acimas.

V - as áreas transferidas ao domínio público;

QUADRO DE AREA PÚBLICA		
LOTES	**QUADRA**	**AREA (M²)**
13	04	5.498,98
TOTAL DE AREA INSTITUCIONAL		**5.498,98**
AREA VERDE		9.050,25
TOTAL DE AREA VERDE		**9.050,25**
RUAS		**15.699,15**
TOTAL DE AREA PÚBLICA		**30.248,38**
AREA DE APP		**0,00**

VI - os lotes que poderão receber aumento do potencial construtivo.

Não terá neste loteamento lote a receber aumento de potencial construtivo.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 011/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 19.822.397/0001-25.

OBJETO: Fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel s10 e óleo diesel comum) para a Câmara Municipal de Colniza/MT .

PRAZO: 12 de Maio de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R$ 8.249,00 (oito mil e duzentos e quarenta e nove reais).

Colniza/MT, aos dias 12 de Maio de 2017

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050/GP/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 050/GP/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Esvandir Antonio Mendes, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 e no Inciso I do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **30de junho de 2017**, em virtude da paralisação nacional.

Art. 2º - O ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, serviços considerados essenciais e de interesse público, tais como: serviços no Hospital André Maggi, serviço de abastecimento de água, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários.

Art. 3º - Em virtude de data já prevista para abertura de certame licitatório marcado para o dia 30/06/2017, às 08:00 horas, o referido Decreto não se aplicará ao Setor de Licitação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 29 de junho de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 29/06/2017 a 29/07/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 012/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 012/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: VALDIRENE LIMA FAIM KAYABI 01166695190, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.066.389/0001-61.

OBJETO: Prestação de serviços de sonorização (inclui aparelhagem completa por conta da empresa) para acompanhar as sessões itinerantes que serão realizadas pela Câmara Municipal de Colniza/MT .

PRAZO: 29 de Junho de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Colniza/MT, aos dias 29 de Junho de 2017

Rodolfo Cesar Andrade Gonçalves

Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 049/GP/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº. 049/GP/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Cidadão exemplar deste município, Senhor **REGINALDO ALVARO PEREIRA**;

CONSIDERANDO ser um cidadão pioneiro desta Cidade que contribuiu para o progresso dela desde o ano de 1988, antes mesmo da criação do Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Colnizense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável de conduta moral descente e justa;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

ARTIGO 1° - Luto Oficial no Município de Colniza/MT, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **REGINALDO ALVARO**

PEREIRA, que em vida, pelos inestimáveis serviços prestados ao município de Colniza/MT, por ter sido um cidadão exemplar;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não alterando o horário de expediente dos serviços públicos.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 29 de junho de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 29/06/2017 a 29/07/2017

PREVI-COLNIZA
PORTARIA N.º 016/PREVI-COLNIZA/2017

PORTARIA N.º016/PREVI-COLNIZA/2017

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da **Antonia Regina Machado**, servidora pública deste município."*

O Secretário Municipal de Administração de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitantes conforme Certidões Originais de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 937 dias:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/10/1981 a 01/03/1981	**GOVERNADORIA CASA CIVIL**	**151 dias.**
01/09/1982 a 26/10/1984	**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MONICA SA**	**786 dias.**

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração de Colniza, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Colniza/MT, 06 de junho de 2017.

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120010/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017.

O Município de Comodoro – MT torna público, para conhecimento dos interessados a **Adesão/Carona da Ata de Registro de Preço nº 120010/2017, referente ao Pregão Presencial n° 010/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT,** tendo como objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria na Gestão da Atenção Básica em Saúde**, no **Valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** tendo como detentora da referida Ata a empresa: Facilita - Gestão Publica Brasil Eireli-ME,inscrita no CNPJ nº **17.286.917/0001-05.**

Comodoro – MT, 29 de Junho de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 28/06/2017 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço EDITAL n° 049/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS,** consagraram-se vencedoras as empresas licitantes**:Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda - EPP**, **Anilton A. Pompermaia Comércio e Serviços – ME**, **Ferragens Comodoro Ltda - EPP**, **Alves Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME**, **Coxipó Materiais Elétricos Ltda – ME e Casa Nova Comércio de Materiais para Construção Ltda – EPP**.

Comodoro – MT, 29 de junho de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

EXTRATO ADITIVO 091/2017

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 091/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2013, ADITIVOS 034/2014, 047/2015, 320/2015, 022, 310/2016, 012/2017 E 045/2017

DATA: 29/06/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: Fábio da Silva Souto

OBJETO: Aditivo de alteração, prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Locação de Imóvel nº. 003/2013 e Aditivos nºs 034/2014, 047/2015, 320/2015, 022, 310/2016, 012 e 045/2017, referente a locação de um Imóvel de propriedade do locador, com área de 4.600 m2 (quatro mil e seiscentos metros quadrados), construído em alvenaria e madeira, com rede de energia elétrica e água encanada, sobre o qual estão edificados benfeitorias. A alteração se refere à redução de 162 m2 (cento e sessenta e dois metros quadrados) da área informada inicialmente, pois foram feitas novas benfeitorias em alvenaria na parte do terreno que se encontrava vazio e nesse local foram realizadas demolição da construção de madeira, pois a mesma estava com a estrutura comprometida. Esse local será utilizado pelo proprietário para outros fins e sua utilização não trará nenhum prejuízo para a Prefeitura Municipal de Comodoro. A prorrogação se refere ao período de 06(seis) meses vigorando de 30/06/2017 à 30/12/2017, no valor de R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais), referente a 06 (seis) parcelas, no valor de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada.

DOTAÇÃO: 03.04.2.012.3.3.90.36 (120)

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n° 054/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR –**

PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE, AEE E MAIS EDUCAÇÃO, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (HORARIO DE BRASILIA) do dia 13/07/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 29 de junho de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2015

DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência por mais 180 dias.

DA VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/12/2017

DATA: Confresa, 29 de junho de 2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Paulo Roberto dos Santos **CPF:** 316.072.411-53

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MAIO 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Maio/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	18.856,13	694.592,14	45.773,00	35.158,00	360.585,91	317.704,36
Pessoal e Encargos Sociais		360.585,85			360.585,85	
Outras Despesas Correntes	18.856,13	334.006,29	45.773,00	35.158,00	0,06	317.704,36
DESPESAS DE CAPITAL	11.457,00	147.570,52	17.398,33	17.398,33		141.629,19
Investimentos	11.457,00	147.570,52	17.398,33	17.398,33		141.629,19
TOTAL	30.313,13	842.162,66	63.171,33	52.556,33	360.585,91	459.333,55

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	382.990,75	5.239.377,54	2.804.275,51		2.818.092,78
Pessoal e Encargos Sociais	8.577,62	2.343.125,40	992.570,25		1.359.132,77
Outras Despesas Correntes	374.413,13	2.896.252,14	1.811.705,26		1.458.960,01
DESPESAS DE CAPITAL	128.210,07	321.647,47	210.528,54		239.329,00
Investimentos	128.210,07	321.647,47	210.528,54		239.329,00
TOTAL	511.200,82	5.561.025,01	3.014.804,05		3.057.421,78

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ronio Condão Barros Milhomem	Marisangela Junker Jardim Belle	Ronia Maria B Milhomem
Prefeito Municipal	Contadora CRC MT 009136/O-2	Secretaria Municipal de Financas

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Maio/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.322.936,21	85.121.153,61	32.351.280,69	19.280.660,62	14.633.468,33	38,00	52.769.872,92
DESPESAS CORRENTES	54.335.549,76	59.217.692,71	25.446.756,54	18.120.180,26	13.705.571,63	42,97	33.770.936,17
Pessoal e Encargos Sociais	25.728.023,56	27.790.099,52	11.876.091,53	11.814.479,54	9.072.397,56	42,73	15.914.007,99
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Outras Despesas Correntes	28.592.526,20	31.412.593,19	13.570.665,01	6.305.700,72	4.633.174,07	43,20	17.841.928,18
DESPESAS DE CAPITAL	21.873.813,36	21.789.887,81	6.904.524,15	1.160.480,36	927.896,70	31,68	14.885.363,66
Investimentos	21.456.813,36	21.230.083,55	6.357.670,94	613.627,15	381.043,49	29,94	14.872.412,61
Amortização da Dívida	417.000,00	559.804,26	546.853,21	546.853,21	546.853,21	97,68	12.951,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00					650.000,00
RESERVA DO RPPS	3.463.573,09	3.463.573,09					3.463.573,09
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.337.321,20	3.544.525,01	1.078.650,72	1.078.650,52	895.028,81	30,43	2.465.874,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	83.660.257,41	88.665.678,62	33.429.931,41	20.359.311,14	15.528.497,14	37,70	55.235.747,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.660.257,41	88.665.678,62	33.429.931,41	20.359.311,14	15.528.497,14	37,70	55.235.747,21
SUPERÁVIT (XIII)	330.000,00						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	83.990.257,41	88.665.678,62	33.429.931,41	20.359.311,14	15.528.497,14	37,70	55.235.747,21

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)	3.337.321,20	3.544.525,01	1.078.650,72	1.078.650,52	895.028,81	30,43	2.465.874,29
Pessoal e Encargos Sociais	3.337.321,20	3.544.525,01	1.078.650,72	1.078.650,52	895.028,81	30,43	2.465.874,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.337.321,20	3.544.525,01	1.078.650,72	1.078.650,52	895.028,81	30,43	2.465.874,29
TOTAL (V) = (III + IV)	3.337.321,20	3.544.525,01	1.078.650,72	1.078.650,52	895.028,81	30,43	2.465.874,29

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 31/05/2017 13:41:57

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Maio/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.815.466,43	82.815.466,43	25.203.750,02	30,43	57.611.716,41
RECEITAS CORRENTES	69.257.842,73	69.257.842,73	23.349.672,16	33,71	45.908.170,57
RECEITA TRIBUTARIA	11.091.004,55	11.091.004,55	2.695.184,82	24,30	8.395.819,73
Impostos	9.836.350,32	9.836.350,32	2.070.381,20	21,04	7.765.969,12
Taxas	1.254.654,23	1.254.654,23	640.755,55	51,07	613.898,68
(-)Dedução da Receita Tributaria			-15.951,93		15.951,93
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.869.895,12	1.869.895,12	173.317,98	9,26	1.696.577,14
Contribuições Sociais	1.083.824,56	1.083.824,56			1.083.824,56
Contribuições Econômicas	786.070,56	786.070,56	173.317,98	22,04	612.752,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.932.039,07	1.932.039,07	136.055,11	7,04	1.795.983,96
Receitas de Valores Mobiliários	1.932.039,07	1.932.039,07	136.055,11	7,04	1.795.983,96
RECEITA DE SERVIÇOS	595.508,00	595.508,00			595.508,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.107.055,64	49.107.055,64	19.939.635,25	40,60	29.167.420,39
Transferências Intergovernamentais	52.566.135,28	52.566.135,28	21.749.089,72	41,37	30.817.045,56
Transferências de Convênios	1.167.082,32	1.167.082,32	292.281,91	25,04	874.800,41
(-) Dedução para foemação do FUNDEB	-4.626.161,96	-4.626.161,96	-2.101.736,38	45,43	-2.524.425,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.662.340,35	4.662.340,35	405.479,00	8,69	4.256.861,35
Multa de Juros de Mora	63.838,46	63.838,46	135.167,63	211,73	-71.329,17
Indenizações e Restituições	3.968.454,43	3.968.454,43	11.708,54	0,29	3.956.745,89
Receita da Dívida Ativa	439.484,90	439.484,90	176.738,32	40,21	262.746,58
Receitas Diversas	190.562,56	190.562,56	149.607,76	78,50	40.954,80
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes			-67.743,25		67.743,25
RECEITAS DE CAPITAL	13.557.623,70	13.557.623,70	1.854.077,86	13,67	11.703.545,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.557.623,70	13.557.623,70	1.854.077,86	13,67	11.703.545,84
Transferências Intergovernamentais	607.304,80	607.304,80	449.905,00	74,08	157.399,80
Transferências de Convênios	12.950.318,90	12.950.318,90	1.404.172,86	10,84	11.546.146,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.790,98	1.174.790,98			1.174.790,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	83.990.257,41	83.990.257,41	25.203.750,02	30,00	58.786.507,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.990.257,41	83.990.257,41	25.203.750,02	30,00	58.786.507,39
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		4.675.421,21	8.226.181,39	175,94	-3.550.760,18
TOTAL(VII) = (V + VI)	83.990.257,41	88.665.678,62	33.429.931,41	37,70	55.235.747,21

Emissão: 31/05/2017 13:41:56

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Maio/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.108.094,08	1.108.094,08			1.108.094,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.108.094,08	1.108.094,08			1.108.094,08
Contribuições Sociais	1.108.094,08	1.108.094,08			1.108.094,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.108.094,08	1.108.094,08			1.108.094,08
DÉFICIT (IV)	2.229.227,12	2.436.430,93	1.078.650,72	44,27	1.357.780,21
TOTAL (V) = (III + IV)	3.337.321,20	3.544.525,01	1.078.650,72	30,43	2.465.874,29

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão: 31/05/2017 13:41:56

Página 2
Homologado

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/2015

DO OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento dos correios em Veranópolis.

DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência por mais 180 dias.

DA VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/12/2017

DATA: Confresa, 29 de junho de 2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Fábio José de Lima **CPF:** 697.470.081-49

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO MAIO 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Maio/2017

Data de emissão: 29/06/2017

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**25.203.750,02**	**64.252.172,45**	**Despesa Orçamentária**	**33.429.931,41**	**66.588.779,03**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	8.723.811,19	59.559.054,69	Ordinária	9.185.326,57	57.773.383,03
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social	229.186,83	63.419,39	Assistência social	151.202,15	43.401,51
Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico	61.484,19		Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico	32.680,00	
Educação	7.933.903,39		Educação	9.640.019,03	
Outras áreas	2.438.764,45	2.792.877,76	Outras áreas	4.564.078,16	2.943.744,79
Saúde	8.002.031,53	6.831.984,25	Saúde	9.856.625,50	5.828.249,70
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.185.431,56	4.995.163,64			
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**	**938.500,00**	**1.935.482,09**
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	938.500,00	1.935.482,09
Recebimentos Extra-Orçamentários	**21.142.484,01**	**13.195.643,07**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**6.690.973,49**	**9.942.555,84**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período	17.901.434,27	6.403.187,67	Pagos no período	3.088.006,38	3.429.887,13
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	2.935.554,93	6.730.189,71	Outras movimentações extra-orçamentárias	2.824.403,85	6.511.708,41
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	305.494,81	62.265,69	Outras movimentações extra-orçamentárias	778.563,26	960,30
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			**Ajuste de Investimentos - Perda**		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**1.431.275,42**	**1.949.923,70**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**6.718.104,55**	**1.431.275,42**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		

Emissão 31/05/2017 13:36:40 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CONFRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Maio/2017

Data de emissão: 29/06/2017

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Bancos conta movimento	1.405.624,66	1.949.923,70	Bancos conta movimento	6.607.805,48	1.431.275,42
Aplicações financeiras	25.650,76		Aplicações financeiras	110.299,07	
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisao p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**47.777.509,45**	**79.397.739,22**	**TOTAL**	**47.777.509,45**	**79.898.092,38**

Ronio Condão Barros Milhomem
Prefeito Municipal

Marisangela Junker Jardim Belle
Contadora CRC MT 009136/O-2

Ronia Maria B Milhomem
Secretaria Municipal de Financas

Emissão 31/05/2017 13:36:40 Página 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2016

DO OBJETO DO CONTRATO: Instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência por mais 180 dias.

DA VIGÊNCIA: 29/06/2017 à 28/12/2017

DATA: Confresa, 29 de junho de 2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** José Rodrigues Ramos **CPF:** 679.342.004-63

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

EXTRATO DO CONTRATO CPL 195/2017

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo, cocção e fornecimento de refeições prontas, tipo self-service e marmitex para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo Municipal;

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 186 (cento e oitenta e seis) dias, vigorando de 28/06/2017 a 31/12/2017;

DOTAÇÕES: 029-02.001 2004 3.3.90.39.00.00.00.00 - 046-03.01 2007 3.3.90.39.00.00.00.00 - 067-04.001 2010 3.3.90.39.00.00.00.00 - 153-05.004 2015 3.3.90.39.00.00.00.00 - 256-06.003 2037 3.3.90.39.00.00.00.00 - 368-06.006 2094 3.3.90.39.00.00.00.00 - 416-06.007 2117 3.3.90.39.00.00.00.00 - 444-07.002 2053 3.3.90.39.00.00.00.00 - 604-08.001 2013 3.3.90.39.00.00.00.00 - 661-09.005 2169 3.3.90.39.00.00.00.00 - 750-09.009 2040 3.3.90.39.00.00.00.00 - 694-09.008 1044 3.3.90.39.00.00.00.00;

DO VALOR GLOBAL: O valor global para o presente contrato será de R$ 217.057,75 (duzentos e dezessete mil cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos conforme forem utilizados;

DO FÓRUM: As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento;

DATA DE ASSINATURA: 28 de Junho de 2017;

CONTRATADA: Churrascaria Boi na Brasa Ltda. - ME;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1469/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA DE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES E PLANTAS NOS ORGAO, PRAÇA MUNICIPAL, CANTEIRO CENTRAL E OUTROS ESPAÇOS PUBLICOS, teve como vencedora a empresa ANUNCIATA ASSESSORIA CERIMONIAL E EVENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.157439/0001-49 por apresentar oferta nos seguintes itens: 38138 – R$ 26,00 (vinte e seis reais) por unidade; 40605 – R$ 20,00 (vinte reais) por unidade; 38139 – R$ 14,00 (quatorze

reais) a unidade; e no item 38140 – R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro. O valor total registrado no objeto da ata é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Conquista D'Oeste, 29 de junho de 2017.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PORTARIA Nº 036/2017

PORTARIA N.º 036/2017

"Dispõe sobre o Auxílio Doença em favor do Servidor Sr. CEMAIR DA SILVA DOS REIS".

*A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 a 19, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor do servidor **Sr. CEMAIR DA SILVA DOS REIS**, efetivo no cargo de Apoio Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com remuneração integral a partir de 08/06/2017 e término em 22/07/2017, conforme processo do PREVI-COTRI nº 2017.01.00000011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 29 de junho de 2017

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESSES TERMOS:

Processo Nr.: Licitação Nr.: 41/2017 - IL 3/2017

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 29/06/2017

OBJETO: SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO REPAROS ELETRICOS COMO SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTE ELETRICO EM MOTONIVELADORA, MANUTENCAO CORRETIVA.

000163 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA: VALOR R$ 4.271,70 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

Cotriguaçu, 29 de Junho de 2017.

Jair Klasner

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2017

PORTARIA N.º 035/2017

"Dispõe sobre o Auxílio Doença em favor da Servidora Sr.ª FABIANE DIAS FERREIRA".

*A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 a 19, da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA** em favor da servidora **Sr.ª FABIANE DIAS FERREIRA**, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com remuneração integral a partir de 15/06/2017 e término em 14/07/2017, conforme processo do PREVI-COTRI nº 2017.01.00000001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu-MT, 29 de junho de 2017

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 05/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2017

PROCESSO 060/2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna Público a alteração de item 5, sub item 5.2 sequência alfabética (j) do edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS forma de julgamento: Menor preço GLOBAL, com a finalidade de selecionar propostas para: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE NOVA UNIÃO COM 1.995,34M² DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO E 1.813,57 M² DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO TIPO TSD ESPESSURA DE 2,5 CM, MEIOS-FIOS EM CONCRETO (FCK 15 MPA) COM 10 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR E 15 CM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR, SARJETAS COM LARGURA DE 20 CM TAMBÉM EM CONCRETO (FCK 30 MPA). AS RUAS POSSUEM LARGURA DE 7,00M ENTRE AS FACES EXTERNAS DOS MEIOS FIOS, E 6,30 DE REVESTIMENTO CONFORME PROJETO APRESENTADO."** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação disponível no site. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11 (onze) de Julho de 2017, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licita-

ção pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 29 de Junho de 2017.

LEOCÁDIA GOMES PADILHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO 031/2017 PROCESSO 056/2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 031/2017 obteve os seguintes resultados: A empresa REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 12.086.978/0001-05, foi vencedora para os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23 e 24 com valor global de R$ 18.348,00 (Dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 29 de Junho de 2017. Ana Vera Dreier Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

RESULTADO DO PREGÃO 032/2017 PROCESSO 057/2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 032/2017 obteve os seguintes resultados: A empresa REGIONAL MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 12.086.978/0001-05, foi vencedora para os itens: 1,2,3,4,5,6,7 e 8 com valor global de R$ 12.714,00 (Doze mil setecentos e quatorze reais). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 29 de Junho de 2017. Ana Vera Dreier Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2017

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 02/2017, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 29 de Junho de 2017.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE PÚBLICO – CENTRO

MARIA JOSÉ GRASSIOTTI

ISAQUE DA SILVA MOURA

SILVIA REGINA VON BORROWSKI

CLAUDINEI MACHADO DE AGUIAR

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – CENTRO

ELAINE MACHADO DA SILVA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRO

JENIFFER AMANDA OLDONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2017

EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 019/2016 do Pregão Presencial nº 024/2016, cujo objeto visa a Prestação de Serviços na Manutenção das Máquinas Pesadas da Frota da prefeitura municipal de Curvelândia - MT, realizado pelo Município de Salto do Céu - MT, sendo a detentora a empresa DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.301.657/0001-87, com valor total de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 29 de Junho de 2017. Claudio Nascimento Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado**: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME**

CNPJ: **13.785.495/0001-53**

Objeto: prestação de serviços de acompanhamento de convênios federais e estaduais, protocolo de documentos, cadastramento e propostas no SICONV/SIGCON/MT e FUNASA e acompanhamento de convênios na Caixa Econômica Federal e demais órgãos estaduais e federais.

Vigência: **15/05/2017 a 31/12/2017**

Valor:**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Data da assinatura: **15/05/2017**

Dotação Orçamentária:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 037/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado**: MIRELA VIANA BOIN 05221408155**

CNPJ: **26.555.554/0001-49**

Objeto: prestação de serviços de publicações de matérias, informativos, campanhas, veiculação de banner´s e outros de interesse público do Município de Denise, incluindo cobertura em eventos e postagens em redes sociais.

Vigência: **23/05/2017 a 31/12/2017**

Valor:R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da assinatura: **23/05/2017**

Dotação Orçamentária:

02.001 – Gabinete do Prefeito

03.001.04.122.0002.2004 - Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 036/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado**: EXTINPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA ME**

CNPJ: **01.788.007/0001-82**

Objeto: prestação de serviços de Controle de Pragas, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado nas dependências da Creche Cosme e Damião.

Vigência: **22/05/2017 a 22/06/2017**

Valor:R$ R$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais)

Data da assinatura: **22/05/2017**

Dotação Orçamentária:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação

04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Educação

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 035/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado**: EXTINPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA ME**

CNPJ: **01.788.007/0001-82**

Objeto: prestação de serviços de Controle de Pragas e Limpeza e Higienização de Reservatório d'água, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no seguintes locais: dependências do prédio da Escola Municipal Sitio do Pica Pau Amarelo – Centro, Escola Municipal Sitio do Pica Pau – Igreja, Escola Municipal Professora Neide de Oliveira Brito, Escola Municipal Elizeu de Lima – Zona Rural, Creche Cosme e Damião e Ginásio Poliesportivo José Honorato.

Vigência: **22/05/2017 a 22/06/2017**

Valor:R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Data da assinatura: **22/05/2017**

Dotação Orçamentária:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação

04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Educação

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 034/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado**: EXTINPRAG CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA ME**

CNPJ: **01.788.007/0001-82**

Objeto: Prestação de serviços de Controle de Pragas e Limpeza e Higienização de Reservatório d'água, nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Municipal, Farmácia Municipal, PFS I – Centro, PSF II – Centro DDT Geral e PSF Jardim Boa Esperança.

Vigência: **22/05/2017 a 22/06/2017**

Valor:R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: **22/05/2017**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Secretaria de Saúde

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0102000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 028/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado**: CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA – ME**

CNPJ: **09.051.300/0001-74**

Objeto: SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA A SEREM REALIZADOS NO VEÍCULO MARCA GM/PRISMA MAXX, PLACA NJN-3285, ANO/MODELO 2009/2010, COR PRETA, CHASSI 9BGRM6940AG100560, RENAVAN Nº 139667059, DE PROPRIEDADE DA SRA. LENIR RODRIGUES NUNES – CPF: 706.890.751-20 - Contrato tem por fundamento o Termo de Acordo Administrativo de nº 001/2017, datado de 04/05/2017, firmado entre o **MUNICÍPIO DE DENISE**, CNPJ: 03.953.718/0001-90, e o Sr. Helio da Silva, portador do CPF nº 651.912.421-9 e RG nº 10138170 SSP/MT e a Sra. Lenir Rodrigues Nunes, portadora do CPF nº 706.890.751-20 e do RG nº 939.059 SSP/MT, ambos residente e domiciliado na Cidade de Tangará da Serra/MT, CEP: 78.380-000

Vigência: **04/05/2017 a 04/11/2017**

Valor:R$ 5.415,00 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais)

Data da assinatura: **04/05/2017**

Dotação Orçamentária:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 032/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado**: TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME**

CNPJ: **03.697.944/0001-58**

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de elaboração das peças de planejamento inerentes ao PPA 2018/2021, LDO 2018, com estudo situacional, orientações ao atores envolvidos; realização de 03 (três) audiências públicas, discussão e elaboração dos projetos de lei correspondentes, elaboração dos anexos da leis com digitação no sistema informatizado e adequações conforme possíveis emendas.

Vigência: **15/05/2017 a 31/12/2017**

Valor:**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Data da assinatura: **15/05/2017**

Dotação Orçamentária:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2007 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 031/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado**: ASSOCIAÇÃO PLANTE VIDA**,

CNPJ: **08.774.653/0001-30**

Objeto: prestação de serviços pelo **CONTRATADO(A)**, sob orientação da **CONTRATANTE**, para **ministrar palestras -** Palestra no dia 22/05/2017, das 08:30 as 10:00 horas e das 14:00 às 15:30 horas, no Cenart, tema " Abuso e Exploração Sexual Infantil", ministrada pelo Sr. Leandro Fábio Momente (Membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MT, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Várzea Grande/MT, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Cuiabá/MT – Licenciado em Filosofia pela FUCMT, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Educacional pela Faculdade Afirmativo

Vigência: **08/05/2017 a 22/05/2017**

Valor:**R$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais)**

Data da assinatura: **08/05/2017**

Dotação Orçamentária:

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos com o Secretaria de Ação Social

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0129000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 030/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado**: IVANETE GOMES DA SILVA**

CPF: **914.533.481-15**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO **CONTRATADO(A)**, SOB ORIENTAÇÃO DA **CONTRATANTE**, PARA **MINISTRAR AULAS DE PINTURA EM TECIDO**, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Vigência: **04/05/2017 a 04/08/2017**

Valor:**R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)**

Data da assinatura: **04/05/2017**

Dotação Orçamentária:

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos com o Secretaria de Ação Social

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0129000000

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 029/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratado**: ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA**

CPF: **033.359.931-44 – CRM**: **9320/MT**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE CAPACITADO PARA ATENDER JUNTO AO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM BOA ESPERANÇA, ONDE ESTÁ IMPLANTADO O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**

Vigência: **04/05/2017 a 31/12/2017**

Valor:R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)

Data da assinatura: **04/05/2017**

Dotação Orçamentária:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0012.2028 - Manutenção e Encargos com o Programa Saúde Familiar

3390.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 0102000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 058/2017

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR BENUTE FARIA DA SILVA JÚNIOR

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde ao servidor **BENUTE FARIA DA SILVA JÚNIOR,** matricula nº 2359-1, no Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde, lotado da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no período de 28 de Junho de 2017 a 17 Agosto de 2017.

Art. 2° - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 28 de Junho de 2017.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N. º 011/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE PUBLICA DE ENERGIA ELETRICA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT**. O Município de Diamantino, através do Pregoeiro, torna público que em face do cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 016/2017 da Empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, vencedora do Pregão n° 011/2017, convoca a empresa que participou do Pregão Presencial (SRP) acima mencionado, para que no dia 05/07/2017 às 14:00, na sede desta Prefeitura Municipal, Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341 - Jardim Eldorado, nesta cidade de Diamantino-MT, para que seja procedida a negociação: COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LDTA-ME, classificada em 2º lugar no lote 01, 02, 03 e 04. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, no endereço já mencionado, em dias úteis e em horário de expediente, fone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 29 de Junho de 2017.

Nicholas da Costa Machado – Pregoeiro.

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 0160/2017

Portaria n.º 0160/2017 publicado no Diário Oficial n.º 2.758 dia 27 de junho de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o Senhor **JOSÉ CLAUDINEI ESPINOLA** portador do RG nº 501.060 SSP/MT, CPF nº 384.652.561-87 como Fiscal do Contrato nº **009/2017**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação da Campanha do IPTU 2017 “IPTU EM DIA GERA PRÊMIO”, e Divulgação da Lei de Descontos de Encargos Legais sobre Dívidas Tributárias em Atraso do Município de Diamantino – MT.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar o Senhor **JOSÉ CLAUDINEI ESPINOLA** portador do RG nº 501.060 SSP/MT, CPF nº 384.652.561-87 como Fiscal do Contrato nº **075/2017**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação da Campanha do IPTU 2017 “IPTU EM DIA GERA PRÊMIO”, e Divulgação da Lei de Descontos de Encargos Legais sobre Dívidas Tributárias em Atraso do Município de Diamantino – MT.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino - MT, 28 de Junho de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº 0162/2017

Portaria n.º 0162/2017 publicado no Diário Oficial n.º 2.758 dia 27 de junho de 2017.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar o Senhor **VANDERLEI SANTOS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG N. º 34.215.331-6 SSP/SP e CPF N.º 901.321. 221-20 como Fiscal do Contrato **nº 005/2017**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projeto de Prevenção e Segurança de Incêndio para o Centro de Eventos , parque de Exposição e para o Ginásio do Novo Diamantino do Município de Diamantino – MT.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar o Senhor **VANDERLEI SANTOS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG N. º 34.215.331-6 SSP/SP e CPF N.º 901.321. 221-20 como Fiscal do Contrato **nº 070/2017**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projeto de Prevenção e Segurança de Incêndio para o Centro de Eventos, parque de Exposição e para o Ginásio do Novo Diamantino do Município de Diamantino – MT.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino - MT, 28 de Junho de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DO PREGÃO Nº 010/2017

Órgão: Secretaria de Saúde.

Identificação: Pregão Presencial nº 010/2017

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM PERFIL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF1) E (PSF2) MUNICIPAIS.

CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data: 12/07/2017

Horário: credenciamento às 08h00min e às 08h30min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/ 1202, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 29 de Junho de 2017.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATO Nº. 080/2017

Adesão a Ata nº 416/2016

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro e a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA.** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** inscrita no CNPJ/MF nº 59104760/0006-04, com sede à Avenida Toyota , nº 9005- Bairro Itavuvu – Sorocaba – SP – CEP: 18079-755, representado pelo representante legal Paulo Alexandre Antunes, brasileiro, inscrito CPF: 252390268/07 e RG: 24.625.411-7, têm entre si justos e acertados o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e especificações do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº416/2016,** Promovida pela FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE 1.1. O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de veículo zero KM, Tipo ETIOS da Toyota, Sedan, para uso do Tributos Municipal de Gaúcha do Norte - MT.

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR
01	01	UN	VEÍCULO MODELO SEDAN Veículo novo tipo automóvel, zero km, com capacidade de até 05 ocupantes, motor 1.6 a 2.0, com potência mínima de 106cv e máxima de 159 cv, ano/modelo a partir de MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL 2016, flex, equipado com ar condicionado, vidros, travas elétricas e alarme, direção hidráulica, câmbio manual, versão 04 portas; freios ABS nas quatro rodas, pneus radiais sem câmara; air bags frontais, no mínimo. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes e todas as regulamentações CONAMA que dispõem sobre critérios e planos de controle de poluição veicular, com protetor de carter, conjunto de tapetes, som com CD player, MP3 e USB.	TOYOTA MODELO ETIOS SEDAN XS, 1.5 16V, CÂMBIO MANUAL	54. 700,00

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato: 1.2.1. Edital de Pregão Eletrônico nº 004/ 2016 e seus anexos; 1.2.2. Termo de Referência. 1.3. A finalidade da aquisição do objeto deste contrato é que servirá para o tributos do município fazer suas vistorias e cobranças na região onde se encontra varias empresas e fazenda na zona rural. 1.4. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** 2.1. Os valores unitários referentes à aquisição do veículo será os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo Pregão Eletrônico nº 004/2016. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual. 2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento. **2.3.** O valor do presente contrato é de **R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).** 2.4. Será emitida a Nota de Empenho, no valor de de **R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais),** visando dar atendimento às despesas decorrentes da execução deste Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO** 3.1. A **CONTRATADA** deverá entregar os veículos, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação de requisições devidamente preenchidas e autorizadas pela secretaria. 3.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por fornecimento feito sem a apresentação de requisição devidamente preenchida. **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO** 4.1. **A CONTRATADA** deverá apresentar a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, devidamente preenchida, sem rasuras, com as cópias das requisições autorizadas pelo setor de compras do **CONTRATANTE**. 4.2. O pagamento da nota fiscal apresentada e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuadas subsequentes à entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento, notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato; 4.3. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será, por meio de depósito bancário na **Agência nº. 2372-8, Conta nº. 380-8 Banco Bradesco,** de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2016. 4.4. O **CONTRATANTE** não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1 retro. 4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93. 4.6. Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar com a nota fiscal, os seguintes documentos: 4.6.1. Certidão Negativa de Débitos Federais; 4.6.2. Certidão Municipal; 4.6.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso seja unificada com a constante no item 4.6. 1; 4.6.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 4.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 4.3., devendo o contratado ficar responsável pela conferência de tal validade. 4.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à atualização monetária. 4.8. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E GARANTIA** 5.1. O presente **contrato terá vigência de 90 (noventa) dias** a partir da publicação do extrato do contrato. 5.2. O objeto de que trata o Pregão Eletrônico nº 004/2016, **deverá ser entregue até 30 (trinta)** dias a contar da data da requisição, na sede da contratada, ou seja, no endereço Av. Fernando Correia da Costa 1.800 Bairro Jd. Kennedy – Cuiabá MT na loja Via Láctea; 5.3. O veículo ETIOS da Toyota do Brasil possui garantia contra defeitos de fabricação pelo período de **03 (três) anos ou**

100.000km rodados, contra defeitos de materiais ou de manufatura devidamente comprovados pela Toyota, ressalvados os itens específicos, perda de garantia e condições não cobertas pela garantia descritos no livrete de Bordo do veículo. 5.4. As revisões periódicas bem como os serviços de manutenção normal do veículo são exclusivas responsabilidades do proprietário do veículo, não estando cobertos pela garantia. 5.5. A Toyota do Brasil possui concessionários autorizados a prestarem assistência técnica em todo território nacional, inclusive no Estado do Mato Grosso. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta de recursos próprios

da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 03.001.00.04.782.0307.2131.44.90.52.00.00.0100000000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato; 7.2. Pagar à **CONTRATADA** na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente; 7.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas; 7.4. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à **CONTRATADA** recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** 8.1. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega; 8.2. Entregar o objeto licitado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados. 8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente; 8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**; 8.5. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e números de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual; 8.6. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer; 8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; 8.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o **CONTRATANTE**; 8.9. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 8.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado. **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO** 9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do **CONTRATANTE**, devendo este: 9.1.1. Promover a avaliação e fiscalização das entregas, solicitando à **CONTRATADA** e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato; 9.1.2. Atestar as notas fiscais da **CONTRATADA** para efeitos de pagamento; 9.1.3. Solicitar ao Prefeito, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO 10.1. O objeto deste instrumento será recebido pelo servidor designado para o acompanhamento do contrato, de forma provisória, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e perfeitas condições de funcionamento e segurança. 10.2. Após o prazo máximo de 05 (cinco) dias, se achado conforme, dar-se-á o recebimento definitivo, para a liberação do pagamento. Caso o fornecimento seja executado em desacordo com o contrato e a proposta a CONTRATADA terá igual prazo para a troca ou a reparação das incorreções. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES** 11.1. Caso a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Gaúcha do Norte MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena. 11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso TCE e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações. 11.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades: 11.3.1. Advertência; 11.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato; 11.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual; 11.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual; 11.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e 11.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; 11.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2., 11.3.3., 11. 3.4., 11.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis. 11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1., 11.3.5., 11. 3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2., 11.3.3., 11.3.4., facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação. 11.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO** 12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da **CONTRATADA** assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. 12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando: 12.2.1. Constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da **CONTRATADA**, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas; 12.2.2. Constar do processo, a reincidência da **CONTRATADA** em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas; 12.2.3. Ocorrer atraso injustificado, a juízo do

CONTRATANTE, na entrega dos produtos; 12.2.4. Ocorrer falência, dissolução ou liquidação da **CONTRATADA**; 12.2.5. Ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93. 12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** e esta conveniência seja devidamente justificada. 12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. 12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie. 12.6. Será considerado extinto o presente instrumento contratual, sempre que ocorrer uma das condições dispostas abaixo: 12.6.1. Advento do termo contratual; 12.6.2. Rescisão; 12.6.3. Anulação; 12.6.4. Falência ou extinção da empresa. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS** 13. 1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente Contrato e abaixo elencados: 13.1.1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93; 13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93; 13.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; 13.1.4. Fiscalização da execução do Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE** 14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93. 14.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de vigência do contrato, a contar da data de apresentação da proposta, exceto por força de legislação ulterior que assim o permita. 14.3. Os preços do produto apresentado na proposta serão permanentes e irreajustáveis de acordo com a legislação vigente. 14.4. Os preços poderão ser reajustados de ofício ou a pedido, após o interregno de 90 dias da apresentação da proposta, devendo a contratada demonstrar através de Notas Fiscais do mesmo distribuidor, o preço praticado anteriormente e o atual. 14.5. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de entrega junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada. 14.6. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da Contratada; 14.7. Os reajustes e as revisões serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro. 14.8. Os reajustes e as revisões preços não ficarão adstritos a aumento, devendo o fornecedor repassar ao município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais. 14.9. Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE 16.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso - TCE. 16.2.

As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

17. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na

Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro da Comarca de Paranatinga MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Gaúcha do Norte - MT 29 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE MT TOYOTA DO BRASIL CNPJ: 01.614.539/0001-01 CNPJ: 59.104.760/0001-91 Voney Rodrigues Goulart Paulo Ricardo Souza Prado CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas: 1): _____ CPF: _____

2): _____ CPF: _____

AVISO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial Sr. Paulo César Régis da Silva, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 416/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2016, cujo o objeto registrado é a aquisição de ***01 Veículo 0km modelo TOYOTA ETIOS SEDAN XS M/T****, conforme descrição do termo de referencia do edital de pregão, realizado pela FUNAI- Fundação Nacional do Índio- Coordenação Regional de Cacoal RO- MT, com a Empresa Toyota do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 59.104.760/0001-91 no valor de R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).*

Gaúcha do Norte MT, 29 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR RÉGIS DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ERRATA EXTRATO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 142/2017

Publicado em: **28/06/2017**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, informa a todos que no Extrato do Contrato 142/2017, onde se Lê:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: L.A CONSTRUTORA LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA TIPO I, CONFORME PROJETO E PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – MT.

VALOR: R$ 25.900,00 (vinte cinco mil novecentos reais)

DATA: 16/05/2017

VIGÊNCIA: 16/05/2017 a 29/06/2017

Claudemir Santos Teles

Presidente da CPL

Leia-se:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: L.A CONSTRUTORA LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA TIPO I, CONFORME PROJETO E PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – MT.

VALOR: R$ 22.900,00 (vinte dois mil novecentos reais)

DATA: 16/05/2017

VIGÊNCIA: 16/05/2017 a 29/06/2017

Claudemir Santos Teles

Presidente da CPL

Conforme Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 29 de Junho de 2017 e no mural da Prefeitura Municipal 16 de Maio de 2017.

Autor: Prefeitura Municipal de General Carneiro

E-mail: cplgeneralcarneiro@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: TRUCKAUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VAN COM MOTORISTA PARA TRANSPOSTES DA EQUIPE DA FMTQ E CORPO DE JURADOS ATÉ OS POLOS DE BOM JESUS DO ARAGUAIA E PORTO ALEGRE DO NORTE.*

VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

DATA: 18/04/2017

VIGÊNCIA: 03/07/2017

Claudemir Santos Teles

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: RAFAEL LOPES 02319016155.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS EQUIPES ORGANIZADORAS LOCAIS DO EVENTO “FESTRILHA”, SENDO 70 PARA CADA POLO.

VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais)

DATA: 18/04/2017

VIGÊNCIA: 18/05/2017

Claudemir Santos Teles

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: LAUDENIRALVES DE SOUSA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SHOWS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DO BAIXO ARAGUAIA.

VALOR: R$ 236.135,00 (Duzentos trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais)

DATA: 19/05/2017

VIGÊNCIA: 22/05/2017 a 02/07/2017

Claudemir Santos Teles

Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.005/2017, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, GAS DE COZINHA e MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTOAS NESCESSIDADES BASICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUBSECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017/2018**.

Obteve o seguinte resultado a empresa: E. F. DA SILVA – SUPERMERCADO – ME, CNPJ: 08.946.167/0001-51, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 04: R$ 1.091,00 ITEM 06: R$ 504,00 ITEM 07 R$ 7. 293,00 ITEM 08 R$ 336,50 ITEM 09 R$771,00 ITEM 10 R$ 98.070,00 ITEM 11 R$ 460,50 ITEM 12: R$ 571,00 ITEM 14: R$ 8.030,00 ITEM 18: R$ 1.585,00 ITEM 22: R$ 1.304,50 ITEM 23: R$ 534,50 ITEM 24: R$ 40. 400,00 ITEM 33: R$ 392,50 ITEM 36: R$ 84,00 ITEM 37: R$ 415,00 ITEM 39: R$ 111,00 ITEM 40: R$ 100,50 ITEM 42: R$ 4.125,00 ITEM 44: R$ 7. 600,00 ITEM 45: R$ 1.975,00 ITEM 49: R$ 31,400,00 ITEM 51: R$ 154,50 ITEM 53: R$ 385,00 ITEM 56: R$ 81,00 ITEM 59: R$ 10.472,00 ITEM 69: R$ 138,60 ITEM 70: R$ 995,00 ITEM 72: R$ 394,00 ITEM 80: R$ 5. 208,00 ITEM 82: R$ 5.430,00 ITEM 90: R$ 34,60 ITEM 95: R$ 195,50 ITEM 98: R$ 276,00 ITEM 100: R$ 690,00 ITEM 105: R$ 714,00 ITEM 108: R$ 115,00 ITEM 109: R$ 148,50 ITEM 110: R$ 237,00 ITEM 111: R$ 1.815,00 ITEM 113: R$ 6.750,00 ITEM 114: R$ 783,00 ITEM 116: R$ 223,00 ITEM 118: R$ 270,00 ITEM 120: R$ 247,50 ITEM 122: R$856,00 ITEM 123: R$ 245,40 ITEM 125: R$ 111,50 ITEM 126: R$ 516,00 ITEM 127: R$ 286,00 ITEM 130: R$ 358,00 ITEM 132: R$ 223,00 ITEM 133: R$ 172,50 ITEM 135: R$ 948,00 ITEM 136: R$ 539,00 ITEM 138: R$ 382,50 ITEM 139: R$ 382,50 ITEM 140: R$ 1.254,00 ITEM 141: R$ 315,30 ITEM 143: R$ 1.719,00 ITEM 145: R$ 135,00 ITEM 146: R$ 376,50 ITEM 149: R$ 2.344,00 ITEM 150: R$ 2.344,00 ITEM 152: R$ 304,00 ITEM 154: R$ 589,50 ITEM 155: R$ 304,00 ITEM 157: R$ 500,00 ITEM 158: R$ 269,00 ITEM 160: R$ 669,00 ITEM 161: R$ 1.688,50 no valor total de R$ 260. 743,40 (duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e tres reais e quarenta centavos). A Empresa LEITE ARAUJO & ARAUJO LTDA, CNPJ 01.

630.544/0001-08, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 01: R$ 880,00 ITEM 02: R$ 2.334,00 ITEM 03 R$ 1.890,00 ITEM 05 R$ 7.095,00 ITEM 13 R$ 536,00 ITEM 15 R$ 577,00 ITEM 16 R$ 837,00 ITEM 17: R$ 7.560,00 ITEM 19: R$ 5.320,00 ITEM 25: R$ 358,20 ITEM 29: R$ 2.485,00 ITEM 30: R$ 3.808,00 ITEM 34: R$ 2.448,00 ITEM 38: R$ 110,50 ITEM 46: R$ 24.240,00 ITEM 47: R$ 1.655,00 ITEM 50: R$ 606,00 ITEM 52: R$ 528,00 ITEM 54: R$ 738,00 ITEM 57: R$ 20.250,00 ITEM 58: R$ 903,00 ITEM 60: R$ 1.159,50 ITEM 61: R$ 2.860,00 ITEM 62: R$ 520,00 ITEM 63: R$ 425,00 ITEM 64: R$ 362,00 65: R$ 9.330,00 ITEM 66: R$ 602,50 ITEM 67: R$ 290,00 ITEM 68: R$ 171,00 ITEM 73: R$ 19.120,00 ITEM 74: R$ 444,00 ITEM 75: R$ 8.460,00 ITEM 76: R$ 405,00 ITEM 77: R$ 295,00 ITEM 78: R$ 330,00 ITEM 79: R$ 385,00 ITEM 83: R$ 269,40 ITEM 85: R$ 700,00 ITEM 86: R$ 1.392,00 ITEM 87: R$ 944,00 ITEM 88: R$ 940,00 ITEM 89: R$ 6.225,00 ITEM 91: R$ 310,00 ITEM 94: R$ 1.380,00 ITEM 96: R$ 12.800,00 ITEM 97: R$ 505,00 ITEM 99: R$ 390,00 ITEM 112: R$ 695,00 ITEM 117: R$ 433,00 ITEM 119: R$ 112,00 ITEM 121: R$ 170,00 ITEM 124: R$ 245,00 ITEM 128: R$ 111,50 ITEM 129: R$ 247,50 ITEM 131: R$ 1.040,00 ITEM 134: R$ 4.800,00 ITEM 137: R$ 304,00 ITEM 142: R$ 3.040,00 ITEM 144: R$ 306,00 ITEM 147: R$ 1.465,00 ITEM 148: R$ 1.465,00 ITEM 151: R$ 210,00 ITEM 153: R$ 235,00 ITEM 156: R$ 3. 800,00 ITEM 159: R$ 267,00 ITEM 162: R$ 372,00 no valor total de R$ 175.491,10 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos). A Empresa JOSE CARLOS ESTEVES DA COSTA JUNIOR, CNPJ 25.092.036/0001-73, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 26: R$ 51.200,00 ITEM 27: R$ 4.075,00 no valor total de R$ 55.275,00 (ciquenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais). A Empresa J. MOREIRA BELO, CNPJ 08.568.820/0001-96, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 20: R$ 1.676,00 ITEM 21 R$ 930,00 ITEM 28: R$ 18.150,00 ITEM 31: R$ 691,00 ITEM 32: R$ 270,00 ITEM 35: R$ 900,00 ITEM 41: R$ 1.720,00 ITEM 43: R$ 9.708,00 ITEM 48: R$ 395,00 ITEM 55: R$ 1.254,00 ITEM 81: R$ 3.390,00 ITEM 84: R$ 7.122,00 ITEM 92: R$ 5.896,00 ITEM 93: R$ 6.240,00 ITEM 104: R$ 3.475,00 ITEM 106: R$ 2.360,00 ITEM 107: R$ 2.360,00 ITEM 115: R$ 2.550,00 no valor total de R$ 69.087,00 (sessenta e nove mil e oitenta e sete reais). A Empresa VALTEMES R. A. DE ARAÚJO – ME, CNPJ 37.472.503/0001-70, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 102: R$ 51.200,00 ITEM 103: R$ 4.075,00 no valor total de R$ 55.275,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais). A Empresa LUCIMAR PEREIRA DA SILVA 05564219147 CNPJ 27.555.111/0001-10, sagrou-se vencedora no seguinte item: ITEM 101: R$ 14.400,00 no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas E. F. DA SILVA – SUPERMERCADO – ME, CNPJ: 08. 946.167/0001-51, LEITE ARAUJO & ARAUJO LTDA, CNPJ 01.630.544/ 0001-08, JOSE CARLOS ESTEVES DA COSTA JUNIOR, CNPJ 25.092. 036/0001-73, J. MOREIRA BELO, CNPJ 08.568.820/0001-96, VALTEMES R. A. DE ARAÚJO – ME, CNPJ 37.472.503/0001-70, LUCIMAR PEREIRA DA SILVA 05564219147, CNPJ 27.555.111/0001-10. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/ MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 28 Maio de 2017.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: GLORIA NEVES RODRIGUES 80074642120.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER 6.000 REFEIÇOES (SENDO ALMOÇO E JANTA DURANTE OS TRÊS DIAS DA FINAL DO FESTIVAL DE QUADRILHA DO BAIXO ARAGUAIA EM GENERAL CARNEIRO-MT NOS DIAS 30/06/2017, 01 E 02/07/2017).

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA: 30/06/2017

VIGÊNCIA: 02/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 707/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10. 520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PAB, ANTIDIABÉTICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO**, **FISIOTERAPÊUTICO E FONOAUDIOLOGICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória D´Oeste - MT, conforme Termo de Referência anexo III do edital. Início da Sessão: Dia 13/07/2017, às 08 (Oito) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo site: www.gloriadoeste.mt. gov.br ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 29 de Junho de 2017.

SIDINEI DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 006/2017, obteve o seguinte resultado: A empresa **VEIGA E SANTOS LTDA EPP** sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R$ 143.395,78 (cento e quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).** O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, n° 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de junho de 2017. – Gutenberg Xavier Alves dos Santos – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 277, DE 09 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA O SERVIDOR EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E EXECUÇÃO DE TAPA BURACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de Dispensa de Licitação, cujo objeto é **"Contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Vias Urbanas Pavimentadas e Execução de Tapa Buraco"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Correa Fontebase.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 09 de Junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 054/2005, DE 01 DE NOVEMRO DE 2005.

SUMULA "DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º-O serviço Público centralizado do Executivo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:

I- Quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas;

II- Quadro dos cargos de provimento efetivo.

Art. 2º- Para efeitos desta Lei, considera-se:

I- Cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidade cometidas ao Servidor Público, mantidas as características de criação por Lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;

II- Categoria Funcional, o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidade, constituídas de padrões e classes;

III- Carreira, o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;

IV- Padrão, a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional;

V- Classe, a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, construindo a linha de promoção;

VI- Promoção, a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional;

CAPITULO II

DOS PRINCÍPIOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º. A ação do governo municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade, mediante o planejamento integrado de suas atividades.

Art 4º. O planejamento integrando da gestão municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Executivo Municipal e será traçado através da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos:

I – plano plurianual de desenvolvimento;

II – diretrizes orçamentárias;

III – orçamentos anuais.

Art. 5º. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 6º. A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência aos preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação das suas diversas unidades organizacionais.

Art. 7º. A Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional de suas unidades organizacionais através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso de seu quadro de pessoal, da capacitação dos servidores, do estabelecimento dos níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e as disponibilidades de recursos financeiros municipais.

Art. 8º. A Administração Municipal recorrerá sempre que admissível e aconselhável à execução indireta de obras e serviços, mediante licitação, por contrato, concessão, permissão ou convênios com pessoas, entidades públicas ou privadas, de forma a evitar novos encargos permanentes e ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 9º. Na elaboração e execução de seus programas, a administração municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES

Art. 10º. Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, disporá de unidades organizacionais próprias da administração direta, integrada, segundo os setores de atividades relativas às metas e objetivos, que devem conjuntamente buscar atingir.

Art. 11º. A administração direta compreende o exercício das atividades de gestão pública municipal executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I – unidade de deliberação consulta e orientação ao Prefeito Municipal nas suas atividades administrativas;

II – unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas intersecretarias;

III – secretarias municipais de natureza meio, fim e de fomento.

Art. 12. A Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte é composta de seis (06) Secretarias Municipais e órgãos de assessoramento direto, a saber:

I- SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL;

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

V- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO;

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;

VII- GABINETE DO PREFEITO;

Art. 13. Integram ainda a Estrutura Administrativa Municipal, os seguintes órgãos consultivos, de Democratização e Participação Administrativa:

I - CONSELHOS MUNICIPAIS;

II-JUNTA DE SERVIÇO MILITAR e CADASTRAMENTO INCRA/MIRAD, ligado diretamente ao GABINETE DO PREFEITO;

III - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Seção I

DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

Art. 14. A SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL, que engloba as atividades de administração, planejamento, finanças e gestão, tem a seu encargo elaborar o Plano Geral de Governo Municipal, compatibilizando-o com a política nacional, estadual e metropolitana de desenvolvimento, coordenando a sua execução. Desenvolver e elaborar a nível estratégico, o planejamento e o controle do uso do solo do Município, considerados seus aspectos sociais, econômicos, urbanísticos e ecológicos; promover a identificação de fontes de recursos e manter contato com organismos públicos e privados e com entidades financeiras nacionais, estrangeiras ou internacionais, com vistas à obtenção de ingressos adicionais para investimentos; elaborar as propostas do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos da Administração Centralizada e promover a sua consolidação com as da Administração Indireta; coordenar a execução da política organizacional do Executivo Municipal, objetivando sua permanente modernização; elaborar e manter atualizado o sistema de Cadastro Técnico e o Plano Diretor do Município; exercer atividades que objetivem a harmonização da ação administrativa do Governo, em seus diferentes setores; gerencia de material; e também dos assuntos relativos à administração de pessoal, transporte, Administrativa documentação e arquivo. É, também, órgão de assessoramento do Prefeito, com atuação nas áreas de relacionamento com o Legislativo, vigilância e de alistamento militar. Reúne funções de secretaria do Prefeito e de controle de tramitação de leis e decretos do Executivo; examina e prepara o expediente submetido a despacho do Prefeito. De acordo com este, prepara reuniões com os titulares de órgãos da Administração Municipal. Envia à Câmara Municipal os projetos de Leis assinados pelo Prefeito, recebendo as leis já aprovadas pelo Legislativo, encaminhando-as para execução do órgão competente. Controla os prazos legais de sanção e veto; efetua registros de Leis e Decretos. Responsabiliza-se pela vigilância dos próprios municipais, do serviço de portaria e informações do prédio da Prefeitura Municipal, e ainda cuida dos assuntos administrativos, protocolo geral, documentação e arquivo, material, elaboração e registro de atos, Leis, correspondência, competindo-lhe a coordenação e execução de todas as atividades inerentes ao sistema de pessoal, tais como: recrutamento, seleção, colocação, treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos, assim como escriturar e zelar pelos bens patrimoniais do Município e executar os serviços de compra é o órgão encarregado da administração financeira, patrimonial, contábil e de material, além da arrecadação de tributos e rendas e do pagamento dos compromissos da Municipalidade. Presta, também, orientação fiscal ao contribuinte e procede a diligências fiscais, a fim de assegurar o cumprimento da Legislação Tributária Municipal. Prepara licitações e coletas de preços para aquisição de materiais de qualquer natureza, destinados as diferentes unidades da administração centralizada, estocando-os e distribuindo-os aos demais órgãos. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, efetuar os lançamentos contábeis, e controlar saldo bancário, dívida pública, pagamentos e outros, e ainda elaborar os programas financeiros, a proposta orçamentária, o controle de execução do orçamento, o processamento contábil da receita e despesa, a fiscalização da aplicação do Código Tributário.

Art. 15. São atividades específicas do setor de coordenação geral as seguintes:

I - A Supervisão Técnica dos sistemas de pessoal, orçamento e pesquisa, entendendo, por sistemas, a forma de organização funcional, através da qual são articuladas parcelas de ação de responsabilidade entre unidades da estrutura orgânica do Município que exercitem atividades comuns, que necessitem de Coordenação Central qualquer que seja o setor de atuação da área de competência em que se situem suas funções;

II - O controle e a execução do orçamento de investimento e de aplicação dos fundos especiais;

III - A Coordenação e o Assessoramento aos programas administrativos;

IV - A elaboração do orçamento-programa e dos orçamentos plurianuais;

V - O Assessoramento ao Prefeito e assistência aos órgãos administrativos;

VI - O levantamento e a pesquisa dos problemas sócio-econômicos e especiais ligados ao desenvolvimento da cidade, do Município e da microrregião, com vistas especialmente à elaboração e permanente atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento integrado;

VII - A execução do serviço de informação e documentação, necessária às atividades de planejamento;

VIII - A execução dos programas de interesse comum com a União, Estado e Município e a compatibilização dos planos de desenvolvimento microrregional;

IX - Gerência de material.

Art. 16. A atividade de Coordenação Geral compreende os departamentos de: Administração; Planejamento e Gestão; Finanças.

§ 1º. O *DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO* é composto das divisões: de Patrimônio, Almoxarifado e Compras; Administração; Recursos Humanos; Centro Processamento de Dados, da seguinte forma:

I – *DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS*, que compete:

a) executar inventários periódicos;

b) proceder à guarda do material que lhe for confiado;

c) manter um sistema eficiente de controle de estoques e de materiais de uso corrente visando a evitar interrupções no fornecimento;

d) fazer o registro da movimentação mensal de entrada e saída de material, com discriminação do custo, procedência, destino e saldo;

e) fornecer dados para a apropriação e levantamento de custo médio para fins de contabilidade;

f) fiscalizar o prazo e qualidade dos materiais recebidos e denunciar falhas ou incorreções verificadas no fornecimento;

g) providenciar a recuperação ou alienação do material em desuso por obsolescência por inutilidade ou risco de perecimento; e outras tarefas correlatas;

i) inventariar, tombar e manter controle de bens patrimoniais;

j) relacionar e propor ao Prefeito a venda ou baixa de veículos, móveis e utensílios inservíveis ou obsoletos;

k) manter rígido controle sobre todo o patrimônio municipal;

l) coordenar-se com o Núcleo da Contabilidade para efeito de registro dos bens patrimoniais;

m) manter em dia a documentação de posse e domínio dos bens móveis e imóveis;

n) efetuar outros serviços inerentes ao Núcleo.

o) executar ou fazer executar os serviços de administração de compras;

p) estabelecer a nomenclatura e descrição do material e bens de consumo, a fim de possibilitar sua identificação;

q) estudar e pesquisar tipos de materiais e maquinários visando à elaboração de padrões de qualidade e desempenho;

r) realizar todas as formas de licitações e elaboração de editais, carta convite, tomada de preço e concorrência;

s) organizar e manter atualizado o registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviços, bem como cotar preços correntes no mercado;

t) inventariar, com base no consumo médio mensal, a previsão anual de consumo;

u) comunicar ao Núcleo de Patrimônio, as aquisições de material, que pela natureza devam ser lançados no patrimônio municipal;

v) efetuar outros serviços inerentes ao núcleo.

II – *DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO*, compete:

a) manter organizado o sistema de fichas de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento em tramitação pelos órgãos da Prefeitura;

b) efetuar o controle de emissão e recepção de correspondências;

c) prestar informações referentes a leis, decretos, regulamentos, portarias e outros atos oficiais da esfera Federal, Estadual e Municipal;

d) receber e registrar os requerimentos, ofícios ou documentos dirigidos ao Prefeito e órgãos da Prefeitura;

e) manter atualizado o arquivamento de documentos e papéis que lhe forem confiados pelos diversos órgãos da administração municipal;

f) providenciar a limpeza e conservação das áreas internas e externas do prédio da Prefeitura;

g) receber, registrar, protocolizar e expedir a correspondência oficial e os documentos relacionados com as atividades da Prefeitura;

h) controlar a movimentação dos expedientes registrados, através de fichários apropriados;

i) prestar informações ao público sobre os expedientes em tramitação na Prefeitura;

j) proceder ao arquivamento de processos e documentos oficiais, quando for o caso;

k) preservar a documentação histórica do Município;

l) realizar a anexação de processos quando solicitados;

m) organizar os arquivos correntes;

n) recolher os documentos dos arquivos correntes para o arquivo permanente;

o) fornecer certidões relativas aos documentos arquivados;

p) manter atualizado o arquivo da Prefeitura, zelando pela sua conservação;

q) executar outras atividades afins.

III – *DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS* compete:

a) cuidar dos assuntos relacionados com os servidores do Órgão executivo;

b) elaborar regulamentos indispensáveis à execução de normas legais que dispõem sobre a função pública e o provimento de cargos;

c) estudar e propor sistemas de classificação e de retribuição financeira e administrar-lhes a aplicação;

d) preparar os expedientes sobre a admissão, ingresso, exoneração e dispensa de funcionários;

e) processar e emitir parecer sobre aposentadoria, concessão de quaisquer vantagens deferidas em lei e promover o respectivo registro e publicação;

f) implantar e manter o cadastro financeiro e funcional dos servidores, com o registro permanente de todas as ocorrências da vida profissional do mesmo;

g) promover medidas relativas ao processo seletivo e ao aperfeiçoamento de pessoal;

h) estudar e promover aplicação dos princípios de Administração de Pessoal e, ainda, os referentes ao bem-estar social dos servidores;

i) autorizar exames médicos para fins indicados na legislação pessoal;

j) organizar a escala de férias;

k) fornecer os elementos necessários à confecção de folha de pagamento dos servidores ativos e inativos;

l) executar outras tarefas correlatas.

IV - *DIVISÃO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CPD),* compete:

a) elaborar fluxo de execução de rotinas e gabaritos de entrada e saída de dados;

b) elaborar e alterar diagrama de blocos dos programas e efetuar codificações em linguagem de computador;

c) manter, depurar e testar programas;

d) emitir relatórios no sistema informatizado;

e) funcionar como central geral de dados para o Município; e,

f) executar outras atividades afins.

§ 2º. O *DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO* é composto da divisão de Planejamento e Gestão, que compete:

a) elaborar planos, programas e projetos ao nível de detalhamento necessário à sua implantação pelos órgãos executores; bem como preparar as informações necessárias para controle de execução e resultados;

b) dar assistência técnica aos Órgãos da Prefeitura, especialmente nos períodos de elaboração de propostas a serem consideradas na formação do plano plurianual e diretrizes orçamentárias;

c) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

d) identificar alternativas com vistas ao traçado de diretrizes e articulação das unidades da estrutura Orgânica do Município;

e) promover estudos e pesquisas sobre problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e físico do Município, visando à fixação de diretrizes básicas, para a elaboração de planos e programas parciais de investimentos municipais;

f) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

§ 3º. O *DEPARTAMENTO DE FINANÇAS* é composto das divisões: de Contabilidade e Controle Interno; Tesouraria; Tributação e Cadastro; Fiscalização, e possui as seguintes atribuições gerais:

a) A escrituração sintética da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;

b) O processamento das contas, com direta intervenção em todas as fases de controle, liquidação e pagamento e empenho prévio;

c) A Tomada de Preços periódica dos bens e valores da Prefeitura;

d) A elaboração, com a Secretaria do Planejamento, da proposta orçamentária, do orçamento programa e do orçamento plurianual;

e) O preparo dentro dos prazos legais e contratuais, do processo de prestação de contas de recursos transferidos pelo Estado e pela União;

f) O lançamento de impostos e taxas, arrecadação e a cobrança de todos os créditos municipais;

g) A pesquisa e levantamento econômico estatístico de influência na receita e despesa do Município;

h) A organização do calendário fiscal e do cronograma de despesa.

I – *DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO*, que compete:

a) com os encargos referentes à escrituração das operações de gestão e o levantamento dos balancetes mensais;

b) o levantamento dos balancetes gerais e respectivas demonstrações e anexos de contas;

c) o preparo das tomadas dos responsáveis para com a Fazenda Municipal;

d) o controle sintético dos bens móveis, assim como a escrituração contábil em dia;

e) verificar junto ao setor de pessoal se a remuneração paga a um servidor, incluindo as vantagens e os descontos, estão de acordo com a lei e com a ficha financeira;

f) se o material adquirido para uma determinada obra foi efetivamente empregada nessa obra e possuía a qualidade solicitada;

g) se a peça adquirida para um veículo, foi nele colocada e a substituída foi recolhida ao almoxarifado;

h) se a contratação de prestação de serviços estão sendo executadas como prevê o contrato;

i) se a receita está sendo realizada através da emissão de conhecimento de receita que atendem as normas atribuídas, e nos valores efetivamente devidos;

j) se os contribuintes em débito dos exercícios anteriores foram inscritos em dívida ativa, se o valor vem sendo atualizado anualmente e se está havendo ações de cobranças;

k) se todas as formalidades previstas pela Lei nº. 4.320/64 e demais estão sendo cumpridas, tanto para a receita e despesa, como os atos administrativos e gerenciais;

l) se os materiais estocados no almoxarifado conferem com os dados contabilizados e com os relatórios apresentados;

m) se os bens que integram o Patrimônio Municipal estão tombados, existem e estão de acordo com os dados contabilizados;

n) executar outras atividades afins.

II – *DA DIVISÃO DE TESOURARIA*, compete:

a) preceder o recebimento, guarda e movimentação de dinheiro, valores e títulos do município ou a ele entregues para fins de consignação, caução ou fiança;

b) efetuar, diariamente, o recebimento e a conferência da receita arrecadada, e quando for o caso pelos diversos agentes arrecadadores da Prefeitura;

c) efetuar o pagamento da despesa, de acordo com a disponibilidade financeira, esquema de desembolso e instruções recebidas do superior imediato e manter, rigorosamente em dia, o controle dos saldos das contas em estabelecimento de crédito, movimentadas pela Prefeitura;

d) fornecer diariamente, ao Secretário de Finanças, os saldos existentes em caixa;

e) executar outras tarefas correlatas.

III – *DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO*, compete:

a) dirigir e fiscalizar os trabalhos de tributação municipal, de acordo com a legislação vigente;

b) orientar a ação da tributação municipal junto aos contribuintes;

c) promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de contribuintes dos tributos de competência do Município e promover o lançamento e arrecadação dos impostos e taxas municipais;

d) executar outras tarefas afins.

IV – *DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO*, compete:

a) o controle e fiscalização financeira;

b) o exame prévio e o processamento da despesa e da receita;

c) o exame das operações de Tesouraria e dos documentos destinados à escrituração;

d) o exame e apreciação técnica das prestações de contas dos responsáveis por adiantamentos;

e) o controle e a execução de convênios, acordos, auxílios, fundos especiais;

f) o controle analítico dos empenhos e restos a pagar;

g) preenchimento de guias, bem como, digitar seus dados para processamento de dados;

h)levantamento de dados dos contribuintes para formação do valor adicionado do município;

i)estudo e analise da movimentação econômica no município com vistas à definição do índice do ICMS.

Seção II

DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 17. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, compete as atividades do complexo de obras e serviços de urbanismo, de construção e conservação de rodovias; pavimentação e conservação de vias públicas; construção e conservação de prédios públicos; manutenção, coordenação, utilização e guarda de veículos, máquinas, equipamentos e automotores da municipalidade; regulamentação e sinalização do sistema viário do Município; bem como sua fiscalização e demais serviços correlatos, assessorando as autoridades superiores naquilo que for compatível; atividades relativas à limpeza pública, iluminação pública, serviços e parques, praças e jardins, serviços de cemitério, pintura e carpintaria e outros serviços correlatos; e, especialmente:

I - o planejamento e a implantação do ordenamento territorial do Município;

II - a execução ou a contratação de obras de pavimentação de logradouros públicos e obras de saneamento;

III - elaboração de projetos e programas e a fiscalização permanente das obras de execução direta ou contratada com terceiros;

IV - a construção e a conservação de parques e jardins, de áreas verdes e de recreação;

V - o estudo de convênios com a União e o Estado para a construção, ampliação e concessão de obras de saneamento do meio;

VI - a fiscalização e a aplicação das normas administrativas incidentes sobre construções, loteamentos, e com poderes de atuação e de interdição quando necessárias;

VII - a aplicação das normas de trânsito afetadas ao Município e a regulamentação do sistema viário urbano em apoio e com a colaboração dos órgãos estaduais especializados;

VIII - o levantamento, a programação e os projetos relacionados com o sistema rodoviário municipal;

IX - a execução dos serviços públicos como: arborização, iluminação, transporte coletivo, cemitérios, abastecimento e conservação de obras de arte;

X - a aquisição e a conservação da maquinaria e de bens de uso do serviço rodoviário, com apoio de oficinas de manutenção e de serviços auxiliares;

XI - a preservação do patrimônio histórico e cultural;

XII - a construção e conservação de edifícios e prédios de propriedade do Município ou do Estado, em regime de convênio;

XIII - a elaboração e execução de projetos especiais na área de moradias populares, regularização de vilas e localização de indústrias;

XIV - a execução de atividades de apoio técnico tais como: a topografia, o desenho e o cadastro técnico.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é composta da divisão de: oficina; transportes; obras e serviços públicos, da seguinte forma:

I – *DA DIVISÃO DE OFICIN*A, compete:

a) controlar e gerenciar a oficina municipal, especialmente no que tange a montagem, desmontagem, reparos de motores, máquinas, caldeiras e materiais mecânicos em geral;

b) reparo de montagem e desmontagem de peças mecânicas e lataria dos veículos municipais;

c) efetuar os reparos necessários ao perfeito funcionamento dos veículos e máquinas da Prefeitura;

d) efetuar revisões necessárias e conforme recomendação das fábricas para possibilitar o normal funcionamento e utilização dos veículos e máquinas;

e) zelar pelo estado de conservação das ferramentas, bem como manter a ordem e limpeza dos mesmos e do recinto da oficina;

f) apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços;

g) executar outras atividades afins.

II – *DA DIVISÃO DE TRANSPORTES,* que compete:

a) planejar e supervisionar a construção de estradas, caminhos vicinais, pontes e pontilhões;

b) fiscalizar e orientar a execução de obras rodoviárias, quando realizadas sob regime de empreitadas;

c) programar e executar o sistema rodoviário do Município;

d) fiscalizar o serviço de transporte coletivo do Município, cumprimento das obrigações assumidas e também controlar no tocante a itinerário, tarifa, horário, e outros, bem como do serviço de táxis;

e) controlar a vistoria periódica dos veículos de transporte coletivo e de aluguel, levando os responsáveis ao saneamento das irregularidades encontradas e aplicando as sanções cabíveis;

f) colocar e manter em perfeita ordem a sinalização de trânsito, e também a sinalização de advertência por obras nas vias públicas;

g) controlar a utilização de veículos e máquinas dentro das necessidades dos diversos órgãos municipais;

h) comunicar os casos de não atendimento de solicitações de veículos e máquinas, justificando a situação e informando a data do possível atendimento;

i) abastecer os veículos e maquinários antes de entregá-las para servir a determinado órgão, mantendo rigoroso controle dos combustíveis e lubrificantes em função de uma maior economia;

j) apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços;

k) responsabilizar-se pela manutenção, guarda e distribuição do material e equipamento utilizado;

l) responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias da divisão;

m) organizar e manter atualizado o cadastro de rodovias municipais, para fins de conservação e coleta de dados para conhecimento e divulgação;

n) apresentar relatórios informativos quanto ao andamento dos serviços;

o) executar outras atividades afins.

III – *DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*, compete:

a.) Da Limpeza Pública:

I - efetuar a coleta de lixo domiciliar, hospitalar e entulhos, e depositá-lo em lugar pré-estabelecido que não afete a saúde pública;

II - a limpeza de ruas, avenidas e outros logradouros públicos;

III - efetuar a limpeza e manutenção de sanitários públicos;

IV - efetuar o recolhimento de animais mortos encontrados nas ruas;

V - efetuar a poda de árvores, quando obstruírem as vias públicas e instalações em geral.

b**) Da Pavimentação e Saneamento**:

I - executar obras de pavimentação e urbanismo nas ruas e logradouros públicos;

II - construir redes de abastecimento de água, esgotos pluviais e cloacais, bem como efetuar a conservação e manutenção;

III - conservar os pavimentos das vias públicas e os leitos das não pavimentadas, bem como os respectivos bueiros e obras de arte;

IV - executar a conservação das ruas.

c) Da Iluminação Pública:

I - conservar em perfeito estado a iluminação pública existente, providenciando a substituição do material inutilizado;

II - a tarefa de colocar iluminação pública nas ruas, avenidas, logradouros e órgãos públicos em geral;

III - zelar pela conservação de todo o material utilizado na execução dos serviços;

IV - efetuar outros serviços inerentes à iluminação pública.

d) De Obras:

I - construir, ampliar, reformar e efetuar reparos em prédios e instalações diversas, destinadas a serviços públicos municipais, inclusive prédios escolares, pavilhões, áreas para recreação e esportes;

II - construir parques, praças e jardins, bem como a sua conservação e manutenção;

III - distribuir, orientar e fiscalizar a execução de serviços braçais;

IV - responsabilizar-se pela manutenção, guarda e distribuição do material, equipamentos e maquinários utilizados;

V - executar outras atividades afins.

Seção III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Art. 19. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, com as atribuições de executar, orientar, coordenar e controlar o sistema educacional do Município, segundo as normas da legislação vigente, compete, especialmente:

I - manter, desenvolver e orientar a rede escolar no Município;

II - estudar e executar convênios com o Governo do Estado e da União sobre projetos e programas de interesse comum;

III - realizar pesquisas, coletas, classificação e avaliação de dados estatísticos e informações técnicas;

IV - incentivar e fiscalizar a freqüência às aulas e adotar medidas que impeçam à evasão escolar e de eugenia dos alunos;

V - executar os programas de seleção e de treinamento no professorado municipal;

VI - promover o desenvolvimento cultural, artístico, sob todas as suas formas.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é composta de: Assessoria Técnica; das Divisões Pedagógica; de Cultura; de Esportes; Administração; Transporte Escolar , da seguinte forma:

I - *DA ASSESSORIA TÉCNICA compete*:

a) controlar e avaliar as atividades relativas a pessoal, material, merenda escolar e serviços gerais;

b) organizar normas disciplinares;

c) cumprir e fazer cumprir planos elaborados;

d) realizar serviços de interesse comum com a União e o Estado e relativos a programas e projetos específicos;

e) propor ao Prefeito nomeações, transferências, remoções, do pessoal da Secretaria;

f) controlar a efetividade dos professores e servidores e fornecer, mensalmente, à Secretaria da Administração, as alterações com pessoal, para a feitura da folha de pagamento;

g) informar e redigir expedientes relativos a pessoal;

h) efetuar relatórios periódicos;

i) elaborar requisições de material para Secretarias e Escolas;

j) manter o serviço de merenda escolar no Município, nos termos do Convênio firmado e dos que venham a ser firmados com a União e Estado;

k) controlar a distribuição da verba para merenda escolar na rede municipal;

l) propor a aquisição de móveis e utensílios às escolas para o desenvolvimento das atividades do setor;

m) cumprir outras tarefas que lhe forem conferidas pelo Prefeito.

II - *DA DIVISÃO PEDAGÓGICA, compete:*

a) manter e melhorar a qualidade do ensino infantil e fundamental;

b) implantar e implementar medidas de caráter técnico-pedagógica;

c) garantir padrões mais elevados de eficiência e eficácia no desempenho das diretrizes curriculares;

d) participar na elaboração do plano global de ensino municipal;

e) acompanhar o desenvolvimento do trabalho pedagógico, planejando e coordenando, e controlando as atividades curriculares;

f) orientar e assistir os diretores e professores na elaboração de suas atividades;

g) promover e participar de reuniões, sessões de estudos, encontros, palestras, seminários e outros;

h) proporcionar condições favoráveis necessárias ao bom desempenho da ação docente;

i) procurar diminuir as taxas de repetência e evasão nas séries trabalhadas no Município, acompanhando e assessorando o trabalho dos professores;

j) assistir e orientar os estabelecimentos de ensino no processo avaliativo;

k) promover, juntamente com os diretores, a recuperação dos alunos, sugerindo modos operacionais diversos;

l) promover, em âmbito escolar, a elaboração de currículo do ensino fundamental, orientando e assistindo o corpo docente na elaboração dos objetivos e sistema de avaliação a ser empregado;

m) realizar visitas periódicas às escolas municipais, levantando problemas de ordem educacional e promovendo a solução;

n) procurar conhecer as comunidades em que as escolas estão inseridas;

o) promover o processo de integração escola-família-comunidade;

p) desenvolver as ações relativas ao transporte escolar no município;

q) capacitar os recursos humanos;

r) executar outras tarefas afins.

III – *DA DIVISÃO DE CULTURA,* compete:

a) incentivar e divulgar a arte nas suas diversas manifestações;

b) promover e incentivar atividades de cunho artístico, folclórico de caráter local e regional;

c) apoiar e incentivar as entidades locais ligadas às artes;

d) promover e incentivar a organização de Grupos de Danças Folclóricas típicas da região;

e) elaborar e divulgar calendário anual das atividades artísticas e culturais;

f) planejar, coordenar e executar promoções culturais, artísticas e cívicas no âmbito municipal;

g) articular-se com os organismos congêneres do Município ou fora dele, visando o incentivo e difusão das atividades culturais no Município;

h) propor a execução de convênios culturais com entidades públicas federais, estaduais e particulares, de carácter filantrópicos e sem fins lucrativos ;

i) promover a conservação de obras e documentos de valor histórico ou artístico;

j) promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse para a população;

k) orientar, supervisionar e promover as atividades artísticas nas escolas municipais;

l) manter articulação com a imprensa, rádio e outros órgãos, a fim de promover ampla divulgação de empreendimentos culturais programados pela Prefeitura;

m) manter intercâmbio cultural regional;

n) incentivar e apoiar as entidades locais ligadas à arte e cultura;

o) promover a realização de concursos literários, cursos, congressos, reunião, festivais de caráter sócio-cultural;

p) realizar atividades afins relacionadas à cultura e arte.

IV – *DA DIVISÃO DE ESPORTES,* compete:

a) apoiar as atividades de esporte e lazer no âmbito do Município, possibilitando a sua perfeita realização;

b) assegurar o perfeito andamento das atividades de esporte e lazer, através da realização de campeonatos, torneios e competições nas diversas modalidades;

c) supervisionar o desenvolvimento dos programas, avaliando a execução dos mesmos buscando os resultados estabelecidos;

d) estabelecer, em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos da sociedade programas, convênios, acordos e parcerias necessários para a execução de projetos de esporte e lazer;

e) administrar o sistema municipal de esportes e lazer, fazendo o gerenciamento das questões específicas;

f) fomentar a integração das várias modalidades esportivas;

g) realizar outras atividades afins, compatíveis com as especificas.

V – DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, que compete:

a) apoiar as atividades de ensino possibilitando a sua perfeita realização;

b) assegurar o perfeito andamento das atividades da secretaria;

c) realizar a tramitação ágil de informações;

d) desenvolver indicadores de desempenho;

e) realizar o protocolo de toda documentação relativa à secretaria;

f) decidir sobre os ajustes dos programas;

g) informar as outras secretarias acerca do andamento dos planos e projetos;

h) estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e iniciativa privada programas convênios, acordos e parcerias, necessários para a execução dos projetos para as secretarias;

i) administrar o sistema municipal de ensino compreendendo controle da documentação escolar, assistência ao estudante, gerenciamento nas questões específicas, gerenciamento do transporte escolar e gerenciamento da merenda escolar;

j) realizar outras atividades afins necessárias ao perfeito atendimento do ensino, dos alunos e do corpo docente.

VI – DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR compete:

a) gerenciamento do transporte escolar;

b) administrar o sistema municipal de transporte escolar compreendendo controle da documentação, assistência ao estudante, rotas, trajetos e gerenciamento nas questões específicas;

c) controlar a movimentação dos motoristas dos veículos escolares;

d) controlar horários de veículos para o transporte de alunos;

e) outras atividades afins necessárias ao perfeito andamento do transporte escolar no município.

Seção IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 21. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições de planejar e executar direta ou indiretamente medidas que contribuam para o desenvolvimento da prevenção em saúde e de ações de natureza curativa que direcionem para a melhoria da qualidade de vida da população e especialmente:

I - a assistência em relação aos problemas domésticos tais como, os de nutrição e saúde;

II - a orientação, a fiscalização e a coordenação das atividades dos órgãos do serviço público e entidades privadas, nos assuntos de sua competência;

III – a promoção em parceria com outras esferas de governo de programas relacionados à saúde do cidadão.

Art. 22. A Secretaria de Saúde compreende os Departamento de: Vigilância Sanitária e Epidemiológica; de Saúde; de Reabilitação e Odontologia.

§ 1º. Ao *DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA* compete:

a) o planejamento operacional e a execução das ações da política municipal relativas à vigilância sanitária e epidemiológica;

b) da orientação e fiscalização das ações relativas a prevenção do trabalhador;

c) suplementar a ação do Estado, coordenar a ação da iniciativa privada, executar os serviços de profilaxia e polícia sanitária;

d) a tarefa de controlar, organizar e inspecionar tudo que se refere à unidade sanitária municipal;

e) encarregado da promoção de campanhas de esclarecimentos, objetivando a preservação da saúde da comunidade;

f) encarregado da implantação e da fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

g) da participação da formulação da política de meio ambiente e da articulação com outros órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada para a elaboração de programas conjuntos;

h) desenvolver ações de prevenção a endemias com ênfase na prevenção da dengue;

i) desenvolver outras atividades correlatas.

§ 2º. O *DEPARTAMENTO DE SAÚDE* é composto das Divisões de: Ambulatório, Programas e Hospitalar, com as seguintes competências gerais:

I – *DA DIVISÃO DE AMBULATÓRIO*, compete:

a) assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde na elaboração do Plano de Ação de Saúde de forma integrada ao Plano Municipal de Saúde;

b) prestar assistência médica aos desprovidos de recursos;

c) divulgar hábitos de higiene e saúde;

d) responder pelo atendimento especial que o Município presta aos carentes da região e orientação de ordem geral;

e) cadastrar os pacientes através de fichário próprio;

f) controlar a distribuição de medicamentos;

g) realizar outros serviços que lhe forem determinados.

h) a tarefa de prestar orientação e informações ao público na área de saúde;

i) dar andamento nos trabalhos da Secretaria em relação à comunidade;

j) executar outras tarefas afins.

II – *DA DIVISÃO DE PROGRAMAS*, compete:

a) o planejamento operacional e a execução das ações da política municipal relativas aos programas desenvolvidos no Município;

b) propor e executar programas para atendimento e soluções dos problemas detectados;

c) realizar a execução, acompanhamento, direção e controle dos programas desenvolvidos pelo Governo Municipal, Estadual e Federal;

d) direção e acompanhamento das Unidades de Saúde da Família instituídas no Município;

e) capacitação, supervisão, acompanhamento e avaliação de todas as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, contribuindo na re-organização dos serviços de saúde do Município;

f) realizar outras tarefas afins.

III – *DA DIVISÃO HOSPITALAR* compete:

a) prestar, aos desprovidos de recursos, assistência médica de socorro urgente;

b) prestação de serviços médicos de urgência e de emergência;

c) assegurar o oferecimento de leitos hospitalares através do sistema único de saúde;

d) desenvolver, em conjunto com outras esferas de governo ações relativas à saúde curativa da população;

e) assegurar o perfeito funcionamento do Hospital Municipal;

f) administrar as ações relativas ao Hospital Municipal;

g) definir plano de ação visando a ampliação da capacidade de atendimento hospitalar;

h) outras atividades correlatas.

§ 3º. Ao *DEPARTAMENTO DE REABILITAÇÃO E ODONTOLOGIA* compete:

a) desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação de saúde bucal da população;

b) desenvolver ações de reabilitação;

c) orientar os usuários para o perfeito e adequado tratamento da reabilitação física;

d) prestação de serviços de fisioterapia e odontologia de urgência;

e) promover campanhas de esclarecimento, objetivando a prevenção da saúde bucal;

f) implantar ações de orientação preventiva para a saúde bucal;

g) participar na formulação da política de saúde, no que diz respeito à reabilitação e à saúde bucal;

h) articulação com outros órgãos federais, estaduais e da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

i) outras atividades correlatas.

*Seção **V***

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Art. 23. A *SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO,* compreende os Departamentos de Agricultura e Pecuária, Indústria e Comércio e Turismo e Serviços, com as atribuições de executar, orientar, coordenar e incentivar o sistema agropecuário, industrial e comercial do Município, e especialmente:

I - coletar dados sobre a produção agropecuária do Município e da Região;

II - recolher amostras de solo para exames e mapeamento;

III - promover a distribuição de sementes e fertilizantes;

IV - efetuar levantamentos das pragas que afetam em caráter epidêmicos, a lavoura;

V - elaborar instruções, avisos, conselhos a agricultores;

VI - desenvolver estudos sobre a lavoura tradicional da região;

VII - apoiar as atividades do Estado e da União na área;

VIII - promover exposição e feiras;

IX - estimular a pequena e média indústria;

X - captar e incentivar a implantação de novas industrias;

Art. 24. A Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio compreende os Departamentos: Agricultura e Pecuária; Indústria e Comércio; Turismo e Serviços.

§ 1º. O *DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA* é composto das Divisões de: Serviço de Inspeção Municipal e Reflorestamento, com as seguintes competências gerais:

a) programar e executar atividades de assistência e orientação técnica ao pequeno e médio pecuarista;

c) proceder no controle de distribuição de talões do produtor;

d) fechamento de malote para envio aos órgãos competentes;

e) cadastramento de produtores;

f) arquivamento e conferência de contratos de arrendamento, cedência e parceria;

g) levantamento das notas fiscais de produtor;

h) preenchimento de guias, bem como, digitar seus dados para processamento de dados;

i) fornecimento de talões de produtor;

j) recebimento, conferência e emissão de talões de produtor;

k) executar outras tarefas afins.

I – *DA DIVISÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL*, que compete:

a) inspecionar periodicamente as condições sanitárias de estabelecimentos que fabriquem, criem, manuseiem ou comercializem alimentos e derivados;

b) é de sua responsabilidade a fiscalização sanitária e o zelo pela higiene nos próprios municipais;

c) investigar quem envolvam situações contrárias à saúde pública;

d) sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;

e) identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes;

f) realizar tarefas de educação e saúde;

g) realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário;

h) instituir programas de limpeza sanitária;

i) executar outras tarefas afins.

II – *DA DIVISÃO DE REFLORESTAMENTO,* compete:

a) executar tarefas inerentes à cultura de mudas, selecionar sementes, plantar e replantar mudas;

b) instituir programas de reflorestamento;

c) prestar assistência e orientação sobre o seu Núcleo de Reflorestamento;

d) executar outras tarefas afins.

§ 2º. Ao *DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO* compete:

a) captar e orientar o meio empresarial a fim de investir no Município, através de adequadas políticas financeiras, tributárias e fiscais;

b) política de desenvolvimento da indústria e comércio;

c) regulamentar e executar programas e atividades relativas a industria e comércio;

d) aplicar mecanismos de defesa a indústria e comércio.

§ 3º. Ao *DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS* compete:

a) a tarefa de desenvolver e estimular o turismo e desporto em todos os seus aspectos;

b) levantar e manter os locais e áreas verdes de valor histórico e turístico;

c) promover e incentivar atividades culturais e artísticas;

d) organizar e estimular a realização de festejos cívicos, sócio econômico e folclórico de caráter local e regional;

e) elaborar calendário anual de atividades e fatos turísticos;

f) manter centro de informações de interesse sócio-econômico, cultural e artístico;

g) incentivar a indústria hoteleira no Município, bem como prestar esclarecimentos sobre as fontes de recursos oficiais disponíveis na área;

h) proceder a levantamentos periódicos da afluência de pessoas ao município, para um melhor dimensionamento da capacidade hospedeira;

i) promover a organização da comunidade, visando seu envolvimento na produção turística municipal;

j) confeccionar material informativo, guias explicativos e outros tipos de material de propaganda e publicidade, com a finalidade de divulgar o potencial turístico do Município;

l) desenvolver ações de promoções de vendas dos produtos típicos locais e serviços, que o Município tem capacidade de ofertar;

m) promover e incentivar atividades ligadas à prática de esporte nas diversas modalidades; organizar o calendário anual dos eventos esportivos e divulgar o esporte local;

n) dar apoio às entidades ligadas ao esporte;

o) executar outras tarefas afins.

Seção VI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Art. 25. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, com as atribuições de planejar e executar direta ou indiretamente medidas que contribuam para o bem-estar social e melhoria do padrão de vida coletiva e especialmente:

I - o estudo, em todos os seus aspectos, da assistência e do serviço social;

II - a orientação, a fiscalização e a coordenação das atividades dos órgãos do serviço público e entidades privadas, nos assuntos de sua competência;

III - a pesquisa das causas de desequilíbrio social e ambiental, considerando as condições de vida e de trabalho;

IV - elaboração do plano de organização de assistência ou de colaboração dos movimentos comunitários;

V - estudo, registro e classificação por objetivos da instituição de caráter privado existentes, para o fim de opinar sobre a concessão de auxílios e subvenções;

VI - a coletânea e o levantamento de informações e dados estatísticos do serviço social.

Art.26. A Secretaria de Trabalho e Ação Social compreende os Departamentos de Trabalho e de Ação Social.

§ 1º. Ao *DEPARTAMENTO DE TRABALHO*, compete as seguintes atribuições:

a) formular, planejar e implementar política de trabalho, no âmbito do Município;

b) desenvolver programas e projetos destinados à geração de renda;

c) implantar programas e projetos de capacitação de mão-de-obra;

d) oportunizar informações para ampliação da demanda de geração de emprego e renda;

e) realizar outras atividades em estrita consonância com as normas do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

f) realizar outras atividades afins compatíveis com as especificadas.

§ 2º. O *DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL* é composto das divisões de: Apoio à Criança e ao Adolescente; Apoio ao Idoso, com as seguintes atribuições gerais:

a) elaborar, coordenar, executar e supervisionar programas e projetos de assistência social;

b) responsável pelo atendimento especial que o Município presta aos carentes e orientação de ordem geral;

c) pesquisar a realidade social e cadastrar através de fichário próprio, todos os carentes do Município;

d) buscar soluções para os problemas sociais que intervém ou obstaculizam o desenvolvimento normal do indivíduo;

e) propor e executar programas para o atendimento e soluções dos problemas detectados;

f) promover o encaminhamento a asilos, albergues e outros serviços assistenciais de pessoas que necessitem dessa providência;

g) promover a realização de convênios de assistência social com entidades congêneres, federais e estaduais;

h) coordenar a realização em parceria de programas de outras esferas de governo e,

i) realizar outros serviços de assistência social à população do Município.

I - *O SERVIÇO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE*, com atribuição de:

a) oportunizar o recebimento de cuidados de ordem higiênica, médica, odontológica, psicológica, dietética e cultural, às crianças de nível sócio-econômico, carente;

b) promover melhoramentos, visando a ampliação qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;

c) realizar outros serviços inerentes à Criança e ao Adolescente.

d) executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas, adequadas à sua faixa etária;

e) acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais;

f) levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;

g) vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do término do período de atendimento;

h) executar outras tarefas correlatas.

II - *SERVIÇO DE APOIO AO IDOSO,* compete:

a) administrar as ações e assistir ao Idoso, visando o atendimento adequado da melhor idade;

b) promover atividades que visem a cooperação entre os idosos e a comunidade;

c) cumprir as demais atribuições que lhe forem conferida por leis ou regulamentos.

Seção VII

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 27. *O GABINETE DO PREFEITO* é o órgão de assessoramento direto do Chefe do Executivo, com atuações no setor político e competência nas áreas de relacionamento com o Legislativo, vigilância e de alistamento militar. Reúne funções de Secretaria do Prefeito e do controle de tramitação de leis e decretos do Executivo. Examina e prepara o expediente submetido a despacho do Prefeito. De acordo com este, prepara reuniões com os titulares de órgão da Administração Municipal. Envia à Câmara Municipal os projetos de lei assinados pelo Prefeito, recebendo as leis já aprovadas pelo Legislativo, encaminhando-as para execução do órgão competente. Controla os prazos legais da sanção e veto; efetua registro de Leis e Decretos. Responsabiliza-se pela vigilância dos próprios municipais, pelo serviço de portaria e informações do prédio da Prefeitura Municipal e pela manutenção dos serviços de alistamento militar no Município; executa outras atividades afins, que forem atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 28*.* O Gabinete do Prefeito compõem-se das Assessorias: Assistente de Gabinete e Procuradoria Jurídica.

I – *Ao CHEFE DE GABINETE,* compete:

(Redação dada pela Lei nº 233, de 22 de dezembro de 2008)

a) executar o serviço de relações públicas, preparar as audiências, a recepção e os encargos de representação;

b) organizar o protocolo de cerimonial dos atos públicos ou administrativos;

c) orientar as relações com as entidades públicas ou privadas, associações de classe e órgãos de imprensa;

d) atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminhá-las aos respectivos órgãos da administração;

e) preparar o expediente para despacho ao Chefe do Executivo;

f) manter, sob sua responsabilidade, a guarda de documentos e processos de natureza sigilosa;

g) receber e registrar o expediente recebido da Câmara de Vereadores e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;

h) acompanhar, junto ao Legislativo, o andamento dos Projetos de Lei, verificar os prazos do processo legislativo e providências no adimplemento das datas de sanção, promulgação, publicação e veto;

i) redigir, registrar e expedir a correspondência do Gabinete;

j) promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;

k) organizar o documentário administrativo, social, político e econômico do Município;

l) manter a segurança e assegurar o serviço de transporte do Prefeito;

m) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

n) executar os serviços diretos de assistência ao Prefeito Municipal;

o) despachar correspondências, coordenar as atividades, eventos, compromissos, agendando todo o trabalho em nível de secretariar, e atuar como assistente em geral do Chefe do Executivo;

p) responsabilizar-se pelo deslocamento do mesmo quando em viagem, sendo responsável pelo veículo oficial da Prefeitura;

q) conservação e controle do veículo oficial que atende o Prefeito Municipal;

r) prestar informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito e pela Câmara Municipal;

s) indicar ao órgão competente, as providências necessárias de interesse da pasta;

t) executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito.

II – *À PROCURADORIA JURÍDICA* compreende também a assessoria jurídica e tem como atribuições fundamentais à prestação de Consultoria Jurídica e desempenhar todas as funções de assessoria especializada, especialmente:

a) representar o Município em qualquer instância judicial;

b) prestar Assessoria Jurídica ao Chefe do Executivo e aos diversos Órgãos da Administração, dando parecer e esclarecendo-os, mesmo quando verbalmente solicitado, a fim de orientá-los na prática de atos administrativos;

c) assessoramento ao Prefeito e aos diversos Órgãos da Administração em assuntos Jurídicos;

d) elaboração de pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito, referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;

e) exame prévio nos projetos de Leis justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;

f) de orientação na coletânea da legislação federal e estadual aplicável ao Município;

g) estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênios e outros atos que se fizerem necessários à legislação Municipal e Federal;

h) estudar, redigir e minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compra e venda, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos, proceder ao exame dos documentos necessários à formalizada dos títulos supra mencionados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos, que visem sobre assuntos jurídicos;

i) representar o Município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;

j) participação em comissão de sindicâncias e processos administrativos;

k) efetuar cobrança judicial de dívida ativa;

l) executar outras atividades afins, que forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;

m) executar outras tarefas correlatas compatíveis com o cargo.

Art. 29. São ainda atribuições dos *ÓRGÃOS MUNICIPAIS:*

I – Os *CONSELHOS MUNICIPAIS,* que são Órgãos colegiados de consulta e cooperação do Prefeito Municipal, tendo as finalidades de propugnar pelo desenvolvimento do espírito comunitário; sugerir ao Poder Executivo Municipal medidas que venham a corresponder aos anseios e aspirações da população do Município; participar do processo de planejamento local integrado no Município, bem como colaborar para a execução dos projetos e programas.

II – *A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR e CADASTRAMENTO INCRA/MIRAD*, que é subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, é encarregada do alistamento militar no Município, e os que pertencem a sua jurisdição e de controlar o Cadastramento das propriedades rurais, em regime de convênio com o Ministério da reforma e do desenvolvimento Agrário (MIRAD).

III - Os *ADMINISTRADORES DISTRITAIS* Subprefeituras distritais compete à administração dos Distritos, segundo a orientação do Prefeito e o cumprimento e divulgação dos atos municipais e, bem assim, a coordenação e apoio aos serviços executados pelos diferentes órgãos da administração na área de sua competência e na abrangência do distrito.

Art. 30. Ao Gerente de Cidade, Secretários, Assessores, Diretores, Chefes , Assistentes e Encarregados, além do estabelecido especificamente em cada Órgão, compete:

I - dirigir, coordenar e disciplinar os trabalhos do Órgão sob sua responsabilidade, promovendo sua racionalização;

II - despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias e horas determinadas, todo o expediente das repartições que dirigirem e participar de reuniões coletivas quando convocados;

III - apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;

IV - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito, e despachos decisórios em processos de sua competência;

V - encaminhar a Secretaria de Finanças, na época estabelecida, dados necessários à elaboração de proposta de orçamentária;

VI - apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida pelo Chefe do Executivo, relatório das atividades dos Órgãos sob sua jurisdição, sugerindo providências para melhoria dos serviços;

VII - expedir instruções de acordo com o Prefeito, para boa execução dos trabalhos das unidades sob sua jurisdição;

VIII - assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos Órgãos sob sua direção;

IX - propor a contratação de servidores;

X - abonar faltas e atrasos dos servidores sob sua subordinação;

XI - promover a distribuição e encaminhamento, bem como fazer informar, convenientemente os processos e papéis que forem dirigidos aos Órgãos sob sua direção;

XII - Atender ou mandar atender, durante o expediente, as pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviço;

XIII - promover os registros das atividades do respectivo Órgão, para fornecer elementos necessários à elaboração do relatório anual da Prefeitura;

XIV - Fazer remeter ao arquivo da Prefeitura todos os processos e papéis devidamente ultimados e fazer requisitar aqueles que interessem aos respectivos Órgãos;

XV - verificar e visar todos os documentos referentes aos órgãos sob sua jurisdição.

Art. 31 Fica adotada a diferenciação hierárquica entre as unidades organizacionais e a denominação do seu titular, como segue:

NOME DA UNIDADE ORGÂNICA	NOME DO TITULAR
Secretarias Municipais	Secretário(a)
Assessoria	Assessor(a)
Assistente	Assistente(a)
Departamento	Diretor(a)
Divisão	Chefe
Setor	Encarregado

CAPÍTULO VI

DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I

DAS ESPECÍFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 32º- Especificações de categorias funcionais, para efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidade e dificuldade de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

Art. 33º- A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

I- denominação da categoria funcional ;

II-padrão de vencimento;

III- descrição sintética e analítica das atribuições;

IV- condições de trabalho, incluindo o horário semanal outras específicas;

V- requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outras espécies de acordo com as atribuições de cargo.

Art. 34º- As condições das categorias funcionais criadas pela presente Lei são as que constituem o ANEXO, que é à parte integrada da Lei.

SEÇÃO II

DO RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

Art. 35º- O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Estatuto dos Servidores do Município e regulamento próprio.

Art. 36- O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe da respectiva categoria, computando o tempo de serviço anteriormente prestado ao município.

SEÇÃO III

DO TREINAMENTO

Art. 37º- A Administração Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-lo para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos servidores dos diversos órgãos.

Art. 38º- O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Município, atendendo as necessidades verificadas, e externo quando por órgão ou entidades especializadas.

SEÇÃO IV

DA PROMOÇÃO

Art. 39**º-** À promoção será realizada dentro da mesma categoria funcional mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

Art 40º- Cada categoria funcional terá seis classes, designada pelas letras A, B, C, D, E e F, sendo esta última a final de carreira.

Art. 41º- Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na classe "A", e a ela retorna quando vago.

Art. 42º- Às promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e merecimento.

Art. 43º- O tempo de exercício na classe para fins de promoção será de 03 anos.

Art. 44º- Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina.

§ 1º- Em princípio, todo servidor tem merecimento para ser promovido de classe.

§ 2º-Fica prejudicado o merecimento, acarretando a interrupção da contagem do tempo para fins da promoção, sempre que o servidor:

I- somar duas penalidades de advertência;

II- sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;

III- completar três faltas injustificadas ao serviço;

IV- somar dez atrasos de comparecimento ao serviço, e\ ou saídas antes de horário marcado para término da jornada.

§ 3º-Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, iniciar-se-á nova contagem para fins do tempo exigido para promoção.

Art. 45º-Retardam, pelo tempo decorrido a contagem do tempo para fins de promoção:

I- As licenças e o afastamento sem direito à remuneração;

II- As licenças para tratamento de saúde no que excederam de noventa dias, mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidente em serviço;

III- As licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

Art. 46º- A Secretaria da Administração, através do seu órgão de pessoal manterá registro atualizado, em ficha própria das informações necessárias para fins de promoção.

Art. 47º- A promoção terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido.

Art. 48- O provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

Parágrafo Único - A função gratificada de tesoureiro é excepcional, somente podendo ser privada durante os afastamentos legais do titular do cargo efetivo correspondente.

Art. 49º- As atribuições dos titulares dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades.

CAPÍTULO IV

DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADAS.

Art. 50º. Os vencimentos dos cargos efetivos, em comissão e o valor das funções gratificadas, serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes pelo valor atribuído ao padrão referencial, conforme segue:

Art. 51. O Padrão referencial atualmente fixado é de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

PADRÃO COEFICIENTE SEGUNDO A CLASSE

	A	B	C	D	E	F
01	1,56	1,63	1,71	1,80	1,89	1,98
02	1,56	1,63	1,71	1,80	1,89	1,98
03	1,66	1,74	1,83	1,92	2,02	2,12
04	1,94	2,04	2,14	2,25	2,36	2,48
05	2,10	2,21	2,32	2,44	2,56	2,69
06	2,18	2,29	2,40	2,52	2,65	2,78
07	2,21	2,32	2,44	2,56	2,69	2,82
08	2,42	2,54	2,67	2,80	2,94	3,09
09	2,48	2,60	2,73	2,87	3,01	3,16
10	2,77	2,91	3,06	3,21	3,37	3,54
11	3,04	3,19	3,35	3,52	3,70	3,89

12	**3,32**	**3,49**	**3,66**	**3,84**	**4,03**	**4,23**
13	**3,65**	**3,83**	**4,02**	**4,22**	**4,43**	**4,65**
14	**4,05**	**4,25**	**4,46**	**4,68**	**4,91**	**5,16**
15	**4,15**	**4,36**	**4,58**	**4,81**	**5,05**	**5,30**
16	**4,42**	**4,64**	**4,87**	**5,11**	**5,37**	**5,64**
17	**4.86**	**5,05**	**5.30**	**5.57**	**5,85**	**6,15**
18	**5,30**	**5.56**	**5,83**	**6,12**	**6,43**	**6,75**
19	**6,08**	**6,38**	**6,70**	**7,04**	**7,39**	**7,76**
20	**6,63**	**6,96**	**7,31**	**7,68**	**8,06**	**8,46**
21	**6,86**	**7,20**	**7,56**	**7,94**	**8,34**	**8,76**
22	**8,10**	**8,51**	**8,94**	**9,39**	**9,86**	**10,35**
23	**8,30**	**8,70**	**9,14**	**9,60**	**10,08**	**10,58**
24	**8,47**	**8,97**	**9,42**	**9,88**	**10,37**	**10,86**
25	**9,25**	**9,75**	**10,21**	**10,77**	**11,23**	**11,82**
26	**12,16**	**12,77**	**13,41**	**14,08**	**14,78**	**15,52**
27	**13,71**	**14,40**	**15,12**	**15,88**	**16,67**	**17,50**
28	**17,31**	**17,77**	**18,36**	**18,82**	**19,31**	**19,85**
29	**20,56**	**21,59**	**22,67**	**23,80**	**24,99**	**26,24**
30	**23,07**	**23,77**	**24,56**	**25,35**	**26,01**	**27,05**

III- DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

PADRÃO COEFICIENTE Nº De FG

01 0,50 3

02 0,70 3

03 1,15 3

04 1,30 2

05 1,50 2

06 1,70 2

Art. 52º Os valores decorrentes da multiplicação do coeficiente pelo valor do padrão referencial, serão arredondados para a unidade de Reais.

Art. 53º- O Quadro de cargos de provimento em comissão e efetivo são integrados pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, vagas, e padrão de vencimento, conforme quadros abaixo relacionados:

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - CC

Denominação do Cargo	Nº Vagas	Padrão	Coeficiente	Valor em R$
Secretários	06			Subsídio
Assessor Contábil	01	15	4,15	1.079,00
Assessor de Imprensa	01	15	4,15	1.079,00
Assessor Jurídico	01	21	6,86	1.783,00
Assessor Técnico	03	15	4,15	1.079,00
Chefe de Gabinete[1]	**011**	**221**	**8,101**	**2.106,001**
Chefe de Divisão	08	19	6,08	1.580,00
Contador	01	22	8,10	2.106,00
Diretor de Departamento	08	22	8,10	2.106,00
Encarregado de Setor	12	15	4,15	1.079,00
Supervisor de Área	12	12	3,32	863,00
Tesoureiro	01	19	6,08	1.580,00

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação da Categoria Nº Vagas Padrão Coeficiente Valor Atual

Ajudante de Serviços Gerais 05 04 1.94 504,00

Coveiro 02 04 1.94 504,00

Gari 10 04 1.94 504,00

Jardineiro 02 04 1.94 504,00

Pintor 01 10 2.77 720,00

Vigia 08 04 1.94 504,00

Zelador 20 04 1.94 504,00

Operador de Máq. Pá Carreg.

e Retro Escavadeira 04 11 3.04 790,00

Operador de Máq. Trat. Est. 02 15 4.15 1.079,00

Operador de Máq. Mot. Niv. 04 15 4.15 1.079,00

Operador de Máq. Escavad, 02 18 5,30 1.378,00

Atendente de Enfermagem 05 04 1.94 504,00
Motorista Veic. Leve B 02 09 2.48 644,00
Motorista Veic. Pesado C 04 10 2,77 720,00
Motorista Ambulância 03 11 3,04 790,00
Ag. Administrativo I 10 07 2,21 574,00
Ag. De Fiscalização I 03 04 1.94 504,00
Ag. De Vig. Epidemiológ. II 04 04 1.94 504,00
Recepcionista 10 04 1.94 504,00
Telefonista 05 04 1.94 504,00
Ag. Administrativo II 15 11 3,04 790,00
Ag. de Fiscalização II 05 12 3,32 863,00
Ag. de Fisc. Sanitária 08 04 1.94 504,00
Ag. Vil. Epidemiológica I 04 04 1.94 504,00
Almoxarife 02 09 2,48 644,00
Auxiliar de Contabilidade 02 10 2.77 720,00
Auxiliar de Enfermagem 06 08 2.42 629,00
Técnico em Enfermagem 06 12 3,32 863,00
Digitador 02 10 2,77 720,00
Técnico em Agropecuária 02 12 3,32 863,00
Bibliotecário 02 07 2,21 574,00
Continuo 02 04 1,94 504,00
Assistente Social (20hs) 01 15 4.15 1.079,00
Assistente Social (40hs) 02 22 8.10 2.106,00
Bioquímico 20 horas 02 15 4,15 1.079,00
Bioquímico 40 horas 01 22 8,10 2.106,00
Cirurgião Dentista 20 Horas 04 17 4,86 1.263,00
Cirurgião Dentista 40 Horas 04 25 9,25 2.405,00
Enfermeiro 20 horas 04 17 4,86 1.263,00
Enfermeiro 40 Horas 03 25 9,25 2.405,00
Fisioterapeuta 20 horas 03 17 4,86 1.263,00
Fisioterapeuta 40 horas 03 25 9,25 2.405,00
Médico 10 Horas 03 25 9,25 2.405,00
Médico 20 Horas 03 28 17,31 4.500,00
Médico 40 horas 03 30 23,07 5.998,00
Psicólogo 20 Horas 01 13 3,65 949,00
Procurador Jurídico 01 26 12,16 3.161,00
Psicólogo 40 Horas 02 21 6,86 1.783,00
Nutricionista 20 Horas 01 13 3,65 949,00
Nutricionista 40 horas 01 21 6,86 1.783,00
Téc. em Informática(40horas)01 18 5,30 1.378,00
Engenheiro Civil (20horas) 01 15 4,15 1.079,00
Engenheiro Civil (40horas) 01 22 8,10 2.106,00
Engenheiro Agrônomo 40 h. 02 22 8,10 2.106,00

Art. 56 As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.57 Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2006.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, ao 01 dia do mês de Novembro de 2.005.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL

ELEMENTAR	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS COVEIRO GARI JARDINEIRO PINTOR VIGIA ZELADOR
SERVIÇOS AUXILIARES	CONTINUO MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS ATENDENTE DE ENFERMAGEM
SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO I AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I AGENTE DE VIGILÂNCIA. EPID.I RECEPCIONISTA BIBLIOTECARIO TELEFONISTA AGENTE ADMINISTRATIVO II AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II AGENTE DE FISC. SANITÁRIA AGENTE DE VIGIL. EPIDEM.II ALMOXARIFE AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TÉCNICO	DIGITADOR TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA TÉCNICO EM INFORMATICA TECNICO EM ENFERMAGEM
NÍVEL	ADVOGADO ASSISTENTE SOCIAL BIOQUÍMICO CIRURGIÃO DENTISTA CONTADOR ENFERMEIRO ENGENHEIRO FISIOTERAPEUTA PSCÓLOGO NUTRICIONISTA MÉDICO

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	**CÓDIGO DA FUNÇÃO GRATIFICADA**
CHEFE DE SERVIÇOS DE TRIBUTOS	FG-V
CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESC	FG-VI
CHEFE DO SET. DE MAT. DE APOIO PED.	FG-VI
CHEFE DE OP. DE MAQ. CONST.N	FG-VI
CHEFE DO AMBUL. DO CENTRO DE SAÚDE	FG-VI

CARGO – AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

PADRAO – 04

SERVIÇO – Proceder à limpeza, conservação e primeiros socorros, bem como conservação dos utensílios de mesa de refeição, cozinha e baixelas, executar trabalhos domésticos

SINTESE DOS DEVERES – Fazer serviço de faxina em geral, limpar e lavar piso, loucas, vidros e outros objetos utilizados em copas e cozinhas, polir objetos de metal, limpar e arrumar mesas, efetuar os serviços de limpeza e higiene de banheiros e sanitárias, lavar vestuários de cama, mesa, banho, transportar alimentos passar a ferro as roupas lavadas, recolher detritos e coloca-los em recipientes próprios, varrer pátios e fazer a alimentação, dar banho, limpeza e cuidado materiais, primeiros socorros, manter em dia os fichários de assiduidade e alimentação das crianças, fazer cuidados de medicina preventiva, cuidar das fichas de vacinação, executar outras tarefas afins.

CONDICOES DE TRABALHO

- Horário período normal de 40 horas semanais

- O exercício da função poderá exigir trabalhos de limpeza e higiene antes e depois do horário de expediente

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Instrução 1º grau incompleto e conhecimento de higiene, limpeza e primeiros socorros, bem como conhecimento de cozinha e educação para o lar.

- Idade mínima 18 anos

LOTAÇÃO – Gabinete do Prefeito e Secretarias

CARGO – COVEIRO

PADRAO – 04

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Realiza inumações e exumações de cadáveres, zela pela limpeza do cemitério.

SINTESE DOS DEVERES

- prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lapide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento

- Coloca o caixão na sepultura, coordena a colocação e orientando para facilitar seu posicionamento correto.

- Efetua o fechamento da sepultura, recobrindo-a com terra ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do tumulo

- Executa tarefas de capinação, varrição de lixo, limpeza e desinfecção do vetorio, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério.

- Zela pelo uso adequando e conservando os materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado para mantê-los em condições de uso

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – Alfabetizado

IDADE MÍNIMA – 18 anos

LOTAÇÃO – Secretaria de Obras

CARGO – GARI

PADRAO 04

DESCRICAO SUMARIA – Efetua limpeza de ruas, parques e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e transito.

SINTESE DOS DEVERES

- Efetua a limpeza de áreas verdes praças, terrenos, ruas e outros logradouros públicos, carpindo levando, varrendo, transportando entulhos, utilizando enxadas, diversos tipos de vassouras, ancinho e outros instrumentos para deixá-los limpos.

- Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos para recolhê-los.

- Recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados para facilitar a coleta e transporte.

- Obedecem as escalas de serviços estabelecidos, atendendo as convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CONDICOES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – Alfabetizado

IDADE MINIMA – 18 anos

LOTACAO – Secretaria de Obras

CARGO – JARDINEIRO

PADRÃO – 04

DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Executa serviços de jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos

SINTESE DOS DEVERES

- Prepara a terra, arando, adubando, irrigando efetuando outros tratos necessários, para proceder ao plantio de flores, arvores e outras plantas ornamentais.

- Efetua a podagem das plantas e arvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas.

- Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas nos canteiros, para obter a germinação e o enraizamento.

- Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo a limpeza dos mesmos para mantê-los em bom estado de conservação.

- Prepara canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos para atender a estética dos locais.

- Zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CONDICOES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – Alfabetizado

IDADE MINIMA – 18 anos

LOTAÇÃO – Secretaria de Obras

CARGO – PINTOR

PADRAO – 10

DESCRICAO SUMARIA – Prepara e pinta as superfícies externas e internas de edificações e outras obras civis, raspando-as, lixando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou varias camadas de tintas, para protegê-las ou decora-las, visando à manutenção e a conservação dos próprios munícipes.

SINTESE DOS DEVERES

- Verifica o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados.

- Limpa as superfícies, escovando, lixando ou revestindo a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeira, espátulas e solventes para eliminar os resíduos.

- Prepara as superfícies, emassando, lixando e retocando as falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar aderência da tinta.

- Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substancias especificada.

- Pinta as superfícies, aplicando sobre elas uma ou varias camadas de tinta, utilizando pinceis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado.

- Executa serviços de colocação de vidros em vitros, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa para assegurar o serviço desejado.

- Zela pelos equipamentos e materiais de sua utilização

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

CONDICOES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – Alfabetizado

IDADE MINIMA – 18 anos

LOTACAO – Secretaria de Educação

CARGO - VIGIA

PADRAO – 04

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Fiscalização e vigilância

SINTESE DOS DEVERES

- Exercer vigilância em setores moveis e fixos, realizar rondas de inspeção em intervalos fixados e adotados, tomar providencia tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, parque rodoviário municipal, materiais sob sua guarda, fiscalizar entrada e saída de pessoas pelos acessos sob sua vigilância, vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar a autorização para asseio nas áreas sob sua responsabilidade, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, levar o conhecimento imediato das autoridades quando verificar alguma anormalidade, executar outras tarefas afins.

CONDICOES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – Alfabetizado

IDADE MINIMA – 18 anos

LOTAÇÃO – Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Coordenação Geral.

CARGO – ZELADOR

PADRAO – 04

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Realizar trabalhos braçais em geral.

SINTESE DOS DEVERES

- Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros.

- Fazer mudanças, proceder à abertura de valas, efetuar serviços de capina, varrer escavar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas.

- Proceder à limpeza de oficinas baias, depósitos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais.

- Cuidar dos sanitários, recolher lixo a domicilio, operando nos caminhões de asseio publico,

- Auxiliar em tarefas de construção, calcamento e pavimentação em geral, preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega e pesagem, contagem de materiais.

- Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de plantio, preparo do terreno, adubação de pomares e arborização da cidade.

- Auxiliar na jardinagem e pintura de meio fio e arvores, molhar plantas, cuidar de ferramentas, maquinas de qualquer natureza e executar tarefas afins.

CONDICOES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

- O serviço do cargo poderá exigir a prestação de serviço aos sábados, domingos e feriados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Habilitação Profissional

- Robustezes físicas, privativas para pessoas do sexo masculino.

ESCOLARIDADE – Alfabetizado

IDADE MINIMA – 18 anos

LOTAÇÃO – Secretaria de Coordenação Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Agricultura.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRAO – 11, 15 E 18

DESCVRICAO SUMARIA

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, especiais e tratores.

SINTESE DOS DEVERES

- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, especiais e tratores pára o fim de executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes.

- Operar máquinas rodoviárias em escavações, varredouras mecânicas, tratores Etc.

- Operar com rolo compressor, concha para asfaltamento.

- Auxiliar no conserto de maquinas e sua conservação

- Cuidar da limpeza e conservação das maquinas e executar outras tarefas afins

CONDICÕES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – 1º Grau completo

- Experiência mínima de um ano no ramo

IDADE MINIMA – 18 Anos

LOTAÇÃO – Secretaria de Obras

CARGO – MOTORISTA VEÍCULOS LEVE – Cat. B

PADRAO – 09

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Dirigir veículos automotores leves utilizados pelos departamentos da Prefeitura

SINTESE DOS DEVERES

- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pessoas,

- Executar pequenos reparos de emergência

- Cumprir as ordens de serviço, comunicando o defeito observado, zelar pela conservação e limpeza do veiculo sob sua guarda, troca de óleo, verificar na chegada e saída os níveis de óleo, água, etc.

- Executar outros serviços afins

CONDICÕES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – Alfabetizado

IDADE MINIMA – 18 Anos

- Habilitação legal para o exercício da profissão de motorista Cat B

- Experiência mínima de seis meses

LOTAÇÃO – Secretaria de Administração.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO I

PADRÃO – 07

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Administração Econômica e Financeira

SINTESE DOS DEVERES

- Executar os serviços rotineiros de escritório, orientar partes em guichê ou balcão, preencher formulários, emitir guias, auxiliar nos serviços de arquivos, controlar fichário, protocolar correspondências, prestar informações a quem de direito, realizar trabalhos de datilografia e digitação, auxiliar na elaboração de folhas de pagamento, elaborar e manusear fichários, codificar documentos e extrair relações, executar tarefas afins.

CONDICÕES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – 1º Grau completo

IDADE MINIMA – 18 Anos

RECRUTGAMENTO – Escriturário

LOTACAO – Gabinete do Prefeito, Fazenda Tributação, Saúde, Educação, Obras e Ação Social.

CARGO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO I

PADRÃO – 04

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Administração Econômica e Financeira

SINTESE DOS DEVERES

- Fiscalizar, orientar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributaria municipal, efetuar diligencias junto aos estabelecimentos sujeitos ao pagamento de tributos municipais.

- Executar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes que requeiram revisões, isenções.

- Orientar os contribuintes sobre os dispositivos da legislação tributaria do município

- Proceder à cobrança de impostos sobre os serviços de qualquer natureza, bem como das multas respectivas, quando a cobrança for realizada no próprio local de diversão, lavrar autos pela infração às normas legais.

- Executar outras tarefas afins determinadas pelo seu superior imediato

CONDICÕES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – 1º Grau completo

IDADE MINIMA – 18 Anos

LOTACAO – Secretaria de Coordenação Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assuntos Econômicos.

CARGO – AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA II

PADRÃO – 04

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Realiza inspeções de vigilância epidemiológica nos imóveis e tratamento focais e período focais nos imóveis, atua no combate as doenças.

SINTESE DOS DEVERES

- Inspeções nos imóveis

- Tratamentos focais e períodos-focais nos imóveis

- Busca ativa de casos suspeitos

- Orientação e divulgação sobre o bicho da dengue

- Eliminação de depósitos que possam acumular água

- Borrifação infradomiciliar

- Nebolização espacial UBV (ultrabaixo-volume)

- Classificação das larvas do Aedes Aegypit

- Busca de casos de malaria nos assentamentos
- Tratamento focal e peri-focal aos pontos estratégicos
- Combate às doenças mais acentuadas da região
- Realiza pesquisa de campo fazendo controle das doenças infecciosas
- Elabora boletins informativos ao combate de doenças que infectam a população
- Executa outras tarefas afins determinadas pelo seu superior imediato

CONDICÕES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – 2º Grau completo, com habilitação específica.

IDADE MINIMA – 18 Anos

LOTACAO – Secretaria de Saúde

CARGO – AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA I

PADRÃO 04

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Atuam na inspeção epidemiológica de imóveis, tratamento focais e período focais nos imóveis

SINTESE DOS DEVERES

- Inspeção nos imóveis
- Tratamentos focais e períodos focais nos imóveis
- Busca ativa de caso suspeito
- Orientação e divulgação sobre o bicho da dengue
- Eliminação de depósitos que possam acumular água
- Borrifação infradomiciliar
- Nebolização espacial UVB (utra-baixo-volume)
- Classificação das larvas do Aedes Aegypit
- Busca de casos de malaria nos assentamentos
- Tratamento focal e peri-focal aos pontos estratégicos

CONDICÕES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – 1º Grau completo, com habilitação específica

IDADE MINIMA – 18 Anos

LOTAÇÃO – Secretaria de Saúde

CARGO – RECEPCIONISTA

PADRÃO – 04

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Efetua os serviços de circulação de documentos oficiais e auxilia em tarefas simples de escritório

SINTESE DOS DEVERES

- Fazer a entrega de correspondências externa e interna, entregar e receber correspondências no correio, auxiliar na classificação, separação e distribuição de expediente, consultar e registrar anotações em fichários.
- Auxiliar na busca e arquivamento de expediente, tais como fichas, ofícios, memorandos, livros e outros documentos.
- Auxiliar no arquivamento de publicações de interesse do órgão contidas em jornais, revistas, boletins Etc.
- Atender telefone, anotar e transmitir recado, manter contato com o publico, prestando-lhes todas as informações que estiverem ao seu alcance, manejar maquinas, servir café e eventualmente faze-lo.
- Ser responsável pela abertura e fechamento da repartição e auxiliar na limpeza
- Executar tarefas afins determinadas pelo seu superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal 40 horas semanais

- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 1º Grau completo e habilitação funcional

LOTAÇÃO – Gabinete do Prefeito, Secretaria de Coordenação Geral, Secretaria de Saúde.

CARGO – ALMOXARIFE

PADRÃO – 09

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Executa serviços de guarda, distribuição e controle de entrada e saída de materiais.

SINTESE DOS DEVERES

- Executar trabalhos de guarda, distribuição de materiais, prepara expediente para aquisição de materiais necessários para o reabastecimento de repartição.

- Realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência de desabastecimento, de acordo com os pedidos feitos.

- Conferir notas e materiais, assegurar a pronta entrega dos mesmos.

- Organizar e manter atualizado o registro dos estoques de materiais e ferramentas

- Estabelecer normas de armazenamento de materiais e outros suprimentos

- Inspecionar e anotar em registro próprio as saídas de materiais

- Supervisionar os serviços de guarda e conservação de materiais da repartição

- Efetuar a entrega e a saída de veículos do município, controlar o abastecimento de veículos automotores.

- Supervisionar a embalagem de materiais para distribuição

- Proceder ao tombamento dos bens, elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas.

- Executar outras tarefas afins determinadas pelo seu superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 1º Grau completo, experiência comprovada em administração de materiais.

LOTAÇÃO – Secretaria de Obras

CARGO – TELEFONISTA

PADRÃO – 04

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Atender e efetuar ligações telefônicas internas externas operando equipamentos telefônicos

SINTESE DOS DEVERES

- Atende e efetua ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre os usuários e o destinatário.

- Registra as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriadas o nome do solicitante, localidade e tempo de duração para possibilitar o controle de custos.

- Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar seu prefeito funcionamento.

- Mantêm atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas.

- Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo seu chefe imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 1º Grau completo

LOTAÇÃO – Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Sec. Coord. Geral

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO II

PADRÃO – 11

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Administração Econômica e Financeira

SINTESE DOS DEVERES

- Executar serviços rotineiros de escriturário, atender balcão, preencher formulários, emitir guias, auxiliar nos serviços de arquivos, controlar fichários, protocolar correspondências, prestar informações gerais a quem de direito.

- Realizar trabalhos de datilografia e digitação, auxiliar na elaboração da folha de pagamento, extrair relatórios, codificar documentos, informações e desempenho sobre as diversas negativas, manter rigoroso controle sobre os lançamentos de impostos de quaisquer rendas municipais.

- Controlar para fins de tributação, o comércio e a industria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal.

- Examinar, selecionar e preparar a execução de fiscalização externa efetuara o lançamento da divida ativa,

- Fornecer certidões relativas aos registros administrativos financeiros, organizar e supervisionar a realização de tarefas auxiliares.

- Orientar o contribuinte sobre a legislação tributaria, prestar informações em processos de sua competência, fornecer dados estratégicos, expedir notificações, estudar e propor medidas que visem melhorar os serviços de lançamentos e fiscalização, locação e baixa no cadastro.

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 2º Grau completo

LOTAÇÃO – Secretaria de Coordenação Geral, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras,

CARGO – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO II

PADRÃO – 12

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Fiscalizam imóveis, estabelecimentos comerciais, industriais, diversões públicas, ambulantes, verificando o cumprimento da legislação pertinente, para assegurar o bem estar da comunidade.

SINTESE DOS DEVERES

- Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais, diversões públicas e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais.

- Efetua levantamento dos imóveis, verificando as áreas existentes, para sua atualização cadastral.

- Vistorias

- Imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção, para garantir sua segurança e a expedição do HABITE-SE

- Efetua comandos gerais, autuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos que exerçam atividades sem a devida licença para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público.

- Fiscaliza o horário de funcionamento do comercio eventual, como plantões de farmácias para assegurar o cumprimento das normas legais.

- Atende as reclamações do publico quanto a problemas que prejudiquem o bem estar, com referencia a residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, visando a segurança da comunidade.

- Fiscaliza os estabelecimentos comerciais quanto à higiene e ao bem estar social dos ocupantes, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas.

- Autua e notifica os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da Lei.

- Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 2º Grau completo

CARGO - NUTRICIONISTA

PADRÃO – 20 HORAS PADRÃO 13, 40 HORAS PADRÃO 21

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Planeja e organiza cardápios e refeições, oriente e supervisiona o preparo, desenvolve treinamento de servidores.

SINTESE DOS DEVERES

- Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.

- Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições para possibilitar um melhor rendimento do serviço.

- Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.

- Elabora relatórios mensais, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.

- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal de 20 e 40 horas semanal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 3º Grau completo, com registro no respectivo Conselho.

LOTAÇÃO – Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e de Ação Social

CARGO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PADRÃO 08

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

SINTESE DOS DEVERES

- Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório.

- Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizando na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado para assegurar a sua utilização.

- Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente para facilitar sua realização.

- Oriente o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes.

- Efetua a coleta de material para exames de laboratórios e a instrumentação em intervenções desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 1º Grau completo, com registro no COREN.

LOTAÇÃO – Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social

CARGO – BIOQUIMICO

PADRÃO – 20 horas padrão15, 40 horas Padrão 22

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Coleta o material e faz o exame dos mesmos, efetua assepsia das agulhas, acondiciona os materiais do laboratório, e sela pelos mesmos.

SINTESE DOS DEVERES

- Colete o material e faz exames dos mesmos

- Auxilia na preparação do material a ser analisado, numerando e identificando os frascos para os exames

- Efetua a assepsia de agulhas e vidraças como provetas, pipocas, tubos, seringas e outros recipientes, lavando-os,. Esterilizando-os e secando-os para assegurar os padrões de qualidade e funcionabilidade requerida

- Zela pelos instrumentos e aparelhos como microscópio, centrifugas, estufas, utilizando panos, escovas e outros materiais para conserva-los e possibilitar o seu uso imediato

- Acondiciona os materiais de laboratórios e gavetas e bandejas, realizando o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e similares, conforme determina a ordem de serviço

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 3º Grau completo, com registro no respectivo conselho

LOTAÇÃO – Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social

CARGO – MÉDICO

PADRÃO – 10 HORAS PADRÃO 25, 20 HORAS PADRÃO 28, 40 HORAS PADRÃO 30.

SINTESE DOS TRBALHOS

- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-los ao especialista

- Registrar a consulta médica, anotando em prontuários próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada

- Analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnostico.

- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente

- Efetua exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargo em ocupação definida, baseando-se nas exigências de capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.

- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador

- Emite atestado de saúde sanidade e aptidão física e mental e de óbitos, para atender as determinações legais

- Participa de programas de saúde pública acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município

- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre a necessidade na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade.

- Zela pela conservação de boa condição de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes dum melhor atendimento

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal 10, 20 e 30 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – Curso superior de medicina, com especialização em clinica geral, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM

LOTAÇÃO – Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social

CARGO – PSICÓLOGO

PADRÃO – 20 HORAS PADRÃO 13, 40 HORAS PADRÃO 21

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Presta assistência a saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnostico clinico.

SINTESE DOS DEVERES

- Presta atendimento a comunidade e aos casos encaminhados a unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do individuo, em relação a sua integração a família e a sociedade.

- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapias de grupo, para solução dos seus problemas

- Presta atendimentos psicológicos na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social de crianças e adolescentes em relação a sua integração a escola e a família para promover o seu ajustamento.

- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.

- Efetua analises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.

- Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e analise de funções.

- Promove o ajustamento do individuo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização

- Executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal 20 e 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 3º Grau completo, com registro no Conselho

LOTAÇÃO – Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação

CARGO – ENFERMEIRO

PADRÃO- 20 HORAS PADRÃO 17, 40 HORAS PADRÃO 25

SINTESE DOS DEVERES

- Executa diversas tarefas de enfermagem como: Administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em pratica seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem estar físico mental e social aos pacientes

- Presta primeiros socorros no local de trabalhos, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento medico.

- Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos e materiais mais adequado de acordo com a prescrição do medico, para assegurar o tratamento ao paciente.

- Mantêm os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

- Supervisiona e mantêm salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.

- Promove a integração da equipe como a unidade de serviço organizando reuniões para resolver os problemas que surgem apresentando soluções através de dialogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes

- Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, as gestantes, sobre os cuidados na gravidez a importância do pré-natal etc.

- Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamento a materiais de consumo faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no inicio do ano.

- Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços apresentados.

- Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos, executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução de doença e possibilitar o controle de saúde.

- Faz estudos e previsões de pessoa e materiais necessários as atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORARIO – Período normal 20 e 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MINIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 3º Grau completo, com registro no respectivo conselho.

LOTAÇÃO – Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

PADRÃO: 04

DESCRIÇÃO: SUMÁRIA: Desenvolve trabalhos educativos com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade.

SÍNTESE DOS DEVERES:

1. Programa e efetua visitas domiciliares, seguindo plano preparado e de acordo com a rotina do serviço e as peculiares de cada caso, para prestar pequenos cuidados de enfermagem e difundir noções gerais de saúde e saneamento.

2. Realiza pesquisa de campo, entrevistando gestantes, mães, crianças, escolares e pacientes de clinicas especializadas, para estimular a freqüência aos serviços de saúde.

3. Promove campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas, dentro e fora da unidade sanitária, para preservar a saúde na comunidade.

4. Orienta e controla as atividades da parteira pratica, localizando-a e motivando-a ao trabalho em cooperação como serviço de saúde, para reduzir a mortalidade e morbidade pré-natal.

5. Executa a coleta de sangue, urina, fezes, escarro e outros materiais, empregando técnicas rotineiras, para enviá-los a exames de laboratório, com vistas à elucidação diagnóstica.

6. Elabora boletins de produção e relatórios de visita domiciliar, baseando-se nas atividades executadas, para permitir levantamento estatístico e comprovação dos trabalhos.

7. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Período normal de 40 Horas Semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESOLARIDADE: 2º Grau Completo ou cursando

IDADE MÍNIMA: 18 anos

LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

CARGO: DIGITADOR

PADRÃO: 10

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Digita textos em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados.

SÍNTESE DOS DEVERES:

1. Organiza documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os, para possibilitar maior segurança na execução de trabalho, ajusta a maquina.

2. Ajusta a maquina, utilizando os dispositivos de armazenamento de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão.

3. Opera o microcomputador, pressionando os dígitos correspondentes ao texto a ser transferido, manuseando o leitor de caracteres óticos e ou manuseando o scanner, para gravar as informações no material escolhido.

4. Interpreta as mensagens fornecidas pela maquina e confere os dados digitados, para detectar os registros incorretos e adotar as medidas adequadas ao Sistema para sua correção.

5. Efetua cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos.

6. Arquiva os documentos, classificando-os de acordo com as normas preestabelecidas, para possibilitar o controle de serviços e consultas posteriores.

7. Arquiva disquetes, fitas e outros dispositivos de gravação de dados, contendo as cópias de segurança, classificando-os de acordo com as normas e procedimentos preestabelecidos, para possibilitar o controle de serviços e consultas posteriores.

8. Imprime e entrega listagens para conferencia e ou relatórios para consultas.

9. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

HORÁRIO: período normal de 40 Horas

IDADE MÍNIMA: 18 Anos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 2º Grau Completo

LOTAÇÃO: Secretaria de Administração

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

PADRÃO: 12

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas de caráter técnicas relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Organiza o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo. Efetua a coleta e analise de amostra de terra, realizando testes de laboratórios e outros, para determinara composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado. Estuda os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, analises de laboratório e experiência, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas. Orienta a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade de produção. Registra resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exames e decisão superior. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TABALHO:

HORÁRIO: Período normal de 40 Horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

IDADE MÍNIMA: 18 Anos

LOTAÇÃO: Secretaria de Agricultura

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

PADRÃO: 07

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organiza, coordena, supervisiona e executa trabalhos relativos as atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referencia e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou especifico, e coloca-las a disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.

SÍNTESE DOS DEVERES:

1. Executa serviços de catalogação e classificação de acervo bibliográfico, utilizando regras e sistema específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os a disposição dos usuários.

2. organiza fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente dos livros,de acordo com os assuntos.

3. Planeja e executa aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, efetuando levantamento bibliográfico, selecionando a compra ou doação de livros para atualizar o acervo da biblioteca.

4. Atende o publico que procura a biblioteca, indicando-lhe as fontes de informação, para facilitar as consultas e pesquisas.

5. Organiza o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgão, outra biblioteca, centros de pesquisas e documentação, para possibilitar a troca de informações.

6. Orienta tecnicamente e supervisiona os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na unidade referente a encadernação ou restauração de livros ou documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico.

7. Efetua rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução.

8. Divulga o acervo realizando exposições e eventos culturais e distribuindo catálogos ou convites para visitas à biblioteca a fim de espertar no publico maior interesse pela leitura.

9. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TABALHO:

HORÁRIO: período normal de 40 Horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Escolaridade 2º Grau Completo

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

IDADE MÍNIMA: 18 Anos

CARGO: CONTÍNUO

PADRÃ: 04

DESCRIÇÃO SUMARIA: Executa trabalhos de coleta e entrega, internos e externos, de correspondências, documentos, encomendas e outros afins, para atender às solicitações e necessidades da Administração Municipal.

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executa serviços internos, entregando documentos, mensagens e pequenos volumes, em unidades da própria organização, solicitando assinaturas em protocolos, para comprovar as execuções dos serviços. Executa serviços externos, efetuando pequenas compras e pagamento de contas de caráter particular ou da Administração Municipal, dirigindo-se aos locais determinados, para atender aos interesses dos mesmos. Executa serviços simples de escritório, arquivando, tirando cópias de documentos, atendendo telefone, anotando recados e outros, para auxiliar no andamento dos serviços administrativos. Recebe e transmite fax. Orienta e encaminha visitantes as diversas unidades da organização, prestando informações necessárias, atendendo as solicitações dos mesmos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORARIO: Período normal de 40 Horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

LOTAÇÃO:

ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo

IDADE MÍNIMA: 18 Anos

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO – 20- HORAS PADRÃO 15, 40 HORAS PADRÃO 22

Descrição Sumária:

- Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ ou grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos sociais, aplicando métodos e processo básicos do serviço social.

Descrição Detalhada:

- Organiza a participação dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual.

- Programa a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médico e outros, através da analise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.

- Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas e especificações para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.

- Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros se outros, prestando atendimento na medida do possível.

- Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORARIO: período de 40 Horas

HORARIO: período de 20 Horas

IDADE MÍNIMA: 18 Anos

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: Curso superior de serviço social, com inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais.

LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência social

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA

PADRÃO: 20 HORAS PADRÃO 17 E 40 HORAS PADRÃO 25

Descrição Sumária:

Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial utilizando processos clínicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

Descrição Detalhada:

- Examina os dentes e a cavidade bucal utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.

- Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer plano de tratamento.

- Executa serviços de extrações utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.

- Restaura as cáries dentárias, empregando instrumento, aparelhos e substancias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forme e função do dente.

- Faz limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminara instalação de focos e infecções.

- Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.

- Verifica os dados de cada paciente, registrados os serviços a executar e os já executados, utilizando fixas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento.

- Orienta a comunidade quanto a prestação das doenças da boca e seus cuidados, coordenados a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral

- Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpado-os esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização.

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

PADRÃO – 20- HORAS PADRÃO 19, 40- HORAS PADRÃO 25.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: curso superior de Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde e Ação Social

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

PADRÃO: 20 HORAS PADRÃO 15 E 40 HORAS PADRÃO 22

Descrição Sumária:

Acompanhamento junto a Secretaria de Obras e demais secretarias das obras e projetos em andamento;

Descrição Detalhada:

- Elaboração de projetos Técnicos das obras do Poder Executivo Municipal;

- Acompanhar a execução dos projetos de Engenharia do Poder Executivo Municipal;

-Acompanhar a execução dos convênios oriundos da união, Estados e suas entidades, emitindo laudos, visando a garantia do cumprimento dos objetivos descritos no Plano de Trabalho previamente aprovado;

- Emitir Atestado de Recebimento da Obras quando do recebimento definitivo da mesma;

- Proceder à fiscalização das obras de terceiros a serem construídas no município, verificando se ambas estão dentro dos padrões de engenharia e demais normas legais;

- Determinar embargos em obras que por ventura não estejam de acordo com as normas legais;

- Elaborar relatório das atividades realizadas em seu departamento e encaminhá-la mensalmente ao seu superior;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORARIO: 20 e 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: curso superior de Engenharia Civil, inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Mato Grosso – CREA.

LOTAÇÃO: Secretaria de Administração e Coordenação geral.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PADRÃO: 40 HORAS PADRÃO 18

Descrição Sumária:

Proceder a Manutenção nos Computadores e Rede de Informática do Poder Executivo, bem como a capacitação dos servidores;

Descrição Detalhada:

- Capacitar os funcionários da Prefeitura visando melhor utilização dos sistemas operacionais;

- Proceder a manutenção dos computadores da Prefeitura Municipal;

-Proceder a manutenção na rede de acesso aos sistemas operacionais da Prefeitura Municipal;

- manter os sistemas protegidos contra acesso de vírus que possam prejudicar o funcionamento dos sistemas operacionais da Prefeitura Municipal;

- manter-se informado das alterações e atualizações dos sistemas operacionais utilizados pela Prefeitura Municipal;

- Comunicar por escrito ao seu superior qualquer procedimento contrário aos interesses do poder Executivo Municipal realizado por servidor;

- Elaborar relatório das atividades realizadas em seu departamento e encaminhá-la mensalmente ao seu superior;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORARIO: 20 e 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: curso Técnico em Informática nível de 2º grau.

LOTAÇÃO: Secretaria de Administração e Coordenação geral.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

PADRÃO: 20 HORAS PADRÃO 17 E 40 HORAS PADRÃO 25

Descrição Sumária:

Atender as necessidades dos munícipes quanto aos tratamentos fisioterápicos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição Detalhada:

- Examinar os pacientes efetuando as sessões de fisioterapias.

- Utilização dos aparelhos necessários para efetuar os tratamentos dos pacientes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORARIO: 20 e 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: curso superior em Fisioterapia.

LOTAÇÃO: Secretaria de Saúde.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PADRÃO 12

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Executa pequenos serviços de Técnico em enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes

SÍNTESE DOS DEVERES

- Executa serviços gerais de Técnico em enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório;

- Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizando na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado para assegurar a sua utilização;

- Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente para facilitar sua realização;

- Oriente o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes;

- Efetua a coleta de material para exames de laboratórios e a instrumentação em intervenções desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe;

- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO – Período normal 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MÍNIMA – 18 anos

ESCOLARIDADE – 2º Grau completo, com registro no COREN.

LOTAÇÃO – Secretaria de Saúde.

CARGO - AUXILIAR DE CONTABILIDADE

PADRÃO – 10

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executa Tarefas simples e de pouca complexidade, nas diversas unidades administrativas, com datilografia, registro, controle e arquivo de documentos.

Descrição Detalhada

Executa serviços da datilografia e digitação de correspondências internas e externas preenchidos de guias, notificações, formulários e fixas, para atender as rotinas administrativas.

Recebe e expede documentos diversos, registrando dados, relativos à data e aos destinatários em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação.

Atende e efetua chamadas telefônicas anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações, auxiliar em todos os serviços na área de Contabilidade, cadastros, cadastro de fornecedores, movimentos de bancos, empenhos, ordem de pagamento, e outros serviços correlatos, determinados pelo chefe superior.

Recebe e transmite fax.

Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para facilitar sua localização quando necessária.

Participa do controle de requisição de material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhamento do recebimento, para manter o nível de material necessário à unidade de trabalho.

Executa tarefas simples, operando máquinas de escrever (manual, elétrica ou telefônica), calculadoras, reproduções gráficas, mimeografam e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuando registros e calculose, obter cópias de documentos.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

IDADE MÍNIMA: 18 Anos.

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

HORÁRIO: Período normal de 40 horas.

LOTAÇÃO: Secretaria da administração.

CARGO – ATENDENTE DE ENFERMAGEM

PADRÃO – 04

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Auxiliar no atendimento aos pacientes

SINTESE DOS DEVERES

- Auxiliar o enfermeiro (a) na assitência ao paciente grave;

- Aspirar pacientes traqueostenizados que estejam em ventilação mecaniza;

- Manusear equipamentos que entrar na assistência direta ao paciente, com respiradores, monitores, desfibrilador e eletrocardiógrafo;

- Realizar curativos;

- Realizar sondagem visual e de demora dentro das normas;

- Auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle das infecções hospitalares;

- Executar as prescrições médicas e de enfermeira;

- Comunicar ao enfermeiro qualquer dano observado no material e aparelho da unidade;

- Participar da massagem de plantão com a equipe;

- Fazer sondagem e lavagem gástrica;

- Cooperar com o enfermeiro nos treinamentos em serviço.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

HORÁRIO - Período normal de 40 horas semanais, obedecendo à escala de serviço;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – 1º Grau completo, com habilitação específica;

IDADE MÍNIMA – 18 anos

LOTAÇÃO – Secretária de Saúde

CARGO – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

PADRAO – 10

DESCRIÇÃO SUMARIA

- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de cargas

SINTESE DOS DEVERES

- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de cargas,

- Executar pequenos reparos de emergência

- Preencher boletins de ocorrência

- Cumprir as ordens de serviço, comunicando o defeito observado, zelar pela conservação e limpeza do veiculo sob sua guarda, troca de óleo, verificar na chegada e saída os níveis de óleo, água, etc.

- Executar outros serviços afins

CONDICÕES DE TRABALHO

HORARIO – período normal 40 horas semanais

- Sujeito à prestação de serviços aos sábados e domingos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – 1º Grau incompleto

IDADE MINIMA – 21 Anos

- Habilitação legal para o exercício da profissão de motorista Cat C

- Experiência mínima de um ano

LOTACAO – Secretaria Obras.

CARGO – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PADRÃO – 11

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes,

- Executar pequenos reparos de emergência

- Executar primeiros socorros em caso de emergência

- Preencher boletins de ocorrência

- Cumprir as ordens de serviço, comunicando o defeito observado, zelar pela conservação e limpeza do veiculo sob sua guarda, troca de óleo, verificar na chegada e saída os níveis de óleo, água, etc.

- Executar outros serviços afins.

CONDICÕES DE TRABALHO

HORÁRIO – período normal 40 horas semanais

- Sujeito à prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

ESCOLARIDADE – 1º Grau completo

IDADE MÍNIMA – 18 Anos

- Habilitação legal para o exercício da profissão de motorista

- Curso Primeiros Socorros

- Experiência mínima de seis meses.

LOTAÇÃO – Secretaria de Saúde.

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

PADRÃO: 22

Descrição Sumária:

Acompanhamento junto a Secretaria de Agricultura dos procedimentos legais visando melhoria na qualidade de nossa produção;

Descrição Detalhada:

- Elaboração de projetos Técnicos e acompanhamento dos procedimentos ligados à agricultura;

- Acompanhar a execução dos projetos do Poder Executivo Municipal;

-Acompanhar a execução dos convênios oriundos da união, Estados e suas entidades, emitindo laudos, visando a garantia do cumprimento dos objetivos descritos no Plano de Trabalho previamente aprovado junto a Secretaria ou Ministério de Meio Ambiente;

- Emitir laudos sobre forma de utilização de defensivos e adubos, bem como, da execução dos Planos legais de utilização de solo, manejo florestal etc. definitivo pela mesma;

- Proceder à fiscalização das lavouras no município, verificando se ambas estão dentro dos padrões de engenharia e demais normas legais;

- Determinar embargos quando não estejam de acordo com as normas legais;

- Elaborar relatório das atividades realizadas em seu departamento e encaminhá-la mensalmente ao seu superior;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORARIO: 20 e 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: curso superior de Engenharia Civil, inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado de Mato Grosso – CREA.

LOTAÇÃO: Secretaria de Agricultura.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

PADRÃO: 26

Descrição Sumária:

Acompanhamento dos procedimentos jurídicos que envolvem as ações no município;

Descrição Detalhada:

- Elaboração de Projetos de Leis, Decretos, Portarias, editais e atos relacionados ao departamento;

- Acompanhar a execução dos processos do Poder Executivo Municipal;

-Acompanhar a execução dos convênios oriundos da união, Estados e suas entidades, emitindo laudos, visando a garantia do cumprimento dos objetivos descritos no Plano de Trabalho previamente aprovado;

- Emitir parecer quanto à legalidade dos atos do Poder Executivo e que deles demandam, obedecendo aos princípios constitucionais;

- Defender os direitos do município em todas as instâncias;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORARIO: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE: curso superior de Direito, inscrição na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil MT.

LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito.

[1] ***(Redação dada pela Lei nº 233, de 22 de dezembro de 2008)***

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 26 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA O SERVIDOR AUDIRLEY PETERLE PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, EM ESTRADAS MISTAS (PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Audirley Peterle para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros, em estradas Mis-**

tas (Pavimentadas e Não Pavimentadas), para atender a necessidade das secretarias municipais".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designada como suplente a servidora Carine Lagemann.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 26 de Junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 20 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA O SERVIDOR EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DOS CANÁRIOS À RUA DAS ANDORINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de Tomada de Preço, cujo objeto é **"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rua dos Canários à Rua das Andorinhas"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Correa Fontebase.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 20 de Junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 281, DE 13 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA O SERVIDOR SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTESE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Sergio Medeiros de Araújo responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designada como suplente a servidora Carine Lagemann.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 280, DE 12 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA AS SERVIDORAS ROSINARA DE LOURDES FERREIRA SCOPEL E MIRIAN LEAL DE SOUSA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIRANGA DO NORTE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora Rosinara de Lourdes Ferreira Scopel para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT",** em substituição à senhora Mirian Leal de Sousa, nomeada pela portaria n.° 084/2017.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento da servidora acima designada, fica designada como suplente a servidora Mirian Leal de Sousa.

Art. 3º. Designa a servidora Mirian Leal de Sousa para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha para atender a todas as Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT".**

Art. 4º. Na ausência ou em caso de impedimento da servidora acima designada, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Corrêa Fontebasse.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n.° 084/2017 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 12 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA O SERVIDOR ALENCAR MENDES CANDIDO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Alencar Mendes Candidopara responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão Presencial, cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as Diversas Secretarias do Município de Ipiranga do Norte"** em substituição à senhora Mirian Leal de Sousa, nomeada pela portaria n.° 307/2016.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designada como suplente a servidora Mirian Leal de Sousa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n.° 307/2016 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 07 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA A SERVIDORA DEISE MARIA LOPES DE SOUZA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA REFERENTE À FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO NAS ÁREAS DE GESTÃO ESTRATÉGICA ATRAVÉS DAS FINALIDADES DETERMINADAS NO ART. 3º DA LEI 9790/99 COM AÇÕES QUE POSSIBILITEM A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo a servidora Deise Maria Lopes de Souzapara responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Concurso de Projetos, cujo objeto é **"Formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população"**, em substituição à senhora Walkyria Lacerda Oliveira, nomeada pela portaria n.° 190/2017.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento da servidora acima designada, fica designada como suplente a servidora Irtes Celita Fuhr Dalla Valle.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n.° 190/2017 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 07 de Junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 06 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA O SERVIDOR ADISONIR SCHNEIDERS DE PAULA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASPERSÃO DE ÁGUA JUNTO AS RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS DA CIDADE DE IPIRANGA DO NORTE, POR MEIO DE VEÍCULOS COM CARROCERIA TANQUE (TIPO PIPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Adisonir Schneiders de Paula para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Aspersão de Água Junto as Ruas e Avenidas não Pavimentadas da Cidade de Ipiranga do Norte, por Meio de Veículos com Carroceria Tanque (Tipo Pipa)",** em substituição à senhora Aparecida Teixeira Pereira, nomeada pela portaria n.° 196/2016.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Pedro Domingos Delapria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n.° 196/2016 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 06 de Junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 01 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA A SERVIDORA DEBORA ANANDA TSUNEMI YAMADA BARBOSA NANDI PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo a servidora Débora Ananda Tsunemi Yamada Barbosa Nandipara responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **"Registro de Preços para Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Medicamentos para Atender as Demandas do Município"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento da servidora acima designada, fica designada como suplente a servidora Ilda Pereira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 25 DE MAIO DE 2017

DESIGNA O SERVIDOR ADISONIR SCHNEIDERS DE PAULA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE, PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DIVERSOS DE SUA PROPRIEDADE E NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Adisonir Schneiders de Paula para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Leilão, cujo objeto é **"Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e no estado em que se encontram".**

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Pedro Domingos Delapria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017 - SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2017, em favor da empresa **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** CNPJ n.° 11.247.425/0001-16, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 002/2017.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Junho de 2017.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS

Diretor do SAAE

PREFEITURA - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - SAAE

Processo nº: 002/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a "Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema/ Software aplicados à Gestão Comercial e Operacional de Saneamento, incluindo implantação e treinamentos", com fundamento no Art. 2º da Lei Complementar municipal n.° 035/2017 e inciso II, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Valor global: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.17.512.0031.2086.3.3.90.39.11. 300000000.01.025

Prazo: 06 (Seis) Meses

Empresa: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME / CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, bem como art. 2º da Lei Complementar Municipal n.° 035/2017.

Ipiranga do Norte-MT, 30 de Junho de 2017.

MIGUEL VALDEMAR RAMOS

Diretor do SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Concede 01 mês (30 dias) de licença prêmio por assiduidade referente ao qüinqüênio de 2011/2016 a servidora Semilda Cichowics Matschinke.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº. 026 de 25 de novembro de 2014 (PCCS dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Ipiranga do Norte – MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de 30 dias a Licença Prêmio à servidora **Semilda Cichowics Matschinke,** matrícula n° 759, ocupante do cargo efetivo de Professor de Pedagogia Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com inicio em 03/07/2017 á 01/08/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 29 de junho de 2017.

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR DE Nº 001/ 20017"

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, do Município de Itanhangá –MT no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 358/2014 e no seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - .Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de Nº 001/ 2017, com a finalidade de apurar fatos relatados na Ata de Reunião Extraordinária de Nº 011/2017 realizada no dia 06/07/2017, tendo como suposta autora a Conselheira Tutelar Cleuza Terezinha Ferrari Iasiski.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Nº 001/ 2017 será composta pelos seguintes conselheiros:

A) Carmem Cristina Cristina Garbossa, Conselheira do CMDCA representante do Poder Público. B) Suely Rodrigues de Queiroz, conselheira do CMDCA, representante da Sociedade Civil. C) Eliane Lunardi, represen-

tante do Conselho Tutelar de Itanhangá, indicada pelo Oficío 068/2017, daquele Conselho.

Parágrafo único. A Comissão ora instaurada deverá iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Resolução

Art. 4º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o processo , contado da data de instalação dos trabalhos, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias mediante solicitação ao Conselho Municipal da Criança e do adolecente de Itanhangá.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Itanhangá – MT, 28 de Junho de 2017.

_____

Riomar Andrade da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro – Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta**na Modalidade Pregão Presencial n° 039/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com finalidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO FULL DUPLEX DE ACESSO A INTERNET DE NO MÍNIMO 10MBPS, COM IP VÁLIDO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DEREFERÊNCIA.** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10. 520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de julho de 2017, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT,29 de junho de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Florianópolis, n° 200, Centro, Itanhangá – MT, CEP: 78.579-000, inscrita no CNPJ 07.209.225/0001-00, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 036/2017, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Itanhangá – MT),** do dia **17 de julho de 2017,** na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da **Tomada de Preços nº 001/2017**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada na área de construção civil para conclusão (remanescente de obra) da construção de uma Quadra Escolar Coberta com vestiário, no Pátio da Escola Municipal Paulo Freire, Município de Itanhangá/MT, com fornecimento de material e serviço, conforme planilhas e complementares.**

Maiores informações bem como o edital, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3578-2500ou através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 30 de junho de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 144, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"Exonera, a pedido, a servidora **VANESSA FAQUIM**, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pelo servidor sua exoneração do cargo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 26 de junho de 2017**, a servidora abaixo relacionada:

1- **VANESSA FAQUIM** CPF: 006.996.261-88 Auxiliar De Saúde Bucal

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 26 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 143, DE 15 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença Maternidade às servidoras que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas:

1. DANIELA SOUZA CRUZ, servidora pública do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, admitida por meio de Processo Seletivo Público, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 25/05/2017 à 20/11/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 21/11/2017.

2. ROBERTA CAMPOS FERREIRA, servidora pública do quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, admitida por meio de Concurso Público, pelo período de 180 (cento

e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 15/06/2017 à 11/12/2017, devendo retornar ao trabalho no dia 12/12/2017.

Art. 2º -Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 15 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 042/2017 DE: 07.06.2017

"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 983/2017 de 07/06/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV, conforme abaixo:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV

Função: 09 – Previdência Social

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0082 **–** Previdência

Recurso: 1003 – Recursosdo Regime Próprio de Previdência - RPPS

Projeto/Atividade: 1.135 – Compensação Previdenciária

Elemento de Despesa: 3.3.90.98.00 – Compensações ao RGPS

Valor: R$ 7.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV

Função: 99 – Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS

Sub-Função: 997 – Reserva do RPPS

Programa: 0082 **–** Previdência

Recurso: 1003 – Recursos do Regime Próprio de Previdência - RPPS

Projeto/Atividade: 2.138 – Reserva de Contingência do RPPS

Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00.1003 – Reserva de Contingência

Valor: R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de junho de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 034/2017 DE: 19.05.2017

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.143.000,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Cultura, de Meio Ambiente, e de Agricultura, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/2016 de 08/12/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.143.000,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.034	430	0104	3.1.90.04.00.00.00.00	200.000,00
2.159	446	0104	3.1.90.04.00.00.00.00	200.000,00
2.159	450	0104	3.1.91.13.00.00.00.00	2.000,00
2.059	540	0042	3.1.90.04.00.00.00.00	200.000,00
2.060	551	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	250.000,00
2.060	554	0014	3.1.91.13.00.00.00.00	30.000,00
2.061	557	0014	3.1.90.11.00.00.00.00	60.000,00
2.203	679	0014	3.1.90.04.00.00.00.00	200.000,00
2.043	745	0999	3.1.91.13.00.00.00.00	1.000,00
TOTAL				**1.143.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	26	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	20.000,00
2.186	126	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	20.000,00
2.187	153	0999	3.1.90.04.00.00.00.00	20.000,00
2.187	160	0999	3.3.90.35.00.00.00.00	30.000,00
1.276	216	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	120.000,00
2.041	412	0101	3.1.90.11.00.00.00.00	53.000,00
2.041	416	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
1.193	737	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	120.000,00
1.213	741	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	310.000,00
1.292	793	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	100.000,00
1.293	794	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	100.000,00
1.164	831	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	200.000,00
TOTAL				**1.143.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de maio de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 031/2017 DE: 02.05.2017

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.017.264,90 (um milhão, dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), em favor do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Esporte e Lazer, de Agricultura, de Indústria e Comércio, de Infra Estrutura, e de Turismo, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/2016 de 08/12/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.017.264,90 (um milhão, dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.003	31	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.180	59	0999	3.3.90.91.00.00.00.00	4.500,00
2.070	108	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
2.184	118	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.196	378	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	12.000,00
2.029	338	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.030	340	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	4.964,90
2.198	384	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
2.122	373	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.199	387	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.214	401	0101	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
1.079	309	0101	3.3.90.36.00.00.00.00	10.000,00
2.035	420	0102	3.3.90.30.00.00.00.00	90.000,00
2.064	571	0201	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.055	518	0201	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.059	545	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.069	610	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.077	639	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	12.000,00
2.069	612	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
2.056	527	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	60.000,00
2.055	517	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	7.000,00
2.078	647	0201	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500,00
2.075	622	0201	3.3.90.30.00.00.00.00	160.000,00
2.066	579	0014	3.3.90.30.00.00.00.00	60.000,00
2.068	602	0201	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
2.096	847	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	8.000,00
2.105	866	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	18.300,00
2.007	928	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	30.000,00
1.017	899	1024	3.3.90.30.00.00.00.00	200.000,00
2.007	926	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00
1.133	944	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	50.000,00
2.097	1029	0999	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
TOTAL				**1.017.264,90**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.180	55	0999	3.3.90.35.00.00.00.00	40.000,00
1.256	76	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	15.000,00
2.183	80	0999	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.183	81	0999	3.3.90.33.00.00.00.00	10.000,00
2.015	103	0999	3.3.90.35.00.00.00.00	40.000,00
2.015	104	0999	3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
1.011	174	0999	4.4.90.52.00.00.00.00	100.000,00
2.124	181	0999	4.6.90.71.00.00.00.00	45.000,00
2.169	186	0999	4.6.90.71.00.00.00.00	30.000,00
2.170	187	0999	3.2.90.21.00.00.00.00	50.000,00
2.200	201	0999	3.3.90.92.00.00.00.00	10.000,00
1.304	217	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	150.000,00
1.221	268	0999	3.3.50.41.00.00.00.00	60.000,00
1.214	326	0999	4.6.90.61.00.00.00.00	50.000,00
2.031	342	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	100.000,00
1.131	492	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.135	499	0999	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
1.306	722	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	37.264,90
1.100	707	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	100.000,00
1.114	717	0999	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
TOTAL				**1.017.264,90**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 043/2017 DE: 22.06.2017

"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 986/2017 de 22/06/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), em favor das Unidades, conforme abaixo:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0075 **–** Saúde

Recurso: 0014 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO

Projeto/Atividade: 1.123 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Valor: R$ 408.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 03 – Coordenadoria de Transportes e Serviços Urbanos

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0060 **–** Serviços de Utilidade Pública

Recurso: 0999 – Outros Recursos

Projeto/Atividade: 1.028 – Aquisição de Caminhões para Coleta de Lixo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.0999 – Equipamentos e Material Permanente

Valor:R$ 258.000,00

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 04 – Coordenadoria de Obras e Manutenção

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0058 **–** Urbanismo

Recurso: 999 – Outros Recursos

Projeto/Atividade: 1.242 – Ampliação da Rede de Águas Pluviais

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.0999 – Obras e Instalações

Valor:R$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 044/2017 DE: 27.06.2017

"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 988/2017 de 22/06/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor das Unidades, conforme abaixo:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 03 – Coordenadoria de Transportes e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 **–** Transporte Rodoviário

Recurso: 0999 – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 1.311 **– Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul**

Valor: R$ 35.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 03 – Coordenadoria de Transportes e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 **–** Transporte Rodoviário

Recurso: 0999 – Recursos Próprios

Projeto/Atividade: 1.021 **– Pavimentação Asfáltica**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor:R$ 35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 045/2017 DE: 27.06.2017

"Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, e dá outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 989/2017 de 22/06/2017.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 295. 000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), em favor das Unidades, conforme abaixo:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 03 – Coordenadoria de Transportes e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 **–** Transporte Rodoviário

Recurso: 0301 – Recurso de Convênio e Programa - Outras Finalidades

Projeto/Atividade: 1.010 – Construção de Terminal Rodoviário no Município de Itiquira

Valor: R$ 295.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Unidade: 03 – Coordenadoria de Transportes e Serviços Urbanos

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 **–** Transporte Rodoviário

Recurso: 1024 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação

Projeto/Atividade: 1.023 – Aquisição de Veículos, Caminhões e Máquinas Rodoviárias

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.1024 – Equipamentos e Material Permanente

Valor:R$ 295.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 145, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

"Exonera, a pedido, a servidora **TATIANE FERNANDES COUTO**, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

CONSIDERANDO que foi solicitada, pelo servidor sua exoneração do cargo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir do **dia 29 de junho de 2017**, a servidora abaixo relacionada:

1- **TATIANE FERNANDES COUTO CPF:** 029.927.831-02 Monitor De Esportes.

Art. 2° - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 29 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 006/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º. 006/2017** foram vencedoras as empresas **GISELE CRISTINA ALEIXO CAMILO - ME** ao valor global de R$ 64.496,50 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **MARIA JOSE DOS REIS NETO -ME** ao valor global de R$ 219.266,60 (Duzentos e dezenove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); **CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME** ao valor global de R$ 218.278,20 (Duzentos e dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos); **SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME** ao valor global de R$ 196.575,45 (Cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME** ao valor global de R$ 119.108,50 (Cento e dezenove mil cento e oito reais e cinquenta centavos) e **GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP** ao valor global de R$ 157.401,90 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e um reais e noventa centavos), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 29 de Junho de 2017.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 007/2017 AO CONTRATO N.º 050/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: JV CONSTRUTORA LTDA - ME;**OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 050/2012; **ASSINATURA**: 28/06/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventuais aquisições de Parafusos, Porcas, Arruelas, Ferramentas e Materiais diversos para manutenções realizadas pela Prefeitura Municipal de Jaciara/MT",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no diade **17 DE JULHO DE 2017 - 09:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 29 de junho de 2017.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto "**Registro de preços para eventual prestação de serviço de Locação de Caminhão Truck Basculante, com motorista para transporte do lixo doméstico para aterro sanitário",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no diade **14 DE JULHO DE 2017 - 14:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 29 de junho de 2017.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 009/2017 AO CONTRATO N.º 017/2012

EXTRATO ADITIVO Nº. 009/2017 AO CONTRATO N.º 017/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO: JV CONSTRUTORA LTDA - ME;**OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO;Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 17/2012; **ASSINATURA**: 28/06/2017.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Recapagens de Pneus, para Manutenção da frota Municipal",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no diade **18 DE JULHO DE 2017 - 14:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara-MT, 29 de junho de 2017.

Tiago Rodrigo Zenkner

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT COM SEDE ADMINISTRATIVA NO PAÇO MUNICIPAL JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, S/N, CENTRO, JANGADA/ MT, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CPL E SEUS MEMBROS TORNA PÚBLICO PARA QUEM POSSA INTERESSAR QUE NA LICITAÇÃO SUPRACITADA QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL DE AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, QUE SE DEU NO DIA 29/06/2017, SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA ALIANÇA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.982.134/0001-58, COM O VALOR DE R$ 533. 500,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). INFORMA AINDA QUE A ÍNTEGRA DOS AUTOS ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA OS FINS DO QUE DISPÕE O ART. 109 DA LEI N° 8.666/93.

JANGADA/MT, 29 DE JUNHO DE 2017.

ADILSON PEREIRA NUNES

PRESIDENTE DA CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após a abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, modalidade Pregão Nº 019/2017, A contratação de **empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão publica, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção de software, conforme especificações constantes do anexo IV do edital.** Nos termos fixados neste edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo IV – Termo de Referência**.** Teve como Homologada e Adjudicada à empresa: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA**,, devidamente inscrita no CNPJ nº. 14.722.241/0001-59, visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na modalidade Pregão Presencial **Nº 019/2017**, no valor de **R$ 221.000,00 (duzentos e vinte um mil reais)**, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Modalidade Pregão Presencial nº 019/2017.

Jauru – MT, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2017.

Ina Duarte da Silva.

Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 347 de 23 de junho de 2017 "ADJUDICA" a empresa **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 14.722.241/0001-59, visto que a mesma foi vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº. 019/2017/ FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA**. A Prefeitura Municipal de Jauru adere à referida Ata de Registro de Preço no valor de **R$ 221.000,00 (duzentos e vinte um mil reais)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência desde Edital.

Jauru - MT, aos dias 29 do Junho de 2017.

Ina Duarte da Silva

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 065/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: Z. P. DA SILVA & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviço de produção de PMF + fornecimento de agregados, incluso usinagem e carregamento, para recuperação de ruas e avenidas da sede do Município.

VIGENCIA: 26 de junho a 25 de outubro de 2017.

VALOR (R$) 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 064/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Consultoria Técnica Contábil de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública; Consultoria Financeira (tesouraria) e Consultoria no preenchimento e envio de informações do SICONFI, DCTF, DIRF, RAIS e SIOPE, nos termos fixados neste Edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo IV – Termo de Referência.

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR EM (R$): 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

EDITAL DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01191/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétrico em geral para manutenção da rede de Iluminação Pública, do Município, conforme especificações do Anexo I.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 12/07/2017 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal "José Peres" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.

Pregoeira – Sandra Porto de Almeida Álvares

Site – www.jauru.mt.gov.br

E-mail: licitacao@jauru.mt.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão **N° 019/2017,** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as secretarias municipais. Nos termos fixados neste edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo IV – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 347/2017 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° **019/2017**, a Empresa **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 14.722.241/0001-59, por sagrar vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 29 dias do mês de junho de 2017.

Pedro Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO N.º 050/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 023/2017, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 050/2017, cuja abertura ocorreu as 13h30 - Local, do dia 07/06/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: ***"*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB, QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO – IPM INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL, RELATIVO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JUARA - MT*",** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, fora **REVOGADO**, com fulcro no Art. 9º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 102, da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 26 de dezembro de 2017.

Juara –MT, 29 de junho de 2017.

José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azoia Bezerra

Pregoeiro Oficial Prefeita do Município

PREV-JUARA
DECRETO Nº 1.188 DE 26 JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 1.188 DE 26 JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, no vigente orçamento do exercício de 2017, autorizado pela Lei n.º 2.647 de 09/06/2017 no Valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A Sra. Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, na Lei Municipal 2.625 de 28/12/2016, que trata do orçamento-programa para o exercício de 2017, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, abaixo mencionada, autorizado pela Lei Municipal nº 2.647, de 09 de junho de 2017.

0004 – Secretaria Municipal de Administração

0002 – PREV-JUARA

0009 – Previdência Social

0272 – Previdência do Regime Estatutário

1100 – Regime Próprio de Previdência

0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

2163 - Compensação Previdenciária

3.3.90.98 – Compensações ao RGPS ....R$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial ou Total das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

0004 – Secretaria Municipal de Administração

0002 – PREV-JUARA

0009 – Previdência Social

0272 – Previdência do Regime Estatutário

1100 – Regime Próprio de Previdência

0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

2163 - Compensação Previdenciária

3.3.20.01 - Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas..... .....R$ 350.000,00

3.3.20.03 – Pensõe..... ... R$ 150.000,00

TOTAL..... .....R$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de junho de 2017.

Luciane Borba Azoia Bezerra

Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Prefeita Municipal, SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da C.P.L. e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação: 029/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 29/06/2017

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA E SECRETARIAS, PELO PERIODO DE 12 MESES

Fornecedor e Item Vencedor:

Razão Social: CARME R FLECK COM LTDA CNPJ: 09.150.162/0001-80 Valor: R$ 1.823.619,71 Fornecedor e Item Vencedor:

Razão Social: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 26.579. 029/0001-63 Valor: R$ 174.372,39

Fornecedor e Item Vencedor:

Razão Social: MANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 08. 648.475/0001-09 Valor: R$ 1.442.903,20 Fornecedor e Item Vencedor:

Razão Social: 3M COMERCIO DE MAT. ELETRICOS CONST.EQUIP.LTDA CNPJ: 04.347.124/0001-07 Valor: R$ 645.107,87 Fornecedor e Item Vencedor:

Razão Social: MUDAR COM.DE MATE. DE CONST.FER. E EPI´S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05 Valor: R$ 1.743.387,65 Juruena – MT, 29 de junho de 2017 SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA Prefeita Muncipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

DECRETO Nº 340/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 340/2017 de 27 DE JUNHO DE 2017.

"Define novo horário de funcionamento e atendimento ao público nas sedes administrativas da Prefeitura de Juscimeira/MT e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, no desempenho de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º.O horário de atendimento ao público, na sede do Poder Executivo Municipal (Prefeitura), abrangendo também as sedes administrativas das Secretarias Municipais, passa a ser das 07:00 as 13:00 horas.

Art. 2º. O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: Hospital, Postos de Saúde, Laboratório, Farmácia Municipal, Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, CRAS, CREAS, bem como os serviços de coleta de lixo, limpeza, abastecimento de água e demaisque continuarão com seu horário normal de funcionamento.

Parágrafo único – Os servidores poderão ser convocados excepcionalmente pelo prefeito ou por seus Secretários em horário distintopara resolução de questões administrativas internas, com cumprimento a carga horária normal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de Julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÁTORIO N.º 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°026/2017

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO N.º 038/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°026/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, torna público, com referência ao Edital 038/2017, Modalidade Pregão Presencial 026/2017, com abertura prevista para o dia 03 de julho de 2017, as 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa para "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, DE ESCRITORIO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAMBARI D´OESTE-MT"**, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 10 de julho de 2017 às 09h00min.

Justificativa:

O presente processo será prorrogado haja vista que estamos com problemas no servidor da instituição e por não ter como nos enviar a todas as empresas o edital e mediador de propostas solicitados com tempo suficiente para participaçao.

Lambari D'Oeste – MT, 29 de junho de 2017.

Rivonete Coelho da Silva

Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de equipe responsável pela direção técnica, coordenação e equipe de arbitragem, aquisição de troféus, material esportivo e gêneros alimentícios para o XXXI Jogos Estudantis Vale do Teles Pires conforme proposta n. 0855-2017, firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e o município de Marcelândia/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: A.R. FARIAS & CIA LTDA - ME

VALOR: R$ R$ 31.721,80

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA ASSINATURA: 28/06/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PREMIAÇÃO Nº 016/2017.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de equipe responsável pela direção técnica, coordenação e equipe de arbitragem, aquisição de troféus, material esportivo e gêneros alimentícios para o XXXI Jogos Estudantis Vale do Teles Pires conforme proposta n. 0855-2017, firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e o município de Marcelândia/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

VALOR: R$ 30.263,00

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA ASSINATURA: 28/06/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 017/2017.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de equipe responsável pela direção técnica, coordenação e equipe de arbitragem, aquisição de troféus, material esportivo e gêneros alimentícios para o XXXI Jogos Estudantis Vale do Teles Pires conforme proposta n. 0855-2017, fir-

mado entre a Secretaria Estadual de Educação e o município de Marcelândia/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CONTRATADO: S T MACHADO & MACHADO LTDA – ME

VALOR: R$ 5.049,53

VIGÊNCIA: 31/12/2017

DATA ASSINATURA: 28/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 053/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 de JULHO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CABINES DE BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 070/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de Junho de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 64341/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, inscrita no CNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA-MT a Renovação da Licença de Instalação Nº 64341/2014 para Urbanização Lago 3 e Construção Aquário Municipal, com localização Lago 3, Av. Herminio Ometto, s/n, no Município de Matupá-MT. Não EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 004/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **C S DA ROCHA E CIA LTDA**

*OBJETO: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS MODELO PADRÃO FNDE NA ESCOLA SANTO ANTONIO - GLEBA UNIÃO, LINHA 03 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ–MT, FIRMADO PELO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 8332/2013.**

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta e Décima Quarta**, que passam a vigorar com as seguintes redações:**

O novo prazo de **Vigência e Execução** do contrato é aditado em 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **26 DE DEZEMBRO DE 2017** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Foi Designado através de Portaria a servidora abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Planejamento	Adryana Lucia Fernandes	6441/2017

Assinatura: 28/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 052/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de JULHO de 2017 às 08h00minna sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 069/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 29 de Junho de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Matupá, inscrita noCNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Previa e Instalação para Ampliação do Hospital Municipal, com Construção do Centro de Abastecimento, com 159,76 M2; Agência Transfusional, com 54,67 M2 e Abrigo de Resíduos Sólidos, com 15,52 M2, com localização na Rua 1 H2, Lote 01, Quadra NEC, Bairro ZH2-001 (Centro), s/n, no Município de Matupá-MT. Não EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 003/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **C S DA ROCHA E CIA LTDA**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO PADRÃO FNDE COM UMA ÁREA DE 980,40 m2 NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ UNIÃO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09711/2014.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta e Décima Quarta**, que passam a vigorar com as seguintes redações:**

O novo prazo de **Vigência e Execução** do contrato é aditado em 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **26 DE DEZEMBRO DE 2017** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Foi Designado através de Portaria a servidora abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Planejamento	Adryana Lucia Fernandes	6441/2017

Assinatura: 28/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 036/2017

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2017 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3158/2017 DE 24/02/2017

A **PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca,** osaprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2017.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na sede provisória da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Tancredo Neves, 5359 o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 29 de junho de 2017.

MARINEZ CAMPOS

Prefeita Interina

ANEXO ÚNICO

ENFERMEIRA

NOME	RESULTADO
KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	83º LUGAR

PSICÓLOGO

NOME	RESULTADO
JEYSSON RICARDO FERNANDES DA CUNHA	1º LUGAR

VIGIA

NOME	RESULTADO
EDER FRANCISCO DA SILVA	6º LUGAR
OZEIAS STATUTI	7º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 29 de junho de 2017

MARINEZ CAMPOS

Prefeita Interina

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO 003/2017

Aos vinte nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por**: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** Pregoeira, **GEISIANE SILVEIRA ALVES Recepcionista e atendente e VANESSA GONÇALVES RIBEIRO Auxiliar Administrativo e Financeiro,** Membros,designados pela portaria n.º 033/2017, de 05/05/2017, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO 003/2017,** visando a sequência da sessão pública do Pregão Presencial 003/2017, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, **cujo objeto trata-se deREGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA** . Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D´Oeste – SAEMI.

CREDENCIAMENTO:

As empresas:

ü **CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R T, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ:14.936.584/0001-16, legalmente representada por seu procurador Sr. Weliton dos Santos Malhado, CPF n° 033.172.801-07, portador da célula de identidade n°21148716 SSP/MT. Mediante Declaração de Micro Empresa seu procurador solicitou a mesma participar como microempresa.

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance da sequência.

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	860	CONTROL	R$35,00	R$30.100,00
	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	860	CONTROL	R$35,00	R$30.100,00
	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	40	CONTROL	R$ 300,00	R$12.000,00
	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	160	CONTROL	R$65,00	R$ 10.400,00
TOTAL GERAL					**R$ 82.600,00**

FASE DE LANCE

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLIFORMES TOTAIS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	**860**	CONTROL	R$ 26,00	R$ 22.360,00
	ESCHERICHIA COLI (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	**860**	CONTROL	R$26,00	R$22.360,00
	CIANOBACTÉRIAS (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	**40**	CONTROL	R$226,00	R$ 9.040,00
	CLOROFILA (atendendo a Portaria nº 2914/2011)	**160**	CONTROL	R$ 55,00	R$8.800,00
TOTAL GERAL					**R$62.560,00**

HABILITAÇÃO

O fornecedor:

CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R T, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ: 14.936.584/0001-16, foi habilitada.

Recurso

Não houve manifestação recursal para o pregão 003/2017.

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira adjudicou os itens 01 a 04 do lote 01, de acordo com tabela acima.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 09h53(nove horas e cinquenta e três minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D´Oeste, Aos vinte nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

Pregoeira: Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO EQUIPE DE APOIO: Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass.: _____
Nome: GEISIANE SILVEIRA ALVES	Ass.:_____
	Ass.: _____

Representante da empresa:

_____

CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA

CNPJ:14.936.584/0001-16, Sr. Weliton dos Santos Malhado

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO***CAROLINE PRADO DIAS*****. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, em substituição a servidora efetiva Patricia Correia Carneiro, que se encontra afastada para tratamento de saúde, conforme atestado médico. Período de: 19/06/2017 a 03/08/2017. Valor Global R$ 1.478,80. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 19/06/2017.

CONTRATO Nº 157/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***MARCIA SILVANA BONAFE*****. Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, na Escola Municipal Inedi Fontes Castilho Queiroz, em substituição a Professora, em Substituição a Professora Veronica Andreia Oliveira André Da Silva que Encontra-se afastada para tratamento de Saúde e Licença Maternidade, conforme atestado médico, na Escola Municipal Inedi Fontes Castilho Queiroz". Período de: 21/06/2017 a 22/12/2017. Valor Global R$ 11. 342,90. Carga horária: 25 horas semanal. Data da Assinatura: 21/06/2017.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
ERRATA

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT.

Errata de retificação do EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 18/05/2017 NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO Nº 2731/ 2017.

ONDE SE "LÊ" Período de: 11/05/2017 a 06/06/2017. Valor Global R$ 2. 592,65.

"LÊIA-SE" Período de: 11/05/2017 a 04/06/2017. Valor Global R$ 2.393,22.

GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO Nº 3183 DE 29 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE ESTA DO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART. 1º. FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2017, de acordo com o relatório apresentado pela Empresa Contratada para realização do Processo Seletivo Simplificado "KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA", para preenchimento de cargos vagos constantes do edital de abertura 003/2017, autorizado pela Lei 1.397/2016 **consagrando-se como exatos e definitivos os resultados constantes do anexo Único deste decreto.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2017 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado em conformidade com a LC 087/2009, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, sede provisória do Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho.

Mirassol D'Oeste/MT, 29 de junho de 2017.

MARINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – VOLANTE (PAIF)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
267853	LUIZ GABRIEL MARTINS	84,5	1.
268425	KAROLINNE CRISTINE GONZAGA	81,0	2.
268351	VICTOR VALENTIM ARAUJO SILVA	79,5	3.
267729	GABRIEL EDMUNDO CASSIOTTI DA SILVA	75,5	4.
268198	DANIELA MARIA DE JESUS	74,0	5.
267855	DANIEL JOAO DA SILVA	72,5	6.
267795	BIANCA OLIVEIRA MONEZI	71,5	7.
267912	ROSANE ALVES DA SILVA	71,0	8.
268620	WALLISON GIOVANI RODRIGUES DA SILVA	70,5	9.

267728	BRUNO VINICIUS FERREIRA DE AQUINO	70,0	10.
267928	CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	67,5	11.
267724	ANA PAULA DE ALMEIDA	65,5	12.
267802	CAMILA CUSTODIO DA SILVA	65,5	13.
268514	KARYENE DOS SANTOS CAETANO	63,5	14.
267934	MATHEUS HENRIQUE DE ARAUJO NUNES	63,0	15.
268610	VALDINEI DA SILVA SOUZA	62,0	16.
267925	JACKELINE NAYARA DOS SANTOS	62,0	17.
268438	GABRIELA AQUINO TAUGINO	61,5	18.
267910	ABRAÃO PARACATU VIEIRA	60,5	19.
267821	ALDINÉIA LINHARES APRIGIO TOSTA	59,5	20.
268597	TANAYANE MEIRES SOALHEIRO AQUINO GONÇALVES	57,5	21.
267748	POLIANA PAULA DOS SANTOS	55,0	22.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – EXTERNO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
268019	JEFFERSON GUEDES PAIS	81,0	1.
268521	CHARLES AMANCIO BEZERRA	80,0	2.
267888	ANDERSON BARRETO ROCHA	69,5	3.
267833	WEDISNEY MARINS CAMARGO	68,5	4.
267782	ANDESKLEY CARDOSO TEODORO	67,0	5.
268048	ADILSON SAVEDA FRANCO	65,0	6.
268102	MARCO AURÉLIO NASCIMENTO JUNIOR	65,0	7.
268026	LUZIA ALVES DA SILVA	64,0	8.
267814	ELINEIA DE FATIMA CARVALHO GOMES	61,5	9.
268084	CICERO APARECIDO DE ALMEIDA	59,0	10.
267817	ADRIANA ALVES	57,5	11.
268419	LIDIANE CANDIDA DA SILVA	57,0	12.
268287	MIRIAN NAZARE FARIAS	54,5	13.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EXTERNO - SONHO AZUL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
267942	MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS	72,5	1.
267931	REGINA ALVES MARTINS	56,5	2.
268172	MARIA DE LURDES DE JESUS	56,5	3.

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
268490	GESIANE MOREIRA BARBOSA	56,0	1.

MONITOR DE CULTURA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
267727	BRUNA CAROLINE DE CASTRO PEREIRA	68,0	1.
267805	ROBERTA TELLES RODRIGUES MICHALSKI	66,0	2.
268185	MARCOS FERNANDO RIBEIRO DE AGUIAR JÚNIOR	66,0	3.
268544	PHELLIPY LAURENT PRADO FREIRE SILVA	65,0	4.
268612	RONALDO TEIXEIRA LANDIM	61,0	5.
267834	MORGANA LAYS	60,0	6.
267959	ANNE ELLEN AGUERO DE OLIVEIRA	59,0	7.
267742	MARLON HENRIQUE MENANDES DE OLIVEIRA	58,0	8.
267943	WELLEN CRISTINA DA SILVA MELO	55,0	9.
267804	VIVIANE CARDOSO DE ALMEIDA	54,0	10.
267775	MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERA	51,0	11.
267760	FELIPE CORDEIRO RIBEIRO	51,0	12.

MONITOR DE ESPORTES – PROGRAMA BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
267790	ELIZABETE APARECIDA ANTONIA DE PAULA	74,0	1.
267989	GABRIEL FAZOLO DA SILVA	68,0	2.
268248	JOÃO PAULO SALOMÃO DE LIMA	61,0	3.
267826	EDMAR PIRES FRANCISCO	56,0	4.
267935	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	56,0	5.
268312	PAULO RICARDO SILVA ROCHA	52,0	6.
268192	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	50,0	7.

MONITOR DE INFORMÁTICA – PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
268178	GABRIEL BARBOSA COSTA	80,5	1.
268011	FRANEYLAINE DE CENA	72,5	2.
267762	VALDIMIR CASTILHO QUEIROZ JUNIOR	72,5	3.
268258	ANDRÉ OTONIEL XAVIER MAGIO DOS ANJOS FERREIRA	66,5	4.
267734	WESLEY SILVA GODOI	65,5	5.
268342	BEATRIZ PEREIRA BARBOSA	60,0	6.
268183	RAFAEL CESAR SOARES	56,5	7.

MOTORISTA - ASSENTAMENTO ROSELI NUNES

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
267879	CLEBER DE SOUZA LEAL	82,5	1.
268003	ANTONIO TEODORO RODRIGUES	82,5	2.
268338	JODINEY ANTÔNIO DA SILVA	81,0	3.
268281	SIDNEI CANDIDO TELES	80,5	4.
268254	LEANDRO RODRIGUES CARRASCO	79,0	5.
267939	JOSE RODRIGO LEITE DE ALMEIDA	79,0	6.
267753	GEANDERSON DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	76,5	7.
267958	ALEXANDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO	73,0	8.

MOTORISTA - ASSENTAMENTO SILVIO RODRIGUES

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
268282	GILSON DA SILVA NOBRE	89,0	1.
268177	JUCIEL SANDRO DE BARROS	88,0	2.
268285	LEANDRO WERBERICH	81,5	3.
268191	ISAEL BARBOSA FERREIRA	81,0	4.
268560	ALEXANDRE APARECIDO ROMANZINI	79,5	5.
267950	MARCOS ANTONIO SILVA	78,0	6.
267973	ROBERTO CAZARIN	76,0	7.
267901	ALTAMIRO JOSE BORGES	74,5	8.

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
268223	CELSO BONFIM LOPES	74,0	1.

TELEFONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
268028	MARIANA NEVES GONÇALVES	85,0	1.
268578	TAILA ANGELICA BAGANHA DE SOUZA	67,0	2.
268247	ROSELAINE FERNANDES PANISSO RIBEIRO	65,0	3.
268077	ROSIMAR SILVA MAGALHAES	63,0	4.
267929	MARIA ROSA FERREIRA	59,0	5.
267852	MARIA LAÍSA DA SILVA PAIXÃO	59,0	6.
268567	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	53,0	7.
268038	FABIANA PEREZ DA CRUZ	52,0	8.
267822	MAYARA ANTONIA FERREIRA	51,0	9.
267954	REGIANE APARECIDA BOSSOLANI FERREIRA	50,0	10.

Mirassol D'Oeste, 29 de junho de 2017

MERINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***ALINE FRANCIELI DE SOUZA*****. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, na Coordenadoria de Tributação. Período de: 05/06/2017 a 31/12/2017. Valor Global R$ 16.990,19. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 02/06/2017.

CONTRATO Nº 154/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***LUCINEI MONTEIRO DE CAMPOS*****. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, com lotação na Escola Inedi Fontes Castilho Queiroz. Período de: 08/06/2017 a 31/12/2017. Valor Global R$ 7.656,92. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 08/06/2017.

CONTRATO Nº 155/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***WELLINGTON FARIAS DOS SANTOS*****. Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -EXTERNO**, lotado na Secretaria de INFRAESTRUTURA. Período de: 14/06/2017 a 31/12/2017. Valor Global R$ 7.459,74. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 08/06/2017.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA*****. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MÉDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções na Unidade Básica de Saúde – UBS para atendimento ao Programa Saúde da Família. Período de: 01/06/2017 a 31/12/2017. Valor Global R$ 136.339,98. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/06/2017.

CONTRATO Nº 145/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***GRAZIELLI LESSI DOMICIANO*****. Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **MÉDICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções no Centro de Saúde. Período de: 01/06/2017 a 31/12/2017. Valor Global R$ 120.099,98. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/06/2017.

CONTRATO Nº 146/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***ADRIELLE ANGELA HORDONHO LEITE SILVEIRA*****. Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas funções do cargo com atendimento no Centro de Saúde na UBS Parque da Serra. Período de: 02/06/2017 a 31/12/2017. Valor Global R$ 21.279,96. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/06/2017.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO **ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Período de: 01/06/2017 a 31/12/2017. Valor Global R$ 6.901,09. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/06/2017.

CONTRATO Nº 148/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***LUZINETE DA PAIXÃO CRISTIANO NOGUEIRA*****. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INTERNO**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, em substituição a Servidora Auranadéia Alves Ferreira, que encontra-se de licença maternidade conforme portaria 106/2017. Período de: 01/06/2017 a 18/08/2017. Valor Global R$ 4.535,00. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/06/2017.

CONTRATO Nº 149/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***SAMIRA PAULINO LIRA DE LARA*****. Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INTERNO**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho. Período de: 01/06/2017 a 22/12/2017. Valor Global R$ 6.638,19. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/06/2017.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***MARILDA DA SILVA RESENDE CHIUCHI*****. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSOR DA AREA DE PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no Centro Educacional "Ver. Edson Athier de Almeida Tamandaré" em substituição a Professora Edna Aparecida da Silva que, encontra-se designada para o projeto sala de leitura. Período de: 01/06/2017 a 22/12/2017. Valor Global R$ 20.142,96. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 01/06/2017.

CONTRATO Nº 151/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***FRANCIELI MARCELINA DOS SANTOS*****. Objeto:** Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INTERNO**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, em substituição a servidora efetiva Anita Barbara Mandarino, que encontra-se afastada para tratamento de saúde conforme atestado médico. Período de: 05/06/2017 a 24/07/2017. Valor Global R$ 1.643,11. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 02/06/2017.

CONTRATO Nº 152/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍCIO ***GUEEDS ALVES DE CAMPOS*****. Objeto: Prestação de** serviços inerentes às funções do cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura. Período de: 05/06/2017 a 31/12/2017. Valor Global R$ 7.689,78. Carga horária: 40 horas semanal. Data da Assinatura: 02/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.440/2017

LEI MUNICIPAL Nº. 1.440/2017

"**Dispõe sobre o Parcelamento de Débitos vencidos e vincendos do Município de Nobres/MT com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, PREVINOBRES, e dá outras providências".**

O Sr. **Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências 12/2016 e 04/2017, que na presente data compreende o valor de R$ 398.012,49 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos), em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. O valor descrito como objeto de parcelamento sofrerá correção e atualização conforme índice, juros e multa descritos no art. 2º.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 27 de junho de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 011/2017

RESOLUÇÃO Nº. 011/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1051, de 06 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde; e dá outras providencias;

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providencias;

Considerando a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 543/2012 de 10 de maio de 2012, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde

Considerando a deliberação do Pleno do CMS na reunião extraordinária de 20 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art.1° - Divulgar o resultado da Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nobres – MT.

Presidente: Marcel Karllay Albues Santiago

Vice-Presidente: Elizabeth Gomes Pereira Machado

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Nobres/MT, 20 de junho de 2017.

_____

Lázaro Alves Dias.

Presidente Ad hoc do

Conselho Municipal de Saúde.

Homologada: _____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

JURÍDICO
LEI Nº 410/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

LEI Nº 410/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal, a fazer remanejamento, transposição e transferência de recursos na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria econômica para outra, de um órgão para outro, de uma função para outra, subfunção para outra na ordem de 10% (dez por cento) e se necessário abrir crédito suplementar no mesmo percentual no total da Lei Orçamentária vigente, de acordo com o art 5°, alínea “b” da Lei n° 390/2016, dentro das mesmas fontes de receita de recursos, respeitados os limites constitucionais destinados à Educação e à Saúde, bem como os repasses constitucionais de duodécimos ao Poder Legislativo na forma prevista na LDO e na LOA vigentes, conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64. (Redação de acordo com a Emenda Modificativa nº 03/2017, de autoria dos vereadores Delamar Aparecido Souza Silva, Flávio Vinicius Fonseca de Sá, Jossemar Kestring, Maria Aparecida Oliveira de Souza, Mariano Gomes Miranda, Renan Nunes Oliveira e Silvino Santana Araújo, aprovada na sessão ordinária do dia 26/06/2017)

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo, mediante abertura dos Créditos Suplementares e dos Remanejamentos nos limites do artigo anterior, enviará ao Poder Legislativo cópia dos decretos de abertura dos referidos créditos.

Art. 3o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 29° dia do mês de Junho de 2017 – 64º de Emancipação Político-Administrativa. 29/06/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTONIO QUINTEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Gabinete

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 019/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 11/2017, publicada no Jornal da AMM 02/01/2017, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº **019/2017**, processo administrativo 529/2017, cujo objeto é o “registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializa em prestação de serviços** de Locação de 01 (um) caminhão ¾ com capacidade 4.000 kg, com motorista devidamente habilitado, para transporte de óleo diesel para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e para abastecimento de ônibus do transporte escolar da zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, teve como vencedora a empresa: **D M SILVA EPP**, inscrita

no CNPJ/MF sob o Nº 21.659.772/0001-00, com o valor total de **R$ 42. 000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de junho de 2017.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 529/2017**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **019/2017**, cujo objeto é o "registro de preços para eventual Contratação de empresa especializa em prestação de serviços de L**ocação de** 01 (um) caminhão ¾ com capacidade 4.000 kg, com motorista devidamente habilitado, para transporte de óleo diesel para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e para abastecimento de ônibus do transporte escolar da zona rural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, teve como vencedora a empresa: **D M SILVA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.659.772/0001-00, com o valor total de **R$ 42. 000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de junho de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00066/2017

DECRETO Nº: 00066/2017

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00808, de 09/12/2016

DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 68. 920,93 (SESSENTA E OITO MIL E	
NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.319013.04.122.0002.02089 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3. 536,06
04.008.319113.04.122.0002.02089 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65. 384,87
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**68. 920,93**
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003.339030.12.361.0011.02217 MATERIAL DE CONSUMO	68. 920,93
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**68. 920,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 29 DE MAIO DE 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Resultado Final do Pregão Presencial nº 011/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 11/2017, publicada no Jornal da AMM 02/01/2017, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº **011/2017**, processo administrativo 504/2017, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo CAMINHÃO ¾ CARGA SECA COM CAPACIDADE 4.000 KG, incluindo motorista devidamente habilitado, para atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**,** teve como vencedora a empresa: **PEDRO JOSE DA COSTA 98788736172**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.371.175/0001-08, com o valor total de **R$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de junho de 2017.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 504/2017**, na modalidade de Pregão Presencial Nº **011/2017**, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo CAMINHÃO ¾ CARGA SECA COM CAPACIDADE 4.000 KG, incluindo motorista devidamente habilitado,para atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, teve como vencedora a empresa: **PEDRO JOSE DA COSTA 98788736172**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.371.175/0001-08, com o valor total de **R$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de junho de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 020/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 11/2017, publicada no Jornal da AMM 02/01/2017, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº **020/2017, processo administrativo 528/2017**, cujo objeto é o "registro de preços para eventual Contratação de empresa especializa em prestação de serviços **de Locação de 01 (um) caminhão ¾ furgão com capacidade 4.000 kg, que será por quilometro rodado**, com motorista devidamente habilitado, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, para transporte da merenda escolar, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, teve como vencedora a empresa: **D M SILVA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.659.772/0001-00, com o valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de junho de 2017.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 528/2017**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **020/2017**, cujo objeto é o "registro de preços para eventual Contratação de empresa especializa em prestação de serviços **de Locação de 01 (um) caminhão ¾ furgão com capacidade 4.000 kg, que será por quilometro rodado**, com motorista devidamente habilitado, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, para transporte da merenda escolar, tan-

to na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, teve como vencedora a empresa: **D M SILVA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.659.772/0001-00, com o valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de junho de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 27.2017 PROCESSO N.º 4130/2017 NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL DA AMM, NO DIA 29 DE JUNHO /2017 – ANO XII Nº. 2.760

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 27.2017

PROCESSO N.º 4130/2017

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 29 de junho /2017 – ANO XII Nº. 2.760

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº **027/2017**, para **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes e de prédios públicos, conforme projeto anexo,** parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá às **09h00min horas**, do **dia 12 de junho** de 2017, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, conforme Lei 10520/2002 e Lei 8. 666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo e seus anexos estão à disposição no http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200 e/ou licitacao@livramento.mt.gov.br.

Especificação dos itens a serem adquiridos					
Lote	**Qtde**	**Und**	**Especificações**	**Preço Unit R$**	**Preço Total R$**
Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes e de prédios públicos conforme descrito abaixo:					
01	01	Serviço	***Reforma de ponte de madeira sobre o Rio das Onças – extensão de 12,50 metros e Largura de 4,0 metros – Coordenadas UTM 21L553792E – 8273689S;***	52.736,02	52.736,02
02	01	Serviço	***Reforma de ponte de madeira sobre o Córrego Almoço – extensão de 6,00 metros e Largura de 4,0 metros – Coordenadas UTM 21L49931E – 8253506S;***	35.966,14	35.966,14
03	01	Serviço	***Reforma de ponte de madeira sobre o Córrego Mirim – extensão 6,00 metros e largura 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L557350E – 8279890S***	36.439,63	36.439,63
04	01	Serviço	***Construção de alambrado no anfiteatro da CMEI Iracilda Monteiro de Arruda;***	7.356,61	7.356,61
05	01	Serviço	***Reforma do Prédio da Academia de Saúde***	27.009,67	27.009,67
06	01	Serviço	***Serviço de captação e lançamento de águas pluviais no Bairro Morro da Boa Vista;***	12.398,59	12.398,59
07	01	Serviço	***Conclusão da Obra de recuperação de 03 (três) praças no centro desta Cidade, objeto do Convênio nº 101/2013;***	256.079,40	256.079,40
TOTAL					427.986,06

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de junho de 2017.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeiro (a) Oficial

Portaria nº. 011/2017

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº **027/2017**, para **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes e de prédios públicos, conforme projeto anexo,** parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá às **09h00min horas**, do **dia 12 de JULHO** de 2017, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, Situado a Av.Coronel Botelho s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, conforme Lei 10520/2002 e Lei 8. 666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital completo e seus anexos estão à disposição no http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ e na sede da Prefeitura setor de licitação das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200 e/ou licitacao@livramento.mt.gov.br.

Especificação dos itens a serem adquiridos					
Lote	**Qtde**	**Und**	**Especificações**	**Preço Unit R$**	**Preço Total R$**
Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes e de prédios públicos conforme descrito abaixo:					
01	01	Serviço	***Reforma de ponte de madeira sobre o Rio das Onças – extensão de 12,50 metros e Largura de 4,0 metros – Coordenadas UTM 21L553792E – 8273689S;***	52.736,02	52.736,02
02	01	Serviço	***Reforma de ponte de madeira sobre o Córrego Almoço – extensão de 6,00 metros e Largura de 4,0 metros – Coordenadas UTM 21L49931E – 8253506S;***	35.966,14	35.966,14

03	01	Serviço	***Reforma de ponte de madeira sobre o Córrego Mirim – extensão 6,00 metros e largura 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L557350E – 8279890S***	36.439,63	36.439,63
04	01	Serviço	***Construção de alambrado no anfiteatro da CMEI Iracilda Monteiro de Arruda;***	7.356,61	7.356,61
05	01	Serviço	***Reforma do Prédio da Academia de Saúde***	27.009,67	27.009,67
06	01	Serviço	***Serviço de captação e lançamento de águas pluviais no Bairro Morro da Boa Vista;***	12.398,59	12.398,59
07	01	Serviço	***Conclusão da Obra de recuperação de 03 (três) praças no centro desta Cidade, objeto do Convênio nº 101/2013;***	256.079,40	256.079,40
TOTAL					427.986,06

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de junho de 2017.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeiro (a) Oficial

Portaria nº. 011/2017

PORTARIA N° 369/2017

PORTARIA N° 369/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Hugo Assunção Capistrano, RG 1576975-5 SSP/MT e CPF nº 005.970.291-56,** do Cargo efetivo de Controlador Interno, na data de **30/06/2017**, conforme processo nº 4380/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 23 de Junho de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Resultado Final do Pregão Presencial nº 011/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 11/2017, publicada no Jornal da AMM 02/01/2017, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº **011/2017**, processo administrativo 504/2017, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo CAMINHÃO ¾ CARGA SECA COM CAPACIDADE 4.000 KG, incluindo motorista devidamente habilitado, para atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**,** teve como vencedora a empresa: **PEDRO JOSE DA COSTA 98788736172**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.371.175/0001-08, com o valor total de **R$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de junho de 2017.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 504/2017**, na modalidade de Pregão Presencial Nº **011/2017**, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, tipo CAMINHÃO ¾ CARGA SECA COM CAPACIDADE 4.000 KG, incluindo motorista devidamente habilitado,para atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, teve como vencedora a empresa: **PEDRO JOSE DA COSTA 98788736172**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.371.175/0001-08, com o valor total de **R$ 68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de junho de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00067/2017

DECRETO Nº: 00067/2017

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00808, de 09/12/2016

DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), para	
reforço das seguintes dotações orcamentárias:	
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339036.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.04.122.0002.02074 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**22.000,00**
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.04.451.0019.02275 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**22.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 9 DE JUNHO DE 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 022/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 11/2017, publicada no Jornal da AMM 02/01/2017,

vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº **022/2017, processo administrativo 2050/2017**, cujo objeto é o "registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO Tipo CA-1, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO Conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência anexo I, teve como vencedora a empresa: **D M SILVA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.659.772/0001-00, com o valor total de **R$ 204.250,00 (duzentos e quatro mil duzentos e cinqüenta reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de junho de 2017.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 2050/2017**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **022/2017**, cujo objeto é o "registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO Tipo CA-1, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO Conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência anexo I, teve como vencedora a empresa: **D M SILVA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.659.772/0001-00, com o valor total de **R$ 204.250,00 (duzentos e quatro mil duzentos e cinqüenta reais)**.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 29 de junho de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 370/2017

PORTARIA N° 370/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Sivori D'Abadia Alves,** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **DAS – 5,** na data de 30/06/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 23 de Junho de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2017. PROCESSO: 4246/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2017.

Processo: 4246/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV PARA PESSOA IDOSA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV PARA PESSOA IDOSA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, C**onforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº.025/2017, empresa**– GEISA MARIA GOMES 54594308104 CNPJ: 27.773.315/0001-28**, no valor total contratado de **R$ 7.560,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO-PROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE-NATUREZA/DESPEZA-FONTE-VALOR					
Dotação	**Programa**	**Proj/ Ativ**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
2024	Manutenção do Paif	060020	33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	129	R$7.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$7.560,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **7.560,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS),** em favor da Empresa-**GEISA MARIA GOMES 54594308104 CNPJ: 27.773.315/0001-28,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 025/2017

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento,29 de junho de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

ERRATA 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 077/2017 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA PUBLICADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017 NO JORNAL AMM/MT NA EDIÇÃO 2728

ERRATA 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 077/2017 ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORCAMENTARIA PUBLICADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017 NO JORNAL AMM/MT NA EDIÇÃO 2728

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 077/2017 Contratação da empresa Travessia Desenvolvimento Organizacional Ltda., para prestação em serviço de Consultoria, Assessoria, Capacitação, Planejamento e Gestão Governamental, com experiência comprovada na área pública como propósito de nortear o crescimento e avanços da gestão e bem como qualificar tecnicamente os recursos humanos da administração municipal.

1.1 *O presente instrumento* elaborado pela Secretaria Municipal de Administração pelo Termo de Referência nº 071/2017, constante às fls. 001 a 101 -Secretaria Mun. de Administração/MT, do Processo Administrativo nº **952/2017, Inexigibilidade Nº 005/2017** e outro lado a **empresa: TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.451.104/0001-00, situada na Rua Tenente Eulálio Guerra nº 846, bairro Araés, nesta capital, representada neste ato pela Senhora Elizabete de Queiroz, portadora do RG: 100281 SSP/MT inscrito no CPF/MF sob nº 181.210.801-00, residente na Avenida Senador Filinto Muller, 1591, APTO 903, Bairro: Quilombo, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.043-409 doravante designada **CONTRATADA**

1.2 **CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SETIMA - Dos Recursos Orçamentários FUNDAMENTO:** Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4224/2017** e o parecer jurídico municipal nº 228/2017 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2017, cujo objetivo é **a Alteração** do Disposto n**a Clausula SETIMA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Mun. Saúde, despesa que será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

Secretaria Municipal de Educação

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 16/06/2017 NO JORNAL AMM/MT NA EDIÇÃO 2729

Secretaria	Reduzido Dotação	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Educação	050017	2045	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100	**23.000,00**

LEIA-SE

Secretaria	Reduzido Dotação	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Educação	050017	2045	33.90.35 – Serviço de Consultoria	100	**23.000,00**

Secretaria Municipal de Saúde

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 16/06/2017 NO JORNAL AMM/MT NA EDIÇÃO 2729

Secretaria	Reduzido Dotação	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	070012	1261	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100	**37.200,00**

LEIA-SE

Secretaria	Reduzido Dotação	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	070012	1261	Serviço de Consultoria	100	**37.200,00**

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2017 NO JORNAL AMM/MT NA EDIÇÃO 2728

Secretaria	Reduzido Dotação	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	070012	1261	Serviço de Consultoria	100	**37.200,00**

LEIA-SE

Secretaria	Reduzido Dotação	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	070012	2030	33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100	**37.200,00**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais clausulas constantes no contrato 077/2017, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de Junho de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2017. PROCESSO: 4221/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2017.

Processo: 4221/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EPORTES NO PROJETO "VOU CORRENDO PARA A ESCOLA", ESCOLINHA DE ATLETISMO QUE ATENDERÁ CRIANÇAS E ACOLECENTES ENTRE 06 A 17 ANOS, A REALIZAR TREINAMENTOS DE ATLETISMO, VISANDO FUTURA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ATLETISMO, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EPORTES NO PROJETO "VOU CORRENDO PARA A ESCOLA",**

ESCOLINHA DE ATLETISMO QUE ATENDERÁ CRIANÇAS E ACOLECENTES ENTRE 06 A 17 ANOS, A REALIZAR TREINAMENTOS DE ATLETISMO, VISANDO FUTURA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DE ATLETISMO, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº.084/2017, empresa**– IRACEMA SOUZA DA CONCEICAO 98805550159 CNPJ: 27.945.426/0001-7**, no valor total contratado de **R$ 9.600,00 (NOVE MIL, SEICENTOS REAIS).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, crrente á conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Programa	**Recurso**	**Projeto/Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
Sec. Mun. de Educação	Próprio	2020-Gestão do Esporte e lazer	050050	33.90.39 Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	100	R$9. 600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						R$9. 600,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **9.600,00 (NOVE MIL, SEICENTOS REAIS),** em favor da Empresa-**IRACEMA SOUZA DA CONCEICAO 98805550159 CNPJ: 27.945.426/0001-74,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 084/2017

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento,29 de junho de 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 09/2017

PORTARIA N. 09/2017

“Reajusta os proventos das

aposentadorias pagas pelo Nossa Previ aos professores aposentados com paridade em relação aos professores da ativa e dá outras providências.”

EMANUEL ARCANJO DA SILVA, Diretor Executivo do Nossa Previ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 516/2005 e:

Considerando que através do Decreto n.58/2017 o Poder Executivo Municipal concedeu reajuste para manter a remuneração dos professores municipais de acordo com o piso profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

RESOLVE

Art.1º - Ficam estendidos aos proventos de aposentadoria pagos pelo Nossa Previ aos professores municipais aposentados, com direito a paridade remuneratória em relação aos servidores da ativa, o reajuste concedido aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino no percentual de 1,06% aplicado sobre a remuneração vigente acrescida da revisão geral anual – RGA concedida no exercício de 2017, para atendimento ao piso profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2017, revogada as disposições em contrário.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 21 de junho de 2017.

EMANUEL ARCANJO DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA N° 368/2017

PORTARIA N° 368/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido **Hugo Assunção Capistrano, RG 1576975-5 SSP/MT e CPF nº 005.970.291-56,** do Cargo em Comissão de Auditor Interno, **DAS – 5,** na data de **30/06/2017**.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 23 de Junho de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0064-2017

DECRETO Nº: 00064/2017

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00808, de 09/12/2016

DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9. 600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS),	
para reforço das seguintes dotações orcamentárias:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001.339036.04.122.0002.02004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	600,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7. 000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.339039.10.122.0002.02030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**9. 600,00**
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001.339030.04.122.0002.02004 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
04.008.339030.04.122.0002.02089 MATERIAL DE CONSUMO	1. 000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.339039.12.361.0016.01007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.339014.10.122.0002.02030 DIÁRIAS - CIVIL	2. 000,00
07.002.339030.10.301.0022.01305 MATERIAL DE CONSUMO	2. 000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2. 000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**9. 600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 26 DE MAIO DE 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2017. PROCESSO: 4222/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2017.

Processo: 4222/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EPORTES NO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL E FUTESAL "CRAQUES NA BOLA CRAQUES NA ESCOLA", QUE ATENDERÁ CRIANÇAS E ACOLECENTES ENTRE 06 A 17 ANOS EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EPORTES NO PROJETO ESCOLINHA DE FUTEBOL E FUTESAL "CRAQUES NA BOLA CRAQUES NA ESCOLA", QUE ATENDERÁ CRIANÇAS E ACOLECENTES ENTRE 06 A 17 ANOS EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL E AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, C**onforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº.085/2017, empresa**– RENAN JUNIOR MIRANDA LEITE SILVA 02312675170 CNPJ: 27.944.558/0001-81**, no valor total contratado de **R$ 12.600,00 (DOZE MIL, SEICENTOS REAIS).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, crrente á conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Programa	**Recurso**	**Projeto/Atividade**	**Reduzido Dotação**	**Natureza da Despesa**	**Fonte**	**Valor (R$)**
Sec. Mun. de Educação	Próprio	2020-Gestão do Esporte e lazer	050050	33.90.39 Outros serviços de Terceiros pessoa jurídica	100	R$12.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)						R$12.600,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ **12.600,00 (DOZE MIL, SEICENTOS REAIS),** em favor da Empresa- **RENAN JUNIOR MIRANDA LEITE SILVA 02312675170 CNPJ: 27.944.558/0001-81,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 085/2017

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento,29 de junho de 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CMPIR

ESTADO DE MATO GROSSO

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL De PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Resolução Nº 001/2017/CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Disposto na sua Lei de Criação Nº 620/2019 de 20 de Março de 2009.

Considerando a Deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Junho de 2017 Registrada sob a Ata nº 001/2017 do CMAS:

Resolve:

Art.Iº - Designar o Sr. **Auto Anunciação da Silva** para ocupar a função de Coordenador Administrativo e Assessoramento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. IIIº - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Registra-se e Publique-se!

Nossa Senhora do Livramento, 21 de Junho de 2017.

Ana Maria Arruda

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090 2017 PUBLICADO EM 21 DE JUNHO DE 2017 NO JORNAL AMM/MT NA EDIÇÃO 2754

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 090 2017 PUBLICADO EM 21 DE JUNHO DE 2017 NO JORNAL AMM/MT NA EDIÇÃO 2754

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a ***Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reforma de pontes de madeira conforme descrito abaixo:***

ONDE SE LÊ

Lote/ item	**Qtde**	**Und**	**Especificações**	**Preço Unit**	**Preço Total R$**

				R$	
01	01	Serviço	Comunidade Limoeiro, Córrego Pimenta – extensão de 5,0 metros e Largura de 4,0 metros – Coordenadas UTM 21L527642E – 8274046S;	16. 442,06	16. 442,06
02	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Gibu – LT 39, extensão de 6,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L532604E – 8269875S;	19. 989,84	19. 989,84
03	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Gibu – LT 43, extensão de 6,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L531131E – 8270572S;	17. 592,56	17. 592,56
04	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Sangradouro – extensão de 20,0 metros e Largura de 5,5 metros – Coordenadas UTM 21L509267E – 8257243S;	75. 336,38	75. 336,38
05	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Taquará – extensão de 7,5 metros e Largura de 4,0 metros – Coordenadas UTM 21L519819E – 8278221S;	18. 281,36	18. 281,36
06	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Areão – extensão de 6,20 metros e Largura de 4,5 metros – Coordenadas UTM 21K569234E – 8228904S;	11. 679,04	11. 679,04
07	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Brumado – LT 47 – extensão de 16,7 metros e Largura de 4,30 metros – Coordenadas UTM 21L0527309E – 8282511S;	4. 800,00	4.800,00
TOTAL LOTE: R$ 164.121,25 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Cento e Vinte Hum Reais e Vinte e Cinco Centavos					

LEIA –SE

Lote/ item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R$	Preço Total R$
01	01	Serviço	Comunidade Limoeiro, Córrego Pimenta – extensão de 5,0 metros e Largura de 4,0 metros – Coordenadas UTM 21L527642E – 8274046S;	16. 442,06	16. 442,06
02	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Gibu – LT 39, extensão de 6,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L532604E – 8269875S;	19. 989,84	19. 989,84
03	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Gibu – LT 43, extensão de 6,00 metros e Largura de 4,00 metros – Coordenadas UTM: 21L531131E – 8270572S;	17. 592,56	17. 592,56
04	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Sangradouro – extensão de 20,0 metros e Largura de 5,5 metros – Coordenadas UTM 21L509267E – 8257243S;	75. 336,38	75. 336,38
05	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Taquará – extensão de 7,5 metros e Largura de 4,0 metros – Coordenadas UTM 21L519819E – 8278221S;	18. 281,36	18. 281,36
06	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Areão – extensão de 6,20 metros e Largura de 4,5 metros – Coordenadas UTM 21K569234E – 8228904S;	11. 679,04	11. 679,04
07	01	Serviço	REFORMA DE PONTE DE MADEIRA Córrego Brumado – LT 47 – extensão de 16,7 metros e Largura de 4,30 metros – Coordenadas UTM 21L0527309E – 8282511S;	4. 800,00	4.800,00
TOTAL LOTE: R$ 164.121,24 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Cento e Vinte Hum Reais e Vinte e Quatro Centavos					

ONDE SE LÊ DA DOTAÇÃO

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red.	Valor (R$)
2278	FETHAB	Recup e manut. e construção de estradas vicinais	33.90.39.00	100/ 080035	R$ 164.121,25
VALOR TOTAL (R$)					R$ 164.121,25

LEIA –SE DA DOTAÇÃO

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte/ Cod. Red.	Valor (R$)
2278	FETHAB	Recup e manut. e construção de estradas vicinais	33.90.39.00	100/ 080035	R$ 164.121,24
VALOR TOTAL (R$)					R$ 164.121,24

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses a partir da assinatura deste instrumento contratual

Nossa Senhora do Livramento-MT. 20 de Junho de 2017

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: CONSTRUTORA NATIVA LTDA

CNPJ sob o nº 22.198.066/0001-70

representada pelo senhor Cicero Jose Mayer Carlotto

RG: nº 7017481107 SSP/RS e CPF nº 225.461.460-68

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N002/2017.

Aviso de Licitação Tomada de Preços n002/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços **Nº. 02/2017**, regida pela Lei 8.666/93, do Tipo “Menor Preço Global”, objetivando a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Conclusão da Obra de Construção de Creche Tipo C conforme Termo de Compromisso PAC2 nº 1518/2011 no Distrito de Pirizal neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, mediante o regime empreitada por menor PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, que é parte integrante deste Edital. Os projetos, plantas e planilha orçamentária seguem anexo ao instrumento convocatório. A sessão realizar-se-á às **09h00** minutos no dia **20 de julho** de 2017. O edital completo e seus anexos estará disponíveis no site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 27 de julho de 2017.

Leonildes F. da S. Benevides

Presidente da CPL

DECRETO Nº 075/2017

DECRETO Nº 075/2017

"Altera o Decreto n. 72/2017 excluindo da relação de empenhos constante do Art. 1º do referido decreto, dois empenhos que embora liquidados foram equivocadamente listados juntamente com os não processados para fins de cancelamento de empenho, também altera a soma total dos valores cancelados e dá outras providências."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o equivoco constatado na relação de empenhos dispostas no Art. 1º do Decreto n.72/2017 na qual deveriam figurar apenas empenhos não processados, porém foram incluídos dois empenhos liquidados.

DECRETA:

Art. 1o Ficam excluídos da relação de empenhos não processados constantes no Artigo 1º do Decreto n.72/2017 os seguintes empenhos:

NUMERO EMPENHO	CREDOR	VALOR A CANCELAR	PROCESSADO / NÃO PROCESSADO	MOTIVO
940/2012	GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R$ 21.020,00	NÃO PROCESSADO	SALDO DE EMPENHO
1506/2014	ADM OESTE CONSTRUTORA E LOCADORA	R$ 12.448,62	NÃO PROCESSADO	SALDO DE EMPENHO
TOTAL		R$ 33.468,62		

Art. 2º Fica alterada a soma total dos valores de restos a pagar cancelados pelo decreto n.72/2017 que diminuídos dos empenhos hora excluídos soma o valor total de **R$1.439.336,12**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 27 de junho de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N001/2017.

Aviso de Licitação Tomada de Preços n001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços **Nº. 01/2017,** regida pela Lei 8.666/93, do Tipo "Menor Preço Global", objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para Conclusão da obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, nesta Cidade, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento, conforme projeto em anexo, objeto do Termo de Convênio nº034/2009, mediante o regime empreitada por menor PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Projeto Básico – **ANEXO I,** que é parte integrante deste Edital. Os projetos, plantas e planilha orçamentária seguem anexo ao instrumento convocatório.A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos no dia **19 de julho de 2017**. O edital completo e seus anexos estará disponíveis no site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 27 de julho de 2017.

Leonildes F. da S. Benevides

Presidente da CPL

DECRETO Nº: 00068/2017

DECRETO Nº: 00068/2017

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00808, de 09/12/2016

DECRETA:	
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.200,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E	
DUZENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.004.339039.27.812.0013.02020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.200,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339039.26.452.0019.02277 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	**44.200,00**
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.004.339036.27.812.0013.02020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	22.200,00
05.001.449051.12.361.0016.01007 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.339030.26.452.0019.02277 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	**44.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 13 DE JUNHO DE 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 044/2017

EXTRATO DO CONTRATO N°. 044/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: **EDISON SOARES DE SOUZA 71182349153**

CNPJ: 26.547.128/0001-63

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de ÁGUA MINERAL 20 litros e GÁS GLP, acondicionado em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantitativo estimado.**

VALOR: R$ 20.410,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

ASSINATURA: 27 de junho de 2017.

VIGENCIA: 27 de junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 029/2017

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 029/2017

DISTRATANTE: Município de Nova Brasilândia - MT

DISTRATADA: **FATIMA DA SILVA KHALAF**

OBJETO: Distrato de locação de um imóvel sito na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, s/nº, Bairro: Centro, para atender à necessidade deste Município.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2017.

FUNDAMENTO: De acordo com art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 231/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA PARA ASSESSORAMENTO DA COMISSÃO PARA ELABORAR OU ADEQUAR O PCR (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Nº 13.005/2014 para atender o previsto na Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PNE) e daLei Municipal nº 586/2015 de 05 de junho de 2015 para atender a Meta 08 do Plano Municipal de Educação (PME).

RESOLVE

Artigo 1º-Nomear os membros da Equipe Técnica para Assessoramento da Comissão do PCR (Plano de Carreira e Remuneração).

I – Secretária Municipal de Educação:

Markélia de França Silva

II- Assessor Pedagógico Municipal:

Junior Aparecido de Oliveira

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada- as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 28 de Junho 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

SÈRGIO RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 204/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Karla Marinho Vieira.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora.

VALOR: R$ - 2.155,68 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 04/04/2017 à 04/10/2017

ASSINAM: Mauriza Augusta de Oliveira – Prefeita Municipal e Karla Marinho Vieira – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Rosa Cristiane da Silva.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora.

VALOR: R$ - 1.437,13 (Hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 06/04/2017 à 20/04/2017

ASSINAM: Mauriza Augusta de Oliveira – Prefeita Municipal e Rosa Cristiane da Silva – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Edney Florentino Borges.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora.

VALOR: R$ - 2.155,68 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 03/04/2017 à 22/12/2017

ASSINAM: Mauriza Augusta de Oliveira – Prefeita Municipal e Edney Florentino Borges – Contratada.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 229/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.REPUBLICADA A PORTARIA Nº 229/2017

Exonerar a ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições privativas que confere o disposto no inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de março de 2015

RESOLVE

Art.1° Exonerar por tempo de Contrato a senhora **ANA LUCIA DOMINGOS DE PAIVA**, portadora do RG de n° 2541496-8, SSP/MT e do CPF de n° 052.356.621-21, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Junho de 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

SÈRGIO RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 204/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 230/2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ELABORAR OU ADEQUAR O PCR (PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Nº 13.005/2014 para atender o previsto na Meta 18 do Plano Nacional de Educação (PNE) e daLei Municipal nº 586/2015 de 05 de junho de 2015 para atender a Meta 08 do Plano Municipal de Educação (PME).

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear os membros da Comissão do PCR (Plano de Carreira e Remuneração).

I – Secretária Municipal de Educação:

Markélia de França Silva

II- Representante da Secretaria de Administração:

Eriédina Pinheiro dos Santos

Janirta Braga de Jesus

III- Representante da Assessoria Jurídica:

José de Deus Lima

IV- Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação:

Nalva Gonçalves

Maria Aparecida dos Santos

V- Representante do Conselho do Fundeb:

Sonia de Oliveira da Costa

Markisia Ferreira Borges

VI- Representante da Câmara de Vereadores:

Marcelo Benetti

Rosimeire da Silva Almeida

VII- Representante dos Profissionais Municipais de Educação:

Vilma Bernardes de Carvalho

Nilza Luzia Bezerra

Klesia Waléria da Silva Maia

Geizysnaira Kássia da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada- as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 28 de Junho 2017.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

SÈRGIO RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração

Portaria n° 204/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 18/2017, cujo objeto é a **seleção de melhor proposta objetivando o** registro de preço para **Aquisição de um veiculo novo zero quilometro, tipo pick-up ano/modelo 2017/2017, adaptado para ambulância de simples remoção para uso na Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Guarita- MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 11/07/2017, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email prefeitura@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 29 de Junho de 2017.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 40/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 40/2017

PROC. LICITATÓRIO: 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL:40/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, VALE DO GUAPORE COM. E SERV. DE INF. LTDA, D A ARAGAO COMERCIO - ME, O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCR , OLMI INFORMATICA LTDA - EPP

OBJETO: VALOR REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PRAZO: 12 Meses, a partir de 12 de Junho 2017

VALOR:R$

A T I COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, (98.172,00) noventa e oito mil e cento e setenta e dois reais;

VALE DO GUAPORE COM. E SERV. DE INF. LTDA (45.348,00) quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais;

D A ARAGAO COMERCIO - ME (149.370,00) cento e quarenta e nove mil e trezentos e setenta reais;

O GOIANO PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - ME (212.980,00) duzentos e doze mil e novecentos e oitenta reais;

DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP (40.760,00) quarenta mil e setecentos e sessenta reais;

OLMI INFORMATICA LTDA - EPP (54.657,00) cinqüenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 29 de Junho de 2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 36/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 36/2017

PROC. LICITATÓRIO: 52/2017 PREGÃO PRESENCIAL:36/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, C. L. SUPERMERCADO LTDA - ME, M. DEL. P. ALMEIDA- PROD DE LIMPEZA E HIGIENE- ME

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Materiais de Consumo, Gênero alimentícios, limpeza e outros materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços, visando, atender as Secretarias do município de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 24 de Maio 2017

VALOR:R$

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (288.396,75) duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos

C. L. SUPERMERCADO LTDA – ME (354.122,84)trezentos e cinqüenta e quatro mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro reais

M. DEL. P. ALMEIDA- PROD DE LIMPEZA E HIGIENE- ME (113.418,90) cento e treze mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 29 de Junho de 2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 173/2017

PORTARIA Nº 173/2017

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Revogar a partir de 30/06/2017, portaria 009/2017 de 01/01/2017,** que designou o senhor **VALMIR ALVES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 494452 SSP/MS e CPF 407.880.591-49, do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Padrão DAG – 1.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 009/2017 de 01/01/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 26 dias do mês de Junho de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 39/2017

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 39/2017

PROC. LICITATÓRIO: 59/2017 PREGÃO PRESENCIAL:39/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: E. R. REMEDI

OBJETO: Registro de Preço referente a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex e Self Service, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do Município de Nova Lacerda.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 13 de Junho 2017

VALOR:R$

E. R. REMEDI ME (24.640,00) vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 29 de Junho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, CNPJ nº **37.464.989/0001-02,** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato grosso e Drenagem Profunda da Avenida Mato grosso, Rua Azaléias, Rua das Margaridas, Rua Marechal Rondon e Rua das Orquídeas no município de Nova Marilândia/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal De Nova Marilândia – MT, em 29 de junho de 2017, através de sua membros da Comissão Julgadora de Concurso de Projetos e em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "**Contratação de entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**. **"**, sagrou se vencedora a empresa INSTITUTO BIODIVERSIDADE CNPJ 20.277.817/0001-19, localizada na Rua Santa Fé , S/N – Bairro Jurumirim – Poconé –MT vencedora do certame.

Nova Marilândia – MT, 29 de junho de 2017.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2017

EMENTA: CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município; DECRETA: Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Julho de 2017, tendo como tema central: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS". Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Nova Marilândia - MT, 26 de Junho de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA Prefeito Municipal

WALDIRENE FERREIRA DA SILVA Pres. do CMAS de Nova Marilândia – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 155 /2017

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 49/2017 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para,em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº49/2017/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE e LUIZ ROBERTO MOLINA

CONTRATO Nº 49/2017/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3328/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato é a SUBLOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER PROGRAMAS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CONFORME SOLICITAÇÕES EM ANEXO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, CENTRO, NOVA MONTE VERDE, MATO GROSSO.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO 2017

VIGENCIA: 28 DE JUNHO DE 2017 Á 31 DE DEZEMBRO 2017

VALOR: R$: 33.320,00 (trinta e três mil e trezentos e vinte reais),

FISCAL TITULAR: VALDIRENE APª FERREIRA DE CRUZ

RG Nº: 16196694 SSP/MT

CPF Nº: 023.283.797-48

CARGO: PROFESSORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MATRICULA: 136

FISCAL SUBSTITUTO: FLAVIA MARTINS CORREA

RG Nº: 1480742-4 SSP/MT

CPF Nº: 006.903.121-56

CARGO: DIRETORA DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 2456

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 28 de Junho de 2017.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2017 CERTIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CERTIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados neste edital, que realizaram Processo Seletivo anterior, considerando a Emenda Constitucional n° 051 de 14 de fevereiro de 2006, a Lei Municipal n° 777 de 13 de outubro de 2015 e a Resolução de Consulta nº 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a comparecerem e apresentarem os documentos a seguir, à sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Mato Grosso, 51, Paço Municipal - Centro, Nova Monte Verde/MT, CEP: 78.593-000, no prazo de 30 dias corridos, no horário das 07h00min às 11h30min, portando os seguintes documentos:

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	AREA
LICÉLIA DELGOBO ALBACH	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01

Documentos originais e 02 (duas) fotocópias dos seguintes itens:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral;

c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

d) Cédula de identidade ou documento equivalente;

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Carteira de trabalho – CTPS;

g) Carteira Nacional de Habilitação (quando houver);

h) Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, acompanhado de histórico escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Conselho Estadual de Educação - CEE;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 *(quatorze)* anos, ou menores de 24 *(vinte e quatro)* anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

j) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) RG e CPF do cônjuge;

l) Comprovante de residência e número de telefone para contato;

m) Documento de inscrição do PIS/PASEP;

Original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de Frequência Escolar dos Filhos;

b) Certidão Negativa Civil e Criminal;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

d) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;

e) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

f) Declaração de compatibilidade de horário, caso exerça outro cargo acumulável nos termos da Constituição Federal;

g) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

h) Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo (deve constar no laudo a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital);

Seguintes documentos/informações:

a) Número de conta bancária *(Banco do Brasil);*

b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Exames médicoPré-Admissionais a seguir:

Os exames são de responsabilidade do candidato.

Item I - Para todos os cargos:

1. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

2. Glicemia em jejum;

3. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

4. Eletrocardiograma (E.C.G.);

5. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

6. E.A.S. (exame de urina tipo I);

7. Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);

8. P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).

9. Exame de acuidade visual e fundo de olho;

10. HIV;

11. HEP B;

12. Pesquisa de BK no escarro.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Todos os exames e cópias dos documentos apresentados ficarão retidos no Departamento de Recursos Humanos na pasta individual dos servidores.

Nova Monte Verde, 29 de Junho de 2017

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. (localidade), (dia) de (mês) de (ano). _____ (nome completo) (assinatura) OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) Assinatura **ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não sofri penalidades impeditivas de assumir cargos públicos nos últimos 05 (cinco) anos. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por “respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar. ”

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que o cargo que exerço na administração pública tem carga horária compatível com o cargo que vou assumir no concurso público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Declaração necessária apenas para os candidatos que irão acumular funções públicas.

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DO CONTRATO 053/2017

CONTRATO Nº. 053/2017

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e HUGO FLÁVIO VASCONCELOS

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AMBIENTAL, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 23 de Junho de 2017.

4. VIGÊNCIA: 23 de Setembro de 2017

5. VALOR R$: 11.740,98 (Onze mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos),

6. BASE LEGAL: Parecer Jurídico

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2017

SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei;

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Comissão para Avaliação do Valor da Terra Nua no Município de Nova Monte Verde.

ARTIGO 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro do presente decreto será composta pelos seguintes membros:

Adauto Nequinho da Silva;

Antônio Alves dos Reis;

Lorenço Boing Sobrinho;

Francisco Antonio Sevallo;

Robson Marques;

Reinoldo Frederico Noetzold.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 28 de junho de 2017.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI COMPLEMENTAR 073 DE 27 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei Complementar nº. 005, de 09 de Maio de 2017 - do Executivo).

"Cria Vagas efetivas na Estrutura Administrava da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura, vinculados a Secretaria de Administração e Educação:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS (01 vaga)

ENGENHEIRO CIVIL (01 vaga)

NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO (01 vaga)

ALIMENTADOR DO SISTEMA APLIC (01 vaga)

ASSISTENTE DE CONTABILIDADE (01 vaga)

FISCAL AMBIENTAL (02 vagas)

Art. 2º - As Vagas criadas pela presente lei passará a integrar o quadro de pessoal da Prefeitura, mediante sua inserção nos anexos que compõem a Lei complementar **nº 030 e 033/2010 e suas Alterações**.

Art. 3º - Os requisitos, Carga Horária e atribuições das vagas de que trata a presente Lei, são as seguintes:

AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS:

Requisitos: Nível Superior Completo em Economia, Ciências Contábeis, Administração ou Direito + Registro no Órgão Competente**.**

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:

Sem prejuízo de outras atividades, competências e atribuições previstas em lei, são privativas do ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais: I - a constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; II - a imposição de penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; III - os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial: a) a execução de procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal; b) o exame e auditoria da escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento; c) a apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; e d) a requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas. IV - acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários constituídos por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários; V - lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; VI - proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal; VII - decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes; VIII - propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação; IX - autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte, quando for o caso; X - elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais; XI - propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal; XII - proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; XIII - verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município; e XIV - realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele, mediante convênio. § 1º O disposto neste artigo aplica-se também no caso de atribuição a este Município, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 5.172, de 1966, das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos de alheia competência. § 2º O ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais tem, no desempenho de suas funções, precedência sobre os demais setores administrativos, dentro de sua área de competência e jurisdição, nos termos do art. 37, inciso XVIII, da Constituição Federal. São também atribuições e competências do Auditor Fiscal de Tributos Municipais: I - coordenar, controlar e auditar as receitas tributárias arrecadadas pelo Estado e pela União, pertencentes ao Município; e II - integrar, na qualidade de membro indicado pelo Poder Público Municipal, atendidos os requisitos legais, o Conselho Municipal de Contribuintes.

ENGENHEIRO CIVIL:

Requisitos: Nível Superior Completo + Registro no Órgão Competente.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:

I- Compreende a realização de Projetos, análises, pesquisas, avaliações, execução, fiscalização e gerenciamento das obras municipais.

II - Elaborar Projetos Civis, memoriais descritivos, orçamentos e desenhos, das obras administração municipal;

III - Acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios das obras executadas ou contratadas pelo município; Fornecer medições, laudos e vistorias;

IV - Fazer as avaliações de obras e imóveis de interesse municipal;

V - Fazer cópias de plantas, Croquis, Desenhos, Projetos;

VI - Acompanhar e administrar as obras municipais;

VII - Zelar pelos equipamentos e materiais de consumo sob sua responsabilidade;

VIII - Executar e supervisionar a aplicação das Leis relativas às Obras e Postura municipais; IX - Prestar suporte e apoio à Gerencia de Tributação - Obras e Posturas;

X - Resolver assuntos relacionados a problemas em prédios públicos;

XI - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

XII - Executar outras tarefas correlatas.

ALIMENTADOR DE APLIC

Requisitos: Nível Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Computação + Registro no Órgão Competente**.**

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:

Gerar Banco de Dados do Sistema de Compras; Gerar banco de dados do Sistema de Patrimônio; Gerar banco de dados do Sistema de Frotas; Gerar banco de dados do Sistema Contábil; Gerar, diariamente, banco de dados de das licitações (arquivos tempestivos); Gerar mensalmente o relatório de empenho da folha de pagamento, no sistema da Folha; Relacionar mensalmente os empenhos, por órgão e unidade no campo movimento/folha de pagamento; Gerar banco de dados das informações tempestivas referentes aos editais e contratos emitidos; Sistematizar, conforme os padrões determinados pelo TCE - MT, todas as informações recebidas/geradas das Unidades Executoras, zelando para o cumprimento do cronograma de envio dos arquivos periódicos e tempestivos; Alimentar sistemas contábeis, Informar por escrito ao gestor, conforme as inconsistências verificadas nos bancos de dados recebidos/importados; Cobrar oficialmente os atrasos verificados no recebimento das informações, sob aviso ao Controle Interno Municipal; Manter em separado, arquivo de toda correspondência enviada e recebida deste setor com os demais órgãos; Enviar ao TCE - MT os arquivos Periódicos e Tempestivos, conforme cronograma estabelecido em normativos; Desempenhar outras tarefas relacionadas ao Sistema APLIC (ou qualquer outro que o venha substituir); Orientar todos os setores e departamentos sobre a importância da prestação correta das informações manuseadas por cada unidade administrativa.

ASSISTENTE CONTABIL

Requisitos: Nível Superior Completo em Ciências Contábeis

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:

Ø Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos;

Ø Realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade;

Ø Fazer classificação de despesas;

Ø Registro de documentos;

Ø Acompanhamento das leis trabalhistas;

Ø Exercer balancetes, calcular impostos (PIS, CONFINS, ICMS, etc.);

Ø Verificar impostos retidos;

Ø Classificar a contabilidade;

Ø Analisar contas patrimoniais;

Ø Lançar fechamentos fiscais;

Ø Executar baixas de recebimento;

Ø Revisar as movimentações bancárias;

Ø Solucionar pendências;

Ø Organizar documentações referentes à contabilidade da empresa;

Ø Preparar documentos e efetuar sua classificação contábil;

Ø Gerar lançamentos contábeis;

Ø Auxiliar na apuração dos impostos;

Ø Conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo;

Ø Realizar outras atividades correlatas.

FISCAL AMBIENTAL

Requisitos: Nível Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:

Ø Fiscalizar e analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos hídricos e florestais; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; análise de processos industriais, controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais; gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais; informação e educação ambiental.

Ø Estudar, desenvolver e usar tecnologias específicas para proteger a natureza da ação humana; realizar estudos de impacto ambiental, elaborar e executar planos, programas e projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico, tratamento de resíduos e recuperação de áreas contaminadas, e também atua na recuperação de áreas degradadas; executar vistorias nos empreendimentos de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento ambiental; analisar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre atividades causadoras de danos ambientais; assessorar e participar das atividades junto à câmara técnica, grupo de trabalho, audiência pública, organização de palestras e esclarecimentos técnicos junto aos funcionários, unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como na elaboração de planos organizacionais, visando atender os processos administrativos; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Ø Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

Ø Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO):

Requisitos: Nível Superior Completo + Registro no Órgão Competente.

Carga Horária: 30 horas semanais

Atribuições:

I - Fazer cardápios para merenda escolar e conforme desenvolvimento infantil e peculiaridades dos alunos;

II - Orientar as merendeiras no preparo dos alimentos;

III - Ministrar cursos para famílias dos alunos e demais servidores da educação;

IV - Participar de cursos ou palestras, promovidos pela Secretaria de Educação;

V - Atender a clientes referendados pelos profissionais da educação;

VI – Realização de testes de aceitabilidade do cardápio em conformidade com a resolução CD/FNDE nº 26/2013;

VII – Elaboração e implantação do Manual de Boas Práticas para serviços de Alimentação;

VIII – Elaboração do Plano de trabalho Anual;

IX – Assessoramento do CAE.

X - Executar outras atividades correlatas e afins.

Art. 4ª a remuneração dos cargos em criação são as constantes nas tabelas a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS						
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS						
Classe	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	
	Ens.Sup.Completo	**Especialista**	**Especialista/360hs**	**Mestrado**	**Doutorado**	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	4.896,45	5.043,34	5.190,24	5.337,13	5.484,02	
2	5.190,24	5.345,94	5.501,65	5.657,36	5.813,07	
3	5.501,65	5.666,70	5.831,75	5.996,80	6.161,85	
4	5.831,75	6.006,70	6.181,66	6.356,61	6.531,56	
5	6.181,66	6.367,10	6.552,55	6.738,00	6.923,45	
6	6.552,55	6.749,13	6.945,71	7.142,28	7.338,86	
7	6.945,71	7.154,08	7.362,45	7.570,82	7.779,19	
8	7.362,45	7.583,32	7.804,20	8.025,07	8.245,94	
9	7.804,20	8.038,32	8.272,45	8.506,58	8.740,70	
10	8.272,45	8.520,62	8.768,80	9.016,97	9.265,14	
11	8.768,80	9.031,86	9.294,92	9.557,99	9.821,05	
12	9.294,92	9.573,77	9.852,62	10.131,47	10.410,31	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS						

ENGENHEIRO CIVIL						
						A B C D E
Classe	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	4.896,45	5.043,34	5.190,24	5.337,13	5.484,02	
2	5.190,24	5.345,94	5.501,65	5.657,36	5.813,07	
3	5.501,65	5.666,70	5.831,75	5.996,80	6.161,85	
4	5.831,75	6.006,70	6.181,66	6.356,61	6.531,56	
5	6.181,66	6.367,10	6.552,55	6.738,00	6.923,45	
6	6.552,55	6.749,13	6.945,71	7.142,28	7.338,86	
7	6.945,71	7.154,08	7.362,45	7.570,82	7.779,19	
8	7.362,45	7.583,32	7.804,20	8.025,07	8.245,94	
9	7.804,20	8.038,32	8.272,45	8.506,58	8.740,70	
10	8.272,45	8.520,62	8.768,80	9.016,97	9.265,14	
11	8.768,80	9.031,86	9.294,92	9.557,99	9.821,05	
12	9.294,92	9.573,77	9.852,62	10.131,47	10.410,31	
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS						
ALIMENTADOR DE APLIC						
Classe	A	B	C	D	E	
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	3.540,00	3.646,20	3.752,40	3.858,60	3.964,80	
2	3.752,40	3.864,97	3.977,54	4.090,12	4.202,69	
3	3.977,54	4.096,87	4.216,20	4.335,52	4.454,85	
4	4.216,20	4.342,68	4.469,17	4.595,65	4.722,14	
5	4.469,17	4.603,24	4.737,32	4.871,39	5.005,47	
6	4.737,32	4.879,44	5.021,56	5.163,68	5.305,80	
7	5.021,56	5.172,20	5.322,85	5.473,50	5.624,14	
8	5.322,85	5.482,54	5.642,22	5.801,91	5.961,59	
9	5.642,22	5.811,49	5.980,76	6.150,02	6.319,29	
10	5.980,76	6.160,18	6.339,60	6.519,02	6.698,45	
11	6.339,60	6.529,79	6.719,98	6.910,16	7.100,35	
12	6.719,98	6.921,58	7.123,18	7.324,77	7.526,37	

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS						
ASSISTENTE CONTABIL						
						A B C D E
Classe	A	B	C	D	E	
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado	
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	
1	3.540,00	3.646,20	3.752,40	3.858,60	3.964,80	
2	3.752,40	3.864,97	3.977,54	4.090,12	4.202,69	
3	3.977,54	4.096,87	4.216,20	4.335,52	4.454,85	
4	4.216,20	4.342,68	4.469,17	4.595,65	4.722,14	
5	4.469,17	4.603,24	4.737,32	4.871,39	5.005,47	
6	4.737,32	4.879,44	5.021,56	5.163,68	5.305,80	
7	5.021,56	5.172,20	5.322,85	5.473,50	5.624,14	
8	5.322,85	5.482,54	5.642,22	5.801,91	5.961,59	
9	5.642,22	5.811,49	5.980,76	6.150,02	6.319,29	
10	5.980,76	6.160,18	6.339,60	6.519,02	6.698,45	
11	6.339,60	6.529,79	6.719,98	6.910,16	7.100,35	
12	6.719,98	6.921,58	7.123,18	7.324,77	7.526,37	

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVO					
FISCAL AMBIENTAL					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens. Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.nt	Ens.Sup. Comp.	Mestr./Doutorado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.200,00	1.236,00	1.272,00	1.308,00	1.344,00
2	1.272,00	1.310,16	1.348,32	1.386,48	1.424,64
3	1.348,32	1.388,77	1.429,22	1.469,67	1.510,12
4	1.429,22	1.472,10	1.514,97	1.557,85	1.600,73
5	1.514,97	1.560,42	1.605,87	1.651,32	1.696,77
6	1.605,87	1.654,05	1.702,22	1.750,40	1.798,58
7	1.702,22	1.753,29	1.804,36	1.855,42	1.906,49
8	1.804,36	1.858,49	1.912,62	1.966,75	2.020,88
9	1.912,62	1.970,00	2.027,37	2.084,75	2.142,13
10	2.027,37	2.088,20	2.149,02	2.209,84	2.270,66
11	2.149,02	2.213,49	2.277,96	2.342,43	2.406,90
12	2.277,96	2.346,30	2.414,64	2.482,97	2.551,31

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS					
NUTRICIONISTA – EDUCAÇÃO / LC 033/2010					
Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado

Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.672,67	3.782,85	3.893,03	4.003,21	4.113,39
2	3.893,03	4.009,82	4.126,61	4.243,40	4.360,19
3	4.126,61	4.250,41	4.374,21	4.498,01	4.621,81
4	4.374,21	4.505,43	4.636,66	4.767,89	4.899,11
5	4.636,66	4.775,76	4.914,86	5.053,96	5.193,06
6	4.914,86	5.062,31	5.209,75	5.357,20	5.504,64
7	5.209,75	5.366,05	5.522,34	5.678,63	5.834,92
8	5.522,34	5.688,01	5.853,68	6.019,35	6.185,02
9	5.853,68	6.029,29	6.204,90	6.380,51	6.556,12
10	6.204,90	6.391,05	6.577,19	6.763,34	6.949,49
11	6.577,19	6.774,51	6.971,82	7.169,14	7.366,46
12	6.971,82	7.180,98	7.390,13	7.599,29	7.808,44

Art. 5º – Fica alterado o Anexo I do Grupo Ocupacional Profissionais de Ensino Superior, das Leis Complementares de n° 030/2010, 033/2010, incluindo os cargos constantes dessa Lei Complementar.

Parágrafo único – Fica o departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às atualizações necessárias no prazo de 30 dias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, e se necessário, suplementadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Nazaré-MT, aos 27 de junho de 2017.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 32/2017

PORTARIA Nº 32/2017

"Dispõe sobre nomeação de comissão Especial de Avaliação de servidores da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT e da outras providencias".

***REGINALDO MARTINS DEL COLLE*, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação anual de desempenho Funcional de Servidores Público efetivo da Câmara Municipal de Nova Nazaré conforme ART. 17 da Lei nº 037/2010, sendo:

Presidente: Reginaldo Martins Del Colle

Primeiro Secretario: Genecy Celestino de Souza

Coordenador Geral: Alessandra Cristina Ferreira Gondim

Servidor: Edson Iuen

Art. 2º O sistema de avaliação de desempenho funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatível com a realidade dos objetivos da CâmaraMunicipal de Nova Nazaré e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre seu desempenho, eficiência e potencial de serviço publico conforme Artigos e parágrafos da Lei nº 037/2010.

Art.4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Sala da presidência aos 29 dias do mês de junho de 2017.

Reginaldo Martins Del Colle

PRESIDENTE

LEI Nº. 489 DE 27 DE JUNHO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº 0020/2017 de 20 de junho de 2017)

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro a "**ASSOCIAÇÃO RODEIO SHOW (ARS) DE NOVA NAZARÉ"**, com sede na Av. Jorge Amado s/n, St. Sul, Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.898.859/0001/16**, no valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**, a Titulo de Ajuda de Custo para realização do evento RODEIOSHOW, do Município de Nova Nazaré-MT.

Parágrafo único. O valor da ajuda de custo de que trata o caput deste artigo no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), será efetivado em parcela única disponibilizada tão logo a presente lei passe a vigorar.

Art. 2º Para atender o Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, fica autorizado o município a utilizar-se da seguinte Dotação Orçamentária, que por **sua vez, possui previsão na Lei Orçamentária em vigor:**

4 – PREF. MUNICIPAL DE NOVA NAZARE.

02 – PODER EXECUTIVO

02 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20 - AGRICULTURA

20 606 0007 3012 0000 FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Art. 3º Para a comprovação do Repasse do Apoio Financeiro, a ASSOCIAÇÃO RODEIO SHOW, deverá emitir recibo assinado pelo seu Presidente e Tesoureiro, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos deverão ter suas contas prestadas até a data limite de 30 de Outubro de 2.017.

§ 2º A entidade beneficiária deverá apresentar a prestação de contas, devidamente acompanhada de documentos fiscais que comprovem a utilização dos recursos, instruída ainda com relação de pagamentos.

Art. 4º A entidade beneficiária devera destinar toda arrecadação com bilheteria no dia 07/09/2017, para Secretaria de Assistência Social, para

aquisição exclusiva de cestas básicas, que serão distribuídas às comunidades indígenas do Munícipio de Nova Nazaré.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré-MT, 27 de junho de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS

'' EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME – EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.688/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para transporte de cascalho (terra) com caminhão basculante, capacidade mínima de 15 ton., motor com potência mínima de 180 CV ou equivalente – com todas as despesas (óleo diesel, lubrificantes, filtros, pneus, etc) e motorista por conta do contratado, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **12/07/2017 às 08h30min** (**Horário Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.**

Nova Nazaré-MT, 28 de Junho de 2017.

ENOQUE DE SOUSA LIMA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento da Biblioteca Publica Municipal de Nova Nazaré-MT.
Favorecido	Adriano Giacomolli
Prazo de execução	até 31/12/2017.
Valor global	R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 004/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Nazaré – MT, 29 de Junho de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 262 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 162 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO de 22 de Maio de 2012, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523 de 17 de março de 2017 que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências**;**

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Nº. 001 de 05/05/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com a as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V – Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

VI - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal per capita de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VII – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplente dos seguintes órgãos/instituições/associações:

I - membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II - representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa;

III - representantes de instituições não governamentais e representações da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual, desde que haja a representação no município.

§ 1º – Caberá ao Presidente do Comitê Municipal o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º - Ao Presidente do Comitê Municipal, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 28 de Junho de2017.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Olímpia-MT

CONTRATADA: L. R. DA SILVA BERNADI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇAO DE PEÇAS DE PLANEJAMENTO-PPA-PLANO PLURIANUAL REFRENTE AO EXERCICIO DE 2018/2021 PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.

VALOR: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

LICITAÇÃO: PREGAO N.º 021/2017

VIGÊNCIA: 27/06/2017 a 27/06/2018

Nova Olímpia-MT, 29 de Junho de 2017

José Elpídio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

DECRETO MUNICIPAL N. º 053/2017

DATA: 29 de junho de 2017

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE RECOLHIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – 2017 SOMENTE DO DISTRITO DE ENTRE RIOS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM AMPARO NO ARTIGO 199, DA LEI COMPLEMENTAR Nº.014/2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)

Considerando, que houve uma falha por parte do Poder Público na entrega dos carnes no Distrito de Entre Rios, os quais foram entregues fora do prazo concedido para o pagamento com desconto.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para concessão de desconto de 20%(vinte por cento) no pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para os contribuintes exclusivamente do Distrito de Entre Rios que quitarem em Parcela Única até o dia 14 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 29 de junho de 2017

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.° 001/2013

PORTARIA Nº 200/2017

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR LEONEI FERREIRA LIMA".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL o Servidor Sr. **LEONEI FERREIRA LIMA,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente II.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 199/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR JOSE DA SILVA PEGO".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL o Servidor Sr. **JOSE DA SILVA PEGO,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente V.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 198/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR JOIR DE OLIVEIRA BRITO".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL o Servidor Sr. **JOIR DE OLIVEIRA BRITO,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA II – NÍVEL ENSINO MEDIO COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente VI.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 197/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ENY CARLE SANTOS CARVALHO".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ENY CARLE SANTOS CARVALHO,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente II.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 196/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR ENEDIR MELOS DOS SANTOS".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL o Servidor Sr. **ENEDIR MELOS SANTOS,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente II.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 194/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR AROLDO FERREIRA DA ROCHA".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL o Servidor Sr. **AROLDO FERREIRA DA ROCHA,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente V.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 193/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR ANTONIO SCHNEIKER".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL o Servidor Sr. **ANTONIO SCHNEIKER,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente VI.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 192/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR AMARILDO APARECIDO BELTRAMIM".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL o Servidor Sr. **AMARILDO APARECIDO BELTRAMIM,** efetivo no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente VI.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 191/2017

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL O SERVIDOR EFETIVO SR ALBINO KALINOSKI".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL o Servidor Sr. **ALBINO KALINOSKI,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica o Servidor acima identificado, elevado para MOTORISTA II – NÍVEL ENSINO MEDIO COMPLETO - Classe Atuarial D - Grau de Coeficiente XVIII.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 190/2017

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ADRIANA MOTA DENZER".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ADRIANA MOTA DENZER,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA TE 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para MOTORISTA I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente II.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 189/2017

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA RENATA PEREIRA DOS SANTOS".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **RENATA PEREIRA DOS SANTOS,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para NUTRIÇÃO I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente III.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 188/2017

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ODETE CATARINA DA SILVA".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ODETE CATARINA DA SILVA,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para NUTRIÇÃO – NÍVEL II ENSINO MÉDIO COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente IX.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 187/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para NUTRIÇÃO I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente II.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 186/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA LAZARA APARECIDA PEREIRA DELLA ROSA".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **LAZARA APARECIDA PEREIRA DELLA ROSA,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para NUTRIÇÃO I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente II.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 185/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA JOCILENE POSTAL DE ARAÚJO".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **JOCILENE POSTAL DE ARAÚJO,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para NUTRIÇÃO I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente VIII.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 184/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ERONI SEBASTIANA RODRIGUES FERREIRA MARKOSKI".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ERONI SEBASTIANA RODRIGUES FERREIRA MARKOSKI,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para NUTRIÇÃO I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente VIII.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 182/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ALACORDAIR ELIAS DORNA".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ALACORDAIR ELIAS DORNA,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para NUTRIÇÃO I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial A - Grau de Coeficiente II.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 181/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ABEGAI RODRIGUES POUH TAMIOSO".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ABEGAI RODRIGUES POUH TAMIOSO,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **APOIO ADMIMISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO 40 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para NUTRIÇÃO I – NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - Classe Atuarial B - Grau de Coeficiente IX.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 180/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSIVAINE LAZARIN FEIJÓ MARCONDES".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSIVAINE LAZARIN FEIJÓ MARCONDES,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 38 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XIX.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 179/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSIMERE DA SILVA".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSIMERE DA SILVA,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 38 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial C- Grau de Coeficiente XII.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 178/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSEMERE GRENZEL MARASKIM".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSEMERE GRENZEL MARASKIM,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XIX.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 177/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSELENE COELHO DE AZEVEDO BERNINI".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSELENE COELHO DE AZEVEDO BERNINI,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 20 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XIX.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

DECRETO MUNICIPAL N. º 052/2017

DATA: 13 de junho de 2017

"CONVOCA PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 15 de julho de 2017.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 15 de julho nas dependências da Escola Municipal Tancredo Neves, com inicio as 07:00hras e término as 17:00hras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 13 de junho de 2017

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n.° 001/2013

PORTARIA Nº 175/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSELAINE FAGUNDES RIBAS DANELLI".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSELAINE FAGUNDES RIBAS DANELLI,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 20 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente IX.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 174/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSANE GRENZEL SETTER".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSANE GRENZEL SETTER,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 38 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XIX.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 173/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA ROSA MARIA FERNANDES DE SOUZA".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **ROSA MARIA FERNANDES DE SOUZA,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 30 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial B- Grau de Coeficiente X.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PORTARIA Nº 172/2017.

DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA EFETIVA SRA RENATA DA SILVA NUNES KISSLER".

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1°. CONCEDER PROGRESSAO FUNCIONAL a Servidora Sra. **RENATA DA SILVA NUNES KISSLER,** efetiva no Quadro de Servidores do Município de Nova Ubiratã no cargo de carreira de **PROFESSOR 38 HORAS.**

ART. 2º. Fica a Servidora acima identificada, elevada para PROFESSOR III – NÍVEL PÓS-GRADUADO (LICENCIATURA+PÓS GRADUAÇÃO) - Classe Atuarial D- Grau de Coeficiente XVIII.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 22 de Fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. n° 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.017

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE UM TRATOR COM POTENCIA MINIMA DE 90 CAVALOS COMPOSTO POR TOMADA DE FORÇAS E HIDRAULICO DE PESSOA JURÍDICA (EMPRESA), às 9h00min (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2.017, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 29 de junho de 2.017.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2.017

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA - objeto: **CONCESSÃO DE USO, ONEROSA, DE 1 (UM) ESPAÇO, SITUADO NO EDIFÍCIO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, NOVA XAVANTINA - MT, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA LANCHONETE**. Data de abertura dos envelopes: 31/07/2.017, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com.

Nova Xavantina – MT, 29 de junho de 2.017.

***WALMIR ARRUDA COSTA* Presidente da CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 29 de junho de 2017, objetivando a **Prestação de serviços mecânicos e Serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e máquinas Leves e pesadas, da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e outros veículos que venham a ser incorporados**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedoras do citado certame os seguintes licitantes: **SIMONE NUBIA CERVANTES KRAUSE ME**, com o **LOTE 15** no valor de R$ **109.999,96** (Cento e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove e Noventa e seis Centavos), **WILLIAN CRISTIANO DE REZENDE 05566272614** com o **Lote 05** valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), **Lote 08**, com o valor de **R$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais), **SCHIMITT & SANTOS DA SILVA LTDA – ME** com o **Lote 03** valor de **R$ 94.000,00** (Noventa e Quatro Mil Reais), **Lote 09** valor de **R$ 4.100,00** (Quatro Mil e Cem Reais), **Lote 10** valor de **R$ 23.000,00** (Vinte e Três Mil Reais), **Lote 12** valor de **R$ 4.100,00** (Quatro Mil e Cem Reais) e **Lote 13** valor de R$ **74.00,00** (Setenta e Quatro Mil Reais). **G. R. DA SILVA MECANICA – EPP** com o **Lote 04** valor de R$ **130.000,00** (Cento e Trinta Mil Reais), **MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA – ME** com o **Lote 11** valor de **R$ 20.850,00** (Vinte Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), **Lote 14** valor de **R$ 70.500,00** (Setenta Mil e Quinhentos Reais) e **Lote 16** valor de **R$ 45.890,00** (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Noventa Reais). **PAULO SATURNINO BEZERRA LEITE 55185576120** com o **Lote 06** valor de **R$ 30.500,00** (Trinta Mil e Quinhentos Reais, **W. M DOMINGUES ME** com o **Lote 01** valor de R$ **42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais) e **Lote 02** valor de **R$ 76.000,00** (Setenta e Seis Mil Reais).

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 29 de junho de 2017.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: M. E. FERREIRA & CIA LTDA-EPP.

CNPJ: 21.838.576/0001-00

VALOR TOTAL R$: 311.396,92 (TREZENTOS E ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÁS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT.

VIGÊNCIA: 09/06/2017 A 08/06/2018

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: M S CLAUDIO – ME.

CNPJ: 11.455.181/0001-67

VALOR TOTAL R$: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A BANDA "ARENA COUNTRY", DURANTE O EVENTO "52º FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO" QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO NO PERÍODO DE 03/06 À 13/06/2017. O SHOW SERÁ REALIZADO NO **DIA 09/06/2017 COM DURAÇÃO DE 2H00**.

VIGÊNCIA: 06/06/2017 A 20/06/2017

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: MCM - TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME.

CNPJ: 10.904.569/0001-35

VALOR TOTAL R$: 31.440,00 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (UDR), DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 138471.151000/1140-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005.

VIGÊNCIA: 16/06/2017 A 15/11/2017.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 16 DE JUNHO DE 2017.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: FOCO PAPELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.

CNPJ: 22.579.608/0001-55

VALOR TOTAL R$: 29.560,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (UDR), DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 138471.151000/1140-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005.

VIGÊNCIA: 16/06/2017 A 15/11/2017.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 16 DE JUNHO DE 2017.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

CNPJ: 12.313.826/0001-90

VALOR TOTAL R$: 23.455,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (UDR), DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 138471.151000/1140-01 APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 29360005.

VIGÊNCIA: 16/06/2017 A 15/11/2017.

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 16 DE JUNHO DE 2017.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: M S CLAUDIO – ME.

CNPJ: 11.455.181/0001-67

VALOR TOTAL R$: 19.360,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS (PALCO, TENDAS, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUIMICOS E GERADOR DE ENERGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER NA REALIZAÇÃO DO EVENTO TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY 2017 DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

VIGÊNCIA: 06/06/2017 A 06/07/2017

NOVO SANTO ANTÔNIO – MT, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

_____

ADÃO SOARES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, , quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00 horas (Brasília) do dia 12 de Julho de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 12 de Julho de 2017**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.INFORMAÇÕES**:** Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo**:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Julho de 2017.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 248/2017

PORTARIA Nº. 248/2017

EM, 07 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Saúde e dá outras providências correlatadas"

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **ANTONIO AUGUSTO JORDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10º,11º,12º,13º da Lei Municipal nº 455/2007:

RESOLVE

Art. 1º - Promover, a Servidora, **Marisa Peres Fernandes,** portadora do RG: nº 2303245-6 SSP/MT e do CPF: 046.712.391-83 efetiva, estável para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a progressão de Classe **A** para classe **B.**

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 455/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 07 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 247/2017

PORTARIA Nº. 247/2017

EM, 07 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Licença Prêmio de Funcionário Público, e dá outras providências correlatas"

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do Art. 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Servidora, **Ana Alves dos Santos,** portador do RG nº 3043744-0 SSP/MT e do CPF: nº 154.987.388-11, efetiva, estável para o cargo de Agente de Serviços Gerais – AG4, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura de Novo São Joaquim-MT, 03 (três) meses de Licença Prêmio no período de 07/06/2017 á 04/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 07 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 246/2017

PORTARIA Nº. 246/2017

EM, 06 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Licença Particular sem Remuneração de Funcionário Público, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do § 1. do Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor, **Divino Alves Chaveiro,** portador do RG nº 14017881 SSP/MT e do CPF: nº 934.382.491-20, efetivo, estável para o cargo de Agente Administrativo AA1, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura de Novo São Joaquim-MT, 02 (dois) anos de Licença Particular sem Remuneração no período de 06/06/2017 á 06/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 06 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 240/2017

PORTARIA Nº. 240/2017

EM, 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Exoneração do Chefe Departamento de Vigilância Ambiental, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **Kalebe Fernando Nogueira Silva,** portadora do RG: nº 2303740-7 SSP/MT e do CPF: 054.019.301-19 para o cargo de livre nomeação de Chefe Departamento de Vigilância Ambiental para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 239/2017

PORTARIA Nº. 239/2017

EM, 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Exoneração do Chefe Patrimônio, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Publico Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **Emilia dos Santos Lima,** portadora do RG: nº 18475299 SSP/MT e do CPF: 026.321.461-35 para o cargo de livre nomeação de Chefe de Patrimônio **sem ônus** para o município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 238/2017

PORTARIA Nº. 238/2017

EM, 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Licença Prêmio de Funcionário Público, e dá outras providências correlatas"

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do Art. 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, ao Servidor, **Antônio Fernandes da Silva,** portador do RG nº 284765 SSP/MT e do CPF: nº 318.644.221-49, efetiva, estável para o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura de Novo São Joaquim-MT, 03 (três) meses de Licença Prêmio no período de 01/06/2017 á 30/06/2017 e 01/11/2017 á 30122017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 249/2017

PORTARIA Nº. 249/2017

EM, 07 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Saúde e dá outras providências correlatadas"

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Srº **ANTONIO AUGUSTO JORDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando os Artigos 9º, 10º,11º,12º,13º da Lei Municipal nº 455/2007:

RESOLVE

Art. 1º - Promover, a Servidora, **Eldimira Oliveira Rodrigues,** portadora do RG: nº 19877196 SSP/MT e do CPF: 024.752.591-08 efetiva, estável para o cargo de Agente de Serviços Gerais , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a progressão de Classe **A** para classe **B.**

Art. 2º A Progressão de Classe do referido funcionário se dá após a apresentação e avaliação dos documentos exigidos conforme Anexo IV da Lei Municipal 455/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 07 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 237/2017

PORTARIA Nº. 237/2017

EM, 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Licença Prêmio de Funcionário Público, e dá outras providências correlatas"

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do Art. 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Servidora, **Sonia Gonçalves de Brito,** portador do RG nº 16372506 SSP/MT e do CPF: nº 632.379.971-53, efetiva, estável para o cargo de Agente de Serviços Gerais – AG4, lotado na Secretaria de Infraestrutura, da Prefeitura de Novo São Joaquim-MT, 03 (três) meses de Licença Prêmio no período de 01/06/2017 á 29/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 236/2017

PORTARIA Nº. 236/2017

EM, 24 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a Determinação do Fiscal do Repasse FETHAB e da Elaboração da Prestação de Contas, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determina o senhor Higgor Pinho e Silva, Fiscal do Repasse FETHAB e da Elaboração da Prestação de contas conforme a Lei 765/2017, que será preciada pelo Conselho do FETHAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Janeiro 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 24 de Maio de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 235/2017

PORTARIA Nº. 235/2017

EM, 17 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a Licença Prêmio de Funcionário Público, e dá outras providências correlatas"

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do Art. 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Servidora, **Carla Aparecida Barros,** portador do RG nº 3233061305 SSP/SP e do CPF: nº 296.348.598-01, efetiva, estável para o cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, da Prefeitura de Novo São Joaquim-MT, 03 (três) meses de Licença Prêmio no período de 17/05/2017 á 15/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 17 de Maio de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 245/2017

PORTARIA Nº. 245/2017

EM, 02 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Licença Particular sem Remuneração de Funcionário Público, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo do § 1. do Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Servidora, **Terezinha Pereira Neves,** portadora do RG nº 1307345-1 SSP/MT e do CPF: nº 851.422.041-15, efetiva, estável para o cargo de Agente de Serviços Gerais AG-3, lotado na Secretaria de Saúde, da Prefeitura de Novo São Joaquim-MT, 02 (dois) anos de Licença Particular sem Remuneração no período de 02/06/2017 á 02/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 02 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 244/2017

PORTARIA Nº. 244/2017

EM, 02 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Exoneração da Chefe Departamento de Compras, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Cleticia Souza de Deus,** portador do RG nº 2881460-6 SSP/MT e do CPF 042.285.781-52 do cargo de livre nomeação para o Cargo de Chefe Departamento de Compras para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 02 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 243/2017

PORTARIA Nº. 243/2017

EM, 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação do Chefe Departamento de Identificação "sem ônus", e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia, a Senhora **Eudinalia Fernanda da Silva,** portadora do RG: nº 1791154-0 SSP/MT e do CPF: 014.515.501-38 para o cargo de livre nomeação Chefe Departamento de Identificação "sem ônus" para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 242/2017

PORTARIA Nº. 242/2017

EM, 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação do Chefe Departamento Segurança Publica, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia, o Senhor **Leandro Porcino de Souza,** portador do RG: nº 12805637 SSP/MT e do CPF: 025.730.071-62 para o cargo de livre nomeação de Chefe Departamento Segurança Pública para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº. 241/2017

PORTARIA Nº. 241/2017

EM, 01 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação do Chefe Patrimônio, e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO**, usando de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo no Inciso I do Art. 10 do Estatuto do Servidor Público Municipal da Lei Municipal nº 456/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia, o Senhor **Kalebe Fernando Nogueira Silva,** portadora do RG: nº 2303740-7 SSP/MT e do CPF: 054.019.301-19 para o cargo de livre nomeação de Chefe de Patrimônio para o Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, 01 de Junho de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA ARP Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017.

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **15.023.971/00001-24**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de Adesão à **ARP Nº 005/2017** do **Pregão Presencial nº 11/2017**, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Equipamentos de Infraestrutura para eventos (Palco, tendas, Sonorização, ilumininação, banheiros Químicos, gerador de energia, camarote, telão, projetor, alambrados e fechamento),** realizado pelo Município de Ribeirão Cascalheira - MT, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Paranatinga - MT, sendo a detentora a empresa **M.S CLAUDIO - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.455.181/0001-67**, sendo valor Global de **R$ 281. 000,00** . Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 28 de Junho de 2017 - Paranatinga – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: 018/2017

PR SRP- 013/2017.

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E GESTÃO DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS/PROGRAMAS, ESTADUAIS, FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS.

CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **ANGELINA BENEDITA PEREIRA**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº de ordem 013/2017, retro mencionada, realizada na data de 20 de Junho de 2017.

CONVOCA as empresas licitantes classificadas em primeiro lugar nos **ITENS relacionados na ata de julgamento de proposta**, do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 013/2017.**

1- EMARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.226.940/0001-57, estabelecida na Rua Comandante Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, Várzea Grande-MT, CEP: 78.166-000.

2- SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.073.418/0001-50, estabelecida na Rua Marzagão, nº 19, Sala 01, Quadra 02 – Bairro CPA I, CEP: 78.055-225, através de seus respectivos representantes legais, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra – MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de **02 (dois) dias** contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, EM 28 DE JUNHO DE 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 61/2017, de 10/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12/07/2017**, **às 08h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Poconé, endereço: Praça da Matriz, s/n – Centro - Poconé/MT, para a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° 15/2017, na Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços para Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se disponível no site www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

DIA DA ABERTURA: 12/07/2017 às 08h00min.

Poconé-MT, 30 de junho de 2017.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2017

Ata de Registro de preço n° 017/2017.

Carona de Pregão: 005/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado G R DA PAZ EIRELI EPP

Objeto: A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registo de Preços referente à aquisição de Material de Limpeza e Utensílios para uso pela as Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Poconé-MT.

Dotação: 050062 05- 001 02213000001 339030 0129000000

050061 05 - 001 02213000001 339030 0100000000

050101 05 - 002 02169000001 339030 0100000000

050102 05 - 002 02169000001 339030 0129000000

050091 05 - 002 02103000001 339030 0100000000

050092 05 - 002 02103000001 339030 0129000000

050077 05 - 002 02099000001 339030 0100000000

050013 05 001 02011000001 339030 0100000000

050014 05 - 001 02011000001 339030 0129000000

050055 05 - 001 02212000001 339030 0100000000

050055 05- 001 02212000001 339030 0100000000

050056 05 - 001 02212000001 339030 0129000000

050056 05 - 001 02212000001 339030 0129000000

050031 05 - 001 02101000001 319004 0100000000

050069 05 - 002 02086000001 339030 0100000000

060046 06 - 001 02016000001 339030 0100000000

060109 06 - 001 02028000001 339030 0100000000

060109 06 - 001 02028000001 339030 0100000000

060079 06 - 001 02021000001 339030 0100000000

060026 06 - 001 02014000001 339030 0100000000

070045 07 - 002 02033000001 339030 0100000000

070347 07 - 002 02156000001 339030 0100000000

070299 07 - 002 02149000001 339030 0100000000

070260 07- 002 02145000001 339030 0114000000

070239 07- 002 02144000001 339030 0100000000

070193 07- 002 02140000001 339030 0100000000

070177 07- 002 02130000001 339030 0100000000

070177 07- 002 02130000001 339030 0100000000

070112 07- 002 02122000001 339030 0114000000

030011 03- 001 02006000001 339030 0100000000

120017 12- 001 02050000001 339030 0100000000

090021 09- 001 02181000001 339030 0100000000

090018 09- 001 02106000001 339030 0100000000

090007 09- 001 02056000001 339030 0100000000

090018 09- 001 02106000001 339030 0100000000

110012 11- 001 02078000001 339030 0100000000

110005 11- 001 02058000001 339030 0100000000

080006 08- 001 02055000001 339030 0100000000

Valor Registrado: R$ 2.944.951,92 (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Período: 12 meses

Poconé/MT, 28 de junho de 2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1776/2017

DECRETO N.º 1776/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2011.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que menciona e dá outras providências."

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 48.329,16 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), para readequação no orçamento do Legislativo, nos termos do Acórdão nº 2.618/2016 (DOE)11/12/2006) e Acórdão nº 2.617/2016 (DOE, 11/12/2006), para cobertura das seguintes dotações orçamentária:

01.01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.5001.2010.33.90.36.00 – Serviços de Terceiros –Pessoa Física ... R$ 8.329,16

01.031.5001.2010.33.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 40.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura, serão usados o valor de R$ 48.329,16 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.01– SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COM. E TURISMO

23.695.5010.2059.33.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 48.329,16

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 29 de Junho de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 004/2017, DE 03 DE JUNHO DE 2017.

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 004/2017, DE 03 DE JUNHO DE 2017.

RE-RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONVERTIDO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO, CONSOLIDA ALTERAÇÕES ANTERIORES, REORGANIZA, ALTERA E DÁ NOVA FORMATAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, RELATIVO AOS ENTES CONSORCIADOS E OUTROS DISPOSITIVOS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação da Assembléia Ordinária de 03 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, reorganizar, consolidar as alterações anteriores e dar nova formatação ao Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio.

Art. 2° - Os Entes Consorciados Re-Ratificam o Protocolo de Intenções que deu origem ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental - Norte Araguaia que passa a vigorar na forma do novo Contrato de Consórcio, ANEXO I da presente Resolução.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor após sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de abril de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA - NORTE ARAGUAIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 004/2017, DE 03 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO I

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

PREÂMBULO

Os Prefeitos dos Municípios de Canabrava do Norte, Confresa, Porto Alegre do Norte, Santa Terezinha e Vila Rica, reunidos no Município de Confresa - Estado de Mato Grosso, no Gabinete do Prefeito, no dia 03 de junho do ano de 2017, reconhecendo a importância da adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico e social de seus territórios, resolveram subscrever o **Protocolo de Intenções** com o objetivo de constituir consócio público sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, obedecendo as normas e diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto n° 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007, cujo protocolo de intenções re-ratificado foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XI, n° 2.408, pág. 364 a 374.

Com a ratificação por lei do Protocolo de Intenções por parte de todos os Municípios que subscreveram o Protocolo de Intenções, tendo-se convertido em Contrato de Consórcio nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 11.107 e artigo 6° do Decreto n° 6.017/2007, os representantes dos municípios se reuniram em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 do mês de abril do ano de 2014, no Município de Vila Rica/MT, onde foi realizada a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia, constituído por intermédio do protocolo de intenções publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 14 de agosto de 2007, número 311 - ano II.

Os Entes Consorciados Ratificam sua participação no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, que se regerá pelo disposto na Lei n° 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento, por este Contrato de Consórcio Público e pelos demais atos que adotar. Para tanto o fazem conforme as cláusulas adiante manifestadas na forma deste CONTRATO DE CONSÓRCIO:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPITULO I

DO OBJETO, DENOMINAÇÃO E OBJETIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato de Consórcio é a adoção de medida conjuntas, por todas as partes celebrantes, tendentes à adoção de política integrada voltada para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes e do desenvolvimento econômico, social e ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, constituir-se-á sob a forma de associação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, nos termos da Lei Federal n° 11.107/2005 e do Decreto n° 6.017/2007, pelo disposto neste contrato de consórcio, bem como às normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas, admissão de pessoal, que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e demais disposições legais aplicáveis aos Municípios integrantes deste instrumento.

Parágrafo Único - O Consórcio passa a integrar a administração indireta de todos os sentes da Federação consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, tem por finalidade a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados, para tanto poderá:

I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II - promover desapropriações, requisições e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou interesse social, realizado pelo poder público em que o bem ou direito se situe;

III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Entes da Federação Consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este contrato;

IV - estabelecer programas integrados de modernização administrativa dos associados, através do planejamento institucional, apoiando-os na execução dos serviços administrativos;

V - estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação municipal, visando a ampliação e melhoria dos serviços locais dos associados;

VI - defender junto aos Governos Federal e Estadual, que os serviços públicos de desenvolvimento econômico, social e ambiental sejam considerados de fundamental importância para a vida da população brasileira;

VII - colaborar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivos Municipais integrados, na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento e fortalecimento do desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico;

VIII - promover o desenvolvimento local das políticas econômica, social, ambiental e turístico;

IX - estudar, propor, promover e desenvolver programas e campanhas educativas de educação sanitária, ambiental, turismo, empreendedorismo, responsabilidade social e outras, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;

X - criar o sistema de arranjos institucionais de cooperação regional de materiais, equipamentos, serviços e transportes entre os associados, visando a melhoria dos serviços municipais;

XI - promover reivindicação, estudos e propostas junto aos órgãos federais e estaduais de interesse comum dos associados;

XII - promover gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de financiamentos para futuras melhorias nos serviços de saúde, saneamento, educação e transporte público na região;

XIII - desenvolver outras atividades que por sua natureza venham promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos, inclusive a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;

XIV - informar a população sobre as questões relevantes para a preservação do meio ambiente, incentivando a criação de mecanismos de controle social através dos conselhos municipais e câmaras municipais;

XV - representar seus consorciados em assuntos de interesse comum, devidamente regulamentado no seu regimento interno e aprovado em Assembléia Geral e de caráter socioeconômico e ambiental perante qualquer entidade de direito público, direito privado ou internacional.

XVI - realizar o planejamento, a regulação, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVII - realizar a prestação de serviços, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

XVIII - realizar licitações compartilhadas das quais haja interesse de dois ou mais municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

XVIX - adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;

XX - expedir Resoluções Normativas mediante aprovação da Assembléia Geral, Resoluções Administrativa de competência do Presidente, e Portaria também de competência do presidente, bem como outros atos administrativos, todos numerados em ordem cronológica.

§ 1° - Mediante requerimento do interessado, é facultado à Assembléia Geral devolver qualquer dos poderes mencionados no inciso XVI do *caput* à administração direta do município consorciado.

§ 2° - O Consórcio somente poderá prestar serviços público de saneamento básico nos termos do contrato de programa que celebrar com o titular.

§ 3° - O Consórcio somente realizará os objetos do inciso XVII do *caput* por meio de contrato, onde estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, a qual, sob pena de nulidade do contrato, deverá ser previamente comprovada. A comprovação contará com publicação do extrato do contrato.

§ 4° - Os bens adquiridos ou administrados na forma do inciso XVIX do *caput* serão de uso somente dos entes que contribuíram para a sua aquisição ou administração, na forma de regulamento da Assembléia Geral. Nos casos de retirada do consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio, até autorização para que seja extinto, mediante ajuste entre os interessados.

§ 5° - Não se incluem entre os mencionados no inciso XVIX do *caput* os bens utilizados pelo Consórcio para a execução de suas atribuições.

CAPITULO II

DA SEDE, FORO E DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - DA SEDE E FORO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA tem sua sede e foro na cidade de Porto Alegre do Norte/MT.

Parágrafo Único - Justificadamente e comprovada a vantajosidade econômica e operacional, a sede do Consórcio poderá ser alterada mediante decisão da Assembléia Geral.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA é indeterminado.

CAPÍTULO III

DOS ENTES CONSORCIADOS E ABRANGÊNCIA

CLAUSULA SEXTA - DOS ENTES CONSORCIADOS

Fazem parte deste Consórcio os seguintes Municípios:

I - Município de **CANABRAVA DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 37.465.200/0001-20, com sede administrativa situada na Praça Frederico de Souza Brito, s/n°, Centro, na cidade de Canabrava do Norte/MT;

II - Município de **CONFRESA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 37.464.716/0001-50, com sede administrativa situada na Av. Centro Oeste, n° 286, Centro, na cidade de Confresa;

III - Município de **PORTO ALEGRE DO NORTE**, inscrito no CNPJ/MF sob n°, com sede administrativa situada na Rua Tocantins, 1173, Setor Três Irmãos, na cidade de Porto Alegre do Norte;

IV - Município de **SANTA CRUZ DO XINGU**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 04.178.518/0001-70, com sede administrativa situada na Av. dos Imigrantes, s/n°, Centro, na cidade de Santa Cruz do Xingu;

V - Município de **SANTA TEREZINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 15.031.669/0001-18, com sede administrativa situada na Rua 25, s/n°, Centro, na cidade de Santa Terezinha;

VI - Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 37.465.317/0001-03, com sede administrativa situada na Av. Mauro Pires Gomes, n° 41, Centro, na cidade de São José do Xingu;

VII - Município de **VILA RICA**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 03.238.862/0001-45, com sede administrativa situada na Av. Brasil, n° 797, Centro, na cidade de Vila Rica.

§ 1° - A admissão do ente no Consórcio Público dependerá da aprovação da Assembléia Geral.

§ 2° - Dependerá de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de ente da Federação não mencionado no protocolo de intenções como possível integrante do Consórcio Público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ABRANGÊNCIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA atuará na Região Norte do Araguaia, sendo que os Municípios envolvidos em suas ações são os citados na Cláusula Sexta deste contrato de consórcio, sendo a soma de sua territorialidades e abrangência do mesmo.

TITULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA - DOS ESTATUTOS E NORMATIVAS

O Consórcio será organizado por estatutos e normativas cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Contrato de Consórcio.

Parágrafo Único - Os estatutos e Resoluções Normativas e Administrativas poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do consórcio.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA NONA -DOS ÓRGÃOS

O Consórcio é composto dos seguintes Órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Presidência;

IV - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O Estatuto do Consórcio poderá criar outros órgãos, vedada a criação de empregos públicos e funções gratificadas.

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral, instância máxima deliberativa, é constituída por todos os consorciados com direito a voto e suas decisões são irrecorríveis.

§ 1° - Os consorciados serão representados pelos seu dirigentes máximos (Prefeitos) ou por suplentes previamente credenciados junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA.

§ 2° - O suplente será obrigatoriamente o Vice-Prefeito do Município consorciado ou quem estiver no exercício de suas funções.

§ 3° - O voto é único para cada um dos entes consorciados independentemente do valor do contrato de rateio, votando os suplentes, apenas e tão somente na ausência do titular, sendo vedado o voto por procuração.

§ 4° - O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nas eleições e nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a servidores do Consórcio ou a Ente Consorciado.

§ 5° - O presidente do Consórcio, salvo nas eleições, destituições e nas decisões que exijam quórum qualificado, votará apenas para desempatar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLÉIA GERAL:

Poderão participar da Assembléia Geral:

I - consorciados efetivos com direito a voto;

II - personalidades representativas, desde que aprovadas pela Assembléia Geral, sem direito a voto;

III - cidadãos locais poderão participar das assembléias, sem direito a voto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS REUNIÕES

A Assembléia Geral poderá ser Ordinária e Extraordinária.

§ 1° - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá no mínimo duas vezes ao ano e será realizada preferencialmente na Sede do Consórcio, observadas as normas do Estatuto.

§ 2° - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas sempre que convocada, sendo que na primeira reunião será definido o calendário das demais reuniões, especificando a data, horário e local.

§ 3° - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver matéria importante para ser deliberada, a pedido do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, da Diretoria Executiva a pedido de três consorciados, observado o disposto no estatuto.

§ 4° - O pedido dos consorciados para convocação da Assembléia Geral Extraordinária, deverá ser formalizado e devidamente justificado, junto à Secretaria Executiva, que o encaminhará ao Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA para encaminhamento das providências.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONDUÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral será aberta pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, e sua mesa diretora será presidida pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO QUÓRUM

O "quorum" exigido para a realização da Assembléia Geral em primeira convocação é de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos.

§ 1° - Caso a Assembléia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número de consorciados.

§ 2° - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios efetivos, ou seja, no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos consorciados efetivos.

§ 3° - Na abertura de cada reunião da Assembléia Geral, a Ata da reunião anterior, será submetida à aprovação do Plenário.

§ 4° - A Diretoria Executiva executará ou fará executar as deliberações da assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária.

Subseção I

Das Competências

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL

Compete à Assembléia Geral:

I - deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos do Consórcio;

II - deliberar sobre os planos gerais e programas a serem executados pelo Conselho Diretor;

III - aprovar o relatório anual e a prestação de contas anual do Conselho Diretor;

IV - reformular ou alterar o Contrato de Consórcio e outras Normativas;

V - aprovar anualmente as contribuições dos sócios, e as transferências de recursos às Seções Regionais, se houver;

VI - deliberar sobre a dispensa de licitação de serviço ao consórcio, quando houver medidas urgentes e relevantes a serem tomadas;

VII - estabelecer a orientação superior do Consórcio, recomendando o estudo de solução para os problemas administrativos, econômicos, sociais e ambientais dos consorciados;

VIII - eleger ou destituir e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

IX - deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos consorciados;

X - deliberar no decorrer do primeiro semestre de cada ano, sobre o balanço geral e prestações de contas do exercício anterior, submetendo-o com o parecer do Conselho Fiscal da Assembléia Geral;

XI - aprovar o orçamento consolidado para o exercício seguinte, com base nas propostas orçamentárias e nos programas anuais de atividades apresentados pelas Seções Regionais, se houver, e pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, "ad referendum" da Assembléia Geral, bem como aprovar os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio e outras receitas;

XII - autorizar a realização de despesas extra orçamentárias, "ad referendum" da Assembléia Geral;

XIII - examinar e pronunciar-se sobre os pareceres do Conselho Fiscal;

XIV - celebrar através da Presidência, com anuência do Conselho Fiscal, contratos, convênios, termos aditivos e outros instrumentos;

XV - cumprir e fazer cumprir o Contrato de Consórcio, bem como as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;

XVI - homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo;

XVII - repor anualmente a Assembléia Geral as contribuições nominais dos consorciados e transferências dos recursos para os mesmos;

XVIII - criar e extinguir Comissões Especiais, bem como nomear, substituir e dispensar membros destas Comissões;

XXIX - anistiar débitos dos municípios consorciados, inscritos ou não em dívida ativa, gerados em anos pretéritos, relacionados ao repasse dos valores do contrato de rateio ao Consórcio.

XX - além das competências já nominadas, aprovar:

a) a realização de operações de crédito;

b) a fixação, a revisão e os reajustes de tarifas e outros preços públicos;

c) a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;

d) planos e regulamentos dos serviços públicos de saneamento ambiental; e

e) aprovar a celebração de contrato de programa;

XXI - propor a criação do fundo especial de universalização dos serviços de saneamento básico, formado com recursos provenientes de preços públicos, de taxas, de subsídios simples ou cruzados internos, bem como de transferências voluntárias da União ou, mediante contrato de rateio, de ente consorciado;

Subseção II

Das Atas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS REGISTROS

Nas atas da Assembléia Geral serão registradas:

I - por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral, indicando o nome do representante;

II - de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembléia Geral;

III - a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembléia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.

§ 1° - No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.

§ 2° - A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e pelos representantes dos consorciados participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembléia Geral será, em até quinze dias, publicada no sítio que o Consórcio mantém em rede mundial de computadores - Internet.

Parágrafo Único - Mediante o pagamento das despesas de reprodução e/ou cópia autenticada, a ata será fornecida para qualquer do povo.

Seção II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente, Vice-Presidente e respectivo Suplente, e Tesoureiro e respectivo suplente.

§ 1° - Os membros da Diretoria Executiva não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo desempenho de suas funções.

§ 2° - Extinguir-se-á o mandato do membro titular que não comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas sem justificativa.

§ 3° - Declarado extinto o mandato, integrará a Diretoria Executiva como titular o respectivo suplente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em caso de eleições gerais municipais, ou outra situação que provoque o afastamento de um número significativo de membros do Conselho Diretor, por renúncia ou por impossibilidade prática de cumprimento do mandato, que impossibilite a continuidade das atividades da entidade, fica delegado ao Conselho Diretor incorporar pessoas representantes de sócios efetivos, ou sócios participantes individuais, para a formação de um Conselho Diretor Interino, com os poderes do Conselho Diretor e com a função de reestruturar a direção da entidade e promover a eleição de um novo Conselho Diretor, permitido inclusive a convocação de Assembléia Geral Extraordinária.

Seção III

DO PRESIDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

São atribuições do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA:

I - representar ativa e passivamente, na esfera judicial ou, administrativa ou, extrajudicialmente e administrativamente o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA e seus Consorciados, para tratar de assuntos exclusivos de objeto deste consórcio, perante outras esferas de Governo, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo mediante decisão do Conselho Deliberativo;

II - zelar pelo cumprimento do Contrato de Consórcio e Normativas;

III - encaminhar aos órgãos e entidades competentes as reivindicações dos consorciados;

IV - convidar representantes dos órgãos públicos ou privados e profissionais liberais para participarem de grupos de trabalho constituídos pela Presidência;

V - firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, com anuência da Diretoria Executiva;

VI - aprovar a contratação e estabelecer níveis de remuneração dos empregados do Consórcio, contratados na forma da legislação trabalhista, com a anuência dos demais membros da Diretoria Executiva;

VII - solicitar, mediante pedido fundamentado, que sejam postos à disposição do consórcio os servidores dos Entes Consorciados e de outros órgãos da Administração Pública;

VIII - autorizar o pagamento e movimentar recursos financeiros do Consórcio por meio ordens bancárias (transferências eletrônicas), que assinará em conjunto com o Tesoureiro, Secretário Executivo ou Secretário Executivo Adjunto com autorização do Conselho Deliberativo;

IX - gerir o patrimônio do Consórcio;

X - convocar a Assembléia Geral nos termos do Contrato de Consórcio;

XI - receber as proposições dos Entes Consorciados para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;

XII - preparar a agência de trabalho da Assembléia Geral;

XIII - fazer cumprir as deliberações da Assembléia Geral;

XIV - prestar contas à Assembléia Geral, na primeira reunião de cada ano, por meio de balanço e de relatório de sua gestão administrativa e financeira do exercício anterior com o parecer do Conselho Fiscal;

XV - elaborar o Relatório Geral das Atividades;

XVI - desempenhar outras atividades afins.

§ 1° - Só poderá ser Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA o Prefeito, obrigatoriamente, de um dos Municípios consorciados, cuja duração do mandato será de 02 (dois) anos.

§ 2° - Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Secretário Executivo poderá ser autorizado a praticar atos "ad referendum" do presidente.

Seção IV

DO VICE-PRESIDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO VICE-PRESIDENTE

O Vice-Presidente é eleito dentre os representantes consorciados com votação simples para preenchimento do cargo quando da eleição da Diretoria Executiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS COMPETÊNCIAS DO VICE-PRESIDENTE

Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA nas suas ausências e impedimentos e sucedê-lo na sua vacância;

II - assistir o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA na gestão cotidiana do Consórcio;

III - coordenar as comissões organizadoras das Assembléias Gerais;

IV - acompanhar os serviços da Secretaria Executiva;

V - preparar as minutas dos relatórios anuais das atividades realizadas;

VI - coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade;

Seção V

DO TESOUREIRO

CLÁUSULA VIGÊSIMA TERCEIRA - DO TESOUREIRO

O Tesoureiro é membro representante dos consorciados que responderá pelas finanças do consórcio e sua manutenção econômica financeira.

Parágrafo Único - o Tesoureiro será eleito junto com o seu Suplente, quando da eleição da Diretoria executiva;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO TESOUREIRO

Compete ao Tesoureiro zelar pela vida financeira e patrimonial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA em perfeita articulação com a Diretoria Executiva. São ainda, atribuições do Tesoureiro:

I - assinar em conjunto com o Presidente as ordens bancárias e recebimentos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA;

II - Coordenar as atividades da Tesouraria da entidade;

III - elaborar em conjunto com o Contador e Secretário Executivo o balanço anual para exame e aprovação do Conselho Deliberativo, com prévio parecer do Conselho Fiscal;

IV - elaborar em conjunto com o Contador e Secretário Executivo, proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Deliberativo;

V - identificar formas de captação de recursos para a entidade;

VI - mensalmente com auxílio do Contador, o Tesoureiro elaborará os balancetes do Consórcio;

VII - quando for o caso, no primeiro bimestre de cada ano, receberá os balanços gerais do ano anterior do Tesoureiro anterior.

Seção VI

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA COMPOSIÇÃO

O conselho fiscal é composto por três membros que exercerão funções de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

§ 1° - Os Membros do Conselho Fiscal serão eleitos dentre os representantes dos consorciados e definirão as funções de Presidente, primeiro e segundo Secretário entre os eleitos.

§ 2° - Os Membros do Conselho Fiscal serão eleitos quando da eleição da Diretoria Executiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

Compete ao Conselho Fiscal a fiscalização da vida financeira e patrimonial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, entre outras atribuições:

I - coordenar as atividades da Tesouraria do Consórcio;

II - elaborar o balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor;

III - anualmente, no primeiro bimestre, emitir parecer sobre as contas anuais do exercício anterior e submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral;

IV - elaborar a proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor;

V - Identificar formas de captação de recursos para o Consórcio;

VI - em qualquer tempo, verificar a situação da contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, requerendo, se julgar necessário, a reunião da Diretoria Executiva ou a convocação da Assembléia Geral;

Parágrafo Único - As decisões do Conselho Fiscal serão submetidas à homologação da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DOS MANDATOS E DA ACUMULAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DOS MANDATOS

O mandato dos membro eleitos para o preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, mediante eleição.

§ 1° - Excluídas as excepcionalidades, o mandato dos eleitos tem início no dia 1° de janeiro e encerram-se com o exercício fiscal no dia 31 de dezembro.

§ 2° - É vedada a acumulação de funções nos Conselhos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As eleições para preenchimento dos cargos de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas pelo voto direto.

§ 1° - Para a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal votarão todos os consorciados efetivos.

§ 2° - Cada consorciado efetivo terá direito a um voto, independentemente do valor do contrato de rateio.

§ 3° - Para efeito de eleição, não será aceito qualquer tipo de documento enviado, via fax ou correio eletrônico.

§ 4° - O consorciado efetivo não poderá ser representado por procuração por qualquer outro, que não seja o seu suplente.

CLÁSULA VIGÊSIMA NONA - DAS ELEIÇÕES

As eleições para preenchimento dos cargos de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim, preferencialmente no mês que antecede o término do mandato dos membros em exercício.

§ 1° - Excepcionalmente, quando da realização das eleições gerais para o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, o ente consorciado será representado na Assembléia Geral Ordinária das eleições, pelo Prefeito eleito e Diplomado, cujo suplente será o Vice-Prefeito eleito e Diplomado.

§ 2° - As eleições serão regulamentadas em cada mandato, por meio de regulamento específico elaborado pela Diretoria Executiva, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência e divulgado para todos os consorciados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DAS CANDIDATURAS

Poderá se candidatar a cargos da Diretoria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA qualquer representante de consorciado adimplente, independentemente do valor do contrato de rateio.

Parágrafo Único - As inscrições para candidato a membro titular deverá ser feita conjuntamente com a inscrição de seu suplente.

CLAÚSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COORDENAÇÃO DAS ELEIÇÕES

As eleições e as apurações serão coordenadas por um dos representantes de consorciado indicado pela Presidência, e pela Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DA POSSE DOS ELEITOS

Concluídas as apurações, a Assembléia Geral proclamará o resultado e dará posse imediata aos membros titulares e suplentes eleitos, para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA.

Parágrafo Único - Na hipótese de realização das eleições em período anterior ao término do mandato dos membros em exercício, os eleitos serão empossados automaticamente no primeiro dia do mandato para o qual foram eleitos.

TÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTO ANUAL

O ano social e o exercício financeiro coincidem com o ano civil.

§ 1° - O Consórcio deve possuir orçamento anual estruturado em dotações e aprovado em Assembléia Geral.

§ 2° - A Diretoria Executiva, por intermédio da Secretaria Executiva do Consórcio deverá enviar aos Entes Consorciados, até o final do mês de agosto de cada ano, a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

CAPITULO II

DOS DISPOSITIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Poder Executivo Municipal dos Municípios membros destinarão recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8°, da Lei n° 11.107/2005 e Decreto n° 6.017/2007.

§ 1° - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2° - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3° - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4° - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n° 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5° - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato rateio.

§ 6° - Os Contratos de Rateio, de Programa ou Prestação de Serviço, estabelecerão a forma de pagamento com a previsão de incidência de correção monetária pelo INPC, multa de 2 % (dois por cento) e juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês sobre o valor da parcela vencida e não paga no prazo estipulado.

§ 7° - Os valores devidos pelos Entes Consorciados, não pagos dentro do exercício, serão inscritos em Divida Ativa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DO RATEIO PARA MANUTENÇÃO

O rateio das despesas gerais e manutenção do Consórcio visando o orçamento de todas as suas funções será definido mediante valor aprovado em Assembléia Geral.

§ 1° - O valor a ser rateado para as despesas gerais e manutenção do Consórcio será definido na Assembléia Geral em consonância com a Lei Orçamentária Anual.

§ 2° - O rateio de que trata o caput deste não se refere a projetos ou serviços cujo rateio será realizado em comum acordo entre os consorciados participantes.

§ 3º - Fica autorizado pelos municípios consorciados a destinação dos recursos oriundos do Imposto de Renda Retido na Fonte, que forem retidos pelo Consórcio, para complementar as despesas com manutenção das atividades fins do Consórcio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA poderá ter outras fontes de recursos:

I - Os consorciados contribuirão com parte de seus orçamentos;

II - importâncias resultantes de acordos ou convênios com ela firmados;

III - subvenções e auxílios oriundos de dotações orçamentárias municipais, estaduais ou federais e de entidades públicas;

IV - quaisquer doações ou legados que lhe sejam destinados por escritura pública ou lei;

V - outros rendimentos que lhe caibam por via contratual legal ou judicial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - DA CONTABILIDADE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA manterá contabilidade na sua sede administrativa.

§ 1° - No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 2° - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - Internet.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - DAS CONTAS BANCÁRIAS

As contas bancárias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA serão movimentadas pelo Presidente e pelo Tesoureiro, ou por seus substitutos na forma deste Contrato.

§ 1° - Em caso de outorga de procuração para operações financeiras para o Secretário Executivo e/ou Secretário Executivo Adjunto, esta deverá ser aprovada previamente pela Diretoria Executiva.

§ 2° - As contas bancárias serão sempre fiscalizadas e auditadas pelo Conselho Fiscal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DAS CONTAS E BALANÇOS DO CONSÓRCIO

Examinadas e aprovadas as contas do exercício anterior pelo Conselho Fiscal, estas serão encaminhadas para a Assembléia Geral, cuja aprovação das contas examinará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade.

TITULO IV

DO PESSOAL DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DOS CARGOS

Para cumprimento do disposto no inciso IX, do artigo 4° da Lei Federal n° 11.107/2005, fica autorizado criar Cargos de Empregos Públicos e Cargos em Comissão com limite de vagas estabelecidas nos quadros abaixo:

Quadro dos Empregos Públicos - EP

CARGOS	N° VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	02	EP-01	40 HORAS	Alfabetizado
Auxiliar Administrativo	03	EP-02	40 HORAS	Médio
Agente de Serviços	05	EP-03	44 HORAS	Médio
Cozinheiro	02	EP-04	44 HORAS	Alfabetizado
Motorista	15	EP-05	44 HORAS	Alfabetizado
Fiscal Ambiental	02	EP-05	40 HORAS	Médio
Analista Ambiental - Biólogo	01	EP-06	40 HORAS	Superior
Operador de Máquinas Pesadas	08	EP-07	44 HORAS	Alfabetizado
Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental /Engenheiro Florestal /Engenheiro Agrônomo	01	EP-07	40 HORAS	Superior
Analista Ambiental - Geólogo	01	EP-07	40 HORAS	Superior
Analista Ambiental - Engenheiro Civil	01	EP-08	40 HORAS	Superior
Médico Veterinário	01	EP-08	40 HORAS	Superior
Engenheiro Agrônomo	01	EP-08	40 HORAS	Superior
Mecânico	01	EP-08	44 HORAS	Alfabetizado

Quadro dos Cargos Comissionados - CC

CARGOS	N° VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE
Secretário Executivo Adjunto	01	CC-01	40 HORAS	MÉDIO
Contador	01	CC-02	20 HORAS	SUPERIOR
Secretário Executivo	01	CC-03	40 HORAS	MÉDIO
Assessor Jurídico	01	CC-03	20 HORAS	SUPERIOR
Coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias	01	CC-03	44 HORAS	MÉDIO
Coordenador de Projetos, Cadeias Produtivas, Licenciamento Ambiental e Saneamento	01	CC-03	40 HORAS	SUPERIOR
Coordenador de Inspeção	01	CC-03	40 HORAS	SUPERIOR
Gerente de Manutenção e Conservação	01	CC-04	44 HORAS	MÉDIO

I - Os cargos "EP" Empregados Públicos terão suas vagas preenchidas por meio de contratação precedida de aprovação em processo de Seleção Pública como disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sob o regime celetista, não adquirindo estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal com contribuição previdenciária para o regime geral ou através de cessão de servidor efetivo dos municípios consorciados.

II - Os cargos "CC" Comissionados serão de livre nomeação e exoneração por ato do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA.

§ 1° - Os cargos criados serão regulamentados através de aprovação em Assembléia Geral, estabelecendo suas respectivas remunerações, requisitos de investidura e atribuições.

§ 2° - A criação de novos cargos, alteração do quantitativo de vagas, níveis de remuneração, carga horária e grau de instrução poderão ser realizados mediante aprovação da Assembléia Geral.

§ 3° - Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os Empregados Públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio.

§ 4° - Para fins de provimento dos cargos deverão ser observadas as regras do art. 169 da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5° - Admitir-se-á a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, consistente:

I - na substituição de empregado público afastado temporariamente de suas funções por motivo de doença ou outro afastamento legal, e desde que imprescindível para continuidade dos serviços do Consórcio Público;

II - na assistência a situações de calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;

III - nas situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;

IV - quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;

V - na admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Federal ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes.

§ 6° - Os contratados temporariamente exercerão todas as funções do emprego público, percebendo a remuneração para ele prevista.

§ 7° - Fica autorizado a terceirização dos serviços temporários decorrentes de convênio assinado com os Governos Estadual ou Federal, mediante locação de mão-de-obra temporária, observando-se a vedação descrita no art. 17, II da Lei Complementar n° 123/2006.

§ 8° - Os encargos provenientes das obrigações trabalhistas contidas na CLT, oriundas da rescisão dos contratos de trabalho, serão solidariamente compartilhados por todos os entes consorciados.

§ 9° - O Conselho Deliberativo poderá determinar através de Resolução, aprovada em Assembléia Geral, outros casos de excepcional interesse público para contratação por tempo determinado objetivando atender as necessidades temporárias, não excedendo àquelas previstas na Constituição Federal, bem como, não excedendo às remunerações previstas no quadro de cargos e remunerações, bem como poderá estabelecer normas próprias a serem observadas em processo de seleção de pessoal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE PESSOAL

Os entes Consorciados poderão ceder recursos humanos, respeitada sua legislação própria.

Parágrafo Único - Os profissionais cedidos pelos Consorciados e envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato de Consórcio permanecerão subordinados às entidades as quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS JURÍDICOS

A Diretoria Executiva poderá contratar serviços jurídicos especializados, desde que precedido da anuência da Assembléia Geral, a fim de se dar cobertura jurídica correta às atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, respeitando o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

TÍTULO V

DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES PARA QUE O CONSÓRCIO PÚBLICO CELEBRE CONTATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA

(art. 5°, inciso XI do Dec. 6.017/2007)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA

É condição para que o consórcio público celebre contratos de gestão ou termos de parceira, a existência de limite orçamentário aprovado pelo Conselho Deliberativo e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho.

Parágrafo Único - As contratações serão precedidas de cotação prévia de preços, observada a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores), e demais legislação pertinente.

CAPÍTULO II

DA AUTORIZAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(art. 5°, inciso XII do Dec. 6.017/2017)

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO

Este consórcio público terá como responsabilidade e fica autorizado para a execução das seguintes atividades:

I - **Obras e Infraestrutura** (conservação de estradas vicinais, guias e sarjetas, produção de blocos de concreto, tubos de concreto e outras atividades similares e assemelhados);

II - **Educação** (organização de cursos profissionalizantes, formação e capacitação de professores);

III - **Produção agrícola e abastecimento familiar** (viveiro de produção de mudas, produção de alimentos para merenda escolar, varejões e fomento à produção agropecuária);

IV - **Cultura** (realização de lançamentos de livros, peças teatrais, elaboração de calendário regional de cultura, construção de teatros e casas culturais);

V - **Informática** (sistemas de geoprocessamento, sistemas de gerenciamento de tributos comuns, redes regionais, provedores e outros do gênero);

VI - **Planejamento** (planejamento regional na área de atuação do consórcio, planejamento de recursos hídricos, planejamento regional de abastecimento de água, planejamento regional de saneamento, planejamento para destinação final de resíduos);

VII - **Proteção ambiental** (gestão de recursos hídricos, viveiros, mudas, reposição de mata ciliar, manejo de bacias hidrográficas, destinação final de resíduos sólidos, centros de educação ambiental, emissão de licença ambiental de impacto local);

VIII - **Turismo** (elaboração de planos regionais, formação de agentes locais de turismo, calendários regionais, turismo regional, capacitação da equipe de turismo nos municípios, redes hoteleiras, etc.);

IX - **Desenvolvimento rural sustentável** (políticas articuladas de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial, conservação ambiental, agricultura familiar, produção e abastecimento, serviços de assistência técnica e assessoramento etc.);

X - **Assistência Social** (capacitação de agentes sociais, capacitação de conselheiros, programas regionais de desenvolvimento social da região, prestação de serviços sociais);

XI - **Saneamento Básico** (saneamento ambiental, saneamento básico, contratação da prestação de serviços de abastecimento de água por parte dos municípios; construção, manutenção e operação pública de estações de tratamento e a disposição final de esgotos sanitários de interesse de mais de um município; controle da qualidade da água para consumo hu-

mano de sistemas de abastecimento de água para mais de um município; construção, manutenção e operação de obras e serviços de manejo de águas pluviais de interesse de mais de um município; contratação de consultores e assessoria técnica em saneamento básico);

XII - **Resíduos Sólidos** (aterros sanitários, gestão dos resíduos sólidos, organização de catadores de lixo, comercialização dos resíduos sólidos, limpeza urbana);

XIII - **Máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente** (compras de máquinas, equipamentos e material de consumo e expediente para atender aos municípios consorciados, no todo ou em parte deles).

§ 1° - A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à regulação e à fiscalização e, nos termos do contrato de programa, à prestação dos serviços.

§ 2° - O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo próprio Consórcio ou pelos entes consorciados.

§ 3° - O cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como os critérios gerais a serem observados na prestação de serviços do CONSÓRCIO deverá ter como referência as planilhas oficiais de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - DA CONCESSÃO, PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

É responsabilidade do consórcio contratar serviços especializados para a realização de suas atividades, bem como realizar concessão, permissão e autorizar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente em nosso país e desde que seja previamente aprovado em Assembléia Geral.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA

As condições a que deve obedecer o contrato de programa, no caso de figurar como contratante o consórcio público, estarão estabelecidas em contrato a ser firmado com o contratado.

TÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA, será constituído pelos bens a ele incorporados.

Parágrafo único - Havendo superávit na apuração dos resultados, será o mesmo incorporado ao patrimônio do Consórcio, não havendo, sob qualquer hipótese, distribuição de lucro entre os membros dos Conselhos Diretores ou consorciados.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - DAS VEDAÇÕES DO PATRIMÔNIO

É expressamente proibida a utilização do patrimônio do consórcio para fins não previsto neste Contrato de Consórcio.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - DA CESSÃO DE BENS

Os entes consorciados poderão ceder bens móveis e imóveis, respeitada a sua legislação própria, devendo ser devolvidos em caso de extinção do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - DA ALIENAÇÃO

Nenhum bem pertencente ao consórcio poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembléia Geral.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA

Os bens particulares dos membros dos consorciados, não respondem pelas obrigações do consórcio, exceto em caso de comprovação de improbidade administrativa por parte de algum membro.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO

A dissolução do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA somente será efetivada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, por metade mais um dos consorciados efetivos, devendo todos eles estarem cumprindo fielmente suas obrigações.

Parágrafo Único - Os bens destinados ao Consórcio Público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1° - Em caso de extinção:

I - os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;

II - até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 2° - Com a extinção, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DA RETIRADA DO ENTE CONSORCIADO

A retirada do Ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA.

§ 1° - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

§ 2° - A retirada do Ente Consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o consórcio público.

§ 3° - A formalização da solicitação de retirada ou mesmo de afastamento do Ente Consorciado terá seus efeitos apenas para o exercício seguinte ao da solicitação, devendo ser protocolado junto à Secretaria Executiva antes da elaboração da previsão orçamentária para o exercício seguinte, conforme disposto no artigo 35 do Decreto 6017/2007.

§ 4° - Em caso de retirada ou afastamento, o Ente Consorciado deverá cumprir com todas as obrigações assumidas perante o Consórcio, em especial as obrigações financeiras, até o final do exercício em que foi parte no Termo de Rateio.

§ 5° - O retorno do Ente Consorciado ao seio do Consórcio se dará de forma simplificada mediante formalização junto a Presidência desde que não tenha ocorrido alteração do contrato consórcio.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE ENTE CONSORCIADO

A exclusão de Ente Consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1° - Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, considera-se justa causa a constatação dos seguintes fatos no âmbito do ente consorciado:

I - a não inclusão em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do consórcio público, prevê-se, devem ser assumidas por meio de contrato de rateio;

II - a subscrição de protocolo de intenções para constituição de outro consórcio que, a juízo da maioria da Assembléia Geral, tenha objetivos iguais, assemelhadas ou com o presente Protocolo de Intenções;

§ 2° - A exclusão de que trata o caput desta cláusula exige processo administrativo e será decidida pela Assembléia Geral, convocada e instalada na forma deste Contrato, por maioria dos consorciados adimplentes, sendo assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - DO GOZO DOS BENEFÍCIOS

O ente consorciado excluído, não poderá gozar de qualquer benefício próprio de ente consorciado, inclusive aqueles oriundos de transferências voluntárias, celebrados no período em que estiver excluído temporariamente.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - DA REINTEGRAÇÃO

Comprovada a Regularização do motivo que deu causa a exclusão do ente consorciado, este será reintegrado por ato da Presidência do Consórcio.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITVA - DA EXIGÊNCIA PARA O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Qualquer consorciado que estiver adimplente com suas obrigações perante o consórcio, poderá a qualquer tempo exigir o cumprimento das cláusulas do contrato do consórcio público.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - DA ADESÃO AO CONSÓRCIO

Os Municípios poderão aderir ao consórcio mediante pedido formal do Prefeito Municipal acompanhado da Lei autorizativa e após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - Dependerá de alteração do contrato de consórcio público o ingresso de ente da federação, devendo ser ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

O Consórcio deverá obedecer ao princípio da publicidade, no sentido de tornar públicas suas decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, as que digam respeito à admissão de pessoal, permitindo que qualquer do povo tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilos por prévia e motivada decisão.

CLAÚSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente Contrato de Consórcio serão decididos pela Diretoria Executiva, "ad referendum", da Assembléia Geral, Lei de Consórcios Públicos e Decreto n° 6.017/2017.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

O presente Contrato de Consórcio Público será publicado em órgão oficial da imprensa e devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 02 de abril de 2017.

Atualizado em:

Porto Alegre do Norte/MT, 03 de junho de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS EUCLÉSIO JOSÉ FERRETO

Canabrava do Norte Santa Terezinha

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM DANIEL ROSA DO LAGO

Confresa Porto Alegre do Norte

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Vila Rica

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE NORTE representando pela Prefeitura Municipal, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Daniel Rosa do Lago, torna público aos interessados que fica revogada por interesse Público Municipal a licitação supracitada, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DIREITO DE CESSÃO DE USO, LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais*".*Porto Alegre do Norte/MT, 29 de Junho de 2017.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a **Sra. GENI KESSI ALMEIDA DA COSTA**, portadora da CI/RG nº. 2476034-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 059.100.881-57, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classificada na 1ª colocação da microarea 08, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 23 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2017 (QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Capítulo IV da Lei Complementar Nº 001/2006 de 05 de Dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO/ GOZO	PERIODO/AQUISTIVO
Leandro Teixeira Lopes	Ag. Serviço Público	Obras	Inicio: 03/07/2017 Final: 01/08/2017	02/04/2015 01/04/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 29 de Junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a **Sra. LUCIELI RAMOS DE BRITO**, portadora da CI/RG n.º 2290994-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 042.061.791-40, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classificada na 1ª colocação da microarea 09, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 29 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o **Sr. GELIEL FERREIRA PEREIRA**, portador da CI/RG n.º 2193569-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 035.954.411-84, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classificado na 1ª colocação da microarea 13, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 19 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o **Sr. ARLINDO DA SILVA**, portador da CI/RG n.º 1621330-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 706.104.601-53, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classificado na 1ª colocação da microarea 10, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 22 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos

Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º** – Nomear a **Sra. DAIANE COSTA CRUZ**, portadora da CI/RG nº. 2163450-5 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 034.906.191-29, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classificada na 1ª colocação da microarea 04, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 14 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a **Srª. NEIDINALVA FELIX DA ROCHA**, portadora da CI/RG nº. 1634854-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 941.688.061-20, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classificada na 1ª colocação da microarea 05, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 21 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a **Sra. SOELI REGINA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora da CI/RG nº. 1469247-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 929.634. 391-72, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS**, classificada em 1ª colocação, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 23 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a **Sra. DANIELY RODRIGUES CORREA**, portadora da CI/RG nº. 2356667-1 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 044.441. 451-70, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classificada na 1ª colocação da microarea 07, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 23 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 023/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA a servidora Srª MARIA APARECIDA DA SILVA."

A Srª **Edna Aparecida Vasconcellos Andre - Gestor do PREVI-PORTO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PORTO ESTRELA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal n.º 339/2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO - DOENÇA, a servidora Srª. MARIA APARECIDA DA SILVA, efetivo no cargo de MERENDEIRA, lotado na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO/MERENDEIRA/EFETIVOS 25%, com vencimentos integrais, a partir de 15/06/2017 e termino em 15/09/2017, conforme processo administrativo do PREVI-PORTO, n.º **2017.05.00021P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PORTO ESTRELA - MT, 14/06/2017.

EDNA AP. VASCONCELLOS ANDRE

Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social - PREVI-PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a **Srª. FABIANA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA FARIA**, portadora da CI/RG nº. 2163546-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 024.357.001-56, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classificada na 1ª colocação da microarea 06, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 26 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a **Sra. BENILZA DA COSTA SILVA CALDEIRA**, portadora da CI/RG nº. 1711383-0 SJS/MT, inscrita no CPF sob nº. 016.690.661-18, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS**, classificada em 3ª colocação, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 26 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a **Srª. LUSMARINA RAMOS DE MELO**, portadora da CI/RG nº. 398781-8 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº. 010.723.471-80, para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS**, classificada em 2ª colocação, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 27 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o **Sra. JULIANA CORSINO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº. 1542128-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 002.137.351-56, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classificada na 1ª colocação da microarea 03, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/**

2017, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 21 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2017 (DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 001/2017, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal Complementar nº. 469/2011 (Que dispõe sobre regulamentação da forma de admissão e aproveitamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, na forma dos § 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51, e Lei Complementar Municipal 003/2006); e da outras providencias.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 065/2017 "Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT", e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a **Sra. DIVANILZA SILVA MATOS**, portadora da CI/RG nº. 1967173-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 026.554.161-12, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, classificada na 1ª colocação da microarea 14, no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 469/2011**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 28 de junho de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA N°. 365/2017

De: 27 de Junho de 2017

*"Prorroga Afastamento de Licença Saúde ao servidor **Benedito Marino da Silva Filho** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento de Licença Saúde ao servidor **Benedito Marino da Silva Filho** nomeado no cargo efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social até 31/10/2017 conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 373/2017

De: 27 de Junho de 2017

*"Eleva a Classe do servidor **Noalis Ferreira de Castro** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece os Art. 57 e 59 da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe do servidor **Noalis Ferreira de Castro** de (C/A – N/2) **para (C/B – N/2)** nomeado no cargo de 271 – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 366/2017

De: 27 de Junho de 2017

*"Eleva a Classe da servidora **Maria Aparecida Dias Rodrigues** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece os Art. 15 e 17 da Lei n° 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe da servidora **Maria Aparecida Dias Rodrigues** de (C/B – N/3) **para (C/C – N/3)** nomeada no cargo de 223 – Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 367/2017

De: 27 de Junho de 2017

*"Eleva a Classe e o Nível da servidora **Dirce Rezer dos Santos** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece os Art. 15, 17 e 19 da Lei n° 384/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe e o Nível da servidora **Dirce Rezer dos Santos** de (C/A – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeada no cargo de 266 – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 368/2017

De: 27 de Junho de 2017

*"Eleva a Classe e o Nível da servidora **Bruna Rodrigues Casali** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece os Art. 15, 17 e 19 da Lei n° 384/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe e o Nível da servidora **Bruna Rodrigues Casali** de (C/A – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeada no cargo de 266 – Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E INFORMATICA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 41/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 37/2017

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78. 560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 349/2017 de 06/06/2017, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo menor preço por item visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO FRACIONADA DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO EM SUBSTITUIÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES DE MADEIRA, LOCALIZADOS NAS ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS ONDE SÃO RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.**

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ---------- **12/07/2017**

Horário: ---------- DAS 07h00minh ÀS 08h00minh (Horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data: ---------- **12/07/2017**

Horário: ---------- AS 08h00minh (Horário local)

Local:---------- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo telefone 66 3526 2000, ou pelo e-mail licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou site http://www.portodosgauchos.mt.gov.br/**sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Porto dos Gaúchos/MT, 29 Junho de 2017.

ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO

Pregoeiro Nomeado Portaria n° 349/2017

PORTARIA N. 374/2017

De: 28 de Junho de 2017.

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, define diretrizes gerais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso "XVI" do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Nº. 001 DE 05/05/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV - Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal per capita de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal, será constituído pelo Gestor(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplente dos seguintes órgãos/instituições/associações:

a) membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

b) representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa;

c) representantes de instituições não governamentais;

d) representações da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual, desde que haja a representação no município.

§ 1º. Caberá ao Presidente do Comitê Municipal, Gestor (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º. A (o) Presidente do Comitê Municipal, Gestor (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicida-

de à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 3º. Fica o Gestor (a), Secretário (a) Municipal de Assistência Social em conjunto com os membros do Comitê Gestor do Programa Pró Família responsável pela elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor, num prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do ato de nomeação do Comitê Gestor Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 28 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 369/2017

De: 27 de Junho de 2017

*"Eleva a Classe e o Nível do servidor **Silvani Souza do Nascimento** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece os Art. 57, 59 e 61 da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe e o Nível do servidor **Silvani Souza do Nascimento** de (C/A – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeado no cargo de 261 – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 364/2017

De: 26 de Junho de 2017

*"Prorroga Afastamento de Licença Saúde a servidora **Inocencia Rodrigues dos Santos** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento de Licença Saúde **a** servidora **Inocencia Rodrigues dos Santos**nomeada no cargo efetivo de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura até 20/09/2017 conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 370/2017

De: 27 de Junho de 2017

*"Eleva a Classe e o Nível do servidor **Wilmar Weirich** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece os Art. 57, 59 e 61 da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe e o Nível do servidor **Vilmar Weirich** de (C/A – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeado no cargo de 242 – Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 371/2017

De: 27 de Junho de 2017

*"Eleva a Classe do servidor **Carlos Eduardo Aldrighi** e dá outras providências"*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece os Art. 57 e 59 da Lei n° 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe do servidor **Carlos Eduardo Aldrighi** de (C/B – N/6) **para (C/C – N/6)** nomeado no cargo de 262 – Operador de Trator de Pneu, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2017

De: 27 de Junho de 2017

"Exonera Paula Fernanda da Cruz Campinas da função de Coordenadora do CRAS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Paula Fernanda da Cruz Campinas** inscrita no CPF 015.905.331-51 efetiva no cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças da função de **Coordenadora do CRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 27 de Junho de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: ADEILTON JOSÉ DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMAS EDUCACIONAIS

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 356.500,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: ADEILTON JOSÉ DA SILVA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R$ 113.000,00**(CENTO E TREZE MIL REAIS)

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: GRILON MECANICA DE MÁQUINAS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADA EM SISTEMA HIDRAULICOS.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R$ 371.000,00** (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: EDMILSON FEREIRA DE LISBOA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 244.980,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS);

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2017

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu Ata de Registro de Preço oriundo ao Pregão Presencial nº 027/2017 - Registro de Preço, do Município de Colniza Estado de Mato Grosso, com amparo no art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, informando que essa Adesão visa atender ao Município de Poxoréu, cujo objeto é Aquisição de Uma Patrulha Agrícola Mecanizada (Pá Carregadeira) nova com motor a diesel conforme especificação contidas no Termo de Referência parte integrante do Edital primitivo do Pregão Presencial acima mencionado.

Em, Poxoréu/MT. 29 de junho de 2017.

CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO

Presidente CPL

NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: MATEUS ALENCAR OMIZZOLO E CIA LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R$ 43.091,00** (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E UM REAIS).

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: GERALDO BATISTA BATEMARQUE01336597801

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE POXORÉU

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.038.100,00** (UM MILHÃO E TRINTA E OITO MIL E CEM REAIS)

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: J.SODRÉ MÁXIMO DISTR. PROD. ALIM. E EMBALAGENS

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R$ 96.276,00** (NOVENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

(Art 21, inciso XII do Decreto Nº 3.555/2000)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL 033/2017, cujo o objeto Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar do Município de Poxoréu – MT, cuja a abertura ocorreu as 09:00 horas, do dia 28 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – EDILSON MORAIS MEIRELES ME, inscrita no CNPJ n° 19.525.308/0001-89, situada à Rua Pingo, 311, Poncho Verde na Cidade de Primavera do leste -MT, vencedor do item 01 com valor global de R$ 42.598,60 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 28 de junho de 2017.

CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: RETÍFICA RONDONÓPOLIS LTDA - ME,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R$ 447.305,00** (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS).

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: WAGNO CARVALHO DE BRITO 70439060168

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE E UTENSÍLIOS

DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 505.890,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: ITEC INDUSTRIA TECNOLOGIA ECOLOGICAMENTE CORRETA LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETOS E MATERIAL PARA CERCAS.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R$ 125.100,00** (CENTO E VINTE E CINCO MIL E CEM REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.

CONTRATADA: MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARTEFATOS DE CONCRETOS E MATERIAL PARA CERCAS.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2017.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: **R$ 641.050,00** (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS).

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE "RATIFICAÇÃO" DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALAIR RODRIGUES ALVES 87726009187 PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PODAS DE ARVORES NOS CANTEIROS CENTRAIS E AO REDOR DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.**

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Ordinária Municipal nº 567/2015.

FORNECEDOR: ALAIR RODRIGUES ALVES 87726009187

R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo **Drº Delair Teixeira de Alcântara, OAB/MT nº 15351**.

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 30 de junho de 2017.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA 19/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, **representada pelo Prefeito Municipal Sr TARCISIO FERRARI, nos termos do ato de Dispensa de Licitação Nº 19/2017, torna público que firmou CONTRATO com a empresa** ALAIR RODRIGUES ALVES 87726009187 - MEI**, localizada na Rua Bandeirantes s/n, Bairro: Jardim Atlanta na cidade de Reserva do Cabaçal - MT, tendo como objeto a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES NOS CANTEIROS CENTRAIS E AO REDOR DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, no valor de R$ 6. 000,00 (Seis Mil Reais).**

Reserva do Cabaçal-MT, 30 de junho de 2017.

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **30/06/2017 às 09:00 horas, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017** para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODAS DE ARVORES NOS CANTEIROS CENTRAIS E AO REDOR DO MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT E FIRMARA CONTRATO COM A EMPRESA: ALAIR RODRIGUES ALVES - MEI CADASTRADA NO CNPJ: Nº 27.400.585/0001-93 NO VALOR DE R$ 6. 000,00 (SEIS MIL REAIS).**

Reserva do Cabaçal/MT, 28 de junho de 2017

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 023/2017-GAB.

ASSUNTO: Concede *Licença Prêmio para o Servidor EURIDES DONIZETE GARCIA DE ALMEIDA, Cargo Motorista de Ônibus, Matricula nº534.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o servidor EURIDES DONIZETE GARCIA *DE ALMEIDA,* Cargo Motorista de Ônibus*, matricula 534,* referente ao período de aquisição compreendido entre 01/07/2007 até 01/07/2012, gozado consecutivamente nos meses de Maio/junho e julho/2017 em conformidade com a Portaria nº 09/SEMEC, de 27 de outubro de 2016

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 27 junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 021/2017-GAB.

ASSUNTO: Concede *Licença Prêmio para a Servidora LURDES APARECIDA FERREIRA MARES, Agente de Limpeza Urbana, Matricula nº545.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para a Servidora LURDES APARECIDA FERREIRA MARES, *Agente de Limpeza Urbana,* matricula 545*,* referente ao período de aquisição compreendido entre 01/10/2008 até 01/10/2013, gozado consecutivamente nos meses de Maio/junho e julho/2017 em conformidade com a Portaria nº 09/SEMEC, de 27 de outubro de 2016

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 27 junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 028/2017-GAB.

ASSUNTO: Concede *Férias para a Servidora JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Enfermeira, Matricula nº688.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão de Férias para a Servidora JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA, Cargo Enfermeira, Matricula Nº688*,* referente ao período de aquisição compreendido entre 11/07/2016 até 10/07/2017, a ser gozado consecutivamente no período 01/07/2017 a 30/07/2017.

2– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 28 junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 024/2017-GAB.

ASSUNTO: Concede *Licença Prêmio para a Servidora ANA OTACILIA DE ALMEIDA SOUZA, Cargo Merendeira, Matricula nº550.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para a servidora *ANA OTACILIA DE ALMEIDA SOUZA ,* Cargo Merendeira*, matricula 550,* referente ao período de aquisição compreendido entre 01/10/2008 até 01/10/2013, gozado consecutivamente nos meses de Maio/junho e julho/2017 em conformidade com a Portaria nº 09/SEMEC, de 27 de outubro de 2016

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 27 junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 027/2017-GAB.

ASSUNTO: Concede *Licença Prêmio para o Servidor NARAY KOALAB SURUÍ,* Apoio Administrativo Educacional Classe B, Nível II, com Carga Horária de (40) Horas Semanais, *Matricula nº580.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o servidor NARAY KOALAB SURUÍ, Apoio Administrativo Educacional Classe B, Nível II, com Carga Horária de (40) Horas Semanais, Matricula 580, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/11/2008 até 01/11/2013, gozado consecutivamente nos meses de Abril/maio e junho/2017 em conformidade com a Portaria nº 09/SEMEC, de 27 de outubro de 2016

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 26 junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 013/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 013/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 043/2017, cujo Objeto:**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de fornecimento de alimentação pronta condicionada em embalagens tipo Marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: **Antonio Teodoro Junior, CNPJ: 27.059.194/0001-57,** com o valor Global da licitação de R$ 31. 200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 19 de Junho de 2017.

Edimar Ricarte

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 025/2017-GAB.

ASSUNTO: Concede *Licença Prêmio para a Servidora MARIA DA PENHA ALMEIDA,* Professora Classe A, Nível I*, matricula nº592.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para a servidora *MARIA DA PENHA ALMEIDA,* Professora Classe A, Nível I*, matricula 592,* referente ao período de aquisição compreendido entre 01/07/2007 até 01/07/2012, gozado consecutivamente nos meses de Fevereiro/março e Abril/2017 em conformidade com a Portaria nº 09/SEMEC, de 27 de outubro de 2016

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 27 junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 028/2017-GAB.

ASSUNTO: Concede *Licença Prêmio para o Servidor MIGUEL SURUÍ,* Professor Classe A, Nível I – Habilitação em Magistério com Carga Horária de (20) Horas Semanais, *Matricula nº580.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o servidor MIGUEL SURUÍ,Professor Classe A, Nível I – Habilitação em Magistério com Carga Horária de (20) Horas Semanais Matricula 580, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/11/2008 até 01/11/2013, gozado consecutivamente nos meses de fevereiro/março e abril/2017 em conformidade com a Portaria nº 09/SEMEC, de 27 de outubro de 2016

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 26 junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 020/2017-GAB.

ASSUNTO: Concede *Licença Prêmio para o Servidor MOPIRLAIN SURUÍ,* Apoio Administrativo Educacional Classe B, Nível II, com Carga Horária de (40) Horas Semanais*, Matricula nº581.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o servidor MOPIRLAIN SURUI, Apoio Administrativo Educacional Classe B, Nível II, com Carga Horária de (40) horas Semanais, matricula 581, referente ao período de aquisição compreendido entre 01/11/2008 até 01/11/2013, gozado consecutivamente nos meses de abril/maio e junho/2017 em conformidade com a Portaria nº 09/SEMEC, de 27 de outubro de 2016

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 26 Junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017/GAB/PREFEITO

Proc. Administrativo nº 026/2017-GAB.

ASSUNTO: Concede *Licença Prêmio para o Servidor FRANCISCO MEIRELLES NAMALOTA SURUÍ, Professor Classe A, nível I – Habilitação em Magistério, com Carga Horária de (20) Horas Semanais, Matricula nº577.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXVI do Art. 70 da LOM, e,

DECIDO.

1 – Deferir a concessão da licença prêmio remunerada para o Servidor FRANCISCO MEIRELLES NAMALOTA SURUÍ,Professor Classe A, Nível I – Habilitação em Magistério com Carga Horária de (20) Horas Semanais, Matricula 577*,* referente ao período de aquisição compreendido entre 01/11/2008 até 01/11/2013, gozado consecutivamente nos meses de Maio/junho e julho/2017 em conformidade com a Portaria nº 09/SEMEC, de 27 de outubro de 2016

2- Retroagindo os efeitos da publicação a data da concessão da referida licença.

3– Ao DRH para ciência do servidor e anotações necessárias.

Rondolândia-MT, 27 junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 011/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, clinico geral, para atendimento na unidade de saúde da família, junto a secretaria municipal de saúde de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Pregão presencial n° 011/2017, na forma Presencial, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 14 de Julho de 2017. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/.

Santa Cruz do Xingu – MT, 28 de Junho de 2017. **Astor Albrecht -** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PORTARIA Nº 0221/2017 DE 29 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a legislação vigente com relação a processo seletivo de servidores públicos municipais, em especial a Lei Municipal nº 178/2005, Decreto Municipal nº 035/2010 e Decreto Municipal nº 020/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros que farão a composição da Comissão do Processo Seletivo para admissão de servidores temporários no município.

Presidente: Mariana Pezzin Dumont Martins, CPF nº 010.377.941-84 – Assessora de Secretaria;

Vice-presidente: Fernanda Nalini, CPF n º 953.687.441-53 – Agente Administrativo;

Membro: Pierre Francis Haubricht, CPF nº 014.981.911-00 - Coordenador de Estudos Técnicos e Serviços de Apoio;

Membro: Marilzeti Agustinha da Silva, CPF nº 036.285.621-47 -Assessora de Secretaria.

Art. 2º. A comissão terá a incumbência de responder pelo andamento dos processos de seleção para admissão de servidores, realizando todas as fases do mesmo.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

_____

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CADASTRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 8.666/1993, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício de 2017, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: PEDRO AUGUSTO LANGE FENNER

Membros: MICHELE GUEDES RODRIGUES

WENDERSON TAVARES DE MENEZES

Art. 2º - A Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT terá a responsabilidade de **ANALISAR E JULGAR** os documentos das empresas que irão participar de Tomadas de Preços no Município de Santo Afonso-MT no exercício de 2017, na forma da lei.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, 27 DE JUNHO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE MARÇO DE 2017, NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AMM, NA DATA DE 04 DE ABRIL DE 2017, EDIÇÃO N° 2.702, ONDE SE LÊ:

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 029/2016

SE LEIA:

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 028/2015

Santo Afonso/MT, em 29 de Junho de 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 018/2017.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 018/2017.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER através do Senhor **Valdir Pereira de Castro Filho** Prefeito Municipal com suas atribuições legais torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº00.471.442/0001-16, após analise dos fatos e diligencia das documentações.” Submetida a decisão da Procuradoria Geral do Município juntamente com seu Gestor Municipal está devidamente **INDEFERIDA** a solicitação, ratificando os atos no certame com suas receptivas empresas vencedoras . Santo Antonio de Leverger – MT, 29 de junho de 2017. Valdir Pereira de Castro Filho Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017

Objeto: Contratação, Sob Regime de Empreitada por Menor Preço Global, de Empresa Especializada na Construção de um Campo de Futebol Society em Santo Antônio do Leste-MT, Conforme Termo de Convênio nº. 0159-2016/SECID, proveniente da TOMADA DE PREÇO nº. 001/2017, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no processo administrativo nº 009/2017.

Período: de 26/05/2017 a 23/09/2017

Data de Assinatura: 26/05/2017

Valor: R$ 134.602,92 (cento e trinta e quatro reais, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Contratado:**POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 042/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 26/06/2017 a 30/09/2017

Data de Assinatura: 26/06/2017

Contratado:**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 042/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 26/06/2017 a 30/09/2017

Data de Assinatura: 26/06/2017

Contratado:**PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 042/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 26/06/2017 a 30/09/2017

Data de Assinatura: 26/06/2017

Contratado:**SALVI E LOPES E CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 042/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 26/06/2017 a 30/09/2017

Data de Assinatura: 26/06/2017

Contratado:**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 042/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 26/06/2017 a 30/09/2017

Data de Assinatura: 26/06/2017

Contratado:**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 042/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 26/06/2017 a 30/09/2017

Data de Assinatura: 26/06/2017

Contratado:**L. M. LADEIRA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 042/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 26/06/2017 a 30/09/2017

Data de Assinatura: 26/06/2017

Contratado:**PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 042/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 26/06/2017 a 30/09/2017

Data de Assinatura: 26/06/2017

Contratado:**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2016

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 042/2016, à CLÁUSULA QUARTA.

Período: de 26/06/2017 a 30/09/2017

Data de Assinatura: 26/06/2017

Contratado:**M. S. DIAGNÓSTICO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2017

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de administração pública, para realização de diagnóstico quanto às perspectivas de captação de recursos financeiros.

Período: 26/06/2017 a 31/12/2017

Data de Assinatura: 26/06/2017

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Contratado:**M. L. DE ALENCAR CONSULTORIA ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 246/2017.

DE: 28 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. José de Souza Carvalho – Motorista, adiantamento no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

02.04.01.23.5005.2020.3390.30 – Material de Consumo R$ 100,00

02.04.01.23.5005.2020.3390.39 – Outros Serv.de Terc.– Pessoa Jurídica R$ 100,00

A**rtigo 4º -** A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 28 DE JUNHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 245/2017.

DE: 22 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Luiz Carlos Rezende – Assistente Administrativo, adiantamento no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

02.04.01.23.5005.2020 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

3390.30 – Material de Consumo R$ 160,00

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 22 DE JUNHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

Objeto: contratação de empresa para substituição de motor incluindo montagem, desmontagem e fornecimento de peças para veículo ford transit 350l bus ano 2013, modelo 2014, placa nua 9424 e chassi wf0dxptdfetd20388, pertencente a frota de veículos da secretaria municipal de saúde deste município, conforme Edital de Convite n.º **001/2017**.

Período: de 26/05/2017 a 25/06/2017

Data de Assinatura: 26/05/2017

Valor: R$ 34.561,34 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Contratado: **FANCAR DIST. DE VEÍCULOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 - 14ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2016

Dispõe sobre a **14ª convocação** de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 35, de 20 de junho de 2016, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016;

Considerando a publicação do Decreto nº 35/2016 no Diário Oficial Municipal em 22/06/2016, Edição 2.503 – ANO XI – Página 333, disponível no sítio https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 07 de julho de 2017**, no horário oficial de Mato Grosso, das 13h30min às 17h00min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 1/2016, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 35/2016 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 27 de junho de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2016

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
KARINE FERNANDES MATIAS	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESCOLA DE PONTINÓPOLIS	5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MAIO DE 2017 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR ILTON SILVA PIMENTEL

PORTARIA Nº 9, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Senhor ILTON SILVA PIMENTEL.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Senhor ILTON SILVA PIMENTEL, efetivo no cargo de PROFESSOR DE ENSINO DE I GRAU, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 19/05/2017 e término em 17/06/2017, conforme **Processo Administrativo do IPASFA sob o nº 2017.05. 00010P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 15 de maio de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wemes Pereira Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 29, DE 23 DE MAIO DE 2012 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPASFA

DECRETO N.º 029/2012

"Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia - IPASFA, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social, o Conselho de Investimentos, com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Conselho de Investimento do IPASFA – Fundo Municipal de Previdência Social: a Srª. Lindalva Rodrigues de Moraes Vieira - CPF n.º 091.368.351-53; o Sr. Jason Martins Santos - CPF n.º 495.911. 001-59; a Srª Eslaine Rodrigues Aguiar . CPF n.º 615.442.211-34; Gilmar Barreira de Almeida – CPF n.º 555.127.121-87 e a Srª Rosilda Oliveira da Silva – CPF n.º 285.598.431-91, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 170/2012.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador e Fiscal na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente à destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho de Investimento.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

São Félix do Araguaia/MT, 23 de Maio de 2012.

Filemon Gomes Costa Limoeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2017 - IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA À SERVIDORA AMISSIA DAIA RODRIGUES NUNES

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora Senhora AMISSIA DAIA RODRIGUES NUNES.

O Senhor WEMES PEREIRA LEITE, Secretário de Administração e Planejamento do Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 19 da Lei Municipal nº 468, de 1º de junho de 2004, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-FAMÍLIA, à servidora Senhora AMISSIA DAIA RODRIGUES NUNES, efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a Murillo Rodrigues Nunes Souza, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 19.05.2017 e com término em 10.02.2025, Maria Sophia Rodrigues Nunes Souza, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 19.05.2017 e com termino em 17.02.2027 e Alex Benjamin Rodrigues Nunes Souza, a partir de 19.05.2017 e com termino em

11.05.2029, conforme **Processo Administrativo do IPASFA, nº 2017.09. 00011P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 12 de junho de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Wemes Pereira Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL DE ABERTURA - RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA

EDITAL COMPLEMENTAR N° 03 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE ABERTURA

O Município de São Félix do Araguaia (MT) torna público o Edital Complementar n° 03 ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 22 de junho de 2017, publicado no dia 23 de junho de 2017 e republicado, com alterações, no dia 27 de junho de 2017.

1. Dos Recursos contra o Edital de Abertura e Resposta aos Mesmos.

1.1. A Diretora da Escola Municipal de Educação Básica do Campo (EMEBC) de Pontinópolis, Professora Cleide Marques da Silva, apresentou recurso, no qual **questiona que o número de vagas do Anexo I do Edital de Abertura para a EMEBC de Pontinópolis (Sede e Extensões) é insuficiente para a demanda**.

1.1.1. Da tempestividade e da forma de apresentação do recurso: Preliminarmente, informamos que o recurso é **tempestivo**, pois foi apresentado em 26 de junho de 2017, e que a impetrante se utilizou do **formulário correto**, qual seja o Anexo XIV do Edital de Abertura;

1.1.2. Da resposta ao recurso: O recurso foi **deferido**. Informamos que, após discussão com a Secretaria de Educação, **as vagas foram alteradas de 1 (um) para 5 (cinco) professores**, conforme já divulgado no Edital Complementar nº 2, de 26 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial em 27 de junho de 2017. Informamos ainda que, mesmo as vagas sendo para cadastro de reserva, poderão ser utilizadas imediatamente após a homologação do certame, de acordo com a necessidade da Escola.

2. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 29 de junho de 2017.

THAYANE RAMOS BOTELHO

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO 082-2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2017

Aos vinte e um dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (21/06/2017), o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGAUAIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Araguaia nº 248 Centro São Félix do Araguaia - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **021/2017** da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, cujo objetivo Registro de preços para futura e fracionada **Contratação de Serviço de caminhão pipa (com motorista e combustível incluso), veiculo de passeio tipo (popular), trator de pneu acoplado com tanque (com motorista e combustível incluso) e veiculo tipo Kombi (com motorista e combustível incluso) para uso da secretaria municipal de obras, secretaria municipal de agricultura e secretaria municipal de promoção social** a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 019/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QTD	VALOR A SER PAGO MENSAL	LICITANTE
O1	**VEICULO DE PASSEIO FIAT/UNO MILLE WAY ANO FAB E MODELO 20132013 COR PRATA CHASSI Nº 9BD15844AD6880642** para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região. Manutenção, Motorista e Combustível por conta da Contratante.	01	12 Meses	R$ 2. 885,00	**ANTONIO CARDOSO/ CPF N° 058. 580.168-12**
02	**VEICULO VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2009/2009 CHASSI9BWMF07X79P026950**, em bom estado de conservaçãopara transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	**GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022. 981-49**
03	**VEICULO KOMBI VW/KOMBI ANO FAB E MODELO 2012/2012 CHASSI 9BWMF07XXCP021880** em bom estado de conservaçãopara transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	1.900,00	**JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954. 901-82,**
04	**CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1516 ANO FAB E MODELO 1984/1985 AZULCHASSI34530512651829** acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (SEDE DO MUNICIPIO) (SFA)	01	05 Meses	11. 000,00	**JOSÉ AIRTON BARROS AZE-**

	*AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				**VEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83, MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15**
05	**CAMINHÃO MERCEDES /BENZ 1113 AZUL ANO FAB E MODELO 1980/1980 CHASSI 34405811508035** acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, (DISTRITO ESPIGÃO DO LESTE) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	12 Meses	10.990,00	
06	**CAMINHÃO MERCE4DES /BENZ L 1118 ANO FAB E MODELO 1989/1989 BEGE CHASSI 9BM344024KB886123** acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l. Com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira ¾ de alta pressão, com bico de pressão, VILA SÃO SEBASTIÃO(CHAPADINHA) *AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, OBRIGAÇÃO TRABALHISTA (EMPREGATICIA) COM O MOTORISTA E TODO O CUSTO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	01	05 Meses	9.000,00 8.990,00	**MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924.401-15**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, localizada na Av. Araguaia nº 248 Centro, em São Félix do Araguaia - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 019/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO

PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Prestar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Prestar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Prestar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de São Félix do Araguaia;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) Prestar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) serviços(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 21 de junho de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório: ***ANTONIO*** **CARDOSO/CPF N° 058.580.168-12***, vencedora do item 01* **VEICULO DE PASSEIO** Serviços deveiculo de passeio (tipo veiculo popular) para atendimentos das necessidades da Secretaria de Agricultura em e viagens ao núcleo da região com valor global por 12 meses de R$ 34.620,00(trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais)com sede na Rua Severiano Neves, s/nº Centro São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000;**GENEZIO ALVES DOS SANTOS/CPF Nº 569.022.981-49,** vencedora do item **KOMBI** veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservaçãopara transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS * com valor global por 12 meses de R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)com sede a Rua Garças 197 São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000; **JUNIO DE SOUSA LOPES/CPF Nº 962.954.901-82,** vencedora do item **KOMBI** veiculo tipo Kombi igual ou similar, em bom estado de conservaçãopara transportes dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, acompanhamentos e atendidos pelo CRAS * com valor de R$ 22.800,00(vinte e dois mil e oitocentos reais)com sede a Avenida Açaí s/nº São Félix do Araguaia – MT,CEP 78.670-000 **JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO/CNPJ Nº 23.049.441/0001-83,** vencedora dos item **CAMINHÃO PIPA** acoplado para molhar rua, com capacidade mínima de 15.000 sede do município" *valor global* por cinco meses de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) com sede a Av. Açaí nº 23 Jardim Pindorama – Vila Santo Antônio em São Félix do Araguaia – MT CEP 78.670-000;**MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA/CPF Nº 495.924. 401-15,** vencedor dos itens CAMINHÃO PIPA acoplado para molhar rua/pista com capacidade mínima de 15.000 l "Espigão do leste" e **CAMINHÃO PIPA** acoplado Para molhar rua/pista com capacidade mínima de 10.000 l "Vila São Sebastião", **com valor global de R$ 162.830,00(cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais)**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **30 (trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo (a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na realização dos serviços;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de São Félix do Araguaia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº **021/2017** e anexos;

b) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, **Meudra Pereira dos Santos**), Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):

ANTONIO CARDOSO

CPF N° 058.580.168-12

GENEZIO ALVES DOS SANTOS

CPF Nº 569.022.981-49

JUNIO DE SOUSA LOPES

CPF Nº 962.954.901-82

JOSÉ AIRTON BARROS AZEVEDO

CNPJ Nº 23.049.441/0001-83,

MANUEL MESSIAS VIEIRA DA SILVA

CPF Nº 495.924.401-15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2017

– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017.

Amparo Legal Art. 24 Inciso V

Lei 8.666/93

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFATICA EM RUAS PUBLICAS, NO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº819377/2015/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 2628.1025268-25/2015.** Conforme Localização Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

DATA: 27 DE JUNHO DE 2017.

Vigência: 12(doze) meses.

FAVORECIDA:**WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 97.548.684/0001-00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(CENTO E VINTE) DIAS.

VALOR GLOBAL: **R$ 346.731,50 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um real e cinquenta centavos)**

São Félix do Araguaia – MT, 27 de junho de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 83/2017

CONTRATO (A) ROBERTO VIEIRA RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO - O presente contrato tem por finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA BOMBA D'ÁGUA do distrito de Nova Catanduva conforme processo de compra Direta 585/2017 (anexo). A dispensa de licitação decorre da necessidade justificada de compra direta em virtude do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93), cuja justificativa encontra-se anexo ao contrato.

VALOR TOTAL- O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ - 1.632,00 (Um Mil e seiscentos e trinta e dois reais), que será pago mediante apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

DA VIGÊNCIA- - O presente contrato terá vigência no período de 23 de Junho de 2017 a 23 de Agosto de 2017, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 82/2017

CONTRATO (A) ROBERTO VIEIRA RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO - O presente contrato tem por finalidade aquisição de peças para BOMBA D'ÁGUA do distrito de Nova Catanduva conforme processo de compra Direta 584/2017 (anexo). A dispensa de licitação decorre da necessidade justificada de compra direta em virtude do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93), cuja justificativa encontra-se anexo ao contrato.

VALOR TOTAL- O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ - 8.679,30 (oito Mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), que será pago mediante apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

DA VIGÊNCIA- - O presente contrato terá vigência no período de 23 de Junho de 2017 a 23 de Agosto de 2017, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **45/2016**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO, CNPJ nº 07.507.230/0001-90, no valor TOTAL de R$ 153.419,1900 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais, e Dezenove Centavos)**.

PUBLIQUE-SE

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 28 de Junho de 2017.

_____

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

LEI Nº 1.119, DE 28 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 7.964,00 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7. 964,00

Fonte de Recurso – 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2o – Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no art. 43, §1 o Inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0004 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.964,00

Fonte de Recurso – 0100 – Recursos Ordinários

Art. 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de junho de 2017.

VALODOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.120, DE 28 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 117.769,23 (cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação E cultura

002 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0035 – Revitalizando a Educação

1130 – Reforma/Ampliação da Escola “Pedro Coelho Portilho”

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 117.769,23

Fonte de Recurso – 0115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Art. 2o – Para suportar o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no art. 43, §1 o Inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação E cultura

002 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Ensino Fundamental

0035 – Revitalizando a Educação

1040 – Aquisição de Veículo Escolar

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 117.769,23

Fonte de Recurso – 0115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Art. 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 28 de junho de 2017.

VALODOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.121, DE 28 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Valdomiro Lachovicz-** Prefeito de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, consultando o Conselho Municipal de Habitação e as entidades que atuam na área, formulará ações e executará a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único - O planejamento, desenvolvimento, aprovação e a execução de programas habitacionais, com recursos providos do orçamento fiscal e de outras fontes financeiras, constituídas no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, obedecerão aos dispositivos desta Lei.

Art. 2º. A Política Municipal de Habitação de Interesse Social tem por objetivo:

I – Facilitar e promover, às famílias de baixa renda, o acesso à habitação própria e de qualidade;

II – articular, compatibilizar, apoiar e estabelecer parcerias com órgãos e entidades sem fins lucrativos, que atuam no campo de habitação de interesse social, bem como com instituições promotoras ou financiadoras de programas de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social;

III – priorizar programas, projetos habitacionais e de urbanismo, que contemplem o acesso à moradia e à melhoria da qualidade de vida da população de menor poder aquisitivo e que contribuam para a geração de trabalho e renda;

IV – democratizar e tornar transparentes os procedimentos e processos decisórios referentes à moradia e a qualidade de vida;

V – descentralizar operações, criando mecanismos que promovam nos programas e projetos a participação popular diretamente ou através de entidades representativas;

VI – fixar regras objetivas, estáveis, simples e concisas;

VII – adotar mecanismos adequados de acompanhamento, execução e controle dos programas habitacionais, garantindo a sua plena realização, de acordo com as finalidades propostas;

VIII – empregar formas alternativas de produção e acesso à moradia a quem necessita, bem como de urbanização, através do incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico aplicáveis no campo da habitação e do desenvolvimento urbano de interesse social, sempre com a garantia da qualidade;

IX – integrar aos projetos habitacionais investimentos para melhoria do meio ambiente e demais serviços urbanos.

Art. 3º. A Política Municipal de Habitação de Interesse Social terá na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e na Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, os responsáveis por sua execução.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, orientarão a ação dos órgãos públicos, da iniciativa privada e de entidades sem fins lucrativos que atuem na área, no sentido de estimular e apoiar o encaminhamento de soluções habitacionais de interesse social, competindo-lhes, ainda, a articulação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social com as demais políticas dos governos estadual e federal.

Art. 5º. São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, além de outras já estabelecidas em lei ou regulamento:

I – estabelecer a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme o disposto na presente lei, avaliando, acompanhando e coordenando as ações do Município no campo habitacional e urbanístico de interesse social, juntamente com o Prefeito Municipal, sempre em harmonia com as outras secretarias municipais e deliberando junto ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

II – elaborar programas e projetos, observando o que dispuser a legislação municipal aplicável à espécie, os recursos previstos no orçamento do Município e as disponibilidades do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

III – propor a alocação de recursos em programas, projetos de habitação e desenvolvimento urbano de interesse social, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, após deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

IV – elaborar planos anuais e plurianuais para a utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, fixando as metas a serem alcançadas;

V – acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos, mediante relatórios gerenciais semestrais, com a finalidade de proporcionar ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e à Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, os meios para aferir os resultados dos programas em andamento, nos diversos aspectos físicos, econômico-financeiros, técnicos, sociais e institucionais e sua vinculação às diretrizes e metas do governo municipal, ou casos especiais a cada três meses;

VI - submeter à apreciação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, juntamente com a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, as conta**s** do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social semestralmente.

VII – aprovar as operações a serem contratadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

VIII – selecionar e classificar, previamente, os cadastros das famílias interessadas nos programas a serem desenvolvidos, observando o disposto no artigo 10 desta Lei;

IX – elaborar e implantar programas, projetos e ações de organização e desenvolvimento da comunidade, em parceria com entidades comunitárias já existentes, antes, durante e após o atendimento por programa habitacional ou urbanístico;

Art. 6º. A cada programa ou projeto a ser desenvolvido, a Secretaria Municipal de Assistência Social, convocará os inscritos através de edital, devidamente publicado nos órgãos oficiais e nos meios de comunicação local, por ordem de classificação, consultando-os sobre seu interesse em aderir ao mesmo, prosseguindo até que seja completado o número de unidades nele previstas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social atualizará as informações referentes aos endereços dos inscritos, sempre que comunicado pelo interessado.

Art. 8º. Selecionado o grupo de inscritos conforme o disposto no artigo 6º, a Secretaria Municipal de Assistência Social, pronoverá reuniões periódicas com o grupo, formando-se, na primeira reunião, uma comissão, eleita pelo grupo, para acompanhamento da execução do projeto/programa.

Art. 9º. Para projetos específicos destinados à moradores de sub habitações, a Secretaria Municipal de Assistência Social inscreverá, em primeiro lugar, os moradores que enquadram nessa classificação, desde que atendam os requisitos estabelecidos para esse fim, completando o número, se houver ainda disponibilidade de unidades, com inscritos na classificação geral.

Art. 10. São condições obrigatórias para inscrição nos programas de habitação da Prefeitura Municipal de São José do rio Claro-MT.

I – não possuir imóvel neste ou em qualquer outro município do Brasil;

II – não ter sido atendido por nenhum programa habitacional através de financiamento público;

III – ter idade acima de 18 anos;

IV – residir no Município há pelo menos 05 (cinco) anos consecutivos;

V – ter renda conjugal familiar limitada a 5 (cinco) salários mínimos.

§ 1º. Será destinado apenas um imóvel por família, sendo vedada a inscrição de mais de uma pessoa do mesmo núcleo familiar.

§ 2º. O inscrito que apresentar dados falsos, além de ter a sua inscrição cancelada, de perder o direito ao imóvel, poderá ser processado pelo crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal. No momento em que o fato for confirmado, fica assegurado o direito ao ressarcimento do valor efetuado até a presente data, conforme a regulamentação de cada programa.

§ 3°. O inscrito que transferir residência do Município, terá a sua inscrição cancelada e perderá o direito ao imóvel. No momento em que o fato for confirmado, fica assegurado o direito ao ressarcimento do valor efetuado até a presente data, conforme a regulamentação de cada programa.

§ 4º. Ocorrendo a separação do casal, permanecerá com os direitos à inscrição ou ao imóvel, o cônjuge que mantiver a guarda dos filhos, ou qualquer membro do núcleo familiar, na ausência destes, com a mulher.

§ 5º. Na hipótese do inscrito neste Município inscrever-se e ser contemplado em outros programas de habitação oficiais ou de entidades com programas próprios, ou ainda de adquirir imóvel no mercado imobiliário, perderá o direito decorrente da inscrição efetuada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 6º. No caso do número de inscritos qualificados ser inferior ao número de imóveis disponibilizados, a critério exclusivo do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, o prazo de que trata o inciso IV deste artigo, poderá ser reduzido.

§ 7º. Os inscritos nos programas de habitação de interesse social deverão satisfazer os demais critérios definidos em decreto municipal de acordo com as especificidades de cada programa.

Art. 11. Os projetos habitacionais a serem implantados deverão obedecer às normas legais estabelecidas para programas de interesse social.

Art. 12. A elaboração e a execução dos projetos deverão ser realizadas de modo completo, incluindo plano geral dos loteamentos, conjuntos ou condomínios, arborização, galerias pluviais, urbanização, energia elétrica e pavimentação, de acordo com as Legislações vigentes.

Art. 13. Os custos gerais de cada projeto poderão ser atendidos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e serem cobrados dos contemplados, garantindo-se negociação, tempo e plano de pagamento acessível, de acordo com Decreto Municipal.

Art. 14. O custo completo dos imóveis, regulamentados por esta Lei, será calculado e fixado pela Prefeitura Municipal, com assessoramento dos ór-

gãos técnicos do Município e apresentado ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 15. Na determinação do preço, das Unidades Habitacionais de Interesse Social serão computados, entre outros, os seguintes elementos:

I – preço de aquisição da área;

II – custo de projetos, obras e serviços necessários à execução do empreendimento;

III – custo da infra-estrutura;

IV – dimensão dos lotes;

V – aquisição de materiais, obras e serviços necessários à produção das unidades;

VI – 5% (cinco por cento) sobre o preço de custo de cada imóvel, destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

VII – 5% (cinco por cento) sobre o preço de custo de cada imóvel, destinados a despesas administrativas.

Art. 16. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social também poderão, no todo ou em parte, financiar projetos de interesse social de entidades da cidade, sem fins lucrativos, , desde que haja concordância e aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 17. Em cada projeto de habitação ficarão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas para inscritos nas seguintes condições:

I – Famílias que tenham pessoas com deficiência;

II – Famílias que tenham pessoas idosas;

III – Famílias que possuam renda familiar mensal de ate 01 (um) salário mínimo.

Parágrafo único – Estas vagas poderão ser diminuídas ou eliminadas, caso não hajam nestas condições inscritos que se enquadrem no projeto proposto.

Art. 18. Os projetos de habitação de interesse social da Prefeitura Municipal ou de entidades municipais sem fins lucrativos que atuam nesse segmento terão tramitação prioritária nas esferas municipais de análise e aprovação de loteamentos, condomínios, conjuntos habitacionais e edificações.

Art. 19. Os projetos de habitação de interesse social poderão ser implantados de acordo com a sua destinação:

I – de lotes urbanizados;

II – de casas construídas e entregues prontas;

III – de construção por mutirão;

IV – de condomínios verticais ou horizontais;

V – específicos para moradores de sub-habitações;

VI – regularização fundiária.

Art. 20. No que se refere a localização e implantação, todas as unidades serão destinadas mediante sorteios entre os integrantes do grupo, previamente selecionados de acordo com os artigos 6º e 8º desta Lei.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 21. Fica instituído o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, destinado a apoiar e dar suporte financeiro à Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 22. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será administrado por uma Comissão Gestora, nomeada pelo Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros:

I - Um (a) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - Um (a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Um (a) representante da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento;

IV - Um (a) representante da Câmara Municipal;

V - Um (a) representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

a) O representante que trata o inciso V deve ser eleito no pleno do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social que represente as entidades não governamentais.

Art. 23. A Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social prestará contas, anualmente ou sempre que for solicitado, sobre a movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 1º - O (A) presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será eleito (a) entre os membros indicados para compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§ 2º - O (A) presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social exercerá o voto de qualidade.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 24. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social destinam-se às seguintes finalidades:

I – investimentos em programas e projetos de habitação de interesse social, para atendimento de famílias de baixa renda;

II – custeio de desapropriações ou aquisições de áreas para fins de execução de projetos de habitação de interesse social;

III – financiamento para elaboração, aprovação e execução de projetos habitacionais e de urbanização, inclusive infra-estrutura básica, nela incluída pavimentação e equipamentos comunitários e de lazer, implementados pela Prefeitura ou através de parcerias com entidades sem fins lucrativos.

IV – financiamento de materiais de construção, ferramentas e insumos necessários para execução de habitações de interesse social, fixando as metas a serem alcançadas;

V – remoção ou urbanização de núcleos de sub-habitação;

VI – realização de estudos, levantamentos e pesquisas na área de habitação e urbanização para populações de baixa renda;

VII – viabilização de assessoramento técnico à construção de habitações de interesse social;

VIII – custeio de despesas com contratação de obras, serviços e mão-de-obra necessária à execução dos projetos;

IX – aquisição e manutenção de máquinas e equipamentos utilizados no processo de produção das habitações;

X – recolhimento das importâncias referentes à contratação de seguro.

XI- Outras despesas autorizadas pelo conselho e aprovada por maioria absoluta.

Art. 25. Os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão constituídos por:

I – valores consignados em dotação orçamentária específica do Fundo;

II – receita advinda das mensalidades pagas por inscritos já contemplados ou que venham a ser beneficiados pelos programas habitacionais do Município e valor dos sinistros cobertos por seguradora;

III – rendas provenientes das aplicações financeiras;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

V – recursos de origem orçamentária da União e do Estado, destinados especificamente a programas habitacionais e de desenvolvimento urbano;

VI – contribuições mensais efetuadas mediante opção, por inscritos nos programas, a título de poupança prévia e adiantamento do pagamento do imóvel.

Art. 26. Todos os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão depositados e movimentados em conta corrente, aberta em estabelecimento Bancário.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 27. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, que terá a seguinte composição:

I - Secretário (a) Municipal de Assistência Social, que o presidirá;

II - Um (a) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - Um (a) Assistente Social lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Um (a) representante da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

V – Um (a) representante do Poder Legislativo;

VI – Um (a) representante do Gabinete do Prefeito;

VII - Um (a) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

VIII – Um (a) representante da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento;

IX - Um (a) representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

X - Um (a) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Nova Mutum/MT;

XI - Um (a) representante da Igreja Católica;

XII - Um (a) representante das Igrejas Evangélicas;

XIII - Um (a) representante da ACERC;

XIV – Um (a) representante das Lojas Maçônicas.

§ 1° - As funções dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como de serviço público relevante.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitida a recondução somente pelo mesmo período.

§ 3º - Para cada titular será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do respectivo Conselho.

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação:

I - Do representante legal das entidades quando da sociedade civil, escolhidos pelo coletivo dos participantes nas organizações não governamentais;

II – Dos titulares das pastas respectivas dos órgãos do governo municipal;

III - O representante da Câmara de Vereadores deverá ser escolhido entre seus pares e ser indicado pela Presidência.

§ 5º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 28. Ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social compete:

I - Estabelecer as diretrizes e os programas de alocação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com os critérios definidos na presente Lei, em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

II - Acompanhar e avaliar os ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados;

III - Acompanhar e aprovar o cadastramento e a seleção dos inscritos nos programas ou projetos de habitação de interesse social;

IV - Aprovar anualmente o orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como propostas de alteração;

V - Aprovar as contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social antes do seu envio aos órgãos de controle interno;

VI - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social nas matérias de sua competência;

VII - Aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O Poder Executivo, para concretização da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, prevista nesta Lei, também poderá:

I - Adquirir ou permutar imóveis;

II – Locar ou ceder imóveis para atender a situações emergenciais, de risco ou de interesse social;

III - Adquirir materiais de construção;

IV - Adquirir equipamentos, ferramentas e veículos necessários à execução de seus projetos e empreendimentos;

V - Receber, por doação não onerosa, terrenos edificados ou não;

VI - Criar fiscalização permanente para empreendimentos habitacionais do Município, no que se refere à ocupação de lotes e/ou unidades habitacionais;

VII - Aprovar projetos de construção de habitações de interesse social em empreendimentos habitacionais ou a de proprietários de lotes próprios regulares, que tenham renda mensal de até 07 (sete) salários mínimos;

VIII - Contratar ou firmar convênios com entidades ou profissionais para assessoria técnica e melhorias urbanas e sociais;

IX - Firmar convênios, contratos, termos de parceria e instrumentos equivalentes, com entidades públicas e privadas, para estudos, elaboração e execução dos programas e projetos de habitação e desenvolvimento.

Parágrafo único – Os incisos I e VII dependerão de prévia autorização legislativa.

Art. 30. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 31. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 747/2008 e o Decreto 056/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.118, DE 28 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: INCLUI OS CARGOS DE GARI E JARDINEIRO NO ANEXO X NA LEI 989 DE 21 DE JANEIRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE CARGOS EM EXTINÇÃO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Inclui os cargos de gari e Jardineiro ao Anexo X – Tabela dos Cargos em Extinção que passa ser parte integrante da Lei Municipal 989 de 21 de Janeiro de 2014, conforme anexo da presente lei.

Art. 2º - Os servidores efetivos, nos cargos de gari e jardineiro passam compor o quadro dos cargos em extinção, permanece com todos os direitos garantidos, inclusive ascensão funcional prevista nos arts. 19 e seguintes, revisão salarial mencionada no art. 39, entre outras disposições previstas na Lei Municipal 989/2014.

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, em 27 de junho de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

ANEXO X

TABELA DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	Área	Escolaridade/Pré-requisito	Tabela	Quadro	Carga Horária
Ajudante de Caminhão	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	02	40Hs
Auxiliar de Mecânico	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	02	40Hs
Auxiliar de Serviços Gerais	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	99	40Hs
Borracheiro	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	01	40Hs
Encanador	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	03	40Hs
Gari	**Gestão Operacional de Nível Fundamental**	**Nível Fundamental**	**Anexo III-A**	**11**	**40Hs**
Jardineiro	**Gestão Operacional de Nível Fundamental**	**Nível Fundamental**	**Anexo III-A**	**01**	**40Hs**
Mestre De Obras	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-D	01	40Hs
Pedreiro	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	02	40Hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DECRETO Nº 097/2017.

DECRETO Nº 097/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 28 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado a Senhora **MEIGNA CAMARGO RIBEIRO**, do cargo em Comissão de coordenador Escolar junto a escola Municipal Comandante Fontoura neste município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 28 de junho de 2017

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LEI MUNICIPAL N. 707/2017

LEI MUNICIPAL N. 707/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre contratação temporária de pessoal por excepcional interesse Público para atender as demandas da secretaria municipal de Educação, Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Finanças”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Saúde, Ação Social e Administração, conforme segue:

ITEM	RELAÇÃO DOS CARGOS			VAGAS	Rem	Carga Horária
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Escolaridade	Local			
01	Assistente Social	Superior e registro no conselho	Sede	01	4.600,32	30
02	Psicólogo	Superior e registro no conselho	Sede	01	4.600,32	40

03	Guarda	Fundamental incompleto	Sede	01	1.043,73	**40**
Cadastro de Reservas						
04	Assistente Social	Superior e registro no conselho	Sede	01	4.600,32	**30**
05	Psicólogo	Superior e registro no conselho	Sede	01	4.600,32	**40**
06	Orientador Social	Segundo Grau	Sede	01	1.663,25	**40**
07	Entrevistador Bolsa Família	Segundo Grau	Sede	01	1.013,46	**40**
08	Motorista	Fundamental Incompleto	Sede	01	1.410,75	**40**
09	Auxiliar de Serviços Gerais/cozinha	Fundamental Incompleto	Sede	01	1.043,73	**40**
10	Auxiliar de serviços Gerais/Limpeza	Fundamental Incompleto	Sede	02	1.043,73	**40**
	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Local**	**Vagas**	**Rem**	**Carga Horária**
11	Auxiliar de Serviços Gerais Limpeza	Fundamental Incompleto	**Dist. Santo Antônio**	**01**	1.043,73	**40**
Cadastro de Reservas						
12	Entrevistador do Bolsa Família	Segundo grau	**Dist. Santo Antonio**	**01**	1.013,46	**40**
13	Orientador Social	Segundo Grau	**Dist. Santo Antônio**	**01**	1.663,25	**40**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Escolaridade**	**Local**	**Vagas**	**Rem**	**Carga Horária**
14	Professor Língua estrangeira (inglês)	Superior Letras/Pedagogia	Sede	**01**	**2.519,59**	**30**
15	Nutricionista	Superior e registro no conselho	Sede	**01**	**4.600,32**	**40**
16	Guarda noturno/diurno	Fundamental Incompleto	Sede	**02**	**1.043,73**	**40**
Cadastro de reservas						
17	Apoio educacional para acompanhar crianças	Segundo Grau	Sede	02	**1.043,73**	**40**
	Apoio educacional/ sala	Segundo grau	Sede	04	**1.043,73**	**40**
18	Professores	Superior Pedagogia	Sede	03	**2.519,59**	**30**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Escolaridade**	**Local**	**Vagas**	**Rem**	**Carga Horária**
19	Apoio educacional para acompanhar crianças	Segundo Grau	**Dist. Santo Antônio**	01	**1.043,73**	**40**
20	Auxiliar de serviços gerais/ nutrição limpeza	Fundamental Incompleto	**Dist. Santo Antônio**	03	**1.043,73**	**40**
Cadastro de Reservas						
21	Apoio educacional acompanhar crianças	Segundo Grau	Dist. Santo Antônio	01	1.043,73	40
22	Motorista categoria D	Fundamental Incompleto	Dist. Santo Antônio	02	1.410,75	40
23	Professores	Superior Pedagogia	Dist. Santo Antônio	03	2.519,59	40
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Escolaridade**	**Local**	**Vagas**	**Rem**	**Carga Horária**
Cadastro de Reservas						
24	Agente de combate a Endemias	Segundo Grau	**Sede**	01	**1.330,41**	**40**
25	Enfermeiro(a)	Superior e registro no conselho	**Sede**	01	4.600,32	**40**
26	Fisioterapeuta	Superior e Registro no Conselho	**Sede**	01	4.600,32	**40**
27	Psicólogo	Superior e Registro no Conselho	**Sede**	01	4.600,32	**40**
28	Técnico de enfermagem	Segundo Grau e Curso Técnico e Registro no Conselho	**Sede**	02	1.962,82	**40**
29	Técnico em Laboratório	Segundo Grau e Curso Técnico e Registro no Conselho	**Sede**	01	1.962,82	**40**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Escolaridade**	**Local**	**Vagas**	**Rem**	**Carga Horária**
30	Motorista Categoria D	Fundamental Incompleto	Dist.Santo Antonio	**01**	1.410,75	**40**
Cadastro de Reservas						
31	Agente de combate a endemias	Segundo Grau	Dist. Santo Antônio	01	**1.330,41**	**40**
32	Farmacêutico/Bioquímico	Superior e Registro no Conselho	Dist. Santo Antônio	01	**4.600,32**	**40**
33	Técnico de Enfermagem	Segundo grau e Curso Técnico e Registro no Conselho	Dist. Santo Antonio	02	**1.962,82**	**40**
34	Enfermeiro (a)	Superior Registro no Conselho	Dist. Santo Antonio	01	**4.600,32**	**40**
35	Motorista categoria D	Fundamental Incompleto	Dist. Santo Antonio	01	**1.410,75**	**40**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**Escolaridade**	**Local**	**Vagas**	**Rem**	**Carga Horária**
36	Motorista categoria D	Fundamental Incompleto	**Sede**	**01**	**1.410,75**	**40**
37	Guarda	Fundamental incompleto	**Sede**	**01**	**1.043,73**	**40**
38	Auxiliar de serviços gerais	Fundamental incompleto	**Sede**	**01**	**1.043,73**	**40**
Cadastro de Reservas						

39	Motorista categoria D	Fundamental Incompleto	**Sede**	01	**1.410,75**	**40**
40	Motorista categoria E	Fundamental Incompleto	**Sede**	01	**1.410,75**	**40**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**Escolaridade**	**Local**	**Vagas**	**Rem**	**Carga Horária**
Cadastro de Reservas						
41	Coveiro	Fundamental Incompleto	Dist. Santo Antonio	**01**	**1.349,46**	**40**
42	Motorista categoria D	Fundamental Incompleto	Dist. Santo Antônio	**01**	**1.410,75**	**40**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**Local**	**Vagas**	**Rem**	**Carga Horária**
43	Fiscal de Tributos	Segundo Grau	**Sede**	**01**	**1.840,14**	**40**
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**Escolaridade**	**Local**	**Vagas**	**Rem**	**Carga Horária**
44	Fiscal de Tributos	Segundo Grau	Dist. Santo Antônio	**01**	**1.840,14**	**40**
Cadastro de Reservas						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Escolaridade**	**Local**	**Vagas**	**Rem**	**Carga Horária**
45	Guarda	Fundamental Incompleto	Sede	**01**	**1.043,73**	**40**

Art. 2º - A vigência do processo seletivo simplificado e dos contatos temporários obedecerão aos seguintes prazos.

I – O processo seletivo simplificado terá duração de 12 (doze) meses;

II – Os contratos temporários terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, dependendo das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social, Administração e Finanças.

Art. 3º - As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II do artigo 37 da constituição Federal.

Art. 4º - O pessoal contratado nos termos do Artigo 1º desta Lei somente fará jus a férias e 13º salário.

Art. 5º - Os contratos serão firmados sob Regime Jurídico Contratual Administrativo com vinculação previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), observando o disposto no Estatuto dos servidores Municipais.

Art. 6º - As contratações estabelecidas por esta Lei Terão dotação especifica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO XINGU –MT.

EM 27 DE JUNHO DE 2017

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se publique-se cumpra-se.V

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2013, que fazaPrefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no CNPJ N° 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **J. DE ARIMATEIA SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.989.900/0001-83, estabelecida na Avenida Belém, Jardim Santa Maria, em São José dos Quatro Marcos-MT. Tendo por objeto, prorrogação de prazo.

PREVIQUAM
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - CONTRATO 09/2015

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO 09/2015

DISTRATANTE–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Distratada:. Jussemar Rebuli Pinto ME.

Motivo: Rescisão Administrativa Unilateral, por descumprimento do contrato de prestação de serviços 09/2015.

Data Da rescisão: 02 de Maio de 2017.

PREVIQUAM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 - PREVIQUAM

EXTRATO AO CONTRATO Nº007/2017-Previquam (O objeto do presente contrato consiste em Serviços Técnicos Especializados na realização da Compensação Financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social e demais regimes num total de 23 processos de aposentadoria para atender o Fundo de Previdência Municipal (Previquam)

CONTRATANTE: ***PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS . CNPJ: 03.556.113/0001-66***

CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA-ME – Performance Assessoria Pública (Paulo Henrique da Costa Ferreira) devidamente cadastrada no C.N.P.J sob o **n° 09.517.508/0001-36**.

VALOR R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais) *pago em 01 parcela total de R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)* ***Data do Inicio deste termo:*** *26/06/2017 e término em: 31/12/2017 podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação em vigor .*

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017**, vem através deste convocar a candidata classificada no referido certame a comparecer até o dia 30 de junho de 2017, a partir das 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para devida contratação – conforme disposto a seguir:

Professor II – Pedagogia

37º - Edicléia Aline Fernandes Cabral Leal

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da convocada, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de junho de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT resolve registrar os preços da empresa WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS –ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº**71. 358.766/0001-90**, estabelecida RUA DOS TUPINAMBÁS, Nº460- SALA 601- CENTRO- BELO HORIZONTE- MINAS GERAIS- CEP: 30.120-070 neste ato representada pelo Senhor WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 11.478.846, expedida pela SSPMG e do CPF nº 749.856.396-72, que venceu os itens 01 e 02 do certame com um percentual de 19,80% para todos os itens cujo Objeto. **"Contratação de empresa para locação de licenças de uso de sistema web, que possibilite o acompanhamento e gestão de procedimentos fiscotributário e previdenciários, com a integração e o processamento de dados relativo às operações realizadas por contribuintes sujeitos a tributação do ICMS, Simples Nacional, ISSQN, ITBI e ITR e gerencie as informações necessárias para apuração de possíveis valores a serem recuperados com apoio de serviços técnico e especializado em assuntos tributários e previdenciários (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CREDITO TRIBUTARIO) nesta municipalidade.** A íntegra da Ata estará disponível na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA.SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 28 de Junho DE 2017. FABIANA NUNES RUIZ SILVA- PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 SRP 44/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 SRP 44/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. ABERTURA DA SESSÃO: 13/07/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1. 491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 29 de junho de 2017.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 144/2017

DATA: 23 de junho de 2017

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado *"Residencial Pienza"* e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SINOP, **ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado *"Residencial Pienza"* de propriedade da Empresa E 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.248.711/0001-48, com sede na Rua das Castanheiras, nº 1.001, Sala 07, nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O empreendimento Residencial Pienza está localizado na área de terra denominada Chácara nº 445, situada na Estrada Claudete, Bairro de Chácaras Sinop, neste Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área total escriturada de 118.149,70 m², assim distribuídos:

a) Área de Lotes 67.259,60 m2

b) Área Institucional.....7.062,03 m²

c) Área de Arruamento.....31.964,67 m²

d) Área Verde.....11.833,40 m²

Área Total .....118.149,70 m²

Art. 3º. São os seguintes limites, confrontações e distâncias da área escriturada:

I - inicia-se se no marco denominado **'M01'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-57°W, coordenadas: **(E= 660.404,035 m e N= 8.685.455,054 m)** dividindo-o com a Quadra 02 - Loteamento Montreal Park; Daí segue confrontando com Quadra 02 - Loteamento Montreal Park com o azimute de 149°44'32", com 191,94 m até o **'M02' (E=660.500,751 m e N=8.685.289,264 m)**; Daí segue confrontando com Rua 04 - Loteamento Montreal Park com o azimute de 149°44'32", com 15,00 m até o **'M03' (E=660.508,309 m e N=8.685.276,308 m)**; Daí segue confrontando com Quadra 05 - Loteamento Montreal Park com o azimute de 149°44'32", com 193,45 m até o **'M04' (E=660.605,787 m e N=8.685.109,212 m)**; Daí segue confrontando com Rua 05 - Loteamento Montreal Park com o azimute de 149°44'32", com 15,00 m até o **'M05' (E=660.613,346 m e N=8.685.096,256 m)**; Daí segue confrontando com Quadra 08 - Loteamento Montreal Park com o azimute de 149°44'32", com 183,82 m até o **'M06' (E=660.705,971 m e N=8.684.937,478 m)**; Daí segue confrontando com Rua 08 - Loteamento Montreal Park com o azimute de 149°44'32", com 15,00 m até o **'M07' (E=660.713,529 m e N=8.684.924,522 m)**; Daí segue confrontando com Quadra 11 - Loteamento Montreal Park com o azimute de 149°44'32", com 183,60 m até o **'M08' (E=660.806,044 m e N=8.684.765,934 m)**; Daí segue confrontando com Rua 11 - Loteamento Montreal Park com o azimute de 149°44'32", com 15,00 m até o **'M09' (E=660.813,602 m e N=8.684.752,978 m)**; Daí segue confrontando com Quadra 12 - Loteamento Montreal Park com o azimute de 149°44'32", com 195,71 m até o **'M10' (E=660.912,218 m e N=8.684.583,931 m)**; Daí segue confrontando com Estrada Alzira com o azimute de 247°33'01", com 91,84 m até o **'M11' (E=660.827,334 m e N=8.684.548,858 m)**; Daí segue com o azimute de 241º17'22", com 27,02 m até o **'M12' (E=660.803,639 m e N=8.684.535,879 m)**; Daí segue confrontando com Chácara n°444-A com o azimute de 329°44'32", com 996,32 m até o **'M13' (E=660.301,601 m e N=8.685.396,469 m).**; Daí segue confrontando com Estrada Claudete com o azimute de 60°14'01", com 118,00 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Art. 4º. O proprietário terá 180 (cento e oitenta dias), a partir da edição do presente Decreto, para registrar o empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Sinop - MT.

Art. 5º. Ficam os Lotes das Quadras 08, 09, 10, 12 e 13 caucionados para fins de garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigidas para o loteamento, conforme disposição da Lei Complementar nº 133/2016, de 12 de julho de 2016, que conferiu nova redação ao artigo 11 do Código de Parcelamento de Solo.

Art. 6º. O loteador se obriga ainda a cumprir todas as determinações contidas na Lei Complementar nº 141/2017, de 18 de abril de 2017, que conferiu nova redação ao inciso VII do art. 21 do Código de Parcelamento de Solo.

Art. 7º. A liberação para os alvarás de construção obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 133/2016, de 12 de julho de 2016, que modificou a redação do art. 42 da Lei Complementar nº 004/2001, que trata do Código de Parcelamento de Solo.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 23 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU

Diretor de Gestão do PRODEURBS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DESPACHO DE SINDICÂNCIA Nº 011/2017

Analisando os autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 554/2017, destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no PSF Ibirapuera;

Em face do apurado pela Comissão de Sindicância retro e em consonância com o Parecer Jurídico nº 304/2017 – AJU;

Nenhum elemento foi encontrado capaz de dar suporte à instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Desse modo, em face do disposto, defiro pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Saúde.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente - CPP, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 19 de junho de 2017.

_____

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **Cadastro** de Artistas, Músicos, Artesãos, Produtores e Grupos Culturais e outras manifestações artísticas para reconhecimento da Cidadania Cultural, Gestão de Políticas Públicas Municipais e Eventos durante o exercício de 2017, bem como para a **Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Cultura de Sinop.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Chamamento tem como objetivo o cadastramento de artistas e profissionais de arte e cultura, credenciando-os a executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Sinop, assim como subsidiar o mapeamento de oferta e pesquisa de mercado. O Cadastramento visa aproximar de forma democrática artistas e profissionais de arte e cultura que almejem parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, de acordo com o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, nas seguintes áreas de expressão:

I - Arte e Cultura

a) artes visuais;

b) música;

c) artesanato e artes aplicadas;

d) artes cênicas;

e) literatura

f) audiovisual

g) culturas populares

h) carnaval

i) capoeira

j) artes gráficas

k) agente cultural

Esse Chamamento tem como intuito compor ainda a programação artística do município, além de mapear os artistas para as políticas públicas de cultura, e participações em editais específicos.

O evento acontecerá no dia **05 DE JULHO DE 2017**, na Rua das Avencas, nº 1481, Centro, Auditório Sebastião Moura da Silva (antigo prédio da Câmara Municipal), das **18:00 hs** às **22:00 horas**.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura tem com o presente Chamamento a consecução dos seguintes objetivos específicos:

I - reunir dados sobre a realidade cultural do Município de Sinop, por meio da identificação, do registro e do mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, das entidades e equipamentos culturais existentes;

II - servir de instrumento para a busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;

III - ser um difusor da produção e do patrimônio cultural do Município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;

IV - consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação nos Fóruns Deliberativos, nas diversas instâncias do Sistema Municipal de Cultura;

V - eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Sinop;

VI - abonar e valorizar o artista local, com sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural e continuo diálogo com a sociedade.

2. DO CADASTRO

2.1. Podem se cadastrar no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais:

I - pessoas físicas, residentes em Sinop, com comprovada atuação na área cultural;

II - agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, residentes em outras cidades, estados e países, que desenvolvam projetos culturais em prol do município de Sinop;

III - pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Sinop há, no mínimo, 01 (um) ano;

IV - teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, "sebos", acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças, centros de manifestações de cultura afros e outros que identifiquem afinidade com a cultura.

2.2. Pessoas físicas ou jurídicas podem se cadastrar em mais de 01 (uma) área ou segmento.

2.3. O cadastro será feito de forma presencial.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura disponibilizará uma ficha de cadastro para serem preenchidas no local pelos artistas e produtores culturais que estarão solicitando o cadastro.

2.5. Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada de autorização dos pais ou responsável, com firma reconhecida.

3. DO FUNCIONAMENTO DO CADASTRO

3.1. A participação no presente cadastramento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Município, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, bem como de previsão orçamentária da pasta.

3.2. O cadastro no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais vigorará por 02 (dois) anos até o novo Chamamento Público, sendo mesmo cumulativo, e o novo servirá para atualização do cadastro existente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Chamamento Público não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

4.2. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste regulamento.

4.3. Os documentos e todas as informações serão incorporados ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, que tem campos de informações disponíveis para o acesso público e gratuito, e campos de acesso restrito à administração da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sinop – MT, 26 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop

VERIDIANA PAGANOTTI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

DANIEL COUTINHO DE PAULA

Diretor Executivo de Cerimonial e Eventos

Gerente Interino de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

---

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com capa selante, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, contemplando materiais, equipamentos e serviços afins e correlatos previstos em projeto, localizados na Rua Brasil (parcial), no Bairro Alto da Gloria, Rua Macedônia (parcial) e travessa Jerusalém, no bairro Umuarama, Rua Jerusalém e viela dois irmãos nos bairros bom jardim e jardim vitória na cidade de Sinop/Mt. Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua das Avencas 1491, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitações analisar e julgar o referido certame licitatório realizando a abertura e o julgamento do envelope nº 02, contendo a proposta de preços das empresas habilitadas, cuja classificação se deu da seguinte forma: 1° lugar **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA** no valor de **R$ 1.250.007,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil e sete reais); 2° lugar **GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP** no valor de **R$ 1.265.592,56** (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos); 3° lugar **CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA EPP** no valor de **R$ 1.340.991,21** (um milhão trezentos e quarenta mil novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos); 4° lugar **MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP** no valor de **R$ 1.345.383,96** (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos); 5° lugar **LBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** no valor de **R$ 1.442. 679,16** (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)6° lugar **GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP** no valor de **R$ 1.566.219,96** (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Desta feita, em decorrência da Lei Complementar 123/2006, utilizando-se da prerrogativa dos 10% em cima do valor da melhor proposta, a empresa **CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA EPP,** única empresa com representante presente quando da abertura dos envelopes de proposta de preços e única beneficiária da referida Lei, cobriu a melhor proposta, dando uma oferta de **R$ 1.250.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), sendo então considerada a vencedora do certame. Em respeito ao disposto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 29 de junho de 2017.

José Carlos Pessoa

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 378/2017

PREVISINOP
PORTARIA N.º 308/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. *NERIZA CAETANO DA COSTA."*

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. NERIZA CAETANO DA COSTA, Brasileira, Viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 796.417 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 411.732. 441-15, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS com pós, referência Classe "C", nível "04", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a matricula 7471, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n. º 2017.02.23663P, a partir da Publicação desta Portaria até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 de Junho de 2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1148/2017

DATA: 20 de junho de 2017

SÚMULA: Designa o servidor ADRIANO JOEL SETTLER para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 015/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANO JOEL SETTLER, matrícula 9356, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 015/2017 que trata da *"Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável",* referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1156/2017

DATA: 20 de junho de 2017

SÚMULA: Destitui a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona, conforme Lei Complementar n° 062/2011, a partir de 01 de junho de 2017:

MATRIC.	NOME	CARGO	INSTITUIÇÃO
11963	ANGELA MARIA DA SILVA DE MELLO	COORDENAÇÃO PEDAGOGICA	CRECHE SÃO CRISTOVÃO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 28/06/2017 VIGÊNCIA: 28/06/2018.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço braçal de brigadista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 153/2017 – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERV'S - CNPJ 02.355.192/0001-84, **SORRISO/MT**

Item	Atividade	Quant.	Meses	Regime De Trabalho Hora/Mês	Valor mínimo salário líquido do mês	Valor máximo salário unitário do mês	Valor mensal total	Valor final total
01	Serviço Braçal/Brigadistas	09	12	220	2.398,00	3.777,91	34.001,19	408.014,28
02	Coordenador de Equipe Braçal/ Brigadista	01	12	220	3.950,00	6.718,96	6.718,96	80.627,52
VALOR TOTAL MENSAL						R$ 40.720,15		
VALOR TOTAL ANUAL						R$ 488.641,80		
VALOR TOTAL MENSAL POR EXTENSO:					R$ Quarenta mil, setecentos e vinte reais e quinze centavos			
VALOR TOTAL ANUAL POR EXTENSO:					R$ Quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e centavos			

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 29 DE JUNHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1149/2017

DATA: 20 de junho de 2017

SÚMULA: Designa o servidor ADRIANO JOEL SETTLER para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 016/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANO JOEL SETTLER, matrícula 9356, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 016/2017 que trata da *"Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável",* referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1151/2017

DATA: 20 de junho de 2017

SÚMULA: Designa o servidor PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 018/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor PEDRO DE CARVALHO BERNARDES NETO, matrícula 12773, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 018/2017 que trata da *"Aquisição de uma Balança Rodoviária Eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável",* referente ao Pregão Eletrônico nº. 013/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1152/2017

DATA: 20 de junho de 2017

SÚMULA: Designa a servidora JORGINA FROIS DA SILVA para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 149/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora JORGINA FROIS DA SILVA, matrícula nº 5401 para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 149/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2017 – SRP 017/2017, referente à *"Aquisição de Bolsas de Colostomia, Ileostomia, Urostomia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".*

Art. 2º. Fica designado para atuar como suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Michelly Laura de Souza, matrícula nº 6652.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1150/2017

DATA: 20 de junho de 2017

SÚMULA: Designa o servidor ADRIANO JOEL SETTLER para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 017/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANO JOEL SETTLER, matrícula 9356, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 017/2017 que trata da *"Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável",* referente ao Pregão Eletrônico nº. 012/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 20 de junho de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 139/2017

DATA: 21 de junho de 2017

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº 188/2016, de 05 de setembro de 2016, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e especialmente para atender o disposto na Lei nº 1870, de 20 de agosto de 2013, e alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 188/2016, de 05 de setembro de 2016, que trata da composição doConselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Art. 2º. O inciso II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - passa a vigorar conforme segue:

*"**D) FASIPE***

Titular: Aline Evellin Marcon

Suplente: Marli Chiarani"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO;

EM, 21 de junho de 2017

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

JOSEFINA OLIVIA TOMASI SEGER

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 140/2017

DATA: 21 de junho de 2017

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº 149/2016, de 04 de julho de 2016, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei nº 1123, de 02 de junho de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 149/2016, de 04 de julho de 2016, que trata da composição doConselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 2º. O inciso II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - passa a vigorar conforme segue:

*"**e) CARITAS DIOCESANA DE SINOP***

Titular: Marta de Miranda

Suplente: Simone Kristina Moreno Ceolato"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO;

EM, 21 de junho de 2017

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

JOSEFINA OLIVIA TOMASI SEGER

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PREVISINOP
PORTARIA N.º 309/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. *NERIZA CAETANO DA COSTA."*

A Sra. CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora Sra. NERIZA CAETANO DA COSTA, Brasileira, Viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 796.417 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 411.732.441-15, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS com pós, referência Classe "C", nível "04", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a matricula 6391 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n. º 2017.02.23662P, a partir da data de publicação desta Portaria até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 20 de Junho de 2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 017/2017/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 017/2017/SAMAE

TIPO	CONTRATO Nº 016/SAMAE/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**A. PIVA E PIVA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 00.117.080/0002-40, localizada na Rua Deputado Hitler Sansão, n. 174-S, centro de Tangará da Serra – MT, CEP 78. 300-000, representada pelo Sr. **ARIVALDO PIVA**.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAMAE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS.** Com supedâneo na Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. R$ 77.150,00 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 29 de junho de 2017, com prazo até 29 de junho de 2018.**

SAMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 016/2017/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 016/2017/SAMAE

TIPO	CONTRATO Nº 016/SAMAE/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**AUTO POSTO FAVETTI LTDA,** inscrita no CNPJ n. 05.666.280/0001-95, localizada na Avenida Mauá, n. 230-S, bairro Cidade Alta – Tangará da Serra – MT, CEP 78. 300-000, representada pelo Sr. **ANTONIO FAVETTI**.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAMAE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS.** Com supedâneo na Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. R$ 124.920,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 29 de junho de 2017, com prazo até 29 de junho de 2018.**

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 015/2017/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INTERVENÇÕES NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VÁRIOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 11 de Julho de 2017**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 29 de Junho de 2017.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA

Setor de Licitação - SAMAE

SAMAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 018/2017/SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 018/2017/SAMAE

TIPO	CONTRATO Nº 018/SAMAE/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017/SAMAE (Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SHOPPING LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.449.173/0001-80, localizada na Av. Ismael José do Nascimento, 450W, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP: 78300-000, representada pelo Sra. **ALESSANDRA WIECZOREK**.
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAMAE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS.** Com supedâneo na Lei 8.666/1993 e 10.520/2002. R$ 127.160,00 (E VINTE E SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 29 de junho de 2017, com prazo até 29 de junho de 2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 063/2017 - P S 004/2016 - CONVOCAÇÃO PARA LABORAR NA SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 063/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 004/2016,** destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I – Dia 30/06/2017 às 14h00min para atribuição de aulas e local de trabalho para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
10	1919	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	30/05/1975	52	13,75	65,75	CLASSIFICADO

Cargo.:790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
36	1162	NEIA CRISTINA GOMES	11/11/1985	60	4,00	64,00	CLASSIFICADO

Cargo.:792 -VIGIA SEMEC							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
19	245	RENATO SANTOS DA ROSA	14/10/1987	72	0,00	72,00	CLASSIFICADO
20	2073	WILLIAN FELIPE DA SILVA	14/11/1987	72	0,00	72,00	CLASSIFICADO

Cargo.:573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07							
Qtd.	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova Objetiva**	**Prova Titulos**	**TOTAL**	**Resultado**
27	3811	NILZETE GONÇALVES MARQUES	23/09/1965	60	4,00	64,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **03/07/2017 e 04/07/2017 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** munidos com **cópia e original**:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;

u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

2. O prazo de apresentação para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho segue no item I, deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de junho de 2017.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SERRAPREV
PORTARIA Nº. 10/2017

"Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. Jose Domingos Leite, servidor público deste município."

O Diretor Executivo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00077/16-4 - páginas: 01/023 emitida pelo INSS em 16/11/2016 em nome do Sr. ***Jose Domingos Leite*** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3.198 dias líquidos, correspondente á 08 (oito) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/01/1973 a 24/06/1973	RÁPIDO TRANSILVA LTDA	00 Ano, 05 Meses, 24 Dias
01/11/1976 a 14/04/1977	SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE CUIABÁ	00 Ano, 05 Meses, 14 Dias
01/01/1981 a 27/02/1984	YOSHIO TANGI – ME	03 Anos, 01 Mês, 27 Dias
01/03/1984 a 09/04/1985	MAPE SA CONSTRUCOES E COMERCIO	01 Ano, 01 Mês, 09 Dias
19/05/1986 a 30/09/1987	CONSTRAN S/A - CONSTRUÇÕES E COMERCIO	01 Ano, 04 Meses, 12 Dias
01/10/1987 a 12/12/1989	CONSTRAN S/A - CONSTRUCOES E COMERCIO	02 Anos, 02 Meses, 12 Dias

Art.3º - Compete ao **Diretor Executivo do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 28/06/2017.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS)** para atender necessidades das Secretarias deste município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público aos interessados que, considerando pedido de impugnação ao edital, conforme consta dos autos, constatou-se a necessidade de retificação no Termo de Referência do presente edital. Assim, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comercias e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **03 DE JULHO DE 2017, às 08:00 horas,** foi **ADIADO**, para o dia **17 DE JULHO DE 2017, às 08:00 horas.** O edital alterado estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **04 de Julho de 2017**, através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 29 de Junho de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA COMERCIO VAREGISTA DE GAS MOLINA LTDA .

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vetorratto, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.*** **VALTER KUHN,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotonio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte – MT doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **COMERCIO VAREGISTA DE GAS MOLINA LTDA** com endereço na **Av. Norberto Scwantes** Nº 1095, bairro Centro, em Terra Nova do Norte, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 08.775,117/0002-30, representada por **DARCI RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 643.608.659-53 ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 24/2017, Processo nº 26/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é reequilíbrio econômico financeiro do contrato nos itens abaixo relacionados de acordo com a clausula sexta:

Produto	Preço na licitação	Preço da compra anterior	Preço da Compra Atual	Preço de venda com Reajuste
BOTIJÃO GAS P 13K	80,00	59,00	63,00	84,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato levando em consideração o aumento dos do preço do gás conforme documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado e pelo o Artigo 65 letra (d) da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 26 de junho de 2017.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. **VALTER KUHN**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

DISBEMOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MOLINA LTDA

Sr. Darci Rodrigues dos Santos

procurador

CONTRTATADA

TESTEMUNHAS:

ELAINE MAISA MACIEL JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 581.769.181-72 CPF: 053.178.811-37

CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGAO 45/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGAO 45/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA SUPRMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vetorratto, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr.*** **VALTER KUHN,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotonio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte – MT doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMEDICÁ DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159, nº 674 Qd-297 Lt- 20, Jardim América, Goiânia- Goiás, representada neste ato pelo **Srª. AGNALDO DO CARMO CHAGAS** , brasileiro, divorciado, empresário, portadora da Cédula de Identidade 3628359/ 2ª SPTC-GO e inscrito no CPF sob n.º 895.030.901-72, residente e domiciliado a Rua Sevilha, S/N, Qd-185 Lt- 10, Jardim Europa , Goiânia- GO; doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços **45/2016**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 23/2007, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é reequilíbrio econômico financeiro do contrato nos itens abaixo relacionados de acordo com a clausula sexta:

Produto	Preço na licitação	Preço da compra anterior	Preço da Compra Atual	Preço de venda com Reajuste
CIPROFLOXACINO 400G C/ 200ML INJETAVEL	22,10	17,25	23,50	28,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato levando em consideração o aumento do preço do medicamento CIPROFLOXACINO 400G C/ 200ML INJETAVEL conforme documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado e pelo o Artigo 65 letra (d) da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 26 de junho de 2017.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

***SR.* VALTER KUHN**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

SUPERMEDICÁ DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 06.065.614/0001-38

Srª. AGNALDO DO CARMO CHAGAS

RG 3628359/ 2ª SPTC-GO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELAINE MAISA MACIEL JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 581.769.181-72 CPF: 053.178.811-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 025/2016 - Pregão Presencial nº 018/2016 – Registro de Preços – Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Detentora da Ata: SG Artigos Esportivos e Papelaria EIRELI EPP. Vigência: 22/06/2016 a 21/06/2017. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016-A, originado do Processo Licitatório sob nº 040/2016 - Pregão Presencial nº 032/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS TERAPÊUTICOS. Detentora da Ata: Boninne Monalliza Brun Moraes (Pessoa Física). Vigência: **30/09/2016 a 29/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016-B, originado do Processo Licitatório sob nº 040/2016 - Pregão Presencial nº 032/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS TERAPÊUTICOS. Detentora da Ata: Hope Centro de Reabilitação Neurológica EIRELI – ME. Vigência: **30/09/2016 a 29/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 026/2016 - Pregão Presencial nº 019/2016 – Registro de Preços – Objeto:AQUISIÇOES EVENTUAIS E FUTURAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Detentoras da Ata: D. A. Aragão Comércio ME; José Elcio Antonow & Cia. Ltda. ME e Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda. ME. Vigência: 23/06/2016 a 22/06/2017. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 027/2016 - Pregão Presencial nº 020/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS. Detentora da Ata: Zuanazzi & Cia. Ltda. ME. Vigência: 24/06/2016 a 23/06/2017. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados/apostilados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 028/2016 - Pregão Presencial nº 021/2016 – Registro de Preços – Objeto:FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS. TIM Transportes Integrados Matogrossenses Ltda. EPP. Vigência: 27/06/2016 a 26/06/2017. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016-A, originado do Processo Licitatório sob nº 037/2016 - Pregão Presencial nº 030/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: BIELMAQ Comércio de Peças para Máquinas Ltda. EPP. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016-B, originado do Processo Licitatório sob nº 037/2016 - Pregão Presencial nº 030/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: NE Equipamentos, Peças e Locação de Máquinas Ltda. - ME. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016-C, originado do Processo Licitatório sob nº 037/2016 - Pregão Presencial nº 030/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: Ricardo Ferreira Lubrificantes e Peças - ME. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, originado do Processo Licitatório sob nº 011/2017 - Pregão Presencial nº 008/2017 – Registro de Preços – Exclusivo para MPE. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES VOLANTES E OUTROS SERVIÇOS. Detentora da Ata: Darci Borges Ferreira – EI (415955991-34). Vigência: 15/03/2017 a 14/03/2018. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016, originado do Processo Licitatório sob nº 023/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 – Registro de Preços – Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Detentora da Ata: Claro Comunicação Visual EIRELI EPP. Vigência: 10/06/2016 a 09/06/2017. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que, durante o 4º trimestre de vigência da Ata supramencionada, não houve alteração de valores, tendo sido MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016-B, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2016 - Pregão Presencial nº 031/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Detentora da Ata: Coxipó Materiais Eletricos Ltda – ME. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016-C, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2016 - Pregão Presencial nº 031/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Detentora da Ata: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. EPP. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016-D, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2016 - Pregão Presencial nº 031/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Detentora da Ata: Robson Favorino Tonial (02830318161) MEI. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: IX Termo Aditivo aoContrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 025/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 26.804.377/0003-59.

Da Prorrogação da Vigência: para assegurar a continuidade da execução do objeto do *Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 057/2013*, fica novamenteprorrogada a vigência deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2017, conforme facultado pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Da Atualização do Valor Mensal: Por força deste termo aditivo, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma disposta no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica atualizado monetariamente o valor mensal dos serviços contratados na forma do contrato original: *Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 025/2013 de 26/02/2013*, bem como os serviços acrescentados pelo anexo único do V Termo Aditivo de 20/10/2015, da seguinte forma: I – fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor mensal dos serviços contratados, passando de R$ 6.826,00 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais) para R$ 7.508,60 (sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos) por mês, observado o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Do Valor do Aditivo: Este Termo Aditivo compreende o valor total de R$ 45.051,60(quarenta e cinco mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos) para o período de 01 de julho até 31 de dezembro de 2017.

Da Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do *Contrato de Aquisição de Licenças de Uso, Manutenção e Consultoria Técnica em Softwares da Área Pública sob nº 025/2013*, de 26 de fevereiro de 2013, bem como do I Termo Aditivo de 25/02/2014, do II Termo Aditivo de 25/02/2014; do III Termo Aditivo de 01/10/2014; do IV Termo Aditivo de 24/02/2015; do V Termo Aditivo de 29/10/2015; do VI Termo Aditivo de 24/02/2016; do VII Termo Aditivo de 01/07/2016 e do VIII Termo Aditivo de 30/12/2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do IX Termo Aditivo: 29/06/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

JOSÉ CARLOS URIAS

Pela Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, originado do Processo Licitatório sob nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 007/2017 – Registro de Preços. Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS. Detentora da Ata: Valdecir Aparecido dos Santos – EI (86590235104). Vigência: 02/03/2017 a 01/03/2018. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2017

Dispõe sobre convocação de candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, realizado em 24 de janeiro de 2017 e homologado em 06 de fevereiro de 2017;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato classificado, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: ZELADORA – Secretaria de Administração.

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA DA COSTA	100	5º Classificado

2. O candidato convocado por este Edital terá prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratado e assumir o respectivo cargo.

3. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS:

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

- Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categoria "C";

- Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

- Certidão de Casamento (se houver);

- Certidão de Nascimento de filhos (se houver);

- Registro junto ao Conselho Profissional da Categoria (para os cargos de profissão regulamentada);

- Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

- Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 29 de junho de 2017.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016-D, originado do Processo Licitatório sob nº 037/2016 - Pregão Presencial nº 030/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: Silas da Silva Nunes - ME. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura

Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016-E, originado do Processo Licitatório sob nº 037/2016 - Pregão Presencial nº 030/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: Só Pesados Comércio de Peças Ltda. ME. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 63/2017.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: CRISLAINE RITIELEN DE SOUZA – CPF: 048.487.031-90.

Cargo/função: Facilitador de Oficinas, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Motivo da Rescisão: Rescisão por iniciativa da Contratada.

Data assinatura do Termo: 30/06/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

CRISLAINE RITIELEN DE SOUZA

Contratada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016-F, originado do Processo Licitatório sob nº 037/2016 - Pregão Presencial nº 030/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: Suprema Diesel Ltda. ME. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016-G, originado do Processo Licitatório sob nº 037/2016 - Pregão Presencial nº 030/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: Temístocles Camargo - ME. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016-H, originado do Processo Licitatório sob nº 037/2016 - Pregão Presencial nº 030/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Detentora da Ata: Veriano Theisen Duarte - MEI. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016-A, originado do Processo Licitatório sob nº 038/2016 - Pregão Presencial nº 031/2016 – Registro de Preços – Objeto:FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Detentora da Ata: 3M Comércio de Materiais Elétrico, Construção e Equipamentos Ltda. – ME. Vigência: **21/09/2016 a 20/09/2017**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: licitacao@uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 30 de junho de 2017.

CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº 75 /2017

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e…

CONSIDERANDO o conteúdo dos autos do processo administrativo disciplinar, o qual observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que atestou a prática do abandono do cargo pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 195, inciso III e art. 202, inciso II da Lei Complementar 7/2014…

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a pena de **DEMISSÃO**, a bem do serviço público, ao servidor Gilberto Balduíno da Silva, matrícula nº 153, ocupante do cargo de motorista de Veiculo Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Vale de São Domingos/MT, 29 de junho de 2017.

Geraldo Martins da Silva,

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2017, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.676.722/0001-14, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** prestação de serviço de assessoria para elaboração das peças de planejamento, sendo PPA (plano plurianual) e LOA (lei orçamentaria anual). **VALOR CONTRATO:** R$ 30.000,00 **DATA EMISSÃO:** 29/06/2017, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2017, **TIPO LICITAÇÃO :** DISPENSA 09/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2017

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO, SENDO PPA (PLANO PLURIANUAL) E LOA (LEI ORÇAMENTARIA ANUAL).

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINSITRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME**

CNPJ: 10.676.722/0001-12

VALOR : R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552

.

Vale de São Domingos, MT, 29 de Junho de 2017

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 15/2017;**OBJETO**: fornecimento de Peças Mecânicas, Elétricas e Acessórios Originais ou Genuínos, para a Frota de Veículos e Maquinas de Diversas Secretarias do Município de Vale de São Domingos/MT. **DATA DE ABERTURA**: 13/07/2017 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gpv.br. Vale de São Domingos – MT, 29 de Junho de 2017. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2017

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.676.722/0001-14, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: prestação de serviço para elaboração de laudo de avaliação do município, com objetivo de determinar o VTN (valor de terra nua) para encaminhamento a receita federal do brasil para atualização do sistema de preços de terras (SIPT), em conformidade com a instrução normativa RFB 1562, de 29 de abril de 2015, fundamentados por procedimentos correlatos aos critérios estabelecidos na (NBR) nº 14.653 da associação brasileira de normas técnicas (ABNT).. VALOR CONTRATO:** R$ 60.000,00 **DATA EMISSÃO:** 29/06/2017, **DATA VENCIMENTO:** 31/07/2017, **TIPO LICITAÇÃO :** ADESÃO REGISTRO DE PREÇO 02/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 064/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°.

19.324.875/0001-75. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei nº. 8.666/93, no processo licitatório da modalidade Concorrência Pública nº 07/2016, na proposta da contratada, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 393741/2016. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, drenagem e restauração, de vias urbanas localizadas nos Bairros Jardim Paula II (Lote I) e Jardim União – Cristo Rei (Lote II), no Município de Várzea Grande - MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor de R$ 3.403.478,89 (Três milhões quatrocentos e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para o Lote I, e o valor de R$ 265.924,70 (Duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), para o Lote II. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.518. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0303. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.518. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado da data de sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado o Servidor CLÓVIS PEREIRA MENDES FILHO, inscrito no CPF n°. 175.814.601-00.

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo – PMVG/MT

LEÃO MARCONDES – CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP

Contratada

PORTARIA Nº 565 /2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2013/2014**, a vigorar a partir de **30.05.2017 a 28.06. 2017,** a servidora **NIZETE RODRIGUES GOMES**, matrícula n° 37230, Efetiva, exercendo o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 564/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
83044	Laura Regina Lopes Belem	Efetiva	2016/2017	10.07.17 a 08.08.17 (30 dias)
27850	Lina Márcia Aparecida Santos	Efetiva	2015/2016	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
109168	Luciana Auxiliadora Fontes Kalix	Comissionada	2016/2017	10.07.17 a 08.08.17 (30 dias)
101145	Luciene Peixoto dos Santos	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
100933	Márcia Vicente Bandeira	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
100934	Maria Márcia de Oliveira	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
33601	Maria Terezinha Silva	Efetiva	2015/2016	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
31381	Marcus Vinicius Corrêa da Costa	Efetivo	2015/2016	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
84474	Nilton Luiz Teixeira	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
37171	Nirlete Maria Ramos	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 563/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
16767	Francisca Aparecida Aquino Pereira	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
100935	Glória de Jesus Oliveira Augusto	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
92289	Ivan Figueiredo da Silva	Efetivo	2015/2016	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
100927	Joacy Maria de Freitas	Efetivo	2015/2016	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
100939	José Ferreira Flor	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
23916	José Luiz de Amorim	Efetivo	2013/2014	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
100938	Judite Martins de Campos	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
100930	Julia Alves Freire	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
25784	Justina Pires dos Santos	Efetivo	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 562/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
380	Adelson Timóteo da Silva	Efetivo	2013/2014	09.07.17 a 07.08.17 (30 dias)
101049	Ana Cristina Pereira Batista	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
83045	Andre Luiz Martins	Efetivo	2015/2016	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
100931	Ângela Caciano Martins Silva	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
100941	Ângela Ferreira dos Anjos	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
4869	Arilson Costa de Arruda	Efetivo	1992/1993	05.07.17 a 03.08.17 (30 dias)
8908	Clotilde Pinho da Costa	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
11597	Edgar Bueno de Almeida	Efetivo	2015/2016	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
13680	Elisandra Alves dos Santos Veiga	Efetivo	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
100932	Elizabete de Mora Vanderly	Efetivo	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 561/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
29528	Luiz Alberto Calonga Arguelio	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
100553	Mauro de Oliveira Alves	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
35127	Mauricio Rodrigues da Silva	Efetivo	2015/2016	01.07.17 a 15.07.17

				(15 dias)
36825	Neyde Bispo Bueno	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
38684	Paulo Kleuber Ferreira da Silva	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
41212	Roseir Brandão Dionisio	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 15.07.17 (15 dias)
43248	Sidney Oliveira do Carmo	Efetivo	2015/2016	01.07.17 a 15.07.17 (15 dias)
47429	Weslley Cesar Schembek	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 560 /2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **17.07.2017 a 16. 08.2017,** ao servidor **JOÃO MESSIAS SANTOS BARROS**, matrícula n° 22461, Efetivo, exercendo o cargo de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana .

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 555/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
4874	Aristeu Leite da Silva Neto	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
12605	Eduardo Henrique Dida	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
13858	Elisson Magalhães de Lima	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
100428	Entoni Conceição da Silva	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
17088	Franciswaldo Fonseca da Silva	Efetivo	2014/2015	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
100426	Jansen Gomes Soudre	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
21671	Jefferson Vergílio da Silva	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
25117	Jucimar Albertino Campos	Efetivo	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 554/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
117701	Agda Paula Lírio de Almeida	Comissionada	2016/2017	01.07.17 a 15.07.17 (15 dias)

109176	Geisiane de Almeida Silva	Comissionada	2016/2017	03.07.17 a 17.07.17 (15 dias)
20384	Ivanilde Nogueira Ramos Vaz	Efetiva	2014/2015	17.07.17 a 31.07.17 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 553/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
108990	João Paulo Alves de Araújo	Comissionado	2016/2017	17.07.17 a 28.07.17 (12 dias)
98149	José Carlos Calegari Filho	Efetivo	2015/2016	06.07.17 a 15.07.17 (10 dias)
39888	Ricardo Santos Guim	Efetivo	2013/2014	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
46151	Vaneide Bronel Correa	Efetivo	2015/2016	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 552/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
86897	Cintia da Silva Serrano	Efetivo	2015/2016	06.07.17 a 04.08.17 (30 dias)
12131	Edmilson de Lima Rondon	Efetivo	2016/2017	18.07.17 a 17.08.17 (30 dias)
869015	João Pedro da Silva Neto	Efetivo	2014/2015	17.07.17 a 31.07.17 (15 dias)
117539	Viviane Souza Nascimento	Comissão	2016/2017	07.07.17 a 21.07.17 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 551 /2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2016/2017**, a vigorar a partir de **04.07.2017 a 18.07. 2017,** a servidora **EDWIRGES APARECIDA DE M. CAMARGO**, matrícula n° 117863, Comissionada, exercendo o cargo Assessor Jurídico – DNS 5, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROCON .

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 550/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
7919	Cirley Vieira de Souza Taques	Efetivo	2015/2016	10.07.17 a 29.07.17 (20 dias)
13548	Eliete Bomdespacho da Silva	Efetivo	2014/2015	17.07.17 a 05.08.17 (20 dias)
108878	Fernanda Deitos	Comissão	2015/2016	03.07.17 a 12.07.17 (10 dias)
86720	Helena Silva de França Paula	Efetivo	2013/2014	10.07.17 a 24.07.17 (15 dias)
20691	Izabel Valdevino Teixeira	Efetivo	2015/2016	10.07.17 a 24.07.17 (15 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATO Nº. 362/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 459034/17;

R E S O L V E:

NOMEAR Eduardo Henrique de Barros Provatti, no cargo em Comissão de Coordenador Administrativo Financeiro – DNS 4, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 01 de julho de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Junho de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

ATO Nº. 358/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 457550/17;

R E S O L V E:

NOMEAR Vanessa de Souza Lara Pinto, no cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 15 de junho de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Junho de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

ATO Nº. 357/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 457559/17;

R E S O L V E:

NOMEAR Andre João de Amorim Filho, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 15 de junho de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Junho de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

ATO Nº. 361/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 458826/17;

R E S O L V E:

EXONERAR Eliani de Paula do cargo em Comissão de coordenador Administrativo Financeiro – DNS 4, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 30 de junho de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Junho de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

ATO Nº. 360/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 458820/17;

R E S O L V E:

EXONERAR Emanuelle de Souza Nina Gomes do cargo em Comissão de Gerente de JRIPM – DNS 6, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 30 de junho de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Junho de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial e demais membros, instaurada pela Portaria GAB/SMS/VG nº 47 de 26 de abril de 2017, a pedido do Secretário de Saúde Diógenes Marcondes, no uso de suas atribuições, resolve: Oportunizar o contraditório e a ampla defesa, acerca do parecer final realizado pela Comissão de Sindicância, referente à empresa **L.P Comércio de Prestação de Serviços LTDA,** que tem como referência o processo nº 344155/2.015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, **sob pena de revelia**, sendo-lhe assegurado, vista dos autos neste local, qual seja, Secretária Municipal de Saúde, em dias úteis no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

Gustavo Castro Garcia

Presidente

Edite Eunice de Souza

Membro

Marcos Tertuliano de França

Membro

ATO Nº. 359/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 458823/17;

R E S O L V E:

EXONERAR Eduardo Henrique de Barros Provatti do cargo em Comissão de Gerente de Educação de Trânsito – DNS 6, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 30 de junho de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Junho de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

ATO Nº. 356/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 457565/17;

R E S O L V E:

EXONERAR Andre João de Amorim Filho do cargo em Comissão de Gerente – DNS 6, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 15 de junho de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Junho de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

ATO Nº. 355/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 457546/17;

R E S O L V E:

EXONERAR Vanessa de Souza Lara Pinto do cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, a partir de 15 de junho de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de Junho de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

EXTRATO CONTRATO N. 061/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa OI S/A Em Recuperação Judicial, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 78.535.764/0001-43. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei nº. 8.666/93, vinculado ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 89/2016, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 164/2016, no Termo de Referência nº. 40/2016 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 396579/2016. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de dados (Acesso a Internet Dedicado) no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R$ 178.499,33 (cento e setenta oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0205. DO: 09.02.10.

122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.275. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.275. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.276. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.537. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.538. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.539. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.540. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.541. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.080. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.246. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.250. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: PROCURADORIA GERAL DO: 03.01.03.122.0002. P/A: 2.006. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 03.02.14.422.0002. P/A: 2.090. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO: 38.03.15.452.0023. P/A: 2.282. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela **Secretaria de Administração** para este ato, o servidor **ANDRIO PRESTES JASPER**, portador da cédula de identidade RG n°. 18839592 e inscrita no CPF sob n°. 023.384.761-82, a **Secretaria de Saúde** designa neste ato, o servidor **MARIO MARCIO CORRIJO**, portador da cédula de identidade RG n°. 858417 SSP/MT e inscrita no CPF sob n°. 545.684.411-53, a **Procuradoria Geral** designa neste ato, a servidora **JUREMA MARIA CABRAL**, portadora da cédula de identidade RG n°. 359.084SSP/MT e inscrita no CPF sob n°. 813.387.401-72, a **Secretaria Serviço Público e Mobilidade Urbana** neste ato, a servidora **SIMONE DE OLIVIERA SANTANA**, portadora da cédula de identidade RG n°. 104856-43 SSP/MT e inscrita no CPF sob n°. 884.026.221-00, a **Secretaria de Defesa Social** designa neste ato, o servidor **ROBERTO AUGUSTO DIAS**, portador da cédula de identidade RG n°. 1061192-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob n°. 795.422.981-53 .

DATA DE ASSINATURA: 20. 06.2017.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

DIOGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário Municipal de Defesa Social– PMVG/MT

##ASS SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

##CAR Procuradoria Geral – PMVG/MT

##ASS BRENO GOMES

##CAR Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana – PMVG/MT

##ASS OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

##CAR Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 062/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CLARO S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 40.432.544/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado na Lei nº. 8.666/93, vinculado ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº. 89/2016, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº. 164/2016, no Termo de Referência nº. 40/2016 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 396579/2016. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de dados (Acesso a Internet Dedicado) no Município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global estimado de R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil, oitocentos reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0205. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.275. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.275. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. DO: 09.02.10.301.0004. P/A: 2.274. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.276. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.537. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.538. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.539. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.540. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 1.541. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.080. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.246. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.250. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: PROCURADORIA GERAL DO: 03.01.03.122.0002. P/A: 2.006. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 03.02.14.422.0002. P/A: 2.090. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO: 38.03.15.452.0023. P/A: 2.282. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela **Secretaria de Administração** para este ato, o servidor **ANDRIO PRESTES JASPER**, portador da cédula de identidade RG n°. 18839592 e inscrita no CPF sob n°. 023.384.761-82, a **Secretaria de Saúde** designa neste ato, o servidor **MARIO MARCIO CORRIJO**, portador da cédula de identidade RG n°. 858417 SSP/MT e inscrita no CPF sob n°. 545.684.411-53, a **Procuradoria Geral** designa neste ato, a servidora **JUREMA MARIA CABRAL**, portadora da cédula de identidade RG n°. 359.084SSP/MT e inscrita no CPF sob n°. 813.387.401-72, a **Secretaria Serviço Público e Mobilidade Urbana** neste ato, a servidora **SIMONE DE OLIVIERA SANTANA**, portadora da cédula de identidade RG n°. 104856-43 SSP/MT e inscrita no CPF sob n°. 884.026.221-00, a **Secretaria de Defesa Social** designa neste ato, o servidor **ROBERTO AUGUSTO DIAS**, portador da cédula de identidade RG n°. 1061192-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob n°. 795.422.981-53.

DATA DE ASSINATURA: 20. 06.2017.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

DIOGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde – PMVG/MT

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário Municipal de Defesa Social– PMVG/MT

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral – PMVG/MT

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana – PMVG/MT

CLARO S/A

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 053/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa HG COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE DDETIZADORA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 06.079.793/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato 053/2016, bem como PROCESSO GESPRO Nº. 449748/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 3.1 e 3.2 da "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", o item 4.1 da "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" e o item 10.3 da "CLÁUSULA DÉCIMA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO" referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, aplicação de capina química em todas as áreas internas, externas, praças e jardins, limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviços de desentupimento de rede de esgoto e hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra para atender todas as Secretarias do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R$ 287.920,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0001. DO: 35.02.27.813.0033. P/A: 2.56. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 1.139. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 34.01.04.123.0010. P/A: 2.255. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.094. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.244.0042. P/A: 1.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302.DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 1.402. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 2.113. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 2.146. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.272. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999/0302. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.280. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0304. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO: 36.03.23.691.0036. P/A: 1.170. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE GOVERNO DO: 33.01.04.122.0002. P/A: 2.082. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.246. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203/0204/0205/0304. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204/0304.

DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.275. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203/0304. DO: 09.02.10.305.0004. P/A: 2.274. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204/0304. DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.276. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0205. UO: DO: 09.02.10.304.0021. P/A: 2.241. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0205. UO: PROCURADORIA GERAL DO: 03.01.03.122.0002. P/A: 2.006. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 03.02.14.422.0002. P/A: 2.090. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MEIO AMBIENTE DO: 07.02.18.541.0005. P/A: 1.492. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela **Secretaria de Administração** neste ato, o Servidor **MOACIR TEIXEIRA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n°. 1028970-4 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 688.348.021-87, Matrícula nº. 116.904,da **Secretaria de Saúde** neste ato, o Servidor **SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO**, portador da cédula de identidade RG n°. 3446557 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 395.494.101-52, da **Secretaria de Educação** neste ato, o Servidor **DIERIS CUNHA DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG n°. 2434621-7 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 728.682.791-04, **Secretaria de Assistência Social** neste ato, a Servidora **ROSANA GOMES DA SILVA NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG n°. 1799663-5 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 026.806.541-10, **Secretaria de Defesa Social** neste ato, o Servidor **MARCOS ALBERTO LOUREIRO**, portador da cédula de identidade RG n°. 992157-5 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 666.738.521-00, **Secretaria de Governo** neste ato, o Servidor **GUSTAVO LUIZ MESQUITA CORRÊA DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG n°. 103929-7 SSP/MT, inscrito no CPF n°.695.817.541-72, **Procuradoria Geral** neste ato, a Servidora **EDNA DE SOZA MELO**, portador da cédula de identidade RG n°. 633.798 SSP/MT, inscrito no CPF n°.615.724.971-49, **Secretaria de Viação e Obras** neste ato, o Servidor **ADRIANO RUTHECOSKI LOPES**, portador da cédula de identidade RG n°. 725941 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 503.913.991-87, **Secretaria de Gestão Fazendária** neste ato, o Servidor **JOÃO PAULO ALBES DE ARAÚJO,** portador da cédula de identidade RG n°. 1281621-3 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 879.050.511-53, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** neste ato, a Servidora **ERMINIA PORFILIA DE CAMPOS CARMONA**, portadora da cédula de identidade RG n°. 798175-9 SSP/MT, inscrito no CPF n°.532.167.501-59, e a **Secretaria de Meio Ambiente** neste ato, a Servidora **ELLEN CRISTINA MORENO DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG n°. 15871134 SSP/MT, inscrito no CPF n°.013.612.851-3.

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2016.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração

JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

ALEXANDRE TORRES MAIA

Secretaria Municipal de Defesa Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CESAR ALBERTO MIRANDA L. DOS S. COSTA

Secretaria Municipal de Governo

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradora Geral do Município

KATHE MARIA KOHSHASE MARTINS

Secretaria Municipal de Assistência Social

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

DIOGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

HG Comércio de Produtos e Serviços de Dedetizadora LTDA-ME

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 07.280.697/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições do art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato 054/2016, bem como PROCESSO GESPRO Nº. 450881/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 3.1 e 3.2 da "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", o item 4.1 da "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" e o item 10. 3 da "CLÁUSULA DÉCIMA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO" referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, aplicação de capina química em todas as áreas internas, externas, praças e jardins, limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviços de desentupimento de rede de esgoto e hidrojateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra para atender todas as Secretarias do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R$ 625.879,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203/0204/0205/0304. DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204/0304. DO: 09.02.10.301.0003. P/A: 2.275. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203/0304. DO: 09.02.10.305.0021. P/A: 2.274. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0204/0304. DO: 09.02.10.304.0021. P/A: 2.276. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0205. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO: 35.01.12.122.0002. P/A: 2.165. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0001. DO: 35.02.27.813.0033. P/A: 2.56. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 35.04.13.392.0014. P/A: 2.261. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.094. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.244.0042. P/A: 1.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302.DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 1.402. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 2.113. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.02.08.243.0042. P/A: 2.146. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.214. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 11.02.08.244.0041. P/A: 2.112. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0302. DO: 11.01.08.122.0002. P/A: 2.280. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO: 39.02.06.181.0035. P/A: 2.246. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MEIO AMBIENTE DO: 07.02.18.541.0005. P/A: 1.492. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: PROCURADORIA GERAL DO: 03.01.03.122.0002. P/A: 2.006. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. DO: 03.02.14.422.0002. P/A: 2.090. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0999. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 2.242. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST - PJ. FONTE: 0203/0304. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela **Secretaria de Administração** neste ato, o Servidor **MOACIR TEIXEIRA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n°. 1028970-4 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 688.348.021-87, Matrícula nº. 116.904,da **Secretaria de Saúde** neste ato, o Servidor **SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO**, portador da cédula de identidade RG n°. 3446557 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 395.494.101-52, da **Secretaria de Educação** neste ato, o Servidor **DIERIS CUNHA DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG n°. 2434621-7 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 728.682.791-04, **Secretaria de Assistência Social** neste ato, a Servidora **ROSANA GOMES DA SILVA NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG n°. 1799663-5 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 026.806.541-10, **Secretaria de Defesa Social** neste ato, a Servidora **SIRLEI SALETE PIASECKI**, portador da cédula de identidade RG n°. 516110-00 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 428.054.301-15, **Secretaria de Meio Ambiente** neste ato, o Servidor **ANTONIO BARACAT RONDON**, portador da cédula de identidade RG n°. 14099004 SSP/MT, inscrito no CPF n°.008.853.861-32, **Procuradoria Geral** neste ato, o Servidor **CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n°. 064210-4 SSP/MT, inscrito no CPF n°.395.367.261-49, e a **Secretaria de Viação e Obras** neste ato, o Servidor **LUIZ CARLOS SAMPAIO**, portador da cédula de identidade RG n°. 5791654 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 474.996.058-68.

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2016.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração

KATHE MARIA KOHSHASE MARTINS

Secretaria Municipal de Assistência Social

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradora Geral do Município

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ALEXANDRE TORRES MAIA

Secretaria Municipal de Defesa Social

DIOGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

VITÓRIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME

Contratada

PORTARIA Nº 566 /2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **29.06.2017 a 28.07. 2017,** a servidora **NIZETE RODRIGUES GOMES**, matrícula n° 37230, Efetiva, exercendo o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03. 118.726/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação no art. 65, I, alínea a) e b), §1º da Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 458139/2017. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS e a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente a contratação de empresa capacitada em engenharia para execução de obra de implantação da pavimentação, drenagem, sinalização e sistema de esgotamento sanitários dos Bairros Jardim Ikaraí e Frutal de Minas da Sub- Bacia 02 e Bairros Jardim Ipanema, São João e Altos da Boa vista da Sub-Bacia 10 (PAC I – Programa de Aceleração do Crescimento). VALOR: Fica suprimido do contrato principal o valor de R$ 148.111.71 (Cento e quarenta e oito mil cento e onze reais e setenta e um centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO: 37.02.15. 451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTAÇÕES. FONTE: 0303. DO: 37.02.15.451.0022. P/A: 1.312. ND: 4.4.90.51.00.00. 00 – OBRAS E INSTAÇÕES. FONTE: 0999.

DATA DE ASSINATURA: 29.06.2017.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA

Contratada

PORTARIA 549/CPSPAD/SAD/2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/ 2010;

Resolve:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 102, de 01 de março de 2016, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 02 de março de 2016, página 271, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 014/2017 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Comum nº 352682/16, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 27 de junho de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 570/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2009/2010, a vigorar a partir de **27.06.2017 a 06.07.2017,** ao servidor **WALDISNEI MORENO COSTA**, matrícula n° 47156, Estável, exercendo o cargo Superintendente de Logística – DNS 3, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 571/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2014/2015, a vigorar a partir de **19.06.2017 a 03.07. 2017,** ao servidor **ORLINDO BARBOSA FERREIRA**, matrícula n° 37949, Efetivo, exercendo o cargo Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 572/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de Julho/2017, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
6260	BETTINA GONÇALINA GOMES PEDROSO GHELARDI	Efetivo/ Cedida TRT 23ª Reg.	2016/2017	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
30028	MACIL ANDREOLI SILVESTRE	Efetivo	**2016/2017**	06.07.17 a 04.08.17 (30 dias)
30047	MADALENA LUIZA GONÇALVES	Efetivo/ Cedida TRE 20ª Zn.Eleit.	**2015/2016**	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 573/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de Maio/Junho/2017, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
946	ADRIANO MARCELO FERREIRA	Efetivo	2015/2016	19.06.17 A 18.07.17 (30 dias)
117517	DANILO CORREA MORAES	Comissionado	2016/2017	12.06.17 A 21.06.17 (10 dias)
11447	EDDY ANTONIO HORTOLONI	Efetivo	2016/2017	22.06.17 A 21.07.17 (30 dias)
13574	ELIETE LIMA XAVIER	Efetivo	2011/2012	12.06.17 A 11.07.17 (30 dias)
22342	JOAO EUDES DE LIMA E SILVA	Efetivo	2012/2013	08.06.17 a 07.07.17 (30 dias)
27191	LENIR DE SOUZA BRITO	Efetivo	2014/2015	17.05.17 A 16.06.17 (30 dias)
95458	MIRLEY GABRIEL SILVEIRA SILVA	Efetivo	2015/2016	19.06.17 A 18.07.17 (30 dias)
110020	NANCY RUBIA A. PEREIRA	Efetivo	2015/2016	01.06.17 A 20.06.17 (20 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 574/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Junho/2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
380	ADELSON TIMOTEO DA SILVA	Efetivo	2012/2013	09.06.17 A 08.07.17 (30 dias)
84938	ANA NOIZES DA COSTA	Efetivo	2016/2017	02.06.17 A 01.07.17 (30 dias)
101084	CARLOS JOSE DE CAMPOS	Efetivo	2016/2017	05.06.17 A 04.07.17 (30 dias)
92096	CLEIDE DA SILVA MENDES MILENSKI	Efetivo	2015/2016	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
92085	CRISTIANY PEREIRA RAD	Efetivo	2016/2017	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
101073	DALVA DE JESUS PORTO	Efetivo	2016/2017	05.06.17 A 04.07.17 (30 dias)
11258	DORIVAL LUZIA	Efetivo	2014/2015	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
11272	DORLI FRANCISCA DA SILVA	Efetivo	2015/2016	05.06.17 A 04.07.17 (30 dias)
15747	EVANS DE ARRUDA BOTELHO	Efetivo	2016/2017	19.06.17 A 18.07.17 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 575/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **Maio e Junho/ 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
92105	FLAVIA BARBOSA DE JESUS	Efetivo	2014/2015	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
16975	FRANCISCO LUSTOSA FIGUEIREDO	Efetivo	2015/2016	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
92076	IZAURETE RODRIGUES NOGUEIRA	Efetivo	2016/2017	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
82341	KELLY PATRICIA OJEDA ARAUJO	Efetivo	2016/2017	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
92081	MARIA ELOISA DA SILVA ARINOS	Efetivo	2014/2015	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
100780	ODINEY DAS DORES LEITE	Efetivo	2015/2016	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
100820	SUELLEN LAVOYER ZONATTO	Efetivo	2016/2017	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
44924	TERESINHA OLIVEIRA GIANELLI	Efetivo	2015/2016	30.05.17 A 28.06.17 (30 dias)
44924	TERESINHA OLIVEIRA GIANELLI	Efetivo	2016/2017	29.06.17 A 28.07.17 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

AVISO DE PRORROGAÇAO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 010/2017

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 381/ 2017, comunica aos interessados, que a licitação da **TOMADA DE PREÇO N. 010/2017**, sob o regime de execução indireta de empreitada por “MENOR PREÇO GOLBAL”, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, COM BASE NOS PROJETOS ELABORADOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA (INCLUINDO A DEMOLIÇÃO DE PARTE) E EXECUÇÃO DO MURO NA LATERAL DO PAÇO MUNICIPAL NO**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MATO GROSSO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, E TAMBÉM CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO NO TRAÇO 1:2:3 OU DE 15 MPA, COM ESPESSURA DE 6 CM. Abertura prevista para dia 30 de Junho de 2017, às 14h30min (horário de Mato Grosso), Foi **PRORROGADA** para dia **18/07/2017** às **08h30min** (horário de Mato Grosso). Várzea Grande - MT, 29 de Junho de 2017. **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA,** Secretário Municipal de Viação e Obras.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 052/2017

PORTARIA Nº 052/2017

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATO Nº 018/2017 – STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA-LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais de informática, visando atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

Fiscal: Diego Leite Alves

RG N.º19787723 SSP/MT CPF N.º 029.086.451-81

END.º: Rua H Bairro: Cohab Asa Bela Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.077

Suplente de Fiscal: Homero de Barros Albuquerque Esteves

RG N.º 1808595 SSP/DF CPF N.º 905.298.391-72

END.º: Rua São Francisco de Assis n.º 175 Bairro: Centro

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.906

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 29 de junho de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 053/2017

PORTARIA Nº 053/2017

Ricardo Azevedo Araújo – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

CONTRATO N.º 004/2017- ISNTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

Objeto: Locação de imóvel urbano, para instalação do Escritório Comercial do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG no Centro, do Município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Alessandro Macaubas Leite de Campos

RG N.º 13167995 SSP/SP CPF N.º 946.029.481-20

END.º: Rua Carmim Miranda n.º 508 Bairro: Costa Verde Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 2.159

Suplente de Fiscal: Alexandre Assis do Carmo Dias

RG N.º 0540932-2 SSP/MT CPF N.º 581.663.601-44

END.º: Rua Salim Nadaf n.º 1300 Bairro: Centro Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.931

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 29 de junho de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA Nº 567/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Julho de 2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
37230	Nizete Rodrigues Gomes	Efetiva	2015/2016	29.07.17 a 27.08.17 (30 dias)

41519	Rosilene Cristina Montes	Efetiva	2016/2017	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
42631	Saturnino Martins Seriqueti Filho	Efetivo	2015/2016	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
100936	Silvana Garcês da Silva	Efetiva	2014/2015	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
44247	Suely Aparecida Ramos	Efetiva	2013/2014	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
45518	Valdemir Gonçalo da Silva	Efetivo	2014/2015	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
45539	Valdeney Frasseto	Efetivo	2015/2016	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)
45889	Valdomiro da Costa Alves	Efetivo	2011/2012	01.07.17 a 30.07.17 (30 dias)
45889	Valdomiro da Costa Alves	Efetivo	2012/2013	31.07.17 a 29.08.17 (30 dias)
100928	Vanda Helena Kindt	Efetiva	0	03.07.17 a 01.08.17 (30 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 077/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o n. 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon n. 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade,, e, de outro lado, a empresa: **VALDINEY DE PAULO 61584754168**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de pontes e Lacerda - MT, na Rua Antonio Ewuclides Chaves, nº 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 26.584.040/0001-11, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu sócio-proprietário Sra. **VALDINEY DE PAULO**, brasileiro, portador do RG: 09597042 SEJSP/MT, CPF 615.847.541-68, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n. 045/2017**, **Processo n. 055/2017**, **homologada em 07 de junho de 2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação e assessoria dos sistemas **TRAZ VALOR** e **AUDATEX**, conforme especificado na proposta de preços do **PREGÃO PRESENCIAL n. 045/2017**, que ora são adjudicados à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento do procedimento licitatório realizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL n. 045/2017** proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio nomeados através do **Decreto n. 014/2017**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

1.2 É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea “b” da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais), que será pago à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R$ 3.200,00** (tres mil e duzentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n. 045/2017** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8. 666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, na **seguinte dotação:**

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 30

R$ 38.400,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços prestados, principalmente no que tange ao serviço de coleta de preços;

6.2.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

6.2.5 A contratada deverá prestar o serviço na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade de forma integral durante o período que compreende todo expediente da Contratante de segunda à sexta-feira.

6.2.6 A Contratante poderá ainda, mediante o interesse público, requerer da Contratada a execução dos serviços do presente contrato aos domingos e feriados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A parte que desejar a rescisão do presente contrato deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial n. **045/2017** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de preço do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo dos Secretários da pasta e ao Fisca de contrato nomeado pela portaria n. **205/2017,** o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 08 de junho de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VALDINEY DE PAULO 61584754168 CNPJ sob o nº 26.584.040/0001-11, VALDINEY DE PAULO RG: 09597042 SEJSP/MT CPF 615.847.541-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 076/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o n. 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon n. 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade,, e, de outro lado, a empresa: **NATHAN HENRIQUE DE BRITO DIAS 04331235165**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, na Rua Dr. Mário Correia, s/n., inscrita no CNPJ sob o n. 27.607.246/0001-82, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **NATHAN HENRIQUE DE BRITO DIAS**, brasileiro, portador do CPF 043.312.351-65, RG 1837448-4 SSP/MT, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n. 044/2017**, **Processo n. 054/2017**, **homologada em 07 de junho de 2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para ministrar aulas de pintura em telas, para atender as oficinas de artes plásticas doCRAS, conforme especificado na proposta de preços do **PREGÃO PRESENCIAL n. 044/2017**, que ora são adjudicados à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento do procedimento licitatório realizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL n. 044/2017** proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio nomeados através do **Decreto n. 014/2017**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

1.2 É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), que será pago à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n. 044/2017** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.066 – Manutenção das atividades do CRAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 292

R$ 18.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços de manutenção que venha a ser realizado;

6.2.4 Utilizar, na execução dos serviços, apenas técnicos devidamente especializados e treinados para fiel execução do objeto do presente contrato;

6.2.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A parte que desejar a rescisão do presente contrato deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial n. 044/2017 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de preço do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo do Secretário da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **204/2017,** o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 08 de junho de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NATHAN HENRIQUE DE BRITO DIAS 04331235165

CNPJ: 27.607.246/0001-82

NATHAN HENRIQUES DE BRITO DIAS

CPF 043.312.351-65

RG 1837448-4 SSP/MT

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 075/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o n. 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon n. 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade,, e, de outro lado, a empresa: **NEILTON BRAGA GUIMARAES 24904252772**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pontes e Lacerda - MT, na Rua Florespina Azambuja n. 1. 333, inscrita no CNPJ sob o n. 19.796.605/0001-69, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **NEILTON BRAGA GUIMARÃES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o **RG: 1037223 DPT/RJ** e do **CPF n. 249.042.527-72**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n. 042/2017**, **Processo n. 052/2017**, **homologada em 07 de junho de 2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializado de assessoria e consultoria na área de planejamento, apoio e elaboração de processos licitatórios, conforme especificado na proposta de preços do **PREGÃO PRESENCIAL n. 042/2017**, que ora são adjudicados à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento do procedimento licitatório realizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL n. 042/2017** proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio nomeados através do **Decreto n. 014/2017**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

1.2 É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R$ R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), que será pago à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R$ 4. 500,00** (quatro mil e quinhentos reais), **mediante a apresentação** da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n. 042/2017** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8. 666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Mu-

nicipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 30

R$ 54.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços prestados, principalmente no que tange ao serviço de coleta de preços;

6.2.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

6.2.5 A contratada deverá prestar o serviço na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade de forma integral durante o período que compreende todo expediente da Contratante de segunda à sexta-feira.

6.2.6 A Contratante poderá ainda, mediante o interesse público, requerer da Contratada a execução dos serviços do presente contrato aos domingos e feriados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A parte que desejar a rescisão do presente contrato deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial n. 0042/2017 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de preço do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo do Secretário da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **205/2017,** o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 08 de junho de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NEILTON BRAGA GUIMARAES 24904252772

CNPJ: 19.796.605/0001-69,

Sr. **NEILTON BRAGA GUIMARÃES**

RG: 1037223 DPT/RJ

CPF n. 249.042.527-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o n. 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon n. 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade,, e, de outro lado, a empresa: **NAZARENO MACHADO DA SILVA 34854967234**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, na Rua municipal, s/n., inscrita no CNPJ sob o n. 15.364.836/0001-42, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **NAZARENO MACHADO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF 348.549.672-34, RG 186.408 SJSP/AC PIS nº 124.74459.40-7, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n. 041/2017**, **Processo n. 051/2017**, **homologada em 07 de junho de 2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para ministrar aulas de instrumentos musicais (teclado, violão, bateria e guitarra) com carga horais de 30 horas semanais, para atender as oficinas de desenvolvimento e programas das unidades do **CRAS**, conforme especificado na proposta de preços do **PREGÃO PRESENCIAL n. 041/2017**, que ora são adjudicados à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento do procedimento licitatório realizado pelo **PREGÃO PRESENCIAL n. 041/2017** proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio nomeados através do **Decreto n. 014/2017**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

1.2 É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), que será pago à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R$ 1.000,00** (Um mil reais), mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia 31 de dezembro de

2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n. 041/2017** e as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8. 666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.066 – Manutenção das atividades do CRAS

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 292

R$ 12.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços de manutenção que venha a ser realizado;

6.2.4 Utilizar, na execução dos serviços, apenas técnicos devidamente especializados e treinados para fiel execução do objeto do presente contrato;

6.2.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A parte que desejar a rescisão do presente contrato deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA REGISTRADA NA ATA

12.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial n. 041/2017 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta de preço do Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo do Secretário da pasta e ao Fiscal de contrato nomeado pela portaria n. **204/2017,** o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 08 de junho de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

NAZARENO MACHADO DA SILVA 34854967234

CNPJ: n. 15.364.836/0001-42

NAZARENO MACHADO DA SILVA

CPF 348.549.672-34

RG 186.408 SJSP/AC

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017

PREGÃO PRESENCIAL n° 052/2016, **CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelopresente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original, para a locação e implantação de software para integração das secretarias, com base na Clausula nona, com **inicio em 30 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de junho de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 11.247.425/0001-16

Sr. **Edvaldo Marques da Silva**

RG nº 079.771-31, SSP/MT

CPF nº 820.093.681-34

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 079/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e, de outro lado, a empresa: **O IMPERIAL SERVIÇO DE CONSULTORIA EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. 36, NORTE 09, BLOCO B APT 205, Bairro Águas Claras munícío de Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.399.676/0001-28, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, vinculando as partes à Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria de forma geral quanto a articulação de assuntos de interesse da Prefeitura em órgãos governamentais, assessoria direta ao prefeito na cidade de Brasília – DF. Distribuir e protocolar documentos nos seus respectivos

endereços, conforme solicitado e acompanhar o trâmite dos mesmos e representar o prefeito por procuração junto às repartições públicas Federais.

1.2 - É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, bem assim transferir a terceiros suas obrigações, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO 2.1 - O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço por item, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor global deste Contrato é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, que será pago à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 3.000,00 (trêsmil reais),** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente, na forma a seguir especificada.

3.2 Sobre o valor estabelecido nesta Cláusula incidirão descontos relativos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza**, na forma da legislação pertinente em vigor.

3.3 A prestação dos serviços do presente Contrato, não gera para as partes vínculo empregatício de qualquer natureza, nem permite à **CONTRATADA** usufruir os benefícios, direitos e vantagens asseguradas aos servidores municipais, correndo às suas exclusivas expensas e responsabilidade**,** na qualidade de autônomo**,** todo e qualquer encargo social, trabalhista, fiscal e previdenciário, na forma da legislação em vigor, ficando o **CONTRATANTE** eximido de qualquer solidariedade.

3.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1 - O prazo de início da prestação de serviços será a data da assinatura do presente contrato, perdurando até o dia **31 de dezembro de 2017,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, observados as disposições do § 1º, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal n. 8. 666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças

2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 30

R$ 18.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 **DA CONTRATANTE**

6.1.1 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e demais legislação vigente;

6.1.2 Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada;

6.1.3 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.4 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.5 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.2 **DA CONTRATADA**

6.2.1 Executar todos os serviços objetos deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública na aplicação dos serviços recebidos;

6.2.3 Preservar o domínio, não divulgar e não permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência de serviços de manutenção que venha a ser realizado;

6.2.4 Utilizar, na execução dos serviços, apenas técnicos devidamente especializados e treinados para fiel execução do objeto do presente contrato;

6.2.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados, relacionados com a prestação dos serviços deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços solicitados;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá oferecer recurso a Contratante, devidamente fundamentada, no prazo assinalado na notificação, contados da intimação do ato;

7.5 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6 A multa definida na alínea “a” e “b” do item 7.3, poderão serem descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas;

7.7 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2 -A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas **justificativas** conforme a seguir:

9.2 Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

9.3 Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

9.4 Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 Aplica-se a Lei n. 8.666 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 A Contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCAL DE CONTRATO

13.1 A fiscalização serviços ficará a cargo do Secretário da pasta e ao Fiscal de contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 20 de junho de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

O IMPERIAL SERVIÇO DE CONSULTORIA EIRELI

CNPJ: n. 19.399.676/0001-28

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 078/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 205, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, Empresário, Engenheiro Civil, inscrito no **CREA/MT** sob o nº 2.705, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1973153-1, SSP/MT, e do CPF 125.443.291-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 526, Bairro: Centro, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade, e de outro lado, a Srª. **KÁTIA ROSANE COSTA**,brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG **5596837-3** SSP/PR e do CPF 898.629.249-91, residente e domiciliada na Julião Francisco de Brito, s/n, - Centro de Vila Bela da Ss Trindade – MT, conforme justificativa da senhora Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e **conforme determinação judicial contidas no Ofício n. 194/2017/PJ/VBST – referencia: SIMP 000261 – 089/2017**, resolvem celebrar o presente contrato, vinculando as partes à Lei n. 8.666/93 e da Lei n. 8.245/91, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (uma) casa com 06 (seis) peças, sendo: banheiro, sala, cozinha, 02 quartos e área de serviços. Para atender necessidade de moradia temporária da Srª **Angelica Masai Macoño** em situação de vulnerabilidade, com impossibilidade de custeio das despesas de aluguel, conforme documentos em anexo, sob a coordenação de Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente locação é de **08** (oito) meses, com início em **02 de maio de 2017 e término em 31 de dezembro 2017,** durante o qual se responsabilizará o **LOCATÁRIO** pela manutenção e guarda do bem locado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global deste contrato é de R$ **3.600,00** (três mil e seiscentos reais), sendo pago mensalmente o valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), que será pago pelo LOCATÁRIO a LOCADORA até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização e o controle da execução deste Contrato ficarão a cargo do Poder Executivo Municipal, ao titular da Secretaria Municipal e ao Fiscal de Contrato do Município (nomeado pela Porta-

ria **206/2017**), o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **LOCADORA.**

CLÁUSULA QUINTA – O **LOCATÁRIO** obriga-se a:

I - usar corretamente o bem locado, não podendo sublocá-lo, cedê-lo ou transferi-lo a terceiros.

II – No caso de fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes com previa obtenção de autorização, por escrito, do **LOCADOR**;

III – não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do **LOCATÁRIO**, reprimir a inflação, assentamento a mesma;

IV – Encaminhar a Locadora todas as notificações avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes.

V – No caso de obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo **LOCADOR**, será descontado mediante pagamento do aluguel, adaptações de propaganda, tipo placas, luminosos, não serão descontados e serão retirados pela Secretaria Municipal de Administração na entrega das chaves no findo o contrato, e deixando em seu estado primitivo, somente em placas e luminosos.

VI – Facultar o **LOCADOR,** ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito desta cláusula, excluem-se das obrigações do **LOCATÁRIO** os danos e prejuízos custeados pelas despesas adquiridas pelo imóvel antes da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As partes ajustam que o pagamento do imposto predial do imóvel locado, ficará por conta do **LOCATÁRIO**, durante a vigência deste contrato de locação e as despesas realizadas antes da assinatura do presente instrumento de Contrato será de exclusividade do **LOCADOR.**

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo de quaisquer disposições deste Contrato, à parte que der origem à sua rescisão, por inadimplemento de suas obrigações, responderá por perdas e danos e incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor global atualizado.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei n 8.666, de 1993 e estará sempre sujeito ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei 8.245 de 18/10/1991, e as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das seguintes dotações consignadas no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.062– Auxilio emergenciais

3.3.90.32.00– Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita

FICHA: 283

R$ 3.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contido.

CLÁUSULA NONA – Sem prejuízo do disposto da legislação aplicável, rescindir-se-á o presente Contrato pela manifestação da vontade comum das partes, ou unilateralmente por qualquer delas, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, Estado de Mato Grosso, como único para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 08 de junho de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

LOCATÁRIO

KÁTIA ROSANE COSTA

RG: 5.596.837-3 SSP/PR

CPF 898.629.249-91

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

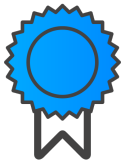
1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF: 487.364.491-72	CPF: 972.790.991-49
RG: 0.719.530-3 SSP/MT	R.G: 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

DANIEL SOARES GONÇALVES

OAB/MT 13850

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jun 29 22:31:30 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)